ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLVIII Nº 18 Brasília - DF, segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 SEÇÃO 1

Sumário

Presidência da República 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 8
Ministério da Cidadania 11
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações 20
Ministério da Defesa 23
Ministério do Desenvolvimento Regional 24
Ministério da Economia 26
Ministério da Educação 32
Ministério da Infraestrutura 38
Ministério da Justiça e Segurança Pública 41
Ministério do Meio Ambiente 47
Ministério de Minas e Energia 49
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos 52
Ministério da Saúde 52
Ministério do Turismo 122
Poder Judiciário 126
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 144

..... Esta edição completa do DOU é composta de 146 páginas .....

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 15, de 23 de janeiro de 2020. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.276.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

DESPACHO

DEFIRO o pedido de credenciamento da empresa REDE IDEIA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 10.707.895/0001-52, para desenvolver, concomitantemente, as atividades de Autoridade Certificadora de 2º nível (AC REDE IDEIA RFB) e de Autoridade de Registro (AR REDE IDEIA), para atuação nas políticas de certificação digital dos tipos A1 e A3; subordinada à AC RFB, com sítio principal localizado na Av. Princesa Isabel, nº 828, Porto Alegre (RS), sítio de contingência na rua Quinze de janeiro, nº 481, Canoas (RS) e Autoridade de Registro REDE IDEIA localizada na Santos Dumont nº 1500, Sala 306, Porto Alegre (RS) e o PSS SAFEWEB (SAFEWEB Segurança da Informação LTDA). Processo nº 00100.020179/2018-21.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora

DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AR CERTIFIQUE DIGITAL. Processo nº 00100.000033/2020-83.

DEFIRO o credenciamento da AR BIOTEC. Processo nº 00100.007049/2019-83.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SÚMULA Nº 84, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inciso II, e 43, caput, § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º, do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, tendo em vista os autos do Processo nº 00405.003878/2017-09, e

Considerando, no presente caso, a leitura dos atos regimentais à luz das alterações ocorridas na legislação processual civil brasileira, que passou a adotar a técnica de julgamento por amostragem dos recursos excepcionais (especial e extraordinário) e, portanto, o conceito de precedente obrigatório, edita a seguinte Súmula:

"A anulação, pela Administração Pública, de ato administrativo do qual já decorreram efeitos concretos deve ser precedida de regular processo administrativo."

Legislação pertinente: artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Manifestação consultiva exarada na NOTA JURÍDICA nº 00017/2019/DAE/SGCT/AGU, NUP: 00405.003878/2017-09.

Precedente: Julgamento do Recurso Extraordinário nº 594.296, Rel. Min. Dias Tofolli, apelo submetido à sistemática da repercussão geral e dos recursos repetitivos (arts. 1.035 e 1.036 do Código de Processo Civil), com trânsito em julgado certificado em 23 de fevereiro de 2012.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

SÚMULAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSOLIDAÇÃO DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

Consolidar as Súmulas da Advocacia-Geral da União, em vigor nesta data, de observância obrigatória para os órgãos de Consultoria e de Contencioso da AGU, da Procuradoria-Geral Federal e da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil.

SÚMULA Nº 1, DE 27 DE JUNHO DE 1997
Publicada no DOU, Seção 1, 30/06, 1º/07 e 02/07/1997.

"A decisão judicial que conceder reajustes referentes à URP de abril e maio de 1988 na proporção de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19 %, incidentes sobre a remuneração do mês de abril e, no mesmo percentual, sobre a do mês de maio, não cumulativos, não será impugnada por recurso."

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Decreto-lei nº 2.335, de 12/06/87, Decreto-lei nº 2.425, de 7/04/88.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal RE nº 145183-1/DF, Rel. Min. Marco Aurélio; RE nº 146749-5/DF, Rel. Min. Paulo Brossard, (Tribunal Pleno).

SÚMULA Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 1997 (*)
(*) Revogada pelo Ato de 19 de julho de 2004, publicado no DOU, Seção 1, de 26, 27 e 28/07/2004.

SÚMULA Nº 3, DE 5 DE ABRIL DE 2000 (*)
(*) Revogada pelo Ato de 19 de julho de 2004, publicado no DOU, Seção 1, de 26, 27 e 28/07/2004.

Sobre a matéria, em vigor a Instrução Normativa nº 3, de 19/07/2004.

SÚMULA Nº 4, DE 5 DE ABRIL DE 2000 (*)
Republicada no DOU, Seção 1, de 26/07, 27/07 e 28/07/2004.

(*) Redação alterada pelo Ato de 19 de julho de 2004.

"Salvo para defender o seu domínio sobre imóveis que estejam afetados ao uso público federal, a União não reivindicará o domínio de terras situadas dentro dos perímetros dos antigos aldeamentos indígenas de São Miguel e de Guarulhos, localizados no Estado de São Paulo, e desistirá de reivindicações que tenham como objeto referido domínio".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituições de 1891 (art. 64), de 1934 (arts. 20, 21 e 129), de 1937 (arts. 36 e 37), de 1946 (arts. 34 e 35), de 1967 (arts. 4º e 5º), Emenda Constitucional nº 1, de 1969 (arts. 4º e 5º) e Constituição de 1988 (art. 20); Decreto-lei nº 9.760, de 18/09/1946 (art. 1º) e Medida Provisória nº 2.180-35, de 24/08/2001 (art. 17).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Súmula nº 650; RE nº 219983-3/SP, Rel. Min. Marco Aurélio (Plenário). Acórdãos RE's nº 212251/SP, nº 226683/SP, nº 220491/SP, nº 226601/SP, nº 219542/SP, nº 231646/SP, Rel. Min. Ilmar Galvão; RE nº 285098/SP, Rel. Min. Moreira Alves (Primeira Turma); RE's nº 219983/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, nº 197628/SP, nº 194929/SP, nº 170645/SP, nº 215760/SP, nº 222152/SP, nº 209197/SP, Rel. Min. Maurício Corrêa (Segunda Turma). Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 126784/SP, Rel. Min. Eduardo Ribeiro (Terceira Turma).

SÚMULA Nº 5, DE 8 DE MARÇO DE 2001 (*)
(*) Revogada pelo Ato de 19 de julho de 2004, publicado no DOU, Seção 1, de 26, 27 e 28/07/2004.

Sobre a matéria, em vigor a Instrução Normativa nº 4, de 19/07/2004.

SÚMULA Nº 6, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 (*)
Republicada no DOU, Seção 1, de 28/09, 29/09 e 30/09/2005.

(*) Redação alterada pelo ato de 27 de setembro de 2005.

"A companheira ou companheiro de militar falecido após o advento da Constituição de 1988 faz jus à pensão militar, quando o beneficiário da pensão esteja designado na declaração preenchida em vida pelo contribuinte ou quando o beneficiário comprove a união estável, não afastadas situações anteriores legalmente amparadas."

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição de 1988 (art. 226); Leis nº 3.765, de 4/05/1960, e 6.880, de 09/12/1980.

LOA 2020

Já se encontra disponível pelo endereço **www.in.gov.br** o Suplemento ao DOU nº 13, contendo a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020.

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: Acórdãos REsp's nº 246244/PB, Rel. 228379/RS, 182975/RN, Rel Min. Felix Fischer (Quinta Turma); nº 161979/PE, Rel. Min. Vicente Leal, nº 181801/CE, Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro, nº 240458/RN, Rel. Min. Fernando Gonçalves, nº 31185/MG, Rel. Min. Pedro Acioli, nº 477590/PE, Rel. Min. Vicente Leal, nº 354424/PE, Rel. Min. Hélio Quaglia Barbosa (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 7, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 (*)
Republicada no DOU, Seção 1, de 02/08, 03/08 e 04/08/2006.

(*) Redação alterada pelo Ato de 1º de agosto de 2006.

"A aposentadoria de servidor público tem natureza de benefício previdenciário e pode ser recebida cumulativamente com a pensão especial prevista no art. 53, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devida a ex-combatente (no caso de militar, desde que haja sido licenciado do serviço ativo e com isso retornado à vida civil definitivamente - art.1º da Lei nº 5.315, de 12/09/1967)".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição de 1988 (art. 53 do ADCT), Lei nº 5.315, de 12/09/1967, e Lei nº 8.059, de 04/07/1990.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Acórdãos RE's nº 263.911/PE, Rel. Min. Ilmar Galvão, nº 293.214/RN, nº 358.231/RJ, Rel. Min. Moreira Alves, nº 345.442/PE, Rel. Min. Sepúlveda Pertence (Primeira Turma); e nº 236.902/RJ, Rel. Min. Néri da Silveira (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 8, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 (*)
Republicada no DOU, Seção 1, de 28/09, 29/09 e 30/09/2005.

(*) Redação alterada pelo Ato de 27 de setembro de 2005.

"O direito à pensão de ex-combatente é regido pelas normas legais em vigor à data do evento morte. Tratando-se de reversão do benefício à filha mulher, em razão do falecimento da própria mãe que a vinha recebendo, consideram-se não os preceitos em vigor quando do óbito desta última, mas do primeiro, ou seja, do ex-combatente."

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição de 1988 (art. 53 do ADCT); Leis nº 3.765, de 4/05/1960, nº 4.242, de 17/07/1963, e nº 8.059, de 4/07/1990.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Mandado de Segurança nº 21707/DF, Rel. Min. Carlos Velloso (Tribunal Pleno). Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 492445/RJ, Rel. Min. Felix Fischer (Quinta Turma).

SÚMULA Nº 9, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 (*)
(*) Revogada pelo Ato de 19 de julho de 2004, publicado no DOU, Seção 1, de 26/07, 27/07 e 28/07/2004.

Sobre a matéria, em vigor a Instrução Normativa nº 5, de 19/07/2004.

SÚMULA Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2002 (*)
Republicada no DOU, Seção 1, de 26/07, 27/07 e 28/07/2004.

(*) Redação alterada pelo Ato de 19 de julho de 2004.

"Não está sujeita a recurso a decisão judicial que entender incabível a remessa necessária nos embargos à execução de título judicial opostos pela Fazenda Pública, ressalvadas aquelas que julgarem a liquidação por arbitramento ou artigo, nas execuções de sentenças ilíquidas."

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Código de Processo Civil (arts. 475, inciso I, 520, inciso V, e 585, inciso VI); Lei nº 2.770, de 4/05/1956 (art. 3º, com a redação dada pela Lei nº 6.071, de 3/07/1974), e Lei nº 9.469, de 10/07/1997 (art. 10).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EREsp's nº241.875/SC, Rel. Min. Garcia Vieira, nº 258.097/RS, Rel. Min. José Delgado, nº 233.630/RS, Rel. Min. Felix Fischer, e nº 226.156/SP, Rel. Min. Hélio Mosimann (Corte Especial); EREsp nº 226.551/PR, Rel. Min. Milton Luiz Pereira (Terceira Seção); REsp nº 223.083/PR, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2002 (*)
Republicada no DOU, Seção 1, de 26/07, 27/07 e 28/07/2004.

(*) Redação alterada pelo Ato de 19 de julho de 2004.

"A faculdade, prevista no art. 557 do CPC, de se negar seguimento, monocraticamente, a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou dos Tribunais Superiores, alcança também a remessa necessária. " (NR)

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Código de Processo Civil (arts. 475, 496 e 557).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EREsp nº 258.881/RS, Rel. Min. Edson Vidigal (Corte Especial); REsp nº 190.096/DF, Rel. Min. Fernando Gonçalves (Sexta Turma); REsp's nº 205.342/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros (Primeira Turma); REsp nº 156.311/BA, Rel. Min. Adhemar Maciel (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2002 (*)
Republicada no DOU, Seção 1, de 26/07, 27/07 e 28/07/2004.

(*) Redação alterada pelo Ato de 19 de julho de 2004.

"É facultado ao segurado ajuizar ação contra a instituição previdenciária perante o Juízo Federal do seu domicílio ou nas Varas Federais da capital do Estado-membro. "

REFERÊNCIAS:
Legislação: Constituição de 1988 (art. 109).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE nº 285.936/RS, Rel. Min. Ellen Gracie (Primeira Turma); RE nº 288.271/RS e AGRGRE nº 288.271/RS, Rel. Min. Nelson Jobim, AGRGRE nº 292.066/RS, Rel. Min. Maurício Corrêa, (Segunda Turma); RE nº 293.246/RS, Rel. Min. Ilmar Galvão (Tribunal Pleno) e Súmula nº 689.

SÚMULA Nº 13, DE 19 DE ABRIL DE 2002 (*)
Republicada no DOU de 08/02, 09/02 e 12/02/2007.

(*) Redação alterada pelo Ato de 06 de fevereiro de 2007.

"A multa fiscal moratória, por constituir pena administrativa, não se inclui no crédito habilitado em falência regida pela legislação anterior à Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005."

REFERÊNCIAS:
Legislação: Lei nº 11.101, de 9.2.2005 (art. 83, VII, e 192), e Decreto nº 6.042, de 12/02/2007 (altera o art. 239, § 9º, do Decreto nº 3.048, de 6/05/1999).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Súmula nº 565. Superior Tribunal de Justiça: EREsp nº 208.107/PR, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins (Primeira Seção); REsp nº 255.678/SP, nº 312.534/RS, Rel. Min. Milton Luiz Pereira e AGREsp nº 422.760/PR, Rel. Min. Francisco Falcão (Primeira Turma); REsp nº 235.396/SC, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins e nº 315.912/RS, Rel. Min. Castro Meira, AG 347.496/RS, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 14, DE 19 DE ABRIL DE 2002 (*)
Republicada no DOU de 08/02, 09/02 e 12/02/2007.

(*) Redação alterada pelo Ato de 06 de fevereiro de 2007.

"Aplica-se apenas a taxa SELIC, em substituição à correção monetária e juros, a partir de 1º de janeiro de 1996, nas compensações ou restituições de contribuições previdenciárias."

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 8.212, de 24/07/1991 (art. 89), e Lei nº 9.250, de 26/12/1995 (art. 39).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EREsp nº 199.643/SP, Rel. Min. Francisco Falcão (Primeira Seção); REsp nº 308.176/PR, Rel. Min. Garcia Vieira e nº 267.847/SC, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros (Primeira Turma); REsp nº 205.092/SP, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, nº 414.960/SC, nº 460.644/SP e nº 246.962/RS, Rel. Min. Castro Meira (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002 (*)
Republicada no DOU, Seção 1, de 20/10, 21/10 e 22/10/2008.

(*) Redação alterada pelo Ato de 16 de outubro de 2008.

"A suspeita de fraude na concessão de benefício previdenciário não enseja, de plano, a sua suspensão ou cancelamento, mas dependerá de apuração em procedimento administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 (art. 179), com a redação dada pelos Decretos nº 4.729, de 09 de junho de 2003 e nº 5.699, de 13 de fevereiro de 2006.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp's nº 172.869/SP, Rel. Min. Jorge Scartezzini, nº 149.205/SP, Rel. Min. Edson Vidigal (Quinta Turma); REsp's nº 174.435/SP, Rel. Min. Fernando Gonçalves; nº 140.766/PE, Rel. Min. Fernando Gonçalves (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2002 (*)
Republicada no DOU, Seção 1, de 26/07, 27/07 e 28/07/2004.

(*) Redação alterada pelo Ato de 19 de julho de 2004.

"O servidor estável investido em cargo público federal, em virtude de habilitação em concurso público, poderá desistir do estágio probatório a que é submetido com apoio no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ser reconduzido ao cargo inacumulável de que foi exonerado, a pedido. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 8.112, de 20/12/1990 (arts. 20 e 29). Outros: Informações nº AGU/WM11/2002, adotadas pelo Advogado-Geral da União e encaminhadas ao Supremo Tribunal Federal com a Mensagem nº 471, de 13/06/2002, do Presidente da República.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Mandados de Segurança nº 22933/DF, Rel. Min. Octavio Gallotti, nº 23577/DF e nº 24271/DF Rel. Min. Carlos Velloso (Tribunal Pleno). Superior Tribunal de Justiça: Mandado de Segurança nº 8339/DF, Rel. Min. Hamilton Carvalhido (Terceira Seção).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

SÚMULA Nº 17, DE 19 DE JUNHO DE 2002 (*)
Republicada no DOU de 08/02, 09/02 e 12/02/2007.

(*) Redação alterada pelo Ato de 6 de fevereiro de 2007.

"Suspensa a exigibilidade do crédito pelo parcelamento concedido, sem a exigência de garantia, esta não pode ser imposta como condição para o fornecimento da certidão positiva de débito com efeito de negativa, estando regular o parcelamento da dívida, com o cumprimento, no prazo, das obrigações assumidas pelo contribuinte. "

REFERÊNCIA:
Legislação pertinente: Código Tributário Nacional (arts. 205 e 206), e Lei nº 8.212, de 24/07/1991 (art. 47).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 95.889/SP, Rel. Min. Garcia Vieira, AG-REsp, nº 247.402/PR, Rel. Min. José Delgado e nº 328.804/SC, Rel. Min. Francisco Falcão (Primeira Turma); REsp nº 227.306/SC, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, AG nº 211.251/PR, Rel. Min. Ari Pargendler, nº 310.429/MG, Rel. Min. Paulo Gallotti, nº 333.133/SP, Rel. Min. Laurita Vez (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2002
Publicada no DOU, Seção 1, de 28/06, 1º/07 e 02/07/2002.

"Da decisão judicial que determinar a concessão de Certidão Negativa de Débito (CND), em face da inexistência de crédito tributário constituído, não se interporá recurso. "

REFERÊNCIA:
Legislação pertinente: Código Tributário Nacional (arts. 205e 206).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EREsp's nº 180.771/PR, Rel. Min. Franciulli Netto e nº 202.830/RS, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros (Primeira Seção); AGResp nº 303.357/RS, Rel. Min. Francisco Falcão (Primeira Turma); AGREsp nº 255.749/RS, Rel. Min. Eliana Calmon (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 19, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 (*)
(*) Revogada pelo Ato de 1º de agosto de 2006, publicado no DOU de 02, 03 e 04 de agosto de 2006.

Sobre a matéria, em vigor a Instrução Normativa nº 5, de 1º/08/2006.

SÚMULA Nº 20, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 (*)
(*) Alterada pela Súmula AGU nº 42, de 31 de outubro de 2008.

SÚMULA Nº 21, DE 19 DE JULHO DE 2004
Publicada no DOU, Seção 1, de 20/07; 21/07 e 22/07/2004.

"Os integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais têm direito às gratificações previstas no art. 4º da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, concedidas igualmente aos Policiais Federais. "

REFERÊNCIA:
Legislação pertinente: Lei nº 9.266, de 15/03/1996.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE nº 236.089/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa e AI nº 222.118/DF, Rel. Min. Marco Aurélio. Superior Tribunal de Justiça: Mandados de Segurança nº 6.722/DF, Rel. Min. Hamilton Carvalhido; nº 7.494/DF, Rel. Min. Fontes de Alencar; nº 6.415/DF, Rel. Min. Fontes de Alencar; e nº 6.046/DF, Rel. Min. Fernando Gonçalves (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 22, DE 5 DE MAIO DE 2006
Publicada no DOU, Seção 1, de 10/05; 11/05 e 12/05/2006.

"Não se exigirá prova de escolaridade ou habilitação legal para inscrição em concurso público destinado ao provimento de cargo público, salvo se a exigência decorrer de disposição legal ou, quando for o caso, na segunda etapa de concurso que se realize em duas etapas".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição Federal (arts. 5º, XIII, e 37, I e II); Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (arts. 5º, IV, 7º e 11).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: ADI nº 1.188/DF, Rel. Min. Carlos Velloso; ADI nº 1.040, Rel. Min. Néri da Silveira (Tribunal Pleno); RE nº 184.425/RS, Rel. Min. Carlos Velloso (Segunda Turma); RMS nº 22.790/RJ, Rel. Min. Ilmar Galvão; RE's nº 423.752/MG e nº 392.976/MG, Rel. Min. Sepúlveda Pertence (Primeira Turma). Superior Tribunal de Justiça: Enunciado 266 da Súmula do STJ; REsp's nº 131.340/MG e ED no AgRg no AI nº 397.762/DF Rel. Min. Gilson Dipp; 173.699/RJ e AgRg no Ag nº 110.559-DF, RMS nº 10.764/MG Rel. Min. Edson Vidigal; RMS nº 12.763/TO, REsp's nº 532.497/SP e nº 527.560, Rel. Min. Felix Fischer, (Quinta Turma); RMS's nº 9.647/MG, Rel. Min. Vicente Leal, nº 15.221/RR, Rel. Min. Paulo Medina (Sexta Turma); MS's nº 6.200/DF, Rel. Min. Vicente Leal; nº 6.559/DF, nº 6.855/DF, e nº 6.742/DF, Rel. Min. Hamilton Carvalhido; nº 6.867/DF, Rel. Min. Edson Vidigal, e nº 6.479/DF, Rel. Min. Fontes de Alencar (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 23, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006
Publicada no DOU, Seção 1, de 09/10; 10/10 e 11/10/2006.

"É facultado a autor domiciliado em cidade do interior o aforamento de ação contra a União também na sede da respectiva Seção Judiciária (capital do Estado-membro). "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição Federal (arts. 109, § 2º, e 110).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE nº 233.990/RS, AgRg nº RE 364.465/RS (DJ de 15/08/2003), Rel. Min. Maurício Corrêa, RE nº 451.907/PR, Rel. Min. Marco Aurélio (Segunda Turma); e Decisão monocrática no RE nº 453.967/RS, Rel. Min. Joaquim Barbosa.

SÚMULA Nº 24, DE 9 DE JUNHO DE 2008 (*)
Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06; 11/06 e 12/06/2008.

(*) Mantida, apenas, a jurisprudência dos Tribunais Superiores (art. 2º do Decreto nº 2.346/97).

"É permitida a contagem, como tempo de contribuição, do tempo exercido na condição de aluno-aprendiz referente ao período de aprendizado profissional realizado em escolas técnicas, desde que comprovada a remuneração, mesmo que indireta, à conta do orçamento público e o vínculo empregatício. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, e Instrução Normativa nº 11, de 20 de setembro de 2006 (art. 113).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRE/SP nº 831.258/RS, Rel. Min. Gilson Dipp, (Quinta Turma); e REsp nº 336.797/SE, Rel. Min. Hamilton Carvalhido (Sexta Turma); Turma Nacional de Uniformização: PU nº 200335007132220, Súmula 18 (DJ de 07/10/2004)*.

SÚMULA Nº 25, DE 9 DE JUNHO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06; 11/06 e 12/06/2008.

"Será concedido auxílio-doença ao segurado considerado temporariamente incapaz para o trabalho ou sua atividade habitual, de forma total ou parcial, atendidos os demais requisitos legais, entendendo-se por incapacidade parcial aquela que permita sua reabilitação para outras atividades laborais. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (art. 59, caput).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 699.920/SP, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca (Quinta Turma); REsp nº 272.270/SP, Rel. Min. Fernando Gonçalves, REsp nº 501.267/SP, Rel. Min. Hamilton Carvalhido (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 26, DE 9 DE JUNHO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06; 11/06 e 12/06/2008.

"Para a concessão de benefício por incapacidade, não será considerada a perda da qualidade de segurado decorrente da própria moléstia incapacitante. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (arts. 102, §1º, e 15, I).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgREsp nº 721.570/SE, Rel. Min. Gilson Dipp; REsp n º 956.673/SP, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho (Quinta Turma); AgREsp nº 529.047/SC, Rel. Min. Hamilton Carvalhido; e REsp nº 864.906/SP, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 27, DE 9 DE JUNHO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06; 11/06 e 12/06/2008.

"Para concessão de aposentadoria no RGPS, é permitido o cômputo do tempo de serviço rural exercido anteriormente à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, independente do recolhimento das contribuições sociais respectivas, exceto para efeito de carência. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (art. 55, § 2º).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EREsp nº 643.927/SC, Rel. Min. Hamilton Carvalhido; EREsp nº 576.741/RS, Rel. Min. Hélio Guaglia Barbosa (Terceira Seção). Turma Nacional de Uniformização: PU nº 200372020503266/SC, Súmula 24 (DJ de 10/03/2005).

SÚMULA Nº 28, DE 9 DE JUNHO DE 2008 (*)
(*) Alterada pela Súmula AGU nº 38, de 16 de setembro de 2008.

SÚMULA Nº 29, DE 9 DE JUNHO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06; 11/06 e 12/06/2008.

"Atendidas as demais condições legais, considera-se especial, no âmbito do RGPS, a atividade exercida com exposição a ruído superior a 80 decibéis até 05/03/97, superior a 90 decibéis desta data até 18/11/2003, e superior a 85 decibéis a partir de então. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Instrução Normativa nº 11, de 20 de setembro de 2006 (art. 180).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EREsp nº 412.351/RS, Min. Rel. Paulo Gallotti e nº EREsp 441.721/RS, Rel. Min. Laurita Vaz (Terceira Seção). Turma Nacional de Uniformização: PU 200351510120245, Súmula 32 (DJ 04/0/2006).

SÚMULA Nº 30, DE 9 DE JUNHO DE 2008 (*)
(*) Revogada pelo Ato de 31 de janeiro de 2011, publicado no DOU, Seção 1, de 26, 27 e 28/07/2004.

SÚMULA Nº 31, DE 9 DE JUNHO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06, 11/06 e 12/06/2008.

"É cabível a expedição de precatório referente a parcela incontroversa, em sede de execução ajuizada em face da Fazenda Pública".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição Federal (art. 100, §§ 1º e 2º). Código de Processo Civil (art. 739, § 2º).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE nº 458.110/MG, Rel. Min. Marco Aurélio; REAgR nº 504.128/PR, Rel. Min. Cármen Lúcia; RE-AgR nº 511.126/PR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski; RE-AgR nº 484.770/RS, Rel. Min. Sepúlveda Pertence (Primeira Turma); REAgR nº 502.009/PR, RE-AgR nº 607.204/PR, RE-AgR nº 498.872/RS, Rel. Min. Eros Grau (Segunda Turma); Superior Tribunal de Justiça: EREsp nº 721.791/RS, Rel. Min. Ari Pargendler (Corte Especial).

SÚMULA Nº 32, DE 9 DE JUNHO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06; 11/06 e 12/06/2008.

"Para fins de concessão dos benefícios dispostos nos artigos 39, inciso I e seu parágrafo único, e 143 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, serão considerados como início razoável de prova material documentos públicos e particulares dotados de fé pública, desde que não contenham rasuras ou retificações recentes, nos quais conste expressamente a qualificação do segurado, de seu cônjuge, enquanto casado, ou companheiro, enquanto durar a união estável, ou de seu ascendente, enquanto dependente deste, como rurícola, lavrador ou agricultor, salvo a existência de prova em contrário."

AVISO

Foi publicada em 24/1/2020 a edição extra nº 17-A do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique aqui.

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (art. 55, § 3º; art. 106; e art. 143, II). Instrução Normativa do INSS nº 11, de 20/09/2006, (art. 133, §§ 1º, 2º e 3º).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 637.437/PB, Rel. Min. Laurita Vaz (DJ de 13/09/2004), REsp nº 603.202/RS, Rel. Min. Jorge Scartezzini (Quinta Turma); REsp nº 439.647/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido (Sexta Turma); EAR/SP nº 719, Rel. Min. Hélio Quaglia Barbosa (DJ 24/11/2004) e AR nº 1.166/SP, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 33, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008.

"É devida aos servidores públicos federais civis ativos, por ocasião do gozo de férias e licenças, no período compreendido entre outubro/1996 e dezembro/2001, a concessão de auxílio-alimentação, com fulcro no art. 102 da Lei nº 8.112/90, observada a prescrição quinquenal".

Legislação pertinente: Lei nº 8.112/90 (art. 102).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 745.377/PE e REsp nº 614.433/RJ, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima; AgRg no REsp nº 643.236/PE, Rel. Min. Felix Fischer; REsp nº 577.647/SE, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca (Quinta Turma); REsp nº 674.565/PE e AgRg no REsp nº 610.628/PE, Rel. Min. Hamilton Carvalhido; AgRg no REsp nº 643.938/CE, Rel. Min. Paulo Medina (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 34, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008.

"Não estão sujeitos à repetição os valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, em decorrência de errônea ou inadequada interpretação da lei por parte da Administração Pública".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: Resp. nº 643.709/PR e AgRg no REsp nº 711.995, Rel. Min. Felix Fischer; REsp nº 488.905/RS, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca; AgRg no REsp nº 679.479/RJ, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima (Quinta Turma); RMS nº 18.121/RS, Rel. Min. Paulo Medina; REsp nº 725.118/RJ e AgRg no REsp nº 597.827/PR, Rel. Min. Paulo Gallotti; REsp nº 651.081/RJ, Rel. Min. Hélio Quaglia Barbosa (Sexta Turma); MS nº 10.740/DF, Rel. Min. Hamilton Carvalhido (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 35, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008.

"O exame psicotécnico a ser aplicado em concurso público deverá observar critérios objetivos, previstos no edital, e estará sujeito a recurso administrativo".

REFERÊNCIAS
Legislação pertinente: Constituição Federal (art. 5º, XXXV, e 37, caput e incisos I e II).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: AgRgRE nº 466.061/RR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; nº RE 243.926-6/CE, Rel. Min. Moreira Alves, DJ 10/08/2000 (Primeira Turma); RE nº 188.234/DF, Rel. Min. Neri da Silveira; AgAI nº 318.367/BA, Rel. Min. Celso de Melo; AgAI nº 660.815/RR, Rel. Min. Eros Grau; AgRgRE nº 433.921/CE, Rel. Min. Carlos Velloso (Segunda Turma). Superior Tribunal de Justiça: AgRg EDcl. no RESP nº 525.611/DF, Rel. Min. Jane Silva (Desemb. Convocada do TJ/MG); ROMS nº 17103/SC, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima (Quinta Turma); AgRg no REsp nº 335.731/RS, Rel Min. Hélio Quaglia Barbosa; REsp nº 462.676/RS e ROMS 20480/DF, Rel. Min. Paulo Medina (Sexta Turma); MS nº 9183/DF Rel. Min. Jane Silva (Desemb. Convocada do TJ/MG) (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 36, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008.

"O ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, tem direito à assistência médica e hospitalar gratuita, extensiva aos dependentes, prestada pelas Organizações Militares de Saúde, nos termos do artigo 53, IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (art. 53, IV).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE nº 417.871-AgR/RJ e nº 421.197-AgR/RJ, Rel. Min. Cezar Peluso (Primeira Turma); RE nº 414.256-AgR/PE, Rel. Min. Carlos Velloso (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 37, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008.

"Incidem juros de mora sobre débitos trabalhistas dos órgãos e entidades sucedidos pela União, que não estejam sujeitos ao regime de intervenção e liquidação extrajudicial previsto pela Lei nº 6.024/74, ou cuja liquidação não tenha sido decretada por iniciativa do Banco Central do Brasil".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 6.024/74 (art. 18, alínea "d").

Jurisprudência: Tribunal Superior do Trabalho: TST-AIRR-721.280/2001.9, Rel. Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos (Primeira Turma); TST-AIRR-6689100-24.2002.5.04.0900, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula (Terceira Turma); TST-AIRR176840-51.1990.5.01.0036. Rel. Juiz Convocado: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho; AIRR e RR - 5023600-39.2002.5.09.0900, Rel. Min. Maria de Assis Calsing (Quarta Turma); E-RR-345325-48/1997.3, Rel. Min. Rider de Brito (Quinta Turma); E-RR495383/1998, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; E-RR-17472/2002-900-09-00.6, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira (SubSeção 1 Especializada em Dissídios Individuais), Orientação Jurisprudencial Transitória nº 10 (SBDI-1); TST-RXOFAR-98017/2003-900-1100.3, Rel. Min. Barros Levenhagen (SBDI-2).

SÚMULA Nº 38, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008.

"Incide a correção monetária sobre as parcelas em atraso não prescritas, relativas aos débitos de natureza alimentar, assim como aos benefícios previdenciários, desde o momento em que passaram a ser devidos, mesmo que em período anterior ao ajuizamento de ação judicial. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 6.899, de 08 de abril de 1981

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 529708/RS e REsp nº 734261/RJ, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima (Quinta Turma); REsp nº 226907/ES, Rel. Min. Fernando Gonçalves (Sexta Turma); EREsp nº 102622/SP, Rel. Min. Felix Fischer; AR nº 708/PR, Rel. Min. Paulo Gallotti; AR nº 693/PR, Rel. Min. Gilson Dipp (Terceira Seção); EREsp nº 92867/PE, Rel. Min. Edson Vidigal e EREsp nº 96177/PE, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins (Corte Especial).

SÚMULA Nº 39, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008.

"São devidos honorários advocatícios nas execuções, não embargadas, contra a Fazenda Pública, de obrigações definidas em lei como de pequeno valor (art. 100, § 3º, da Constituição Federal)."

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição da República (art. 100, § 3º); Lei nº 9.494/1997 (art. 1º-D).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE-AgR nº 402079/RS e RE-AgR nº 412134, Rel. Min. Eros Grau; RE-AgR nº 480958/RS, Rel. Min. Carlos Britto (Primeira Turma); RE-AgR nº 412891/SC, Rel. Min. Ellen Gracie; RE-AgR nº 483257/RS, Rel. Min. Joaquim Barbosa; (23/06/2006); RE-AgR nº 490560/RS e RE-AgR nº 501480/RS, Rel. Min. Eros Grau (Segunda Turma); RE 420816/PR, Rel. para o Acórdão Min. Sepúlveda Pertence; RE-ED nº 420816/PR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence (Tribunal Pleno). Superior Tribunal de Justiça: EREsp n º 653270/RS, Rel. Min. José Delgado; EREsp nº 659629/RS, Rel. Min. Fernando Gonçalves; EREsp nº 720452/SC, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins (Corte Especial).

SÚMULA Nº 40, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008.

"Os servidores públicos federais, quando se tratar de aposentadoria concedida na vigência do Regime Jurídico Único, têm direito à percepção simultânea do benefício denominado 'quintos', previsto no art. 62, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, com o regime estabelecido no art. 192 do mesmo diploma. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 8.112, de 11 de setembro de 1990 (arts. 62, § 2º e 192).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 577.259/PE, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima; REsp nº 586.826/RS, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca; REsp nº 516.489/RN, Rel. Min. Felix Fischer (Quinta Turma); REsp nº 380.121/RS, Rel. Min. Fernando Gonçalves; REsp nº 194.217/PE, Rel. Min. Vicente Leal (Sexta Turma). MS nº 8.788/DF, Rel. Min. Paulo Gallotti; MS nº 9.067/DF, Rel. Min. Paulo Medina (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 41, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 09/10; 10/10 e 13/10/2008.

"A multa prevista no artigo 15, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.025/90, relativa à ocupação irregular de imóvel funcional, será aplicada somente após o trânsito em julgado da ação de reintegração de posse, ou da ação em que se discute o direito à aquisição do imóvel funcional. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 767.038-DF, Rel. Min. Luiz Fux; REsp nº 511.280-DF, Rel. Min. Denise Arruda (Primeira Turma); REsp nº 975.132-DF, Rel. Min. Castro Meira; AgRg no AI nº 717.689/DF, Rel. Min. João Otávio de Noronha (Segunda Turma); MS nº 8.483-DF, Rel. Min. Luiz Fux (Primeira Seção).

SÚMULA Nº 42, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008
Publicada no DOU, Seção 1, de 31/10; 03/11 e 04/11/2008.

I - A Súmula 20, da Advocacia-Geral da União, passa a vigorar com a seguinte redação: "Os servidores administrativos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União têm direito ao percentual de 11,98%, relativo à conversão de seus vencimentos em URV, por se tratar de simples recomposição estipendiária, que deixou de ser aplicada na interpretação das Medidas Provisórias nºs 434/94, 457/94 e 482/94."

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição Federal (art. 168), Medida Provisória nº 482/94, convertida na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994 (art. 22).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE-AgR nº 529.559-1/MA, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Primeira Turma); AgR-RE's nº 394.770-2/SC, Rel. Min. Ellen Gracie; nº 416.9401/RN, Rel. Min. Joaquim Barbosa; nº 440.171-2/SC, Rel. Min. Ayres Britto; RE-AgRAI nº 482.126-1/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes (Segunda Turma). ADIMC nº 2321/DF e nº 2323/DF, Rel. Min. Celso de Mello (Tribunal Pleno).

(*) O Min.-Rel. das ADI 's nº 2321 e nº 2323, Celso de Mello, explicitou que as tabelas de vencimentos dos servidores administrativos do Poder Judiciário, constante do Anexo III da Lei 9.421/1996, continham valores relativos à Agosto/95, aos quais não havia sido aplicado o percentual de 11,98%, por erro de cálculo na conversão da URV. Igual falha ocorreu em relação às tabelas dos servidores do Ministério Público Federal, que reproduziam valores de Agosto/95, conforme Anexo IV, da Lei nº 9.953/2000. Os 11,98% desaparecem, portanto, com a reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público, a partir das Leis nº 10.475, de 27 de junho de 2002, e nº 10.476, de 27 de junho de 2002.

SÚMULA Nº 43, DE 30 DE JULHO DE 2009
Publicada no DOU, Seção 1, de 31/07; 03/08 e 04/08/2009.

"Os servidores públicos inativos e pensionistas, com benefícios anteriores à edição da Lei nº 10.404/2002, têm direito ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA nos valores correspondentes a:

37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos no período de fevereiro a maio de 2002 (art. 6º da Lei nº 10.404/2002 e Decreto nº 4.247/2002);

10 (dez) pontos, no período de junho de 2002 até a conclusão dos efeitos do último ciclo de avaliação a que se refere o art. 1º da Medida Provisória nº 198/2004 (art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 10.404/2002, art. 1º da Lei nº 10.971/2004 e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003); e

60 (sessenta) pontos, a partir do último ciclo de avaliação de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 198/2004 até a edição da Lei nº 11.357, de 16 de outubro de 2006."

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição Federal (art. 40, § 8º); Lei nº 10.404/2002 (art. 5º e 6º, parágrafo único), Lei nº 10.971/2004 (art. 1º), Lei nº 11.357/2006; Emenda Constitucional nº 41/2003. art. 7º)

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE nº 476.279/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence (DJ de 15/06/2007); RE nº 476.390/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes (Tribunal Pleno).

SÚMULA Nº 44, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009
Publicada no DOU, Seção 1, de 15/09; 16/09 e 17/09/2009.

(*) Alterada pela Súmula AGU nº 65, de 05 de Julho de 2012.

SÚMULA Nº 45, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009
Publicada no DOU, Seção 1, de 15/09; 16/09 e 17/09/2009.

"Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos deficientes. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição Federal (art. 37, inciso VIII); Lei nº 8.112/90 (art. 5º, § 2º); Lei nº 7.853/89; Decreto nº 3.298/99, com a redação dada pelo 5.296/2004 (art. 4º, inciso III).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: ROMS nº 26.071-1/DF, Rel. Min. Ayres Britto (Primeira Turma); Superior Tribunal de Justiça: RMS nº 19.257-DF, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima (Quinta Turma); AgRg no Mandado de Segurança nº 20.190-DF, Rel. Min. Hamilton Carvalhido (Sexta Turma) ; Súmula nº 377, de 22/04/2009, DJe. de 05/05/2009 (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 46, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009
Publicada no DOU, Seção 1, de 24/09; 25/09 e 28/09/2009.

"Será liberada da restrição decorrente da inscrição do município no SIAFI ou CADIN a prefeitura administrada pelo prefeito que sucedeu o administrador faltoso, quando tomadas todas as providências objetivando o ressarcimento ao erário."
Legislação pertinente: Instrução Normativa nº 01/1997 (art. 5º, §§ 2º e 3º).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgReg no RESP nº 756.480-DF, Rel. Min. Luiz Fux, AgRg no AI nº 1.123.467-DF, Rel. Min. Denise Arruda; RESP nº 1.054.824MT, Rel. Min. Teori Albino Zavascki (Primeira Turma); REsp 's nº 870.733-DF e nº 1079.745-DF, Rel. Min. Eliana Calmon; AgRg no AI nº 1.065.778-AM, Rel. Min. Herman Benjamin (Segunda Turma); MS nº 11.496-DF, Rel. Min. Luiz Fux (Primeira Seção).

SÚMULA Nº 47, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009
Publicada no DOU, Seção 1, de 24/09; 25/09 e 28/09/2009.

"Os militares beneficiados com reajustes menores que o percentual de 28,86%, concedido pelas Leis n° 8.622/93 e 8.627/93, têm direito ao recebimento da respectiva diferença, observada a limitação temporal decorrente da MP n° 2.131/2000, bem assim as matérias processuais referidas no § 3º do art. 6º do Ato Regimental nº 1/2008."

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 8.622, de 19.01.1993; Lei 8.627, de 19.02.1993; MP nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: AgRgRE nº 398.778-0/BA, Rel. Min. Sydney Sanches (Primeira Turma), AgRgRE nº 444.505-1/RJ, Rel. Min. Carlos Velloso, AgRgRE nº 291.701-0/SP, Rel. Min. Maurício Corrêa (Segunda Turma); Superior Tribunal de Justiça: REsp 's nº 839.278/PR, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, nº 940.141/RS, Rel. Min. Jorge Mussi, nº 967.421/RS, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho (Quinta Turma); REsp nº 835.761/RS e REsp nº 990.284, Rel. Maria Thereza de Assis Moura, AgRgREsp nº 905.135/RS, Rel. Carlos Fernando Mathias (Juiz Federal Convocado TRF 1ª Região), AgRgAI nº 706.118/SC, Rel. Min. Paulo Medina (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 48, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009 (*)
(*) Alterada pela Súmula AGU nº 56, Publicada no DOU, Seção 1, de 08/07; 11/07 e 12/07/2011.

SÚMULA Nº 49, DE 20 DE ABRIL DE 2010
Publicada no DOU Seção 1, de 20/04/2010.

"A regra de transição que estabelece o percentual de 80% do valor máximo da GDPGTAS, a ser pago aos servidores ativos, deve ser estendida aos servidores inativos e pensionistas, até a regulamentação da mencionada gratificação."

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: EC nº 41/2003 (art. 7º); Lei nº 11.357/2006 (art. 7º, § 7º).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: MS nº 12.215 / DF, Rel. Min. Felix Fischer (Terceira Seção). Supremo Tribunal Federal: Ag Reg no AI 715.549, Rel. Min. Cármen Lúcia (Primeira Turma); Ag Reg no RE nº 585.23/PE, Rel. Min. Celso de Mello, Ag Reg no RE nº 591.303/SE, Rel. Min. Eros Grau (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 50, 13 DE AGOSTO DE 2010
Publicada no DOU Seção 1, de 16/08, 17/08 e 18/08/2010.

"Não se atribui ao agente marítimo a responsabilidade por infrações sanitárias ou administrativas praticadas no interior das embarcações."

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 9.782/99 (art. 6º e art. 8º, § 8º); Resolução RDC nº 17, de 21 de novembro de 2001; Lei nº 6.437/77 (arts. 3º e 10, inciso XXIII).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no REsp nº 719.446/RS, Rel. Min. Denise Arruda; AgRg no REsp nº 1.042.703/ES, Rel. Min. Benedito Gonçalves; REsp nº 826.637/RS, Rel. Min. Francisco Falcão; AgRg no AI nº 1.039.595, Rel. Min. Denise Arruda (Primeira Turma); REsp nº 665.950/PE, Rel. Min. Franciulli Netto; REsp nº 731.226/PE, Rel. Min. Eliana Calmon; AgRg no REsp nº 1.058.368/RS, Rel. Min. Castro Meira; AgRg no REsp nº 981.545/SP, Rel. Min. Herman Benjamin; AgRg no REsp nº 1.165.103/PR, Rel. Min. Castro Meira (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 51, 26 DE AGOSTO DE 2010
Publicada no DOU Seção 1, de 27/08, 30/08 e 31/08/2010.

"A falta de prévia designação da (o) companheira (o) como beneficiária (o) da pensão vitalícia de que trata o art. 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não impede a concessão desse benefício, se a união estável restar devidamente comprovada por meios idôneos de prova. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição Federal (art. 226, § 3º); Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (art. 217, inciso I, alínea "c").

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 176.405/RS e nº 397.134/RN, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca; REsp's nº 240.209/PE e nº 236.980/RN, Rel. Min. Edson Vidigal; REsp's nº 396.853/RS, nº 413.956/SC e nº 443.055/PE, Rel. Min. Felix Fischer (Quinta Turma); REsp's nº 254.673/RN e nº 311.826/PE, Rel. Min. Vicente Leal; AgRg no REsp nº 1.041.302/RS, Rel. Min. Og Fernandes (Sexta Turma); MS nº 8.153/DF, Rel. Min. Felix Fischer (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 52, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010
Publicada no DOU Seção 1, de 09/09, 10/09 e 13/09/2010.

"É cabível a utilização de embargos de terceiros fundados na posse decorrente do compromisso de compra e venda, mesmo que desprovido de registros. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº¸6.015/73 (arts. 167, item 25, 169 e 172); Código Civil (art. 1.245, § 1); Código Civil de 1916 (art. 530, I); e Código de Processo Civil de 1973 (arts. 267, Vl, 593, e 1.046)

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 848.070/GO e REsp nº 638.664/PR, Rel. Min. Luiz Fux; REsp nº 35.815/SP, Rel. Min. Garcia Vieira (Primeira Turma); REsp nº 775.425/PB, Rel. Min. Castro Meira (Segunda Turma). Supremo Tribunal Federal: RE nº 119937/SP, Rel. Min. Sydney Sanches, (Primeira Turma).

SÚMULA Nº 53, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010
Publicada no DOU Seção 1, de 11/11/2010.

"O acordo ou a transação realizada entre o servidor e o Poder Público sobre o percentual de 28,86%, sem a participação do advogado do autor, não afasta o direito aos honorários advocatícios na ação judicial. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e Lei 8.622/93 (arts. 23 e 24, § 4º).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRgEDcl no REsp nº 850313/PA, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, AgRg no Ag nº 814736/MG, Rel. Min. Laurita Vaz, AgRg no REsp nº 797108/DF, Rel. Min. Felix Fischer (Quinta Turma); AgRg no REsp nº 1121368/RS, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura; AgRg no REsp nº 826078/RS, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, AgRg no Ag nº 908407/DF, Rel. Min. Og Fernandes; AgRg no REsp nº 477002/PR, Rel. Min. Paulo Gallotti, AgRg no REsp nº 837072/MG, Rel. Min. Carlos Fernando Mathias (juiz convocado do TRF 1ª Região), AgRg no Ag nº 584458/MG, Rel. o Min. Nilson Naves (Sexta Turma); EREsp nº 542166/SC, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura (Terceira Seção);

SÚMULA Nº 54, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010
Publicada no DOU Seção 1, de 11/11/2010.

"A indenização de campo, criada pelo artigo 16 da Lei nº 8.216/91, deve ser reajustada na mesma data e no mesmo percentual de revisão dos valores das diárias, de modo que corresponda sempre ao percentual de 46,87% das diárias"

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 8.270/91 (art. 15); Lei nº 8.216/191 (art. 16).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 690309/PB e Decl. no REsp nº 603.010/PB, Rel. Min. Gilson Dipp, Resp nº 844780/PB, Rel. Min. Felix Fischer; Ag. nº 1241346/GO, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima; Ag. nº 1237360/BA, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho; Ag. nº 1214830/BA, Rel. Min. Laurita Vaz; Ag nº 1241323/BA, Rel. Min. Jorge Mussi; (Quinta Turma); REsp nº 726962/RN, Rel. Min. Nilson Naves; Ag nº 1242401/PA, Rel. Min. Og Fernandes; AI 887307/BA, Rel. Min. Paulo Gallotti; Ag nº 1241555/AP, Rel. Min. Haroldo Rodrigues (Desembargador Convocado) (Sexta Turma); AgRg na Pet nº 7.148/GO, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima (Terceira Seção); Supremo Tribunal Federal: AI nº 715139, Rel. Min. Cármen Lúcia; AI nº 722306 AgR/ES, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Primeira Turma); AI nº 743681 RG/BA, Rel. Min. Cezar Peluso (Plenário virtual).

SÚMULA Nº 55, DE 29 DE JUNHO DE 2011
Publicada no DOU Seção 1, de 1/07/, 04/07 e 05/07/2011.

"A não observância do prazo estabelecido na Instrução Normativa n. 06/2002 para o recadastramento do criador amadorista de passeriforme não inviabilizará a efetivação do ato pelo IBAMA, desde que preenchidos os demais requisitos legais. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Art. 225, § 1º, inciso VII, da CF/1988; art. 6º, inciso IV, da Lei 6.938/81; arts. 7º, 8º, "b", 9º, 10, "j", da Lei 5.197/67; Portaria IBAMA nº 57/96; arts. 1º, § 1º, 2º, §§ 1º e 2º, 3º, 5º e 16 da IN-IBAMA nº 06/2002.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: AgReg no RE nº 573.384-0/MG, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Primeira Turma); RE nº 529.849/MG, Rel. Min. Cármen Lúcia; RE nº 559.956/MG, Rel. Min. Ayres Britto. Superior Tribunal de Justiça: REsp's nº 890.033/MG e nº 965.644/MG, Rel. Min. Denise Arruda (Primeira Turma); REsp. 972.979-MG, Rel. Min. Humberto Martins; REsp. nº 860.615-DF, Rel. Min. Eliana Calmon; AgRg no AI nº 1.020.022MG, Rel. Min. Herman Benjamin. (Segunda Turma)

SÚMULA Nº 56, DE 7 DE JULHO DE 2011
Publicada no DOU Seção 1, de 08/07, 11/07 e 12/07/2011.

Altera a Súmula AGU nº 48, da Advocacia-Geral da União, publicada nos dias 09, 14 e 15 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para fins de concessão do reajuste de 28,86%, a incidência da correção monetária é devida a partir da data em que deveria ter sido efetuado o pagamento administrativo de cada parcela, previsto na MP 2.169/2001, ou judicial, nos termos do art. 1º da Lei 6.899/81, observado o disposto no artigo 6º e §§ do Ato Regimental nº 1/2008- AGU c/c os artigos 1º e 6º do Decreto nº 20.910/32. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 6.899/81; Lei nº 8.622/93; Lei nº8.627/93; MP 2.131/2000; MP 2.169-43/2001; Decreto nº 20.910/32.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 967.421/RS, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, REsp nº 508.093/RS, Rel. Min. Laurita Vaz (Quinta Turma); AgRg no AI nº 395.462/RJ, Rel. Min. Fernando Gonçalves; AgR-Ag nº 756.888/RS, Rel. Min. Carlos Fernando Mathias, REsp nº 835.761/RS, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura (Sexta Turma); REsp nº 990.284/RS, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 57, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011
Publicada no DOU Seção 1, de 09/12, 12/12 e 13/12/2011.

"São devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções individuais de sentença proferida em ações coletivas, ainda que não embargadas".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 9.494/97 (art. 1º-D); Medida Provisória nº 2.180-35/2001; CPC (art. 20, § 4º), Constituição Federal (art. 730).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no REsp nº 1232068/PR, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho (Primeira Turma); REsp nº 1242580/RS, Rel. Min. Castro Meira (Segunda Turma); AgRg no REsp nº 1117028/RS, Rel. Min. Gilson Dipp (Quinta Turma); AgRg no REsp nº 693525/SC, Rel. Min. Paulo Galotti; REsp. nº 654312/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido; AgRg no REsp nº 720033/RS, Rel. Min. Paulo Medina (Sexta Turma); EREsp. nº 653270/RS, Rel. Min. José Delgado; EREsp. nº 691563/RS, Rel. Min. Ari Pargendler; EREsp. nº 721810/RS, Rel. Min. José Delgado (Corte Especial). Supremo Tribunal Federal: RE nº 599.903/RS, Rel. Min. Cármen Lúcia (Tribunal Pleno).

SÚMULA Nº 58, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011
Publicada no DOU Seção 1, de 09/12, 12/12 e 13/12/2011.

"O percentual de 28,86% deve incidir sobre o vencimento básico dos servidores públicos civis ou do soldo, no caso dos militares, bem como sobre as parcelas que não possuam como base de cálculo o próprio vencimento, observada a limitação temporal decorrente da MP nº 2.131/2000 e as disposições da MP 2.169-43/2001, bem assim as matérias processuais referidas no § 3º do art. 6º do Ato Regimental nº 1/2008".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Medida Provisória nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000, Medida Provisória nº 2.169-43, de 24 de agosto de 2001.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no Resp nº 1.187.568-DF, Rel. Min. Humberto Martins (Segunda Turma); AgRg no Resp nº 1.023.832-RS, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima e EmDcl no Recurso Especial nº 957.413-PR, Rel. Min. Laurita Vaz (Quinta Turma); AgRg no Resp nº 959.248-RS, Rel. Min. Nilson Naves (Sexta Turma); Resp nº 990.284-RS, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 59, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011
Publicada no DOU Seção 1, de 09/12, 12/12 e 13/12/2011.

"O prazo prescricional para propositura da ação executiva contra a Fazenda Pública é o mesmo da ação de conhecimento".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: CTN (art. 168 e art. 169); Decreto nº 20.910/32 (art. 1º, art. 4º e art. 9º).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: Primeira Turma: AgRg no Ag nº 1361333/PI, Rel. Min. Hamilton Carvalhido; Segunda Turma: AgRg no Ag nº 1330239/RS, Rel. Min. Hermann Benjamin; e Terceira Seção: AgRg nos EmbExeMS nº 4565/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho. Supremo Tribunal Federal: Primeira Turma: RE nº 632535 AgR/PE, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJ de 3 16.05.2011; Segunda Turma: RE nº 131140/SP, Rel. Min. Carlos Velloso; e Plenário: ACO nº 408 Embargos à Execução-AgR/SP, Rel. Min. Marco Aurélio.

SÚMULA Nº 60, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011
Publicada no DOU Seção 1, de 09/12/, 12/12 e 13/12/2011.

"Não há incidência de contribuição previdenciária sobre o vale transporte pago em pecúnia, considerando o caráter indenizatório da verba".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: CF, artigos 5º, II, 7º, IV, XXVI, 150, I, 195, I, "a", 201, § 11; Lei nº 7.418/85, artigo 2º; Lei nº 8.212/91, artigo 28, I e 9º, "f"; Decreto nº 95.247/87, artigos 5º e 6º; Decreto nº 3.048/99, artigo 214, § 10.

Jurisprudência: Tribunal Superior do Trabalho: TST-AIRR-234140-44.2004.5.01.0241, Rel. Min. Vieira de Mello Filho (Primeira Turma); TST-RR-95840-79.2007.5.03.0035, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva (Segunda Turma); TST-AIRR-76040-07.2006.5.15.0087, Rel. Min. Alberto Luiz Bersciani de Fontan Pereira (Terceira Turma); TST-RR-8930012.2006.5.15.0004, Rel. Min. Maria de Assis Calsing (Quarta Turma); AIRR- 35340-21.2008.5.03.0097, Rel. Min. João Batista Brito Pereira (Quinta Turma); TST-RR-1610063.2006.5.15.0006, Rel. Min. Augusto César Leite de Carvalho (Sexta Turma); TST-RR131200-26.2004.5.15.0042, Rel. Min. Pedro Paulo Manus (Sétima Turma); TST-RR-4300-57.2008.5.04.0561, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; e SESBDI-1: TST-E-RR1302/2003-383-02-00.7, Rel. Min. Vieira de Mello Filho (Oitava Turma). Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 1180562/RJ, Rel. Min. Castro Meira (Segunda Turma); EREsp nº 816.829/RJ, Rel. Min. Castro Meira, (Primeira Seção). Supremo Tribunal Federal: RE nº 78410/SP, Rel. Min. Eros Grau (Tribunal Pleno).

SÚMULA Nº 61, DE 30 DE MARÇO DE 2012
Publicada no DOU Seção 1, de 04/04, 05/04 e 09/04/2012.

"É cabível a inclusão de expurgos inflacionários, antes da homologação da conta, nos cálculos, para fins de execução da sentença, quando não fixados os índices de correção monetária no processo de conhecimento".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: art. 1.062 do Código Civil de 1916; art. 167, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; art. 3º do Decreto-lei nº 2.322/87, 1º-F da Lei nº 9494/97, e a Lei 9.250/95.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 962973/PR, Rel. Min. Teori Albino Zzavascki, DJ 04/10/2007 (Primeira Turma); AgRg no Ag nº 415430/DF, Rel. Min. Edson Vidigal, DJ 22/04/2002, (Quinta Turma); REsp nº 475173/RJ, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ 10/05/2004, (Sexta Turma); AgRg no EREsp nº 440.727-MG, Rel. Min. Laurita Vaz, DJe de 08/02/2010; AgRg nos EREsp nº 438.303-MG, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, DJ de 22/10/2007; AgRg nos EREsp nº 566.665-AL, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, DJ de 04/04/2005; AgRg nos EREsp nº 365.468-DF, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ de 13/12/2004; EAg nº 538602, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca, DJ de 27/09/2004; AgRg nos EAg nº 517.111/DF, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJ de 09/09/2004 (Corte Especial.)

SÚMULA Nº 62, DE 26 DE ABRIL DE 2012
Publicada no DOU Seção 1, de 27/04, 30/04 e 02/05/2012.

"Não havendo no processo relativo à multa de trânsito a notificação do infrator da norma, para lhe facultar, no prazo de trinta dias, o exercício do contraditório e da ampla defesa, opera-se a decadência do direito de punir para os órgãos da União, impossibilitado o reinício do procedimento administrativo".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), artigos 280 a 282; e Resolução nº 149, de 19 de setembro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: Primeira Seção: Emb. Div. no Recurso Especial nº 660.447-RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJ de 29/09/2010; Emb. Div. no Recurso Especial nº 711.965-RS, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16/04/2007; Emb. Div. no Recurso Especial nº 803.487-RS, Rel. Min. José Delgado, DJ de 06/11/2006; Emb. Div. no Recurso Especial nº 856.086-RS, Rel. Min. José Delgado, DJe de 03/03/2008; Recurso Especial nº 1.092.154-RS, Rel. Min. Castro Meira, DJe de 31/08/2009; Primeira Turma: Recurso Especial nº 911.359-RS, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 26/04/2007; Recurso Especial nº 964.105-RS, Rel. Min. José Delgado, DJ de 20/09/2007; AgRg no Recurso Especial nº 1.009.322-RS, Rel. Min. Francisco Falcão, DJe de 28/05/2008; AgRg no Agravo de Instrumento nº 1.239.193-SP, Rel. Min. Luiz Fux, DJe de 17/10/2010; Segunda Turma: Recurso Especial nº 910.798-RS, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 19/08/2008; Recurso Especial nº 938.694-RS, Rel. Min. Herman Benjamin, DJ de 19/10/2007; Recurso Especial nº 947.223-RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 08/02/2011; AgRg no Recurso Especial nº 952.122-RS, Rel. Min. Humberto Martins, DJ de 30/10/2007; Recurso Especial nº 1.054.470-RS, Rel. Min. Carlos Fernando Mathias (Juiz convocado do TRF 1ª Região), DJe de 05/08/2008; Recurso Especial nº 1.057.303-RS, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 18/08/2008; Recurso Especial nº 1.283.366-RS, Rel. Min. Castro Meira, DJe de 10/11/2011.

SÚMULA Nº 63, DE 14 DE MAIO DE 2012
Publicada no DOU Seção 1, de 16/05, 17/05 e 18/05/2012.

"A Administração deve observar o devido processo legal em que sejam assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório para proceder ao desconto em folha de pagamento de servidor público, para fins de ressarcimento ao erário".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e Artigo 46, da Lei 8.112/1990 e suas alterações.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Tribunal Pleno- MS nº 24182/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 03-09-2004 PP-00009; Primeira Turma- MS nº 27851/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, Rel. p/ Acórdão Min. Luiz Fux, DJe-222 divulg 22-11-2011 public 23-11-2011; RE nº 613367 AgR/RJ, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJe-174 divulg 09-09-2011 public 12-09-2011; AI nº 794.759 AgR/SC, Rel. Min. Luiz Fux, DJe-088 divulg 11-05-2011 public 12-05-2011. Superior Tribunal de Justiça: Primeira Turma: AgRg nos EDcl no Resp nº 1.224.995/CE, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJe de 18/04/2011; Segunda Turma: AgRg no Ag nº 1.423.791/DF, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJe de 29/02/2012; Resp nº 1.239.362/SC, Rel. Min. Mauro Campbell MArques, DJe de 15/04/2011; AgRg no AgRg no nº 1.300.827/RR, Rel. Min Mauro Campbell Marques, DJe de 29/11/2010 Quinta Turma: AgRg no Resp nº 1.116.448/RJ, Rel. Min. Tro Adilson Vieira Macabu (Desembargador convocado do TJ/RJ), DJe de 12/09/2011; AgRg no Resp nº 1.116.855/RJ, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, DJe de 02/08/2010; AgRg no Resp nº 979.050, Rel. Min. Jorge Mussi, DJe de 06/10/2008; Sexta Turma: AgRg no Resp nº 802.252/RS, Rel. Min. Celso Limongi, DJe de 23/08/2010.

SÚMULA Nº 64, DE 14 DE MAIO DE 2012
Publicada no DOU Seção 1, de 16/05, 17/05 e 18/05/2012.

"As contribuições sociais destinadas às entidades de serviço social e formação profissional não são executadas pela Justiça do Trabalho".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição Federal (arts. 114, inciso VIII, 195 incisos I, alínea "a" e II, e 240); Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Jurisprudência: Tribunal Superior do Trabalho: E-RR - 134300-50.1998.5.15.0025, Rel. Min.: Lélio Bentes Corrêa, DEJT 21/10/2011, (SubSeção 1 Especializada em Dissídios Individuais); RR - 14800-50.2009.5.09.0096, Rel. Min.: Walmir Oliveira da Costa, DEJT 09/03/2012 (1ª Turma); (RR - 1000-90.2007.5.08.0115, Rel. Min.: Guilherme Augusto Caputo Bastos, DEJT 16/03/2012, RR - 146800-66.2006.5.09.0242, Rel. Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos, DEJT 23/03/2012 (2ª Turma); RR - 6470050.2007.5.13.0002, Rel. Min. Rosa Maria Weber, DEJT: 04.11.2011 (3ª Turma); RR - 1061-54.2010.5.06.0000, Rel. Min.: Delaíde Miranda Arantes, DEJT 09/03/2012, (7ª Turma); RR - 7300-69.2008.5.13.0026, Rel. Min.: Márcio Eurico Vitral Amaro, DEJT 23/03/2012, (8ª Turma).

SÚMULA Nº 65, DE 5 DE JULHO DE 2012
Publicada no DOU Seção 1, de 06/07, 09/07 e 10/07/2012.

Altera a Súmula AGU nº 44, da Advocacia-Geral da União, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para a acumulação do auxílio-acidente com proventos de aposentadoria, a lesão incapacitante e a concessão da aposentadoria devem ser anteriores as alterações inseridas no art. 86 § 2º, da Lei 8.213/91, pela Medida Provisória nº 1.596-14, convertida na Lei nº 9.528/97".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: CF/88, art. 5º, XXXVI; Lei nº 8.213/91, art. 86, § 2º; alterado pela MP nº 1.59614/97, convertida na Lei nº 9.528/97, e Decreto n.º 3.048/99, art. 167.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: AI nº 490365-AgR/RS, Rel.Min. Sepúlveda Pertence, AI nº 439136-AgR/SP, Rel. Min. Cezar Peluso (Primeira Turma); RE nº 440818-AgR/SP, Rel. Min. Eros Grau, AI nº 471265-AgR/SP, Rel. Min. Ellen Gracie (Segunda Turma); Superior Tribunal de Justiça: EREsp nº 431249/SP, Rel. Min. Jane Silva (Desemb. Convocada do TJ/MG), EREsp. nº 481921/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, EREsp nº 406969/SP, Rel. Min. Gilson Dipp, EREsp. nº 578378, Rel. Min. Laurita Vaz (Terceira Seção); REsp nº1244257, Rel. Min. Humberto Martins (Segunda Turma); AgRREsp nº 753119/SP, Rel. Min. Laurita Vaz, AgR-REsp nº 599396/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, AgRg no REsp nº 979.667/SP, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho (Quinta Turma); e EDcl-REsp nº 590428/SP, Rel. Min. Paulo Gallotti, (Sexta Turma).

(*) RETIFICAÇÃO

Na Súmula nº 44, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial, de 6 de julho de 2012, Seção 1, página 1, onde se lê: "...SÚMULA Nº 44 ...", leia-se: "... SÚMULA 65, de 5 de julho de 2012.

SÚMULA Nº 66, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012 (*)
Publicada no DOU Seção 1, de 04/12, 05/12 e 06/12/2012.

(*) Alterada pela Súmula AGU nº 73, de 18 de dezembro de 2013.

SÚMULA Nº 67, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012
Publicada no DOU Seção 1, de 04/12, 05/12 e 06/12/2012.

"Na Reclamação Trabalhista, até o trânsito em julgado, as partes são livres para discriminar a natureza das verbas objeto do acordo judicial para efeito do cálculo da contribuição previdenciária, mesmo que tais valores não correspondam aos pedidos ou à proporção das verbas salariais constantes da petição inicial".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: art. 43, § 1º da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e art. 475N, do Código de Processo Civil.

Jurisprudência: Tribunal Superior do Trabalho: E-RR - 3021/2003-005-12-00, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paulo, DEJT de 07/11/2008; E-RR- 24610072.2004.5.02.0013, Rel. Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, DEJT de 21/05/2010 (SubSeção 1 Especializada em Dissídios Individuais); RR - 946/2003-003-22-00, Rel. Min. Lélio Bentes Corrêa, DEJT de 29/05/2009 (1ª Turma); RR - 880/1997-244-01-00, Rel. Min. Vantuil Abdalla, DEJT de 07/08/2009 (2ª Turma); RR - 1043/2006451-01-00, Rel. Min. Douglas Alencar Rodrigues, DEJT de 14/08/2009 (3ª Turma); RR - 3355/2002-241-01-00, Rel. Min. Barros Levenhagen, DEJT de 14/08/2009 (4ª Turma); AIRR - 687/2005-01-04-40, Rel.a Min. Kátia Magalhães Arruda, DEJT de 13/02/2009 (5ª Turma); RR - 766/2004-451-01-00, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DEJT de 22/05/2009 e RR 1460/1994-023-02-40, Rel. Min. Maurício Godinho Delgado, DEJT de 16/10/2009 (6ª Turma); RR - 819/2008-002-18-00, Rel.a Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT de 13/11/2009 e RR - 1496/2005-332-02-00, Rel.a Min. Dora Maria da Costa, DEJT de 13/11/2009 (8ª Turma).

SÚMULA Nº 68, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013
Publicada no DOU Seção 1, de 06/02,07/02 e 08/02/2013.

"Nos contratos de prestação de serviços médico-hospitalares no âmbito do SUS, o fator para conversão de cruzeiros reais em reais, a partir de 1º de julho de 1994, deve ser de Cr$ 2.750,00, como determinado pelo art. 1º, § 3º, da MP 542/95, convertida na Lei

nº 9.069/95, combinado com o Comunicado nº 4.000, de 29.06.94, do BACEN, obedecida a prescrição das parcelas relativas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da demanda, bem como a limitação da condenação até outubro de 1999".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: art. 1º, § 3º da MP nº 542/95 convertida na Lei nº 9.069/95, art. 23; Lei nº 8.880/94, art. 15; Comunicado Bacen nº 4.000/94.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: Primeira Turma: Resp. nº 730433/SP, Rel. Min. Teori Zavascki, DJ de 04.02.09; AgRg no Resp. nº 1057025/CE, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 02.10.08; AgRg no Resp. nº 527013/RS, Rel. Min. Denise Arruda, DJ de 13.03.06; Segunda Turma: AgRg no Ag nº 843030/SC, Rel. Min. Humberto Martins, DJ de 21.10.08; Resp nº 530661/SC, Rel. Min. João Otávio de Noronha, DJ de 26.02.07; Primeira Seção: MS nº 8.501/DF, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ de 27.09.04; dentre muitos outros. Supremo Tribunal Federal: 1ª Turma: AI nº 656062 AgR/RS, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJ de 13.03.09; no mesmo sentido, em decisões monocráticas: AI nº 778739/PR, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 22.06.10; AI nº 714025/RS, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ de 29.06.10; RE nº 479431/PR, Rel. Min. Dias Toffoli, DJ de 21.06.10; AI nº 608652/RS, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJ de 26.05.10; dentre muitos outros; Plenário: RE nº 602324 RG/SC, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ de 18.12.09.

SÚMULA Nº 69, DE 5 DE JUNHO DE 2013
Publicada no DOU Seção 1, de 17/06,18/06 e 19/06/2013.

"A partir da edição da Lei n. 9.783/99, não é devida pelo servidor público federal a contribuição previdenciária sobre parcela recebida a título de cargo em comissão ou função de confiança".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição Federal (art. 150 incisos I e IV, art. 145 § 1º); Lei 9.783/1999, (arts. 1º e 2º).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EDcl no REsp nº 961.274/RS, Rel. Min. Luiz Fux (Primeira Turma); AgRg no Ag nº 1.394.751/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, DJ de 10/06/2011; AgRg no AI nº 1.087.634/RJ, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 30/09/2010 (Segunda Turma); EREsp nº 549.985/PR, Rel. Min. Luiz Fux, DJ de 16/05/2005; EREsp nº 524.711/DF, Rel. Min. Herman Benjamin, DJ de 01/10/2007 (Primeira Seção). Supremo Tribunal Federal: ADI-MC 2010, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 11/10/1999 (Tribunal Pleno).

SÚMULA Nº 70, DE 14 DE JUNHO DE 2013
Publicada no DOU Seção 1, de 17/06,18/06 e 19/06/2013.

"Os embargos do devedor constituem-se em verdadeira ação de conhecimento, autônomos à ação de execução, motivo pelo qual é cabível a fixação de honorários advocatícios nas duas ações, desde que a soma das condenações não ultrapasse o limite máximo de 20% estabelecido pelo art. 20, § 3º, do CPC".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Código de Processo Civil (art. 20, § 3º).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no EREsp nº 1.275.496/RS, Rel. Min. Laurita Vaz, DJe de 28/05/2010 (Corte Especial); AgRg nos EREsp nº 1.268.627/RS, Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJe de 09/02/2012; AgRg nos REsp nº 1.220.571-SC, Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJE de 11/10/2011 (Primeira Turma); AgRg no Ag nº 1.424.446-DF, Rel. Min. Humberto Martins, DJ de 27/10/2011; AgRg no REsp nº 960.281/RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 15/05/2009 (Segunda Turma); AgRg no REsp nº 1.123.359/RS, Rel. Min. Laurita Vaz, DJe de 04/10/2011, AgRg no REsp nº 1.117.028/RS, Rel. Min. Gilson Dipp, DJe de 01/02/2011 (Quinta Turma); AgRg no AI nº 1.226.312/PR, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, DJe de 22/06/2011, AgRg no REsp nº 1.100.674/RS, Rel. Min. Og Fernandes, DJe de 19/04/2011 (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 71, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013 (*)
Publicada no DOU Seção 1, de 10/09,11/09 e 12/09/2013.

(*) Cancelada pela Súmula de nº 72, de 26 de setembro de 2013.

SÚMULA Nº 72, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013
Publicada no DOU Seção 1, de 27/09,30/09 e 01/10/2013.

Cancela a Súmula nº 71, da Advocacia-Geral da União, publicada no DOU, Seção 1, de 10/09; 11/09 e 12/09/2013, restabelecendo os efeitos da Súmula AGU nº 34 com a seguinte redação:

"Não estão sujeitos à repetição os valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, em decorrência de errônea ou inadequada interpretação da lei por parte da Administração Pública".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 6.899/81; Lei nº 8.622/93; Lei nº 8.627/93; MP 2.131/2000; MP 2.169-43/2001; Decreto nº 20.910/32.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: Resp nº 643.709/PR e AgRg no REsp nº 711.995, Rel. Min. Felix Fischer; REsp nº 488.905/RS, Rel. Min. José Arnaldo; AgRg no REsp nº 679.479/RJ, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima (Quinta Turma); RMS nº 18.121/RS, Rel. Min. Paulo Medina; REsp nº 725.118/RJ e AgRg no REsp. nº 597.827/PR Rel. Min. Paulo Gallotti; REsp nº 651.081/RJ, Rel. Min. Hélio Quaglia Barbosa (Sexta Turma); MS nº 10.740/DF, Rel. Min. Hamilton Carvalhido (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 73, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
Publicada no DOU Seção 1, de 19/12, 20/12 e 23/12/2013.

Altera a Súmula AGU nº 66, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nas ações judiciais movidas por servidor público federal contra a União, as autarquias e as fundações públicas federais, o cálculo dos honorários de sucumbência deve levar em consideração o valor total da condenação, conforme fixado no título executado, sem exclusão dos valores pagos na via administrativa. "

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: art. 24, § 4º da Lei nº 8.906/94.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no REsp nº 1.250.945-RS, Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJe de 01/07/2011 (Primeira Turma); AgRgAg no REsp nº 31.791-RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 26/09/2011; AgRg nos AI nº 1.093.583-RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJ de 24/09/2009; AgRg nos EDcl no REsp nº 1.241.913-RS, Rel. Min. Humberto Martins, DJe de 04/11/2011 (Segunda Turma); AgRgAg no REsp nº 1.097.033-RS, Rel. Min. Laurita Vaz, DJe de 01/08/2011, AgRg no REsp nº 1.179.907-RS, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho; AgRg no REsp nº 1.173.974/RS, Rel. Min. Gilson Dipp, DJe de 09/03-2011 e AgRg no REsp nº 1.169.978/RS, Rel. Min. Jorge Mussi, DJe de 14/06/2010 (Quinta Turma); AgRg no REsp nº 998.673/RS, Rel. Min. Celso Limongi, Dje de 03/08/2009 (Sexta Turma). Supremo Tribunal Federal: ADI 2527 MC/DF, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ de 23/11/2007, (Tribunal Pleno).

SÚMULA Nº 74, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Publicada no DOU Seção 1, de 03/04, 04/04 e 07/04/2014.

"Na Reclamação Trabalhista, quando o acordo for celebrado e homologado após o trânsito em julgado, a contribuição previdenciária incidirá sobre o valor do ajuste, respeitada a proporcionalidade das parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Consolidação das Leis do Trabalho (art. 832, § 6º).

Jurisprudência: Tribunal Superior do Trabalho: OJ nº 376 da SubSeção 1 Especializada em Dissídios Individuais; TST-AIRR-27100-56.2002.5.02.0202 - 2ª Turma; TST-RR-25500026.2007.5.02.0082 - 3ª Turma; TST-AIRR-34900-44.2002.5.02.0006 - 4ª Turma; TSTAIRR117800-53.1998.5.02.0482 - 5ª Turma; TST-RR-10400-75.2008.5.17.008 - 7ª Turma; TSTRR-251100-49.2004.5.02.0079 - 8ª Turma.

SÚMULA Nº 75, DE 2 DE ABRIL DE 2014
Publicada no DOU de 03/04, 04/04 e 07/04/2014.

"Para a acumulação do auxílio-acidente com proventos de aposentadoria, a consolidação das lesões decorrentes de acidentes de qualquer natureza, que resulte sequelas definitivas, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.213/91, e a concessão da aposentadoria devem ser anteriores às alterações inseridas no art. 86, § 2º da Lei nº 8.213/91, pela Medida Provisória nº 1.596-14, convertida na Lei nº 9.528/97".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição Federal (art. 5º, XXXVI); Lei nº 8.213/91 (art. 86, § 2º); alterado pela MP nº 1.596-14/97, convertida na Lei nº 9.528/97, e Decreto nº 3.048/99 (art. 167).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: AI nº 490365-AgR/RS, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, AI nº 439136-AgR/SP, Rel. Min. Cezar Peluso (Primeira Turma); RE nº 440818-AgR/SP, Rel. Min. Eros Grau, AI nº 471265-AgR/SP, Rel. Min. Ellen Gracie (Segunda Turma). Superior Tribunal de Justiça: EREsp nº 431249/SP, Rel. Min. Jane Silva (Desemb. Convocada do TJ/MG), EREsp. nº 481921/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, EREsp. nº 406969/SP, Rel. Min. Gilson Dipp, EREsp. nº 578378, Rel. Min. Laurita Vaz (Terceira Seção); REsp nº 1244257, Rel. Min. Humberto Martins (Segunda Turma); AgRREsp. nº 753119/SP, Rel. Min. Laurita Vaz, AgR-REsp nº 599396/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, AgRg no REsp nº 979.667/SP, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho (Quinta Turma); e EDcl-REsp nº 590428/SP, Rel. Min. Paulo Gallotti, (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 76, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014
Publicada no DOU de 08/12, 09/12 e 10/12/2014.

"O reajuste de 28,86%, extensivo aos militares, incide sobre a parcela denominada complementação do salário mínimo, instituída pelo artigo 73 da Lei nº 8.237/1991".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: artigos 73 da Lei nº 8.237/1991 e 32 do Decreto nº 722/1993.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no AREsp nº 220.786/RS, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 23/04/2013, DJe de 07/05/2013; AgRg no AgRg no REsp nº 1.081.590/RS, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, Quinta Turma, julgado em 18/12/2012, DJe de 1º/02/2013; AgRg no REsp nº 1.145.285/RS, Rel. Min. Assusete Magalhães, Sexta Turma, julgado em 09/04/2013, DJe de 26/04/2013; AgRg no REsp nº 1.212.720/RS, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 23/08/2011, DJe de 26/08/2011; REsp nº 1.222.904/PR, Rel. Min. Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 24/04/2014, DJe de 20/05/2014; AgRg no REsp nº 1.223.118/PR, Primeira Turma, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, julgado em 1º/03/2011, DJe de 18/03/2011; AgRg no REsp nº 1.236.117/SC, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Primeira Turma, julgado em 07/06/2011, DJe de 13/06/2011; AgRg no REsp nº 1.236.134/RS, Rel. Min. Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 24/04/2012, DJe de 02/05/2012; AgRg no REsp nº 1.237.688/PR, Segunda Turma, Rel. Min. Humberto Martins, julgado em 05/04/2011, DJe de 13/04/2011; AgRg no REsp nº 1.248.734/RS, Rel. Min. Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 16/06/2011, DJe de 24/06/2011; AgRg no Ag nº 1.255.289/RS, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, julgado em 21/06/2011, DJe de 30/06/2011; AgRg no REsp nº 1.338.181/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 04/10/2012, DJe de 19/12/2012; REsp nº 1.404.897/RS, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 24/09/2013, DJe de 1º/10/2013. Supremo Tribunal Federal: AgRg no AI nº 707.142, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJe de 19/02/2009; AI 719.795, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe de 11/03/2011; AI nº 743.899, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe de 02/04/2012.

SÚMULA Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015
Publicada no DOU de 22/01, 23/01 e 26/01/2015.

"No período compreendido entre 1º/3/2002 e 25/06/2002, a remuneração dos integrantes da carreira de Procurador da Fazenda Nacional era composta de: I - vencimento básico, fixado nos termos do art. 3º da Medida Provisória nº 43, de 24 de julho de 2002, convertida na Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002; II - pró-labore, devido em valor fixo; III - representação mensal, incidente sobre o novo vencimento básico, nos percentuais previstos no Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987; e IV - gratificação temporária, conforme a Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995."

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987; Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995; Medida Provisória nº 43, de 24 de julho de 2002 e Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: Terceira Seção-AR nº 4.032, Rel. Min. Sabastião Reis Júnior, DJe de 24/04/2014; EREsp nº 1.035.675, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, DJe de 18/03/2014; Primeira Turma: AgRg no REsp nº 1.216.093, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJe de 15/03/2011; AgRg no REsp nº 1.188.744, Rel. Min. Sérgio Kukina, DJe de 19/03/2014; Segunda Turma- Medida Cautelar nº 18.368, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 17/11/2011; AgRg no REsp nº 1.250.919, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe de 08/11/2011; Quinta Turma: AgRg no REsp nº 1.137.145, Rel. Min. Gilson Dipp, DJe de 22/11/2010; AgRg no REsp nº 1.105.054, Rel. Min. Laurita Vaz, DJe de 09111/2009; REsp nº 963.680, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe de Ol11212008; Sexta Turma: AgRg nos EDcl no REsp nº 812.409, Rel. Min. Celso Limongi, Dle de 02/08/2010; AgRg no REsp nº 1.137.059, Rel. Min. Og Fernandes, DJe de 21/11/2011; AgRg no Ag em REsp nº 70.971, Rel. Min. Humberto Martins, DJe de 05/03/2012; AgRg no REsp nº 1.074.315, Rel. Min. Rogério Schietti Cruz, DJe de 25/04/2014. Supremo Tribunal Federal: Primeira Turma: AgR no RE nº 606.877, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJe de 12/09/2010; ED no AgR no AI nº 838.819, Rel. Min. Marco Aurélio, DJe de 09/11/2012; Segunda Turma: AgR no AI nº 811.716, Rel. Min. Ellen Gracie, DJe de 07/02/2011.

SÚMULA Nº 78, DE 15 DE MAIO DE 2015
Publicada no DOU de 18/05, 19/05 e 20/05/2015.

"É reconhecido o direito dos docentes da carreira do magistério básico, técnico e tecnológico federal à progressão por titulação, sem a observância do interstício, até o advento do Decreto 7.806, publicado no D.O.U de 18/09/2012; observadas as regras estabelecidas nos artigos 13 e 14 da Lei 11.344/2006, a correlação disposta no Anexo LXIX à Lei nº 11.784/2008 e o limite máximo de progressão à Classe D-III, nível I."

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: artigo 120 da Lei 11.784/2008, artigo 11 do Decreto 7.806/2012 e Lei 11.344/2006, arts 13 e 14.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 1.343.128/SE, Primeira Seção, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 21/06/2013. Supremo Tribunal Federal: ARE nº 764.226/R5, Primeira Turma Rel. Min. Luís Roberto Barroso, acórdão de 11/02/2014; ARE nº 786239/AL, Rel. Min. CARMEN LÚCIA, DJe 06/02/2014; ARE nº 743536/RS, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, DJe de 20/08/2013.

SÚMULA Nº 79, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
Publicada no DOU de 16/11, 17/11 e 18/11/2015.

"O termo inicial do prazo decadencial para impetração de Mandado de Segurança, no qual se discuta regra editalícia que tenha fundamentado eliminação de candidato em concurso público, é a data em que este toma ciência do ato administrativo que determina sua exclusão do certame".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei 12.016/2009 (art. 23).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: ERESP nº 1.124.254/PI, Corte Especial, Rel. Min. Sidnei Beneti, DJe de 12/08/2014, MS nº 17.433/DF, Re. Min. Arnaldo Esteves, DJe de 05/12/2012. Supremo Tribunal Federal: AgrMS nº 30.620/DF, Segunda Turma Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe de 27/09/2011; ARE nº 855147/CE, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJe 17/12/2014; RE nº 711.000/RN, Rel. Min. Dias Tóffoli, DJe de 20/11/2012.

SÚMULA Nº 80, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
Publicada no DOU de 18/11, 19/11 e 20/11/2015.

"Para concessão de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, a conversão de tempo de serviço/contribuição especial em comum deve observar o fator de conversão vigente à época em que requerido o benefício, devendo ser desconsiderado, para esta finalidade, o fator de conversão vigente à época da prestação da atividade laboral"

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Decreto nº 357, de 7 de dezembro de 1991; Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: Primeira Seção: REsp nº 1.310.034, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe de 19/12/2012; Terceira Seção: REsp nº1.151.363, Rel. Min. Jorge Mussi, DJe de 05/04/2011; Primeira Turma: AgRg no REsp nº 1.399.678, Rel. Min. Sérgio Kukina, DJe de 25/06/2015; AgRg no REsp nº 1.401.326, Rel. Min. Sérgio Kukina, DJe de 29/05/2015; Segunda Turma: AgRg no AREsp nº 704.721, Rel. Min. Humberto Martins, DJe de 17/08/2015; AgRg no AREsp nº 666.891, Rel. Min. Humberto Martins, DJe de 06/05/2015; Quinta Turma: AgRg nos EDcl no REsp nº 1.248.476, Rel. Min. Jorge Mussi, DJe de 14/05/2015.

SÚMULA Nº 81, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016
Publicada no DOU de 10/02, 11/02 e 12/02/2016.

"Não serão opostos embargos à execução para discutir a compensação do índice 28,86% com reajustes já concedidos aos servidores públicos federais pelas Leis nos 8.622/93 e 8.627/93, por violar a coisa julgada, se o título executivo não prever a possibilidade de compensação, ainda que genérica."

REFERÊNCIAS
Legislação pertinente: Lei nº 8.622, de 19 de janeiro de 1993; Lei nº 8.627, de 19 de fevereiro 1993.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Primeira Turma: RE nº 423.082-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 17/12/2004; RE nº 694.510- AgR, Rel. Min. Rosa Weber, DJe de 15/05/2014; Segunda Turma: AI nº 448.845-AgR, Rel. Min. Carlos Velloso, DJ de 25/11/2005. Superior Tribunal de Justiça: Primeira Seção: REsp nº 1.235.513, Rel. Min. Castro Meira, DJe de 20/08/2012; Terceira Seção: EREsp nº 553.379, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, DJ de 20/11/2006; AgRg nos EREsp nº 366.455, Rel. Min. Celso Limongi, DJe de 25/04/2011; Quinta Turma: REsp nº 949.124, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, DJe de 09/03/2009; AgRg no AgRg nos EDcl no REsp nº 963.043, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe de 29/11/2010; Sexta Turma: EDcl no AgRg no REsp nº 978.716, Rel. Min. Paulo Gallotti, DJe de 10/08/2009; AgRg no Ag nº 455.323, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, DJe de 02/06/2008.

SÚMULA Nº 82, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018
Publicada no DOU, Seção 1, 09/02, 14/02 e 15/02/2018.

"O pensionista de servidor falecido posteriormente à EC nº 41/2003, caso se enquadre na regra de transição prevista no art. 3º da EC nº 47/2005, tem direito à paridade, ou seja, a que sua pensão seja revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, mas não tem direito à integralidade, isto é, a que sua pensão corresponda ao valor total dos proventos do servidor falecido".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Plenário: RE nº 603.580, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJE 3.6.2016 (submetido à sistemática da repercussão geral e dos recursos repetitivos -Tema nº 396).

SÚMULA Nº 83, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
Publicada no DOU, Seção 1, 31/10, 01/11 e 05/11/2018.

"Servidores inativos e pensionistas do extinto DNER possuem direito aos efeitos financeiros decorrentes do enquadramento de servidores ativos no Plano Especial de Cargos do DNIT".

REFERÊNCIAS:
Legislação pertinente: Constituição Federal (art. 40, § 8º); Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE nº 677.730/RS, Pleno, DJe de 24.10.2014.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições do Regimento Interno da Secretaria Executiva(SE/MAPA), aprovado através da Portaria Ministerial nº561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU no dia 13 de abril de 2018, e Portaria SE/MAPA nº326 de 09 de março 2018, publicada no DOU no dia 19 de março de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 36, de 24 de novembro de 2009, na Lei nº7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº21034.009045/2017-89, resolve:

Art. 1° O endereço da entidade de pesquisa FORNAROLLI CIÊNCIA AGRÍCOLA LTDA no credenciamento da entidade junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que foi efetivado por meio da Portaria nº195 de 03 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 05/04/2012, passa a ser Rodovia PR 445, km 37, S/N, Fazenda São Manoel, Distrito de Lerroville, município de Londrina-PR, permanecendo iguais as demais informações.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEVERSON FREITAS

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições do Regimento Interno da Secretaria Executiva(SE/MAPA), aprovado através da Portaria Ministerial nº561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU no dia 13 de abril de 2018, e Portaria SE/MAPA nº326 de 09 de março 2018, publicada no DOU no dia 19 de março de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 36, de 24 de novembro de 2009, na Lei nº7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº21034.009045/2017-89, resolve:

Art. 1° Credenciar a entidade de pesquisa DU PONT DO BRASIL SA, CNPJ n° 61.064.929/0027-08, localizada a Estrada Toledo Novo Sobradinho, S?N, Zona Rural, Linha Marreco, município de Toledo-PR, para, na qualidade de entidade privada de pesquisa, realizar pesquisa e experimentação com agrotóxicos e afins, objetivando a emissão de laudos de eficiência, praticabilidade agronômica e fitotoxicidade para fins de registro.

Art. 2° O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade indeterminada.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEVERSON FREITAS

SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca para a embarcação "SHANDAY", por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, esta resultante da conversão da Medida Provisória nº 870, de 2019, o art. 29 do anexo I ao Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, a Portaria MAPA nº 25, de 17 de janeiro de 2020, o art. 24 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, a Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, a Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, o art. 12, § 3º da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014 e a Instrução Normativa SEAP/MMA/MD n° 02, de 04 de setembro de 2006, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21030.003186/2016-47, resolve:

Art. 1º Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Espinhel horizontal (Fundo), espécie-alvo: Dourada (Brachyplatystoma rousseauxii), Piramutaba (Brachyplatystoma vaillantii), Gurijuba (Arius parkeri) e Fauna acompanhante, código 1.03.004, tendo como área de atuação, Mar territorial Norte (AP ao PA) e Zona Econômica Exclusiva Norte (AP ao PA), para a embarcação "SHANDAY", de propriedade de Mariane Andrade Sales, inscrita no RGP sob o nº PA-0013332-0 e na autoridade marítima sob o nº 021-032110-5, no que tange o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro 2014 e o art. 7º e 19 da Instrução Normativa Interministerial SEAP/MMA/MD nº 2, de 04 de setembro de 2006, por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIRO GUND

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca para a embarcação "DOM ISAAC III", por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, esta resultante da conversão da Medida Provisória nº 870, de 2019, o art. 29 do anexo I ao Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, a Portaria MAPA nº 25, de 17 de janeiro de 2020, o art. 24 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, a Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, a Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, o art. 12, § 3º da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014 e a Instrução Normativa SEAP/MMA/MD n° 02, de 04 de setembro de 2006, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21050.003014/2019-88, resolve:

Art. 1º Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento de Rede de Cerco, espécie-alvo: Sardinha-verdadeira (Sardinella brasiliensis) e Fauna acompanhante, código 4.01.005, tendo como área de atuação, Mar territorial Sul/Sudeste e Zona Econômica Exclusiva Sul/Sudeste, para a embarcação "DOM ISAAC III", de propriedade de Pesqueira Pioneira da Costa S/A, inscrita no RGP sob o nº SC-0001310-1 e na autoridade marítima sob o nº 441-009337-1, no que tange o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro 2014 e o art. 7º e 19 da Instrução Normativa SEAP/MMA/MD n° 02, de 04 de setembro de 2006, por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIRO GUND

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca para a embarcação "GABRIEL C", por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, esta resultante da conversão da Medida Provisória nº 870, de 2019, o art. 29 do anexo I ao Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, a Portaria MAPA nº 25, de 17 de janeiro de 2020, o art. 24 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, a Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, a Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, o art. 12, § 3º da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014 e a Instrução Normativa SEAP/MMA/MD n° 02, de 04 de setembro de 2006, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21050.005223/2019-66, resolve:

Art. 1º Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento de Rede de arrasto costeiro (Fundo) - Duplo, Espécie-alvo: Corvina (Micropogonias furnieri), Castanha (Umbrina canosai), Pescada, Maria-mole (Cynoscion striatus), Pescadinha real, Pescada foguete (Macrodon ancylodon), Linguado (Paralichthys brasiliensis, Paralichthys isósceles, Paralichthys triocellatus, Paralichthys patagonicus), Abrotea (Urophycis brasiliensis) Cabrinha (Prionotus punctatus); e Fauna acompanhante, código 3.09.001, tendo como área de atuação, área de operação, Mar territorial Sul/Sudeste (profundidades inferiores a 250 metros); e Zona Econômica Exclusiva Sul/Sudeste (profundidades inferiores a 250 metros), para a embarcação "GABRIEL C", de propriedade de Daurizete Manoel Cardoso, inscrita no RGP sob o nº SC-0003870-5 e na autoridade marítima sob o nº 382-010055-5, no que tange o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro 2014 e o art. 7º e 19 da Instrução Normativa Interministerial SEAP/MMA/MD nº 2, de 04 de setembro de 2006, por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIRO GUND

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta do processo eletrônico nº 21000.003539/2020-42, resolve:

Art. 1º A Observação 4 (OBS 4) do Anexo VII (NOMENCLATURA DE BOVINO E BUBALINO) da RESOLUÇÃO Nº 1, de 9 de janeiro de 2003, do Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

"OBS 4: Quando se tratar de Vitelo ou Vitela (animal de até um ano de idade alimentado com leite, derivados do leite, podendo ter na alimentação a complementação com grãos, concentrados, suplementos e fibras), poderá constar na rotulagem. Ex: Carne Congelada de Bovino sem Osso - Alcatra de Vitelo." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto no 9.667, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Instrução Normativa nº 23, de 2 de agosto de 2004, na Instrução Normativa nº 6, de 16 de maio de 2005, considerando o resultado da Análise de Risco de Pragas e o que consta do Processo no 21032.006623/2016-64, resolve:

Art. 1º Estabelecer os requisitos fitossanitários para a importação de frutos frescos de Pera (*Pyrus* spp) (Categoria 3, Classe 4) produzidos na China, na forma do Protocolo que consta como Anexo da presente Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

ANEXO

PROTOCOLO SOBRE OS REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA A EXPORTAÇÃO DE PERAS CHINESAS PARA O BRASIL ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ADUANAS DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

A fim de exportar de modo seguro peras frescas chinesas para a República Federativa do Brasil, com base em análise de risco de pragas, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil (doravante denominado "MAPA") e a Administração Geral de Aduanas da República Popular da China (doravante denominada "GACC"), por intermédio de negociações ao amparo de uma parceria estratégica e com fins de facilitar o comércio bilateral, acordam o que se segue:

Artigo 1

As peras frescas chinesas (*Pyrus* spp.) a serem exportadas para o Brasil (doravante denominadas apenas como "peras") devem estar em conformidade com as leis e os regulamentos brasileiros aplicáveis a questões sanitárias e de inocuidade alimentar, com os requisitos estabelecidos no presente protocolo e estar livres das pragas quarentenárias de preocupação para o Brasil listadas no Anexo 1.

Apenas envios comerciais poderão ser exportados para o Brasil.

Este protocolo versa apenas sobre os requisitos fitossanitários. Outros padrões e requisitos brasileiros, como os relativos à saúde humana, poderão também ser aplicáveis às peras chinesas.

Artigo 2

A Aduana da China deverá:

a) Assegurar que os inspetores oficiais estarão disponíveis e treinados para atestar que os pomares e estabelecimentos de embalagem envolvidos nas exportações de peras para o Brasil preenchem os requisitos definidos no presente protocolo;

b) Coordenar, supervisionar e inspecionar a implementação do presente protocolo;

c) Registrar os pomares e os estabelecimentos de embalagem envolvidos nas exportações de peras para o Brasil;

d) Notificar o MAPA da lista de pomares e estabelecimentos de embalagem registrados para exportar peras para o Brasil, para aprovação em até 30 dias antes do início das exportações;

e) Apresentar um programa de gestão integrada dos pomares;

f) Visitar e inspecionar os pomares e os estabelecimentos de embalagem registrados para exportar peras para o Brasil;

g) Inspecionar os estabelecimentos de embalagem ou os armazéns envolvidos na exportação e certificar o status fitossanitário das peras frescas a serem exportadas para o Brasil;

h) Notificar o MAPA imediatamente caso qualquer praga quarentenária seja detectada nas peras frescas a serem exportadas para o Brasil;

i) Padronizar o rótulo das caixas de embalagem, incluindo as informações sobre as espécies de pera, a província produtora, os pomares e os estabelecimentos de embalagem exportadores, e assegurar que o referido rótulo seja fixado em todas as caixas de embalagem destinadas à exportação para o Brasil;

j) Assegurar medidas de proteção apropriadas para evitar a reinfestação de pragas nos pomares, estabelecimentos de embalagem, armazéns e meios de transporte envolvidos na exportação;

k) Emitir certificado fitossanitário com a correspondente declaração adicional;

l) Adotar as medidas corretivas necessárias em caso de ocorrência de qualquer situação que comprometa a implementação do presente protocolo;

m) Notificar o MAPA imediatamente em caso de suspensão de quaisquer dos exportadores; e

n) Registrar e manter a informação relativa a todas as amostras analisadas pelos laboratórios oficiais.

Artigo 3

Se necessário, o MAPA poderá realizar auditoria sobre a implementação do protocolo para a exportação de peras frescas para o Brasil.

O MAPA deverá verificar o cumprimento dos requisitos fitossanitários no porto de entrada no Brasil.

O MAPA deverá manter o controle fitossanitário de fronteira ciente da lista de pomares e estabelecimentos de embalagem autorizados a exportar para o Brasil, bem como da declaração adicional do certificado fitossanitário.

Artigo 4

Os pomares exportadores deverão cumprir com os seguintes requisitos fitossanitários aplicáveis na China:

a. Registro e Fornecimento de Informações

(a) Pomares exportadores de peras frescas para o Brasil deverão estar registrados e aprovados pela GACC; e

(b) Cada pomar exportador registrado deverá possuir um código de identificação numérica para permitir a rastreabilidade.

b. Programa de Gestão e Controle

(a) Cada pomar exportador deverá adotar o seu próprio manual de práticas e procedimentos, assinado por todos os empregados responsáveis pela produção, e mantê-lo à disposição para auditorias do MAPA;

(b) O controle químico de pragas dos pomares exportadores deverá ser realizado de acordo com o "Programa de Gestão Integrada dos Pomares" estabelecido pela GACC, o qual deverá assegurar o cumprimento dos seus requisitos pelos produtores. Os pomares deverão manter os registros das aplicações de defensivos agrícolas, para fins de auditoria;

(c) Devem ser implementadas o armadilhamento em todos os pomares registrados para exportar, com uso de armadilhas "McPhail" e "Jackson", de acordo com as recomendações da ISPM 26, para monitoramento e controle de *Bactrocera dorsalis*;

(d) O armadilhamento para monitoramento e controle de *Cydia pomonella* e *Cydia inopinata* deverão ser implementados em todas as áreas de produção; e

(e) O produtor deverá informar à GACC de qualquer detecção de pragas quarentenárias de preocupação para o Brasil durante o monitoramento de campo. Se moscas de frutas forem detectadas, a notificação deverá ocorrer no prazo de 48h.

c. Inspeção em Campo dos Pomares Exportadores

(a) A GACC deverá assegurar que os pomares registrados cumprem com os requisitos do programa de gestão e controle das pragas quarentenárias. Se o pomar não cumprir com todas as medidas, as exportações para o Brasil não serão autorizadas;

(b) A GACC deverá inspecionar os pomares exportadores entre 10 e 20 dias antes da colheita, a fim de observar se há presença de pragas quarentenárias de preocupação para o Brasil;

(c) Caso alguma praga quarentenária de preocupação para o Brasil seja detectada durante a inspeção dos pomares, a GACC deverá enviar amostras para laboratório oficial com vistas à identificação da praga e implementar imediatamente as medidas de controle;

(d) Caso seja detectada uma única espécie de *Bactrocera dorsalis* em um pomar exportador, o MAPA deverá ser notificado em 48h da detecção. O pomar exportador onde a praga foi identificada deverá ser excluído das exportações para o Brasil até que investigação seja concluída pela GACC, medidas corretivas apropriadas tenham sido adotadas e relatório de tais ações seja considerado satisfatório pelo MAPA;

(e) Caso a taxa de incidência de *Alternaria gaisen* exceda o limite de 0.5%, as peras frescas produzidas pelo pomar infectado não deverão ser exportadas para o Brasil durante a temporada de exportação atual; e

(f) Caso alguma praga quarentenária de preocupação para o Brasil seja detectada em um pomar exportador, as exportações de peras frescas para o Brasil do pomar infectado deverão ser suspensas pelo resto da temporada de exportação, se: (1) a praga for de difícil controle e (2) a praga for prejudicial às condições fitossanitárias das peras frescas a serem exportadas para o Brasil.

d. Ensacamento das Frutas

(a) As frutas deverão ser ensacadas quanto atingirem 2.5 cm de diâmetro com embalagens aprovadas pela GACC;

(b) As peras devem permanecer ensacadas até que sejam trazidas para os estabelecimentos de embalagem exportadores;

(c) Apenas peras frescas, cujas embalagens estejam intactas poderão ser exportadas para o Brasil; e

(d) O ensacamento das frutas não se aplica à pera *Pyrus sinkiangensis* de Xinjiang.

Artigo 5

Os estabelecimentos de embalagem exportadores deverão cumprir com os seguintes requisitos fitossanitários aplicáveis na China:

a. Os estabelecimentos de embalagem exportadores deverão estar registrados e aprovados pela GACC e identificados por um código numérico;

b. Não deverá haver áreas abertas nas áreas de carregamento de containers ou caminhões, de modo a prevenir a entrada de pragas, e medidas apropriadas deverão ser adotadas, como a instalação de cortinas de ar, cortinas de borracha ou telas a prova de insetos;

c. Os estabelecimentos de embalagem exportadores deverão manter limpos todos os equipamentos antes do início da triagem e embalagem, a fim de prevenir a contaminação das peras frescas a serem exportadas para o Brasil;

d. As caixas de embalagens deverão conter rótulo com o código de registro dos pomares e estabelecimentos de embalagem exportadores, a informação sobre a espécie da pera e da província produtora, e a expressão "PARA O BRASIL";

e. Estabelecimentos de embalagem exportadores deverão manter registro do programa de exportação e das datas de inspeção e supervisão das exportações;

f. As caixas usadas para a colheita das peras deverão ser identificadas com o código de registro dos pomares exportadores;

g. Estabelecimentos de embalagem exportadores deverão estar equipados com mesa de inspeção, luz e estereomicroscópico adequados. A mesa de inspeção deverá estar localizada dentro do estabelecimento de embalagem exportador e longe das peras não classificadas, das portas e aberturas de ventilação;

h. Estabelecimentos de embalagem exportadores deverão estar equipados com salas de armazenamento. As peras que tenham sido classificadas e embaladas deverão ser separadas das peras não selecionadas para armazenamento;

i. Todos os processos requeridos para a exportação de peras para o Brasil deverão ser passíveis de rastreamento;

j. As peras frescas deverão ser classificadas, inspecionadas, embaladas, armazenadas e transportadas adequadamente, sob a supervisão da Aduana da China;

k. Os sacos das peras colhidas deverão ser removidos dos estabelecimentos de embalagem;

l. As peras frescas que estejam apodrecidas, danificadas ou manchadas deverão ser removidas na primeira triagem (que envolve limpeza, agrupamento e classificação), e as frutas removidas deverão ser descartadas diariamente;

m. O cálice e o pedúnculo das peras selecionadas deverão ser limpos com aspersão de ar pressionado (compressão de ar) ou escovação;

n. A seleção e o empacotamento das peras a serem exportadas para o Brasil não deverão ocorrer no mesmo momento e local da seleção e empacotamento de frutas frescas para outros mercados (como mercados domésticos ou outros países);

o. As peras frescas embaladas a serem exportadas para o Brasil deverão ser armazenadas em câmaras frias (0 a 2°C), e não deverão ser armazenadas em conjunto com peras destinadas a outros mercados ou com outros tipos de frutas;

p. As peras frescas que forem embaladas deverão evitar exposição externa;

q Caminhões ou containers deverão ser lacrados pela Aduana da China ou pessoal autorizado pela Aduana da China antes da saída dos estabelecimentos de embalagem;

r. Estabelecimentos de embalagem exportadores deverão estar equipados com armadilhas para *B. dorsalis*. Caso uma única espécie de *B. dorsalis* seja detectada em um estabelecimento de embalagem exportador, o MAPA deverá ser notificado em 48h da detecção. O estabelecimento de embalagem exportador onde a praga foi detectada deverá ser excluído das exportações para o Brasil até que investigação seja concluída pela GACC, medidas corretivas apropriadas tenham sido adotadas e relatório de tais ações seja considerado satisfatório pelo MAPA;

s. Uma amostragem aleatória de 300 peras por lote deverá passar por inspeção visual e 30 frutas deverão ser cortadas e examinadas para verificar se estão livres de pragas (e.g. *Acrobasis pyrivorella*, *Carposina sasakii, Conogethes punctiferalis*, *Cydia inopinata*, *Cydia pomonella, Euzophera pyriella*). Qualquer outra fruta do lote que mostre sinais de danos causados pelas referidas pragas deverá ser cortada para confirmar a ausência de larva. Se qualquer praga de fruta for detectada, o lote de frutas em questão não deverá ser exportado. Se a praga for identificada em três lotes consecutivos, o pomar exportador dos referidos lotes será excluído das exportações para o Brasil pelo restante da temporada de exportação;

t. Uma amostragem aleatória de 600 peras *Pyrus xinkiangensis* de Xinjiang por lote deverá passar por inspeção visual e 30 frutas deverão ser cortadas e examinadas para verificar se estão livres de pragas (e.g. *Acrobasis pyrivorella*, *Carposina sasakii*, *Conogethes punctiferalis*, *Cydia inopinata*, *Cydia pomonella*, *Euzophera pyriella*). Qualquer outra fruta do lote que mostre sinais de danos causados pelas referidas pragas deverá ser cortada para confirmar a ausência de larva. Se qualquer praga de fruta for detectada, o lote de frutas em questão não deverá ser exportado. Se a praga for identificada em três lotes consecutivos, o pomar exportador dos referidos lotes será excluído das exportações para o Brasil pelo restante da temporada de exportação; e

u. Um lote consiste em 100 toneladas de peras frescas a serem exportadas para o Brasil, produzidas numa área específica do pomar, colhidas e transportadas sob as mesmas condições.

Artigo 6

Os requisitos sanitários e procedimentos de inspeção para a exportação adotados pela China devem incluir:

a. A inspeção das exportações deve ser realizada por lote;

b. Amostras devem ser coletadas de cada lote para inspeção. As amostras devem ser representativas de todos os pomares, variedades de peras e embalagens que formaram os lotes. As amostras devem representar no mínimo 2% de todo o lote de caixas embaladas.

c. Caso *B. dorsalis*, *Cydia pomonella* ou *Cydia inopinata* sejam detectadas durante a inspeção das exportações, o respectivo lote deverá ser rejeitado. O pomar de origem do lote rejeitado deverá ser excluído do programa de exportação pela temporada de exportação atual;

d. Se um lote for rejeitado em razão da detecção de *B. dorsalis*, *Cydia pomonella* ou *Cydia inopinata,* mesmo que o pomar exportador de origem do referido lote tenha sido previamente aprovado pela inspeção, as exportações das peras remanescentes localizadas nos estabelecimentos de embalagem deverão ser suspensas. Com relação às peras em trânsito, a GACC deverá informar imediatamente o MAPA sobre o certificado fitossanitário, o container e o carregamento contendo as peras oriundas do pomar exportador onde a praga foi detectada;

e. Se um organismo vivo das pragas de maior preocupação para o Brasil for encontrado, todo o lote não deverá ser exportado para o Brasil. A GACC deverá suspender as exportações de peras frescas para o Brasil dos respectivos pomares e estabelecimentos de embalagem. As exportações poderão ser retomadas somente após a GACC ter identificado a causa do problema e ter adotado as medidas necessárias para sua resolução. Os registros da identificação da praga deverão ser mantidos e entregues ao MAPA, caso solicitado;

f. Se não for possível identificar a praga no local da inspeção das exportações, as amostras deverão ser enviadas para laboratório oficial aprovado pela GACC para identificação;

g. O carregamento não deve conter folhas, restos de plantas ou solos; e

h. Caso as amostras enviadas ao laboratório oficial para identificação da praga se percam, o respectivo lote deverá ser rejeitado e não poderá ser embarcado para o Brasil.

Artigo 7

Os requisitos fitossanitários e os procedimentos no porto de entrada no Brasil incluem:

a. O carregamento deve estar acompanhado de Certificado Fitossanitário com a Declaração Adicional contida no Anexo 2;

b. O número do container e do seu lacre devem constar do Certificado Fitossanitário;

c. O rótulo das caixas devem ser verificados durante a inspeção na importação. As caixas devem indicar o número de registro dos pomares e dos estabelecimentos de embalagem, a espécie da pera e a expressão "PARA O BRASIL";

d. Caso alguma das pragas de preocupação para o Brasil seja detectada, o carregamento em questão deverá ser destruído ou devolvido;

e. Caso folhas, restos de plantas e de solos sejam encontrados durante a inspeção na importação, o carregamento em questão será rejeitado;

f. Caso qualquer praga quarentenária seja detectada, a GACC deverá ser notificada e o MAPA e a GACC deverão avaliar conjuntamente o caso. A importação de peras frescas da China poderá ser suspensa até que a análise de risco de pragas ou os requisitos do presente protocolo sejam revistos.

Artigo 8

Se necessário, o MAPA deverá realizar análise de risco adicional baseada na presença atual e na detecção de pragas na China. A lista de pragas quarentenárias e as medidas de quarentena relevantes poderão ser ajustadas, de comum acordo com a GACC.

Este protocolo foi assinado em 13, de novembro, de 2019, em duas vias, nas versões em português, chinês e inglês, e deverá entrar em vigor na data de sua assinatura. Cada Parte deverá manter uma cópia das três versões do texto igualmente válidas. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá a versão em inglês. Este protocolo é válido por três anos. Após esse período, ambas as Partes revisarão a implementação do protocolo para determinar se disposições relevantes serão revisadas. Se nenhuma das Partes propuser modificações ou a rescisão do protocolo com antecedência de seis meses do término do prazo de vigência, o protocolo deverá ser renovado automaticamente por períodos consecutivos de três anos adicionais.

Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil	Representante da Administração Geral de Aduanas da República Popular da China

ANEXO I

LISTA DE PRAGAS DE PREOCUPAÇÃO DO BRASIL ASSOCIADAS A PERAS FRESCAS DA CHINA E DE MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS CORRESPONDENTES

PRAGAS	MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS
Amphitetranychus viennensis *Tetranychus kanzawai* *Tetranychus truncatus*	Programa de Gestão e Controle de Pragas Inspeção visual em campo Empacotamento Limpeza com compressor de ar Inspeção das exportações
Bactrocera dorsalis *Cydia pomonella* *Cydia inopinata*	Programa de Gestão e Controle de Pragas Captura por armadilha Inspeção visual em campo Empacotamento Inspeção das exportações
Acrobasis pyrivorella *Adoxophyes orana* *Carposina sasakii* *Conogethes punctiferalis* *Euzophera pyriella* *Spilonota albicana*	Programa de Gestão e Controle de Pragas Inspeção visual em campo Empacotamento Inspeção das exportações
Alternaria gaisen *Botryosphaeria berengeriana* f. sp. *piricola* *Monilinia fructigena* *Monilinia polystroma*	Programa de Gestão e Controle de Pragas Inspeção visual em campo Empacotamento Inspeção das exportações

ANEXO II

As peras frescas a serem exportadas para o Brasil devem estar acompanhadas de Certificado Fitossanitário emitido pela GACC, que conste a seguinte declaração adicional:

Para peras frescas da China, exceto para *Pyrus sinkiangensis*:

"Este lote de peras cumpre com os requisitos especificados no protocolo sobre requisitos fitossanitários para exportação de peras frescas chinesas para o Brazil e está livre das pragas quarentenárias de preocupação do Brasil."

Para *Pyrus sinkiangensis* de Xinjiang:

"Este lote de peras aromáticas (*Pyrus sinkiangensis*), provenientes de Xinjiang, na China, cumpre com os requisitos especificados no protocolo sobre requisitos fitossanitários para exportação de peras frescas chinesas para o Brazil e está livre das pragas quarentenárias de preocupação do Brasil."

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL

COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÕES DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a):

Nº 5 - a Extinção dos direitos de proteção pela renúncia das empresas Cooperativa de Provisión de Servicios Agrícola Criadero Santa Rosa Ltda., da Argentina, e Coodetec Desenvolvimento, Produção e Comercialização Agrícola Ltda., do Brasil, da cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada CD 2609RR, Certificado de Proteção nº 20170299, com base no disposto no inciso II, do art. 40 da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 6 - a Extinção dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Sakata Seed Sudamerica Ltda., do Brasil, da cultivar de alface (Lactuca sativa L.), denominada AF9708, Certificado Provisório de Proteção nº 20190277, com base no disposto no inciso II, do art. 40 da Lei nº 9.456, de 1997.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas Decisões.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

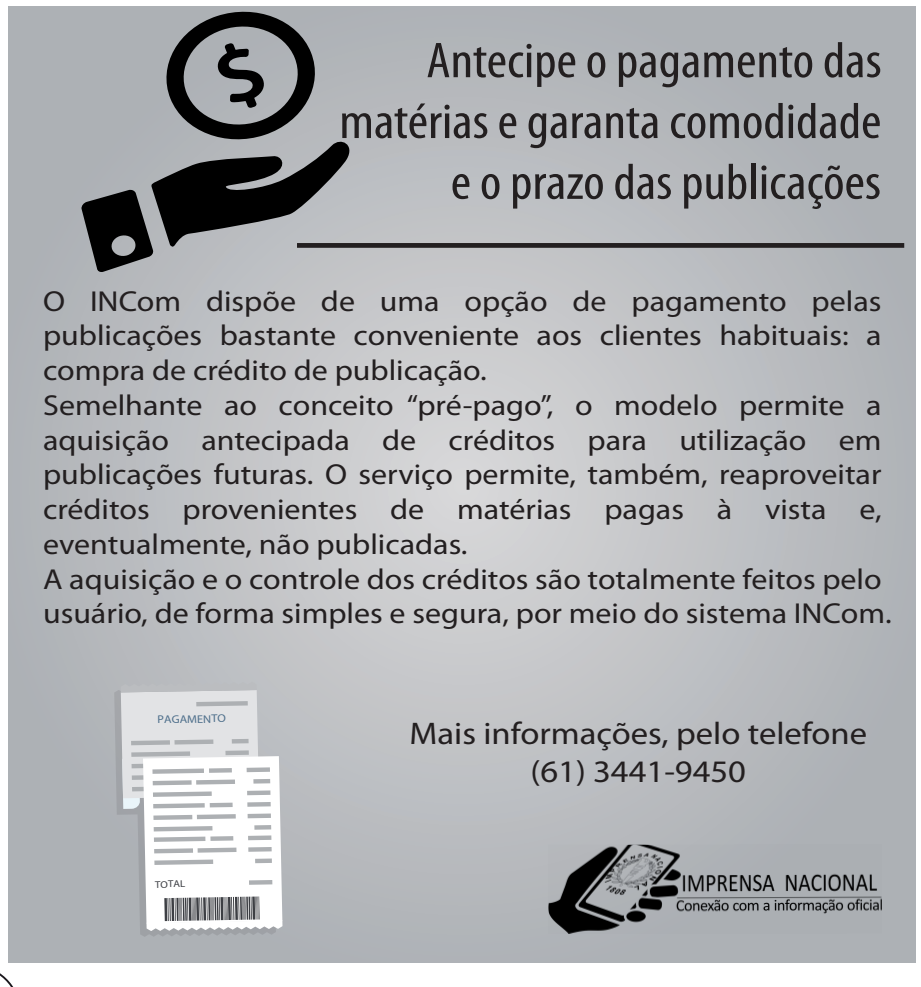

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em face do que consta no Processo MC nº 71000.079172/2017-19, com base nos fundamentos jurídicos expostos no PARECER n. 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, decide:

IMPROVER o recurso administrativo interposto por ÉRICA APARECIDA CORRÊA BELLOTO, NIS 12861763932, contra decisão do Secretário Nacional de Renda de Cidadania, que entendeu ter ficado demonstrado no presente processo que a recorrente prestara informação falsa no ato do cadastramento ou da atualização cadastral de sua família no Sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, subdeclarando a renda familiar e, assim, alcançando o propósito de usufruir dos benefícios do Programa Bolsa Família sem que preenchesse os requisitos para recebê-los, ressaltando a impossibilidade legal do parcelamento do débito.

OSMAR GASPARINI TERRA

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 942, de 17 de maio de 2019, e o art. 53 da Instrução Normativa MC nº 02/2019, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso I do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas REPROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, do § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso III do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo II.

Art. 3º - Informar que cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do Ministério da Cidadania - MC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 4º - Aplicar a sanção administrativa de INABILITAÇÃO, nos termos do art. 59 da Instrução Normativa MinC nº 05/2017, aos proponentes relacionados no anexo referente à reprovação, pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, que implicará, junto ao MC, nas restrições contidas no art. 59 da referida Instrução Normativa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO TERRA CAMARGO

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R$)
134236	Histórias transformando o futuro - In. à Leitura nas Esc. Públicas	Associação de Apoio à Criança em Risco - ACER	04 ações periódicas e integradas de incentivo à leitura em escolas públicas.	158.200,11
158751	26ª Expobento 2016	Centro da Ind., Com. e Servicos de Bento Gonçalves	Realização de uma feira temática multissetorial, com variada programação.	258.500,00
137670	Livro João José de O. Freitas e sua contrib. pioneira ao oeste de SC.	Mário Xavier Antunes de Oliveira	Livro focado no personagem João José de Oliveira Freitas e sua contribuição ao oeste catarinense.	85.720,00
154466	III Pipocando Poesia no CCBB	Nossa Produtora Produções Artísticas LTDA ME	Intervenções poéticas onde troca-se saquinhos de pipoca por versos e poemas recitados pelos participantes que comandam esse recital..	80.000,00

ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO	VALOR A SER RESTITUÍDO AO FNC (R$)
151046	II Edição Cultural na terra do Pinhão	Felippe da Fonseca Batista - ME	Espetáculos culturais, em São Francisco de Paula.	75.000,00	94.287,74
137226	Pequenos Talentos	Ação Comunitária do Espirito Santo	Circulação, em 16 municípios, do espetáculo Relações Humanas.	455.217,84	8.190,68

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 36 de 09/01/2020, publicada no D.O.U. em 24/01/2020, Edição 17, Seção 1, página 6:

Onde se lê: PORTARIA Nº 36 DE 9 DE JANEIRO DE 2020

Leia-se: PORTARIA Nº 40 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Formaliza a adesão dos Municípios de Tonantins/AM; Rio de Janeiro/RJ; Nova Iguaçu/RJ; Campos de Goytacazes/RJ; Niterói/RJ; Major Vieira/SC; Itapetininga/SP; e São José do Rio Preto/SP ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, VII, e art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, e pelo art. 3º do Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no art. 13, I, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, resolve:

A SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, VII, e art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, e pelo art. 3º do Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no art. 13, I, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Formalizar a adesão dos Municípios abaixo relacionados ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, que tem como objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional e da realização progressiva do direito humano à alimentação adequada.

Tonantins/AM
Rio de Janeiro/RJ
Nova Iguaçu/RJ
Campos de Goytacazes/RJ
Niterói/RJ
Major Vieira/SC
Itapetininga/SP
São José do Rio Preto/SP

JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE
Secretário-Executivo

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 63, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
200574 - Neste mundo louco, nesta noite brilhante - circulação
3 DE TEATRO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.363.565/0001-97
Processo: 01400000541202040
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 677.952,27
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: PRODUTO ESPETÁCULO TEATRAL O espetáculo Neste mundo louco, nesta noite brilhante que estreou em agosto de 2019 e é 6ª montagem do Grupo 3 de Teatro irá realizar apresentações nas cidades de Belo Horizonte e Belém e fará curta temporada de 12 apresentações nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, totalizando 30 apresentações. PRODUTO CONTRAPARTIDA SOCIAL Serão realizadas 14 palestras/ workshops de iluminação com o objetivo de oferecer noções gerais do dia a dia do profissional de iluminação cênica e das ciências que abrangem esta profissão.

200586 - Histórias Eletrizantes - Circulação 2020
Associação Cultural Casa da Árvore - ACCA
CNPJ/CPF: 16.594.163/0001-80
Processo: 01400000553202074
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R$ 268.308,61
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/12/2020
Resumo do Projeto: Este projeto tem como principal objeto a circulação do espetáculo teatral Histórias Eletrizantes, um espetáculo musical infantil lúdico e interativo.O tema do espetáculo é a prevenção de acidentes com energia elétrica aliados a dicas para a eficiência energética, consciência ambiental e sustentabilidade. Utilizando a música, mágicas, bonecos e muita interação com a plateia Jacuí & Maricota chegam à Raiolândia, e começam uma investigação muito divertida que levam as crianças a concluírem situações perigosas que podem causar acidentes e atitudes simples que fazem toda a diferença para a economia de energia e sustentabilidade do Planeta. Nesta nova edição de circulação, o espetáculo passará por cidades inéditas com apresentações gratuitas.

200597 - Ópera Estúdio do TMRJ
Tema Eventos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 97.453.393/0001-20
Processo: 01400000564202054
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 1.563.052,50
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: "Ópera Estúdio do TMRJ" prevê a realização de um projeto cultural-educativo que apresenta óperas clássicas em versão para piano para crianças e adolescentes do ensino público. Além de promover a apresentação do público a este gênero, o projeto também promove o desenvolvimento dos jovens profissionais envolvidos (cantores, técnicos, diretores, figurinistas, cenógrafos etc) aprimorando seus estudos e dando a eles uma primeira oportunidade profissional. "Ópera no Bolso" será realizado em parceria com o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, como parte de sua programação oficial e educativa.

200606 - A FESTA
GENESES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF: 08.636.751/0001-00
Processo: 01400000573202045
Cidade: Itapecerica da Serra - SP;
Valor Aprovado: R$ 382.545,13
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realizar a criação, produção e temporada do espetáculo de artes cênicas "A Festa", texto de Sally Potter, de nome original The Party.

200607 - Amores Imperfeitos
Associação dos Artistas
CNPJ/CPF: 03.890.545/0001-09
Processo: 01400000574202090
Cidade: São Vicente - SP;
Valor Aprovado: R$ 994.578,75
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: PRODUTO ARTES CÊNICAS O Projeto consiste na elaboração,criação e apresentação de um musical original, brasileiro e com músicas da aclamada banda "skank". O projeto mescla a Brasilidade da Banda com a estrutura narrativa de musicais norte americanos. buscando asssim:*Aprimorar artisticamente o repertório dos envolvidos no projeto.*Oferecer a população um espetáculo de qualidade, preços populares, com acessibilidade garantida.*Promover o debate acerca da diversidade na contexto Cultural contemporâneo. PRODUTO ACESSIBILIDADE Promover 2 sessões gratuitas para população de baixa renda , alunos de escolas Publicas, ONGS , e Associações .

200612 - Projeto X Â- Natimorto
HANAELLA FONSECA DA SILVA 40360831800
CNPJ/CPF: 30.201.279/0001-32
Processo: 01400000579202012
Cidade: Presidente Prudente - SP;
Valor Aprovado: R$ 79.877,36
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O Projeto X objetiva a principio a pesquisa, produção e circulação de uma trilogia de espetáculos teatrais que tem como fator motivador questionamentos humanos dos mais simples e corriqueiros aos mais complexos e passiveis de profunda reflexão. - Nesta proposta trataremos apenas da montagem referente ao primeiro espetáculo do projeto intiulado de"Natimorto". - Processo de Pesquisa; Montagem do Espetáculo e Circulação - Temporada de estreia de 6 apresentações com entrada gratuita.

200613 - Seminário Internacional de Dança de Brasília XXX
SAVART Serviços e Promoções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 00.584.235/0001-78
Processo: 01400000580202047
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado: R$ 343.860,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realizar o XXX Seminário Internacional de Dança de Brasília e promover espetáculos artísticos para fomentar a cultura da Cidade, realizar espetáculos de artes cênicas, workshops de dança e Palestras Educativas em Instituições públicas da cidade, ofertar bolsas de estudos e prêmios de incentivo.

200614 - Colecionando Cenas
RUTHERS PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 13.561.297/0001-06
Processo: 01400000581202091
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R$ 999.994,69
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto Colecionando Cenas propõe a seleção e realização de uma programação especial de espetáculos de artes cênicas no Teatro do Bourbon Country, em Porto Alegre/RS. Será oferecida uma sessão com audiodescrição, oficina de expressão corporal com Libras, ação formativa e doações de ingressos para escolas públicas, ONGs e projetos sociais.

200615 - Brincando de Viver
CARLOS HENRIQUE DELICIO - ME
CNPJ/CPF: 04.566.973/0001-43
Processo: 01400000582202036
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 243.900,58
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O Projeto Brincando de Viver - natural continuidade dos projetos Brincar de Viver (2016) e Brincar de Viver (2017) - consiste em realizar atividades de recreação cênica em forma de "Contação de Histórias" e "Teatro de Formas Animadas" em dois ambientes nos quais desde as suas duas recentes versões tais projetos foram desenvolvidos: hospitalar (para crianças em tratamento médico) e escolar, para crianças do ensino fundamental I e II, em escolas públicas.

200617 - Na Rua da Casa (nome provisório)
INSTITUTO DOMINGOS MONTAGNER - DOM
CNPJ/CPF: 34.893.205/0001-65
Processo: 01400000584202025
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 199.981,48
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/09/2020
Resumo do Projeto: O projeto consiste na realização de atividades culturais e artísticas totalmente gratuitas, com apresentações de teatro e de circo para a população, no espaço de Rua. Engloba, ainda, a realização de Oficinas Culturais para atender educandos de escolas públicas, em horário complementar, tendo como base o programa educação através da arte. Como Contrapartida Social, oferece Palestras para Professores.

200627 - O Homem do Caminho
GREGORY TRAVISANI SILVA
CNPJ/CPF: 417.891.668-88
Processo: 01400000594202061
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 169.231,57
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Este projeto é para a realização do espetáculo teatral, monólogo "O Homem do Caminho" de autoria de Plínio Marcos, durante 3 meses, de terça a quarta-feira, na cidade de São Paulo, bem como a apresentação de uma palestra sobre produção teatral no Brasil de com 02 horas de duração (Contrapartida Social).

200633 - Lições de Terça
PROA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS DO ABC LTDA
CNPJ/CPF: 43.343.243/0001-35
Processo: 01400000600202080
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 748.737,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 12/08/2020
Resumo do Projeto: Produção, montagem e temporada do espetáculo teatral "Lições de Terça-Feira", realizando 24 apresentações.

200638 - Circuito Fashion Trend
MARIA LUCIA RIBEIRO DE AZEREDO
CNPJ/CPF: 932.804.162-72
Processo: 01400000605202011
Cidade: Belém - PA;
Valor Aprovado: R$ 197.766,36
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realizar o Circuito Fashion Trend, uma Mostra Cultural que reunirá diversos seguimentos de arte no mesmo espetáculo artístico, para fomentar a cultura da cidade, bem como valorizar a cultura local e regional, marca o encontro do público com artistas de grande potencial artístico. Valorizar a cidade como pólo de atividade cultural, e como referência em arte, além de promover e divulgar o movimento da arte no país. Realizar Espetáculo de Artes Cênicas, Workshops e Palestras Educativas em Instituições Públicas da cidade da cidade.

200639 - SBORNIA 35 ANOS - CIRCULAÇÃO NACIONAL
MARILOURDES FERREIRA FRANARIN - ME
CNPJ/CPF: 03.409.008/0001-02
Processo: 01400000606202057
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R$ 346.603,13
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realização de apresentações do espetáculo teatral A SBORNIA KONTR'ATRACKA! em cidades brasileiras.

200645 - Espetáculo Teatral Maria Um Grito que Não Pode Calar
Cezar Augusto Moreira Serejo
CNPJ/CPF: 284.976.517-15
Processo: 01400000612202012
Cidade: Serra - ES;
Valor Aprovado: R$ 197.876,25
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A proposta visa realizar o espetáculo de artes cênicas "Maria, um grito que não pode calar".

200648 - 24 Horas de Teatro
Miqueas Lisboa Nascimento
CNPJ/CPF: 842.079.572-00
Processo: 01400000615202048
Cidade: Castanhal - PA;
Valor Aprovado: R$ 249.165,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 07/06/2020
Resumo do Projeto: Nosso objetivo é realizar o Festival de Teatro: 24 HORAS DE TEATRO. Que é uma ação que já acontece a oito anos na cidade de Belém e busca valorizar o trabalho dos artistas e grupos de teatro do interior do estado do Pará. O evento acontece no Teatro Margarida Schivasappa que fica no Centur - Fundação Cultural do Pará. Onde acontecem durante 24 horas ininterruptas variadas apresentações (aproximadamente um espetáculo por hora) gratuitas e para todos os gostos e idades. Será ofertado também oficinas teatrais para as comunidades, como forma de garantir a democratização (Contra partida social). Uma semana antes do evento teremos uma exposição como terceiro produto de nosso plano de distribuição. Onde ficarão expostos a cenografia e figurino que compoem os espetáculos.

200649 - TICK,TICK... BOOM! Pelo Brasil
Beleleo Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 13.563.502/0001-72
Processo: 01400000616202092
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 994.441,25
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto visa a turnê Brasil do espetáculo musical "tick, tick... BOOM" de Jonathan Larson com 16 apresentações por cidades brasileiras. Com Bruno Narchi, Thiago Machado e Giulia Nadruz no elenco, o espetáculo tem direção de Bel Gomes e Leopoldo Pacheco, direção musical de Jorge de Godoy e direção de movimento de Fabrício Licursi.

200650 - ART ON ICE BRASIL
SABRINA CHIAPETTI
CNPJ/CPF: 071.406.279-08
Processo: 01400000617202037
Cidade: Canoas - RS;
Valor Aprovado: R$ 199.732,50
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O Projeto baseia-se em espetáculos gratuitos que envolvem dança artistica e apresentações circenses sob o gelo.

200651 - Festival Infantil
HANDIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 16.841.045/0001-29
Processo: 01400000618202081
Cidade: Harmonia - RS;
Valor Aprovado: R$ 229.657,89
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto Festival Infantil consiste em oportunizar acesso à espetáculos de teatro ao público infanto-juvenil, além de uma ação de contrapartida social que une apresentação de teatro com formação de plateia para estudantes e professores da rede pública de ensino fomentando o processo de fruição de bens de cultura na área das artes cênicas em diferentes cidades estimulando o desenvolvimento e o aprimoramento das produções de grupos e artistas do país.

200656 - Atividades Culturais na FenaMarco
TAILOR BATISTA TROJAN - EPP
CNPJ/CPF: 94.014.792/0001-05
Processo: 01400000623202094
Cidade: Muçum - RS;
Valor Aprovado: R$ 240.718,50
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O presente projeto visa realizar atividades artísticas e culturais na FenaMarco - Feira de Transporte, Indústria e Comércio de São Marcos/RS, que será realizada no Parque de Eventos Prefeito Albino Antônio Ruaro. O evento já é tradicional na região e estado, movimentando milhares de pessoas. O objetivo do presente projeto cultural é promover a integração artística e cultural, paralela ao restante da feira, disponibilizando uma grande variedade de shows e espetáculos, auxiliando no fortalecimento do setor cultural da cidade, e incentivando a formação de plateia e fomento dos artistas participantes.

200658 - Montagem do espetáculo - A Confraria
MAXIMUS ESPETACULOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.769.375/0001-74
Processo: 01400000625202083
Cidade: Lages - SC;
Valor Aprovado: R$ 199.273,80
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Montagem do espetáculo para espaço alternativo - A Confraria, a partir das tradições da personagem mítica São João Maria e 02 apresentações de aula espetáculo de teatro popular e roda de conversa sobre a obra apresentada e a estética do teatro popular, como ação de contrapartida social;

200659 - Maratona Cultural 2020
Instituto Maratona Cultural
CNPJ/CPF: 16.832.939/0001-52
Processo: 01400000626202028
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado: R$ 374.000,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A "Maratona Cultural 2020" visa a promoção e difusão de diversas manifestações artísticas. Ao longo das mais de 36 horas de programação em varios pontos da cidade, diversos artistas levarão para os palcos, parques, ruas e praças de Florianópolis diversas apresentações artísticas, espetáculos de teatro, dança, circo, folclore, música, sessões de cinema, exposições de artes visuais e intervenções urbanas, que irão compor gratuitamentea programação multicultural.

200660 - Embarcação Perdue
ROBERTA JURICIC
CNPJ/CPF: 047.692.717-00
Processo: 01400000627202072
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 199.555,40
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/09/2020
Resumo do Projeto: Montagem e tempoada do espetáculo de artes cênicas Embarcação Perdue.

200662 - Teatro na Escola- A sua voz- uma peça sobre Malala
RAQUEL LEITIS STUPP 03612488902
CNPJ/CPF: 27.634.589/0001-36
Processo: 01400000629202061
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado: R$ 199.821,60
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 15/11/2020
Resumo do Projeto: Circulação gratuita de espetáculo para infância para escolas da rede pública de ensino. Como contrapartida social, o projeto oferecerá contações de histórias para crianças em creches e NEIS públicos.

200666 - FOLHETINS - TRAMAS DE UM LIVRO AO VIVO
Fabio Maia Luca
CNPJ/CPF: 367.368.358-60
Processo: 01400000633202020
Cidade: Araraquara - SP;
Valor Aprovado: R$ 147.564,45
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Inspirado nos Folhetins Brasileiros, o projeto tem como proposta a escrita inédita de um Texto Teatral em formato de uma curta novela literária, a ser desenvolvida por 4 jovens autores e autoras emergentes e cujo tema central será Solidão em Família. Prevê também a montagem e apresentações do Espetáculo de Artes Cênicas resultante do processo de dramaturgia, nas bibliotecas públicas das cidades envolvidas no projeto.

200668 - A MAGIA NAS ESCOLAS Â- Em A Magia da Leitura
GIOVANA ELISA MONTEIRO E SOUZA
CNPJ/CPF: 027.043.141-10
Processo: 01400000635202019
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado: R$ 212.265,46
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 27/03/2020
Resumo do Projeto: Ajudar e permitir os alunos a desenvolver valores culturais e artísticos, vão aprender a se expressar melhor e recuperar os valores humanos, sociais e educacionais, ampliando o acesso da população aos bens e serviços culturais, apoiando a produção e a expressão cultural, fortalecendo a economia criativa.Esse projeto proporciona aos alunos uma aula diferente, onde terão a oportunidade de assistir excelente apresentação com um dos maiores mágico do Distrito Federal e trabalhar diversos elementos de linguagem, abrindo caminhos para a imaginação, novas descobertas e criando canais para a expressão dos sentimentos, desenvolvendo valores culturais e artísticos, recuperando os valores humanos, sociais e educacionais, missão do projeto.

200669 - VOE MULHER - ATIVIDADES CULTURAIS
ANGELA PATRICIA PAULO ESTEVAM
CNPJ/CPF: 008.728.636-03
Processo: 01400000636202063
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R$ 198.550,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Este projeto consiste na realização das atividades culturais do Encontro Voe Mulher. O projeto prevê ainda um hot site.

200672 - Manutenção do Espaço Cultural Periferia no Centro
ACAO EDUCATIVA ASSESSORIA PESQUISA E INFORMACAO
CNPJ/CPF: 00.134.362/0001-75
Processo: 01400000639202005
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 1.536.346,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto propõe a manutenção anual do espaço cultural Periferia no Centro, que é gerido pela Ação Educativa. Contempla ainda a programação cultural e atividades de formação realizados nesse período.

200674 - FESTIVAL DE TEATRO UNIVERSITÁRIO
NILMARA PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 050.632.443-51
Processo: 01400000641202076
Cidade: Floriano - PI;
Valor Aprovado: R$ 160.265,60
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/10/2020
Resumo do Projeto: O FESTU é um festival de teatro universitário que privilegia um ambiente de formação e experimentação para o futuro do teatro brasileiro na cidade de Floriano-PI. a iniciativa traz a essência de quem faz e ama teatro, com mostra de apresentações de artes cênicas competitiva entre universidades.

200677 - DOCELÂNDIA - O Maravilhoso Mundo dos Insetos
LUIZ CLAUDIO SIMÕES MACHADO
CNPJ/CPF: 296.241.931-34
Processo: 01400000644202018
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado: R$ 199.992,24
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 28/08/2020
Resumo do Projeto: Montagem e apresentações do Espetáculo teatral do gênero musical intitulado "DOCELÂNDIA - O Maravilhoso Mundo dos Insetos" que traz como caráter inovador apresentar aos espectadores uma obra didática, relevante e lúdica, com trilha sonora original executada, ao vivo, por uma orquestra. Figurinos de alto padrão e apuro técnico de luz e som dignos de grandes espetáculos musicais de maior sucesso na atualidade.

200679 - 7 minutos
ARLINDO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR
CNPJ/CPF: 861.299.708-97
Processo: 01400000646202007
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 199.985,76
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/06/2020
Resumo do Projeto: Montagem e Apresentação de Espetáculo Teatral, a partir de texto de autoria do ator Antônio Fagundes, versando sobre o relacionamento entre ator e plateia, seus modos e comportamentos, nos tempos de hoje.
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)

200546 - Preservação das Tradições de Iemanjá
SOCIEDADE CENTRO DE UMBANDA E CONDOMBLE ESTRELA DO ORIENTE
CNPJ/CPF: 02.293.410/0001-01
Processo: 01400000513202022
Cidade: Guaíba - RS;
Valor Aprovado: R$ 198.655,60
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Preservação do patrimônio imaterial de Guaíba através da realização de uma celebração que é tombada não só neste como em diversos municípios. Iemanjá tem imensurável valor para a cultura e a identidade brasileiras. É através de suas comemorações que se cria o momento e consciência fundamentais para salvaguardar o bem cultural.

200549 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA 4ª EDIÇÃO FEIRA DA BANANA
AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 06.143.941/0001-60
Processo: 01400000516202066
Cidade: Viçosa - MG;
Valor Aprovado: R$ 380.394,30
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/06/2020
Resumo do Projeto: Este projeto realizará a programação artística da 4ª Edição da FEIRA DA BANANA, o evento contará com apresentações de música instrumental e ações cênicas, e a contrapartida social será realizada em escolas públicas locais. Todas as ações deste projeto serão oferecidas gratuitamente ao público e medidas de acessibilidade serão adotadas.

200550 - ADVENTURE ROCK E JAZZ
ASSOCIACAO SUL CATARINENSE DE PILOTOS DE ENDURO - ASCPE
CNPJ/CPF: 06.143.665/0001-30
Processo: 01400000517202019
Cidade: Imaruí - SC;
Valor Aprovado: R$ 190.509,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/12/2020
Resumo do Projeto: Promover, gratuitamente, apresentações de música instrumental dos gêneros jazz, rock e blues, como programação artística e cultural, durante o campeonato Adventure Cup 2019.

200551 - Clássicos Sertanejos
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIADORES BENEMERITOS DO TEATRO GUAIRA
CNPJ/CPF: 09.234.896/0001-48
Processo: 01400000518202055
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R$ 771.065,46
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realizar concertos da Orquestra Sinfônica do Paraná, com repertório de versões orquestradas de músicas sertanejas, além de ações de formação de plateia.

200554 - Cultura Musical
JUNIOR BUENO SILVA
CNPJ/CPF: 978.738.371-49
Processo: 01400000521202079
Cidade: Goiânia - GO;
Valor Aprovado: R$ 200.000,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto pretende realizar uma edição de um festival de música instrumental. O evento evidenciará a cultura musical instrumental que é característica da região centro-oeste. O objetivo é enaltecer a diversidade cultural e tradições do interior, promovendo apresentações voltadas para o público de diversas faixas etárias.

200557 - Projeto Violão sem fronteiras
FELIPE LIMA BERNARDINO 39228175800
CNPJ/CPF: 21.519.951/0001-41
Processo: 01400000524202011
Cidade: Suzano - SP;
Valor Aprovado: R$ 156.242,21
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto consiste na realização de concertos de violão visitando as obras de dois dos mais importantes compositores latino-americanos: Tom Jobim e Astor Piazzola. A proposta é estabelecer uma conexão entre a tradição da música popular argentina e a tradição da música popular brasileira durante o espetáculo em espaço público.

200558 - Transformando para transformar
claudemir andrade queiroz
CNPJ/CPF: 953.824.377-34
Processo: 01400000525202057
Cidade: Paracambi - RJ;
Valor Aprovado: R$ 199.848,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto "Transformando para transformar", a ser executado pelo artista Claudemir Andrade Queiroz, foi criado para realizar oficinas de música visando oferecer oportunidades de aprendizados a custo zero, sem restrições de pessoas, que objetivam a integração cultural e, consequentemente, a melhoria na qualidade de vida desses indivíduos.

200559 - ARENA SERTÕES
ASSOCIACAO SUL CATARINENSE DE PILOTOS DE ENDURO - ASCPE
CNPJ/CPF: 06.143.665/0001-30
Processo: 01400000526202000
Cidade: Imaruí - SC;
Valor Aprovado: R$ 197.780,00

Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Promover e difundir, gratuitamente, manifestações de música instrumental, artes cênicas e a produção regional de audiovisual em uma Mostra Cultural distribuída nos dias de realização da Edição do Rally dos Sertões, em Santa Catarina.

200560 - RALLY INSTRUMENTAL EM CENA - MOSTRA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS NO BRASILEIRO BAJA
ASSOCIACAO SUL CATARINENSE DE PILOTOS DE ENDURO - ASCPE
CNPJ/CPF: 06.143.665/0001-30
Processo: 01400000527202046
Cidade: Imaruí - SC;
Valor Aprovado: R$ 120.648,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/11/2020
Resumo do Projeto: Promover e difundir, gratuitamente, manifestações de música instrumental e artes cênicas e a produção regional em uma Mostra Cultural distribuída nos dias de realização da Edição do Rally Rota SC.

200561 - Joinville Osterfest
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 022.448.869-48
Processo: 01400000528202091
Cidade: Joinville - SC;
Valor Aprovado: R$ 199.980,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realização da Joinville Osterfest, evento que promoverá quatro dias apresentações musicais, além de danças folclóricas e promoção de tradições de Páscoa ligadas à cultura de influência germânica.

200576 - ESTEIO CULTURAL 2020
VH - PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.923.695/0001-22
Processo: 01400000543202039
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R$ 313.720,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto cultural Esteio Cultural 2020 se trata de um projeto que engloba a Mostra Instrumental do Aniversário de Esteio e a Feira do Livro de Esteio.

200577 - Turnê de Apresentações Musicais da Orquestra da AACMC.
Vallezen Produções Ltda
CNPJ/CPF: 07.198.357/0001-75
Processo: 01400000544202083
Cidade: Brusque - SC;
Valor Aprovado: R$ 382.775,40
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realizar uma turnê da Orquestra AACMC com apresentação de um repertorio intrumental de musicas de compositores brasileiros, afim de divulgar a musica produzida no país em especial na região sede da Orquestra. Antes do período da turnê o projeto pretende realizar um período de estudos, ensaios e visitas focado no aprendizado sobre a história da musica brasileira e seus compositores, aprimorar técnicas afim de difuldir a musica brasileira no pais e no exterior. O projeto realizará ações como contrapartida social focada na difusão do fazer musical para alunos e professores da rede pública de ensino.

200578 - Sabará Musical
HUEMARA RODRIGUES DE SOUZA NEVES
CNPJ/CPF: 054.179.306-36
Processo: 01400000545202028
Cidade: Sabará - MG;
Valor Aprovado: R$ 254.590,13
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/08/2020
Resumo do Projeto: O Sabará Musical acontece durante dois dias com o objetivo de preservar, divulgar e fomentar a música instrumental, tradicionalmente produzida no estado por meio da realização de apresentações de música instrumental.

200581 - Orquestra Cubatão Sinfonia - Ano IV
ASSOCIACAO DE AMIGOS DA BANDA SINFONICA DE CUBATAO
CNPJ/CPF: 04.733.938/0001-71
Processo: 01400000548202061
Cidade: Cubatão - SP;
Valor Aprovado: R$ 714.332,85
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto visa a continuidade e manutenção da Orquestra Cubatão Sinfonia em sua quarta temporada que se iniciou em 2015, com a proposta de oferecer oportunidade aos jovens e adolescentes que estudam música instrumental em outras instituições socioculturais a participação ativa em uma Orquestra, onde colocarão em prática o aprendizado individual de seu instrumento em uma formação coletiva nos moldes que encontrarão em um grupo profissional.

200582 - A Viola Caipira e suas Possibilidades
Tugudum Organização de Eventos LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.427.863/0001-99
Processo: 01400000549202014
Cidade: Campinas - SP;
Valor Aprovado: R$ 273.522,92
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O presente projeto, propõe a realização de apresentações musicais de grupos/artistas que tem a viola caipira como protagonista e uma série de oficinas de viola caipira, oferecidas para um público diverso com foco em crianças e jovens interessados. Serão apresentações de grupos diferentes que já possuem um trabalho sólido e outras com um grupo a ser formado através das oficinas. As oficinas, terão um material a ser desenvolvido especificamente para o curso. Como contrapartida social, o projeto prevê debates abertos à comunidade. O resultado, será registrado em vídeos e disponibilizado on line.

200583 - Fundinho Festival - Jazz e Blues
Moinho Projetos e Ações Culturais LTDA
CNPJ/CPF: 07.389.613/0001-01
Processo: 01400000550202031
Cidade: Uberlândia - MG;
Valor Aprovado: R$ 846.138,15
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realização de uma edição do Fundinho Festival, na cidade de Uberlândia-MG. Evento de alta qualidade dedicado ao Jazz e ao Blues, com diversas atrações musicais destes gêneros, com grupos de reconhecimento local, nacional e internacional, tendo como produto principal a música instrumental. O festival é realizado em uma praça pública do Bairro Fundinho, em Uberlândia - MG. Além disso, pretende-se realizar como atividades de contrapartida social a "Palestra Percussiva - Jazz no Cotidiano" em diversas escolas da cidade. Todos os eventos serão gratuitos e acessíveis a toda a população, visando atingir um público bem diversificado na praça escolhida e crianças e professores de diversos pontos da cidade.

200585 - Concertos Sinfônicos - Sons do Brasil - Porto Alegre
AMARCORD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.886.245/0001-56
Processo: 01400000552202020
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 1.652.755,14
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto Concertos Sinfônicos: Sons do Brasil - Porto Alegre tem o objetivo de promover o encontro do erudito com o popular, uma grande orquestra convidando um projeto local e um intérprete solista para uma participação especial artista da música popular irão criar um show que apresentará uma experiência ao público com o melhor destes dois universos da música, totalmente gratuito.

200589 - Encontro Regional de Gaiteiros
JAMIR CAMARGO DE BRUM 40045242968
CNPJ/CPF: 20.796.951/0001-26
Processo: 01400000556202016
Cidade: Chapecó - SC;
Valor Aprovado: R$ 69.162,50
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O Projeto prevê a realização de um encontro de gaiteiros, reunindo também, Centro de tradições gaúchas - CTG'S (convidados), com apresentações tradicionalistas (para evidenciar a cultura gaúcha), como: apresentações instrumentais (gaita) e danças tradicionais. Também será ofertada uma palestra como contra partida social do projeto.

200593 - Piano Bike
R E M audio e tecnologia LTDA
CNPJ/CPF: 19.343.779/0001-76
Processo: 01400000560202076
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 711.983,25
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 20/11/2020
Resumo do Projeto: O projeto PianoBike consiste em concertos gratuitos itinerantes que irão circular pelo país em espaços públicos através das principais capitais.Serão também promovidos debates abertos com artistas nas cidades por onde passarmos com o objetivo de suscitar reflexões sobre a importância da arte de rua. O piano adaptado a bike permite a mobilidade do projeto e promove inovação no campo da arte de rua.A principal motivação do projeto é difundir a cultura de rua, promovendo um reflexão na sociedade quanto ao valor da arte enquanto uma ferramenta de descentralização da produção e do fazer cultural.

200600 - Banda Joubert de Carvalho
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BANDA MUSICAL JOUBERT DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 72.147.309/0001-10
Processo: 01400000567202098
Cidade: Maringá - PR;
Valor Aprovado: R$ 260.802,08
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto Banda Musical Joubert de Carvalho, busca inicialmente dar continuidade a banda que iniciou suas atividades em 1952 na gestão do primeiro prefeito da cidade de Maringá, e dar oportunidades as crianças, jovens, adolescentes e adultos a aprenderem e vivenciarem a música através de apresentações e do ensino coletivo de forma gratuita, contribuindo para a manutenção da tradição das fanfarras/Bandas na cidade de Maringá-Paraná, também conhecida como Cidade Canção. Serão realizadas apresentações na região metropolitana de Maringá, buscando fomentar a formação de uma platéia apreciadoras da música instrumental, incentivar a formação de novas apreciadores musicais com ênfase nas Bandas Musicais e serão realizadas oficinas de sopro e percussão que serão gratuitas, buscando a formação de novos musicos.

200604 - 4o. Festival de Música de Araxá
TIAGO AUGUSTO RIBEIRO MARTINS 01476740690
CNPJ/CPF: 97.528.816/0001-24
Processo: 01400000571202056
Cidade: Araxá - MG;
Valor Aprovado: R$ 232.742,40
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Projeto o qual contempla a 4a. edição de um festival de música instrumental que já se firmou no calendário de eventos da cidade de Araxá/MG,por ser composto por vários artistas este é um momento ímpar para a formação de plateia para este segmento. Nestas apresentações contaremos com vários instrumentos fomentando a cultura em ambientes acessíveis com a democratização de acesso e a gratuidade total do evento.

200605 - Sinfonia Para Todos os Ritmos em Sol Maior
Conservatorio Instituto Artes Movimentos Associados Yapoatan
CNPJ/CPF: 10.960.312/0001-09
Processo: 01400000572202009
Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE;
Valor Aprovado: R$ 753.688,36
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 07/11/2020
Resumo do Projeto: A proposta consiste na realização de concertos beneficentes no exterior, para o público de todas as idades, em parceria com entidades europeias por meio de carta convite, visando promover a troca de saberes, bem como fomentar e promover arte, cultura e cidadania. De contrapartida, realizaremos um concerto didático.

200608 - Plano Anual de Atividades Culturais das Obras Sociais Francisco Thiesen 2020
OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN
CNPJ/CPF: 02.054.553/0001-52
Processo: 01400000575202034
Cidade: Campo Grande - MS;
Valor Aprovado: R$ 716.727,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O Plano Anual de Atividades das Obras Sociais Francisco Thiesen - 2020, do município de Campo Grande/MS, tem por objetivo ampliar as oficinas na área Música Instrumental, contemplando como instrumentos o Violão, Violino, Teclado, Flauta doce , oficinas de dança e iniciar as oficinas nas áreas de Artes Visuais, visando atender um público de crianças e adolescentes de 05 a 16 anos, de ambos os sexos, residentes na área urbana e rural, estudantes da rede pública de ensino. No final do ano será realizado o encerramento das atividades de 2020, com apresentações culturais, com expectativa de público de 4 .000 pessoas. As oficinas e as apresentações serão gratuitas para o público.

200609 - Amigos da Música
Associação Amigos da Música
CNPJ/CPF: 07.023.116/0001-95
Processo: 01400000576202089
Cidade: Caçador - SC;
Valor Aprovado: R$ 400.026,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Este plano bienal de atividades pretende proporcionar condições de continuidade das ações culturais desenvolvidas pela Associação dos Amigos da Música - AMIMU através da oferta de aulas de música, bolsas de estudo em música, apresentações didáticas culturais, apresentações musicais e a própria existência de um espaço destinado ao fazer artístico, atendendo a cidade de Caçador e região. Este projeto é um plano bienal (2020 e 2021) que dará continuidade às atividades desenvolvidas pela AMIMU.Contemplará ainda contrapartida social por meio de palestras anuais em escolas para a formação de plateias e difusão da cultura.

200610 - VI Maratona de Flauta e Fole
LUCIANA APARECIDA SCHMIDT DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 004.099.129-64
Processo: 01400000577202023

Cidade: Londrina - PR;
Valor Aprovado: R$ 316.324,80
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A VI edição da Maratona de Flauta e Fole desenvolverá atividades musicais para Flauta Doce e Acordeom através da metodologia Suzuki, com cursos/oficinas individuais e em grupos para crianças, jovens e adultos, além de treinamento e aperfeiçoamento avançados para os professores destes instrumentos. Como resultado das aulas serão ofertadas apresentações dos alunos em hospitais, escolas de ensino regular e apresentações artísticas em locais públicos da cidade, com músicos locais. E ainda visando o disseminar a música instrumental e formação de novas plateias, dentro das contrapartidas sociais serão realizadas apresentações no Museu Histórico de Londrina para escolas públicas da cidade em visita ao local.

200611 - Escola de Música da AMC 2020
ASSOC DO MOVIMENTO COMPOSITORES DA BAIXADA FLUMINENSE
CNPJ/CPF: 36.534.956/0001-10
Processo: 01400000578202078
Cidade: São João de Meriti - RJ;
Valor Aprovado: R$ 202.353,67
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Dar continuidade aos projetos da AMC, entidade existente há 22 anos, em São João de Meriti, Baixada Fluminense. O projeto vem dando às crianças e jovens, em situação de risco, uma alternativa de informação e formação profissional. Projetos desenvolvidos: Escola de Música; Formação de Monitores de Música; Formação de Professores de Música; A AMC na Escola Pública; A Escola Pública na AMC. Trabalhamos com a obra de mestres como Pixinguinha, Jacob do Bandolim, Cartola, Nelson Cavaquinho, Chiquinha Gonzaga, etc.Não temos um produto cultural específico, como um livro, um cd. Nosso projeto é de formação musical e formação cidadã.

200616 - Festival de Inverno de Maria da Fé 2020
RE-MI-FO PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.726.853/0001-01
Processo: 01400000583202081
Cidade: Itajubá - MG;
Valor Aprovado: R$ 206.746,54
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/08/2020
Resumo do Projeto: O Festival de Inverno de Maria da Fé 2020 é um projeto cultural e gastronômico realizado na cidade de Maria da Fé-MG, que ocorre no feriado nacional da Páscoa, desde 2019. O evento traz atrações culturais instrumentais diversas, jazz, orquestra de câmara e canto coral e promove o primeiro azeite de qualidade produzido no Brasil a partir de pesquisas da EMATER, de técnica posteriormente levada para o sul do país, bem como outros produtos regionais, através da praça de alimentação. Como contrapartida social o projeto oferece oficinas da Tradição Oral para as crianças do ensino público municipal, utilizando-se de ferramentas pedagógicas interativas.

200619 - CONCERTOS SINFÔNICOS
CHILI PRODUCOES CULTURAIS LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 09.110.918/0001-68
Processo: 01400000586202014
Cidade: Santa Maria - RS;
Valor Aprovado: R$ 191.652,10
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 23/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto envolve a realização de concertos sinfônicos, com a Orquestra Sinfônica de Santa Maria e a Banda Sinfônica. Envolve também concertos didáticos em escolas públicas, a serem ministradas pelos integrantes da Orquestra Sinfônica de Santa Maria e Banda Sinfônica, como Contrapartida Social.

200620 - Terças sinfônicas
INSTITUTO AVANTTI
CNPJ/CPF: 22.548.646/0001-40
Processo: 01400000587202069
Cidade: Água Fria de Goiás - GO;
Valor Aprovado: R$ 232.181,40
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Série de concertos de uma orquestra de câmara. Além, claro, de suas apresentações como contrapartida social.

200621 - Quarteto para todos
JOSE FRANCISCO PIRES DE SOUZA
CNPJ/CPF: 012.300.516-78
Processo: 01400000588202011
Cidade: Uberlândia - MG;
Valor Aprovado: R$ 199.653,30
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto "Quarteto para todos" realizará apresentações musicais com instrumentos da família do violino, levando a música erudita para todo o tipo de público.

200622 - Noel Rosa - Música Popular Brasileira dos Anos 20
RUBENS SERAFIM
CNPJ/CPF: 171.121.689-53
Processo: 01400000589202058
Cidade: Navegantes - SC;
Valor Aprovado: R$ 197.062,25
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Promover apresentações da Camerata Catarinenseem cidades da Costa Esmeralda de Santa Catarina, por grupo de músicos residentes na região do Vale do Itajaí - SC, enfocando a obra do compositor carioca Noel Rosa. As músicas serão executadas em estilo camerístico com violinos, violas, violoncelos e flauta.

200623 - PROJETO CIRCULAÇÃO CORAL GREMIG
JÚNIA VILELA BASTOS
CNPJ/CPF: 600.057.696-04
Processo: 01400000590202082
Cidade: Nova Lima - MG;
Valor Aprovado: R$ 364.628,54
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Esta proposta tem por meta promover a circulação do coral Gremig por cidades mineiras e outros estados com intuito de divulgar e valorizar o canto coral. Apresentações estão previstas em cidades escolhidas conforme abriguem eventos culturais como festivais de coros; terão entrada franca e acontecerão em espaços preferencialmente públicos e de fácil acesso. O coral conta ainda com acompanhamento de teclado e solos em sopros (saxofone e flauta). O projeto prevê ainda a realização de uma oficina de canto coral em uma escola pública, constando de uma palestra sobre o canto coral, origens e evolução e ainda uma atividade que traga aso participantes a experiência de canto a quatro vozes.

200625 - Festival Arte e Cultura Lavras
NOSSA SENHORA DAS PRODUCOES EIRELI
CNPJ/CPF: 10.798.321/0001-37
Processo: 01400000592202071
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R$ 680.894,77
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 18/09/2020
Resumo do Projeto: Este projeto destina-se a subsidiar a realização do Festival Arte e Cultura, composto por apresentações de música instrumental e artes cênicas, e oficinas. Será realizado em espaços públicos, na cidade de Lavras, com toda a programação oferecida gratuitamente a todo tipo de público. O Festival visa fortalecer o potencial turístico e a geração de renda da região, despertar o potencial fruidor e criativo ou aperfeiçoar o conhecimento artístico dos participantes, bem como difundir a produção cultural de artistas e grupos locais junto a outros de projeção mais ampla.

200626 - Turnê Nacional - Orquestra da China
INTERLUDIO EVENTOS E SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.942.976/0001-09
Processo: 01400000593202016
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 998.857,20
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realização de uma turnê nacional com orquestra da China, pelo 71º aniversário da Fundação da República Popular da China, a ser realizada em diversas cidades brasileiras.

200628 - CONCERTOS TERRA SEM SOMBRA - ANO XIV
LUANA ROMÃO BORGES DE QUEIROZ
CNPJ/CPF: 952.210.426-49
Processo: 01400000595202013
Cidade: Patos de Minas - MG;
Valor Aprovado: R$ 240.736,60
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/12/2020
Resumo do Projeto: O Projeto decorre da necessidade de criação de novos pólos culturais em territórios e espaços do interior de Minas Gerais, com a realização de cerca de 8 concertos gratuitos no Teatro Municipal de Patos de Minas-MG, em igrejas, e em locais de fácil acesso, com instrumentos musicais variados e canto, com a duração aproximada de 60 minutos cada concerto. A presente iniciativa busca suprir a carência local, cultural e social, sendo única nesta categoria, e que já acontece desde 2005. Serão convidados músicos de alto nível, apresentando diferentes instrumentos musicais buscando enriquecer e expandir a produção musical local, oferecida pelo Conservatório Municipal Local, única entidade que se dedica à música.

200634 - RECITAL de Lançamento do CD CATHARINA
Valderedo Gomes da Silva
CNPJ/CPF: 362.785.057-20
Processo: 01400000601202024
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado: R$ 199.870,13
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 15/04/2020
Resumo do Projeto: A proposta consiste na realização de Shows do RECITAL de lançamento do álbum autoral CATHARINA, do compositor Val Macambira. O projeto passará por três Estados. Contrapartida: UM ENSAIO ABERTTO, (DEBATE) - será uma Ação formativa cultural para estudantes das escolas públicas em cada cidade contempla. O tema versará sobre Sustentabilidade, a Cadeia Produtiva da Música Instrumental, a Economia Criativa, VERSOS, PROSA e TROVAS e toda a Diversidade da Música Brasileira globalizada e informatizada.

200635 - PROJETO NO TOM DA VIDA - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2020
INSTITUTO ROBERTO SOUSA - IRS
CNPJ/CPF: 10.711.385/0001-59
Processo: 01400000602202079
Cidade: Paulista - PE;
Valor Aprovado: R$ 171.375,48
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Plano Anual de Atividades 2020 do projeto sociocultural No Tom da Vida atende, gratuitamente, crianças e jovens de baixa renda da comunidade do Janga, na Região Metropolitana do Recife. O programa objetiva promover a cidadania através de aulas de música clássica, instrumentos de cordas e percussão, flauta doce, teoria musical, prática coral e a orientação psicossocial. Como contrapartida social, sera realizado um ensaio aberto como atividade de canto coral, para professores e alunos de instituiceos de ensino.

200637 - PIC- Projeto de Iniciação Cultural - Escola de Artes.
SEMENTEAR - CULTURA, ARTE E EDUCACAO
CNPJ/CPF: 35.299.018/0001-10
Processo: 01400000604202068
Cidade: Araguari - MG;
Valor Aprovado: R$ 199.803,14
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O "PIC - Programa de Iniciação Cultural - Escola de Artes" trata-se de um projeto que oferecerá cursos gratuitos de musica erudita, utilizando como base o Violoncelo, bem com um software de edição de partituras que oferece ferramentas que permitem: criar, gravar, editar, imprimir e reproduzir as suas próprias partituras na notação musical básica. O projeto atenderá jovens socialmente vulneráveis, matriculados e cursando ensino regular público e/ou identificados entre os atendidos em Instituições Sociais. O curso culminará com apresentações musicais dos alunos em locais que serão definidos pela coordenação do projeto em sua fase de produção. Como ação referente a contrapartida social, será realizado um Cine Debate que trata-se da exibição de um filme, que será definido na etapa de pré-produção do projeto, seguida de uma roda de conversa.

200642 - Produção e circulação do espetáculo Aeterea
GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
CNPJ/CPF: 051.417.269-08
Processo: 01400000609202091
Cidade: Joinville - SC;
Valor Aprovado: R$ 111.560,63
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Criação, produção, montagem e circulação do espetáculo Aeterea, do Atmen Chor, em Joinville, e realização de apresentação didática de canto coral como atividade de contrapartida social.

200653 - VIJAZZ & BLUES FESTIVAL ANO XIII
VI PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.280.623/0001-70
Processo: 01400000620202051
Cidade: Viçosa - MG;
Valor Aprovado: R$ 999.593,10
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Esse projeto propõe a continuidade do festival de música instrumental brasileira, jazz e blues em 7 cidades mineiras (Viçosa, Brumadinho (Inhotim) , Tiradentes, Juiz de Fora, Ouro Preto, Ponte Nova e Belo Horizonte), visando a democratização do acesso e da fruição musical, a regionalização da produção musical, a formação de plateia e a valorização de músicos da região. O projeto terá programação majoritariamente gratuita e acessibilidade completa.

200654 - Projeto Arte Educar
Por do Som Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 04.491.146/0001-38
Processo: 01400000621202003
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 532.482,50

Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto ARTE EDUCAR, consiste na realização de apresentações culturais na área da música instrumental e na música para crianças, realização de oficinas culturais em escolas públicas do Munícipio de São Paulo, destinadas para alunos da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e produção de vídeos. O Projeto "ARTE EDUCAR" leva as escolas públicas da cidade de São Paulo espetáculos de música instrumental de variados estilos e grupos musicais para crianças, nas áreas de contadores de histórias, teatro de bonecos, dança, cantigas de roda, teatro musical, teatro de mamulengos, literatura popular e manifestações populares teatrais.

200657 - Ricardo Cappellari: Piano Clássico
RICARDO CAPPELLARI
CNPJ/CPF: 019.266.450-65
Processo: 01400000624202039
Cidade: Tuparendi - RS;
Valor Aprovado: R$ 198.864,60
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O presente projeto propõe a realização de CD, DVD e Apresentação Musical do músico Ricardo Cappellari, que realizará releituras no piano clássico de músicas românticas que marcaram gerações no Brasil.

200667 - XXIX ENCONTRO NACIONAL DA AMIZADE - PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA
COORDENADORIA DAS ENTIDADES DE SENHORAS DE ROTARIANOS DO DISTRITO 4710
CNPJ/CPF: 05.561.310/0001-07
Processo: 01400000634202074
Cidade: Londrina - PR;
Valor Aprovado: R$ 198.894,96
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realizar o "XXIX Encontro Nacional da Amizade-Programação Artística", contemplando espetáculos voltados à música instrumental, às artes cênicas, à fotografia e à literatura, procurando disseminar entre seus participantes e sociedade em geral, a pluralidade cultural desses segmentos artísticos, demonstrando seu ecletismo nas performances e contribuir na consolidação da construção de uma identidade cultural local e regional.
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)

200547 - 2ª Expo Aquapaisagismo em São Paulo
Bruno Otávio Toma da Silva
CNPJ/CPF: 312.623.008-35
Processo: 01400000514202077
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 199.937,43
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Projeto prevê a realização da segunda edição da Expo Aquapaisagismo. Trata-se de uma exposição de aquários montados sob ótica artística com plantas naturais que evoluem a cada dia. É uma arte onde o artista desenha junto com a natureza em uma caixa de vidro cheia de água. Será realizada uma palestra sobre aquapaisagismo com a montagem de um aquário sob ótica do aquapaisagismo ao vivo.

200553 - Criaturas Fantásticas - uma exposição de arte com crianças (circulação)
GLORIOSA PRODUCAO CULTURAL LTDA
CNPJ/CPF: 31.620.287/0001-86
Processo: 01400000520202024
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R$ 199.946,88
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realização de uma exposição de arte para crianças, com dispositivos interativos, que colocam o público como protagonista da experiência cultural. A exposição conta com diferentes módulos, que propõe múltiplos estímulos sensoriais, criativos e artísticos voltados à infância - além de um ateliê aberto que permite que a criança produza uma peça a ser incorporada à exposição. A exposição circulará por duas cidades brasileiras, contemplando as regiões Centro Oeste e Sudeste. O projeto conta também com contrapartida social na forma de uma formação em mediação cultural para estudantes de artes e professores da rede pública de ensino em cada uma das cidades; e também com visitas mediadas para alunos da rede pública de ensino.

200556 - Somos - Cultura e Cidadania
Atelier Casa da Cultura Ltda
CNPJ/CPF: 18.676.434/0001-71
Processo: 01400000523202068
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R$ 198.584,60
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto "Somos - Cultura e Cidadania" pretende realizar cursos de formação em artes visuais para jovens de baixa renda que, de forma geral, passam por dificuldades para seguir nos estudos e/ou iniciar uma carreira. Serão realizados cursos de capacitação em Fotografia e Artes Visuais, contemplando: pintura, desenho, gravura, entre outros. Noções de produção artística e cultural, empreendedorismo, marketing também serão realizadas com a proposta de incentivar a profissionalização desses jovens no mercado da cultura e das artes visuais. Ao final do curso será realizada uma exposição de apresentação dos trabalhos criados pelos alunos.

200562 - Escultura Ayrton Senna - arte urbana
Museu Céu Aberto, Cultura, Ecologoa e Desenvolvimento
CNPJ/CPF: 04.749.009/0001-50
Processo: 01400000529202035
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 997.982,70
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/04/2020
Resumo do Projeto: Trata-se da idealização, projeto, desenvolvimento, confecção e instalação de uma escultura monumental do piloto brasileiro Ayrton Senna, concebida pela artista plástica Paula Senna Lalli. A escultura deverá ser instalada em um praça pública no município onde o piloro nasceu e viveu, em espaço concedido pela prefeitura local. Sua versão final terá 3,5m de altura e será moldada em alumìnio para não sofrer com as intempéries em espaço aberto. Fará parte do circuito de turismo cultural da cidade. Como contrapartida social,apresentado um mini doc de 15 minutos sobre todo o processo de criação da obra para que haja valorização e conscientização detodos os processos de confecção de uma escultura por parte do público-alvo.

200564 - Pelos caminhos do rio
Flamingo Comunicação Eireli
CNPJ/CPF: 16.700.448/0001-58
Processo: 01400000531202012
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 649.137,50
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Produzir uma exposição fotográfica de painéis(produto principal) e instalações interativas que apresentem os aspectos da história, cultura, meio ambiente, economia e tradições da bacia do rio Paraná, produzir catálogos da exposição (produto secundário),site para a divulgação das ações do projeto (produto secundário) e oferecer ônibus gratuitos para o transporte de estudantes para visitarem a exposição (contrapartida)

200565 - Territórios da Agricultura
FERNANDO MONTEIRO DA CUNHA - ME
CNPJ/CPF: 14.363.140/0001-39
Processo: 01400000532202059
Cidade: Adamantina - SP;
Valor Aprovado: R$ 1.178.187,50
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realizar uma exposição fotográfica sobre como a Agricultura Urbana e Periurbana ocorre em algumas cidades brasileiras, retratando esses territórios e os estilos de vida, tradições e comportamentos das pessoas que, apesar de viverem na cidade, ainda mantém raízes e referências culturais do campo. As fotografias serão produzidas por grupos de pessoas não fotógrafas (jovens e adultos de instituições das cidades) que irão realizar esses registros. Para isso, elas passarão por um curso de formação prática e vivencial que culmina com a exposição fotográfica, também a ser produzida por elas. Haverá distribuição gratuita do catálogo da exposição.

200566 - VISUALIZANDO O SENTIMENTO - SUÉCIA & FOTOGRAFIA
CLEINISSON DE PAULA
CNPJ/CPF: 24.659.231/0001-70
Processo: 01400000533202001
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado: R$ 1.402.345,67
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 20/12/2020
Resumo do Projeto: O objetivo do projeto é apresentar uma exposição de fotografia de alto nível no Brasil de artistas da Suécia.

200567 - TOCANTINS É ASSIM - DA CRIAÇÃO AO HOJE
M.L.M.DI BLASI PRODUCOES E EVENTOS - ME
CNPJ/CPF: 06.940.023/0001-62
Processo: 01400000534202048
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 946.687,50
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto tem como objetivo expor as fotografias de como iniciou Palmas até as datas de hoje. Trata-se de um acervo inédito com raras imagens das transformações urbanas ocorridas, registradas por um homem comum que se dedicou de maneira apaixonada a fotografar sua cidade.

200568 - Encontro de Cultura Japonesa
ATELIER DE ARTE YUTAKA TOYOTA DE PRODUTOS ARTESANAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.429.452/0001-32
Processo: 01400000535202092
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 278.867,05
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 01/08/2020
Resumo do Projeto: SEGUNDO ENCONTRO DE CULTURA JAPONESA QUE APRESENTARÁ AO PUBLICO UMA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS, APRESENTAÇÕES DE MÚSICA E DANÇA E OFICINAS TÍPICAS DE CULTURA JAPONESA

200569 - EXPOSIÇÃO NOVOS TALENTOS BRASILEIROS - DESIGN E ARTE
MORAR MAIS EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.311.388/0001-44
Processo: 01400000536202037
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 701.260,80
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realizar as 6ª e 7ª edições da Exposição Novos Talentos Brasileiros - Design e Arte, com a exposição de, no mínimo, 30 peças (protótipos) de novos talentos da arte e do design de produtos brasileiros - na maioria estudantes e recém-formados.

200570 - Construção de acervo de telas reproduzidas por fotografia digital em canvas de Alfredo Volpi, Tarsila do Amaral e Outros
SERGIO DE ABREU NEMER
CNPJ/CPF: 003.030.608-67
Processo: 01400000537202081
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 199.726,56
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Exposição de quadros da arte moderna brasileira através da reprodução em canva de obras de pintores modernistas brasileiros.

200571 - Exposição de Artes Visuais - A Fantástica Biblioteca de Visconde de Sabugosa
Daniel Calil Cançado
CNPJ/CPF: 032.692.971-14
Processo: 01400000538202026
Cidade: Goiânia - GO;
Valor Aprovado: R$ 983.796,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A Exposição de Artes Visuais - A Fantástica Biblioteca de Visconde de Sabugosa será baseada nas fantasias do universo de Monteiro Lobato, O Sítio do Picapau Amarelo. A exposição propõe que o participante embarque em uma experiência imersiva e interativa que combina Realidade Virtual com Teatro Imersivo. A exposição é dividida em três etapas, colocando o público em contato com Visconde de Sabugosa e Saci-Pererê, além de outros personagens que ajudarão a compor o imaginário icônico do folclore brasileiro de uma maneira nunca vista. Em cada etapa o participante será imerso em um novo ambiente onde poderá interagir com objetos e personagens enquanto a história se desdobra. Utilizando a linguagem de Realidade Virtual somada aos elementos do Teatro Imersivo, criaremos uma experiência de Artes Visuais inovadora, em formato inédito no país. O projeto realizará como contra-partida social quatro palestras a respeito das técnicas em VR, bem como dois cursos gratuitos como atividade paralela.

200572 - Cidade Submersa - Postais Efêmeros da década de 20
MUNDO COMUNICACAO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 16.872.510/0001-99
Processo: 01400000539202071
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 998.713,13
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Cidade Submersa é um convite a flanar pelo Rio de Janeiro de 100 anos atrás. Uma exposição imersiva que apresenta a arquitetura do Rio de Janeiro nos anos 20 do século passado. O título da exposição faz referência às camadas que se sobrepuseram, e desapareceram da paisagem do Rio de Janeiro com o passar das décadas, e que virão à tona através de fotografias, maquetes, trechos de textos literários e muita tecnologia. Um mergulho em imagens e sonoridades da então exuberante capital da República. O vínculo com o visitante será construído ao revelar cartões-postais cariocas que não existem mais no atual desenho da cidade: como o Palácio Monroe, o Mirante do Chapéu do Sol e o Pavilhão Mourisco, além de apresentar locais que traduziam a cena efervescente da época. O acesso à exposição será gratuito e serão realizadas atividades educativas com alunos em idade escolar.

200573 - Pimp Nossa Cooperativa
Parede Viva Produção de Eventos
CNPJ/CPF: 14.231.011/0001-97
Processo: 01400000540202003
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 1.633.060,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020012700016
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Resumo do Projeto: O "Pimp Nossa Cooperativa" utiliza a artes urbana para revitalizar cooperativas de reciclagem e levar mais cor e auto-estima para catadores e catadoras que trabalham no forma cooperados. São realizados painéis artísticos autorais nos muros das cooperativas com a temática da sustentabilidade, por meio de artistas convidadados, fomentando o trabalho dos cooperados, democratizando a arte e levando uma programação cultural gratuita para os cooperados e suas famílias.

200579 - TERRITÓRIOS VELADOS
ATELIE LUIZ MARTINS ARTE E DESIGN LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.603.935/0001-74
Processo: 01400000546202072
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 1.132.210,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realizar uma exposição de artes visuais itinerante nominada "TERRITÓRIOS VELADOS" que percorrerá 4 cidades no Brasil e uma no exterior que trará ao público não apenas a apreciação da arte plástica, como também a expressão cultural de um artista brasileiro.

200580 - VERBO VER 2020 - FESTIVAL DE FOTOGRAFIA
Patricia Veloso ME
CNPJ/CPF: 12.306.262/0001-68
Processo: 01400000547202017
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado: R$ 488.669,50
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O Festival Verbo Ver busca consolidar programa com ações de formação e circulação de conhecimentos e produção, reforçando intercâmbios e parcerias com a Fotografia regional, brasileira e internacional. A edição de 2020 reafirma propostas já consolidadas como marca nas outras edições, com foco no apoio a artistas/ fotógrafos cearenses, mas lança também iniciativas inéditas, como: a visibilidade à produção feminina da região Nordeste mediante produção de mostra direcionada a esse público e a circulação de exposição que aconteceu em evento recente e similar em outro estado do país. Dentre as atividades previstas, destacam-se ainda as leituras de portfólios, oficinas, palestras, publicação de catálogo, desenvolvimento de site e mais uma mostra de rua. Ao participarem do festival, os artistas, que terão suas obras apreciadas por comissão de profissionais renomados e atuantes nesta área, poderão ser orientados e encaminhados a novas oportunidades de circulação de seus trabalhos.

200592 - O Rio e suas arquiteturas
Luz Tropical Cultura e Produções LTDA
CNPJ/CPF: 09.551.814/0001-99
Processo: 01400000559202041
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 309.391,28
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/11/2020
Resumo do Projeto: Tendo sido sucessivamente capital da Colônia e do Reino de Portugal, capital do Império e da República, a cidade do Rio de Janeiro abriga o mais vasto, diverso e rico patrimônio arquitetural do país. Por ocasião da realização do 27º Congresso Mundial de Arquitetos no Rio - UIA2020RIO - em julho de 2020, o projeto O Rio e suas arquiteturas pretende, através da realização de uma exposição fotográfica e seu respectivo catálogo, dar visibilidade a esse patrimônio através do olhar de um dos mais renomados fotógrafos especializados em documentação do patrimônio arquitetônico, o paulista Cristiano Mascaro.

200598 - M.U.S.A - Movimento Disruptivo no Universo da Arte Contemporânea
RENATO FABIANO GOSLING
CNPJ/CPF: 260.396.478-09
Processo: 01400000565202007
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 199.628,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/11/2020
Resumo do Projeto: O objetivo do M.U.S.A é produzir um evento para incentivar o crescimento e vendas de novos artistas contemporâneos. Além da exposição das obras haverá a venda das mesmas (participação de artistas em ascensão e consolidados sem distinção, visando o talento). Idealizado pelo artista e empreendedor, Renato Gosling que percebeu a lacuna do mercado em oferecer esta nova forma e experiência de interagir e consumir arte. E realizar contrapartidas sociais.

200602 - Ciclo de exposições Manjar
Automatica Produção Contemporanea ltda.
CNPJ/CPF: 07.491.492/0001-04
Processo: 01400000569202087
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 577.539,60
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O Ciclo de Exposições Manjar consiste na realização de um ciclo de exposições expositivo-celebrativas em artes visuais, de curta duração, com artistas nacionais e internacionais. Trata-se de um evento plural, híbrido, vibrante e multi-artístico, que apresenta obras de artistas contemporâneos, performances, apresentações multilinguagem etrabalhos de iluminação artística. O projeto também realizará ações decontrapartidas sociais relacionadas ao universo da arte educação.

200629 - Cidades Inteligentes 2
JONAS VIEIRA ZILBERLEIB
CNPJ/CPF: 21.788.100/0001-02
Processo: 01400000596202050
Cidade: Campinas - SP;
Valor Aprovado: R$ 999.157,50
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto "Cidades Inteligentes 2" irá promover ciclos de oficinas artísticas que visam difundir técnicas de intervenção artística urbana em comunidades de cidades brasileiras com o objetivo de aplicar as técnicas aprendidas em um espaço público, promovendo assim, uma transformação do espaço por meio da arte.

200644 - Exposição Arte Cidade Mulher
MAIS FOLGUEDOS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.690.106/0001-80
Processo: 01400000611202060
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 487.733,40
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/11/2020
Resumo do Projeto: O direito de ir e vir e o direito à cidade são iguais para todos? Mulheres e meninas sofrem assédio e violência de gênero nos espaços públicos, tendo sua circulação pela cidade afetada. A Iluminação pública e o transporte público de má qualidade as vulnerabilizam ainda mais. A discussão do direito à cidade tem sido cada vez mais abraçada pelas mulheres, que vêm chamando atenção para um fato pouco debatido até hoje: as cidades são projetadas, construídas e ocupadas a partir de uma perspectiva androcêntrica, conforme as necessidades de mobilidade dos homens. Diversos grupos de mulheres têm desenvolvido iniciativas artístico-culturais para debater e visibilizar o tema. A Exposição Arte Cidade Mulher aborda acesso, mobilidade e direito à cidade a partir de uma perspectiva de gênero, visibilizando intervenções artísticas urbanas de mulheres. Visita de alunos da rede pública de ensino visando a conscientização para a importância da arte e da cultura por intermédio da visitação à exposição.

200647 - Abelhas Indígenas do Brasil
Instituto Julianna Rocha Padolan Martins
CNPJ/CPF: 11.417.726/0001-40
Processo: 01400000614202001
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R$ 538.393,02
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: "Abelhas Indígenas do Brasil" é um projeto expositivo do Instituto Julianna Rocha Podolan Martins, que possibilita a difusão dos saberes e fazeres dos povos indígenas brasileiros quanto ao cultivo de abelhas sem ferrão. A exposição é constituida de duas partes ficando uma delas exposta em local fixo e uma cópia itinerante. O projeto se constitui de exposição com visitações guiadas por mediadores, cartilha educativa, experiência imersiva em realidade aumentada e seminários temáticos. A exposição realiza mediações a partir de práticas pedagógicas transversais e interdisciplinares relacionando a temática das abelhas sem ferrão com o cotidiano dos visitantes e atingindo um público que engloba desde estudantes de escolas públicas e privadas, até visitantes ocasionais. Nesse sentido, o projeto se justifica por promover o respeito e o cuidado com o meio ambiente, difundir a prática do cultivo das abelhas e incentivar o empreendedorismo e desenvolvimento local.

200670 - As crônicas de Heinz Budweg: 450 mil quilômetros de descobertas do artista e naturalista alemão no Brasil
Instituto Jatobas
CNPJ/CPF: 07.362.917/0001-85
Processo: 01400000637202016
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 883.560,15
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto consiste em realizar uma Exposição de Artes e oferecer, como Contrapartida Social, oficinas formativas com Arte Educador sobre Educação para a Sustentabilidade. A intenção é sensibilizar o visitante para a valorização do Brasil, suas raízes culturais, sua diversidade e sua paisagem por meio do acervo do artista Heinz Haken Budweg, reconhecido por ser, no século XX, um cronista do Brasil, tal como foram, em tempos coloniais, Jean-Baptiste Debret (Missão Artística Francesa) e Frans Post (Missão Artística Holandesa). Budweg desenvolveu um intenso trabalho de pesquisa de campo, já tendo percorrido em território brasileiro mais de 450 mil quilômetros. Todas estas incursões foram documentadas com pinturas, fotografias, filmes em Super-8 e relatórios de viagens. Esse acervo é uma poderosa contribuição a ponto de expor o visitante aos sentimentos de pertencimento à sociedade brasileira e de formar lideranças proficientes em sustentabilidade.

200673 - Exposição - Aço: organismo fluido
FERNANDO TRAUER
CNPJ/CPF: 017.310.809-13
Processo: 01400000640202021
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 199.117,60
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realização da exposição "Aço: organismo fluido", de esculturas do artista plástico Daniel Scartozzony com dois meses de duração em um casarão centenário no bairro Campos Elíseos da capital paulistana. Realizar para a contrapartida social: Duas palestras: 1 - "Processo de criação" ministrada pelo artista plástico Daniel Scartozzony. 2 - "A importância histórica do bairro Campos Elísios no cenário paulistano".O projeto contará com outras fontes de financiamento para sua execução plena.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
200544 - Folia de Reis na Serra Fluminense
FOLHA VERDE DESIGN GRAFICO EIRELI
CNPJ/CPF: 31.133.546/0001-44
Processo: 01400000511202033
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 199.999,80
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O livro Folia de Reis na Serra Fluminense é um trabalho de pesquisa, fotografia, projeto gráfico e editorial do designer e pesquisador Guilherme Lopes Moura. Irá retratar um festejo folclórico brasileiro, de caráter popular e religioso de modo que a Folia de Reis praticada na Serra Fluminense seja contada pelos próprios personagens desta cultura e mostrada em fotografias inéditas. Produtos: Livro e CD, além das ações de contrapartida social.

200575 - 200 Anos de Café (1820-2020) - A saga histórica e cultural da maior riqueza do Brasil (Título Provisório)
NDG CONSULTORIA DE COMUNICACAO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 29.552.593/0001-80
Processo: 01400000542202094
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 198.771,10
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 20/12/2020
Resumo do Projeto: Projeto editorial de cunho jornalístico cuja meta é contextualizar uma história de duzentos anos de exportações de café do Brasil para o mundo (1820-2020). A proposta incluirá 10 ensaios de natureza histórica e cultural, cujos textos serão assinados por autores de primeira linha, entre especialistas, acadêmicos, economistas, historiadores e jornalistas. Como contrapartida haverá palestra (gratuita) com o tema "A expressiva presença do café em diversas manifestações culturais no Brasil e no Exterior", dirigida a 200 estudantes e professores de instituições públicas (Art. 21 e 22/ IN-2019). Haverá também a conversão digital para livro acessível em formato Dayse (dirigida a deficientes visuais).

200584 - Um povo sem memória, é um povo sem futuro.
FERNANDO HUMBERTO DE RESENDE
CNPJ/CPF: 336.926.961-91
Processo: 01400000551202085
Cidade: Bom Despacho - MG;
Valor Aprovado: R$ 211.108,81
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Edição dos livros: "Bom Despacho 300 anos: Homens que a construíram" -Tomo I de 1715 a 1912, Tomo II de 1912 a 1940, Tomo III de 1940 a 1970 e Tomo IV de 1970 a 2012, contendo mil entrevistas, quinhentas fotos, atas de fundações, documentos oficiais, relatórios e uma farta documentação que comprovam a veracidade dos acontecimentos da construção da região centro-oeste de Minas Gerais, de 1715 a 2012. Distribuição gratuita destes livros nas Escolas, Bibliotecas e Universidades públicas durante seis eventos, onde será exibido um curta-metragem sobre os patrimônios culturais desta região. Visando levar aos discentes, docentes, agentes públicos e a comunidade essas informações. Fomentar a cultura. Resgatar a memória da região. Preservar e imortalizar o patrimônio cultural (material e imaterial) do centro-oeste mineiro, através do projeto: "Um povo sem memória, é um povo sem futuro". Despertar na sociedade o interesse de conhecer e preservar sua história e zelar por sua cidade.

200594 - Edição do Livro - Vovó Ancestralina
Daniela Borela Diniz Póvoa
CNPJ/CPF: 911.015.816-20
Processo: 01400000561202011
Cidade: Uberlândia - MG;
Valor Aprovado: R$ 142.857,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 30/12/2020

Resumo do Projeto: O projeto consiste na publicação do livro Vovó Ancestralina, contando a relação dos avós com toda a família sua tradição e suas experiências. O livro acompanha um CD com músicas voltadas para o livro e um Baralho Temático com jogos relacionado com o Livro.

200601 - A HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO ESPANHOLA CONTADA NOS 125 ANOS DO CENTRO ESPANHOL DE SANTOS
REALEJO EDITORA LTDA.
CNPJ/CPF: 11.975.375/0001-93
Processo: 01400000568202032
Cidade: Santos - SP;
Valor Aprovado: R$ 129.107,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Produzir um livro contando a história do Centro Espanhol de Santos em seus 125 anos de fundação, e sua relação com a imigração da colônia espanhola pelo principal porto de entrada desses imigrantes no Brasil,o porto da Cidade de Santos (SP). Como contrapartida social, após o lançamento do livro e distribuição para as bibliotecas da rede pública de ensino, serão realizados encontros comalunos e professores da rede pública de ensino, dos 8º e 9º anos, com o escritor e Jornalista Ronaldo Abreu Vaio, onde será realizada a explanação do conteúdo e debate sobre o conteúdo abordado com relação a história da Imigração Espanhola na cidade de Santos (SP). Teremos aproximadamente 250 alunos e professores de várias Escolas.

200603 - Livro - O Homem do bondinho (titulo provisório)
SAGRE Consultoria Empresarial Ltda.
CNPJ/CPF: 07.902.231/0001-30
Processo: 01400000570202010
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 294.260,11
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/07/2020
Resumo do Projeto: O Projeto promoverá a publicação de um livro que será escrito autor Marcos Eduardo Neves conhecido pelo jovem veterano das letras e contará a história de Giuseppe Pellegrini "o homem do bondinho" que dedicou a sua vida a um dos mais belos pontos turísticos do Rio de Janeiro e um dos mais famosos do Brasil e do mundo, o bondinho do Pão de Açúcar. Além disso, o livro contará acontecimentos marcantes da história da cidade do Rio de Janeiro nos últimos 50 anos. Como Ação de Formação Cultural a proponente promoverá bate-papos entre o autor do livro e alunos de escolas da rede pública de ensino.

200618 - SAMBA (título provisório)
EDITORA M A S LTDA
CNPJ/CPF: 67.404.673/0001-88
Processo: 01400000585202070
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 470.131,20
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Editar e publicar um livro de arte com a história de um quadro do artista Emiliano Di Cavalcanti chamado Samba. A edição será impressa e bilingue (português e espanhol). Será produzida uma versão com audio-descrição para pessoas com alguma deficiência visual. O projeto também prevê a realização de palestras e/ou oficinas para crianças e jovens darede pública de ensino e comunidades carentes.

200624 - Campo Mourão: a construção de uma cidade
Jair Elias dos Santos Júnior
CNPJ/CPF: 018.354.799-36
Processo: 01400000591202027
Cidade: Campo Mourão - PR;
Valor Aprovado: R$ 128.617,50
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 19/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto prevê a realização de um livro sobre a história da cidade de Campo Mourão. Em paralelo, como contrapartidas sociais, o projeto prevê a realização de bate-papos em escolas do município e um audiolivro.

200630 - Box Literário Edvaldo Nepomuceno
EDVALDO NEPOMUCENO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 146.311.561-04
Processo: 01400000597202002
Cidade: Rialma - GO;
Valor Aprovado: R$ 79.937,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto prevê através de box literário a reedição de 7 livros (1.000 exemplares cada) do escritor goiano EDVALDO NEPOMUCENO sendo :A Turma do Arco-íris,Baú do Sertão, Pelos Sertões,Cavalo de Fogo,Barco de Versos,Versos Latinos de Noites Métricas e Versar : abecedário de verbos intransitivos. Edvaldo Nepomuceno é jornalista, escritor e professor aposentado.A poética perplexa de Edvaldo Nepomuceno se espõe sob temas fundamentais à condição humana. Edvaldo tem lugar destacado na boa produção literária de Goiás. Com uma talentosa densidade ocupacional vivente poemas e contos-crônicas. Haverá também uma palestra s/poesia.

200631 - LIVRO - O AMOR NÃO TEME A MORTE
HERMANN PALMEIRA MARTINS NETO
CNPJ/CPF: 070.728.888-61
Processo: 01400000598202049
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 187.602,19
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Trata-se da publicação de um livro de crônicas, poesias e reflexões, que retrata as diversas formas de transposição do amor sobre todas as demais forças universais, inclusive a própria mortalidade humana. O Amor Não Teme a Morte transporta o leitor ao nosso inconsciente, possibilitando sentir as emoções mais profundas sobre um dos sentimentos mais significativos e motivadores para a existência individual e coletiva, o amor, que quando ausente ou minimizado nas relações, principalmente quando estamos com vulnerabilidades emocionais e espirituais, transforma a vida em penúria. O Livro explora todos os conflitos de outros sentimentos como ódio, inveja, egoísmo, fragilidade, vulnerabilidade, incerteza, entre outros, justificando o papel insubstituível do amor, sendo essa uma obra autoral do proponente. Será lançado um sítio de internet com website do autor e da obra. O autor realizará saraus de lançamento do livro ao público, e saraus em escolas públicas como contrapartida social.

200636 - LIVRO - Brasília, a joia habitada
FUNDACAO BRASIL MEU AMOR
CNPJ/CPF: 28.501.261/0001-04
Processo: 01400000603202013
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado: R$ 199.922,58
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Edição e publicação do Livro "Brasília, a joia habitada" em comemoração aos 60 anos de Brasília.

200646 - A Criança e o Livro
MARINES PERSIGO MORAIS RIGO
CNPJ/CPF: 645.750.710-72
Processo: 01400000613202059
Cidade: Estrela - RS;
Valor Aprovado: R$ 115.851,12
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto visa produzir e publicar a edição de livro com 3000 exemplares e mais 200 exemplares em braile, e fazer 10 exposição com palestra e sessão de autógrafos sobre a história de Sarali, agora em sua nova aventura "Sarali e a Magia dos Doces em uma aventura em alto mar!". A escritora juvenil Giovana Rigo escreverá seu quarto livro introduzindo um novo projeto, sendo ele "A Criança e o Livro". Servirá como registro de uma parte importante da trajetória desenvolvida pela escritora, contando com textos inéditos e desenhos gráficos para ilustrar essa aventura literária.

200661 - FILE - FESTIVAL INTERNACIONAL DO LIVRO ESPORTIVO
Instituto Brasileiro de Estudos de Festivais Audiovisuais - IBEFEST
CNPJ/CPF: 10.576.820/0001-80
Processo: 01400000628202017
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 545.688,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O presente projeto tem por objetivo a realização do FILE-Festival Internacional do Livro Esportivo, uma iniciativa cultural singular e inovadora. O FILE é um evento literário inédito que reunirá em sua programação as principais obras literárias brasileiras e internacionais sobre a temática esportiva, editoras, autores, protagonistas, admiradores, fãs deste segmento literário, bem como um conjunto de palestras e encontros com convidados do Brasil e do exterior. O FILE prevê ações educativo-culturais formativas voltadas para a promoção do livro e o incentivo à leitura.

200663 - História que me contei
EDGAR GUERRA
CNPJ/CPF: 276.696.370-72
Processo: 01400000630202096
Cidade: Caxias do Sul - RS;
Valor Aprovado: R$ 196.950,60
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Produzir exemplares do livro "História que me contei" que tem com o objetivo passar para as novas gerações um pouco da cultura e vida cotidiana da colônia italiana na cidade de Caxias do Sul, RS, nos anos 70.

200675 - Historinhas para contar
VIVIAN MAY
CNPJ/CPF: 102.108.467-04
Processo: 01400000642202011
Cidade: Vassouras - RJ;
Valor Aprovado: R$ 199.942,25
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O presente projeto tem o intuito de produzir exemplares de diversos livros infantis como "Dudu, um duende valente", "Brincar sozinho", "Zeca com Dor de Dente", "A menina que descobriu o Sol", "Macaquita", "Salve a Floresta" e "Metamorfose", e além disso, oferecer oficinas de contação de história e a partir disso, fomentar a leitura e sensibilizar crianças com esse universo.

200678 - O passado e o presente de um povo hospitaleiro
JOSE RENATO DE SOUZA AMORIM
CNPJ/CPF: 666.340.595-00
Processo: 01400000645202054
Cidade: Casa Nova - BA;
Valor Aprovado: R$ 199.826,88
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A proposta tem por objetivo produzir o livro "O passado e o presente de um povo hospitaleiro", o livro contará sobre a história do município Casa Nova - BA.
ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)

200552 - Exposição Latino-Americana de Astronomia Cultural
SNAP STUDIO COMPUTACAO GRAFICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.691.823/0001-64
Processo: 01400000519202008
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 199.988,25
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A Exposição Latino-Americana de Astronomia Cultural surgiu da necessária produção de conteúdo cultural e educativo de qualidade que contribua para o reconhecimento e a difusão de saberes indígenas a partir do resgate de memórias e narrativas sobre o céu de algumas das principais etnias brasileiras, traçando um paralelo com outros povos latino americanos, como os Astecas e os Maias. O projeto propõe uma exibição com diversas instalações e peças interativas, que colaboram para contar a história das heranças astronômicas dessas tão ricas culturas.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
200545 - MARTE Festival - 3˚ edição
NEUTRA PRODUTORA DE SOM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.824.647/0002-81
Processo: 01400000512202088
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R$ 998.752,17
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto MARTE Festival pretende realizar sua terceira edição com uma ampla programação composta por instalações, performances, painéis de debate, palestras, intervenções sonoro-visuais e muitos shows. O Festival apropria-se da música como objeto central para a investigação de diversos formatos artísticos e temas como economia criativa, turismo, realidade aumentada, tecnologia e inovação. Teremos como outros produtos:Contrapartidas Sociais,Oficina /Workshop eSeminário / Simpósio / Encontro / Congresso / Palestra

200548 - Vivo Academy
TB PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 23.792.969/0001-48
Processo: 01400000515202011
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 198.524,55
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto consiste na realização de um festival/concurso de bandas que terá como principal objetivo a capacitação de profissionais e novos artistas para o show business. O evento, com duração de um dia, configura o projeto de final de curso dos alunos da Master Class em Show Business realizada pelo Vivo Rio Academy, sendo totalmente organizado e produzido pelos mesmos - da idealização à divulgação, do planejamento à montagem de palco.

200555 - Música no Metrô
RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.033.777/0001-58
Processo: 01400000522202013
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 962.589,10
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto trata da realização do "Concurso Música no Metrô". A idéia é conseguir juntar os 25 (vinte e cinco) melhores músicos de Metrô, através de uma pré-avaliação de uma comissão julgadora. Esses melhores músicos serão distribuídos para tocarem pelas 10 estações participantes do projeto. Haverá uma votação popular e uma votação de um jurado técnico, que irá avaliar questões como arranjo, criatividade, composição, performance e outros. Os participantes farão suas inscrições pela internet ou pelo app do concurso. Todos os inscritos serão pré avaliados e serão selecionados 5 músicos para cada etapa pública nas estações. Poderá ter uma repescagem, onde teremos o sexto participante incluído para cada disputa nas estações. Desses 5 artistas de cada estação, somente um, seguirá para a grande final. A final contará com 10 artistas.

200595 - ARAGUAIA FOLIA
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BARRA DO GARCAS
CNPJ/CPF: 07.033.843/0001-33
Processo: 01400000562202065
Cidade: Barra do Garças - MT;
Valor Aprovado: R$ 501.613,20
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 26/02/2020
Resumo do Projeto: O Projeto ARAGUAIA FOLIA - MEU BLOCO NA RUA, trata da realização da 8ª edição da tradicional FESTA POPULAR, o Carnaval da Cidade de Barra do Garças - MT, e visa a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS durante essa data comemorativa, para toda comunidade sem quaisquer tipo de discriminação e de forma gratuita, atendendo todas a normas técnicas de segurança e de acessibilidade, proporcionando assim de forma democrática o acesso a cultura, e ainda realizar como CONTRAPARTIDA SOCIAL cursos de formação na área da cultura.

200596 - Golden Rose
LUCCAS REGIMAR MISSIATO 42880269890
CNPJ/CPF: 26.630.258/0001-65
Processo: 01400000563202018
Cidade: Mogi das Cruzes - SP;
Valor Aprovado: R$ 199.056,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A proposta visa produzir o álbum Golden Rose do cantor Zolky.

200599 - #DALE
Bruna Shumurani Nicolay
CNPJ/CPF: 108.323.317-32
Processo: 01400000566202043
Cidade: Petrópolis - RJ;
Valor Aprovado: R$ 194.586,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: PRODUTO : APRESENTAÇÃO MUSICAL Este projeto visa a realização da primeira temporada da #DALE, projeto de música eletrônica que pretende reunir artistas nacionais e locais para cidade de Petrópolis - Rj. Serão 7 dias de evento, com duração de 6 horas cada.

200640 - RAIZ E SIMPLICIDADE
BRENDA CAROLINA RIBEIRO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 096.503.609-05
Processo: 01400000607202000
Cidade: Joinville - SC;
Valor Aprovado: R$ 195.418,18
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: RAIZ E SIMPLICIDADE é um nome que sintetiza a trajetória e a vida de milhões de brasileiros. É também o retrato de duas jovens, moradoras da periferia de Joinville, que tem, nos últimos anos, emprestado seu carisma e talento, e seus valores pautados na família e no altruísmo, para levar música para todos os cantos por onde possam andar.Com esse ímpeto, buscam por meio desta proposta, condições para executar o show RAIZ E SIMPLICIDADE, utilizando-se de música e poesia, em apresentações gratuitas em praças de pequenas cidades. Além disso, realizar a visitação em diversas escolas de comunidades periféricas, promovendo show de talentos e garimpando alunos que se apresentarão, ao final do projeto, num grande espetáculo em praça pública, promovendo a raiz de ser quem somos, e a simplicidade da vida que deve ser preservada. Todos os eventos serão gratuitos.

200641 - É Assim que a Banda Toca
CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA UNIAO E TRABALHO
CNPJ/CPF: 51.792.539/0001-61
Processo: 01400000608202046
Cidade: São Joaquim da Barra - SP;
Valor Aprovado: R$ 171.592,52
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto "É Assim que a Banda Toca", consiste na difusão do trabalho realizado há mais de 100 anos pela Banda Lira na cidade de São Joaquim da Barra, interior de São Paulo, através de apresentações gratuitas e em bairros periféricos da cidade de origem, além de apresentações em escolas municipais, como forma de utilizar música para o desenvolvimento do aprendizado em crianças.

200643 - POR ACASO
ATOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.290.395/0001-00
Processo: 01400000610202015
Cidade: Recife - PE;
Valor Aprovado: R$ 985.324,60
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/10/2020
Resumo do Projeto: Realização do programa "POR ACASO" - "TalkShow Musical" apresentado por Zé Maurício Machline - mesclando entrevista com apresentações musicais. Os convidados são artistas renomados da Música Popular Brasileira e novos talentos de variados gênero musicais. As apresentações serão realizadas num teatro, com a presença de público que terá acesso a preços populares. Cada apresentação será gravada e posteriormente exibida no CANAL YOUTUBE do PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA. O projeto abrange a apresentação musical, a conversa com o artista e a contrapartida social.

200652 - Toniel & Josiel - Raízes do Paraíba
TONIEL PADUA DE MORAIS SILVA
CNPJ/CPF: 225.423.668-70
Processo: 01400000619202026
Cidade: Taubaté - SP;
Valor Aprovado: R$ 199.122,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto "Toniel & Josiel - Raízes do Paraíba" realizará a gravação de um DVD a partir de apresentações musicais com intuito de trabalhar com músicas sertanejas, eruditas, contemporâneas, regionais autorais e de compositores locais.

200655 - Leandro
LEANDRO FERNANDO DE PAULA
CNPJ/CPF: 097.303.499-83
Processo: 01400000622202040
Cidade: Muriaé - MG;
Valor Aprovado: R$ 199.199,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto "Leandro" realizará a gravação de EP do artista proponente, criando um produto cultural repleto de músicas autorais e cantadas capazes de conectar com o público e gerar valor emocional. Músicas que incentivam o amor, que inspiram o ouvinte a lutar pelos seus sonhos, e que estimulam a imaginação. .

200664 - FOLIA DA ILHA
GBC Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 06.023.245/0001-10
Processo: 01400000631202031
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado: R$ 450.000,00
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realização do FOLIA DA ILHA, evento de música popular (festa popular) no estilo carnaval fora de época (micareta), com desfile de Trio Elétrico e participação do público em blocos e arquibancada, na cidade de Florianópolis (SC). Considerada uma das maiores festas populares do mundo, o Carnaval brasileiro anualmente arrasta multidões, seja em escolas de samba ou blocos de rua, trios elétricos ou bandinhas de carnaval. O povo brasileiro é unânime ao definir o carnaval como a festa mais democrática do país. Tamanha é a paixão do brasileiro pela festa que, já nos anos 30, algumas cidades do país passaram a realizar o carnaval fora de época. Atualmente, a conhecida micareta faz parte do cotidiano de diversas cidades brasileiras que têm datas fixas para realização da festa. Como contrapartida social, o proponente, reconhecida empresa de produção de eventos musicais no país, irá realizar palestras sobre produção de eventos culturais.

200665 - FESTIVAL DE MÚSICA CANTO FORTE
JOEMIR GUIMARAES DE SOUZA
CNPJ/CPF: 069.820.504-91
Processo: 01400000632202085
Cidade: Boa Vista - RR;
Valor Aprovado: R$ 249.708,77
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 09/11/2020
Resumo do Projeto: Realizar a oitava edição do Festival de Música Canto Forte de forma interrupta, onde promoverá a seleção de 22 músicas entre todas as escritas no Festival, as quais serão apresentadas ao público roraimense e ao Corpo de Jurados, onde serão premiadas as 10 melhores obras apresentadas e (a) melhor intérprete. Este projeto é destinado democraticamente a classe Artística musical, residente no Estado de Roraima, e viabilizará o aparecimento de novos talentos e de novas composições musicais.

200676 - Feira de Cultura Afro-Brasileira e Africana
MARCIA LISETE DOS REIS
CNPJ/CPF: 731.634.309-53
Processo: 01400000643202065
Cidade: Araucária - PR;
Valor Aprovado: R$ 199.839,64
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realização de Feiras Culturais, mensal, abrangendo as áreas de Musicas e Dança voltados a africanidade, num total de 10 eventos, 08 a serem realizados no Espaço da Praça Zumbi dos Palmares, Pinheirinho- Curitiba-PR, 01 evento em Foz do Iguaçu e 01 em Araucaria-PR. Como contrapartida, serão realizados aulões de dança afro, palestras de empreendedorismo, curso de turbantes afro, curso de maquiagem para peles afro, oferecidas gratuitamente aos visitantes das feiras. A feira já existe em Curitiba há 03 anos, sendo que em 2019 teve o incentivo da Fundação Cultural de Curitiba.
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 26)

200632 - Território Criativo e Cultura Afrodescendente
ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ARROZAL
CNPJ/CPF: 04.666.122/0001-72
Processo: 01400000599202093
Cidade: Piraí - RJ;
Valor Aprovado: R$ 378.556,78
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 23/12/2020
Resumo do Projeto: Realização do projeto Território Criativo e Cultura Afrodescendente, que inclui: Oficinas/workshops; apresentações culturais, e Festival de Cultura e Gastronomia Afrodescendente e Gincana Cultural e realizará um trabalho de formação sociocultural e difusão da história regional do Café para conscientização da comunidade do impacto cultural e artístico de sua história.
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)

200563 - Universidade sem Fronteiras - Programação Cultural
INSTITUTO DE GERONTOLOGIA E GERIATRIA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
CNPJ/CPF: 05.699.445/0001-25
Processo: 01400000530202060
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado: R$ 199.502,60
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 10/11/2020
Resumo do Projeto: A proposta apresentada trata da realização de programação cultural na Universidade sem Fronteiras, compreendendo cursos e oficinas de linguagens artísticas diversas, apresentação de espetáculo teatral, entre outras ações, com objetivo de constituir ações de formação e fruição cultural, voltadas, principalmente, para o público da terceira idade.

200671 - NAS TRILHAS DA HISTÓRIA
GLAUCO ANTONIO VIEIRA BORBA
CNPJ/CPF: 362.879.629-68
Processo: 01400000638202052
Cidade: Londrina - PR;
Valor Aprovado: R$ 194.153,44
Prazo de Captação: 27/01/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Na "Trilha da História" é um projeto singular que retrata, através de palestras cênicas, a trajetória de grandes artistas e empreendedores culturais mundialmente conhecidos, como Monteiro Lobato, Walt Disney e Leonardo da Vinci que, mesmo atuando em segmentos culturais totalmente distintos, tem como proposta única levar o conhecimento, entretenimento e cultura através de sua arte, representados pela Contação de História, as Artes Cênicas e as Artes Visuais.

PORTARIA Nº 64, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
177496 - Roda Gigante - 9 anos
CAMBAXIRRA FILMES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.486.356/0001-51
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 18/12/2020

181342 - Brincar - Circulação/Livro
Flávio César Nunes de Araújo
CNPJ/CPF: 034.500.807-33
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
190687 - Festival Moto Brasil
GUSTAVO GRILO LORENZO
CNPJ/CPF: 903.300.567-00
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 24/01/2020 à 31/12/2020

190800 - LAPIDANDO TALENTOS
INSTITUTO HUMANIZA
CNPJ/CPF: 14.164.259/0001-82
Cidade: Barracão - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

190874 - Inclusão pela Música
KARLA CRISTINA ZIEMER HUCH 06419645956
CNPJ/CPF: 27.303.136/0001-27
Cidade: Joinville - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

193367 - Festejo 2020
NAPELE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.686.004/0001-87
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
179254 - Â"VIX XVIÂ" Â- reflexões e vivências em arte
ARTICULAR COMUNICAÇÃO PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.276.966/0001-07
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 01/09/2020

190561 - La Pelle
ELLEN KELLY DE ALBUQUERQUE CAMACHO
CNPJ/CPF: 074.668.964-05
Cidade: Cabedelo - PB;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
177528 - Caravana da Leitura XI
Antonio José Laé de Souza
CNPJ/CPF: 514.107.378-53
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

192311 - Exagero do Rei (título provisório)
Capella Editorial Ltda - ME
CNPJ/CPF: 15.023.511/0001-04
Cidade: Guararema - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
183518 - 45º Festival Nacional de MPB de Ilha Solteira
Fundação Cultural de Ilha Solteira
CNPJ/CPF: 55.757.892/0001-61
Cidade: Ilha Solteira - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 30/11/2020

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) proponente(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC 191695 - O OGRO E A TECELÃ, publicado na portaria n.º 0489 de 19/08/2019, no D.O.U. de 20/08/2019:

Onde se lê: HILDA DOS SANTOS MILK

Leia-se: HILDA MACHADO DOS SANTOS

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC 185571- O JANTAR, publicado na portaria n.º 768 de 13/12/2018, no D.O.U. de 14/12/2018, para O JANTAR com a Sra Brecktt.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 8, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 380, de 11 de dezembro de 2019 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1.º Homologar a complementação de valor em favor dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

172422 - Pampulha - Patrimônio Cultural da Humanidade
ASSOCIACAO, TURISTICA, CULTURAL, ECOLOGICA E ESPORTIVA MINAS GERAIS - FORROBOL
CNPJ/CPF: 08.751.516/0001-80
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Complementado: R$ 8.405,00
Valor total atual: R$ 462.275,00

185961 - De Tribo a Tribo
NILDA MARIA MORAES FARIAS
CNPJ/CPF: 615.614.102-25
Cidade: Barcarena - PA;
Valor Complementado: R$ 250,12
Valor total atual: R$ 202.601,25

191788 - Cine Miau
INSTITUTO SEARA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO
CNPJ/CPF: 15.714.669/0001-12
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Complementado: R$ 125.103,00
Valor total atual: R$ 519.974,40

191847 - É NÓIS NA FITA - CURSO GRATUITO DE CINEMA 2020
Vertigo Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda
CNPJ/CPF: 56.629.728/0001-31
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Complementado: R$ 314.638,00
Valor total atual: R$ 864.374,94

193067 - IN EDIT BRASIL 2020 - 12º Festival Internacional do Documentário Musical
In Brasil Produção Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 62.446.224/0001-89
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Complementado: R$ 486.202,19
Valor total atual: R$ 885.952,31

Art. 2º Homologar a redução de valor em favor dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

185639 - Cinema na Praça
5FIVE COMUNICACAO & CULTURA LTDA
CNPJ/CPF: 18.527.858/0001-74
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R$ 9.075,00
Valor total atual: R$ 585.200,00

190913 - forumdoc.bh.2019: XXIII Festival do Filme Documentário e Etnográfico
Associação Filmes de Quintal
CNPJ/CPF: 03.241.398/0001-46
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R$ 149.305,82
Valor total atual: R$ 150.000,00

192800 - CineKlap
DET DANSKE KULTURINSTITUT
CNPJ/CPF: 09.334.550/0001-11
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R$ 151,78
Valor total atual: R$ 120.503,20

192802 - MOSTRA AUDIOVISUAL - CINE SANTANDER CULTURAL 2020
INVIDEO PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
CNPJ/CPF: 90.130.634/0001-51
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Reduzido: R$ 19.083,73
Valor total atual: R$ 700.704,00

HEBER MOURA TRIGUEIRO

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.795/2020

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª.Reunião Ordinária ocorrida em 09/05/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº. 01200.002285/2015-14
Requerente: Monsanto do Brasil Ltda.
CQB: 003/96
Endereço: Av. das Nações Unidas, 12901, São Paulo, SP
Assunto: Plano de Monitoramento.
Decisão: Deferido

O pedido de isenção do monitoramento pós-liberação comercial do algodão MON 88701 feito pela requerente é fundamentado na premissa de que o algodão MON 88701 não será utilizado como produto comercial individualmente. Seu uso comercial ocorrerá futuramente e apenas quando da sua combinação com outros eventos de transformação de algodão, para o uso dos herbicidas dicamba e glufosinato como ferramenta no controle de plantas daninhas. Como preconiza o Artigo 10 da Resolução Normativa n° 9, o monitoramento pós-liberação comercial deve ter início "a partir do uso comercial do produto".Considerando que esta solicitação tem amparo na legislação vigente, em especial no Artigo 10 da Resolução Normativa n°9, a CTNBio encaminha pelo deferimento do pleito.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.796/2020

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 225ª. Reunião Ordinária ocorrida em 05/09/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.082241/2017-36
Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda
CQB: 001/96
Assunto: Isenção de Plano de Monitoramento pós-liberação comercial
Decisão: Deferido

As condicionantes contidas no Extrato de Parecer Técnico n° 6155/2018 foram entendidas pela Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. como sendo de responsabilidade do importador, transportador e usuário do grão OGM, não sendo de responsabilidade da requerente a implementação destas condicionantes relacionadas ao fluxo gênico dos grãos, uma vez que o deferimento não inclui autorização para plantios comerciais do Milho MZIR098, conforme relatado no mesmo parecer técnico. Essa definição visa a a responsabilizar as empresas envolvidas na importação de "grãos" e que possam vir a conter o evento MZIR098 em tais importações. Dessa forma, a implementação do monitoramento geral pós-liberação comercial do milho MZIR098 não será necessário, uma vez que o mesmo não será cultivado no País.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

RETIFICAÇÃO

No extrato de parecer 6737/2019, publicado no DOU 01 de 02/01/2020, Seção 1, onde se lê: " 90 gramas de sementes dos Estados Unidos", leia-se: 360 gramas de sementes geneticamente modificadas não desregulamentadas dos Estados Unidos"

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 6.558, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.012927/2014	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura Do Itaenga	RADCOM	Lagoa de Itaenga	PE	Multa	534,32	Art. 40, XXIX, do Decreto n° 2.615/98	Portaria DECEF n° 6558 de 12/12/2019	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 294/2015

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

PORTARIA Nº 6.340, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 26 da Portaria n° 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Arquivar o processo, abaixo relacionado, sem aplicação de sanção.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria
53000.042082/2013	Televisão Cultura Sociedade Anônima	RTV	Itajaí	SC	Portaria DECEF n° 6340 de 16/12/2019

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

PORTARIA Nº 6.800, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de suspensão, que por este ato fica convertida em multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.000912/2015	Sociedade Rádio Fumacense Ltda	FM	Morro da Fumaça	SC	Multa	3.947,89	Art. 38, "e", da Lei n° 4.117/62.	Portaria DECEF n° 6800 de 23/12/2019	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 562/2011

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

PORTARIA Nº 7.050, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53578.001586/2013	Associação Novo Milênio	RADCOM	São Gabriel da Cachoeira	AM	Multa	2.398,89	Art. 21, III da Lei n° 9.612/98.	Portaria DECEF n° 7050 de 13/01/2020	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 562/2011

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de suspensão, que por este ato fica convertida em multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.012407/2016	Fundação Cultural 'Padre Luiz Bartholomeu'	TVE	Pirassununga	SP	Multa	5.209,64	*Caput* e §3º, do art. 71, da Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF n° 138 de 14/01/2020	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 294/2015

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 26 da Portaria n° 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Arquivar os processos, abaixo relacionados, sem aplicação de sanção.

Art.2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria
53900.053866/2016	Rádio Studio Dois Ltda	FM	Tapera	RS	Portaria DECEF n° 168 de 15/01/2020
53900.054327/2016	Sistema Alpha De Comunicação Ltda	FM	Goiânia	GO	Portaria DECEF n° 169 de 15/01/2020

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 26 da Portaria n° 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Arquivar os processos, abaixo relacionados, sem aplicação de sanção.

Art.2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria
53900.056354/2016	Rádio Tupaciguara Ltda	FM	Tupaciguara	MG	Portaria DECEF n° 150 de 16/01/2020
53900.058033/2016	Rádio Voz Do São Francisco Ltda	FM, OM	Januária e São Francisco	MG	Portaria DECEF n° 173 de 16/01/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de suspensão, que por este ato fica convertida em multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.054950/2016	Fundação Rômulo Neves Balestrero	FME	Vitória	ES	Multa	3.392,71	Art. 38 "c" da Lei n° 4.117/62	Portaria DECEF n° 129 de 16/01/2020	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 562/2011

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 26 da Portaria n° 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Arquivar os processos, abaixo relacionados, sem aplicação de sanção.

Art.2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria
53900.053532/2016	Rádio Sepe Tiaraju Ltda	FM, OM	Santo Ângelo	RS	Portaria DECEF n° 201 de 20/01/2020
53900.053226/2016	Rádio Regional Piraveve Ltda	OM	Ivinhema	MS	Portaria DECEF n° 209 de 20/01/2020
53900.056807/2016	Rede Sul Matogrossense De Emissoras Ltda	OM	Caarapó e Aparecida do Taboado	MS	Portaria DECEF n° 210 de 20/01/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de suspensão, que por este ato fica convertida em multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
01250.000276/2017	Duagreste Rádio E Televisão Ltda	FM	Arapiraca e Teotônio Vilela	AL	Multa	8.718,25	Art. 38 "c" da Lei n° 4.117/62	Portaria DECEF n° 205 de 20/01/2020	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 562/2011

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.007309/2014	Fundação Evangélica Trindade	TVE	São Paulo	SP	Multa	18.505,72	Item 7.1, "g", da Norma Complementar MC n° 1/06, c/c art. 28, item 16, Decreto n° 52.795/63.	Portaria DECEF n° 101 de 22/01/2020	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 562/2011
53551.000460/2016	Fundação Universidade Do Tocantins - Unitins	TV	Palmas	TO	Multa	9.724,67	5.1, "a" c/c 7.1, "g", da Norma Complementar MC nº 1/06.	Portaria DECEF n° 221 de 22/01/2020	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 294/2015
53548.001250/2016	Rádio Tamengo Fm Ltda	FM	Corumbá	MS	Multa	38.471,20	Art. 38, "h" da Lei nº 4.117/62, e art. 28, item 12 alíneas "c" e "h" do Decreto n° 52.795/63.	Portaria DECEF n° 224 de 22/01/2020	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 294/2015

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

PORTARIA Nº 278, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de suspensão, que por este ato fica convertida em multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.054829/2016	SM COMUNICAÇÕES LTDA	FM,TV	Anchieta,Pedro Canário,Pinheiros,Cachoeiro do Itapemiri,Vila Velha, Mantena	ES, MG	Multa	138.596,98	Art. 38 "b" e "c" da Lei n° 4.117/62	Portaria DECEF n° 278 de 24/01/2020	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 562/2011 Portaria MC n° 858/2008

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

DESPACHO Nº 59-SEI, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.065938/2019-12, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 15+ (quinze decalado para mais) à União, a partir de 18 de dezembro de 2019, da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de CRATEÚS/CE. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 16 (dezesseis), consignado por intermédio da Portaria nº 1171, de 11 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 30 de julho de 2012.

FLAVIO FERREIRA LIMA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 3-SEI, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da SISTEMA GUARA DE RADIODIFUSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.861.850/0001-35, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de SÃO LUÍS/MA, por meio do canal 22 (vinte e dois), visando a retransmissão dos sinais gerados pela REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., CANAL 9 (nove), em ARARAQUARA/SP.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53000.033374/2011-39 e da Nota Técnica nº 180/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 42-SEI, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da CIA CATARINENSE DE RÁDIO E TELEVISÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 82.611.617/0001-08, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de PORTO UNIÃO/SC, por meio do canal 42 (quarenta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (JOINVILLE/SC).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.050565/2019-77 e da Nota Técnica nº 783/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 384, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Expede autorização à ZONA DA MATA GERAÇÃO S/A, CNPJ nº 04.677.733/0007-01, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 296 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PARQUE INGLÊS, CNPJ 26.054.745/0001-27;

Nº 297 - CENTRAL ELÉTRICA ANHANGUERA S.A. , CNPJ 06.308.698/0001-93;

Nº 298 - FUND INST TECNOL DE OSASCO, CNPJ 73.050.536/0001-95

MARCELO SCACABAROZI
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO
GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATO Nº 7.606, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.034835/2019-15.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA, CNPJ/MF nº 81.057.994/0001-84, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Francisco Beltrão/PR.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATO Nº 197, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº 53500.054663/2019-98.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO COMPANHEIRA FM LTDA, CNPJ/MF nº 02.174.414/0001-62, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paraí/RS.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATOS DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Nº 220 - Processo nº 53500.055761/2019-42.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO TERRA NOVA FM LTDA, CNPJ/MF nº 03.843.488/0001-07, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Terra Nova/BA.

Nº 221 - Processo nº 53500.001315/2020-51.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO RAINHA DA PAZ, CNPJ/MF nº 03.636.149/0001-50, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Brasília/DF.

Nº 242 - Processo nº 53500.000645/2020-20.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EXTREMO SUL DA BAHIA LTDA, CNPJ/MF nº 15.620.529/0001-85, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Itamaraju/BA.

Nº 245 - Processo nº 53500.001507/2020-68.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CABO FRIO LTDA, CNPJ/MF nº 28.843.795/0001-19, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cabo Frio/RJ.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATOS DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Nº 277 - Processo nº 53557.000407/2019-25.
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à KJM TELECOM LTDA ME, CNPJ/MF nº 14.092.882/0001-77, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 284 - Processo nº 53500.001028/2020-41.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE PRONTO DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF nº 27.795.481/0001-25, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Belém/PA.

Nº 285 - Processo nº 53500.001382/2020-76.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO LITORAL NORTE LTDA, CNPJ/MF nº 50.319.771/0001-14, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Piedade/SP.

Nº 286 - Processo nº 53500.001685/2020-99.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE DE APIAI LTDA, CNPJ/MF nº 59.714.634/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Apiaí/SP.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATO Nº 359, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº 53516.004855/2019-84.
Declara extinta, por renúncia, a partir de 31/10/2019, a autorização outorgada a ASSOCIACAO RADIO TAXI LONDRINA, CNPJ/MF nº 78.954.245/0001-45, por intermédio do Ato nº 2, de 28/12/1995, cujo extrato foi publicado no DOU de 13/02/1996, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional, bem como o direito de uso de radiofrequência associada.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATO Nº 369, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Processo n° 53500.001209/2020-78.
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 00.405.867/0001-27, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATOS DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nº 391 - Processo nº 53500.001663/2020-29.
Expede autorização à LUCIANA DE FREITAS DEL AGUILA ROCHA, CNPJ/MF nº 28.549.377/0001-13, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 392 - Processo nº 53500.000910/2020-70.
Expede autorização à A B OLIVEIRA TELECOMUNICACAO E INFORMARTICA, CNPJ/MF nº 30.897.785/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 393 - Processo nº 53500.001514/2020-60.
Expede autorização à RIANN MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ/MF nº 27.728.537/0001-29, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 395 - Processo nº 53500.001814/2020-49.
Expede autorização à LIFI TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 32.902.608/0001-06, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 398 - Processo nº 53500.001057/2020-11.
Expede autorização à ALAN CHARLES ALVES LEITE, CNPJ/MF nº 19.450.740/0001-58, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO Nº 7/GM-MD, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº 61074.008173/2019-15
Interessado: Comando da Marinha - Diretoria de Abastecimento da Marinha.
Assunto: Termos de Licitação Especial nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, de 1º de novembro de 2019.
Documento vinculado: Nota Técnica nº 10/DEPROD/SEPROD/SG/MD/2019, de 11 de novembro de 2019.
Submete-se à deliberação do MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, os Termos de Licitação Especial nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, de 1º de novembro de 2019, da Marinha do Brasil, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.598, de 2012 e nos artigos 12, 13 e 15 do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013.
Decisão
Autorizo os Termos de Licitação Especial nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, de 1º de novembro de 2019. Caberá às autoridades competentes do órgão interessado o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro

COMANDO DA MARINHA

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 11/DPC, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Renova o credenciamento da FEMAR para ministrar cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha, e de acordo com o contido no Art. 8º da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 1.6, 1.12 e 1.13 das Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (NORMAM-30/DPC), resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Fundação de Estudos do Mar - FEMAR, CNPJ 33.798.026/0001-86, no município do Rio de Janeiro/RJ, para ministrar os cursos do EPM, a seguir relacionados, qualquer que seja a natureza do curso, se do Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM-Aquaviários), se curso extra-PREPOM, ou se curso não custeado pelo Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (extra-FDEPM):
- Curso Especial Avançado de Combate a Incêndio (ECIA);
- Curso Especial Básico de Navios-Tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ);
- Curso Especial de Gerência de Passadiço para Oficiais (EGPO);
- Curso Especial em Simulador de Máquinas (ESMQ);
- Curso Especial de Radioperador Geral (EROG);
-Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque Petroleiros (ESOP);
- Curso Especial de Radioperador Restrito (EROR); e
- Curso Especial Prático de Operador Radar (EPOR).
Parágrafo único - A execução desses cursos dar-se-á sob a supervisão do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), na qualidade de Órgão de Execução (OE) vinculado.
Art. 2º Deverão ser observadas pela FEMAR as recomendações e prescrições da NORMAM-30/DPC. Para aplicação do curso, há necessidade de celebração de um dos acordos previstos no subitem 1.13.2 da referida Norma com o OE vinculado, a saber: Acordo de Credenciamento, no caso de não haver transferência de recursos públicos; e/ou Contrato Administrativo, no caso de haver transferência de recursos públicos. Ressalta-se que, em nenhuma hipótese, o curso oferecido poderá ensejar indenização por parte de alunos, independentemente da condição em que forem realizados: PREPOM, extra-PREPOM ou extra-FDEPM.
Art. 3º A realização dos cursos dependerá de expressa autorização da Diretoria de Portos e Costas (DPC), por solicitação do OE vinculado.
Parágrafo único - Ao término de cada curso autorizado, a FEMAR deverá enviar ao OE vinculado a relação dos alunos aprovados, com o respectivo aproveitamento, a fim de possibilitar a emissão da Ordem de Serviço e dos certificados correspondentes.
Art. 4º Obriga-se a FEMAR a cumprir todas as disposições afetas ao EPM, independentemente de suas normas internas, sendo-lhe vedada negar cumprimento às mesmas ao fundamento de conflito com estas últimas, incorrendo, no caso da inobservância deste artigo, nas penalidades previstas nas normas do EPM. De igual modo, é vedado opor cláusula de confidencialidade à DPC no que concerne aos cursos do EPM, quaisquer que sejam os fundamentos.
Parágrafo único -O descumprimento de quaisquer normas ou determinações emanadas da DPC sujeitará a FEMAR à pena de advertência, observado o devido processo legal. Três advertências, durante a vigência do período de credenciamento, resultarão no descredenciamento da FEMAR.
Art. 5º O presente credenciamento é válido pelo período de dois anos, a partir da data de publicação desta Portaria em DOU, podendo ser renovado por igual período.
Art. 6º Revogam-se as Portarias nº 302, de 07 de outubro de 2016 e nº 426, de 21 de dezembro de 2016.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 16/DPC, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:
Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso GILBERTO DA SILVA SANTOS (CIR: 021P2001098093) e pelo Capitão de Cabotagem KAZ CARLOS PESSOA PEREIRA DA SILVA (CIR: 021P2001213330), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
SKANDI RIO	3810517968	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Guaíba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis e Forno (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.
Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.
Art. 5º Ficam revogadas a Portaria nº 377, datada de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 166, datada de 6 de maio de 2019, publicadas no DOU de 19 de dezembro de 2017 e de 8 de maio de 2019, respectivamente.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

Ministério do Desenvolvimento Regional

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente à área de Infraestrutura Urbana, especificamente do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), para o exercício de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, combinado com os arts. 29 e 30 da Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019, o art. 6º da Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990 e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aprovado pelo Decreto n. 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto n. 1.522, de 13 de junho de 1995;

CONSIDERANDO a Resolução n. 702, de 4 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS, que estabelece diretrizes para elaboração das propostas orçamentárias e aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 848, de 17 de maio de 2017, do Conselho Curador do FGTS, que reformula o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró Transporte); e

CONSIDERANDO a Resolução n. 949, de 10 de dezembro de 2019, que aprova os orçamentos financeiro, operacional e econômico do FGTS, para o exercício de 2020, e o orçamento plurianual de aplicação, para o período 2021-2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer o orçamento operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente à área de Infraestrutura Urbana, especificamente do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), para o exercício de 2020, conforme disposto nos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 2º O Agente Operador observará, na aplicação dos recursos de até R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) para contratação de operações de crédito no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), referente à área orçamentária de Infraestrutura Urbana - Mutuários Público e Privado, a distribuição entre Unidades da Federação constante no Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 3º O Agente Operador deverá verificar, antes das contratações, junto aos Agentes Financeiros a observância do limite de 10% do somatório dos valores das contratações de propostas das Modalidades 4, 5 e 6, no orçamento do FGTS vigente na data da contratação destinado à área de Infraestrutura Urbana - Pró-Transporte, conforme estabelecido na Resolução CCFGTS n. 848, de 17 de maio de 2017 e na Instrução Normativa n. 27, de 11 de julho de 2017.

Art. 4º O Agente Operador disponibilizará ao Gestor da Aplicação informações no sítio eletrônico https://webp.caixa.gov.br/sicnl/, para fins de acompanhamento e avaliação da execução do Orçamento Operacional do FGTS, mantendo o sítio eletrônico devidamente atualizado, sem prejuízo de outros dados e informações que venham ser a qualquer tempo solicitados.

Art 5º Os remanejamentos de recursos, entre regiões geográficas, Unidades da Federação e/ou áreas de aplicação, referentes ao orçamento operacional do FGTS para o exercício 2020, poderão ser efetuados desde que o Agente Operador encaminhe ao Ministério do Desenvolvimento Regional solicitação fundamentada para essas realizações.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BIANCAMANO GUIMARÃES

ANEXO I

ORÇAMENTO OPERACIONAL 2020 - FGTS
PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS
ÁREA DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - PRÓ-TRANSPORTE

Programa/Área de aplicação	Metas físicas**	Empregos Gerados	Valor (R$ 1.000,00)
Pró-Transporte*	4.972.800	92.400	4.000.000

* Mutuários Público e Privado
**Metas Físicas: Unidade de medida - Habitantes beneficiados

ANEXO II

ORÇAMENTO OPERACIONAL 2020 - FGTS
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO
ÁREA DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - PRÓ-TRANSPORTE

UF/REGIÕES	VALOR (R$ 1.000,00)
AC	40.000
AP	40.000
AM	40.000
PA	179.983
RO	85.764
RR	40.000
TO	65.314
NORTE	491.061
AL	40.000
BA	168.410
CE	40.000
MA	58.615
PB	40.000
PE	68.707
PI	120.637
RN	58.653
SE	40.000
NORDESTE	635.022
ES	40.000
MG	289.117
RJ	227.220
SP	535.505
SUDESTE	1.091.842
PR	306.255
RS	440.830
SC	527.800
SUL	1.274.885
DF	48.336
GO	74.462
MT	108.925
MS	275.467
CENTRO-OESTE	507.190
BRASIL	4.000.000

PORTARIA Nº 137, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Institui a Câmara Técnica-Setorial de Produção Irrigada, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de ações que subsidiem a implementação da Política Nacional de Irrigação, Lei n. 12.787, de 11 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica-Setorial de Produção Irrigada, como instância de intercâmbio e de cooperação nacional, com os seguintes objetivos:

I - Geral:

a) promover articulação das diferentes instâncias e esferas de governo e do setor privado, de modo a contribuir para o desenvolvimento da produção irrigada no Brasil.

II - Específicos:

a) apoiar a formulação e avaliação de políticas, mecanismos institucionais, metodologias e enfoques de trabalho, contribuindo para a construção de marcos normativos economicamente viáveis e ambientalmente sustentáveis;

b) apoiar o desenvolvimento de conceitos, metodologias e técnicas inovadoras na produção irrigada;

c) recuperar, caracterizar e difundir experiências de melhores práticas em produção irrigada;

d) promover processos de cooperação nacional e criar um ambiente que favoreça a implementação da Política Nacional de Irrigação e de seus instrumentos; e

e) promover o intercâmbio e parcerias entre instituições que possam contribuir para o desenvolvimento da produção irrigada.

Art. 2º É competência da Câmara Técnica-Setorial da Produção Irrigada estabelecer diretrizes para o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação da Política Nacional de Irrigação.

Art. 3º A Câmara Técnica-Setorial de Produção Irrigada terá abrangência nacional e será composta por:

I - 2 (dois) representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

II - 2 (dois) representantes da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf); e

III - 2 (dois) representantes do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).

Parágrafo Único - Poderão participar como convidados da Câmara Técnica-Setorial de Produção Irrigada:

a) pesquisadores e professores da área de irrigação e drenagem agrícola;

b) representantes de associações e cooperativas de irrigantes e de representantes de grupos gestores dos Polos de Agricultura Irrigada;

c) representantes da Confederação Nacional de Agricultura (CNA) e das Federações estaduais; e

d) representantes de outras entidades ligadas ao tema da produção irrigada.

Art. 4º A Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU) ficará responsável, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, pela condução dos trabalhos da Câmara Técnica-Setorial de Produção Irrigada.

Art. 5º As reuniões da Câmara Técnica-Setorial de Produção Irrigada ocorrerão em Brasília, Distrito Federal, e poderão ser transmitidas por videoconferência aos seus membros.

Art. 6º Os temas tratados na Câmara Técnica-Setorial de Produção Irrigada terão caráter propositivo, não deliberativo, com intuito de subsidiar os encaminhamentos para implementação da Política Nacional de Irrigação.

Parágrafo Único. As reuniões da Câmara Técnica-Setorial de Produção Irrigada terão quórum mínimo de dois representantes de sua composição ou um representante de sua composição e de dois convidados.

Art. 7º O prazo para realizar a primeira reunião da Câmara Técnica-Setorial de Produção Irrigada é de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria.

§1º A Câmara se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Coordenador.

§2º Na primeira reunião da Câmara Técnica-Setorial de Produção Irrigada deverá ser aprovado o regimento interno, que regulamentará suas atividades.

Art. 8º Fica revogada a Portaria MI n. 1.869, de 5 de dezembro de 2008, que instituiu o Fórum Permanente de Desenvolvimento da Agricultura Irrigada e suas alterações.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BIANCAMANO GUIMARÃES

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 161, DE 25 DE JANEIRO DE 2020

Reconhecimento de Situação de Emergência em Municípios do Estado de Minas Gerais/MG.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer, por procedimento sumário, a Situação de Emergência em Municípios do Estado de Minas Gerais/MG, conforme tabela abaixo, em decorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Decreto Estadual nº 33, de 25 de janeiro de 2020.

N°	MUNICÍPIOS
1	Abre Campo
2	Alto Caparaó
3	Alto Jequitibá
4	Belo Horizonte
5	Betim
6	Brumadinho
7	Caeté
8	Caparaó
9	Carangola
10	Cataguases
11	Congonhas
12	Contagem
13	Divino
14	Dores do Turvo
15	Ervália
16	Espera Feliz
17	Guidoval
18	Ibiaí
19	Ibirité
20	Luis Burgo
21	Manhuaçu
22	Mariana
23	Mateus Leme
24	Matipó
25	Monjolos
26	Muriaé
27	Nova Lima
28	Orizania
29	Patrocínio de Muriaé
30	Pedra Bonita
31	Raposos
32	Raul Soares
33	Ribeirão das Neves
34	Rio Acima
35	Sabará
36	Santa Bárbara
37	Santa Luzia
38	Santa Margarida
39	São Gonçalo do Sapucai
40	Sarzedo
41	Senador Firmino
42	Simonésia
43	Taquaraçu de Minas

44	Teófilo Otoni
45	Tocantins
46	Ubá
47	Visconde do Rio Branco

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e nº 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 227 - ABINETE DA SILVA FARIAS, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 228 - EGMARIO RODRIGUES SOARES, rio Piancó, Município de Coremas/PB, irrigação.
Nº 229 - PETRONIO DA SILVA OZIAS, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 230 - CICERO OZIAS DA SILVA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 231 - MANOEL BEZERRA DA SILVA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 232 - ALINE OLIVEIRA DE LIMA, rio Piancó, Município de Cajazeirinhas/PB, irrigação.
Nº 233 - JOSE LUAN ARAUJO FORMIGA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 234 - IZAIAS SIQUEIRA FONSECA, rio Piranhas, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 235 - JOAO CANDIDO DE ALMEIDA NETO, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 236 - ANTONIO PEREIRA FERNANDES, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 237 - VANDECI GUEDES DA SILVA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 238 - FRANCISCO ALVES DA SILVA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 239 - JOSE FERNANDES PIMENTA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 240 - SEVERINO PATRICIO DA SILVA FILHO, rio Piranhas, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 241 - ERIC SILVA GALDINO, rio Piancó, Município de Cajazeirinhas/PB, irrigação.
Nº 242 - FRANCISCO LACERDA DE MOURA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 243 - MARIA MOURA DA SILVA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 244 - JOSENEIDE HENRIQUES DA SILVA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 245 - JACKSON LACERDA DE MOURA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 246 - JOSE GOMES FILHO, rio Piranhas, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 247 - EDIVAN ARAUJO DE MEDEIROS, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 248 - IVANILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, rio Piranhas, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 249 - EVILASIO DUTRA DOS SANTOS, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 250 - LOURIVAL PEREIRA DO NASCIMENTO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 251 - PAULO OLIVEIRA DE SOUSA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 252 - JOSE HERMINIO DE SOUSA NETO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 253 - IZAIAS LEANDRO DE SOUSA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 254 - EURIMAR NOBREGA LEITE, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 255 - SEVERINA MENDES DE ALMEIDA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 256 - SANDRO WILQUI ALVES DE SOUZA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 257 - UBIRACI CORTEZ COSTA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 258 - ERALDO ALVES ONIAS, rio Piranhas, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 259 - ADRIELIO KELISON DUARTE SOUSA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 260 - ANTONIO CERZA DE SOUSA LIMA, rio Piancó, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 261 - FRANCIVALDO ALVES DA SILVA, rio Piranhas ou Açu, Município de Cajazeirinhas/PB, irrigação.
Nº 262 - BENEDITO CLEMENTINO DE ARAUJO, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 263 - VIGOLVINO BEZERRA NETO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 264 - JOAO BOSCO DE SOUSA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 265 - BERNARDETE MARIA DE SOUSA SANTANA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 266 - EVANIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 267 - FRANCISCA MARIA DE SOUSA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 268 - FRANCISCO LEITE FERNANDES, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 269 - FRANCISCO LEITE FERNANDES, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 270 - NOBUIUKI OSAWA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 271 - NILTON DANTAS MONTEIRO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 272 - ANTONIO DANTAS DE MEDEIROS, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 273 - FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 274 - FRANCISCA FARIAS DA SILVA ALMEIDA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 275 - JOSE AILTON DOS SANTOS PEREIRA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 276 - ONILDO BEZERRA DE ARAUJO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 277 - FRANCISCO SALES LIMA, rio Piranhas, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 278 - EUCLIDES JOSE DINIZ MAIA DA CRUZ, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 279 - FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 280 - JOSIMAR GERMANO DE ARAUJO, rio Piranhas, Município de Jardim de Piranhas/RN, irrigação.
Nº 281 - JOSE ESTEVAM DO REGO NETO, rio Piranhas, Município de Jardim de Piranhas/RN, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes esta disponíveL no site www.ana.gov.br.

PATRICK THOMAS

ATOS DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e nº 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 282 - OLAVO RAIMUNDO MOTA, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 283 - MARIA DE LOURDES MACEDO, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 284 - ABDIAS ALVES NETO, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 285 - JOAO ELIAS ALVES, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 286 - MILSON DANTAS DE SOUZA, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 287 - MARCELO FERNANDES MARIZ, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 288 - FRANCISCA LIRA CAVALCANTE, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 289 - FRANCISCO CARNEIRO DE ANDRADE FILHO, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 290 - PEDRO GOMES DA SILVA, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 291 - BELARMINO LUCIO SOBRINHO, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 292 - JOSE LEANDRO DA SILVA NETO, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 293 - VANDOPLES DANTAS DE ARAUJO, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 294 - ERACTO RODRIGUES FIGUEREDO NOBREGA, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 295 - KEILY DANTAS FERREIRA, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 296 - JULIAO PEREIRA DE FREITAS, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 297 - FRANCISCO BATISTA DE FARIAS, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 298 - FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 299 - MARIA LUCIA ARAUJO CARREIRO, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 300 - JOSE FERNANDES DA SILVA, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 301 - PEDRO GOMES DA SILVA, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 302 - JOSE LUIS GOMES, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 303 - DANIELLE MOURA DE ASSIS, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 304 - DARIO LUCIO BORGES, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 305 - ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.
Nº 306 - CICERO NORBERTO DA SILVA FILHO, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 307 - JOSE ANDRE DE MOURA FILHO, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 308 - JANILDA ELIAS ALVES, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 309 - TARCISIO ROMULO LINHARES, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 310 - JOSE BANDEIRA SOBRINHO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 311 - ALBERTO BANDEIRA SEGUNDO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 312 - IVALDO EPIFANIO DE OLIVEIRA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 313 - AMERICO VERAS BRITO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação
Nº 314 - ALIRIO CANDIDO DE LIMA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 315 - GERALDO LACERDA DE MOURA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 316 - JOSE FIDELES DOS SANTOS FILHO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 317 - RAIMUNDO DE SOUSA SILVA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 318 - MARCELO DA SILVA MOURA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.
Nº 319 - LUCICLEIDE FERNANDES DE ALMEIDA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 320 - HENRIQUE JORGE MEDEIROS BEZERRA, rio Piranhas, Município de Riacho dos Cavalos/PB, irrigação.
Nº 321 - FRANCISCO ALEXANDRE, rio Piranhas, Município de Riacho dos Cavalos/PB, irrigação.
Nº 322 - LUSO ESTEVAO FERNANDES, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 323 - LOURIMAR ROSENDO DOS SANTOS, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 324 - GUSTAVO JOSE BARBOSA DE SOUSA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 325 - ANTONIO DO NASCIMENTO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 326 - IREMA MARREIRO DE SOUSA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 327 - JOSE MEDEIROS FILHO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 328 - JOAO DANTAS DE LIMA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 329 - JOSE HUMBERTO NUNES FILHO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 330 - MARIA VERONICA SILVEIRA SOARES, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 331 - MANUEL ALVES DA SILVA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 332 - JURANDIR DE FRANCA DANTAS, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 333 - PEDRO NETO DE SOUSA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 334 - MANOEL PEREIRA DANTAS, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.
Nº 335 - ANTONIO DUTRA NETO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes esta disponível no site www.ana.gov.br.

PATRICK THOMAS

ATOS DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e nº 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 336 - ALDEMARIO FERREIRA BARROS, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 337 - LUCIMARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 338 - JOSE NOVAES DINIZ CARVALHO, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação.

Nº 339 - ADRIEL VIEIRA DOS SANTOS, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 340 - DEBORAH FERREIRA SANTOS, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/MG, irrigação.

Nº 341 - ARLINDO JOSE RIBEIRO, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/MG, irrigação.

Nº 342 - JENILSON PAULINO DOS SANTOS, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/PE, irrigação.

Nº 343 - LAURO RAFAEL DA SILVA, UHE Sobradinho, Município de Sento Sé/BA, irrigação.

Nº 344 - SILVIO RAFAEL DO NASCIMENTO, UHE Sobradinho, Município de Sento Sé/BA, irrigação.

Nº 345 - CLEJO CRUZ GOMES, UHE Luiz Gonzaga, Município de Floresta/PE, irrigação.

Nº 346 - HERALDO MENEZES DE SÁ, UHE Luiz Gonzaga, Município de Floresta/PE, irrigação.

Nº 347 - HERALDO MENEZES DE SÁ, UHE Luiz Gonzaga, Município de Floresta/PE, irrigação.

Nº 348 - EDILSON ALDENY DE MENEZES, rio São Francisco, Município de Floresta/PE, irrigação.

Nº 349 - HERALDO MENEZES DE SÁ, UHE Luiz Gonzaga, Município de Floresta/PE, irrigação.

Nº 350 - CONSORCIO UHE BAGUARI, UHE Baguari, Município de Governador Valadares/MG, irrigação.

Nº 351 - CONSORCIO UHE BAGUARI, UHE Baguari, Município de Governador Valadares/MG, irrigação.

Nº 352 - ADEILDO ANTONIO DA SILVA, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/PE, irrigação.

Nº 353 - DIOGO EMANUEL GOMES CORREIA, rio São Francisco, Município de Abaré/BA, irrigação.

Nº 354 - WALDYR SCHIMIDT, rio Alcobaça ou Itanhém, Município de Teixeira de Freitas/BA, irrigação.

Nº 355 - JARDIELSON PIRES MELO, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/BA, irrigação.

Nº 356 - DURVAL FRANCISCO DE CASTRO, rio Palma, Município de Taguatinga/TO, irrigação.

Nº 357 - FRANBER DE ASSIS BANDEIRA JUNIOR, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 358 - ELSON CASCAO, rio São Bartolomeu, Município de Cidade Ocidental/GO, irrigação.

Nº 359 - EDER JOSE ASSIS QUINTAO, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/MG, irrigação.

Nº 360 - FELICIANO ALVES CARDOSO, rio São Francisco, Município de Lagoa Grande/PE, irrigação.

Nº 361 - ROSILEIDE RESENDE DE ALBUQUERQUE, rio São Francisco, Município de Gararu/SE, irrigação.

Nº 362 - FRANCISCA TIMOTEO DE OLIVEIRA CARNEIRO, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação.

Nº 363 - EDISON GOES DE ARAUJO, UHE Paulo Afonso IV/UHE Apolônio Sales, Município de PAULO AFONSO/BA, irrigação.

Nº 364 - JOSE ALVARO PIMENTA CAMARGO, UHE Jurumirim, Município de Itaí/SP, irrigação.

Nº 365 - MARIA DALVA ANGELIM TORRES, rio Pira São Francisco, Município de Belém do São Francisco/PE, irrigação.

Nº 366 - NILSON DE SOUSA, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação.

Nº 367 - NICACIO DA CRUZ PARENTE, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/PE, irrigação.

Nº 368 - HEIDER FRANCISCO BARROS DE FIGUEIREDO, UHE Funil, Município de Ijaci/MG, irrigação.

Nº 369 - EDMAR RIBEIRO DE ARAUJO, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 370 - LAZARO BARBOSA SILVA, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 371 - MARIA JACINTA DE OLIVEIRA, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 372 - ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 373 - MANOEL DIAS PEREIRA, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 374 - GLENIO RODRIGUES NOGUEIRA, rio São Francisco, Município de Abaré/BA, irrigação.

Nº 375 - EMANUEL VALE CAVALCANTE, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 376 - ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS DINIZ, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, irrigação.

Nº 377 - ASSOCIAÇÃO DA CHAPADINHA, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 378 - ASSOCIAÇÃO DA CHAPADINHA, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 379 - MIGUEL CAMPINAS FILHO, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 380 - IZIDIO PASCOAL DE SOUZA SILVA, rio São Francisco, Município de Pintópolis/MG, irrigação.

Nº 381 - CLEMENTE GONCALVES DOS SANTOS, rio Urucuia, Município de Arinos/MG, irrigação.

Nº 382 - ELSON OLIVEIRA DA PAZ, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação.

Nº 383 - ROGERIO FABIO ABREU SILVA, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/MG, irrigação.

Nº 384 - ANA MARIA DA CUNHA PEIXOTO, rio Jequitinhonha, Município de Salto da Divisa/MG, irrigação.

Nº 385 - NILSON ALVES DOS SANTOS, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 386 - MARCO TARCISIO BERQUO E SILVA, rio Paranã, Município de Nova Roma/GO, irrigação.

Nº 387 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO NOVO SAO GONCALO, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 388 - SANDRA CONCEICAO MORAIS SENA, rio São Francisco, Município de Pirapora/MG, irrigação.

Nº 389 - MARIA DO SOCORRO JORGE SOUTO, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/MG, irrigação.

Nº 390 - JONAS ROCHA FREIRE, rio São Francisco, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 391 - BR4 INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 392 - NELSON PINHEIRO DE AZEVEDO FILHO, rio Carinhanha, Município de Feira da Mata/BA, irrigação.

Nº 393 - FERNANDO ANTONIO DE SOUSA FONSECA, rio São Francisco, Município de Glória/BA, irrigação.

Nº 394 - ALCIDES OSORIO DE SOUZA, rio São Francisco, Município de Manga/MG, irrigação.

Nº 395 - FRANCISCO FILHO DE OLIVEIRA, rio São Francisco, Município de Gararu/SE, irrigação.

Nº 396 - NILVA REGINA CELESTINO DE CASTRO, rio Tocantins, Município de Porto Nacional/TO, irrigação.

Nº 397 - ANDERSON YUKIHIRO HIRATA, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 398 - VANDERLEI RODRIGUES DE JESUS, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/MG, irrigação.

Nº 399 - JOSE MARTINS DOS SANTOS, rio Carinhanha, Município de Feira da Mata/BA, irrigação.

Nº 400 - VINICIUS COSTA SOUZA, rio São Francisco, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 401 - MANOEL FRANCISCO DA SILVA, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 402 - CICERO WAMBERG ALVES DE MORAES, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/PE, irrigação.

Nº 403 - DANIEL RIBEIRO TORRES, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 404 - CARLOS ANTONIO PEREIRA DE ASSIS, rio São Francisco, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.ana.gov.br.

PATRICK THOMAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Alterar a Portaria nº 341, de 23 de setembro de 2019, que publiciza a relação das metas institucionais, no âmbito do DNOCS, para realização da Avaliação de Desempenho.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, no exercício das suas atribuições legais, em consonância com o dispositivo contido no Art. 18, inciso XII, do Decreto nº 4.650, de 27 de março de 2003, Considerando o constante no Processo 59401.000022/220-51 que trata de repactuação da meta intermediária referente à Coordenadoria Estadual do Piauí em face do arrazoado técnico acostado aos autos, bem como autorização da repactuação pelo Diretor Geral da Autarquia, resolve:

Alterar a Portaria nº 341, de 23 de setembro de 2019, que publiciza a relação das metas institucionais dos ciclos avaliativos correntes, no âmbito do DNOCS, conforme quadro abaixo:

Onde se lê:

METAS INTERMEDIÁRIAS					
Nº	ÁREA	OBJETIVO ESTRATEGICO	META	INDICADOR	FÓRMULA
18	CEST/PI	Impulsionar o de senvolvimento socioeconômico suscetíveis à escassez Hídrica.	Distribuir 5.000.000 (cinco) milhões de Alevinos para povoamento em açude públicos	Alevinos distribuídos	Somatório de alevinos distribuídos

Leia-se

METAS INTERMEDIÁRIAS					
Nº	ÁREA	OBJETIVO ESTRATEGICO	META	INDICADOR	FÓRMULA
18	CEST/PI	Impulsionar o de senvolvimento socioeconômico de áreas suscetíveis à escassez Hídrica.	Distribuir 2.200.00 (dois e duzentos) milhões de Alevinos para povoamento em açude públicos	Alevinos distribuídos	Somatório de alevinos distribuídos

JOSÉ ROSILÔNIO MAGALHÃES DE ARAÚJO

Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 70, de 6 de dezembro de 2019.

A DIRETORA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos II, III, IV, V e VII, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 70, de 6 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a fiscalização jurídica dos órgãos incumbidos do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, institui o Reclame ao DREI, bem como o procedimento para formulação de consultas por parte das Juntas Comerciais." (NR)

"Art. 2º Cabe à Presidência da Junta Comercial, auxiliada pela Secretaria-Geral, orientar os julgadores para que cumpram a lei e as Instruções Normativas do DREI." (NR)

"Art. 7º .....

§ 1º REVOGADO.

§ 2º Em caso de comprovado descumprimento injustificado, caberá ao DREI oficiar as autoridades competentes." (NR)

"Seção II

Do Reclame ao DREI

Art. 8º Fica instituído o Reclame ao DREI, com o objetivo de viabilizar o recebimento, o registro da análise e a resposta às manifestações dos usuários do serviço de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins." (NR)

"Art. 9º .....

I - promover ampla divulgação do Reclame ao DREI;

....." (NR)

"Art. 10. .....

I - fornecer às Juntas Comerciais layout para inclusão nas suas páginas institucionais, bem como respectivos links de direcionamento do Reclame ao DREI;

II - gerir, atualizar e manter o Sistema do Reclame ao DREI;
....." (NR)

"Art. 11. As manifestações recebidas pelo Reclame ao DREI serão encaminhadas às Juntas Comerciais, para análise e manifestação.

§ 1º As Juntas Comerciais terão prazo, de até 10 (dez) dias úteis, conforme o caso, para analisar e encaminhar ao DREI os subsídios para resposta ao cidadão.

§ 2º .....

I - .....

II - oficiar à Junta Comercial, observado o art. 9º, § 1º, requerendo a adoção de providências, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso estejam sendo desrespeitadas injustificadamente as normas legais e regulamentares do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

.....

§ 5º O procedimento previsto neste artigo não substitui o processo revisional estabelecido no art. 44 da Lei nº 8.934, de 1994." (NR)

"Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - o parágrafo único do art. 2º;

II - o § 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 70, de 2019; e

III - o Anexo I da Instrução Normativa nº 70, de 2019.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANNE CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

ATO COTEPE/MVA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas cláusulas oitava e décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI 12004.100020/2020-81, TORNA PÚBLICO que o Estado de São Paulo, a partir de 1º de fevereiro de 2020, adotará as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Ato COTEPE/ICMS 42/13, de 20 de setembro de 2013.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

ANEXOS

ANEXO I - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
(Art. 1º, I, "a", 1 - regra geral)

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Álcool Hidratado				Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Interestaduais			Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais
						7%	12%	Originado de Importação 4%				
*SP	63,40%	117,15%	63,40%	117,15%	14,52%	23,14%	30,13%	19,29%	10,48%	34,73%	-	-

ANEXO II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "b", 1 - regra geral)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais
*SP	63,40%	117,15%	63,40%	117,15%	38,18%	56,65%	41,61%	60,54%	99,95%	127,22%	112,04%	140,96%	-	-	-	-

ANEXO III - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 1 - regra geral)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais
*SP	63,40%	117,15%	63,40%	117,15%	38,18%	56,65%	41,61%	60,54%	99,95%	127,22%	112,04%	140,96%	40,76%	87,69%	14,52%	19,29%

ANEXO IV - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
(Art. 1º, I, "a", 2 - CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	69,47%	125,21%	69,47%	125,21%	18,73%	44,80%

ANEXO V - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "b", 2 - CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais
*SP	69,47%	125,21%	69,47%	125,21%	38,18%	56,65%	41,61%	60,54%	99,95%	127,22%	112,04%	140,96%	-	-

ANEXO VI - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
(Art. 1º, I, "a", 3 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	128,18%	203,23%	128,18%	203,23%	19,11%	45,25%

ANEXO VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "b", 3 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais
*SP	128,18%	203,23%	128,18%	203,23%	59,27%	80,56%	63,01%	84,79%	115,43%	127,22%	116,50%	146,02%	-	-

ANEXO VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
(Art. 1º, I, "a", 4 - PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	140,19%	219,20%	140,19%	219,20%	24,26%	51,54%

ANEXO IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "b", 4 - PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais
*SP	140,19%	219,20%	140,19%	219,20%	59,27%	80,56%	63,01%	84,79%	115,43%	127,22%	116,50%	146,02%	-	-

ANEXO X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais
*SP	69,47%	125,21%	69,47%	125,21%	38,18%	56,65%	41,61%	60,54%	99,95%	127,22%	112,04%	140,96%	47,69%	96,92%	14,52%	19,29%

ANEXO XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 3 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP e COFINS pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais
*SP	128,18%	203,23%	128,18%	203,23%	59,27%	80,56%	63,01%	84,79%	115,43%	127,22%	116,50%	146,02%	47,97%	97,29%	14,52%	19,29%

ANEXO XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS9
(Art. 1º, I, "c", 4 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP, COFINS e CIDE pelo Importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais
*SP	140,19%	219,20%	140,19%	219,20%	59,27%	80,56%	63,01%	84,79%	115,43%	127,22%	116,50%	146,02%	55,25%	107,00%	14,52%	19,29%

ANEXO XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
(Art. 1º, I, "a", 5 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pela distribuidora de combustíveis)

UF	Álcool Hidratado			
	Internas	Interestaduais		
		7%	12%	Originado de Importação 4%
*SP	14,52%	-	30,13%	-

ANEXO XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES, IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
(Art. 1º, II - lubrificantes)

UF	Lubrificantes Derivados de Petróleo		Lubrificantes Não Derivados de Petróleo			
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais		
				7%	12%	Originado de Importação 4%
*SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%

ATO COTEPE/PMPF Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100016/2020-12, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL													
ITEM	UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ kg)	(R$/ kg)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ m³)	(R$/ m³)	(R$/ litro)	(R$/ Kg)
1	AC	*5,0301	*5,0301	*4,6213	*4,6991	*6,9909	*6,9909	-	*3,9799	-	-	-	-
2	AL	4,6621	4,7501	3,9380	3,8280	-	4,9435	2,8700	3,5571	3,6040	-	-	-
3	AM	*4,1217	*4,1217	*3,9196	*3,8096	-	*5,8588	-	*3,4104	*2,2836	**1,4317	-	-
4	AP	*4,0340	*4,0340	**4,6730	*4,2790	*6,3454	*6,3454	-	3,7100	-	-	-	-
5	BA	4,5900	5,2000	3,8000	3,7000	4,7800	4,8500	-	3,5000	2,4400	-	-	-
6	CE	4,6000	4,6000	3,7078	3,6022	4,9300	4,9300	-	3,5345	-	-	-	-
7	DF	*4,5670	*6,3720	*4,0450	*3,9330	**5,4439	**5,4439	-	*3,5310	**3,7980	-	-	-
8	ES	4,6977	6,3348	*3,9430	3,8175	4,9360	4,9360	-	3,7791	-	-	-	-
9	GO	*4,7007	*5,7116	**3,8876	**3,7978	*5,6008	*5,6008	-	*3,2306	-	-	-	-
10	MA	*4, 4990	5,7000	**3,8510	**3,7330	-	*5,6076	-	*3,7000	-	-	-	-
11	MG	*4,8944	*6,4395	*3,9831	*3,8914	*5,4523	*6,5273	5,1698	*3,3071	**3,3995	-	-	-
12	MS	*4,4997	*6,5243	*3,9492	*3,8922	*5,6861	*5,6861	*3,1827	*3,6786	*3,1770	-	-	-
13	MT	*4,7872	*6,7443	*4,1955	*4,1080	*7,4570	*7,4570	*4,6017	*3,1116	*2,7990	2,4700	-	-
14	PA	4,5680	4,5680	4,0170	4,0880	5,7862	5,7862	-	3,7350	-	-	-	-
15	PB	4,4382	8,3920	3,7674	3,7208	-	5,6519	2,8990	3,1972	3,7185	-	3,0100	3,0100
16	PE	4,6011	4,6011	3,6001	3,6001	5,0715	5,0715	-	3,4910	-	-	-	-
17	PI	4,7400	4,7700	3,9100	3,8400	4,8461	4,8461	3,9000	3,4700	-	-	-	-
18	PR	*4,3100	*6,1900	*3,5600	*3,4800	5,0900	5,0900	-	*3,1600	-	-	-	-
19	RJ	*4,9960	*5,6637	*3,8610	*3,7800	-	**4,8977	2,4456	*4,1060	*3,1200			
20	RN	*4,8510	7,3900	*3,9890	*3,8580	*5,4310	*5,4310	-	*3,7230	**3,5590	-	1,6900	1,6900
21	RO	**4,4950	**4,4950	*4,0930	*4,0340	-	*6,3130	-	*3,7740	-	-	2,9656	-
22	RR	*4,3593	*4,4105	*3,9996	*3,9583	6,4380	6,9120	3,6350	3,8510	-	-	-	-
23	RS	*4,7894	*7,1034	**3,7858	*3,7086	**5,1937	*6,4174	-	*4,3295	*3,5910	-	-	-
24	SC	*4,3800	*6,1900	3,6600	3,5400	*5,5500	*5,5500	-	*3,8000	*3,0200	-	-	-
25	SE	4,6333	4,6980	3,8530	3,7920	4,4946	4,4946	3,2360	3,3810	3,6990	-	-	-
26	SP	*4,4250	*4,4250	*3,8260	*3,7010	*5,3023	*5,6038	-	*3,0730	-	-	-	-
27	TO	4,6600	7,3600	3,6500	3,5900	6,2000	6,2000	4,9000	3,6500	-	-	-	-

Notas Explicativas:
a) * valores alterados de PMPF; e
b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa SPREV nº 5, de 15 de janeiro de 2020, que estabelece orientações a respeito das normas gerais de inatividade e pensões e das demais disposições relativas aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecidas pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 e do art. 181 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 27 da Lei n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa SPREV nº 5, de 15 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 22-A. Na aplicação do disposto no art. 13 e 14 desta Instrução Normativa, será considerado o seguinte:

I - em relação aos militares da ativa:

a) se a alíquota de contribuição anterior era superior a 9,5% (nove e meio por cento), a nova alíquota será devida a partir de 1º de janeiro de 2020;

b) se a alíquota de contribuição anterior era inferior a 9,5% (nove e meio por cento), a alíquota anterior continuará sendo devida até 16 de março de 2020;

II - em relação aos militares inativos e pensionistas:

a) se o resultado combinado da alteração da alíquota e da ampliação da base de cálculo resultar em redução do valor final da contribuição devida, este novo valor passará a ser devido a partir de 1º de janeiro de 2020;

b) se o resultado combinado da alteração da alíquota e da ampliação da base de cálculo resultar em aumento do valor final da contribuição devida, o valor anterior da contribuição continuará sendo devido até 16 de março de 2020." NR

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a definição do valor do ressarcimento ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social nas ações regressivas ajuizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e o PROCURADOR GERAL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, do Decreto 9.746, de 8 de abril de 2019, e da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, respectivamente, e considerando a previsão legal da propositura pelo INSS de ação regressiva nos termos art. 120 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 00407.012604/2019-44, resolvem:

Art. 1º O valor do ressarcimento ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social nas ações regressivas propostas pela Procuradoria-Geral Federal como representante judicial e extrajudicial do INSS, na forma do art. 120 da Lei nº 8.213, de 1991, abrangerá as prestações:

I - vencidas, assim consideradas as parcelas já pagas pelo INSS; e

II - vincendas.

Art. 2º O cálculo das prestações vincendas corresponderá:

I - para o benefício de pensão por morte, ao montante das prestações a pagar ao pensionista, correspondente ao tempo estimado de duração do benefício, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.213, de 1991, considerada, na hipótese de pensão vitalícia, a expectativa de sobrevida do dependente habilitado, de acordo com a Tábua de Mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II - para o benefício de aposentadoria por invalidez, por incapacidade permanente, ao montante das prestações a pagar ao aposentado correspondente ao tempo estimado de duração do benefício, considerada a expectativa de sobrevida, de acordo com a Tábua de Mortalidade do IBGE;

III - para o benefício de auxílio-doença, por incapacidade temporária, ao montante das prestações a pagar, de acordo com o tempo de duração estimado para o benefício pela perícia médica administrativa ou judicial, conforme o caso. Na ausência de fixação da data de cessação do benefício, o valor das prestações vincendas corresponderá ao tempo médio de duração do auxílio-doença estimado pelo INSS para o exercício financeiro anterior à data de início do benefício; e

IV - para o benefício de auxílio-acidente, ao montante das prestações a pagar correspondente ao implemento do requisito etário para aposentadoria de 65 (sessenta e cinco) ou 62 (sessenta e dois) anos de idade, homem ou mulher, respectivamente.

Parágrafo único. Aplica-se a Tábua de Mortalidade do IBGE, por sexo, vigente no ano da ocorrência do fato gerador que motivou a concessão do benefício previdenciário pelo INSS, ou do ano anterior, se não disponível.

Art. 3º Sobre os valores devidos pelo responsável somente incidirá a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, a título de correção monetária e juros moratórios, aplicada a partir da data do primeiro pagamento do benefício previdenciário.

Art. 4º A Diretoria de Benefícios do INSS publicará anualmente o prazo médio de duração dos benefícios de auxílio-doença, extraído do Sistema Único de Informações de Benefícios - SUIBE.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

RENATO RODRIGUES VIEIRA

LEONARDO SILVA LIMA FERNANDES

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de fixação do Processo Produtivo Básico - PPB de DISCO DE VINIL.

O texto completo está disponível no sítio da Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, no endereço:

http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/ppb/4018-consulta-ppb-2020

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgct.ppb@mctic.gov.br e cgpri.ppb@suframa.gov.br.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

ANEXO

PROPOSTA Nº 007/2016 - FIXAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE DISCO DE VINIL:

I - ETAPAS PRODUTIVAS PROPOSTAS:

I - gravação do disco de acetato;

II - eletrodeposição metálica para formação do molde matriz;

III - extrusão do vinil;

IV - moldagem do disco por prensagem;

V - rebarbação;

VI - colocação da etiqueta de identificação do produto em cada face do disco;

VII - impressão, corte, dobragem e/ou colagem da unidade de acondicionamento, conforme aplicável; e

VIII - colocação do disco na unidade de acondicionamento.

II - CONDICIONANTES:

1. Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus, exceto as etapas descritas nos incisos I e II que poderão ser realizadas em outras regiões do País.

2. As etapas descritas poderão ser realizadas por terceiros, exceto as etapas III, IV, V e VI.

3. No caso de comercialização do disco de vinil em acondicionamento coletivo (no "pino" ou em outras formas de acondicionamentos), as etapas descritas nos incisos de VII e VIII poderão ser dispensadas.

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Declara a habilitação definitiva no Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA (MG), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017 tendo em vista o disposto no art. 23 do Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, e o que consta no dossiê nº 13031.002974/2020-64, declara:

Art. 1º Habilitada definitivamente no âmbito do Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, a pessoa jurídica LATICINIOS DUARTE FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.682.747/0001-92, titular de projeto de realização de investimentos destinados a auxiliar produtores rurais de leite no desenvolvimento da qualidade e da produtividade de sua atividade, aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com período de vigência de 01/12/2019 a 01/11/2022, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.012190/2019-98.

Art. 2º A fruição dos benefícios instituídos pelo Programa Mais Leite Saudável, fica condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º do Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, e ao atendimento das exigências impostas pelo art. 31 do mesmo Decreto.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME FERNANDO SCANDELAI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Declara a habilitação definitiva no Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA (MG), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, e o que consta no dossiê nº 10010.037033/0817-09, declara:

Art. 1º Habilitada definitivamente no âmbito do Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, a pessoa jurídica COMERCIO E INDUSTRIA EMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.710.856/0001-81, titular de projeto de realização de investimentos destinados a auxiliar produtores rurais de leite no desenvolvimento da qualidade e da produtividade de sua atividade, aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com período de vigência de 31/05/2017 a 30/04/2020, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.005936/2017-45.

Art. 2º A fruição dos benefícios instituídos pelo Programa Mais Leite Saudável, fica condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º do Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, e ao atendimento das exigências impostas pelo art. 31 do mesmo Decreto.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME FERNANDO SCANDELAI

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 6.001, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Assunto: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI

OPERAÇÃO DE REVENDA. ESTABELECIMENTO EQUIPARADO A INDUSTRIAL. SETOR AUTOMOTIVO. SAÍDA DE BENS DE PRODUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO IMPOSTO.

Na operação de revenda, o estabelecimento industrial que der saída a matérias primas, produtos intermediários ou materiais de embalagem, importados ou adquiridos de terceiros, com destino a outros estabelecimentos, para industrialização ou revenda, é considerado estabelecimento comercial de bens de produção e obrigatoriamente equiparado a estabelecimento industrial em relação a essas operações.

A suspensão do IPI a que se refere o art. 5º da Lei nº 9.826, de 1999, diz respeito à venda dos produtos nele relacionados por estabelecimento industrial, ou seja, fabricante dos mencionados produtos, não alcançando os estabelecimentos equiparados a industrial, salvo quando se tratar da hipótese de equiparação prevista no art. 4º da IN RFB nº 948, de 2009.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 58, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.826, de 1999; art. 5º; Decreto nº 7.212, de 2010, art. 9º, § 6º; e Instrução Normativa RFB nº 948, de 2009, arts. 2º, 3º, 4º e 27.

RENATA MARIA DE CASTRO PARANHOS
Chefe
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR NO RIO DE JANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Inclusão de CNPJs no Regime Aduaneiro Especial para Importação de Petróleo Bruto e seus Derivados, para fins de Exportação no mesmo estado em que foram Importados - REPEX, concedido pelo ADE nº 46 de 1 de Julho de 2011 à beneficiária Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás.

O DELEGADO DA RECEITA DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR- DECEX, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 340, VIII do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, publicada no D.O.U de 11 de outubro de 2017, tendo em vista o que consta no processo nº 10768.009139/2009-47, bem como o ADE IRF/RJO nº 46 de 1 de Julho de 2011, que outorgou a habilitação a título precário no RegimeAduaneiro Especial REPEX à beneficiária Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás, CNPJ/ME nº 33.000.167/0001-01, estar vigendo, decide:

Autorizar a inclusão no REPEX dos estabelecimentos elencados em anexo, em conformidade com art. 6º e parágrafos da Instrução Normativa SRF nº 5, de 10 de janeiro de 2001.

ESTABELECIMENTOS HABILITADOS

33.000.167/0004-54	33.000.167/0335-92
33.000.167/0121-18	33.000.167/0336-20
33.000.167/0168-81	33.000.167/0337-00
33.000.167/0277-35	33.000.167/0342-78
33.000.167/0278-16	33.000.167/0349-44
33.000.167/0279-05	33.000.167/0350-88
33.000.167/0280-30	33.000.167/0355-92
33.000.167/0281-11	33.000.167/0356-73
33.000.167/0284-64	33.000.167/0357-54
33.000.167/0287-07	33.000.167/0636-18
33.000.167/0290-02	33.000.167/1055-58
33.000.167/0293-55	

NILO VEIGA ROLIM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Alfandega, até 07/12/2020, a Instalação Portuária de Uso Público que menciona

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência estabelecida pelo art. 26 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, nos termos e condições desta mesma norma e à vista do que consta do processo nº 11128.720001/2020-14, declara:

Art. 1º. Alfandegada até 07/12/2020, a título permanente, a Instalação Portuária de Uso Público localizada na margem direita do Porto Organizado de Santos, na Avenida Eduardo Pereira Guinle, s/nº - Armazém VII Externo - bairro de Outeirinhos, na cidade de Santos/SP, constituída pelos Armazéns 22 e 23 Internos e áreas

adjacentes, administrada pela empresa DEICMAR ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.188.756/0002-77, destinada à movimentação e armazenagem de carga geral solta ou conteinerizada, exceto granéis, em operações de importação e exportação, com área total de 26.430,04 m², parte da área maior de 26.696,01 m² arrendada nos termos do Contrato de Arrendamento DP/42.200, celebrado com a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP em 07 de dezembro de 2000, e seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos firmados, respectivamente, em 25 de maio de 2002 e em 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A Instalação Portuária ora alfandegada está sob a jurisdição da Alfândega do Porto de Santos - ALF/STS, que poderá baixar as rotinas operacionais que se fizerem necessárias ao controle fiscal.

Art. 3º. Fica atribuído à mesma o código SISCOMEX 8.93.13.64-0.

Art. 4º Sem prejuízo de eventuais penalidades cabíveis, este alfandegamento pode ser suspenso ou cancelado por aplicação de sanção administrativa, bem como pode ser extinto a pedido do interessado, podendo ainda a RFB revê-lo a qualquer momento para eventual adequação às normas.

Art. 5º. Ficam revogados, sem interrupção de sua força normativa, os Atos Declaratórios Executivos SRRF08 nº 60, de 11 de setembro de 2001 (D.O.U. de 18/09/2001), e nº 20, de 10 de abril de 2013 (D.O.U. de 23/04/2013).

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GIOVANNI CHRISTIAN NUNES CAMPOS

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Define procedimentos para a entrega de materiais desembaraçados para o regime aduaneiro especial de depósito afiançado.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS (SP), no exercício da competência prevista nos artigos 270 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF n.º 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU, Seção I, de 11 de outubro de 2017, e considerando a necessidade de estabelecer fluxos seguros de mercadorias no âmbito da Alfândega do Aeroporto Internacional de Guarulhos em São Paulo, resolve:

Art. 1º A entrega de materiais desembaraçados no Terminal de Carga Aérea de Importação (TECA Importação) deste aeroporto através de declaração de importação (DI) para admissão no regime aduaneiro especial de depósito afiançado (DAF), nos termos da Instrução Normativa nº 409, de 19 de março de 2004, seguirá o mesmo fluxo das demais cargas em importação comum, através da plataforma de carregamento de caminhões pelo lado TERRA do TECA.

Art. 2º Excetuam-se da regra geral do art. 1º aqueles materiais cujo local de destinação imediata após o desembaraço, para utilização ou estocagem, se encontre dentro da área restrita de segurança (ARS) operacional, quando sua entrega se dará pela saída do TECA Importação pelo lado AR.

Art. 3º Havendo a possibilidade de encaminhamento da carga pelo lado TERRA ou pelo lado AR, o consignatário poderá optar por uma das vias, sendo vedada a passagem por portões de separação entre esses lados, localizados na área de pátio do aeroporto.

Art. 4º Cabe ao consignatário da carga informar ao depositário por qual lado do TECA (AR ou TERRA) a carga DAF deverá ser entregue, respondendo o primeiro pelos casos de entrega pelo lado indevido.

Art. 5º Para o efetivo atendimento a esta portaria, a empresa aérea internacional beneficiária de DAF deverá envidar esforços para que os materiais para entrega no lado AR sejam recebidos e desembaraçados separadamente daqueles destinados ao lado TERRA.

§ 1º As eventuais cargas em desacordo com o caput serão entregues pelo lado TERRA, devendo posteriormente aqueles materiais destinados ao lado AR efetuar sua entrada na ARS observando os procedimentos e a legislação em vigor.

Art. 6º Depende de prévia autorização da autoridade aduaneira as entregas de material DAF em forma diversa das aqui definidas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES MARTINS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede o Regime Especial de Substituição Tributária do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRRF08 nº 436, de 12 de julho de 2019, Portaria SRRF08 nº 528, de 14 de agosto de 2019 e Portaria DRF/SOR nº 72, de 25 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no inciso II e no § 2º do art. 35 da Lei nº 4.502, de 30/11/1964, no art. 26 e inciso I do art. 27 do Decreto nº 7.212, de 15/06/2010, na Instrução Normativa RFB nº 1.081, de 04/11/2010, e considerando o que consta no processo nº 13032.142569/2019-34, declara:

Art. 1º Concedido o Regime Especial de Substituição Tributária do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, sendo identificado na condição de SUBSTITUTO o estabelecimento da pessoa jurídica: SI GROUP COMERCIAL QUÍMICA LTDA, CNPJ: 35.055.925/0001-14 e na condição de SUBSTITUÍDO o estabelecimento da pessoa jurídica: SI GROUP CRIOS RESINAS S.A., CNPJ: 44.246.528/0001-10.

Art. 2º A responsabilidade aplica-se, exclusivamente, aos produtos abaixo relacionados os quais serão remetidos com suspensão do IPI pelo SUBSTITUÍDO ao SUBSTITUTO:

Descrição do Produto	Código / TIPI	Alíquota
2200-L	39094099	5%
BOX CLEANER	38249939	10%
BOX CLEANER SUPER	38249939	10%
CATALISADOR CA-101	38249939	10%
CATALISADOR CA-1450	38249939	10%
CATALISADOR CA-1480	38249939	10%
CATALISADOR CA-151	38249939	10%
CATALISADOR CA-201	38249939	10%
CATALISADOR CA-202	38249939	10%
CATALISADOR CA-205	38249939	10%
CATALISADOR CA-410	38249939	10%
CATALISADOR CA-430	38249939	10%
CATALISADOR CA-4520	29211929	0%
CATALISADOR CA-460	38249939	10%
CATALISADOR CA-505	38249939	10%
CATALISADOR CA-510	38249939	10%
CATALISADOR CA-515	38249939	10%
CATALISADOR CA-520	38249939	10%
CATALISADOR CA-6/2	38249939	10%
CATALISADOR CA-79	38249939	10%
CATALISADOR CA-81	38249939	10%
CATALISADOR CX-25	29041030	0%
CATALISADOR CX-40	29041030	0%
CATALISADOR F-1040	38249939	10%
CERIFLOW 4500	39094099	5%
CERIFLOW® 4200	39094099	5%
CERIFLOW® 4400	39094099	5%
CO-1000	29336921	0%
CO-1026	29336921	0%
CO-1028	38249941	0%
CRJ-418	39094099	5%
CS-18	25061000	0%
CS-41	38249979	10%
DESMOLDANTE CD-150	38249939	10%
DIMERO DE ALFA METIL ESTI	29029090	0%
ELAZTOBOND T6000	39094099	5%
ELAZTOBOND® A250LP	39094099	5%
ETHANOX®310	29182940	0%
ETHAPHOS® 368	29202950	0%
F-1340	39094099	5%
HRJ 10236	39094091	5%
HRJ-1367	39094099	5%
HRJ-303	39092029	5%
HRJ-4166	39094099	5%
NAUGARD Q	38123100	10%
RESINA AR-5312	39094099	5%
RESINA CE-1230	39093100	5%
RESINA CE-1240	39093100	5%
RESINA CE-1245	39093100	5%
RESINA CE-1247	39093100	5%
RESINA CE-1248	39093100	5%
RESINA CE-1255	39093100	5%
RESINA CE-1262	39093100	5%
RESINA CE-1265	39093100	5%
RESINA CE-1265N	39093100	5%
RESINA CE-1267	39093100	5%
RESINA CE-1268	39093100	5%
RESINA CE-1275	39093100	5%
RESINA CE-1285	39093100	5%
RESINA CE-1288	39093100	5%
RESINA CE-1300	39093100	5%
RESINA CF-1100	38241000	10%
RESINA CF-1550	39119029	5%
RESINA CF-1555	39119029	5%
RESINA CF-1700	39093900	5%
RESINA CO-1019	39094099	5%
RESINA CO-1022	39094099	5%
RESINA CR-1060	39094091	5%
RESINA CR-1080	39094091	5%
RESINA CR-1110	39094091	5%
RESINA CR-1120	39094091	5%
RESINA CR-1130	39094091	5%
RESINA CR-1155	39094091	5%
RESINA CR-1160	39094091	5%
RESINA CR-1165	39094091	5%
RESINA CR-1165N	39094091	5%
RESINA CR-1167	39094091	5%
RESINA CR-1168	39094091	5%
RESINA CR-1177	39094091	5%
RESINA CR-1177M	39094091	5%
RESINA CR-1178	39094091	5%
RESINA CR-1178/1	39094091	5%
RESINA CR-1185	39094091	5%
RESINA CR-1200	39094091	5%
RESINA CR-1311	39094091	5%
RESINA CR-1460	39094091	5%
RESINA CR-1460/2	39094091	5%
RESINA CR-1465	39094091	5%
RESINA CR-1470	39094091	5%
RESINA CR-1470/2	39094091	5%
RESINA CR-1480	39094091	5%
RESINA CR-1490	39094091	5%
RESINA CR-1495	39094091	5%
RESINA CR-1600	39094091	5%
RESINA CR-1610	39094091	5%
RESINA CR-1620	39094091	5%
RESINA CR-1620/82	39094091	5%
RESINA CV-1790	39091000	5%
RESINA F-1229	38123919	10%
RESINA F-1234	39094099	5%
RESINA F-1238	39094011	5%
RESINA F-1314	39094091	5%
RESINA F-1315	38249931	10%
RESINA FENOLICA CR-1140	39094091	5%
RESINA FENOLICA CR-1150	39094091	5%
RESINA FENOLICA CR-1188	39094091	5%
RESINA FENOLICA CR-1200T	39094091	5%
RESINA FENOLICA CRJ-706	39094091	5%
RESINA FENOLICA HRJ-16439	39094091	5%
RESINA FENOLICA RU-1040	39094091	5%
RESINA FENOLICA SMD-30134	39094091	5%
RESINA FURANICA CF-1112	39119029	5%
RESINA FURANICA CF-1200	39119029	5%
RESINA HRJ-10416	39094099	5%
RESINA HRJ-11112	38069090	0%
RESINA HRJ-11995 F	39094019	5%
RESINA HRJ-2118	39094099	5%
RESINA K-086	39094091	5%
RESINA RF-20	39094091	5%
RESINA RF-30	39094091	5%
RESINA RF-35	39094091	5%
RESINA RF-40	39094091	5%
RESINA RIBETAK 7510 P	39094091	5%
RESINA RIBETAK 7521 P	39094091	5%
RESINA RU-1031	39094099	5%
RESINA SFP-118	39094011	5%
RESINA SMD-30207	39094011	5%

RESINASP-1064	39094099	5%
RESINA SP-1068	39094099	5%
RESINA SP-1077	39094099	5%
RESINA SP-560	38069090	0%
RESINA SP-6600	39094091	5%
RESINA SP-6601	39094019	5%
RESINA SRF-1704	39094099	5%
RESINA TSP-70	29071990	0%
REZIFLOW® 2110	39094099	5%
REZIFLOW®2120	39094099	5%
SBP-128	39094091	5%
SBT-30	38069011	0%
SBT-31	39073022	5%
SFP-117-M	39094099	5%
SFP-643	39094011	5%
SP-103	39094099	5%
SP-1045	39094099	5%
SP-1055I	39094099	5%
SP-134	39094099	5%
SP-154	39094099	5%
SP-560-RESIN	38069090	0%
SP-625	38069019	0%
SP-6700	39094019	5%
SP-6701	39094019	5%
SRF-1501	39094099	5%
SRF-1705	39094099	5%
STICKFREE-EXO-256-D	34039900	15%
STICKFREE-EXO-270-5	34039900	15%
TRIACETINA CRIOS	29153921	0%
TRIETILAMENA CRIOS	29211912	0%

Art. 3º Os produtos constantes do art. 2º serão recebidos pelo SUBSTITUTO com suspensão do IPI e utilizados exclusivamente para a revenda.

Art. 4º Este Ato Declaratório não convalida a classificação fiscal dos produtos, nem a correspondente alíquota, relacionados pela pleiteante no Termo de Compromisso.

Art. 5º Nas notas fiscais relativas às vendas com suspensão do IPI do contribuinte SUBSTITUÍDO para o SUBSTITUTO deverá constar a expressão "Saída com suspensão do IPI - ADE nº xxxxx, de xx/xx/xxxx", completando com os dados a que se referem este Ato Declaratório Executivo (ADE), sendo vedado o destaque do valor do imposto suspenso, bem como a sua utilização como crédito.

Art. 6º O presente Regime Especial tem validade por tempo indeterminado, enquanto não houver alteração, de ofício ou a pedido, cancelamento a pedido ou cassação.

Art. 7º Este Regime Especial não se aplica ao IPI devido no desembaraço aduaneiro de produtos de procedência estrangeira.

Art. 8º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

EDMAR BATISTA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi) à empresa que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, lotada na COORDENAÇÃO REGIONAL DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO da 9ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6° da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei n° 11.457, de 2007), o inciso VIII do art. 286 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, os arts. 1° e 4° da Portaria SRRF09 nº 178, de 3 de abril de 2019, e o art. 5º da Portaria RFB nº 1098, de 08 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto no art. 587 da IN RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e o que consta do processo nº 11516.720065/2020-33, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa CLWP EOLICA PARQUE VIII S.A., CNPJ nº 18.001.918/0001-10, relativa ao projeto de geração de energia elétrica EOL Campo Largo VIII, aprovado para enquadramento no regime pela Portaria nº 15, de 7 de janeiro de 2020, do Ministério de Minas e Energia (DOU Nº 5, de 08/01/2020, Seção 1, Pág. 31), com período de execução previsto de 01/06/2019 a 31/07/2021.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi) à empresa que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, lotada na COORDENAÇÃO REGIONAL DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO da 9ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6° da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei n° 11.457, de 2007), o inciso VIII do art. 286 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, os arts. 1° e 4° da Portaria SRRF09 nº 178, de 3 de abril de 2019, e o art. 5º da Portaria RFB nº 1098, de 08 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto no art. 587 da IN RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e o que consta do processo nº 11516.720066/2020-88, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa CLWP EOLICA PARQUE IX S.A., CNPJ nº 17.995.695/0001-91, relativa ao projeto de geração de energia elétrica EOL Campo Largo IX, aprovado para enquadramento no regime pela Portaria nº 17, de 7 de janeiro de 2020, do Ministério de Minas e Energia (DOU Nº 5, de 08/01/2020, Seção 1, Pág. 31), com período de execução previsto de 01/06/2019 a 31/07/2021.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi) à empresa que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, lotada na COORDENAÇÃO REGIONAL DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO da 9ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6° da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei n° 11.457, de 2007), o inciso VIII do art. 286 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, os arts. 1° e 4° da Portaria SRRF09 nº 178, de 3 de abril de 2019, e o art. 5º da Portaria RFB nº 1098, de 08 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto no art. 587 da IN RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e o que consta do processo nº 11516.720098/2020-83, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa CLWP EOLICA PARQUE X S.A., CNPJ nº 17.815.305/0001-54, relativa ao projeto de geração de energia elétrica EOL Campo Largo X, aprovado para enquadramento no regime pela Portaria nº 19, de 7 de janeiro de 2020, do Ministério de Minas e Energia (DOU Nº 5, de 08/01/2020, Seção 1, Pág. 32), com período de execução previsto de 01/06/2019 a 31/07/2021.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi) à empresa que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, lotada na COORDENAÇÃO REGIONAL DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO da 9ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6° da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei n° 11.457, de 2007), o inciso VIII do art. 286 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, os arts. 1° e 4° da Portaria SRRF09 nº 178, de 3 de abril de 2019, e o art. 5º da Portaria RFB nº 1098, de 08 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto no art. 587 da IN RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e o que consta do processo nº 11516.720094/2020-03, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa CLWP EOLICA PARQUE XI S.A., CNPJ nº 17.995.471/0001-56, relativa ao projeto de geração de energia elétrica EOL Campo Largo XI, aprovado para enquadramento no regime pela Portaria nº 21, de 7 de janeiro de 2020, do Ministério de Minas e Energia (DOU Nº 5, de 08/01/2020, Seção 1, Pág. 32), com período de execução previsto de 01/06/2019 a 31/07/2021.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Habilita a pessoa jurídica que menciona a operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE-RS, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º, art. 7º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e art. 587 da Instrução Normativa RFB nº 1911, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 11080.746209/2019-13 e no projeto aprovado pela Portaria nº 245, de 12 de junho de 2018, do Ministério de Minas e Energia, publicada no DOU nº 113, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder à pessoa jurídica a seguir identificada a HABILITAÇÃO no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e Instrução Normativa RFB nº 1911, de 11 de outubro de 2019, e alterações posteriores:

Nome empresarial	USINA TERMELÉTRICA CAMBARÁ S.A.
CNPJ	30.005.640/0001-55
Tipo	Energia Elétrica
Descrição do Projeto	Implantação e exploração da Central Geradora Termelétrica denominada Cambará, no Município de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.FL.RS.033883-4.01, com 50.000 kW de capacidade instalada e 46.100 kW médios de garantia física de energia, constituída por uma Unidade Geradora, em ciclo Rankine, utilizando cavaco e resíduo de madeira como combustível principal, localizada às coordenadas planimétricas E 573935 m e N 6768923 m, Fuso 22S, Datum SIRGAS2000
Localização	Cambará do Sul - RS
Estimativa dos Valores dos Bens e Serviços do Projeto com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R$)	
Bens	160.060.000,00
Serviços	15.000.000,00

Outros	5.000.000,00
Total (1)	180.060.000,00
Estimativa dos Valores dos Bens e Serviços do Projeto sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R$)	
Bens	145.254.450,00
Serviços	13.612.500,00
Outros	4.537.500,00
Total (2)	163.404.450,00
Período de execução do projeto: de 1º de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2020	

Art. 2º A habilitação poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 3º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RAMPELOTTO

SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep

NÃO CUMULATIVIDADE. INSUMOS. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. ASSISTÊNCIA MÉDICA.

Os dispêndios com equipamentos de proteção individual (EPI) fornecidos a trabalhadores alocados pela pessoa jurídica nas suas atividades de produção de bens ou de prestação de serviços permitem a apuração de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep na modalidade insumo, de acordo com o art. 3º, inciso II da Lei nº 10.637, de 2002.

Os dispêndios com contratação regular de pessoa jurídica fornecedora de mão de obra que atue diretamente nas atividades de produção de bens destinados à venda ou de prestação de serviços protagonizadas pela pessoa jurídica contratante permitem a apuração de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep na modalidade insumo, com base no art. 3º, inciso II da Lei nº 10.637, de 2002.

Os valores de mão de obra pagos à pessoa física não permitem a apuração de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme o inciso I do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002.

Não permitem a apuração de crédito da Contribuição para o PIS/Pasep na modalidade insumo, os dispêndios com assistência médica oferecida pela pessoa jurídica aos trabalhadores empregados em seu processo de produção de bens ou de prestação de serviços, a menos que a referida assistência médica seja especificamente exigida pela legislação.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA AO PARECER NORMATIVO COSIT/RFB Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º, II e § 2º, I; Parecer Normativo Cosit/RFB nº 5, de 2018.

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

NÃO CUMULATIVIDADE. INSUMOS. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. ASSISTÊNCIA MÉDICA.

Os dispêndios com equipamentos de proteção individual (EPI) fornecidos a trabalhadores alocados pela pessoa jurídica nas suas atividades de produção de bens ou de prestação de serviços permitem a apuração de créditos da Cofins na modalidade insumos, de acordo com o art. 3º, inciso II da Lei nº 10.833, de 2003.

Os dispêndios com contratação regular de pessoa jurídica fornecedora de mão de obra que atue diretamente nas atividades de produção de bens destinados à venda ou de prestação de serviços protagonizadas pela pessoa jurídica contratante permitem a apuração de créditos da Cofins na modalidade insumo, com base no art. 3º, inciso II da Lei nº 10.637, de 2002.

Os valores de mão de obra pagos a pessoa física não permitem a apuração de créditos da Cofins, conforme o inciso I do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003.

Não permitem a apuração de crédito da Cofins na modalidade insumo, os dispêndios com assistência médica oferecida pela pessoa jurídica aos trabalhadores empregados em seu processo de produção de bens ou de prestação de serviços, a menos que a referida assistência médica seja especificamente exigida pela legislação.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA AO PARECER NORMATIVO COSIT/RFB Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º, II e § 2º, I; Parecer Normativo Cosit/RFB nº 5, de 2018.

CLÁUDIA LÚCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA
Coordenadora-Geral
Substituta

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 17.640, de 23 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 24 de janeiro de 2020, Seção 1, p. 28, onde se lê: " ... VINÍCIOS SILVA GOMES, CPF nº 111.379.936-69, ... ", leia-se: " ... VINÍCIUS SILVA GOMES, CPF nº 111.379.936-69, ... ".

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007975/2019-23, resolve:

Art. 1º Aprovar o termo de adesão da própria entidade METRUS - Instituto de Seguridade Social, CNPJ nº 44.857.357/0001-66, na condição de instituidora do Plano Metrus Família, CNPB nº 2018.0015-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007967/2019-87, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Edserj Prev., CNPB nº 1996.0016-47, administrado pela BB-Previdência Fundo de Pensão do Banco do Brasil, com aplicação a partir de 20 de dezembro de 2019, nos termos do inciso VIII do art. 2º e inciso IV do art. 4º da Instrução Previc nº 5/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007617/2019-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano de Benefícios CESP CD, sob o CNPB nº 2020.0000-83, administrado pela Fundação Cesp, e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada comunique o início de funcionamento do Plano à Previc.

Art. 2 º Aprovar o Convênio de Adesão da CESP - Companhia Energética de São Paulo, CNPJ nº 60.933.603/0001-78, e da CESP Comercializadora de Energia S.A., CNPJ nº 33.652.516/0001-70, como patrocinadoras do Plano de Benefícios CESP CD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIRETORIA FUNDOS DE GOVERNO

CIRCULAR Nº 890, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Publica a versão 8 do Manual FGTS Movimentação da Conta Vinculada como instrumento disciplinador do saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso II da Lei 8.036/1990, de 11.05.1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.684/1990, de 08.11.1990, dá conhecimento da publicação da versão 8 do Manual FGTS Movimentação da Conta Vinculada, que disciplina a movimentação das contas vinculadas do FGTS pelos trabalhadores e seus dependentes, diretores não empregados e seus dependentes, e empregadores.

1 O Manual FGTS Movimentação da Conta Vinculada, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx, FGTS Manuais e Cartilhas Operacionais.

2 Fica revogada a Circular CAIXA nº 887, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2020, Edição 1, seção 1, página 48.

3 Esta circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIETE ALEXANDRA SARTORI BERNABE
Diretor-Executivo
Em exercício

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 895/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201802052.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Pitágoras de Quixeramobim, a ser instalada na Rua Doutor Monteiro Filho, nº 130, Centro, no município de Quixeramobim, no estado do Ceará, mantida pela Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais (CNPJ 03.239.470/0001-09).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 917/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201803604.

Art. 2º Credenciar a Escola Superior de Pouso Alegre, a ser instalada na Rua João Basílio, nº 420, Centro, no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, mantida por FACEB Educação Ltda., com sede no município de Bom Despacho, no estado de Minas Gerais (CNPJ 03.099.921/0001-41).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 888/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201805739.

Art. 2º Credenciar a Escola Superior de Catalão, a ser instalada na Rua Ademar Ferrugem, nº 840, bairro Santo Antônio, no município de Catalão, no estado de Goiás, mantida pela FACEB Educação Ltda., com sede no município de Bom Despacho, no estado de Minas Gerais (CNPJ 03.099.921/0001-41).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa MEC nº 23, republicada em 3 de setembro de 2018, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 802/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201713982.

Art. 2º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade de Educação -FE, que seria instalada na Avenida Mestre Lula, nº 13, Centro, no município de Juazeiro, no estado da Bahia, mantida pela EFA Empreendimentos Educacionais Ltda., com sede no município de Senhor do Bonfim, no estado da Bahia (CNPJ 02.788.533/0001-05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 907/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201805762.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Tecnologia e Ciências de Caucaia - FTC Caucaia, a ser instalada na Travessa Nossa Senhora dos Prazeres, nº 238, Bairro Caucaia, no município de Caucaia, no estado do Ceará, mantida pela Organização Tecnológica de Ensino Ltda., com sede no município de Salvador, no estado da Bahia (CNPJ 07.714.798/0001-82).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 893/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201714013.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário de Viçosa - Univiçosa, por transformação da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Viçosa, com sede na Avenida Maria de Paula Santana, nº 3.815, bairro Silvestre, no município de Viçosa, no estado de Minas Gerais, mantido pela União de Ensino Superior de Viçosa Ltda., com sede no mesmo município e estado (CNPJ 05.131.076/0001-70).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 108, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 811/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201702595.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Bíblica das Assembleias de Deus para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua São João Bosco nº 1.114, bairro Santana, no município de Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Bíblico das Assembleias de Deus, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 45.224.912/0001-85).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 109, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 904/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201714959.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário Teresa D'ávila - FATEA para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Doutor Peixoto de Castro, nº 539, bairro Cruz, no município de Lorena, no estado de São Paulo, mantido pelo Instituto Santa Teresa, com sede mesmo município e estado (CNPJ 51.778.645/0001-90).

Art. 3º As atividades presenciais serão realizadas na sede da Instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 868/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201715585.

Art. 2º Credenciadar as Faculdades Integradas de Aracruz - FAACZ para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Professor Berilo Basílio dos Santos, nº 180, Centro, no município de Aracruz, no estado do Espírito Santo, mantidas pela Fundação São João Batista, com sede à Rua Professor Berilo Basílio dos Santos, nº 180, Centro, no município de Aracruz, no estado do Espírito Santo (CNPJ 27.450.709/0001-45).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 111, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 900/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201719577.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário de Goiânia, por transformação do Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo - IUESO, com sede na Avenida T-2, nº 1.993, bairro Setor Bueno, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantido pela Assobes Ensino Superior Ltda., com sede na Avenida T-2, nº 1.993, bairro Setor Bueno, no município de Goiânia, no estado de Goiás (CNPJ 01.711.282/0001-06).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 112, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 934/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201205844.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Pitágoras de Tecnologia de Contagem, com sede na Avenida Babita Camargos, nº 1.295, bairro Cidade Industrial, no município de Contagem, no estado de Minas Gerais, mantida pela Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, bairro Vila Paris, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais (CNPJ 03.239.470/0001-09).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 113, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 938/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201615395.

Art. 2º Recredenciar o Centro Universitário Claretiano - Ceuclar, com sede na Rua Dom Bosco, nº 466, bairro Castelo, no município de Batatais, no estado de São Paulo, mantido pela Ação Educacional Claretiana, com sede na Rua Dom Bosco, nº 466, bairro Castelo, no município de Batatais, no estado de São Paulo (CNPJ 44.943.835/0001-50).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 114, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 940/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201719045.

Art. 2º Recredenciar o Centro Universitário de Patos de Minas - Unipam, com sede na Rua Major Gote, nº 808, bairro Caiçaras, no município de Patos de Minas, no estado de Minas Gerais, mantido pela Fundação Educacional de Patos de Minas, com sede na Rua Major Gote, nº 808, bairro Caiçaras, no município de Patos de Minas, no estado de Minas Gerais (CNPJ 23.354.848/0001-14).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 933/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201719493.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Ciência e Tecnologia - Facitec, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, no município de Palotina, no estado do Paraná, mantida pela Uespar - União de Ensino Superior do Paraná Ltda., com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, no município de Palotina, no estado do Paraná (CNPJ 04.424.091/0001-43).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

DESPACHO DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº: 23123.005681/2019-20
Interessado: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO: Tendo em vista os autos do processo em referência, e com fulcro na Nota Técnica de Juízo de Admissibilidade Nº 5/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM e no DESPACHO Nº 22/2020/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC, da Corregedoria do Ministério da Educação, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, determino a instauração da apuração dos fatos constantes neste processo, com fundamento no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ABRAHAM WEINTRAUB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; na Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012; e nos termos do Processo nº 23000.007835/2015-81, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta portaria apresenta os procedimentos e critérios para habilitação de Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES) e autorização para oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, em conformidade com o que dispõe a Portaria MEC nº 1.718, de 08 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Para fins do disposto na Portaria MEC nº 1.718, de 2019 e nesta Portaria a autorização e a habilitação a serem concedidas se darão exclusivamente para cursos técnicos de nível médio cujas denominações constem do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), sendo vedada proposta que apresente denominação experimental.

Art. 2º Art. 2º A oferta de cursos técnicos por IPES poderá ser na forma subsequente, nos termos do art. 36-B, inciso II, da Lei nº 9.394/1996, compreendendo as possibilidades de saídas intermediárias com certificações.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DA IPES

Art. 3º A IPES interessada na oferta de cursos técnicos de nível médio deve apresentar proposta à SETEC, junto ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), desde que atendidos os requisitos estabelecidos no artigo 4º da Portaria MEC nº 1.718, de 2019, quais sejam:

I - Índice Geral de Cursos - IGC ou Conceito Institucional - CI, o que for mais recente, igual ou superior a 3 (três);

II - atuação em curso de graduação em área de conhecimento correlata à do curso técnico a ser ofertado previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos organizado pelo Ministério da Educação, conforme a Tabela de Mapeamento constante no Anexo desta Portaria; e

III - excelência na oferta educativa comprovada por meio dos seguintes indicadores:

a) Conceito Preliminar de Curso - CPC ou Conceito de Curso - CC, igual ou superior a 4 (quatro) no curso de graduação, da área de conhecimento correlata ao curso técnico a ser ofertado;

b) inexistência de supervisão institucional; e

c) inexistência de penalidade institucional, nos dois anos anteriores à oferta, nos cursos de graduação correlatos aos cursos técnicos a serem ofertados.

§ 1º No ato da solicitação do pré-cadastro como unidade de ensino, o SISTEC verificará o cumprimento do requisito elencado no inciso I deste artigo e, se cumprido, a IPES terá seu cadastro deferido e passará à situação ativa.

§ 2º Para cada IPES, o SISTEC apresentará a relação dos cursos superiores com CPC ou CC igual ou superior a 4 (quatro).

§ 3º A IPES que já possua cadastro ativo no SISTEC pode apresentar o pedido de autorização de oferta de curso técnico mediante o pré-cadastro da proposta de curso, para que seja analisado o atendimento dos requisitos de habilitação da instituição.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DE CURSO TÉCNICO

Art. 4º A IPES interessada deve solicitar autorização para oferta de curso técnico mediante o pré-cadastro de curso técnico no SISTEC, exclusivamente nos seguintes períodos:

I - De 1º de fevereiro a 1º de março, para cursos com oferta prevista para o 2º semestre do mesmo ano.

II - De 1º a 31 de julho, para cursos com oferta prevista para o 1º semestre do ano seguinte.

Parágrafo único. Para fins de instrução do registro do pedido no SISTEC, a IPES deverá:

I - indicar o curso superior ofertado, com respectivo código e-MEC, em situação ativa de funcionamento, correlato ao curso técnico, de acordo com a tabela de mapeamento constante do anexo da Portaria MEC nº 1.718, de 2019;

II - apresentar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) elaborado de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Portaria MEC nº 1.718, de 2019 e com as normativas da educação profissional e tecnológica em vigor, especificamente as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, observado o Modelo de PPC constante do Anexo I desta Portaria, considerada a oferta dos demais cursos técnicos pretendidos e dos cursos superiores correlatos, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Justificativa e objetivos da oferta do curso, evidenciados por estudo de demanda e viabilidade;

b) Identificação do curso, com: denominação, eixo tecnológico, modalidade de oferta (presencial ou a distância), vagas totais anuais pretendidas para o curso, turnos de funcionamento, carga horária total em horas-relógio;

c) Forma de oferta (concomitante ou subsequente);

d) Requisitos e formas de acesso ao curso;

e) Perfil profissional de conclusão;

f) Organização curricular:

a. estrutura básica;

b. itinerários formativos;

c. possibilidades de certificações intermediárias, coerentes com os requisitos do perfil de conclusão;

d. metodologias, tecnologias, materiais didáticos e recursos tecnológicos a serem adotados;

e. especificação das disciplinas/atividades na modalidade a distância, quando for o caso, com as respectivas cargas horárias individuais e total, e indicação do percentual sobre a carga horária total do curso;

f. especificação das atividades presenciais, dos cursos na modalidade a distância, com respectivas cargas horárias individuais e total, e indicação do percentual sobre a carga horária total do curso;

g. descrição dos critérios e mecanismos de avaliação de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;

h. descrição do sistema de avaliação da aprendizagem, incluindo estratégias de acompanhamento para a superação das dificuldades dos estudantes.

g) apresentação dos modelos de certificados e diplomas;

h) apresentação do plano de estágio supervisionado, quando for o caso, incluída sua carga horária, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, prevendo-o como ato educativo quando estabelecido pela instituição de ensino no plano de curso, ou como obrigatório em função da natureza da ocupação.;

i) relação do corpo docente, com CPF, formação/titulação/experiência profissional, carga horária a ser cumprida, disciplinas às quais esteja vinculado, contrato e regime de trabalho (integral; parcial; horista);

j) relação do corpo de tutores, exclusivamente para cursos com oferta a distância, com CPF, com formação/titulação/experiência profissional, carga horária a ser cumprida, disciplinas às quais esteja vinculado, contrato de trabalho (integral; parcial; horista);

k) identificação do coordenador do curso, com CPF, formação/titulação/experiência profissional do, carga horária a ser cumprida, contrato e regime de trabalho compatíveis com as necessidades de atendimento dos alunos;

l) número de salas de aula, com capacidade máxima de 35 alunos por turma, para atendimento do quantitativo de vagas solicitado;

m) número de laboratórios (de informática, didáticos de formação básica e específicos), em que cada equipamento atenda, no máximo, 2 alunos por atividade, com capacidade para atendimento do quantitativo de vagas solicitado;

n) acervo bibliográfico, das bibliografias básica e complementar:

a. em formato físico, com quantitativo suficiente para atendimento do número de vagas solicitado e especificação do sistema de empréstimo, e

b. em formato digital, com documentação comprobatória da contratação do serviço, especificação do número de assinaturas, em quantidade suficiente para atendimento do número de vagas, e acesso irrestrito.

o) relação dos polos EaD, quando for o caso, com endereço e código e-MEC, relação do(s) curso(s) superior(es) correlatos ofertados, infraestrutura física e tecnológica e pessoal suficiente para o quantitativo de vagas previstas, descrição dos espaços de aprendizagem apropriados ao desenvolvimento profissional do estudante, tais como: oficinas, laboratórios e eventuais ambientes profissionais, disponibilizados por meio de parcerias;

p) descrição do processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística);

q) descrição da infraestrutura tecnológica;

r) descrição da infraestrutura de execução e suporte;

s) descrição dos recursos de tecnologias de informação e comunicação (TIC);

t) descrição do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

III - apresentar, como anexo 1 do PPC, excertos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que tratam da previsão de oferta de cursos técnicos de nível médio, contemplando o PPC, o corpo docente e tutorial e a infraestrutura correspondentes;

IV - apresentar, como anexo 2 do PPC, excertos do Regimento Interno da instituição que tratam da previsão de oferta de cursos técnicos de nível médio;

V - Apresentar termo de responsabilidade e veracidade dos documentos apresentados e informações prestadas, assinado pelo representante legal da IPES, conforme Modelo de Termo de Responsabilidade constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Os requisitos específicos relacionados ao curso técnico, de que trata o Parágrafo único do art. 4º desta Portaria, serão verificados, pela SETEC, durante a análise documental do pedido de autorização no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de conclusão do registro no SISTEC, e:

I - caso os documentos sejam insuficientes à apreciação conclusiva, poderá instaurar uma diligência, exclusivamente para solicitação de informações complementares ou esclarecimentos adicionais;

II - a diligência será encaminhada por meio de ofício à IPES, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para resposta, a contar da data do recebimento do ofício, e

III - a insuficiência de elementos de instrução que impeça o seu prosseguimento ou o não atendimento da diligência no prazo estabelecido no inciso II, deste parágrafo, ocasionará o indeferimento do pedido.

§ 1º A autorização de curso técnico na modalidade presencial se dará exclusivamente para o endereço informado pela IPES, constante do Cadastro e-MEC, em situação ativa de funcionamento, como unidade acadêmica de oferta do curso superior correlato.

§ 2º A autorização de curso técnico na modalidade a distância, considerará, exclusivamente, a sede e os polos EaD, informados pela IPES, constantes do Cadastro e-MEC em situação ativa de funcionamento, onde ocorrerão as atividades presenciais previstas.

§ 3º Cada endereço informado pela IPES, no ato do pré-cadastro no SISTEC, será registrado como unidade de ensino.

§ 4º Cada curso técnico de nível médio cadastrado no SISTEC será vinculado, exclusivamente, a uma unidade de ensino, à qual também estarão vinculados os estudantes matriculados.

§ 5º A alteração de endereço de unidade de ensino deverá ser solicitada à SETEC, via ofício, acompanhado de documentação comprobatória da alteração do endereço correspondente no Sistema e-MEC.

§ 6º Nos pedidos de autorização de dois ou mais cursos técnicos correlatos a um mesmo curso superior a SETEC definirá quantitativo de vagas para cada curso técnico de forma que o somatório não ultrapasse o limite das vagas autorizadas para o curso superior.

§ 7º O quantitativo de vagas autorizadas corresponde ao total anual para o curso e, para os cursos ofertados na modalidade a distância, poderá ser distribuído por endereço de oferta a critério da IPES.

§ 8º Concluída a análise do pedido com decisão por deferimento, a SETEC emitirá portaria de habilitação da IPES e autorização do curso técnico, cuja publicação se dará no Diário Oficial da União, e os respectivos registros serão disponibilizados no SISTEC.

§ 9º A portaria de que trata o § 8º definirá o prazo de 3 anos para a vigência do ato e o quantitativo de vagas totais anuais a serem ofertadas para o curso, limitadas ao máximo de vagas autorizadas para o curso superior correlato.

§ 10. A IPES terá 30 (trinta) dias para apresentação de reconsideração, via ofício à SETEC, em face de decisão por indeferimento, a contar da data de disponibilização do parecer conclusivo no SISTEC, nos termos dos § 2º, § 3º e § 4º do art. 6º da Portaria MEC nº 1.718/2019.

§ 11. A SETEC terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do ofício, para conclusão da análise da reconsideração apresentada pela IPES.

CAPÍTULO IV
DA SUPERVISÃO DA OFERTA DE CURSO TÉCNICO PELAS IPES

Art. 6º As funções de supervisão da oferta de cursos técnicos pelas IPES serão realizadas em regime de colaboração com os respectivos órgãos competentes dos sistemas de ensino dos estados e do Distrito Federal, mediante ações preventivas ou corretivas, a fim de zelar pela regularidade e pela qualidade da oferta, nas modalidades presencial e a distância, buscando resguardar o interesse público, conforme regulamento a ser expedido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. A regularidade refere-se ao cumprimento das normas que regem a oferta da educação profissional técnica de nível médio, entre elas, a observância à legislação e normativas em vigor, bem como aos atos autorizativos para o funcionamento de IPES e para a oferta de cursos técnicos expedidos pela SETEC.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O não atendimento dos critérios e requisitos previstos por esta Portaria ocasionará indeferimento da proposta, o qual constará de registro a ser disponibilizado no SISTEC e será objeto de publicação no Diário Oficial da União.

Art. 8º Os pedidos de autorização apresentados à SETEC, sob a égide da Portaria MEC nº 1.718, de 2019, até a data de publicação desta Portaria, terão seu registro vinculado à data de 1º de fevereiro de 2020, conforme calendário de que trata o inciso I do art. 4º, para fins de análise.

Parágrafo único. Os cursos, objetos dos pedidos de que trata o caput, que obtiverem deferimento estarão aptos para oferta a partir da publicada a respectiva portaria da SETEC.

Art. 9º O descumprimento de quaisquer dos requisitos para a oferta de cursos técnicos, dispostos na Portaria MEC nº 1.718, de 2019 e nesta Portaria, ou a identificação, pela SETEC, de indícios de irregularidade na oferta, nos termos da legislação vigente, sujeitará a IPES às medidas cautelares e às penalidades previstas na Lei nº 9.394/1996 e no Decreto nº 9.235/2017.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

ANEXO I

<Identificação da IPES>
PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO TÉCNICO EM
<Denominação constante do Catálogo>
EIXO TECNOLÓGICO:
<Denominação constante do Catálogo>
<Local e data>

Sumário

Dados Gerais da Instituição

Mantenedora	
Código (e-MEC)	
CNPJ	
Natureza jurídica	
Mantida (nome e sigla)	
Código (e-MEC)	
Código (e-MEC) do endereço	
Organização Acadêmica	
Categoria Administrativa	
Endereço/CEP	
Cidade/UF	
Telefones (DDD e números)	
Site da instituição	
Representante legal (nome e cargo)	
CPF	
Telefone celular (DDD e número)	
E-mail	
Pesquisador Institucional (nome)	
Telefone celular (DDD e número)	
E-mail	
Coordenador Pedagógico do Curso	
E-mail	
Telefone celular (DDD e número)	

Dados Gerais do Curso Técnico de Nível Médio

Denominação	Curso Técnico em *<denominação constante do Catálogo>*
Carga Horária Total	*<horas-relógio>*
Modalidade de Oferta	*<presencial ou a distância>*
Forma de oferta	*<concomitante ou subsequente>*
Habilitação	Técnico em ...
	Carga horária do estágio, quando for o caso, *<horas- relógio>*
Qualificação 1	Qualificação Profissional em ...
	Carga horária total *<horas-relógio>*
	Carga horária do estágio, quando for o caso, *<horas-relógio>*
Qualificação 2 ...	...
Matrícula	<por ano, semestre ou módulo>
Periodicidade	<anual, semestral ou modular>
Módulos	<semestrais ou anuais>
Períodos de integralização	<total de períodos mínimos e máximos>
Turnos de funcionamento	<matutino, vespertino, noturno>
Número de turmas no turno matutino	
Número de turmas no turno vespertino	
Número de turmas no turno noturno	
Vagas por turma no turno matutino	
Vagas por turma no turno vespertino	
Vagas por turma no turno noturno	
Vagas totais anuais	

1. Justificativa e Objetivos para oferta do curso, em conformidade com o PDI

1.1. Relevância da oferta (com apresentação de pesquisa de demanda)

1.2. Objetivos do Curso.

1.2.1. Objetivo Geral

1.2.2. Objetivos Específicos

2. Formas de acesso.

2.1. Requisitos de acesso.

3. Perfil Profissional de Conclusão, tendo como base o perfil apresentado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

4. Organização Curricular.

4.1. Representação gráfica da organização curricular e do itinerário formativo

4.2. Apresentação das Unidades Curriculares.

4.2.1. Ementários dos Módulos
Módulo I:
Unidade Curricular:
Carga Horária: <horas-relógio>
Competências:
Conhecimentos:
Habilidades:
Atitudes:
Práticas Pedagógicas:
Critérios e Instrumentos de Avaliação:
Bibliografia Básica:
Bibliografia Complementar:
Módulo II:

4.3. Plano de realização do Estágio Curricular

4.4. Critérios e Mecanismos de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores.

4.4.1 Procedimentos, Mecanismos e Gestão da Avaliação Interna.

4.5. Procedimentos, Mecanismos e Gestão da Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem

4.6. Promoção/Pendência.

4.7. Trancamento

5. Instalações e equipamentos.

AMBIENTE/ÁREA FÍSICA (m2)/ CAPACIDADE	RECURSOS DISPONÍVEIS	QUANTIDADE (un)

6. Corpo Docente e Tutorial, Coordenador Pedagógico e Pessoal Técnico-Administrativo

6.1. Corpo Docente

Nome	
CPF	
Área de Formação	
Graduação	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	
Regime de Trabalho	( ) integral ( ) parcial ( ) horista
Contratação - data	
Disciplinas	
Tempo de experiência profissional na área do curso técnico	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020012700035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.2. Corpo Tutorial (exclusivo para curso na modalidade a distância)

Nome	
CPF	
Área de Formação	
Graduação	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	
Regime de Trabalho	( ) integral ( ) parcial ( ) horista
Contratação - data	
Disciplinas	
Tempo de experiência profissional na área do curso técnico	

6.3. Coordenador Pedagógico do Curso

Nome	
CPF	
Cargo	
Regime de Trabalho	
Contratação - data	
Graduação	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	

6.4. Pessoal Técnico Administrativo

Nome	
CPF	
Cargo	
Regime de Trabalho	
Contratação - data	
Graduação	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	

5. Diplomas e Certificados Expedidos aos que concluíram o Curso Técnico ou etapa com terminalidade, conforme Diretrizes curriculares (incluir modelos).
6. Acervo Bibliográfico.
7. Anexos.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Eu, <Nome completo>, Carteira de identidade: <número e órgão expedidor>, CPF: <número>, representante legal do(a) <nome da mantenedora e CNPJ>, mantenedor(a) do(a) <nome da IPES e código e-MEC>, DECLARO serem autênticos e verdadeiros os documentos apresentados e informações prestadas à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), por ocasião do registro do pedido de habilitação da IPES e autorização para oferta do curso técnico de nível médio em <denominação do curso>, apresentado via Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

_____
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 126, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas Substituto, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência n° 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital n° 01/2019, publicado no DOU de 30/05/2019.

Campus: Salvador	Unidade:Escola Politécnica
Departamento: Engenharia Mecânica	Área de Conhecimento:Mecânica Aplicada
Classe:Assistente A	Regime de Trabalho: 20 horas
Processo: 23066.001089/2020-14	VagasAmplaConcorrência: 01
Ord Classif Geral	Nome
	Não houve candidato aprovado.

Campus: Vitória da Conquista	Unidade:Instituto Multidisciplinar em Saúde - IMS
Departamento: Instituto Multidisciplinar em Saúde - IMS	Área de Conhecimento:Ginecologia e Obstetrícia na Atenção Primária: Saúde da Pessoa Adulta / Internato
Classe:Auxiliar	Regime de Trabalho: 20 horas
Processo: 23066.000910/2020-85	VagasAmplaConcorrência: 01
Ord Classif Geral	Nome
	Não houve candidato aprovado.

JEILSON BARRETO ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta a solicitação, autorização, concessão, pagamento, ressarcimento e prestação de contas de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, a serviço, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve regulamentar a solicitação, autorização, concessão, pagamento, ressarcimento e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da UFPB.

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, os procedimentos internos relativos ao afastamento da sede e do país e à concessão de diárias e à emissão de passagens, nacionais e internacionais, realizadas no interesse da Administração Pública. Reger-se-á pelo disposto no Decreto 5.992, de 19 de dezembro de 2006, Portaria nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, demais legislações em vigor e por esta Instrução Normativa.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Todas as viagens, no interesse da Administração, no âmbito da UFPB, deverão ser registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, devendo ser observado o Manual do Usuário do Sistema, desenvolvido pelo Ministério da Economia e disponível na página principal de Acesso ao SCDP.

Art. 3º Para fins desta Portaria, consideram-se:

I- Proposta de Concessão de Diárias e Passagens cadastrada - PCDP: proposta cadastrada no SCDP, em que deverão constar os dados do proposto, as informações do deslocamento, as justificativas da missão, os documentos comprobatórios da demanda e os dados financeiros;

II - Proposto: aquele que realizará o afastamento a serviço, nacional ou internacional, no interesse da Administração Pública, o qual se responsabiliza pela fidelidade das informações fornecidas;

III - Solicitante de Viagem: servidor designado, no âmbito de cada unidade demandante, responsável pela conferencia e inclusão no SCDP de todas as informações relativas ao cadastramento da solicitação, alteração, cancelamento, antecipação, prorrogação, complementação e prestação de contas da viagem;

IV - Solicitante de Passagem: servidor responsável por realizar a cotação de preços de voos nacionais e internacionais, efetuar a reserva de melhor preço, encaminhar para aprovação superior e acompanhar a emissão do(s) bilhete(s), por meio da agência de viagem ou diretamente pelo SCDP;

V - Proponente: dirigente máximo da unidade, ou servidor formalmente designado, responsável pela avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, bem como pela ponderação do custo-benefício e análise e aprovação tanto da viagem quanto da prestação de contas;

VI - Autoridade Superior: autoridade responsável pela aprovação das viagens internacionais ou que apresentam algum tipo de restrição, conforme art. 20 desta Portaria;

VII - Ordenador de Despesas: autoridade nomeada como tal, investida de competência legal para autorizar ou rejeitar a emissão de empenho e o pagamento da despesa prevista na PCDP em conformidade com a legislação e as aprovações superiores;

VIII - Assessor de Proponente/Autoridade Superior/Ordenador de Despesas: servidor formalmente designado pela autoridade competente para realizar análise prévia e requerer do solicitante eventuais adequações e justificativas, antes da aprovação da PCDP pela autoridade correspondente;

IX - Viagem Urgente: PCDP encaminhada para emissão do bilhete de passagem fora do prazo regimental necessário para garantir que a compra dos trechos ocorra com antecedência mínima de vinte dias da data prevista para o início da viagem.

Art. 4º Devem ser considerados, sem prejuízo dos demais definidos no SCDP, os seguintes perfis de propostos:

I - Servidor: pessoa legalmente investida em cargo público em exercício na UFPB;

II - Servidor convidado: pessoa legalmente investida em cargo público em exercício em outro órgão do Poder Executivo federal;

III - Colaborador Eventual: pessoa física sem vínculo com a Administração Pública que lhe presta algum tipo de serviço em caráter eventual e sem remuneração, fazendo jus, quando cabível, ao recebimento de passagens, diárias e auxílio-deslocamento, para gastos com transporte e estada que assumir em decorrência do serviço desempenhado, sem qualquer caráter empregatício;

IV - Servidor de outros poderes e esferas –SEPE: servidor de outras esferas de poder, podendo, inclusive, ser agente ocupante de emprego público na administração direta ou indireta, abrangendo empregados das autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista;

V -Não Servidor/Outros: pessoa sem vínculo com a Administração Pública e sem CPF, abrange estrangeiros, indígenas e outros com respaldo legal; e

VI - Não Servidor/Dependente: dependente legal de servidor público em processo de remoção com direito à passagem.

II - DO FLUXO

Art. 5º A concessão de diárias e passagens observará as seguintes etapas:

I - solicitação de autorização para afastamento da sede: o proposto, ou sua chefia, encaminha pedido justificado de afastamento da sede para autorização do titular da Unidade Administrativa/Gestor do Recurso;

II - aprovação da Autoridade da Unidade Administrativa/Gestor do Recurso para afastamento da sede: ratificada a solicitação de autorização para afastamento da sede, o dirigente máximo da unidade, responsável pela avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, aprovará a concessão de diárias e passagens;

III - cadastramento da viagem: caso aprovado o afastamento e a concessão das diárias e passagens, o Solicitante de Viagem da unidade realiza o preenchimento da PCDP;

IV - reserva de passagem, se for o caso: o Solicitante de Passagem faz a cotação de preços de passagem, a reserva do bilhete e o preenchimento dos dados de voo na PCDP;

V - aprovação do Proponente: o Proponente faz a análise do custo-benefício e da pertinência da missão; e, caso concorde, aprova a PCDP;

VI - aprovação da Autoridade Superior: a Autoridade Superior, se for o caso, autoriza a situação de exceção da PCDP;

VII - aprovação de despesas: o Ordenador de Despesas da unidade aprova a despesa detalhada na PCDP;

VIII - emissão do(s) bilhete(s): pela agência de viagem ou pela companhia aérea;

IX - execução financeira: pagamento de diárias e auxílio deslocamento, se for o caso;

X - deslocamento/viagem;

XI - prestação de contas: o Proposto preenche o relatório de viagem, o Solicitante anexa a documentação pertinente na PCDP, emite a Guia de Recolhimento da União - nos casos em que o proposto deva restituir algum valor ao erário - e anexa os comprovantes ao Sistema;

XII - aprovação do Ordenador de Despesas: se houver o pagamento de diária(s), deverá o Ordenador de Despesas da unidade aprovar a prestação de contas; e

XIII - aprovação ou reprovação da prestação de contas: o Proponente deverá fazer a aprovação final, ou reprovação, da prestação de contas apresentada, podendo, em casos excepcionais, solicitar análise da Assessoria de Controle Interno, para subsidiar a decisão.

III - DAS DIÁRIAS E PASSAGENS

Art. 6º O servidor que afastar-se a serviço da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior fará jus a passagens e diárias, destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana e serão calculadas com valores definidos na legislação específica.

Art. 7º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, quando a União custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem e quando ocorrer no dia de retorno à sede de serviço.

Art. 8º Não são devidas diárias quando as despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção forem custeadas integralmente pela administração, pela organização do evento a serviço a ser realizado, devido a inexistência de prejuízo a ser compensado por essa espécie indenizatória, conforme exposto na Nota Técnica Nº 167/2009/COGES/DENOP/SRH/MP;

Art 9º Não fará jus a diárias o proposto que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, salvo se houver pernoite fora da sede, hipótese em que as diárias pagas serão sempre fixadas para os afastamentos dentro do território nacional.

Art. 10. Será concedido adicional, nos deslocamentos dentro do território nacional, por localidade de destino, nos valores previstos na legislação, destinado a cobrir despesas de deslocamento do local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de adicional de deslocamento quando a locomoção urbana ocorrer por meio de serviço oficial de transporte de servidores e colaboradores da Administração Pública Federal.

IV - DA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 11º Compete aos titulares das Unidades Administrativas da UFPB a autorização de afastamento da sede para deslocamento dentro do território nacional.

Art. 12º As diárias e passagens devem ser solicitadas pelo proposto, através de processo administrativo eletrônico via SIPAC, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da missão nos casos de deslocamentos no país e de 60 (sessenta) dias nos casos de deslocamentos para o exterior.

Art. 13º As Propostas de Concessão de Diárias e Passagens - PCDPs para os deslocamentos no país deverão ser encaminhadas no SCDP com antecedência mínima de 20 (vinte) dias desde que não tenham diligências a serem tomadas.

§1º O encaminhamento de PCDP que ensejar a necessidade de emissão de bilhete aéreo deverá ser realizado de forma a garantir que a compra dos trechos ocorra com antecedência mínima de vinte dias da data prevista para o início da viagem.

§2º A não observância do prazo estabelecido no caput implicará na devolução do processo à unidade, para explicitação dos motivos que impossibilitaram a apresentação das informações dentro do prazo, a imprescindibilidade para a ocorrência da atividade fora do prazo e a impossibilidade de remarcação.

Art. 14º Compete ao Solicitante de Viagem da unidade o cadastro e a inclusão de todos os dados relativos à PCDP no SCDP, cabendo-lhe o controle sobre a inserção dos dados, de modo que o processo virtual reflita fielmente à autorização realizada no SIPAC, inclusive no que concerne ao limite para o número de participantes do evento, programa, projeto ou ação.

Art. 15º O Solicitante de Viagem, ao cadastrar a PCDP no SCDP, deve incluir os dados exigidos e anexar os seguintes documentos:

I - Formulário de requisição de diárias e passagens obrigatório devidamente preenchido, conforme modelo constante no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Administração (PRA);

II - convite;

III - programação da missão;

IV - documentação que comprove a participação em atividades que exijam a realização de trechos com embarque e desembarque em locais distintos (quando houver);

V - ofício de solicitação de autorização da viagem; e

VI - autorização formal da Autoridade Superior, conforme casos previstos no art. 20.

Art. 16º O processo administrativo com vistas à autorização de afastamento do país deverá ser encaminhado pela unidade solicitante para o Gabinete da Reitoria, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, considerando-se a data de início do afastamento, e deverá constar:

I - solicitação de autorização para afastamento do país completamente preenchida, disponível no site da PRA;

II - documento(s) que justifique(m) o afastamento, tais como carta-convite ou documento congênere manifestando interesse da organização do evento, governo estrangeiro, organismo ou entidade internacional quanto à participação de representante da UFPB;

III - agenda ou programação do evento com a especificação das atividades previstas, que deverão ser compatíveis com a justificativa apresentada para o pedido de afastamento do país;

IV - Ofício com solicitação de autorização do dirigente da unidade, ou seu substituto legal, informando o nome da pessoa indicada a participar da missão, expressando a existência de ônus, para a UFPB, conforme disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985;

V - discriminação dos valores das passagens, das diárias e do custo total do afastamento;

VI - esclarecimento detalhado do dirigente máximo da unidade, quando o afastamento do servidor estiver previsto para se iniciar na sexta-feira, ou o evento incluir dias de sábado, domingo e feriado; e

VII - estimativa e disponibilidade orçamentária para emissão de passagens e pagamento de diárias.

§1º O prazo estipulado no caput deste artigo deverá ser rigorosamente cumprido, acarretando sua inobservância à devolução do pedido ao solicitante.

§2º A autorização de que trata o caput deverá ser publicada no Diário Oficial da União antes da data inicial da viagem.

Art. 17º O processo relativo à concessão de diárias e passagens aos colaboradores eventuais deverá ser instruído com todas as informações constantes do art. 15 desta Instrução Normativa, além dos seguintes documentos:

I - nota técnica da unidade justificando a viagem do colaborador eventual, a compatibilidade da qualificação do beneficiado com a natureza da atividade e o nível de especialização exigidos para desempenhá-la, bem como a demonstração de ausência no quadro do MEC de pessoal qualificado para o desempenho de referida atividade, com a aprovação do titular da unidade ou do seu substituto legal; e

II - documento de identificação e currículo resumido do beneficiado.

Art. 18º Fica vedada a escolha, pela unidade solicitante, por voos específicos ou companhias aéreas que não atendam aos requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa, salvo em casos de justificada e comprovada necessidade.

Art. 19º As solicitações de deslocamentos que se iniciarem em sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados deverão ser expressamente justificadas, realizando-se com estrita finalidade pública.

Parágrafo único. É vedada a solicitação de viagem em data não condizente com a participação do servidor no evento.

Art. 20º Fica à competência do Dirigente máximo da UFPB autorizar despesas, em caráter excepcional, nas hipóteses de deslocamentos:

I - por prazo superior a cinco dias contínuos;

II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por proposto no ano;

III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;

IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;

V - em caráter de urgência; e

VI - para o exterior sem ônus e com ônus limitado.

§1º É considerado deslocamento em caráter de urgência a solicitação que não permita a reserva do trecho ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete com prazo de antecedência inferior a vinte dias da data de partida.

§2º A autorização para deslocamentos em caráter de urgência será discricionária e analisará a imprevisibilidade, a inviabilidade de agendamento posterior e o risco institucional do não afastamento, bem como dependerá de justificativa expressamente apresentada pelo Proponente, apontando obrigatoriamente:

I - o motivo que impossibilitou a apresentação das informações dentro do prazo;

II - a imprescindibilidade para a ocorrência da atividade fora do prazo; e

III - a impossibilidade de remarcação.

§3º A recorrência dos encaminhamentos, em caráter de urgência, poderá gerar consideração de "ato antieconômico" e, por decorrência, a responsabilização do Proponente.

V - DA SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS

Art. 21º A escolha da tarifa mais vantajosa deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do servidor no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, utilizando os seguintes parâmetros:

I - a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

II - os horários de partida e de chegada do voo devem estar compreendidos no período entre 7h e 21h, salvo em casos de inexistência de voos que atendam a esses horários;

III - em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário de chegada do voo que anteceda em, no mínimo, três horas o início previsto dos trabalhos, evento ou missão;

IV - em viagens internacionais, realizadas no período noturno, quando a soma dos trechos da origem até o destino ultrapassar oito horas, o embarque ocorrerá, prioritariamente, com um dia de antecedência; e

V - A escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço, identificado entre os voos disponíveis na data de realização da pesquisa de passagens, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica, observado o disposto neste artigo e no art. 1º do Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. É vedada a emissão de bilhete em data não condizente com a participação do servidor no evento.

Art. 22º O servidor fará jus à compra de passagem com bagagem despachada inclusa quando o afastamento se der por mais de dois pernoites fora de sede, limitado a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea.

Parágrafo único. Recomenda-se a compra de passagem sem bagagem quando o custo de compra de passagem com bagagem despachada inclusa for maior que o de compra de passagem sem bagagem, acrescido do custo de ressarcimento ao proposto pela compra junto à companhia.

VI - DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 23º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - situações de urgência, devidamente caracterizadas; e

II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§1º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

Art. 24º Serão descontadas as importâncias percebidas pelo servidor como auxílio-transporte e auxílio-alimentação relativos aos dias úteis, inclusive o de retorno.

VII - DAS ALTERAÇÕES

Art. 25º A remarcação de bilhetes já emitidos fica restrita aos casos de justificada e comprovada impossibilidade de sua utilização, mediante autorização do dirigente máximo de cada unidade e das demais autoridades competentes que compõem o fluxo do SCDP.

§1º Não serão realizadas alterações de voos, datas e horários sem a prévia autorização da autoridade máxima da unidade.

§2º A autorização deverá ser formalizada, preferencialmente, via SIPAC e deverá ser anexada à PCDP.

Art. 26º Os prejuízos causados ao erário decorrentes de cancelamentos ou alterações de viagem em desacordo com o estabelecido no caput do artigo 25 ensejarão responsabilização e ressarcimento.

§1º A unidade solicitante emitirá GRU para a ressarcimento dos prejuízos havidos.

§2º Deverão ser ressarcidas as despesas com bilhetes emitidos e todas as taxas relacionadas, inclusive as decorrentes da prestação de serviços pela agência de viagem, conforme termo contratual.

Art. 27º. O proposto poderá alterar, às suas custas, percurso, data ou horário dos bilhetes nacionais anteriormente emitidos, desde que cumprido o objetivo de sua viagem e que não haja comprometimento do desempenho de suas atribuições na UFPB.

Art. 28º Os procedimentos para alteração terão andamento no SCDP, mediante complementação ou nova solicitação.

Parágrafo Único. O Solicitante de Viagem deverá registrar, no campo "motivo da viagem", a motivação resumida da alteração: antecipação, prorrogação, complementação e/ou cancelamento total ou parcial, sem prejuízo da justificativa detalhada da solicitação.

Art. 29º Quaisquer alterações que impliquem em custos à Administração deverão ser aprovadas pelo Proponente e pelo Ordenador de Despesas.

§1º Se houver alterações de planejamento, em prazo inferior a vinte dias da viagem, deverão ser adotados os procedimentos de viagem urgente, incluindo as imprescindíveis justificativas.

§2º Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos não autorizadas ou não determinadas pela Administração serão de inteira responsabilidade do servidor, que ressarcirá ao erário eventuais valores pagos por taxas ou serviços.

Art. 30º Qualquer alteração de viagem que ocasione a não utilização do bilhete comprado pelo MEC, será de responsabilidade do proposto comunicar ao MEC, com pelo menos um dia útil de antecedência da data prevista para o embarque, por mensagem ao correio eletrônico: dcdp@mec.gov.br.

Art. 31º Nos casos em que o proposto cancelar a viagem ou não comparecer ao embarque no horário estabelecido (no show), ficarão sob sua responsabilidade todas as despesas relacionadas a eventuais alterações.

VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32º. Para a prestação de contas de missões em território nacional, o proposto, seja servidor ou colaborador eventual, deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias corridos, no SCDP, contados da conclusão da missão, os seguintes documentos:

I - relatório de viagem, constando, além da agenda realizada, relato detalhado de atividades desenvolvidas, bem como proposição de ações, programas ou plano de trabalho como consequência da missão realizada;

II - apresentação dos bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração fornecida pela companhia aérea; e

III - apresentação de documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, entre outros que venham a comprovar realização das atividades previstas.

Art. 33º É de responsabilidade do proposto se munir de documentos que venham a comprovar a efetiva realização das atividades previstas.

Art. 34º Na hipótese de alteração do período da viagem por interesse da Administração, a unidade solicitante deverá, no ato da prestação de contas no SCDP, realizar o ajuste necessário para adequação dos valores das diárias com vistas à complementação.

Parágrafo único. O servidor que permanecer na localidade de destino por tempo superior ao autorizado em decorrência de atraso/cancelamento de voos e que tiver as despesas custeadas pela companhia aérea que deu causa, não fará jus à diária no período prorrogado.

Art. 35º Serão restituídas pelo servidor, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso, quando o deslocamento ocorrer em prazo menor que o previsto, mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União –GRU.

Parágrafo Único. Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 36º O servidor ou o colaborador eventual ficará impedido de realizar nova viagem enquanto não apresentar, ou não for aprovada, sua prestação de contas.

Art. 37º Compete ao Proponente a avaliação das informações prestadas pelo Proposto, bem como a aprovação da prestação de contas apresentada.

Parágrafo único. O servidor Proponente fica impedido de aprovar sua própria prestação de contas.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º A participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, grupos de trabalho e outros eventos será de, no máximo, dois representantes para eventos no país e um representante para eventos no exterior, por unidade ou entidade vinculada.

Parágrafo único. Somente em caráter excepcional e quando houver necessidade devidamente justificada, por meio de exposição de motivos dos dirigentes das unidades, o número de participantes poderá ser ampliado mediante autorização prévia da Autoridade Proponente.

Art. 39º As demandas referentes a cadastro ou exclusão de usuários, alteração de perfil ou atualização de dados cadastrais no SCDP deverão ser dirigidas à PRA - Assessoria de Diárias, Passagens e Hospedagens pelas unidades solicitantes, através de processo eletrônico via SIPAC, com o envio dos atos legais, se for o caso.

Art. 40º Os servidores da UFPB deverão observar, igualmente, o tutorial do SCDP, disponível no próprio sistema e no endereço eletrônico da PRA, o qual detalha a legislação sobre os afastamentos do país, concessão de diárias e passagens e outras questões correlatas.

Art. 41º O canal de atendimento com a Assessoria de Diárias, Passagens e Hospedagem - PRA e suporte para o SCDP na UFPB se dá através de chamado pelo site da PRA, link de Acesso: http://www.pra.ufpb.br/pra/contents/menu/servicos/suporte-ti.

§1º A comunicação oficial com o setor que trata no caput deste artigo se dá através de processo eletrônico via SIPAC ou através do setor de Protocolo Geral.

§2º Os prazos e trâmites seguirão as disposições presentes na Lei nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 42º São competentes para atuarem como Autoridade Superior e Proponentes no SCDP, desde que devidamente cadastrados e com certificação digital:

I - Dirigente máximo do órgão; e

II - Diretores Gerais dos Campus.

Art. 43º Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com a legislação, a autoridade Proponente, o Ordenador de Despesas e o Proposto.

Art. 44º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 45º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do dia de sua publicação, com eficácia nesta data.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o constante do Art. 42, inciso XXI do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 31 de janeiro de 2020, o prazo de validade do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital nº 12, de 17 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2018, nº 160, Seção 3, páginas 57-58, homologado pela Portaria de Homologação nº 64, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2019, nº 22, seção 1, página 36.

JOSÉ PEREIRA MASCARENHAS BISNETO

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DESPACHO DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso III, da Portaria n° 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, bem como o disposto no §5º do art. 3º e no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, divulga os valores arrecadados e a destinação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, no trimestre findo em 31 de dezembro de 2019, conforme quadro a seguir:

Arrecadação e destinação do 4º TRIMESTRE de 2019 (01/10/19 a 31/12/19)			
Arrec. AFRMM	R$ 1.074.473.005,54	FNDCT	R$ 22.564.878,30
FMM	R$ 715.306.664,73	FDEPM	R$ 11.282.439,16
DRU	R$ 322.310.373,11	FN	R$ 3.008.650,24

O detalhamento dos quantitativos e a destinação dos valores arrecadados ao FMM estão disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, com acesso pela seção Incentivos, Fundo da Marinha Mercante, AFRMM.

FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 540, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso X, da mencionada Lei e 302 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.021765/2019-36, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 22 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, que estabelece providências administrativas decorrentes do exercício das atividades de fiscalização sob competência da ANAC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

.....

VII - Transporte Aéreo Clandestino de Passageiro - TACA Pax: serviço de transporte aéreo de passageiro realizado por pessoa física ou jurídica, de forma remunerada, em desacordo ou sem o certificado, autorização ou outorga, conforme aplicável, para a realização deste serviço; e

VIII - Manutenção Aeronáutica Clandestina - MACA: serviço de manutenção, manutenção preventiva, reconstrução ou alteração, de artigo ou produto aeronáutico, realizado por pessoa física ou jurídica, sem que esta possua a autorização requerida pela legislação pertinente para a realização deste serviço." (NR)

Art. 2º Os Anexos à Resolução nº 472, de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 472, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

TABELA DE INFRAÇÕES

(VALOR DAS MULTAS PESSOA FÍSICA, EXPRESSO EM REAL)

CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA ART. 302 I - INFRAÇÕES REFERENTES AO USO DAS AERONAVES				
COD		P. FÍSICA		
.....	.....			
ADC	"c) Utilizar ou empregar aeronave em desacordo com as prescrições dos respectivos certificados ou com estes vencidos; (casos não enquadrados pela definição de TACA Pax)" (NR)	.....	.....	.....
ADC	"c.1) Utilizar ou empregar aeronave em desacordo com as prescrições dos respectivos certificados ou com estes vencidos, realizando Transporte Aéreo Clandestino de Passageiro - TACA Pax;" (NR)	"12.000" (NR)	"21.000" (NR)	"30.000" (NR)
.....	.....			
AAD	"f) Utilizar ou empregar aeronave na execução de atividade diferente daquela para a qual se achar licenciada; (casos não enquadrados pela definição de TACA Pax)" (NR)	.....	.....	.....
AAD	"f.1) Utilizar ou empregar aeronave na execução de atividade diferente daquela para a qual se achar licenciada, realizando Transporte Aéreo Clandestino de Passageiro - TACA Pax;" (NR)	"12.000" (NR)	"21.000" (NR)	"30.000" (NR)
.....	.....			

.....

V - INFRAÇÕES IMPUTÁVEIS A PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS NÃO COMPREENDIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES				
COD		P. FÍSICA		
.....	.....			
EST	"a) Executar ou utilizar serviços técnicos de manutenção modificação ou reparos de aeronaves e de seus componentes, em oficina não-homologada;" (Manutenção Aeronáutica Clandestina) (NR)	"20.000" (NR)	"35.000" (NR)	"50.000" (NR)
.....	.....			
CSM	"c) Executar serviços de manutenção ou de Reparação de aeronave e de seus componentes, sem autorização do órgão competente; (Manutenção Aeronáutica Clandestina)" (NR)	"20.000" (NR)	"35.000" (NR)	"50.000" (NR)
.....	.....			
ESA	"h.1) Explorar serviços aéreos sem concessão ou autorização, realizando Transporte Aéreo Clandestino de Passageiro - TACA Pax;" (NR)	"20.000" (NR)	"35.000" (NR)	"50.000" (NR)
.....	.....			

.....

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 472, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

TABELA DE INFRAÇÕES

(VALOR DAS MULTAS PESSOA JURÍDICA, EXPRESSO EM REAL)

CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA ART. 302 I - INFRAÇÕES REFERENTES AO USO DAS AERONAVES				
COD		P JURÍDICA		
...	...			
ADC	"c) Utilizar ou empregar aeronave em desacordo com as prescrições dos respectivos certificados ou com estes vencidos; (casos não enquadrados pela definição de TACA Pax)" (NR)	.....	.....	.....
ADC	"c.1) Utilizar ou empregar aeronave em desacordo com as prescrições dos respectivos certificados ou com estes vencidos, realizando Transporte Aéreo Clandestino de Passageiro - TACA Pax;" (NR)	"20.000" (NR)	"35.000" (NR)	"50.000" (NR)
...	...			
AAD	"f) Utilizar ou empregar aeronave na execução de atividade diferente daquela para a qual se achar licenciada; (casos não enquadrados pela definição de TACA Pax)" (NR)	.....	.....	.....
AAD	"f.1) Utilizar ou empregar aeronave na execução de atividade diferente daquela para a qual se achar licenciada, realizando Transporte Aéreo Clandestino de Passageiro - TACA Pax;"	"60.000" (NR)	"105.000" (NR)	"150.000" (NR)
.....	.....			

.....

III - INFRAÇÕES IMPUTÁVEIS À CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA DE SERVIÇOS AÉREOS				
COD		P JURÍDICA		
...	...			
SAN	"f) Explorar qualquer modalidade de serviço aéreo para a qual não esteja devidamente autorizado; (casos não enquadrados pela definição de TACA Pax)" (NR)	.....	.....	.....
SAN	"f.1) Explorar qualquer modalidade de serviço aéreo para a qual não esteja devidamente autorizado, realizando Transporte Aéreo Clandestino de Passageiro - TACA Pax;" (NR)	"80.000" (NR)	"140.000" (NR)	"200.000" (NR)
.....	.....			

.....

IV - INFRAÇÕES IMPUTÁVEIS À EMPRESAS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE AERONAVES E SEUS COMPONENTES				
COD		P JURÍDICA		
...	...			
ICC	"b) Inobservar termos e condições constantes dos certificados de homologação e respectivos adendos; (casos não enquadrados pela definição de MACA)" (NR)	.....	.....	.....
ICC	"b.1) Inobservar termos e condições constantes dos certificados de homologação e respectivos adendos, realizando manutenção aeronáutica clandestina - MACA;" (NR)	"24.000" (NR)	"42.000" (NR)	"60.000" (NR)
.....	.....			

.....

VII - INFRAÇÕES IMPUTÁVEIS A PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS NÃO COMPREENDIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES				
COD		P JURÍDICA		
EST	"a) Executar ou utilizar serviços técnicos de manutenção modificação ou reparos de aeronaves e de seus componentes em oficinas não-homologada; (Manutenção Aeronáutica Clandestina)" (NR)	"40.000 "(NR)	"70.000 "(NR)	"100.000" (NR)
.....	.....			
CSM	"c) Executar serviços de manutenção ou de reparação de aeronave e de seus componentes, sem autorização do órgão competente; (Manutenção Aeronáutica Clandestina)" (NR)	"60.000" (NR)	"105.000" (NR)	"150.000" (NR)
.....	.....			

ESA	"i) Explorar serviços aéreos sem concessão ou autorização; (casos não enquadrados pela definição de TACA Pax)" (NR)	.....	.....	.....
ESA	"i.1) Explorar serviços aéreos sem concessão ou autorização, realizando Transporte Aéreo Clandestino de Passageiro - TACA Pax;" (NR)	"80.000" (NR)	"140.000" (NR)	"200.000" (NR)
.....	.....			

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.043877/2019-48, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária GUSTAVO BAZEGGIO DA ROCHA PULVERIZACAO EIRELI, CNPJ nº 32.025.498/0001-33, com sede social em Unaí (MG), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.041647/2019-44, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária AGRO RAÇA AEROAGRÍCOLA EIRELI, CNPJ nº 32.375.059/0001-50, com sede social em Porto Alegre do Norte (MT), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.000030/2020-11, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária RGK AVIAÇÃO AGRÍCOLA EIRELI, CNPJ nº 32.275.362/0001-81, com sede social em Itaqui (RS), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.045846/2019-21, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária SCR AERO AGRÍCOLA EIRELI, CNPJ nº 31.255.579/0001-67, com sede social em Tangará da Serra (MT), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.000343/2020-61, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, decide:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária RAMBO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 12.967.567/0001-10, com sede social em Primavera do Leste (MT).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 51, de 11 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2015, Seção 1, página 4.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 8, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.047417/2019-99, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, decide:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária SSR TECNOLOGIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 01.428.239/0001-20, com sede social em Vinhedo (SP).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 53, de 15 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2015, Seção 1, página 4.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 9, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.047310/2019-41, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, decide:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA., CNPJ nº 82.238.718/0001-85, com sede social em Curitiba (PR).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 31, de 1º de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2015, Seção 1, página 2.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.047592/2019-86, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, decide:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária AEROGRIGOLI AVIACAO AGRICOLA LTDA., CNPJ nº 10.582.571/0001-35, com sede social em Santa Isabel do Ivai (PR).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 10, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 7.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.069039/2019-13, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, decide:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária AEROTERRA - AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 10.509.954/0001-88, com sede social em Luís Eduardo Magalhães (BA).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 13, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 7.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Defere pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 121.359(k) do RBAC nº 121.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso XXXII, da mencionada Lei, e no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 11, considerando o que consta do processo nº 00066.018392/2019-17, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 22 de janeiro de 2020, decide:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela LATAM Airlines, CNPJ nº 02.012.862/0001-60, isenção temporária de cumprimento do requisito que trata o parágrafo 121.359(k) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 121 (RBAC nº 121), para as aeronaves modelo B777-32WER de matrículas PT-MUA (MSN 37664), PT-MUB (MSN 37665), PT-MUC (MSN 37666) e PT-MUD (MSN 37667), relativos aos gravadores de mensagens transmitidas por data link, observados os seguintes termos:

I - a isenção vigorará até 31 de dezembro de 2020 ou até a ocorrência do próximo check "C" de cada uma das aeronaves, o que ocorrer primeiro;

II - a empresa deverá encaminhar à ANAC, em até 30 (trinta) dias do início de vigência desta isenção, evidência de atualização de seus manuais e dos procedimentos operacionais de manuseio de mensagens CPDLC das aeronaves B777 para que fiquem registradas as mensagens entre os pilotos e os controladores de tráfego aéreo; e

III - a empresa deverá apresentar, após instalação/modificação das aeronaves, evidências de cumprimento do requisito de que trata parágrafo 121.359(k) do RBAC nº 121 antes da expiração da validade desta isenção temporária.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.499, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.019975/2019-13, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a data da audiência presencial prevista no âmbito do Aviso de Audiência Pública nº 02/2020-ANTAQ, ocorrerá no dia 4 de fevereiro de 2020, no auditório da Câmara Municipal de Santana, localizado na Rua General Ubaldo Figueira, s/nº, Comercial - Santana/AP, com início às 10h00 e término quando da manifestação do último credenciado, sendo 12h00 o horário limite para encerramento, esclarecendo que o credenciamento será realizado no citado local, das 9h30 às 10h30.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Aviso de Audiência Pública nº 02/2020-ANTAQ.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.500, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.016698/2019-97, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a data da audiência presencial prevista no âmbito do Aviso de Audiência Pública nº 03/2020-ANTAQ, ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2020, no auditório do porto de Maceió, localizado na Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Jaraguá - Maceió/AL, com início às 10h00 e término quando da manifestação do último credenciado, sendo 12h00 o horário limite para encerramento, esclarecendo que o credenciamento será realizado no citado local, das 9h30 às 10h30.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Aviso de Audiência Pública nº 03/2020-ANTAQ.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.501, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.001137/2020-27 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 1.600-ANTAQ, de 20 de dezembro de 2018, de titularidade da empresária individual SHARON DAHIANA ALMEIDA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.660.070/0001-20, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 4º Termo Aditivo, em virtude de alteração no esquema operacional autorizado.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.502, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000567/2020-21 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 1.729-ANTAQ, de 16 de dezembro de 2019, de titularidade da empresa F. ANDREIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.476.050/0001-01, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 1º Termo Aditivo, em virtude de inclusão de embarcação na frota autorizada.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.503, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000764/2020-41 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 572-ANTAQ, de 7 de agosto de 2009, de titularidade da empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.767/0001-85, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 8º Termo Aditivo, em virtude da exclusão de embarcações na frota autorizada.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.504, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000385/2020-51 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 236/2019-DG, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa LITORÂNEA, APOIO PORTUÁRIA E MARÍTIMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.438.837/0001-94, de que trata o Termo de Autorização nº 1.682-ANTAQ e a Resolução nº 7.100-ANTAQ, ambos de 13/08/2019, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.505, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.019862/2019-18 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 236/2019-DG, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade do empresário individual R E DE AZEVEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.265.329/0001-38, de que trata o Termo de Autorização nº 961-ANTAQ e a Resolução nº 2.958-ANTAQ, ambos de 28/06/2013, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 21DE JANEIRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 002, de 15 de janeiro de 2020, no que consta dos Processos nºs 50500.598031/2018-62 e 50505.090287/2018-86, relativos à Concessionária Autopista Fluminense S/A, observando a Decisão Judicial prolatada no Agravo de Instrumento nº 1032887-88.2019.4.01.0000 (Processo nº 00773.005949/2019-73), DELIBERA:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 1.100, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, Seção 01, página 246, de 24 de dezembro de 2019, e portanto, suspender parcialmente os efeitos da Deliberação nº 813, de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 156, de 14 de agosto de 2019, na Seção 1, página 37, que aprovou a 11ª Revisão Ordinária, a 11ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP do Contrato de Concessão da Rodovia BR-101/RJ, trecho Divisa ES/RJ - Acesso à Ponte Rio-Niterói, administrada pela Concessionária Autopista Fluminense S/A, exclusivamente quanto ao desgaste do pavimento decorrente da Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015.

Art. 2º Alterar a Tarifa Básica de Pedágio - TBP, resultante da 11ª Revisão Extraordinária, de R$ 3,01099 para R$ 3,11090.

Art. 3º Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R$ 5,77176 para R$ 5,96327.

Art. 4º Alterar, na forma da tabela anexa, a TBP reajustada, após arredondamento, de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para R$ 6,00 (seis reais), nas Praças de Pedágio P1, em Campos dos Goytacazes/RJ; P2, em Conceição de Macabu/RJ; P3, em Casimiro de Abreu/RJ; P4, em Rio Bonito/RJ; e P5, em São Gonçalo/RJ.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

TABELA DE TARIFAS PRAÇAS P1, P2, P3, P4, E P5

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1	6,00
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2	12,00
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,5	9,00
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3	18,00
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2	12,00
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4	24,00
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5	30,00
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6	36,00
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas motorizadas	2	Simples	0,5	3,00

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, resolve:

Autorizar a ocupação da faixa de domínio da Rodovia Santos Dumont, BR-116/BA, através de construção de acesso, entre o km 482+209m e o km 482+560m, sentido Norte, no município de Rafael Jambeiro/BA, de interesse da Polícia Rodoviária Federal. Processo nº 50500.423294/2019-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br

MIRIAN RAMOS QUEBAUD

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2020

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, resolve:

Autorizar a ocupação da faixa de domínio da Rodovia Engenheiro Vasco Filho, BR-324/BA, através de construção de acesso, entre o km 599+721m e o km 600+090m, sentido Oeste, no município de Simões Filho/BA, de interesse da Polícia Rodoviária Federal. Processo nº 50500.423286/2019-53.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br

MIRIAN RAMOS QUEBAUD

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE JANE8IRO DE 2020

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, resolve:

Autorizar a regularização do acesso, na faixa de domínio da Rodovia BR-101/ES-BA, sob concessão à ECO101 Concessionária de Rodovias S/A, no km 331 , pista sul, Município de Guarapari/ES, de interesse da empresa Posto 247 Comércio de Combustível Ltda (Auto Posto Tigrão).Processo nº 50500.424203/2019-43.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br

MIRIAN RAMOS QUEBAUD

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, resolve:

Autorizar a ocupação da faixa de domínio da Rodovia Engenheiro Vasco Filho, BR-324/BA, através de readequação de acesso, entre o km 526+037m e o km 526+538m, sentido Leste, no município de Feira de Santana/BA, de interesse de Vitória Caminhões Ltda. Processo nº 50500.417095/2019-52.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 339, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º e 24, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicado no DOU, de 12 de maio de 2016, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada constante no Relato nº. 5/2020/DIR, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2020, realizada em 20 de janeiro de 2020, com base em proposição apresentada pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, e o constante dos autos do processo nº 50600.031889/2019-02, resolve:

Art. 1º Dispensar de Autorização Especial de Trânsito - AET o transporte eventual de cargas ou de bicicletas nos veículos classificados nas espécies automóvel, caminhonete, camioneta e utilitário, regulamentado pela Resolução nº 349, de 17 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 1º Não será permitido o transporte eventual de cargas ou de bicicletas nos veículos classificados nas espécies automóvel, caminhonete, camioneta e utilitário que excedam os limites estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 349, de 2010.

§ 2º Quando ultrapassados os limites de peso ou dimensões regimentados pela Resolução CONTRAN nº 349, de 2010, o transporte da carga deverá ocorrer em veículo de carga ou combinação veicular homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento à sua Portaria nº 63, de 31 de março de 2009.

§ 3º No transporte de carga que não se enquadre nos limites de peso e dimensões estabelecidos pela Resolução nº 210, de 13 de novembro de 2016, do CONTRAN, poderá ser concedida, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a Autorização Especial de Trânsito - AET, em atendimento ao art. 101 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

PORTARIA Nº 387, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05 de maio de 2016, publicada no DOU do dia 12/05/2016, e tendo em vista o contido no processo nº 50617.000914/2018-38, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 1.477/2019, de 1º de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de março de 2019, Seção 1, no que se refere à elaboração e aprovação de projetos básicos e executivos para execução das obras de estabilidade global dos taludes de cortes e aterros; recuperação de áreas degradadas; readequação geométrica e funcional do segmento; implantação da plataforma; e restauração do pavimento da BR-259/ES, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato nº 3/2020/DPP, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2020, realizada em 20 de janeiro de 2020

Trecho: Entr. BR-101 (João Neiva)-Divisa ES/MG
Subtrecho: Entr. BR -101 (João Neiva)-Entr. BR-484 (para a ponte sobre o Rio Doce)
Segmento: km 26,3-km 28,7
Extensão: 2,4 km,
SNV: 259BES0010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

PORTARIA Nº 340, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria de Delegação de Competência DG n.º 1.477 de 01/03/2019, publicada no D.O.U. de 12/03/2019, Seção 1, exarada pelo Diretor Geral do DNIT,

CONSIDERANDO que a rodovia BR-230/AM mais conhecida como Transamazônica, de acordo com o Sistema Nacional de Viação - SNV, possui cerda de 831,40 km de extensão que vai da Divisa com o Estado do Pará até a cidade de Lábrea/AM, sendo considerada uma rodovia implantada em revestimento primário, ou seja, o pavimento está em leito natural;

CONSIDERANDO que as pontes localizadas na rodovia BR-230/AM, em sua maioria, são de madeira e não possuem capacidade para suportar o tráfego pesado de carretas;

CONSIDERANDO que os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), para a execução das obras de pavimentação estão em fase final de conclusão;

CONSIDERANDO a necessidade de restrição de tráfego a veículos de passageiros e de cargas com Peso Bruto Total Combinado acima de 23 (vinte e três) toneladas, com vistas a assegurar e manter um tráfego seguro na rodovia em toda sua extensão, principalmente no tocante ao transporte de passageiros, cargas e bagagens para o atendimento às comunidades e cidades lindeiras;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50601.001687/2019-18, resolve:

Art. 1º Fica proibido o tráfego de veículos de passageiros e de carga com Peso Bruto Total Combinado acima de 23 (vinte e três) toneladas no segmento compreendido entre o a Divisa PA/AM (Igarapé Palmares) (Km 0,00) ao Entroncamento BR-317 (Lábrea/AM) (Km 831,40).

Parágrafo primeiro - Em casos especiais, a critério do DNIT, desde que seja devidamente solicitado e justificado e autorizado por meio da Autorização Especial de Trânsito - AET, o veículo poderá trafegar com o Peso Bruto Total Combinado - PBTC superior ao determinado nesta Portaria, sempre de acordo com as especificações técnicas do fabricante ou de órgãos certificadores reconhecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO.

Parágrafo segundo - O não cumprimento à determinação contida nesta Portaria, bem como na Resolução nº 26, de 14/01/2016, publicada no D.O.U. em 15/01/2016, ensejará a aplicação das penalidades contidas no Art. 43 da referida Resolução.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS MELO NETO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PORTARIA Nº 3.280, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34066/2019, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a GOOD JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. , CNPJ nº 10.336.666/0001-79, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VIII PORT.N° 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.N° 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2019/90815.

Fica a empresa/instituição financeira cientificada a efetuar o pagamento da multa, sendo que, após o prazo de 30 (dias), incidirão multa e juros, calculados automaticamente pelo sistema GESP.

O pagamento deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida via sistema GESP, com código de receita nº 140570.

O não pagamento, no prazo de 90 (noventa) dias da data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a penalidade, implicará em encaminhamento automático à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição na Dívida Ativa da União.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO Nº 38, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Despacho nº 38/2020/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ
Processo nº 08012.002887/2019-61
Assunto: Defesa do Consumidor: Articulação com Órgãos Técnicos
Interessado(a): CONAR - CONSELHO NACIONAL DE AUTORREGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA

Ante o teor do Ofício MPCON 001/2020 (10826644), defere-se o pedido de prorrogação ali formulado, fixando-se o dia 27/02/2020 como termo final para apresentação de contribuições e comentários à minuta de portaria objeto de consulta pública.

LEONARDO ALBUQUERQUE MARQUES
Diretor
substituto

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

DESPACHOS DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 0029/2020 de 21/01/2020, 0030/2020 de 21/01/2020, 0033/2020 de 22/01/2020, 0034/2020 de 22/01/2020, 0036/2020 de 23/01/2020 e 0037/2020 de 23/01/2020, respectivamente:

Residência Prévia - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039023257201984 Requerente: DA GENNARO RESTAURANTE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RICCARDO CAVALLO Data Nascimento: 04/03/1991 Passaporte: YB5462731 País: ITÁLIA Mãe: Giovanna Demichelis Pai: Bruno Cavallo; Processo: 47039023001201977 Requerente: ACTYON BRASIL CONSTRUCAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOSÉ LUIS GARCIA FLORES Data Nascimento: 01/07/1986 Passaporte: G30257074 País: MÉXICO Mãe: JEANNETTE FLORES GUTIERREZ Pai: JOSE LUIS GARCIA CARRILLO; Processo: 47039023670201949 Requerente: LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DE SAO PAULO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Amanda Kristin Secord Data Nascimento: 28/08/1989 Passaporte: GG551029 País: CANADÁ Mãe: Sandra Elaine Secord Pai: Michael James Secord; Processo: 47039025061201924 Requerente: HASHTAG CONFECCOES EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ASKIF JEHAD Data Nascimento: 20/08/1969 Passaporte:

010992065 País: SÍRIA Mãe: ADLA ASKIF Pai: NEIMA ASKIF; Processo: 47039025515201967 Requerente: SERIMAX DO BRASIL SERVICOS DE SOLDAGEM E FABRICACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARWANE JEAN MATHIEU CHLYEH Data Nascimento: 16/06/1990 Passaporte: 15FV26433 País: FRANÇA Mãe: Anne-Marie Noëlle Chlyeh Guillemoto Pai: Mohamed Amal Chlyeh; Processo: 47039001139202059 Requerente: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: STEPHAN ROCK Data Nascimento: 28/11/1974 Passaporte: C28WL29FP País: ALEMANHA Mãe: MARGRIT HANNELORE ROCK Pai: HANS-DIETER ROCK; Processo: 47039000941202021 Requerente: AILI ZHU Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: TINGHONG JIANG Data Nascimento: 23/09/1970 Passaporte: EG1347084 País: CHINA Mãe: Meizhu Wang Pai: Dehua Jiang; Processo: 47039000992202053 Requerente: CHARLES NAHRA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ANNA MARIE FALLARIA Data Nascimento: 25/07/1983 Passaporte: P9174635A País: FILIPINAS Mãe: Lucy Punsil Fallaria Pai: Domiciano Pampo Fallaria; Processo: 47039001125202035 Requerente: IGUASPORT LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Andre Filipe Pina Pacheco Data Nascimento: 12/06/1989 Passaporte: CA089823 País: PORTUGAL Mãe: Maria Luísa Pina Pacheco Pai: Manuel António Figueiredo Pacheco; Processo: 47039001126202080 Requerente: IGUASPORT LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Carlos Miguel Vilhena da Silva Data Nascimento: 01/06/1995 Passaporte: C942498 País: PORTUGAL Mãe: Maria Teresa Macedo da Costa Pereira de Vilhena Pai: José Maria Brito da Silva; Processo: 47039001212202092 Requerente: EXXONMOBIL EXPLORACAO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Robert Edward Graham Data Nascimento: 12/03/1973 Passaporte: 522683029 País: EUA Mãe: Martha Devine Pai: George William Graham; Processo: 47039001216202071 Requerente: 99 TECNOLOGIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MI YANG Data Nascimento: 24/12/1984 Passaporte: EH6947243 País: CHINA Mãe: Bo Xiang Pai: Zhongqing Yang; Processo: 47039001274202002 Requerente: LUIZ RENATO ROCHA - 987.062.416.20 Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RUNZHE LUO Data Nascimento: 28/08/1995 Passaporte: EF1861799 País: CHINA Mãe: Qiuping Wu Pai: Yongqiang Luo; Processo: 47039001318202096 Requerente: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YUNLONG LI Data Nascimento: 27/07/1979 Passaporte: EA9500581 País: CHINA Mãe: FENWAN CAO Pai: CHENGLIN LI.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039024412201980 Requerente: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Bela Tibor Golej Data Nascimento: 27/01/1974 Passaporte: BS1196138 País: HUNGRIA; Processo: 47039000026202036 Requerente: INFOSYS CONSULTING LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: BHARATHSELVAN SUBRAMANIAN Data Nascimento: 14/02/1990 Passaporte: R9124691 País: ÍNDIA; Processo: 47039000064202099 Requerente: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ROMAN SAYNIEV Data Nascimento: 21/02/1977 Passaporte: 757828979 País: RÚSSIA; Processo: 47039000911202015 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Martin Tronshaug Data Nascimento: 16/12/1978 Passaporte: 28762467 País: NORUEGA; Processo: 47039000925202039 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CLAYTON JAMES GEORGE HUDSON Data Nascimento: 08/07/1966 Passaporte: 558631045 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039000946202054 Requerente: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: FUKIO MIYAZAKI Data Nascimento: 28/03/1958 Passaporte: TR5119929 País: JAPÃO; Processo: 47039000948202043 Requerente: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: KUNIHIKO SAKAI Data Nascimento: 07/08/1964 Passaporte: TS5097035 País: JAPÃO; Processo: 47039000966202025 Requerente: BOBST LATINOAMERICA DO SUL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: FRANCK ALAIN LOUIS RILAT Data Nascimento: 04/02/1969 Passaporte: 15FV30484 País: FRANÇA; Processo: 47039000984202015 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JURGEN IVES OBRIST LAMOTHE Data Nascimento: 08/11/1974 Passaporte: P12653453 País: CHILE; Processo: 47039000999202075 Requerente: EMPRESA DE NAVEGACAO ELCANO S/A Prazo: até 31/12/2020 Imigrante: JOSÉ MANUEL MARREIROS DIAS Data Nascimento: 16/03/1970 Passaporte: C728865 País: PORTUGAL; Processo: 47039001019202051 Requerente: RBR ENGENHARIA INSTALACOES & SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHAKKRAVARTHI OGRA SOMASUNDARAM Data Nascimento: 21/09/1991 Passaporte: K3288062 País: ÍNDIA; Processo: 47039001032202019 Requerente: FOXCONN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: HANWEN HU Data Nascimento: 15/08/1994 Passaporte: EB9843345 País: CHINA; Processo: 47039001037202033 Requerente: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Anthony Cornelius Odey Data Nascimento: 01/04/1988 Passaporte: A10814631 País: NIGÉRIA; Processo: 47039001054202071 Requerente: BRF S.A. Prazo: até 06/01/2021 Imigrante: BERNHARD KETTERER Data Nascimento: 02/06/1960 Passaporte: C95X5HY5C País: ALEMANHA; Processo: 47039001158202085 Requerente: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARKO MEIK LASSMANN Data Nascimento: 29/05/1983 Passaporte: CCK4XJW4R País: ALEMANHA; Processo: 47039001164202032 Requerente: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Hagen Meissner Data Nascimento: 19/06/1982 Passaporte: C6GPNW1C0 País: ALEMANHA; Processo: 47039001176202067 Requerente: SUNTEX BRASIL INDUSTRIA DE SINTETICOS LTDA Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: ZIQIANG SONG Data Nascimento: 23/08/1986 Passaporte: EF0938317 País: CHINA; Processo: 47039001180202025 Requerente: INFOSYS CONSULTING LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SARAVANAKUMAR MUTHUSAMY Data Nascimento: 05/05/1991 Passaporte: N4070698 País: ÍNDIA; Processo: 47039001200202068 Requerente: TETRA PAK LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MICHELE STELLA Data Nascimento: 09/11/1982 Passaporte: YA4412589 País: ITÁLIA.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Caput):

Processo: 47039024696201912 Requerente: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Christian Orthofer Data Nascimento: 25/06/1983 Passaporte: U1011812 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039000600202056 Requerente: SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: XIANG JUNLING Data Nascimento: 06/05/1992 Passaporte: EA2384830 País: CHINA; Processo: 47039000680202040 Requerente: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: TIMOTHY CARL SMITH Data Nascimento: 27/07/1993 Passaporte: 498019158 País: EUA; Processo: 47039000683202083 Requerente: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CHAD LEE HENDRICKS Data Nascimento: 19/07/1991 Passaporte: 561871431 País: EUA; Processo: 47039001077202085 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: AIRES JOAQUIM ALEXANDRE FERREIRA Data Nascimento: 17/07/1972 Passaporte: P585146 País: PORTUGAL; Processo: 47039001080202007 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: BRUNO DOS SANTOS INVERNO Data Nascimento: 17/11/1982 Passaporte: P149415 País: PORTUGAL; Processo: 47039001084202087 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: BRUNO MIGUEL PALMIRA LUCAS Data Nascimento: 30/04/1988 Passaporte: P886137 País: PORTUGAL; Processo: 47039001088202065 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CARLOS JORGE CORREIA MACHADO Data Nascimento: 19/09/1981 Passaporte: P193427 País: PORTUGAL; Processo: 47039001091202089 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CLAUDIO JOEL VINAGRE PEREIRA NAZARIO Data Nascimento: 04/04/1976 Passaporte: P632774 País: PORTUGAL; Processo: 47039001093202078 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CLAUDIO MANUEL CATARINO DA SILVA Data Nascimento: 12/11/1978 Passaporte: P420787 País: PORTUGAL; Processo: 47039001095202067 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DOMINGOS MANUEL ESTRADAS NOGUEIRA Data Nascimento: 23/12/1965 Passaporte: P201186 País: PORTUGAL; Processo: 47039001099202045 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GILBERTO RODRIGUES MARTINHO Data Nascimento: 26/05/1976 Passaporte: CB324825 País: PORTUGAL; Processo: 47039001100202031 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GUILHERME MANUEL ANDRADE CASEIRO Data Nascimento: 29/07/1967 Passaporte: N806772 País: PORTUGAL; Processo: 47039001102202021 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HELDER FILIPE DOS SANTOS PEDRO Data Nascimento: 14/05/1978 Passaporte: P154152 País: PORTUGAL; Processo: 47039001103202075 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HELDER GOMES MARTINS Data Nascimento: 15/07/1967 Passaporte: C462482 País: PORTUGAL; Processo: 47039001105202064 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JOÃO CARLOS TEIXEIRA ANDRADE MARICATO Data Nascimento: 21/06/1975 Passaporte: C856716 País: PORTUGAL; Processo: 47039001107202053 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JOÃO PAULO DA SILVA Data Nascimento: 19/06/1976 Passaporte: CB331006 País: PORTUGAL; Processo: 47039001109202042 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JORGE MANUEL FERRAZ MOIO Data Nascimento: 18/02/1967 Passaporte: CA548966 País: PORTUGAL; Processo: 47039001111202011 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JOSE MANUEL RODRIGUES CARAPETO Data Nascimento: 05/04/1979 Passaporte: P422262 País: PORTUGAL; Processo: 47039001114202055 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: NUNO FILIPE FONSECA FERREIRA DA CUNHA Data Nascimento: 24/11/1972 Passaporte: P419185 País: PORTUGAL; Processo: 47039001115202008 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: NUNO MIGUEL BARRETO TORDO Data Nascimento: 18/07/1973 Passaporte: CA179364 País: PORTUGAL; Processo: 47039001116202044 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: NUNO MIGUEL FERNANDES PEREIRA Data Nascimento: 18/04/1977 Passaporte: C695170 País: PORTUGAL; Processo: 47039001117202099 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PAULO JORGE PEREIRA DA SILVA INDIO Data Nascimento: 13/02/1979 Passaporte: C432466 País: PORTUGAL; Processo: 47039001118202033 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: VICTOR MANUEL JACINTO NUNES Data Nascimento: 01/01/1969 Passaporte: CB175119 País: PORTUGAL; Processo: 47039001205202091 Requerente: BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: JACK LAWRENCE RAMSEY Data Nascimento: 20/03/1959 Passaporte: 529416113 País: EUA; Processo: 47039001244202098 Requerente: RESMA COMERCIO DE PAPEIS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Bingqing Li Data Nascimento: 04/02/1979 Passaporte: E40399765 País: CHINA; Processo: 47039001328202021 Requerente: SCANIA LATIN AMERICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: WOLFGANG CHRISTIAN KARL REBLER Data Nascimento: 30/01/1983 Passaporte: C9VTP2FM8 País: ALEMANHA; Processo: 47039001365202030 Requerente: SCHATTDECOR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: THOMAS VOLK Data Nascimento: 17/05/1997 Passaporte: CGWJ2VLRP País: ALEMANHA; Processo: 47039001358202038 Requerente: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GIORGIO LA CORTE Data Nascimento: 11/02/1983 Passaporte: YA2336986 País: ITÁLIA; Processo: 47039001370202042 Requerente: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: LUIGI BERTALMIO Data Nascimento: 30/08/1968 Passaporte: YA3325020 País: ITÁLIA; Processo: 47039001373202086 Requerente: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ROCCO MITTICA Data Nascimento: 22/06/1960 Passaporte: YA3044763 País: ITÁLIA; Processo: 47039001377202064 Requerente: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MASSIMO PERETTI Data Nascimento: 21/11/1955 Passaporte: YB6159413 País: ITÁLIA; Processo: 47039001410202056 Requerente: SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MARCUS HEINRICH WOLF Data Nascimento: 29/01/1967 Passaporte: C76412HKL País: ALEMANHA; Processo: 47039001419202067 Requerente: SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ALBIN SEHIC Data Nascimento: 29/02/1980 Passaporte: C7R100XHW País: ALEMANHA; Processo: 47039001435202050 Requerente: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Kjell Eirik Johnsen Data Nascimento: 16/11/1968 Passaporte: 32641015 País: NORUEGA; Processo: 47039001461202088 Requerente: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: BERT SCHULZE Data Nascimento: 21/11/1977 Passaporte: C8RKJ2LZF País: ALEMANHA; Processo: 47039001465202066 Requerente: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: RALPH HUDELMAIER Data Nascimento: 28/01/1978 Passaporte: C8PFLX71W País: ALEMANHA; Processo: 47039001482202001 Requerente: TUPI NORDESTE OPERACOES MARITIMAS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Christopher Brian John Codd Data Nascimento: 02/10/1970 Passaporte: 510744900 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039001487202026 Requerente: TUPI NORDESTE OPERACOES MARITIMAS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Mark Prestage Data Nascimento: 02/10/1963 Passaporte: 528594906 País: GRÃ BRETANHA.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Parágrafo 1º):

Processo: 47039001136202015 Requerente: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MARIANO NICOLINI Data Nascimento: 08/09/1961 Passaporte: YA3422721 País: ITÁLIA; Processo: 47039001385202019 Requerente: METALOCK BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Szymon Szematowicz Data Nascimento: 15/06/1984 Passaporte: EG8101844 País: POLÔNIA; Processo: 47039001388202044 Requerente: METALOCK BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Robert Tomasz Luszcz Data Nascimento: 20/04/1976 Passaporte: ER9260747 País: POLÔNIA; Processo: 47039001390202013 Requerente: METALOCK BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Michal Biniecki Data Nascimento: 07/07/1988 Passaporte: EF3964630 País: POLÔNIA; Processo: 47039001391202068 Requerente: METALOCK BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Michal Ogrodowczyk Data Nascimento: 29/07/1978 Passaporte: ES6116132 País: POLÔNIA; Processo: 47039001394202000 Requerente: METALOCK BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Adam Janusz Wilczek Data Nascimento: 29/11/1977 Passaporte: EB1387767 País: POLÔNIA; Processo: 47039001395202046 Requerente: METALOCK BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Leszek Kaczor Data Nascimento: 01/02/1982 Passaporte: ER7436245 País: POLÔNIA; Processo: 47039001396202091 Requerente: METALOCK BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Dariusz Bidas Data Nascimento: 11/01/1964 Passaporte: EJ3025553 País: POLÔNIA; Processo: 47039001397202035 Requerente: METALOCK BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Lukasz Szczepanski Data Nascimento: 04/10/1982 Passaporte: EG5794098 País: POLÔNIA; Processo: 47039001399202024 Requerente: METALOCK BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Larry Antonio Gonzalez Gomez Data Nascimento: 20/08/1981 Passaporte: C01639282 País: NICARÁGUA; Processo: 47039001404202007 Requerente: METALOCK BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Victor Antonio Altamirano Aragon Data Nascimento: 28/05/1988 Passaporte: C0993059 País: NICARÁGUA; Processo: 47039001407202032 Requerente: METALOCK BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Roberto Jose Antequera Reina Data Nascimento: 05/12/1980 Passaporte: C01954014 País: NICARÁGUA; Processo: 47039001416202023 Requerente: BCH ENERGY DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: RICHARD CHAPMAN COLE Data Nascimento: 29/08/1969 Passaporte: 502789308 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039001420202091 Requerente: METALOCK BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Guillaume Jean Judic Data Nascimento: 30/04/1980 Passaporte: 17EH04356 País: FRANÇA; Processo: 47039001452202097 Requerente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CHRISTOPHER LESLIE WILDING Data Nascimento: 30/01/1952 Passaporte: 548540864 País: INGLATERRA; Processo: 47039001455202021 Requerente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MICHAEL JOHN OLENICZ Data Nascimento: 31/03/1959 Passaporte: 516483936 País: INGLATERRA; Processo: 47039001459202017 Requerente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ROSS STRICKLAND Data Nascimento: 24/03/1980 Passaporte: 556546676 País: INGLATERRA.

Residência Prévia - RN 04 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039001079202074 Requerente: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SHUBHAM ASHOK SHELAR Data Nascimento: 22/03/1994 Passaporte: R2742575 País: ÍNDIA; Processo: 47039001082202098 Requerente: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: PREETHESH SATISH HEGDE Data Nascimento: 04/10/1987 Passaporte: K6547175 País: ÍNDIA; Processo: 47039001085202021 Requerente: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MAHESH BHIVARAM SUTAR Data Nascimento: 13/10/1980 Passaporte: N0354100 País: ÍNDIA; Processo: 47039001460202033 Requerente: KNOT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Erwin Rommel Libang Manalo Data Nascimento: 11/05/1976 Passaporte: P1852393A País: FILIPINAS; Processo: 47039001477202091 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MONIKA NOONWAL Data Nascimento: 22/05/1991 Passaporte: S5545482 País: ÍNDIA; Processo: 47039001483202048 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GEO GEORGE Data Nascimento: 07/05/1993 Passaporte: Z2982009 País: ÍNDIA.

Residência Prévia - RN 05 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039001253202089 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Beatriz Loreto Mesa Bruzzone Data Nascimento: 14/08/1990 Passaporte: YB0201695 País: ITÁLIA Imigrante: Martino Ligorio Data Nascimento: 05/11/1974 Passaporte: YA3194179 País: ITÁLIA; Processo: 47039001045202080 Requerente: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOSE NAVARRO MARTINEZ Data Nascimento: 08/12/1979 Passaporte: PAE069090 País: ESPANHA; Processo: 47039001050202092 Requerente: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FERNANDO ARTURO BONNET LUIS Data Nascimento: 28/02/1977 Passaporte: RD4251178 País: REPÚBLICA DOMINICANA; Processo: 47039001298202053 Requerente: SHIPLOG SERVICOS DE AGENCIAMENTO MARITIMO E LOGISTICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Jens Luehmann Data Nascimento: 28/03/1979 Passaporte: C1TGXMFPX País: ALEMANHA Imigrante: Lukas Momme Henningsen Data Nascimento: 14/04/1994 Passaporte: C1PKKKKZV País: ALEMANHA Imigrante: Thomas Dr. Henningsen Data Nascimento: 08/12/1960 Passaporte: C1PK5XY9V País: ALEMANHA; Processo: 47039001296202064 Requerente: SHIPLOG SERVICOS DE AGENCIAMENTO MARITIMO E LOGISTICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Laura Kuennmann Data Nascimento: 28/01/1994 Passaporte: C26CFG35G País: ALEMANHA; Processo: 47039001467202055 Requerente: SHIPLOG SERVICOS DE AGENCIAMENTO MARITIMO E LOGISTICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Theresa Berger Data Nascimento: 05/04/1996 Passaporte: CCR4109X8 País: ALEMANHA.

Residência Prévia - RN 06 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039023337201930 Requerente: KNOT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KIRK ANDRE JUMAO-AS CANONIGO Data Nascimento: 16/12/1994 Passaporte: EC6126878 País: FILIPINAS; Processo: 47039023992201998 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: ERIBERTO MARTINEZ LAGROSA Data Nascimento: 15/03/1974 Passaporte: P3747406B País: FILIPINAS; Processo: 47039000016202009 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Daniel Dakowski Data Nascimento: 02/08/1973 Passaporte: EH2930872 País: POLÔNIA Imigrante: Lukasz Betlejewski Data Nascimento: 31/03/1977 Passaporte: EF5838564 País: POLÔNIA Imigrante: Marcin Jan Ziegert Data Nascimento: 13/09/1985 Passaporte: EE7601659 País: POLÔNIA Imigrante: Rick Reyes Tantay Data Nascimento: 15/07/1971 Passaporte: P4723926A País: FILIPINAS Imigrante: Tommy Markus Hansen Data Nascimento: 05/04/1988 Passaporte: 31584326 País: NORUEGA; Processo: 47039000029202070 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Leonides Lopez Crisostomo Data Nascimento: 11/03/1983 Passaporte: EC7322298 País: FILIPINAS Imigrante: MACIEJ ADAM KAPELINSKI Data Nascimento: 21/08/1970 Passaporte: EB5315553 País: POLÔNIA; Processo: 47039000047202051 Requerente: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 31/10/2021 Imigrante: ARKADIUSZ DAWID Data Nascimento: 23/11/1974 Passaporte: EH2456714 País: POLÔNIA Imigrante: BOLESLAW JERZY SZULC Data Nascimento: 06/02/1978 Passaporte: ER9290636 País: POLÔNIA Imigrante: DAWID LUBERA Data Nascimento: 17/08/1992 Passaporte: EM7148479 País: POLÔNIA Imigrante: GRZEGORZ PRUS Data Nascimento: 06/06/1974 Passaporte: EG0097701 País: POLÔNIA Imigrante: ROBERT BOGACZ Data Nascimento: 04/03/1977 Passaporte: ES5688124 País: POLÔNIA Imigrante: TOMASZ PIOTR KAWCZYNSKI Data Nascimento: 11/06/1984 Passaporte: ES9459764 País: POLÔNIA; Processo: 47039000048202004 Requerente: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 31/10/2021 Imigrante: ANTE LETILOVIC Data Nascimento: 01/03/1982 Passaporte: 100431804 País: CROÁCIA Imigrante: PAWEL WOJCIECH DREWNIAK Data Nascimento: 16/06/1980 Passaporte: ES4505543 País: POLÔNIA Imigrante: SLAWOMIR BOLESLAW KLONOWSKI Data Nascimento: 04/10/1972 Passaporte: EJ0494839 País: POLÔNIA; Processo: 47039000050202075 Requerente: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 12/05/2020 Imigrante: LIMING LI Data Nascimento: 23/01/1987 Passaporte: EE9652994 País: CHINA; Processo: 47039000877202089 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: VEDIE ARELLANO FUCIO Data Nascimento: 16/11/1986 Passaporte: EC7252423 País: FILIPINAS; Processo: 47039000878202023 Requerente: ROHDE NIELSEN DO BRASIL DRAGAGEM LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JARI WINTHER JENSEN Data Nascimento: 13/08/1983 Passaporte: 211206217 País: DINAMARCA; Processo: 47039000917202092 Requerente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 01/10/2020 Imigrante: ROGER DEAN BEASLEY Data Nascimento: 01/03/1962 Passaporte: 531271146 País: EUA; Processo: 47039000931202096 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 20/06/2021 Imigrante: ATHMANE-REDOUANE MOUFFOK Data Nascimento: 04/05/1984 Passaporte: 057199500 País: ROMÊNIA; Processo: 47039000933202085 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 20/06/2021 Imigrante: BOGDAN-NICOLAE MIHALACHE Data Nascimento: 24/11/1969 Passaporte: 058283776 País: ROMÊNIA; Processo: 47039000934202020 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 20/06/2021 Imigrante: SERGEI FEDOROVICH MIKHEEV Data Nascimento: 18/05/1974 Passaporte: 750743401 País: RÚSSIA; Processo: 47039000939202052 Requerente: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jan Lokerse Data Nascimento: 05/03/1993 Passaporte: NYLJ4C3C8 País: HOLANDA Imigrante: Jasper Johannes Koenraad Mierop Data Nascimento: 23/12/1991 Passaporte: NM4D96636 País: HOLANDA Imigrante: Johannes Gerrit van Belzen Data Nascimento: 10/05/1988 Passaporte: NNL37CF00 País: HOLANDA Imigrante: Raoul Schrier Data Nascimento: 14/09/1998 Passaporte: NXJ4L8L92 País: HOLANDA; Processo: 47039000937202063 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 05/11/2021 Imigrante: FLORIN SERBAN Data Nascimento: 06/10/1974 Passaporte: 054333840 País: ROMÊNIA; Processo: 47039000949202098 Requerente: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: até 26/08/2021 Imigrante: Rogelio Meraz Diaz Data Nascimento: 01/11/1985 Passaporte: G29090264 País: MÉXICO; Processo: 47039000951202067 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/10/2020 Imigrante: FLORIAN MINEA Data Nascimento: 22/01/1969 Passaporte: 056886243 País: ROMÊNIA; Processo: 47039000952202010 Requerente: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: até 26/08/2021 Imigrante: Ivan Cruz Ruiz Data Nascimento: 09/03/1982 Passaporte: G31227593 País: MÉXICO; Processo: 47039000954202009 Requerente: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: até 26/08/2021 Imigrante: FILIPS SAPOSNIKOVS Data Nascimento: 26/08/1983 Passaporte: LV5149847 País: LETÔNIA; Processo: 47039000955202045 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: LAURENTIU TIBERIU GHITAN Data Nascimento: 09/06/1975 Passaporte: 056365263 País: ROMÊNIA; Processo: 47039000956202090 Requerente: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: até 26/08/2021 Imigrante: Vladyslav Esmentovych Data Nascimento: 13/01/1995 Passaporte: FH905151 País: UCRÂNIA; Processo: 47039000957202034 Requerente: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: até 26/08/2021 Imigrante: Frederik Christoffel Truter Data Nascimento: 25/10/1984 Passaporte: M00129751 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Processo: 47039000963202091 Requerente: PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Janno Ray Bation Mata Data Nascimento: 05/01/1989 Passaporte: P3695947A País: FILIPINAS; Processo: 47039000969202069 Requerente: PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Joselito Bersero Tipo Data Nascimento: 16/08/1961 Passaporte: EC6720627 País: FILIPINAS; Processo: 47039000970202093 Requerente: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: até 26/08/2021 Imigrante: Abdon Luna Rivera Data Nascimento: 20/04/1968 Passaporte: G31916016 País: MÉXICO; Processo: 47039000994202042 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Anjun Patrick Periera Relloso Data Nascimento: 08/10/1997 Passaporte: EC5467139 País: FILIPINAS Imigrante: Francisco Capilitan Capulla Data Nascimento: 13/10/1968 Passaporte: P7606138A País: FILIPINAS Imigrante: Jasper Antipolo Patac Data Nascimento: 08/10/1997 Passaporte: EC6146755 País: FILIPINAS; Processo: 47039001048202013 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/08/2021 Imigrante: HARENDRA SINGH Data Nascimento: 25/03/1983 Passaporte: Z2413187 País: ÍNDIA; Processo: 47039001052202081 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/07/2020 Imigrante: VASILE NEDELCU Data Nascimento: 14/06/1964 Passaporte: 053480314 País: ROMÊNIA; Processo: 47039001063202061 Requerente: PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 31/12/2022 Imigrante: Nelo Mantilla Makig-Angay Data Nascimento: 22/09/1968 Passaporte: P7187767A País: FILIPINAS; Processo: 47039001066202003 Requerente: BENTHIC DO BRASIL LTDA Prazo: até 13/10/2020 Imigrante: GEORGE ALEXANDER GOTTSCHALL Data Nascimento: 12/11/1974 Passaporte: HK123563 País: CANADÁ; Processo: 47039001070202063 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/07/2020 Imigrante: MANUEL LOQUINARIO PRACUELLES Data Nascimento: 20/08/1980 Passaporte: P2542765A País: FILIPINAS; Processo: 47039001075202096 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Emmanuel Del Rosario Umpad Data Nascimento: 20/01/1997 Passaporte: P4149256A País: FILIPINAS Imigrante: Jechel Anne Esmero Epalan Data Nascimento: 20/09/1997 Passaporte: EC6525086 País: FILIPINAS; Processo: 47039001074202041 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/08/2020 Imigrante: JULIUS CLETE LANGCAUON Data Nascimento: 01/07/1976 Passaporte: P5347933A País: FILIPINAS; Processo: 47039001086202076 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Artem John Escarez Avenir Data Nascimento: 26/03/1981 Passaporte: P6429666A País: FILIPINAS Imigrante: Edsil Dexter Yan Macuto Data Nascimento: 10/03/1980 Passaporte: EC5757312 País: FILIPINAS Imigrante: John Arthur Atienza Sarad Data Nascimento: 24/07/1998 Passaporte: P1920232A País: FILIPINAS; Processo: 47039001083202032 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 20/08/2020 Imigrante: ROLANDO REYES MERCADO Data Nascimento: 27/09/1969 Passaporte: EC7607865 País: FILIPINAS; Processo: 47039001094202012 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 19/09/2020 Imigrante: ALEXANDROS SKLAVENITIS Data Nascimento: 18/03/1964 Passaporte: AN1696391 País: GRÉCIA; Processo: 47039001112202066 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Aaron Balbuena Canillas Data Nascimento: 23/11/1995 Passaporte: P7060526A País: FILIPINAS Imigrante: Allan Osila Villanueva Data Nascimento: 10/07/1972 Passaporte: P3266740B País: FILIPINAS Imigrante: Jay Guiral Abay-Abay Data Nascimento: 31/07/1997 Passaporte: P4149257A País: FILIPINAS; Processo: 47039001134202026 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Dimitrios Iakovidis Data Nascimento: 07/12/1992 Passaporte: AN6978104 País: GRÉCIA; Processo: 47039001135202071 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NIKOLAOS CHATZIDOULIS Data Nascimento: 01/05/1980 Passaporte: AN1091843 País: GRÉCIA; Processo: 47039001138202012 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: STEFANOS GEORGIOU Data Nascimento: 13/04/1950 Passaporte: AN1641662 País: GRÉCIA; Processo: 47039001140202083 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: VALERY IVANSKOY Data Nascimento: 03/02/1972 Passaporte: 73 6786090 País: RÚSSIA; Processo: 47039001142202072 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/07/2020 Imigrante: JUANITO MEDRANO CAÑAS Data Nascimento: 05/09/1963 Passaporte: P3747127B País: FILIPINAS; Processo: 47039001147202003 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 10/07/2020 Imigrante: ALBERTO EBALE PALAC Data Nascimento: 17/11/1962 Passaporte: EC8000301 País: FILIPINAS; Processo: 47039001149202094 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/07/2020 Imigrante: SOTIRIOS PETROU Data Nascimento: 07/09/1985 Passaporte: AN4010966 País: GRÉCIA; Processo: 47039001150202019 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/08/2020 Imigrante: COSTIN IULIAN ANTON Data Nascimento: 21/08/1981 Passaporte: 054666404 País: ROMÊNIA; Processo: 47039001154202005 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: SERGEY TRAMBACHEV Data Nascimento: 14/03/1974 Passaporte: 72 0513536 País: RÚSSIA; Processo: 47039001157202031 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 28/08/2020 Imigrante: GHEORGHE SURUGIU Data Nascimento: 24/02/1962 Passaporte: 057275212 País: ROMÊNIA; Processo: 47039001163202098 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KYRIAKOS KALANDRANIS Data Nascimento: 19/02/1966 Passaporte: AN1078613 País: GRÉCIA; Processo: 47039001162202043 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: EDUARD VIOREL VICOL Data Nascimento: 21/06/1975 Passaporte: 057445470 País: ROMÊNIA; Processo: 47039001166202021 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/10/2021 Imigrante: ANOOP DEVADAS Data Nascimento: 09/03/1987 Passaporte: Z3705524 País: ÍNDIA; Processo: 47039001167202076 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/10/2020 Imigrante: DAVID JR MIJARES LEYES Data Nascimento: 07/05/1976 Passaporte: P4138223B País: FILIPINAS; Processo: 47039001168202011 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/07/2020 Imigrante: DIMITRIOS KARNAVAS Data Nascimento: 10/04/1965 Passaporte: AN0328841 País: GRÉCIA; Processo: 47039001172202089 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ANGELOS EVANGELOS KARAGIANNIS Data Nascimento: 16/07/1975 Passaporte: AN3608072 País: GRÉCIA; Processo: 47039001178202056 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: IOANNIS KARATZAS Data Nascimento: 04/01/1960 Passaporte: AN5157062 País: GRÉCIA; Processo: 47039001184202011 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ALEXIS MEMIS Data Nascimento: 25/11/1977 Passaporte: AN4338746 País: GRÉCIA; Processo: 47039001190202061 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/07/2020 Imigrante: Laurence Bulquiren Andrada Data Nascimento: 06/04/1986 Passaporte: P2696414A País: FILIPINAS; Processo: 47039001186202001 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: IOANNIS PAPADOPOULOS Data Nascimento: 08/01/1963 Passaporte: AN1240811 País: GRÉCIA; Processo: 47039001189202036 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NIKOLAOS STEFAS Data Nascimento: 11/05/1974 Passaporte: AN3560048 País: GRÉCIA; Processo: 47039001194202049 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KONSTANTINOS STRATIS Data Nascimento: 17/06/1974 Passaporte: AN1072871 País: GRÉCIA; Processo: 47039001198202027 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KONSTANTINOS TSARTSARIS Data Nascimento: 29/01/1954 Passaporte: AN1079558 País: GRÉCIA; Processo: 47039001204202046 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NIKOLAOS VALAMVANOS Data Nascimento: 11/05/1961 Passaporte: AN1135988 País: GRÉCIA; Processo: 47039001207202080 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ANTONIOS VLASSAKIS Data Nascimento: 07/02/1944 Passaporte: AN0785357 País: GRÉCIA; Processo: 47039001209202079 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/11/2021 Imigrante: JOLAS PAJULAS PALTINCA Data Nascimento: 25/10/1990 Passaporte: P4133648B País: FILIPINAS;

Processo: 47039001221202083 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/07/2020 Imigrante: CATALIN CIPRIAN BOROSESCU Data Nascimento: 01/02/1977 Passaporte: 054614346 País: ROMÊNIA; Processo: 47039001222202028 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/07/2020 Imigrante: RADU DANIEL ESANU Data Nascimento: 29/04/1975 Passaporte: 056870180 País: ROMÊNIA; Processo: 47039001235202005 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 14/12/2021 Imigrante: JEFFREY NIDUA RANA Data Nascimento: 24/06/1983 Passaporte: P4302264B País: FILIPINAS; Processo: 47039001236202041 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/05/2020 Imigrante: HAROLD BANTILAN ARCIAGA Data Nascimento: 28/03/1982 Passaporte: P7927794A País: FILIPINAS; Processo: 47039001237202096 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SOMASUNDARAM KANDASAMY Data Nascimento: 26/05/1956 Passaporte: Z2117967 País: ÍNDIA; Processo: 47039001266202058 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: GEORGEL MADALIN FRIGIOIU Data Nascimento: 16/06/1988 Passaporte: 053958468 País: ROMÊNIA; Processo: 47039001276202093 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Marc Kenneth Jorge Delos Reyes Data Nascimento: 19/03/1998 Passaporte: P4149258A País: FILIPINAS Imigrante: Mark Angel Algura Rafer Data Nascimento: 18/12/1983 Passaporte: EC7842397 País: FILIPINAS; Processo: 47039001283202095 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Bogdan Jedrzejewski Data Nascimento: 19/07/1961 Passaporte: ET8023424 País: POLÔNIA; Processo: 47039001287202073 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ROBERT MOGA Data Nascimento: 25/08/1977 Passaporte: 056577628 País: ROMÊNIA Imigrante: SALVATORE RUSSO Data Nascimento: 22/03/1976 Passaporte: YA7914323 País: ITÁLIA; Processo: 47039001289202062 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: OLEKSANDR KOZIAVKA Data Nascimento: 25/07/1985 Passaporte: FL536491 País: UCRÂNIA; Processo: 47039001291202031 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL

SERVICOS LTDA Prazo: até 12/09/2021 Imigrante: EDGAR ROBERTO MORENO ROMO Data Nascimento: 21/06/1977 Passaporte: G36687409 País: MÉXICO; Processo: 47039001293202021 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 12/09/2021 Imigrante: RUSLAN IVASCENKO Data Nascimento: 04/11/1972 Passaporte: 23191713 País: LITUÂNIA; Processo: 47039001295202010 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 12/09/2021 Imigrante: RANJIT SINGH RANA Data Nascimento: 23/09/1966 Passaporte: Z4314883 País: ÍNDIA; Processo: 47039001297202017 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 20/06/2021 Imigrante: CRISTIAN-ALEXANDRU CHESCA Data Nascimento: 16/10/1985 Passaporte: 058101683 País: ROMÊNIA.

Residência Prévia - RN 11 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039000782202065 Requerente: MINERACAO RIACHO DOS MACHADOS LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: GREGORY EDWIN MOSS Data Nascimento: 31/08/1968 Passaporte: M00057835 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL.

Residência Prévia - RN 11 - Resolução Normativa (Artigo 2º, Inciso I):

Processo: 47039000609202067 Requerente: LS MTRON INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: SEONGCHAN JEON Data Nascimento: 20/09/1969 Passaporte: M70829033 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039000807202021 Requerente: BEIJOS AGROPECUARIA LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: KIRSTEN ANN MATTILA Data Nascimento: 01/07/1965 Passaporte: 488679006 País: EUA.

Residência Prévia - RN 13 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039024405201988 Requerente: TRIANON INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA Prazo: Indeterminado, ficando condicionada a continuidade da residência à comprovação do plano de investimento ou de negócios, Imigrante: FRANK OLIVIER GUY WEISER Data Nascimento: 20/10/1964 Passaporte: 15DD83321 País: FRANÇA; Processo: 47039024888201911 Requerente: GUAJIRU WETDREAMS IMOBILIARIA EIRELI Prazo: Indeterminado, ficando condicionada a continuidade da residência à comprovação do plano de investimento ou de negócios, Imigrante: ANDRE COSSON Data Nascimento: 27/07/1960 Passaporte: 13CI39462 País: FRANÇA; Processo: 47039025486201933 Requerente: ARTHEO IMOBILIARIA LTDA Prazo: Indeterminado, ficando condicionada a continuidade da residência à comprovação do plano de investimento ou de negócios, Imigrante: JEROME JEAN MAURICE AGISSON Data Nascimento: 14/05/1971 Passaporte: 17AI27507 País: FRANÇA.

Residência Prévia - RN 19 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039023650201978 Requerente: ROFF BRASIL - CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Francisco António Freire Domingues Febrero Data Nascimento: 23/09/1962 Passaporte: P785734 País: PORTUGAL; Processo: 47039000375202058 Requerente: VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Marvin Julian Schaer Data Nascimento: 27/09/1992 Passaporte: C21GWC38F País: ALEMANHA.

Residência Prévia - RN 21 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039025898201973 Requerente: PRUDENTOPOLIS FUTEBOL CLUBE Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: TATSUYA MORITA Data Nascimento: 27/06/1996 Passaporte: TR9697231 País: JAPÃO Mãe: JUNKO MORITA Pai: SHIGEAKI MORITA.

Residência - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039019951201905 Requerente: MARIANA ROSSET LEMOS KNEUBUHLER Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KRYSTELLE DELOSO CAMPOMANES Data Nascimento: 13/06/1988 Passaporte: P2514794B País: FILIPINAS Mãe: JUDITH SABIT DELOSO Pai: EDWIN ACOSTA CAMPOMANES; Processo: 47039022341201981 Requerente: WUHAN FIBERHOME INTERNACIONAL TECNOLOGIAS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ZHIYUAN XU Data Nascimento: 28/08/1994 Passaporte: PE1520286 País: CHINA Mãe: Wentao Chen Pai: Xin Xu; Processo: 47039000399202015 Requerente: LOFT BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SEBASTIAN EBNER Data Nascimento: 28/02/1992 Passaporte: C4CWJTXZZ País: ALEMANHA Mãe: IRIS GABRIELE MUHLEN Pai: FLORIAN MAX EBNER; Processo: 47039000524202089 Requerente: SANTOS FUTEBOL CLUBE Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Manuel Jesualdo Ferreira Data Nascimento: 06/06/1946 Passaporte: C525881 País: PORTUGAL Mãe: Umbelina Augusta Fevereiro Pai: Manuel Antonio Ferreira; Processo: 47039000847202072 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: DINESH WAMAN GHOSALE Data Nascimento: 10/05/1980 Passaporte: Z3183887 País: ÍNDIA Mãe: MEENA WAMAN GHOSALE Pai: WAMAN ARJUN GHOSALE; Processo: 47039000947202007 Requerente: GEDAITE ARTIGOS DE COURO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SHAOYUE CHEN Data Nascimento: 03/10/1971 Passaporte: E61386207 País: CHINA Mãe: PAN YUYING Pai: CHEN KANGSHUN.

Residência - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 3º):

Processo: 47039000753202001 Requerente: ERA - SOLUCOES ECOSSUSTENTAVEIS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MARCO LASCHI Data Nascimento: 25/05/1960 Passaporte: YA6692140 País: ITÁLIA.

Residência - RN 11 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 6º):

Processo: 47039000470202051 Requerente: NORWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: GIUSEPPE ALLEN TEDESCO Data Nascimento: 17/05/1946 Passaporte: YA4843867 País: ITÁLIA; Processo: 47039000923202040 Requerente: KURASHIKI CHEMICAL PRODUCTS DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: MOTOHARU TSUJI Data Nascimento: 03/11/1960 Passaporte: TR2848181 País: JAPÃO; Processo: 47039000991202017 Requerente: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: Atsushi Matsuyoshi Data Nascimento: 04/03/1971 Passaporte: TK9769283 País: JAPÃO; Processo: 47039000993202006 Requerente: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: TETSUYA YAMADA Data Nascimento: 11/09/1975 Passaporte: TZ1201101 País: JAPÃO.

Residência - RN 14 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039022035201944 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Evan Eldon Jensen Data Nascimento: 23/04/2000 Passaporte: 591329140 País: EUA; Processo: 47039000519202076 Instituição: JUSTIN MUNGA KASEREKA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JUSTIN MUNGA KASEREKA Data Nascimento: 16/12/1985 Passaporte: OP 0436990 País: REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO; Processo: 47039000548202038 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Austin Christopher Decker Whiteley Data Nascimento: 05/08/1998 Passaporte: 564652167 País: EUA; Processo: 47039000671202059 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Nefi Zavala Gutierrez Data Nascimento: 16/11/1998 Passaporte: G30127097 País: MÉXICO; Processo: 47039001175202012 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: BENJAMIN DANE ROOF Data Nascimento: 21/06/2000 Passaporte: 596516286 País: EUA; Processo: 47039000987202041 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Tyler Joshua Whipple Data Nascimento: 02/08/2000 Passaporte: 558394584 País: EUA; Processo: 47039001231202019 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jaime Edgardo Perez Data Nascimento: 21/07/2000 Passaporte: 586028403 País: EUA; Processo: 47039001232202063 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Alexa Clare DeMarco Data Nascimento: 25/10/1999 Passaporte: 596524165 País: EUA.

Residência - RN 15 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039023851201975 Requerente: CENTRO CULTURAL ITALO BRASILEIRO DANTE ALIGHIERI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARIELLA DIBATTISTA Data Nascimento: 27/08/1976 Passaporte: YB4007104 País: ITÁLIA; Processo: 47039000746202000 Requerente: ASSISTENCIA SOCIAL DOM JOSE GASPAR Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MITSUE USHIO Data Nascimento: 13/03/1940 Passaporte: TR9322920 País: BRASIL; Processo: 47039000502202019 Requerente: ASSOCIACAO NOVOS HORIZONTES Prazo: até 26/01/2021 Imigrante: FRANCESCA MARIA PIGA Data Nascimento: 09/04/1974 Passaporte: YB2488952 País: ITÁLIA.

Residência - RN 19 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039021552201904 Requerente: BDF NIVEA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Pablo Sanchez Galguera Data Nascimento: 31/01/1986 Passaporte: G18221886 País: MÉXICO.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 02/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039000052202064 Requerente: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECEM Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DONGSUB CHOI Data Nascimento: 05/01/1955 Passaporte: M48949711 País: CORÉIA DO SUL Mãe: DOLNAM PARK Pai: SANGBYUNG CHOI.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 03/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039000777202052 Requerente: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: até 25/01/2021 Imigrante: RANDY MICHAEL BILLINGSLEY Data Nascimento: 07/11/1989 Passaporte: 642477910 País: EUA Mãe: LINDA MARIE GOETZ Pai: BRUCE ALLEN BILLINGSLEY; Processo: 47039000841202003 Requerente: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Peng Fan Data Nascimento: 13/06/1980 Passaporte: G47862527 País: CHINA Mãe: Cuiying Li Pai: Jiuli Fan.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 06/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039025869201910 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Michal Stanislaw Godecki Data Nascimento: 21/09/1984 Passaporte: ER2014178 - País: POLÔNIA Mãe: Stefania Godecka Pai: Stanislaw Michal Godecki; Processo: 47039025873201970 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Pawel Slawomir Chanas Data Nascimento: 25/03/1973 Passaporte: ED9449218 País: POLÔNIA Mãe: Alicja Chanas Pai: Jan Chanas; Processo: 47039000168202001 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Eduardo Malapitan Montecalvo Data Nascimento: 04/11/1962 Passaporte: EC4190864 País: FILIPINAS Mãe: Edna Malapitan Montecalvo Pai: Cresencio Francisco Montecalvo; Processo: 47039000172202061 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Farley Estacio Zalzos Data Nascimento: 07/11/1967 Passaporte: P1725507A País: FILIPINAS Mãe: Carmencita Yumol Estacio Pai: Francisco Santiago Zalzos; Processo: 47039000174202051 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jayson Florendo Feril Data Nascimento: 21/01/1991 Passaporte: P6462253A País: FILIPINAS Mãe: Rosa De La Cruz Florendo Pai: Barmie Tumale Feril; Processo: 47039000176202040 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOSELITO VALDEZ ABERIN Data Nascimento: 11/04/1968 Passaporte: P9886064A País: FILIPINAS Mãe: LYDIA PEREZ VALDEZ Pai: PRUDENCIO ABESAMIS ABERIN; Processo: 47039000235202080 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Wester Peliño Rey Data Nascimento: 10/09/1979 Passaporte: P5547136A País: FILIPINAS Mãe: Gertrudes Lili Peliño Pai: Wulfredo Tutor Rey; Processo: 47039000438202076 Requerente: OOG-TKP PRODUCAO DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 01/08/2021 Imigrante: Andrzej Papierz Data Nascimento: 30/11/1974 Passaporte: EB0724965 País: POLÔNIA Mãe: Krystyna Papierz Pai: Wieslaw Papierz; Processo: 47039000538202001 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Klein Lagrimas Jaucian Data Nascimento: 05/09/1993 Passaporte: P1974706A País: FILIPINAS Mãe: RUBYLIN RIVERA LAGRIMAS Pai: NORMAN INDONILLA JAUCIAN; Processo: 47039000540202071 Requerente: TUPI NORDESTE OPERACOES MARITIMAS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Zeeshan Kadar Dawji Data Nascimento: 04/03/1981 Passaporte: Z4637373 País: ÍNDIA Mãe: Tasneem Kadar Dawji Pai: Kadar Gulamhusein Dawji; Processo: 47039000833202059 Requerente: OCYAN S.A. Prazo: até 28/07/2021 Imigrante: IVICA LISTES Data Nascimento: 23/12/1958 Passaporte: 115193042 País: CROÁCIA Mãe: MARIJA LISTES Pai: MLADEN LISTES; Processo: 47039000842202040 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ZBIGNIEW HOLUBOWICZ Data Nascimento: 11/11/1981 Passaporte: EL6942875 País: POLÔNIA Mãe: Pai: Não informado; Processo: 47039000848202017 Requerente: BASSDRILL BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 16/07/2020 Imigrante: ANTHONY JOSEPH BURKE Data Nascimento: 03/06/1975 Passaporte: 505889648 País: EUA Mãe: Deborah Elaine Collins Pai: Gary Lynn Burke; Processo: 47039000898202002 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARCIN ROBERT WIELIKI Data Nascimento: 15/06/1985 Passaporte: EM1645028 País: POLÔNIA Mãe: Pai: Não informado; Processo: 47039001001202050 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: até 02/03/2022 Imigrante: KRZYSZTOF SWISTON Data Nascimento: 11/12/1979 Passaporte: ET3076269 País: POLÔNIA Mãe: ELZBIETA SWISTON Pai: JAN MIROSLAW SWISTON.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 14/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039000292202069 Instituição: IGREJA DO DEUS VIVO COLUNA E BALUARTE DA VERDADE Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOCABED LARIOS SANCHEZ Data Nascimento: 29/01/1997 Passaporte: C01882229 País: NICARÁGUA Mãe: DOMINGA ANTONIA SANCHEZ Pai: PABLO EMILIO LARIOS MORALES.

Residência - RN 30 - ALTERAÇÃO DE PRAZO (RN 02/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039025161201951 Requerente: GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: WEIJUN LIN Data Nascimento: 27/05/1987 Passaporte: EA8010449 País: CHINA Mãe: Yanmei Li Pai: Jianbai Lin; Processo: 47039025216201922 Requerente: GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: MINGWEI CHENG Data Nascimento: 01/11/1993 Passaporte: E96167676 País: CHINA Mãe: Chengli Peng Pai: Zhishan Cheng; Processo: 47039000005202011 Requerente: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: YVONNE HAMER Data Nascimento: 06/09/1983 Passaporte: C1XCL7029 País: ALEMANHA Mãe: MARINA PETRA HAMER Pai: DIETMAR INGO HAMER; Processo: 47039001010202041 Requerente: ZEN-NOH GRAIN BRASIL HOLDINGS LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: YUICHIRO KODA Data Nascimento: 09/10/1984 Passaporte: TK7071884 País: JAPÃO Mãe: NAOKO KODA Pai: YOSHINORI KODA; Processo: 47039001159202020 Requerente: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: NOBUTO TANIGUCHI Data Nascimento: 22/07/1977 Passaporte: TK5746700 País: JAPÃO Mãe: Hiroko Taniguchi Pai: Masatoshi Taniguchi; Processo: 47039001160202054 Requerente: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: TSUTOMU YANAOKA Data Nascimento: 16/05/1976 Passaporte: TK8124096 País: JAPÃO Mãe: Hayami Yanaoka Pai: Shigeichi Yanaoka; Processo: 47039001015202073 Requerente: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECEM Prazo: Indeterminado Imigrante: CHULSOO YU Data Nascimento: 14/11/1956 Passaporte: M19022634 País: CORÉIA DO SUL Mãe: Hyangju Lee Pai: Namgil Yu; Processo: 47039001020202086 Requerente: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECEM Prazo: Indeterminado Imigrante: JINNYON KIM Data Nascimento: 15/02/1956 Passaporte: M06411918 País: CORÉIA DO SUL Mãe: OKBOON LEE Pai: IMSEOK KIM; Processo: 47039001348202001 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: Lars Jetlund Hansen Data Nascimento: 19/01/1977 Passaporte: 29015486 País: NORUEGA Mãe: Live Gunhild Jetlund Pai: Jan Hansen.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante: NOZOMU TSUJI a exercer concomitantemente o cargo de Membro do Conselho de Administração na DIAMIG DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS S.A. Processo: 47039.000550/2020-15, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.018861/2019-99.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante: NOZOMU TSUJI a exercer concomitantemente o cargo de Membro do Conselho de Administração na ADUBOS REAL S.A. Processo: 47039.000552/2020-04, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.018861/2019-99.

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de residência:

Processo: 47039022988201911 Requerente: ACTYON BRASIL CONSTRUCAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LUÍS FILIPE LIMA DOS SANTOS SILVA Passaporte: C074101; Processo: 47039001214202081 Requerente: GURUNG RESTAURANTE LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: chadani gurung Passaporte: 10946012; Processo: 47039001155202041 Requerente: IAS INDUSTRIA DE AVIACAO E SERVICOS S/A Prazo: 10 Dia(s) Imigrante: TUMKUR LAKKANNA PRASANNA KUMAR Passaporte: Z4229626; Processo: 47039023969201901 Requerente: NOREMAT IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: JEROME OLIVIER ROBERT LEBOEUF Passaporte: 15AD29368; Processo: 47039024581201910 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 17/02/2021 Imigrante: NIEL JAY ARAW ARAW GEROCHE Passaporte: P3612921A; Processo: 47039024042201981 Requerente: ING BANK N V Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CLEMENT AMANKWAH Passaporte: 532583384; Processo: 47039025326201994 Requerente: NAIDA PEDRO SAMBU Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NAIDA PEDRO SAMBU Passaporte: C00096355; Processo: 47039021383201902 Requerente: WALID SALIM RACHEDI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: WALID SALIM RACHEDI Passaporte: 14AD73051; Processo: 47039023338201984 Requerente: ALVARO LUIZ BEZERRA LOPES JUNIOR Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MANUEL HENRIQUE CORREIA CAMPEÃ Passaporte: P374712; Processo: 47039019386201978 Requerente: BRANDL DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOSEF PETER BRANDL Passaporte: CFLZ0KFLY7D; Processo: 47039023210201911 Requerente: MOISES GUEDES LIMA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FANGFANG LIU Passaporte: ED6978273; Processo: 47039021433201943 Requerente: R CALDAS QUINTINO Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Ryoma Honjo Passaporte: TK9892153; Processo: 47039022276201993 Requerente: JIARENG LI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JIARENG LI Passaporte: E99027997; Processo: 47039023233201925 Requerente: H. D. AUTO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LIMPO ESMAEL LIMPO SIFA Passaporte: 15AN20122; Processo: 47039023325201913 Requerente: ESCRITORIO CONTABIL SANTO ANTONIO S/S LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: FLAVIO ANASTACIO JOAO Passaporte: 1574418; Processo: 47039024761201900 Requerente: DURAWELL EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: XIAFEI TONG Passaporte: EB5873709; Processo: 47039024525201985 Requerente: ZILMA CARVALHO DA SILVA 80347754287 Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHRISTOPHER BARNABY MATHEWS Passaporte: 464838462; Processo: 47039022758201943 Requerente: AMAZON JUNGLE CRUISE NAVEGACAO E TURISMO LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: JUAN RAMÓN GIRÓN CONDE Passaporte: XDA771421; Processo: 47039021685201972 Requerente: MAC INVESTIMENTOS S.A. Prazo: Indeterminado Imigrante: LUIS GUTIERREZ MATEO Passaporte: PAH912716; Processo: 47039000794202090 Requerente: JOAQUIM VIEIRA DE OLIVEIRA Prazo: Indeterminado Imigrante: JOAQUIM VIEIRA DE OLIVEIRA Passaporte: C654103; Processo: 47039000804202097 Requerente: COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANTONY CAVALIERE Passaporte: YA7751128; Processo: 47039000989202030 Requerente: CHILL MANGO LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: YANN CHARLES GUEGUEN Passaporte: 15DF83980; Processo: 47039024313201906 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JULIETA LAREDO RAMIREZ Passaporte: G30670690; Processo: 47039024319201975 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JULIETA LAREDO RAMIREZ Passaporte: G30670690; Processo: 47039024501201926 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Michael Layton Campbell Passaporte: 594436931; Processo: 47039025447201936 Requerente: Brandon Calderon Xiques Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Brandon Calderon Xiques Passaporte: 572601910; Processo: 47039025455201982 Requerente: Haydn J Nielsen Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Haydn J Nielsen Passaporte: 592149325; Processo: 47039025463201929 Requerente: Julius Robin Melano Peliña Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Julius Robin Melaño Peliña Passaporte: P5455068A; Processo: 47039022392201911 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 07/01/2020 Imigrante: JONATHAN NEPOMUCENO LORESCA Passaporte: P0132478A; Processo: 47039022396201991 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 07/01/2020 Imigrante: CARLOS JR DOMEJES PADILLA Passaporte: P4813017A; Processo: 47039022402201918 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 07/01/2020 Imigrante: RAYNIELLE AGBING GARCIA Passaporte: P5650188A; Processo: 47039022645201948 Requerente: CLISMAN SEBASTIAO DE ALMEIDA Prazo: Indeterminado Imigrante: CLISMAN SEBASTIAO DE ALMEIDA Passaporte: N0626756.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 10, de 15/01/2020, Seção 1, p. 22, Processo: 47039.000209/2020-51, onde se lê: Passaporte: 21/04/2023, leia-se: Passaporte: K4987840.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 12, de 17/01/2020, Seção 1, p. 78, Processo: 47039.000531/2020-81, onde se lê: Pai: MASAHIRO FUJII, leia-se: Pai: MASAHIRO IMAI.

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000354/2019-95 resolve:

Cancelar a naturalização brasileira concedida a ERNESTO PLASCENCIA SAN VICENTE, de nacionalidade mexicana, nascido em 24/05/1952, filho de Jose Ernesto Plascencia Ramirez e Herminia San Vicente Delgado, nos termos dos artigos 53 e 54, da Lei n.º 9.784/99.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 204, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

BARBARA ISELY BERLANGA VIGAUD - G376916-0, natural de Cuba, nascida em 17 de novembro de 1988, filha de Hermes Berlanga Perez e de Maria Victoria Vigaud Piloto, residente no Estado do Maranhão (Processo n° 08310.006808/2019-27);

CAPITAO FUALA SIMAO - G453813-H, natural da Angola, nascido em 14 de janeiro de 1967, filho de Capitao Manuel e de Ditutala Luisa, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08505.021139/2019-36);

CLAUDIO DUILIO CECI - V477126-W, natural da Argentina, nascido em 22 de janeiro de 1963, filho de Duilio Ceci e de Maria Ester Palacios, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08506.003808/2019-88);

LUIS ALBERTO FUENTES ZAMBRANO - G006589-2, natural de Cuba, nascido em 26 de fevereiro de 1986, filho de Alberto Fuentes Aguilar e de Angela Maria Zambrano Valdes, residente no Estado de Goiás (Processo n° 08280.013772/2018-51);

MADELAINE RODRIGUEZ MARTIN - V972436-7, natural de Cuba, nascida em 10 de dezembro de 1978, filha de Guillermo Rodriguez Perez e de Nodeime Martin Diaz, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08505.019797/2019-68);

NAWRAS ALHUSSEIN - G035979-D, natural da Síria, nascido em 08 de março de 1985, filho de Hussein Alhussein e de Foza Solemn, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08505.020682/2019-16);

SOUHEIL SIAGE - G188617-W, natural da Síria, nascido em 01 de janeiro de 1986, filho de Antoine Siage e de Madelen Mourad, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08505.062134/2018-82);

STEPHEN TETTEH GLOVER - V810659-3, natural da Nigéria, nascido em 28 de março de 1983, filho de Stephen Tetteh Glover e de Kathleen Asmah Glover, residente no Distrito Federal (Processo n° 08280.012514/2018-58);

WILMER RODRIGO COBO QUISBERT - Z410724-E, natural da Bolívia, nascido em 24 de fevereiro de 1993, filho de Mariscal Cobo Villar e de Esperanza Quisbert Apaza, residente no Estado de Rondônia (Processo n° 08476.000110/2019-13) e

YURIMA JARDINES RIUS DE OLIVEIRA - V994676-2, natural de Cuba, nascida em 15 de novembro de 1978, filha de Manuel de Jesus Jardines Gonzalez e de Grisel Rius Gonzalez, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08709.005889/2018-93).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 205, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

RAISA AKTHER - F128667O, nascida em 11 de fevereiro de 2010, natural de Bangladesh, filha de Md Situ Miah e de Rozina Akther, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08505.000918/2020-31);

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 206, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ANA MARIA MENESES PENA - V004589-3, natural da Bolívia, nascida em 28 de agosto de 1957, filha de Enrique Meneses Mendez e de Juana Pena Cabrera, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n° 08460.007169/2019-01);

CHEN CHIA CHEN - Y228275-U, natural da China, nascido em 28 de novembro de 1993, filho de Chen Ching I e de Cheng Shu Chen, residente no Estado do Goiás (Processo n° 08295.007650/2019-48);

CHEN CHING I - Y228277-Q, natural da China, nascido em 12 de junho de 1964, filho de Chen Yuan Ming e de Chen Chang Chu, residente no Estado do Goiás (Processo n° 08295.007515/2019-01);

CHENG SHU CHEN - Y228280-0, natural da China, nascida em 09 de setembro de 1965, filha de Cheng Teng Kuei e de Cheng Lin Kun Chu, residente no Estado do Goiás (Processo n° 08295.007513/2019-11);

HASSAN AHMAD OMAIRI - Y232568-2, natural do Líbano, nascido em 01 de novembro de 1972, filho de Ahmad Omairi e de Amne Jomaa, residente no Estado do Paraná (Processo n° 08389.012606/2018-20) e

JUANA ARISPE SAAVEDRA - Y236409-2, natural da Bolívia, nascida em 28 de dezembro de 1961, filha de Ignacio Arispe Olivia e de Encarnacion Saavedra Egues, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08212.000391/2019-05).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHOS

Despacho nº 639/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: ISAEL ANTONIO CUÑA SOS
Processo: 08438000894201502

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista a falta de cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 628/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: CLAUDY ZEPHIR
Processo: 08451.003512/2019-40

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista a falta de cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 636/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: EDUARDO DIAZ CORREA
Processo: 08460.006397/2019-56

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista a falta de cumprimento de exigências, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 621/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: XU MAOYUN
Processo: 08296.001297/2019-82

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo mínimo previsto em lei, nos termos do Art. 67 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 603/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: DIEGO EMILIO PANIAGUA LOPEZ
Processo: 08505.005862/2019-78

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista a não comprovação do requisito da residência contínua previsto no Art. 65, inciso II c/c 66, inciso III da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 633/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: IAIA SAMBU
Processo: 08505.018553/2019-68
O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não cumpre o disposto no art. 65, inciso II da Lei 13.445/2017 e o Art. 237 do Decreto 9.199/2017.

Despacho nº 634/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: ENSAF AL SALLOUM
Processo: 08505.014641/2019-91
O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, já que a naturalizanda não demonstra "animus" de residência em nosso país, deixando de cumprir, assim, o contido no Art. 67, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 238, §2º, do Decreto nº 9.199/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 197, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1° de março de 2016, resolve:

Tornar público o INDEFERIMENTO da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social CASA DE PROTEÇÃO SOL DE OURO, com sede em SÃO JOÃO DE MERITI - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 32.006.223/0001-52, conforme Nota Técnica nº 587/2019/OSCIP-OE/DAE-ENAM/CPJ-ENAJUS/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ aprovada pelo Despacho nº 1220/2019/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ. De acordo com o art. 4º, inciso III da Portaria MJ nº 362, de 1 de março de 2016, a entidade possui o prazo de sessenta (60) dias para apresentar pedido de reconsideração. Processo SEI/MJ nº 08000.049555/2019-80.

ANNALINA CAVICCHIOLO TRIGO

COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: ABSOLUTAMENTE IMPOSSÍVEL (ABSOLUTELY ANYTHING, Estados Unidos da América / Reino Unido - 2016)
Produtor(es): Sony Pictures
Diretor(es): Terry Jones
Distribuidor(es): Sony Pictures Releasing Of Brasil, Inc.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Drama/Comédia
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das vinte e uma horas.
Contém: Violência , Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.005472/2018-06
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: TEMPO DE ESPERANÇA (A HORSE TALE, A, Estados Unidos da América - 2014)
Diretor(es): Brad Keller
Distribuidor(es): SWEN DO BRASIL LTDA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08000.022057/2019-90
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: NATAL EM CONWAY (CHRISTMAS IN CONWAY, Estados Unidos da América - 2013)
Produtor(es): John Kent Harrison
Diretor(es): John Kent Harrison
Distribuidor(es): CPT HOLDINGS, INC.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Romance
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Temas Sensíveis
Processo: 08000.042354/2016-17
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: ILUSÃO DE AMOR (SUNDAYS AT TIFFANY`S, Estados Unidos da América - 2010)
Produtor(es): Sony Pictures
Diretor(es): Mark Piznarski
Distribuidor(es): Sony Pictures Releasing Of Brasil, Inc.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Drama/Romance
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das vinte horas
Contém: Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08000.046878/2016-79
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: CONTOS ERÓTICOS (AKA: MOMENTOS DE PRAZER) (PRIVATE MOMENTS, Reino Unido - 2005)
Produtor(es): Sunanda Murali Manohar
Diretor(es): Jag Mundhra
Distribuidor(es): Swen do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Gênero: Erótico
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das vinte e três horas
Contém: Drogas Lícitas , Nudez e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.000036/2020-78
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: MARIGHELLA (Brasil - 2019)
Produtor(es): Bel Berlinck/Andrea Barata Ribeiro/Fernando Meirelles/Wagner Moura
Diretor(es): Wagner Moura
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Biografia
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Violência Extrema e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000061/2020-51
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: ALMA SONORA (Brasil - 2017)
Produtor(es): Tati Lourenco da Costa
Diretor(es): Daniel Choma/Tati Lourenco da Costa
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Documentário/Cultura
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.000065/2020-30
Requerente: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: EQUIVALÊNCIAS: APRENDER VIVENDO (Brasil - 2019)
Produtor(es): Instituto Moreira Salles
Diretor(es): Maureen Bisillat
Distribuidor(es): BRETZ FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Documentário
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000070/2020-42
Requerente: BRETZ FILMES DISTRIBUIDORA E PRODUTORA LTDA-EPP

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Série: INACREDITÁVEL (UNBELIEVABLE, Estados Unidos da América - 2019)
Distribuidor(es): NETFLIX

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Violência , Nudez e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000077/2020-64

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: UMA VIDA OCULTA (A HIDDEN LIFE, Estados Unidos da América - 2020)
Produtor(es): Elisabeth Bentley/Dario Bergesio
Diretor(es): Terence Malick
Distribuidor(es): The Walt Disney Company (Brasil) Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama/Biografia
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Violência e Temas Sensíveis
Processo: 08017.000087/2020-08
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: JOJO RABBIT (Estados Unidos da América - 2020)
Produtor(es): Carthew Neal Taika Waititi
Diretor(es): Taika Waititi
Distribuidor(es): The Walt Disney Company (Brasil) Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Aventura/Ficção
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000122/2020-81
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: VENDE-SE ESTA CASA (OPEN HOUSE, Estados Unidos da América - 2018)
Diretor(es): Matt Angel/Suzanne Coote
Distribuidor(es): NETFLIX
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Terror
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Violência Extrema , Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000130/2020-27

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: AMANTE FATAL (THE ESCORT III, Estados Unidos da América - 1999)
Produtor(es): Mary Lamay
Diretor(es): Jim Wynorski
Distribuidor(es): Swen do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Gênero: Erótico
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das vinte e três horas
Contém: Nudez , Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08017.001802/2019-88
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: HEBE (TELEFILME) (Brasil - 2019)
Produtor(es): Central Globo de Produção
Diretor(es): Maurício Farias
Distribuidor(es): Globo Comunicações e Participações S/A
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das vinte e uma horas
Contém: Conteúdo Sexual , Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.001853/2019-18
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Programa: NOITE FELIZ COM CATIA FONSECA (Brasil - 2019)
Produtor(es): Rádio e Televisão Bandeirantes SA
Diretor(es): Rodrigo Silva Ricco
Distribuidor(es): RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES SA
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Comédia
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Linguagem Imprópria
Processo: 08017.001963/2019-71
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Série: O BONECO DE BARRO E O REI (Brasil - 2017)
Produtor(es): Spatium Audiovisual
Diretor(es): Nival Correira
Distribuidor(es): EBC - TV BRASIL
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Infantil/Drama
Classificação Atribuída: livre
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08017.001986/2019-86
Requerente: N C DE ARAUJO - ME

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Programa: ESPECIAL ELVIS PRESLEY (ELVIS ALL STAR TRIBUTE, Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): Alfred Haber
Diretor(es): Allê Gonçalves
Distribuidor(es): Rádio e Televisão Record S/A.
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Musical
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001996/2019-11
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama), nomeado por Decreto de 9 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro 2017, e pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ibama nº 4.396, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente e;

Considerando o art. 70 da Instrução Normativa Ibama nº 21, de 24 de dezembro de 2014, alterado pela Instrução Normativa nº 13, de 18 de dezembro de 2017, que estabelece a data de 2 de maio de 2018 para o uso obrigatório, em âmbito nacional, do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) em todas as atividades florestais, empreendimentos de base florestal e processos correlatos sujeitos ao controle por parte dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama);

Considerando a necessidade de estabelecer regras de transição para as solicitações de atividades florestais protocoladas nos órgãos do Sisnama antes da data de implantação definitiva do Sinaflor;

Considerando ainda o que consta no processo administrativo nº 02001.010787/2018-71; resolve:

Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa 14, de 26 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As solicitações de autorização de atividades florestais protocoladas nos órgãos do Sisnama antes de 2 de maio de 2018 poderão ser cadastradas e homologadas por meio do módulo de Autorização de Exploração Florestal (Autex) presente no sistema do Documento de Origem Florestal (DOF) até a data limite de 31 de janeiro de 2021, salvo em casos excepcionais, expressamente aprovados pelo Ibama.

Parágrafo único. ....."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FORTUNATO BIM

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Aprova as normas reguladoras para obtenção e renovação de porte, uso, cautela, descarte e destruição de material controlado no âmbito deste Instituto. Processo SEI 02070.001397/2016-24.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União; e

Considerando a Lei nº 11.516, de 22 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia federal responsável pelo exercício do poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União;

Considerando a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967 e a Instrução Normativa nº 131-DG/PF/2018, os quais dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências; e

Considerando a legislação do Exército Brasileiro, a quem cabe dispor sobre as normas reguladoras de descarte/destruição de material controlado, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para os fins deste regulamento, considera-se:

a) Psicólogo credenciado: é o profissional credenciado pelo DPF, inscrito regularmente no Conselho de Psicologia de sua Região e que domine as técnicas e instrumentos psicológicos necessários.

b) Instrutor de armamento e tiro do ICMBio: é o instrutor com habilitação técnica em armamento e tiro, que atenda aos requisitos estabelecidos na legislação vigente para o exercício desta atividade.

c) Material controlado: é aquele que exija cuidados especiais na sua guarda, manutenção e preservação para uso, aplicação ou funcionamento incluído em carga ou cautela e cuja descarga é controlada e homologada por este Instituto.

d) Colete balístico: qualquer vestimenta que utilize material balístico e ofereça proteção contra disparos de projéteis.

e) Cautela: documento que consiste na transmissão temporária de material controlado pertencente ao ICMBio para emprego exclusivamente na segurança do servidor, permanecendo sob sua responsabilidade.

f) Arma de fogo: arma que arremessa projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que, normalmente, está solidária a um cano que tem a função de propiciar continuidade à combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil;

g) Carregador: artefato projetado e produzido especificamente para conter os cartuchos de uma arma de fogo, apresentar-lhe um novo cartucho após cada disparo e a ela estar solidário em todos os seus movimentos; pode ser parte integrante da estrutura da arma ou, o que é mais comum, ser independente, permitindo que seja fixado ou retirado da arma, com facilidade, por ação sobre um dispositivo de fixação

h) Munição: conjunto de artefatos completos, prontos para carregamento e disparo de uma arma de fogo;

i) Instrumentos de menor potencial ofensivo: Conjunto de armas, munições e equipamentos desenvolvidos com a finalidade de preservar vidas e minimizar danos à integridade das pessoas.

j) Equipamento de proteção individual: dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo servidor, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no exercício da atividade.

CAPÍTULO II

DOS MATERIAIS CONTROLADOS

Art. 2º São considerados materiais controlados:

I - Armamentos em geral, assim considerados por este Instituto.

II - Carregadores;

III - Munição;

IV - Coletes balísticos;

V- Formulários de fiscalização e/ou equipamento eletrônico de registro de infrações;

VI - Documentos de identificação do agente de fiscalização;

VII - Registro do armamento;

VIII - Demais equipamentos, assim definidos por ato da Coordenação de Fiscalização - COFIS.

Parágrafo único. Os demais equipamentos indicados no Inciso VIII serão definidos por portaria da CGPRO.

CAPITULO III

DOS REQUISITOS PARA O ACAUTELAMENTO DE MATERIAL CONTROLADO

Art. 3º Os materiais controlados serão entregues mediante cautela ao proponente, sendo o seu uso pessoal e intransferível.

§ 1º Em casos especiais, poderá ser emitida cautela temporária para que terceiros transportem ou utilizem os materiais controlados, sendo vedado acautelar material que exija treinamento específico para operação, exceto quando comprovada a capacidade técnica e legal do recebedor da cautela.

§ 2º A cautela temporária de que trata o parágrafo anterior terá data de validade preestabelecida obedecendo a previsão de tempo necessária ao transporte do material ou do tempo da ação que irá demandar de tal cautela.

§ 3º Excepcionalmente, por ato do Presidente do ICMBio, poderão ser acautelados os materiais descritos nos Incisos I, II, III e VII do art. 2º, aos servidores requisitados, cedidos, em exercício provisório, redistribuídos ou nomeados para cargo em comissão que possuam porte de arma inerente à sua condição, conforme previsto na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e seus regulamentos.

§ 4º A cautela e o recolhimento dos materiais controlados são de total discricionariedade da administração.

§ 5º A cautela de equipamentos de proteção individual adquiridos e fornecidos pela CGPRO não pode ser recusada pela agente de fiscalização, sob pena de responsabilização.

Art. 4º O material controlado será disponibilizado para uso exclusivo do servidor acautelado, que não se encontrar nas seguintes condições:

I - em licença para tratamento de saúde por questões de ordem psicológica, psiquiátrica e síndrome de dependência química; ou

II - respondendo a procedimento apuratório disciplinar, quando o recolhimento do material controlado for decidido pelo Presidente, por sugestão da auditoria, comissão apuratória ou CGPRO.

Art. 5º O detentor de material controlado deverá comunicar formalmente à COFIS, de imediato, nos casos de:

I - Quebra, defeito do material ou inutilização.

II - Acidente ou incidente envolvendo o material.

III - Extravio, furto ou roubo do material.

IV - Utilização de munições letais e artefatos controlados.

Art. 6º É dever do detentor de material controlado devolver o material sob sua responsabilidade, de imediato, entregando-o a Coordenação Regional responsável pela Unidade de Conservação de lotação do servidor, ou caso o servidor se encontre em localidade próxima à Sede do Instituto, entregando-o na Coordenação de Fiscalização - COFIS, quando:

I - Nos casos dos incisos I e II do artigo anterior;

II - Nas situações de desligamento do Órgão por motivo de exoneração, cessão, redistribuição, aposentadoria, destituição do cargo em comissão, demissão ou licença para tratamento de ordem psicológica ou psiquiátrica;

III - Respondendo a procedimento apuratório disciplinar, quando o recolhimento do material controlado for decidido pelo Presidente, por sugestão da auditoria, comissão apuratória ou CGPRO.

IV - Determinado pela CGPRO, em decorrência de uso indevido.

V - Quando usufruir afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 7º Até que se tenha mecanismos de sistema que permitam relacionar os dados pessoais aos da fiscalização, a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP deverá comunicar à COFIS os seguintes casos em relação aos servidores portaria dos fiscais e aqueles previstos no § 3º do art. 3º desta IN:

I - Mudança de lotação ou exercício;

II - Desligamento do Órgão por motivo de exoneração, cessão, redistribuição, aposentadoria, destituição do cargo em comissão ou demissão;

III - Licença para tratamento de ordem psicológica ou psiquiátrica;

IV - Licença para tratar de assuntos pessoais;

V - Licença para capacitação, de curta média ou longa duração;

VI - Falecimento.

§1º A comunicação referente ao inciso I deverá ser feita com antecedência por meio de relatórios mensais e a comunicação referente aos incisos II, III, IV, V e VI deverá ser feita de forma imediata ao conhecimento por parte da administração.

§ 2º A CGPRO deverá guardar sigilo quanto ao item III, conforme Lei 12.527/11.

Art. 8º Em caso de dano, extravio, furto ou roubo da carteira de identificação de fiscal com porte ou sem porte de arma de fogo, será exigida para a expedição de segunda via a seguinte documentação:

I - Apresentação do Termo de Relato de Ocorrência devidamente preenchido;

II - Certidão da ocorrência lavrada na unidade policial mais próxima do local do fato.

CAPITULO IV

DA RESTITUIÇÃO E DESTRUIÇÃO DE MATERIAL CONTROLADO

Art. 9º O proponente que receber material controlado é obrigado a zelar pela conservação do material sob sua responsabilidade, sob pena de indenizar a União pelo uso indevido ou a perda do respectivo material.

Art. 10 O setor responsável pela gestão de materiais controlados deverá oferecer materiais e equipamentos com antecedência ao vencimento destes.

Art. 11 Os materiais controlados com prazo de validade expirado deverão ser restituídos pelo detentor à COFIS para o acautelamento de outro material válido.

Art. 12 No caso de um colete balístico ser alvejado por disparo de arma de fogo ou por material cortante, o mesmo não poderá ser reutilizado, devendo ser restituído pelo detentor à COFIS para o acautelamento de outro material válido.

Art. 13 A destruição dos coletes balísticos e formulários, deverá ser feita por picotamento ou por incineração, ou ainda, outro meio legal determinado pela legislação vigente.

Art. 14 A COFIS nomeará uma comissão composta por três servidores para supervisionar a destruição dos coletes e formulários.

§ 1º A Comissão elaborará um termo de destruição com os dados dos coletes destruídos.

§ 2º Dentre outros, os dados mínimos que constarão do termo são os seguintes: fabricante, modelo, nível de proteção e número de série, forma de destruição, quantidade, e assinaturas da comissão.

§ 3º A Comissão terá de comunicar de imediato ao Exército Brasileiro e/ou órgão responsável fiscalizador, os dados dos coletes destruídos.

Art. 15 A destruição do material controlado será efetuada sob a responsabilidade da CGPRO, e/ou por empresas contratadas para este serviço.

Art. 16 Em caso de ausência de legislação vigente que trate sobre a destruição de qualquer tipo de material controlado, a CGPRO definirá a melhor forma de destruir cada tipo de material controlado.

CAPITULO V

DO PORTE DE ARMA

Art. 17 A autorização para o porte de arma de fogo é exclusiva para Agentes de Fiscalização do ICMBio, previsto em legislação própria, na forma do caput do art. 6º da Lei nº 10.826/03 c/c art. 26 da Lei nº 5.197/67, devendo o agente comprovar

I - capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, e

II - aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

§ 1º Quando afastado para licença que vise tratamento psicológico ou psiquiátrico, ou nos casos de desvios de conduta, quando assim determinado pela CGPRO, o servidor deverá, às suas custas, realizar novo teste de comprovação de aptidão psicológica, com psicólogo credenciado pela Polícia Federal, para o manuseio de arma de fogo.

§ 2º Sempre que achar necessário e conveniente a CGPRO poderá exigir nova comprovação de capacidade técnica ou psicológica dos servidores detentores de porte de arma de fogo, através de ato da Coordenação Geral, e, na ausência de tal exigência, os portes expedidos se manterão em plena validade.

§ 3º No caso de recusa da comprovação ou reprovação, o porte será suspenso, podendo o servidor responder administrativamente.

§ 4º Em casos especiais, o Presidente poderá emitir autorização para o porte de arma institucional aos servidores requisitados, cedidos, em exercício provisório, redistribuídos ou nomeados para cargo em comissão que possuam porte de armas inerente à sua condição, conforme previsto na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e seus regulamentos.

Art. 18 O porte de arma de fogo é pessoal e intransferível.

Art. 19 O porte de arma de fogo será concedido para defesa pessoal do Agente de Fiscalização, sendo autorizado aos servidores o porte ostensivo de arma de fogo somente quando designados para execução de ordem de missão e/ou ordem de atividade fiscalizatória deste ICMBio.

Art. 20 A capacidade técnica e a aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo pelos Agentes de Fiscalização do ICMBio serão atestadas na forma prevista na legislação vigente pertinente ao assunto, cumpridos os requisitos mínimos, técnicos e psicológicos estabelecidos pelo Departamento da Polícia Federal, e complementado pelo Programa de capacitação da CGPRO.

Art. 21 Os testes de capacidade técnica de tiro somente deverão ser realizados após o interessado ter sido considerado apto no teste de aptidão psicológica, atestado em laudo conclusivo fornecido por psicólogo do quadro do Departamento da Polícia Federal, ou por este credenciado.

Art. 22 O porte de arma terá validade enquanto o servidor estiver designado como Agente de Fiscalização Federal conforme previsão na legislação vigente, ou enquanto prevalecerem as condições previstas no § 4º do artigo 17 desta IN, sendo ato discricionário do ICMBio sua manutenção.

§ 1º Aplica-se o disposto no presente artigo aos portes de armas emitidos no âmbito do ICMBio, que possuam indicação de prazo de validade, desde que para a sua concessão tenham sido observadas as condicionantes e requisitos do art. 17 desta norma.

§ 2º Os documentos de porte que contenham expressos seus prazos de validade, e que atendam ao previsto no parágrafo anterior, deverão ser substituídos por documentos conforme modelo vigente.

Art. 23 A Coordenação de Fiscalização - COFIS deverá encaminhar a relação dos servidores aptos/autorizados a portar arma de fogo pelo Instituto ao Departamento da Polícia Federal, conforme disposto no § 3º do artigo 26 do Decreto nº 9.847/19.

CAPITULO VI

DAS RESPONSABILIDADES DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Art. 24 No caso de roubo, furto ou extravio de qualquer material controlado, o agente de fiscalização deverá registrar imediatamente ocorrência em uma unidade policial, preferencialmente na Polícia Federal, situada no município onde ocorreu o fato ou em localidade próxima.

§ 1° No registro da ocorrência a que se refere o art. 1°, o agente de fiscalização deverá informar e especificar os dados do material controlado roubado, furtado ou extraviado, com elementos de identificação como o número de série da arma, do colete, dos projéteis ou outro número de série que facilite a localização desses materiais nos sistemas de segurança (Sugerimos especificar quais Sistemas).

§ 2º Além do registro de ocorrência, o servidor deverá preencher o Termo de Relato de Ocorrência, como documento de controle interno do setor responsável pela gestão do material controlado do Instituto;

§ 3º O agente de fiscalização deverá instruir processo com cópia do boletim de ocorrência, do Termo de Relato de Ocorrência, cautela do material e demais documentos comprobatórios, encaminhando-o, de imediato, à unidade responsável pela gestão de materiais controlados no ICMBio.

§ 4º Caso o boletim de ocorrência não tenha sido registrado junto à Polícia Federal, a unidade responsável pela gestão de materiais controlados no ICMBio, após recebimento do processo de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar as providências cabíveis de comunicação àquele órgão policial federal.

Art. 25 Nos casos de furto, extravio, roubo de material controlado ou dano a ele causado, a unidade responsável pela gestão de materiais controlados no Instituto encaminhará processo, com a descrição dos fatos, à unidade do ICMBio responsável pelas atividades de corregedoria para que esta proceda ao juízo prévio de admissibilidade para eventual processo disciplinar.

§ 1° O juízo prévio de admissibilidade, citado no caput deste artigo, poderá recomendar:

a) a instauração de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA);

b) a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), entre o ICMBio e o agente de fiscalização responsável pela cautela do material controlado;

c) a instauração de um dos procedimentos disciplinares previstos no fluxo das atividades de corregedoria no Instituto.

§ 2º A abertura dos procedimentos disciplinares indicados no § 1° deste artigo, não afasta eventual restituição ao Erário do material controlado por parte do servidor responsável pela cautela do referido material

Art. 26 O uso de material controlado, pelo agente de fiscalização, será considerado inadequado quando observadas as seguintes condutas:

I - Portar material controlado em estado de embriaguez ou sob o efeito de drogas ou medicamentos que provoquem alteração do seu desempenho intelectual ou motor;

II - Utilizar-se de material controlado em locais que não sejam objeto de ordem de missão e/ou ação fiscalizatória deste Instituto, a não ser em casos de legítima defesa;

III - Sacar arma de fogo, que não seja exclusivamente para a defesa do agente de fiscalização detentor do armamento ou da equipe do ICMBio, em locais objeto de ordem de missão e/ou ação fiscalizatória deste Instituto, a não ser em casos de legítima defesa;

IV- Portar arma de fogo de forma ostensiva quando não estiver designado para execução/missão deste ICMBio;

V - Guardar ou manter material controlado no interior de qualquer veículo automotor;

VI - Quando assim considerado pela CGPRO, seja de forma geral ou relacionado ao caso específico;

VII - Der causa à utilização de material controlado por usuário (não autorizado) que não possuir sua cautela;

VIII - Usar material controlado sem cautela;

IX - Transferir material controlado a outro servidor sem prévia autorização da COFIS.

§ 1º Qualquer servidor ou autoridade do ICMBio que tomar conhecimento da ocorrência dos fatos descritos nos incisos I a VI deste artigo deverá encaminhar processo circunstanciado à unidade do ICMBio responsável pelas atividades de corregedoria para que esta proceda ao juízo prévio de admissibilidade e adote as medidas decorrentes.

§ 2° Até que haja a completa apuração dos fatos, o ICMBio poderá, cautelarmente, recolher de imediato o material controlado sob a cautela do agente de fiscalização que incorrer em uma ou mais condutas previstas nos incisos I a VII deste artigo.

§ 3° Como medida cautelar deste Instituto, o porte de arma de fogo do agente de fiscalização que incorrer em uma ou mais condutas previstas nos incisos I a VII deste artigo, será imediatamente suspenso, até que haja a completa apuração dos fatos.

Art. 27 No caso do juízo de admissibilidade referido no art. 25 e no §1° do art. 26 recomendar a instauração de processo administrativo disciplinar (PAD), a autoridade responsável pela concessão do porte poderá suspendê-lo a partir da data da eventual portaria de instauração da comissão apuratória do referido procedimento disciplinar.

§ 1° O porte de arma de fogo do agente de fiscalização será cassado quando o referido agente for condenado às penas de demissão ou de destituição do cargo em comissão, após o julgamento de PAD.

§ 2° Nos demais casos de penalidades administrativas disciplinares, a autoridade concedente poderá suspender o porte de armas por prazo determinado.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 A adoção de novos modelos de armas ou instrumentos de menor potencial ofensivo deverá ser precedido das seguintes etapas sucessivas:

I - Parecer técnico prévio, elaborado por comissão designada pela CGPRO e devidamente embasado, que ateste a importância da aquisição do material;

II - Utilização experimental em pequena escala, em locais e por período estabelecido pela CGPRO, onde o material será empregado nas condições mais exigentes possíveis dentre as atribuídas à atividade de fiscalização do ICMBio relacionadas ao material em teste;

III - Relatório de avaliação do material em teste, atestando a utilidade e importância da aquisição do material sob análise;

IV - Aprovação do relatório de avaliação pela CGPRO e pela Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN; e

V - Aprovação da adoção do material pelo Conselho Gestor do ICMBio.

Art. 29 Toda ação e conduta relacionada aos Agentes de Fiscalização do ICMBio deverão obedecer às diretrizes constantes na Portaria Interministerial MJ/SEDH nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 30 O setor do ICMBio, detentor da responsabilidade pela carga e controle do material controlado previsto no art. 2º desta IN, deverá realizar inventário anual atualizado até o mês de março de cada ano e sempre que ocorrer assunção de novo servidor responsável pelo setor, por período superior a 30 dias.

Art. 31 Esta Instrução Normativa será executada e coordenada pela Coordenação Geral de Proteção.

Art. 32 Revoga-se a Instrução Normativa ICMBio nº 16/2018.

Art. 33 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007110/2019-14. Interessada: Sol do Sertão OB I Energia Solar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.533.486/0001-57. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Terra do Sol XI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.032059-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.998, de 23 de julho de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003415/2019-49. Interessada: Eólica Pedra do Reino V S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.423.489/0001-38. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Pedra do Reino V, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.037069-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.887, de 11 de junho de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 37, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007108/2019-37. Interessada: Sol do Sertão OB I Energia Solar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.533.486/0001-57. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Terra do Sol VII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.032053-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.003, de 23 de julho de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 168, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº 48500.005182/2019-19. Interessados: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE e Xokant Sorvetes Ltda. Decisão: negar provimento ao requerimento da empresa consumidora. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 172, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº 48500.002750/2018-49. Interessados: COMPANHIA RPEE ENERGIA. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação comercial a partir do dia 25 de janeiro de 2020. Usina: PCH Tupitinga. Unidade Geradora: UG2 de 9.600 kW. Localização: Município de Campos Novos, estado de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHOS DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir do dia 25 de janeiro de 2020.

Nº 173 - Processo nº 48500.001874/2017-16. Interessados: Lombo Do Cavalo S.A. Geração Elétrica. Usina: PCH Roncador. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 3.000 kW cada, totalizando 6.000 kW. Localização: Município de Anchieta, estado de Santa Catarina.

Nº 174 - Processo nº 48500.000169/2019-73. Interessados: Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A. Usina: EOL Vila Rio Grande do Norte I. Unidades Geradoras: UG5 e UG6, de 4.200 kW cada, totalizando 8.400 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande Do Norte.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO

Relação nº 438/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

95/2020-871.175/2019-PEDREIRA IGUAPE LTDA-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

96/2020-871.245/2016-DORKING BRASIL LTDA.-
97/2020-871.577/2017-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA.-
98/2020-871.673/2017-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
100/2020-871.209/2019-MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA-
101/2020-871.223/2019-FORT ROCHA GRANITOS LTDA EPP.-
102/2020-871.453/2019-CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA-
103/2020-871.454/2019-CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

104/2020-870.460/2012-ALTEMAR SILVESTRE DA SILVA-
105/2020-870.934/2013-OYAMA MATTOS JAQUEIRA BARRETTO-
106/2020-870.584/2014-OURO PRETO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.-
107/2020-871.189/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
108/2020-871.196/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
109/2020-871.202/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
110/2020-871.204/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
111/2020-871.205/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
112/2020-871.208/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
113/2020-871.212/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
114/2020-871.213/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
115/2020-871.214/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-

116/2020-871.215/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
117/2020-871.216/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
118/2020-871.217/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
119/2020-871.218/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
120/2020-871.219/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
121/2020-871.220/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
122/2020-871.221/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
123/2020-871.222/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
124/2020-871.224/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
125/2020-871.225/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
126/2020-871.226/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
127/2020-871.227/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
128/2020-871.228/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
129/2020-871.229/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
130/2020-871.230/2019-RIO MANGANES MINERAÇÃO S A-
131/2020-871.285/2019-VALE DO PARAMIRIM PARTICIPAÇÕES S.A-
132/2020-871.286/2019-VALE DO PARAMIRIM PARTICIPAÇÕES S.A-
133/2020-871.421/2019-SSS/20 MINERADORA TRANSPORTE EXPORTACAO LTDA-
134/2020-871.422/2019-SSS/20 MINERADORA TRANSPORTE EXPORTACAO LTDA-

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

99/2020-871.866/2018-GOLD STONE MINERAÇÃO LTDA-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 4/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

199/2020-831.667/2014-EDILSON CORRÊA MARIANI-
200/2020-832.486/2014-CERÂMICA FORTE LTDA-
201/2020-831.748/2018-ALESSANDRO COSTA FRANÇA-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

202/2020-830.489/2013-MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA-
203/2020-832.778/2013-LUCIANO COELHO LANZA-
204/2020-833.367/2013-RONALDO GENTIL DE OLIVEIRA-
205/2020-833.375/2013-EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGADOS MINERAIS SA-
206/2020-833.625/2013-MM MINERADORA LTDA ME-
207/2020-831.100/2014-HELI CESAR DOS SANTOS DUTRA-
208/2020-831.401/2014-CONCEIÇÃO ALEGRACE TOMÉ DA SILVA VIEIRA-
209/2020-831.644/2014-ANTÔNIO MIGUEL MENDES-
210/2020-832.434/2014-CLERIO PEREIRA DE MATOS-
211/2020-832.472/2014-CONSTRUTORA NUNES LTDA ME-
212/2020-832.791/2014-JUCÉLIO LEAL FERREIRA-
213/2020-832.838/2014-S F BRASIL JUNIOR ME-
214/2020-832.878/2014-EMPRESA DE MINERAÇÃO BORGES LTDA ME-
215/2020-832.884/2014-NILO LUIZ SEGAL MARTINS-
216/2020-833.152/2015-CARLOS CEZAR SANTOS-
217/2020-831.836/2018-GUSTAVO MOURA GUIMARÃES ME-
218/2020-831.849/2018-MARCIANO PINHEIRO DOS SANTOS-
219/2020-831.852/2018-MINERAÇÃO PORTO NACIONAL LTDA-
220/2020-831.873/2018-MINAS BRITA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-
221/2020-831.891/2018-ANA MARIA DOS SANTOS-
222/2020-831.912/2018-BRASIL EXPORTAÇÃO DE MARMORES E GRANITOS LTDA-
223/2020-831.956/2018-CLERIO PEREIRA DE MATOS-
224/2020-832.057/2018-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
225/2020-832.114/2018-MINERAÇÃO MATA VERDE LTDA ME-
226/2020-832.135/2018-MINERAÇÃO E TRANSPORTE ROSA DO VALE LTDA.-
227/2020-830.429/2019-HILMA OLIVEIRA DOS SANTOS-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

228/2020-833.194/2008-GOLD MINERAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-
229/2020-830.011/2013-JOSÉ MOREIRA FILHO-
230/2020-832.370/2013-BENJAMIN AGHAJANOFF ME-
231/2020-832.420/2013-PEDRO CAMILA & CIA-
232/2020-832.699/2013-NEOINFRA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTUTA CIVIL LTDA-
233/2020-832.849/2013-M RUIZ A COSTA-
234/2020-833.000/2013-DEMATER DIESEL EMPREENDIMENTOS LTDA ME-
235/2020-833.166/2013-MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA-
236/2020-830.388/2014-MACARANI MINERAÇÃO LTDA-
237/2020-831.421/2014-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
238/2020-831.477/2014-MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA-
239/2020-831.996/2014-DRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA-
240/2020-832.085/2014-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO-
241/2020-832.154/2014-AREIA SÃO JOSE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME-
242/2020-832.155/2014-AREIA SÃO JOSE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME-
243/2020-832.446/2014-COMÉRCIO DE AREIA ANDRADE DIAS LTDA M.E.-
244/2020-832.806/2014-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.-
245/2020-832.854/2014-CIDEF DO BRASIL SA-
246/2020-831.169/2015-VALDEIR CALDEIRA DA SILVA-
247/2020-830.959/2018-LRH COMERCIO DE MINERAIS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA. EPP-
248/2020-831.244/2018-SERGIO LUIZ CACIQUE SALLES-
249/2020-831.506/2018-SAFM MINERAÇÃO LTDA-
250/2020-831.767/2018-MARCOS FLÁVIO DA CUNHA MEDEIROS-
251/2020-831.776/2018-PORTO DE AREIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA.-
252/2020-831.831/2018-LOCAMEX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A-
253/2020-831.868/2018-MÁRCIO SILVEIRA ALVES CPF 073.374.916 03 ME-
254/2020-831.877/2018-MONTE SIÃO MINERAÇÃO EIRELI-
255/2020-832.002/2018-EXTRAÇÃO DE AREIA SÃO SEBASTIÃO LTDA.-
256/2020-832.006/2018-ERCAL - EMPRESAS REUNIDAS DE CALCÁRIO LTDA.-
257/2020-832.017/2018-MINERA PESQUISA GEOLÓGICA LTDA.-
258/2020-832.050/2018-JOSUÉ HENRIQUES MAIA-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 5/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

259/2020-850.512/2018-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.-
260/2020-850.493/2019-C DE OLIVEIRA CORDEIRO EIRELI-
261/2020-850.660/2019-G.R.FROTA EIRELI-
262/2020-850.664/2019-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-
263/2020-850.714/2019-MINERADORA VALE DO RIO TABOCÃO LTDA-
264/2020-850.715/2019-MINERADORA VALE DO RIO TABOCÃO LTDA-
265/2020-850.716/2019-MINERADORA VALE DO RIO TABOCÃO LTDA-
266/2020-850.717/2019-MINERADORA VALE DO RIO TABOCÃO LTDA-
267/2020-850.718/2019-DC MINERACÃO E COMERCIO LTDA-
268/2020-850.885/2019-ANDRE LUIS FONSECA FONTANA-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 7/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

135/2020-858.055/2014-SMD RECURSOS NATURAIS LTDA.-
136/2020-858.063/2014-SMD RECURSOS NATURAIS LTDA.-
137/2020-858.035/2019-ALLAN PEDROSA VIEIRA NASCIMENTO-
138/2020-858.037/2019-ALLAN PEDROSA VIEIRA NASCIMENTO-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
Relação nº 14/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

139/2020-826.168/2019-K M S PROGRESSO EXPLORACAO MINERAL LTDA-
140/2020-826.170/2019-K M S PROGRESSO EXPLORACAO MINERAL LTDA-
141/2020-826.171/2019-JORGE MAIQUEL GUARISE-
142/2020-826.172/2019-JORGE MAIQUEL GUARISE-
143/2020-826.173/2019-JORGE MAIQUEL GUARISE-
144/2020-826.174/2019-CAULIM EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA-
145/2020-826.184/2019-DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-
146/2020-826.210/2019-MIB MINÉRIOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.-
147/2020-826.231/2019-LBS MINERAÇÃO E ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI ME-
148/2020-826.238/2019-IRMÃOS RESNER LTDA-
149/2020-826.239/2019-IRMÃOS RESNER LTDA-
150/2020-826.248/2019-SÉRGIO CEZAR AMARANTE-
151/2020-826.249/2019-SALOMÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA-
152/2020-826.251/2019-JOSE MAURICIO ZANON ME-
153/2020-826.254/2019-AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI-
154/2020-826.262/2019-CERAMICA CIDADE NOVA LTDA.-
155/2020-826.271/2019-EXTRAÇÃO DE AREIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA-
156/2020-826.274/2019-CLARA MARIA TANIOS YATSU-
157/2020-826.281/2019-LUCAS ADRIAN HACHMANN-
158/2020-826.282/2019-F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA-
159/2020-826.285/2019-MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA-
160/2020-826.287/2019-RODRIGO JOSUE PAWLOWSKI-
161/2020-826.300/2019-L. A. KUCHLA & CIA LTDA ME-
162/2020-826.307/2019-MINERAÇÃO NOGAL LTDA ME-
163/2020-826.311/2019-OLARIA SALESBRAM LTDA ME-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

164/2020-826.115/2018-LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS-
165/2020-826.175/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
166/2020-826.176/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
167/2020-826.177/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
168/2020-826.178/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
169/2020-826.179/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
170/2020-826.180/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
171/2020-826.181/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
172/2020-826.182/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
173/2020-826.183/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
174/2020-826.185/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
175/2020-826.186/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
176/2020-826.187/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
177/2020-826.188/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
178/2020-826.189/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
179/2020-826.190/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
180/2020-826.191/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
181/2020-826.192/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
182/2020-826.193/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
183/2020-826.194/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
184/2020-826.195/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
185/2020-826.196/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
186/2020-826.197/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
187/2020-826.198/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
188/2020-826.199/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
189/2020-826.200/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
190/2020-826.201/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
191/2020-826.202/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
192/2020-826.203/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
193/2020-826.204/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
194/2020-826.205/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
195/2020-826.206/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
196/2020-826.207/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
197/2020-826.208/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-
198/2020-826.221/2019-LJM MINERAÇÃO LTDA ME-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO
Relação nº 4/2020

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
Cinform Caruaru Informática Consultoria e Empreendimentos Ltda - 840290/18
Gesso Aliança do Araripe Ltda Epp - 840286/18
Industria de Minera Cao Bela Vista Ltda - 840008/19

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Gerente

DESPACHO
Relação nº 5/2020

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Cicero Barretto Coutinho da Silveira Neto - 840027/19 - Not.11/2020 - R$ 3.996,51
Damiana Barbosa de Farias - 840226/17 - Not.9/2020 - R$ 16,89
João Pedro Moura Silva de Oliveira - 840293/17 - Not.20/2020 - R$ 210,61
Joseilton de Pinho Oliveira - 840538/17 - Not.1/2020 - R$ 7.964,44
Jurandir Paz Landim de Castro - 840524/17 - Not.7/2020 - R$ 929,46
Prosper Mineração Ltda - 840015/19 - Not.13/2020 - R$ 6.965,27, 840013/19 - Not.15/2020 - R$ 6.912,77
r & s Brasil Mineração Ltda Epp - 840110/17 - Not.3/2020 - R$ 1.000,19, 840109/17 - Not.5/2020 - R$ 3.898,26
Weliton Portela Gomes - 840007/16 - Not.17/2020 - R$ 2.436,94

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Gerente

DESPACHO
Relação nº 6/2020

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Cicero Barretto Coutinho da Silveira Neto - 840027/19 - Not.12/2020 - R$ 3.839,11
Damiana Barbosa de Farias - 840226/17 - Not.10/2020 - R$ 3.839,11
Eugênio Bispo Dos Santos - 840198/18 - Not.19/2020 - R$ 3.839,11
João Pedro Moura Silva de Oliveira - 840293/17 - Not.21/2020 - R$ 3.839,11
Joseilton de Pinho Oliveira - 840538/17 - Not.2/2020 - R$ 3.827,82
Jurandir Paz Landim de Castro - 840524/17 - Not.8/2020 - R$ 3.839,11
Prosper Mineração Ltda - 840015/19 - Not.14/2020 - R$ 3.839,11, 840013/19 - Not.16/2020 - R$ 3.839,11
r & s Brasil Mineração Ltda Epp - 840110/17 - Not.4/2020 - R$ 8.153,06, 840109/17 - Not.6/2020 - R$ 8.153,06
Weliton Portela Gomes - 840007/16 - Not.18/2020 - R$ 3.839,11

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO
Relação nº 6/2020

Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
800.694/2008-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.-CHAMADA DO REQUERENTE PARA COMPROVAÇÃO PERIÓDICA DO DILIGENCIMENTO AMBIENTAL - OFÍCIO 235/2019.
800.672/2014-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-CHAMADA DO REQUERENTE PARA COMPROVAÇÃO PERIÓDICA DO DILIGENCIMENTO AMBIENTAL - OFÍCIO 35/2019.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
800.694/2008-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°233/2019
800.659/2010-QUARTZBLUE MINERAÇÃO LTDA-OF. N°62/2019
800.217/2013-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. N°89/2019
800.295/2015-MINERAÇÃO AGRESTE LTDA-OF. N°246/2019
800.724/2015-ERG MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-OF. N°127/2019
800.725/2015-ERG MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-OF. N°126/2019
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)
800.694/2008-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°360/2018
Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)
800.694/2008-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
800.273/1999-SÃO FÉLIX INDUSTRIA DE MINERAÇÃO LTDA-OF. N°05/2019, 06/2019, 07/2019 e 128/2019
800.003/2007-PEDRALEZA PEDREIRA FORTALEZA LTDA.-OF. N°115/2019
800.966/2007-MICRON ITA MINERAÇÃO LTDA-OF. N°121/2019
800.693/2008-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°118/2019

Fase de Requerimento de Licenciamento
Homologa desistência do requerimento de Registro de Licença(783)
800.378/2018-CONSÓRCIO VIA TORC MAIA MELO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
800.376/2018-TAIRAN CARNEIRO DE CASTRO ME-OF. N°155/2019
800.447/2018-ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO CAPIM GROSSO-OF. N°160/2019
800.545/2018-F. DA SILVA VASCONCELOS-OF. N°208/2019
800.554/2018-MURILO BRASIL VIEIRA ME-OF. N°148/2019
800.032/2019-JAL TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA-OF. N°161/2019
800.059/2019-J GIRAO NOBRE CONSTRUCOES-OF. N°174/2019
800.081/2019-JOSÉ DE ARIMATÉA LIMA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. EPP-OF. N°162/2019
800.148/2019-J. ODAIR VIANA JUNIOR ME-OF. N°228/2019
800.218/2019-F R ALVES RODRIGUES ME-OF. N°153/2019
800.320/2019-J E G DE OLIVEIRA-OF. N°195/2019

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO V NO ESTADO DO AMAPÁ

DESPACHO
Relação nº 5/2020

Fase de Requerimento de Lavra
ANULA o despacho que autorizou averbação dos atos de cessão de direitos(564)
851.439/1980-TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA.- Alvará n°3162/1985 - Cedente:Tartarugalzinho Mineração Ltda- CNPJ 28.958.749/0001-65- Publicado no DOU de 21/01/2020

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução ANP nº 807, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2020, Seção 1, páginas 46 e 47, no signatário, onde se lê: "JOSÉ CESÁRIO CECHHI", leia-se: "JOSÉ CESÁRIO CECCHI".

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 36, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP n. º 48610.216703/2019-14 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP n.º 52, de 02 de dezembro de 2015, torna público o seguinte ato:

Fica a Braskem S.A., cujo registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o de nº 42.150.391/0047-53, autorizada a operar 4 (quatro) dutos de transferência, interligando suas instalações à Refinaria Duque de Caxias - REDUC, no município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (legislacao.anp.gov.br) do portal da ANP.

LUCIANA ROCHA DE MOURA ESTEVÃO

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 35, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 54, de 17 de dezembro de 2015, e o que consta do processo n.º 48610.201079/2018-70, autoriza a empresa COCKETT DO BRASIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 11.251.624/0001-06, a exercer a atividade de empresa comercial exportadora.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.° 92, de 26 de maio de 2004, com fundamento no art. 25, II, 'b', 'd' e 'e' da Resolução ANP 8/2007 e no que consta do processo administrativo ANP n.º 48610.215907/2019-38, torna público a revogação da Autorização ANP nº 30/2009 ao exercício da atividade de transportador revendedor retalhista, concedida à SHALON DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.036/0001-32, localizada na Avenida Industrial, nº 66 - Bairro Industrial. Agua Boa - MT - CEP 78.635-000. Fica cancelada a Autorização ANP 31/2009 de operação das instalações de tancagem, nos moldes do art. 17, I, 'b' da Resolução ANP 784/2019.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004,com base no Art. 7°, IV, da Resolução ANP n°41 de 05 de novembro de 2013, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/RS0179573	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS DO SUL BR 290 EIRELI	25.528.919/0001-83	48610.015250/2016-68
PR/SC0167814	AUTO POSTO ANDRADE & ANDRADE LTDA	20.404.184/0001-62	48610.012386/2014-54
PR/PR0019552	AUTO POSTO BREDA LTDA	75.746.735/0008-34	48610.000050/2002-13
PR/PR0141002	AUTO POSTO FLUX LTDA	17.677.969/0001-02	48610.007966/2013-49
PR/MT0014793	AUTO POSTO TUIUIU LTDA	01.250.440/0001-60	48610.016699/2001-67
PR/BA0192437	COMERCIO DE COMBUSTIVEL COSTA DO DENDE LTDA	10.493.817/0001-00	48610.003313/2019-86
PR/MA0175145	F. DAS CHAGAS C. VILANOVA E CIA LTDA - ME	23.942.775/0001-81	48610.002811/2016-69
PR/MT0002825	FLORINDO AUTO POSTO LTDA	01.975.396/0001-55	48610.001569/2001-21
PR/MS0025364	GUAIBA COMERCIO E TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA	04.586.273/0001-10	48600.001014/2002-88
PR/MS0005361	GUI COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADO DE PETROLEO LTDA	37.207.537/0001-37	48610.005775/2000-28
PR/PE0167501	J.F. & FILHOS COMBUSTIVEIS LTDA	09.008.073/0002-85	48610.011992/2014-52
PR/SP0028629	POSTO AVENIDA CONSTITUICAO LTDA	04.977.063/0001-53	48610.011718/2002-41
PR/CE0180358	POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	26.721.475/0001-60	48610.003314/2017-69
PR/MG0028558	POSTO TELES LTDA	03.250.770/0001-80	48610.013038/2002-61
PR/MG0172595	REDE DE POSTOS OLIVEIRA LTDA	11.165.625/0005-53	48610.010660/2015-31

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/PE0197330	ADRIANO ALDAIR DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	32.982.287/0001-99	48610.000293/2020-25
PR/MA0197293	AUTO POSTO BR LTDA	34.007.749/0001-82	48610.008684/2019-54
PR/MT0197295	AUTO POSTO CANELA LTDA	08.603.562/0003-01	48610.009238/2019-67
PR/MS0197298	AUTO POSTO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS GUAIBAO - EIRELI	32.439.137/0001-33	48610.000307/2020-19
PR/MS0197309	AUTO POSTO FIDELIDADE LTDA	28.716.756/0001-50	48610.000138/2020-17
PR/RS0197302	AUTO POSTO MARQUES LTDA	34.384.215/0001-75	48610.008677/2019-52
PR/PR0197308	AUTO POSTO MORENO MORO LTDA	33.489.895/0001-29	48610.000322/2020-59
PR/GO0197310	AUTO POSTO PRECIOSO LTDA	31.127.809/0001-02	48610.009249/2019-47
PR/AL0197348	AUTO POSTO SAO FRANCISCO DE ASSIS EIRELI	29.697.805/0001-18	48610.000410/2020-51

PR/SC0197294	AUTO POSTO VILA NOVA LTDA	05.294.758/0001-01	48610.000321/2020-12
PR/MG0197306	BREJO AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	30.044.284/0001-89	48610.000114/2020-50
PR/AL0197299	C C JATOBA DA ROCHA EIRELI	31.122.428/0001-30	48610.000005/2020-32
PR/RS0197331	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MARGARIDA DO SUL LTDA	31.218.545/0001-00	48610.008516/2019-69
PR/RN0197311	COMERCIO & DERIVADOS DE PETROLEO PLANALTO LTDA	32.543.640/0001-34	48610.000257/2020-61
PR/MA0197328	CRISPIM SOUSA SOBRINHO EIRELI	35.426.577/0001-44	48610.009164/2019-69
PR/MG0197351	HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	34.091.440/0001-13	48610.000413/2020-94
PR/AM0197290	J PESSOA OLIVEIRA EIRELI	34.408.075/0001-28	48610.009254/2019-50
PR/MG0197305	JARDEL ALVES VIEIRA	33.224.057/0001-23	48610.007929/2019-26
PR/BA0197329	PANCADA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.542.156/0001-13	48610.000370/2020-47
PR/ES0197350	POSTO ACACIA AMARELA LTDA	32.321.718/0001-76	48610.002876/2019-57
PR/PR0197304	POSTO ARAPONGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	32.455.955/0001-20	48610.000361/2020-56
PR/SP0197292	POSTO CANOVAS CONSTITUICAO LTDA	35.462.101/0001-69	48610.000238/2020-35
PR/MG0197300	POSTO E POUSADA CAICARA LTDA	30.058.493/0001-81	48610.000268/2020-41
PR/BA0197303	POSTO MEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	05.291.198/0002-04	48610.000036/2020-93
PR/MT0197289	POSTO TUIUIU COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA	34.877.839/0001-24	48610.008857/2019-34
PR/BA0197291	RAMOS & RANGEL COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	34.425.200/0001-08	48610.008336/2019-87
PR/MT0197349	RENATO MICHAEL ZANELLA & CIA LTDA	30.263.780/0001-23	48610.000127/2020-29
PR/GO0197307	REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS NOVA GLORIA LTDA	27.375.775/0001-06	48610.001202/2019-35
PR/CE0197296	SAMPAIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	34.623.505/0001-24	48610.009097/2019-82
PR/SC0197301	STAR LIFE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	34.986.379/0001-72	48610.000229/2020-44

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 57, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº SP0084826 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao AUTO POSTO VIP 2 LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.026.630/0001-14, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.210466/2019-88.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 58, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº SP0002531 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao AUTO POSTO MG LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 47.341.094/0001-26, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.206189/2018-28.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 59, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº RJ0024671 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao AUTO POSTO TIROL LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 40.298.069/0001-68, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.201175/2019-07.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 60, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº PE0012675 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao AGRESTE COMBUSTÍVEIS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.898.787/0001-50, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.211444/2019-35.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 61, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no inciso II, do art. 30, da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a revogação da autorização nº SP0186113 para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, pertencente ao AGOGAS COMERCIO DE GAS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 69.302.180/0001-62, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.209351/2019-41.

CEZAR CARAM ISSA

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 139, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 14.568/DF (2009/0158009-7), do Superior Tribunal de Justiça, impetrado por MARIA IVANILDA SILVA DELL ARMI, referente ao Requerimento de Anistia nº 2002.01.12323, nos termos do Parecer Referencial nº 134/2013/EMLP/DCM/PGU/AGU, que atesta a sua Força Executória, resolve:

Art. 1º ANULAR a Portaria Ministerial nº 0134, de 3 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria Ministerial nº 2.464, de 17 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2003, que declarou AURELIO RITACCO DELL ARMI, anistiado político.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019.

DAMARES REGINA ALVES

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O Secretário de Vigilância em Saúde - Substituto, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Nº 1/2019, da Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde, publicado em 29 de abril de 2019, no Diário Oficial da União (DOU), seção 3, nº 81, torna público, para conhecimento dos interessados a PORTARIA DE HABILITAÇÃO dos Laboratórios de Referência Nacional e Regionais para a tuberculose e micobacterioses não tuberculosas, visando à composição da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, conforme abaixo:

Laboratório de Referência Nacional: Centro de Referência Professor Hélio Fraga ENSP/FIOCRUZ

Laboratórios de Referência Regionais:

Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ

Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas - LACEN/AM

Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo - LACEN/ES

Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal - LACEN/DF

No tocante ao disposto no item 11 do Edital Nº 1/2019, em 16 de outubro de 2019, os Laboratórios habilitados firmaram o Termo de Compromisso com a União.

O prazo de vigência desta Portaria de Habilitação será de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, a depender do Parecer Técnico emitido após supervisão e avaliação técnica coordenada pela SVS/MS.

JULIO HENRIQUE ROSA CRODA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, designado pela Portaria nº 1202/GM, de 3 junho de 2019, combinada pela Portaria nº 10.651, publicado no DOU de 19 de dezembro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, o art. 11 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, bem como o art. 26 da Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017 e, tendo em vista o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o art. 12 e 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor Adjunto de Gestão para:

I - praticar os atos de gestão de recursos humanos, nos termos da legislação vigente.

II - assinar contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos legais necessários ao alcance dos objetivos da ANS;

III - ordenar despesas e praticar atos de gestão de recursos orçamentários, financeiros e de administração;

IV - praticar atos de gestão decorrentes de acordos de cooperação técnica firmados com organismos internacionais;

V - expedir Notificações para fins de cobrança e inscrição de débitos na Dívida Ativa da ANS; e

VI - proceder julgamento dos processos administrativos fiscais.

VII - assinar contratos de Câmbio, e seus respectivos aditivos.

VIII - ratificar atos de inexigibilidade e dispensa de licitação previstos no art. 26 de Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. O Diretor-Adjunto de Gestão não poderá subdelegar as atividades descritas no inciso VI deste artigo.

Art. 2º Não são objeto da delegação prevista no art. 1º da presente Portaria os seguintes atos:

I - autorização para contratação de desenvolvimento de sistemas informatizados;

II - autorização para celebração de novos contratos administrativos, ou a prorrogação de contratos em vigor relativos a atividades de custeio cujo valor seja inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

III - aprovação de edital e homologação dos resultados de concursos públicos e seletivos;

IV - nomeação ou exoneração de servidores;

V - provimento dos cargos em comissão, comissionados e efetivos;

VI - contratação de pessoal temporário; e

VII - exercício do poder disciplinar em face de Servidores.

Art. 3º Sempre que julgar necessário, o Diretor-Presidente Substituto da ANS poderá praticar os atos delegados nesta Portaria, sem prejuízo da presente delegação de competência.

Art. 4° Convalidar os atos praticados pela autoridade delegada através desta Portaria durante o período de 22 de dezembro de 2019 até a presente publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL

DIRETORIA COLEGIADA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO, no uso da competência prevista nos arts 11 e 21, I, b, c/c anexo VI da Resolução Regimental - RR nº 1, de 17 de março de 2017, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao relatório de acompanhamento do teletrabalho previsto no art. 13 da Resolução Administrativa nº 68, de 05 de junho de 2017, referente ao período de 01/10/19 a 31/12/19, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Entende-se o percentual apontado na coluna "resultado alcançado" em anexo da seguinte forma:

I - inferior a 100% - no mínimo um servidor daquela unidade em teletrabalho não cumpriu a meta de produtividade estipulada;

II - 100% - o(s) servidor(es) daquela unidade em teletrabalho cumpriram exatamente a meta de produtividade estipulada; ou

III - superior a 100% - o(s) servidor(es) daquela unidade em teletrabalho cumpriram além da meta de produtividade estipulada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

SIMONE SANCHES FREIRE

ANEXO

Planos de trabalho

1. Diretoria Adjunta de Fiscalização

1.1. Assessoria Normativa da DIFIS - ASSNT/DIFIS

I - Coordenadoria de Ajustamento de Conduta - COAJU/ASSNT/DIRAD/DIFIS

PERIODO DO TELETRABALHO:		10/2019 a 12/2019	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMNISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
1	COAJU	2	125,21%

II - Coordenadoria de Assuntos Normativos e Institucionais - COANI/ASSNT/DIRAD/DIFIS

PERIODO DO TELETRABALHO:		10/2019 a 12/2019	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMNISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
1	COANI	1	128,85%

1.2. Assessoria de Informação - ASSIF/DIRAD/DIFIS

PERIODO DO TELETRABALHO:		10/2019 a 12/2019	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMNISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
1	ASSIF	1	122,81%

1.3 - Assessoria de Sistemas - ASSIS/DIRAD/DIFIS

PERIODO DO TELETRABALHO:		10/2019 a 12/2019	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMNISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
1	ASSIS	1	109,62%

1.4 - Gerência-Geral de Operações Fiscalizatórias - GGOFI/DIRAD/DIFIS

PERIODO DO TELETRABALHO:		10/2019 a 12/2019	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMNISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
1	GEPJI	13	113,49%
2	NÚCLEO - BA	6	167,23%
3	NÚCLEO - CE	3	150,03%
4	NÚCLEO - DF	5	146,28%
5	NÚCLEO - MT	1	177,41%
6	NÚCLEO - PA	4	144,59%
7	NÚCLEO - PE	10	155,16%
8	NÚCLEO - PR	4	149,20%
9	NÚCLEO - RJ	3	186,28%
10	NÚCLEO - RP	4	135,53%
11	NÚCLEO - RS	1	142,94%
12	NÚCLEO - SP	8	167,24%
13	COMEA	19	104,20%
14	COTNA	21	103,81%
15	COCEN	5	111,76%

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS

ARESTO Nº 1.339, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Recursos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Sessão de Julgamento Ordinária - SJO n° 02, realizada nos dias vinte e dois e vinte e três de janeiro de 2020, com fundamento no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 86, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 22 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos a seguir especificados.

Recorrente: EMS S.A.
CNPJ: 57.507.378/0003-65
Processo: 25351.048726/2017-02
Expediente do recurso: 0111552/19-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 003/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 44.010.437/0001-81
Processo: 25000.001209/97-91
Expediente do recurso: 1164776/16-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 005/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Processo: 25000.010960/96-70
Expediente do recurso: 0353809/12-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 058/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ: 03.485.572/0001-04
Processos: 25351.222099/2002-10, 25351.933375/2016-99, 25351.097466/2014-99 e 25351.523462/2015-36
Expedientes dos recursos: 0188544/19-8, 0202402/19-1, 0115699/19-3 e 0065652/19-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 007/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA, nº 008/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA, nº 009/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 053/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: BELFAR LTDA.
CNPJ: 18.324.343/0001-77
Processo: 25351.015658/00-11
Expediente do recurso: 0894853/12-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 052/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
CNPJ: 43.640.754/0001-19
Processo: 25351.176702/2014-07
Expediente do recurso: 0053459/19-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 054/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA.
CNPJ: 00.190.373/0001-72
Processo: 25759.447661/2010-73
Expediente do recurso: 0895857/13-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 605/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
CNPJ: 00.352.294/0045-31
Processo: 25760.084373/2012-81
Expediente do recurso: 0030239/13-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, com REVISÃO DE OFÍCIO para dobrar a penalidade de multa inicialmente aplicada, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 945/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
CNPJ: 02.343.132/0001-41
Processos: 25755.578503/2011-21 e 25755.022382/2012-29
Expedientes dos recursos: 0699522/15-5 e 1053101/14-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, com REVISÃO DE OFÍCIO para majorar a penalidade de multa inicialmente aplicada, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 942/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 941/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 56.998.982/0001-07
Processo: 25759.228314/2007-18
Expediente do recurso: 267607/10-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1066/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.
CNPJ: 14.522.178/0001-07
Processo: 25759.050421/2015-55
Expediente do recurso: 262751/17-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1052/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
CNPJ: 00.352.294/0026-79
Processo: 25759.719179/2012-53
Expediente do recurso: 0676240/13-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1056/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 61.072.393/0039-06
Processo: 25759.698814/2008-02
Expediente do recurso: 132799/11-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1064/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
CNPJ: 00.352.294/0021-64
Processo: 25745.129753/2012-56
Expediente do recurso: 0074234/14-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, com REVISÃO DE OFÍCIO para dobrar a penalidade de multa inicialmente aplicada, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 944/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 08.423.602/0001-63
Processo: 25743.609367/2009-41
Expediente do recurso: 0500487/13-0
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 943/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 02.685.377/0008-23
Processo: 25759.290861/2004-70
Expediente do recurso: 747956/10-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1063/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA
CNPJ: 15.559.082/0001-86
Processo: 25351.579131/2014-77
Expediente do recurso: 0601290/15-6 e 1467716/16-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1057/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 57.442.774/0001-90
Processo: 25759.427969/2011-97
Expediente do recurso: 0089868/14-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 606/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: BUNGE ALIMENTOS S.A.
CNPJ: 84.046.101/0371-94
Processo: 25759.642828/2008-63
Expediente do recurso: 908113/10-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 602/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: PORTUAL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.
CNPJ: 04.379.623/0001-78
Processo: 25759.162954/2010-12
Expediente do recurso: 570865/11-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 603/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 47.508.411/0832-64
Processo: 25767.614765/2012-11
Expediente do recurso: 0908735/14-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 601/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: THOT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.223.372/0001-63
Processo: 25757.659749/2009-10
Expediente do recurso: 0139229/13-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, declarando a INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 299/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: OCEANUS AGÊNCIA MARÍTIMA S.A.
CNPJ: 32.082.489/0001-84
Processo: 25759.284851/2008-29
Expediente do recurso: 0122802/13-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 604/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
CNPJ: 00.352.294/0025-98
Processo: 25758.721329/2011-31
Expediente do recurso: 0124022/14-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 593/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ANÁLISE PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ: 53.438.693/0001-65
Processo: 25759.607964/2010-01
Expediente do recurso: 0018258/13-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 607/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 33.131.079/0001-49
Processos: 25759.286112/2019-24 e 25759.285860/2019-90
Expedientes dos recursos: 0473976/19-1 e 0473973/19-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 543/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 548/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 15.648.426/0001-23
Processo: 25759.224225/2019-36
Expediente do recurso: 0473972/19-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 547/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: SETTIMA NORMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 29.716.048/0001-82
Processo: 25351.827004/2018-16
Expediente do recurso: 0307413/19-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 531/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: FPB VILA RUBIM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 28.137.750/0001-29
Processo: 25351.810304/2018-66
Expediente do recurso: 0307431/19-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 467/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.
CNPJ: 56.994.502/0015-35
Processos: 25759.016448/2019-21 e 25759.016447/2019-87
Expedientes dos recursos: 0302106/19-8 e 0302093/19-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 443/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 438/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ: 11.162.384/0001-65
Processo: 25761.203558/2019-82
Expediente do recurso: 0347632/19-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 540/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 04.124.669/0001-46
Processo: 25351.225395/2019-11
Expediente do recurso: 0382445/19-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 541/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: FRANKLIN & TENORIO LTDA. - ME
CNPJ: 11.044.605/0001-09
Processo: 25351.702252/2014-21
Expediente do recurso: 0347453/19-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 464/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: STRYKER DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 02.966.317/0002-93
Processo: 25759.154213/2019-37
Expediente do recurso: 0328841/19-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 539/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: TIAGO DE SOUZA CAMPOS SOARES ME
CNPJ: 30.390.968/0001-32
Processo: 25351.830006/2018-92
Expediente do recurso: 0301667/19-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 533/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ORBITAE TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 11.162.384/0001-65
Processo: 25351.229314/2019-51
Expediente do recurso: 0387904/19-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 439/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 33.112.665/0001-46
Processo: 25752.069536/2019-96
Expediente do recurso: 0387903/19-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 433/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: WALTER SOUZA LUZ CIA LTDA.
CNPJ: 75.911.735/0001-76
Processo: 25351.047189/2003-04
Expediente do recurso: 0440434/19-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 535/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: DROGARIA E PERFUMARIA AVENIDA PRINCIPAL LTDA. - ME
CNPJ: 21.903.320/0001-21
Processo: 25351.095431/2016-62
Expediente do recurso: 0440465/19-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 536/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RDC Nº 335, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Define os critérios e os procedimentos para a importação de Produto derivado de Cannabis, por pessoa física, para uso próprio, mediante prescrição de profissional legalmente habilitado, para tratamento de saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 22 de janeiro de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Abrangência

Art. 1º Esta Resolução estabelece os critérios e os procedimentos para a importação de Produto derivado de Cannabis, por pessoa física, para uso próprio, mediante prescrição de profissional legalmente habilitado, para tratamento de saúde.

Seção II
Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autorização: ato exercido pela Anvisa, por meio da emissão de documento que autoriza a importação de Produto derivado de Cannabis por pessoa física, para uso próprio para tratamento de saúde, além do seu respectivo cadastro na Anvisa;

II - desembaraço aduaneiro: ato final do Despacho Aduaneiro;

III - despacho aduaneiro de importação: ato em procedimento fiscal que verifica a exatidão dos dados declarados pelo importador em relação aos bens e produtos importados, a título definitivo ou não, com vista ao seu Desembaraço Aduaneiro;

IV - intermediação da importação: serviço prestado por entidade hospitalar, unidade governamental ligada à área da saúde ou operadora de plano de saúde, estes em nome próprio, ou procurador legalmente constituído, este em nome do representado, na operação de comércio exterior de importação de Produto derivado de Cannabis, destinado exclusivamente à pessoa física previamente cadastrada e autorizada pela Anvisa; e

V - Produto derivado de Cannabis: produto industrializado, destinado à finalidade medicinal, contendo derivados da planta Cannabis spp..

Seção III
Condições Gerais

Art. 3º Fica permitida a importação, por pessoa física, para uso próprio, mediante prescrição de profissional legalmente habilitado para tratamento de saúde, de Produto derivado de Cannabis.

§ 1º A importação de que trata o caput deste artigo também pode ser realizada pelo responsável legal do paciente ou por seu procurador legalmente constituído.

§ 2º A importação do produto poderá ainda ser intermediada por entidade hospitalar, unidade governamental ligada à área da saúde, operadora de plano de saúde para o atendimento exclusivo e direcionado ao paciente previamente cadastrado na Anvisa, de acordo com esta Resolução.

Art. 4º O produto a ser importado deve ser produzido e distribuído por estabelecimentos devidamente regularizados pelas autoridades competentes em seus países de origem para as atividades de produção, distribuição ou comercialização.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO DO PACIENTE

Art. 5º Para importação e uso de Produto derivado de Cannabis os pacientes devem se cadastrar junto à Anvisa, por meio do formulário eletrônico para a importação e uso de Produto derivado de Cannabis, disponível no Portal de Serviços do Governo Federal.

§ 1º O cadastramento deve ser feito em nome do paciente ou de seu responsável legal.

§ 2º A aprovação do cadastro dependerá da avaliação da Anvisa e será comunicada ao paciente ou responsável legal por meio de Autorização emitida pela Agência.

Art. 6º Para o cadastramento é necessário apresentar a prescrição do produto por profissional legalmente habilitado contendo obrigatoriamente o nome do paciente e do produto, posologia, data, assinatura e número do registro do profissional prescritor em seu conselho de classe.

Parágrafo único. Caso haja alteração do produto ou posologia constantes da prescrição inicial durante a validade do cadastro, o interessado deverá enviar nova prescrição e solicitar a alteração necessária no formulário eletrônico previsto no art. 5º desta Resolução.

Art. 7º O cadastro é válido por 2 (dois) anos.

Art. 8º A renovação do cadastro deve ser realizada mediante a apresentação de nova prescrição do produto, nos termos previstos no art. 6º desta Resolução.

Parágrafo único. Se houver alteração de quaisquer dos dados informados no formulário eletrônico para importação e uso de Produto derivado de Cannabis constantes no cadastro vigente, os novos dados devem ser informados no ato da renovação.

CAPÍTULO III
DA IMPORTAÇÃO

Art. 9º Somente após a aprovação do cadastro, o interessado poderá realizar as importações do Produto derivado de Cannabis, pelo período de validade do cadastro.

Parágrafo único. A importação de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada formalmente por meio de registro no sistema informatizado de comércio exterior, por bagagem acompanhada ou por remessa expressa.

Art. 10. É proibida a importação do produto de que trata esta Resolução por remessa postal.

Art.11. Todas as importações deverão submeter-se à fiscalização pela autoridade sanitária em portos, aeroportos e fronteiras antes de seu Desembaraço Aduaneiro, sendo necessária a apresentação, em cada desembaraço, da prescrição do produto, nos termos do art. 6º desta Resolução, e do quantitativo a ser importado.

Parágrafo único. Enquanto o cadastro estiver vigente, uma mesma prescrição pode ser apresentada em mais de uma fiscalização sanitária para fins de anuência de importação pela Anvisa, desde que os quantitativos importados não ultrapassem a quantidade prescrita.

Art. 12. As quantidades efetivamente importadas serão registradas pela Anvisa para fins de monitoramento.

Parágrafo único. Quando solicitadas pelas autoridades sanitárias competentes, deverão ser prestadas informações ou realizada a entrega de documentos, nos prazos fixados, a fim de não obstarem as ações e medidas que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. A partir do início da vigência desta Resolução, as autorizações expedidas anteriormente que estejam válidas terão o prazo de validade alterado para 2 (dois) anos, contados a partir da data de emissão da respectiva autorização.

Art. 14. As importações decorrentes de autorizações válidas expedidas anteriormente à vigência desta Resolução, deverão atender aos requisitos estabelecidos no Capítulo III deste Regulamento.

Art. 15. É vedada a alteração de finalidade desta importação, sendo o uso do produto importado estritamente pessoal e intransferível e proibida a sua entrega a terceiros, doação, venda ou qualquer outra utilização diferente da indicada.

Parágrafo único. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais quanto à proibição de comercialização, entrega a terceiros ou venda dos produtos importados, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Art. 16. A responsabilidade, pelos danos à saúde individual ou coletiva e ao meio ambiente, decorrente da alteração da finalidade de ingresso do produto no território nacional é do importador.

Art. 17. A prescrição realizada pelo profissional e a solicitação de Autorização pelo paciente ou seu responsável legal representam a ciência e o aceite por ambos da ausência de comprovação da qualidade, da segurança e da eficácia dos produtos importados, bem como pelos eventos adversos que podem ocorrer, sendo o profissional prescritor e o paciente ou seu responsável legal totalmente responsáveis pelo uso do produto.

Art. 18. Ficam revogadas:

I - a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 6 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 8 de maio de 2015, Seção 1, pág. 50;

II - a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 2 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 232, de 5 de dezembro de 2016, Seção 1, pág. 33; e

III - a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 306, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 2 de outubro de 2019, Seção 1, pág. 801.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente
Substituto

DESPACHO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Consulta Pública (CP) previstas, respectivamente, no art. 12 e no § 2º do art. 29 da Portaria nº 1.741, de 12 de dezembro de 2018, conforme deliberado em reunião realizada em .22 de janeiro de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

Processo nº: 25351.752295/2014-15

Assunto: Proposta de revisão da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 6 de maio de 2015, que define os critérios e os procedimentos para a importação, em caráter de excepcionalidade, de produto à base de Canabidiol em associação com outros canabinóides, por pessoa física, para uso próprio, mediante prescrição de profissional legalmente habilitado, para tratamento de saúde.

Área responsável: Gerência de Produtos Controlados - GPCON

Agenda Regulatória 2017-2020: Tema nº 2.5 - Procedimentos para importação, em caráter de excepcionalidade, de produto à base de canabidiol em associação com outros canabinóides.

Excepcionalidade: Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) por simplificação administrativa e de Consulta Pública (CP) por alto grau de urgência e gravidade.

Relatoria: Antonio Barra Torres

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 242, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 52320
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 56.998.701/0001-16
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA - HOLANDA
25351.307936/2013-46 4.7432.0361.001-6
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA - HOLANDA
25351.307936/2013-46 4.7432.0361.002-4
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA - HOLANDA
25351.307936/2013-46 4.7432.0361.003-2
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

ANGELICA MACHADO MEY EPP 06.370.281/0001-50
MÓDULO DE NUTRIENTES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OU ORAL L-GLUTAMINA
25351.155390/2014-93 6.4329.0055.001-1
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

AST COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA. 08.158.087/0001-31
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SÃO PAULO/SP
25351.350718/2014-69 6.7215.0001.001-3
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

BIOPRIM IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA 10.648.619/0001-60
L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL CACHOEIRINHA/RS
25351.116217/2014-54 6.6971.0003.001-0
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OU ORAL CACHOEIRINHA/RS
25351.374078/2013-29 6.6971.0002.001-5
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

BRASAL REFRIGERANTES S/A 01.612.795/0001-51
EMBALAGEM PET-PCR GRAU ALIMENTÍCIO MONOCAMADA USO ÚNICO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS TAGUATINGA/DF
25351.667956/2013-78 5.7948.0003.001-1
EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

BRASALPLA AMAZONIA - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA 05.905.069/0002-69
EMBALAGEM PET-PCR GRAU ALIMENTÍCIO MONOCAMADA USO ÚNICO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS VÁRZEA GRANDE/MT
25351.549441/2013-16 6.7188.0001.001-9
EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

BRASALPLA PERNAMBUCO - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA 09.292.229/0003-83
EMBALAGEM PET-PCR GRAU ALIMENTÍCIO MONOCAMADA USO ÚNICO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS MACAÍBA/RN
25351.549447/2013-74 6.7192.0001.001-6
EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

BRASALPLA PERNAMBUCO IND. DE EMBALAGENS LTDA 09.292.229/0002-00
EMBALAGEM DE PET-PCR GRAU ALIMENTÍCIO MONOCAMADA USO ÚNICO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS MARACANAÚ/CE
25351.531567/2013-24 6.7186.0001.001-5
EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

CELLERA CONSUMO LTDA. 14.626.301/0001-30
SUPLEMENTO ALIMENTAR DE LACTOBACILLUS RHAMNOSUS LGG (DSM 33156) EM PÓ
25351.539630/2019-39 6.7399.0004.001-1
METALICA 24 Meses
Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas 01/2025
CULTURELLE PROBIÓTICO JUNIOR / CULTURELLE PROBIÓTICO INFANT /CULTURELLE PROBIÓTICO PED / CULTURELLE PROBIÓTICO INFANTIL / CULTURELLE PROBIÓTICO 1+ / CULTURELLE PROBIÓTICO PEDIÁTRICO
4077 Registro de Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas
---
CTREND COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 17.283.066/0001-39
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PORTO ALEGRE/RS
25351.438261/2013-54 6.7193.0001.001-8
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

DANONE LTDA. 23.643.315/0115-10
FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES E DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DEST. A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS C/ 1KCAL/ML HOLANDA
25351.046094/2013-32 6.6577.0124.001-0
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ALEMANHA
25351.440771/2013-61 6.6577.0123.001-5
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ARGENTINA
25351.440771/2013-61 6.6577.0123.002-3
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - FRANÇA
25351.440771/2013-61 6.6577.0123.003-1
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - HOLANDA
25351.440771/2013-61 6.6577.0123.004-1
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - INDONÉSIA
25351.440771/2013-61 6.6577.0123.005-8
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - MALÁSIA
25351.440771/2013-61 6.6577.0123.006-6
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - NOVA ZELÂNDIA
25351.440771/2013-61 6.6577.0123.007-4
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - IRLANDA
25351.440771/2013-61 6.6577.0123.008-2
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇAO DE NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL HOLANDA
25351.528339/2009-47 6.6577.0077.001-6
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - CHINA
25351.550425/2013-77 6.6577.0120.001-9
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 07/2024
4083 Alteração de fórmula de fórmulas modificada para nutrição enteral
4096 Revalidação de registro de fórmulas modificadas para nutrição enteral
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - HOLANDA
25351.550425/2013-77 6.6577.0120.002-7
VIDRO 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 07/2024

4083 Alteração de fórmula de fórmulas modificada para nutrição enteral
4096 Revalidação de registro de fórmulas modificadas para nutrição enteral
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - ALEMANHA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.001-4
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - ARGENTINA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.002-2
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - FRANÇA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.003-0
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - HOLANDA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.004-9
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - INDONÉSIA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.005-7
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - IRLANDA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.006-5
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - MALÁSIA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.007-3
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - NOVA ZELÂNDIA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.008-1
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - ALEMANHA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.009-1
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - ARGENTINA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.010-3
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - FRANÇA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.011-1
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - HOLANDA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.012-1
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - INDONESIA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.013-8
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - IRLANDA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.014-6
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - MALASIA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.015-4
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - NOVA ZELANDIA
25351.710910/2013-68 6.6577.0121.016-2
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

ESTABLISHMENT LABS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 08.290.164/0001-02
LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS COM BIOTINA EM SACHÊS SÃO PAULO/SP
25351.712005/2012-37 6.7149.0001.001-8
SUBSTANCIAS BIOATIVAS E PROBIOTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAUDE.
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

FHR NUTRITION SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA 15.544.415/0001-01
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL JUIZ DE FORA/MG
25351.357193/2014-11 6.7216.0001.001-5
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA 74.036.112/0001-39
SUPLEMENTO A BASE DE CALCIO MAGNESIO E VITAMINA 'D' EM TABLETE - ESTADOS UNIDOS
25001.101565/2003-17 6.2172.0035.001-3
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0001-04
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SABOR CHOCOLATE ALEMANHA
25351.008759/2014-65 6.2047.9986.001-6
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ALEMANHA
25351.412212/2013-17 6.2047.9985.001-0
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

GT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA 03.744.755/0001-99
MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SANTOS/SP
25004.190192/2004-12 6.2166.0046.001-2
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

HEINZ BRASIL S.A. 50.955.707/0004-72
SOPINHA DE CARNE COM LEGUMES E ARROZ - MÉXICO
25351.491765/2013-52 5.0900.0097.001-0
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE CARNE COM LEGUMES E ARROZ - MÉXICO
25351.491765/2013-52 5.0900.0097.002-9
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE PEITO DE FRANGO COM LEGUMES - MÉXICO
25351.491805/2013-56 5.0900.0098.001-6
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE PEITO DE FRANGO COM LEGUMES - MÉXICO
25351.491805/2013-56 5.0900.0098.002-4
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE PEITO DE FRANGO COM LEGUMES E FEIJÃO - MÉXICO
25351.491808/2013-33 5.0900.0099.001-1
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE PEITO DE FRANGO COM LEGUMES E FEIJÃO - MÉXICO
25351.491808/2013-33 5.0900.0099.002-1
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

J ARRUDA - ME 05.146.742/0001-43
MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL AVARÉ/SP
25351.583503/2013-61 6.3715.0011.001-9
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

LABORATÓRIO VITALAB LTDA 56.646.953/0001-86
DOLOMITA COM VITAMINA D EM CAPSULA SÃO PAULO/SP
25004.110041/2007-89 4.8856.0058.001-8
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S/A 04.748.181/0009-47
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA - SUÍÇA
25351.719805/2013-72 6.3008.0002.001-6
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇAO DE LACTOSE - SUÍÇA
25351.748692/2013-11 6.3008.0001.001-0
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

LORENPET INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA 00.455.985/0001-40
PRÉ-FORMA DE PET PÓS-CONSUMO RECICLADO
25351.676929/2019-73 6.7472.0001.001-1
EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS) 01/2025
4044 Registro de Embalagem Reciclada

MATHEUS SCHMIDT - ME 17.185.221/0001-84
PAPINHA DE PERA E MANDIOQUINHA PRONTA PARA O CONSUMO SANTA ROSA DE LIMA/SC
25351.329215/2013-02 6.7191.0001.001-4
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE PESSEGO, AMEIXA, BANANA E QUINOA PRONTA PARA O CONSUMO SANTA ROSA DE LIMA/SC
25351.333917/2013-19 6.7191.0002.001-1
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE BANANA, MAÇA E QUINOA PRONTA PARA O CONSUMO SANTA ROSA DE LIMA/SC
25351.333929/2013-82 6.7191.0004.001-0
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE PEITO DE FRANGO COM QUINOA E LEGUMES PRONTA PARA O CONSUMO SANTA ROSA DE LIMA/SC
25351.333933/2013-30 6.7191.0005.001-6
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE MAÇA E DAMASCO PRONTA PARA O CONSUMO SANTA ROSA DE LIMA/SC
25351.333950/2013-96 6.7191.0003.001-5
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

MEAD JOHNSON DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO LTDA 10.351.637/0001-86
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA - ESTADOS UNIDOS
25004.110039/2012-41 6.6609.0016.001-7
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

MEDNUTRITION INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E ALIMENTICIA LTDA - ME 11.635.599/0001-56
MODULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
25351.735923/2013-43 6.7059.0007.001-1
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

MULTDIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A. 03.652.969/0001-35
CEREAL A BASE DE ARROZ COM BANANA E MAÇÃ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MACAÍBA/RN
25351.075971/2014-33 6.3684.0008.001-0
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

NATURELIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 05.870.716/0001-63
MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA
25351.539700/2013-47 6.6339.0023.001-8
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA
25351.542404/2013-19 6.6339.0026.001-4
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

NESTLE BRASIL LTDA 60.409.075/0001-52
SOPINHA DE CARNE COM LEGUMES SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25004.002140/84 4.0076.0747.001-0
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE CARNE, LEGUMES E GEMA DE OVOS SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25004.002141/84 4.0076.0748.001-6
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE PEITO DE FRANGO COM LEGUMES E MACARRAO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25004.002142/84 4.0076.0749.001-1

ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE MAÇÃ E BANANA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25004.200497/99 4.0076.1624.001-4
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE CARNE, LEGUMES E MACARRAO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25004.201756/98 4.0076.1544.001-1
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA COM PEDAÇOS DE CARNE COM LEGUMES SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25004.201757/98 4.0076.1543.001-4
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE PEITO DE FRANGO COM HORTALIÇAS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
25004.201758/98 4.0076.1542.001-9
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA COM PEDAÇOS DE PEITO DE FRANGO COM LEGUMES SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25004.202358/98 4.0076.1548.001-1
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE PEITO DE FRANGO COM LEGUMES E MACARRÃO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25351.009027/2014-97 6.5965.0027.001-4
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE CARNE, LEGUMES E GEMA DE OVOS SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25351.009030/2014-15 6.5965.0030.001-0
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
Sopinha de peito de frango com couve e espinafre SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25351.009031/2014-44 6.5965.0026.001-9
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE CARNE COM LEGUMES SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25351.009036/2014-80 6.5965.0032.001-1
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE CALDO DE FEIJÃO COM LEGUMES E BETERRABA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25351.009042/2014-95 6.5965.0031.001-6
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE CARNE, LEGUMES E MANDIOQUINHA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25351.009047/2014-21 6.5965.0033.001-7
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SOPINHA DE PEITO DE PERU COM LEGUMES E ARROZ SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25351.009074/2014-05 6.5965.0029.001-5
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
Sopinha de carne, legumes e macarrão SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25351.009086/2014-79 6.5965.0028.001-1
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE MAÇÃ, GOIABA E BANANA - MEXICO
25351.077067/2014-06 6.5965.0034.001-2
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE MAÇÃ, GOIABA E BANANA - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
25351.077067/2014-06 6.5965.0034.002-0
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE MAÇÃ, GOIABA E BANANA - ESTADOS UNIDOS
25351.077067/2014-06 6.5965.0034.003-9
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE MAÇÃ, GOIABA E BANANA - CHILE
25351.077067/2014-06 6.5965.0034.004-7
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE MAÇÃ, PERA, PÊSSEGO E BANANA - MÉXICO
25351.077115/2014-67 6.5965.0035.001-8
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE MAÇÃ, PERA, PÊSSEGO E BANANA - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
25351.077115/2014-67 6.5965.0035.002-6
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE MAÇÃ, PERA, PÊSSEGO E BANANA - ESTADOS UNIDOS
25351.077115/2014-67 6.5965.0035.003-4
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE MAÇÃ, PERA, PÊSSEGO E BANANA - CHILE
25351.077115/2014-67 6.5965.0035.004-2
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE PERA COM MANGA - MÉXICO
25351.077133/2014-42 6.5965.0036.001-3
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE PERA COM MANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
25351.077133/2014-42 6.5965.0036.002-1
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE PERA COM MANGA - ESTADOS UNIDOS
25351.077133/2014-42 6.5965.0036.003-1
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE PERA COM MANGA - CHILE
25351.077133/2014-42 6.5965.0036.004-8
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE FRUTAS MISTAS - MÉXICO
25351.077146/2014-41 6.5965.0037.001-9
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE FRUTAS MISTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
25351.077146/2014-41 6.5965.0037.002-7
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE FRUTAS MISTAS - ESTADOS UNIDOS
25351.077146/2014-41 6.5965.0037.003-5
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PAPINHA DE FRUTAS MISTAS - CHILE
25351.077146/2014-41 6.5965.0037.004-3
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA 69.363.174/0001-15
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SBR - FRUTAS TROPICAIS (MAMÃO, BANANA E LARANJA)FORTALEZA/CE
25016.853211/2008-81 5.7418.0040.001-0
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SBR - BAUNILHA FORTALEZA/CE
25016.853211/2008-81 5.7418.0040.002-9
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA 72.563.158/0001-80
MÓDULO DE NUTRIENTES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE L-ALANIL-GLUTAMINA FORTALEZA/CE
25016.850344/2008-27 5.7419.0035.001-5
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA FORTALEZA/CE
25351.421609/2013-10 5.7419.0045.001-1
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA FORTALEZA/CE
25351.681768/2013-11 5.7419.0044.001-4
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

POLY FLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA ME 04.049.717/0001-89
SUPLEMENTO DE VITAMINA C A BASE DE ACEROLA EM CAPSULAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
25002.154847/2008-80 6.5884.0018.001-2
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SUPLEMENTO DE CALCIO E FOSFORO A BASE DE CARTILAGEM DE TUBARAO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
25002.207130/2008-48 6.5884.0024.001-5
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SUPLEMENTO DE VITAMINA E A BASE DE OLEO DE GERMEN DE TRIGO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
25002.520142/2008-65 6.5884.0021.001-9
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SUPLEMENTO DE CALCIO A BASE DE CONCHA DE OSTRA EM CÁPSULAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
25002.964310/2008-21 6.5884.0012.001-1
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SUPLEMENTO DE VITAMINA A e D A BASE DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU EM CÁPSULAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
25002.964442/2008-52 6.5884.0019.001-8
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

POWER SANTISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP 05.459.555/0001-10
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SANTOS/SP
25351.481536/2013-17 6.7088.0003.001-2
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

PRONUTRITION DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA 08.883.540/0001-72
MODULO DE L GLUTAMINA PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL VALINHOS/SP
25004.180289/2008-17 6.6537.0025.001-1
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
FÓRM. INFANT. P/ LACT. E DE SEG. P/ LACT. E/OU CRIANÇAS DE PRIM. INF. DEST. A NECES. DIETOT. ESPEC. C/ RESTR. DE LACT. À BASE DE PROT. EXTENS. HIDROL VALINHOS/SP
25351.439480/2012-17 6.6537.0039.001-6
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

VONPAR REFRESCOS S/A 91.235.549/0024-07
EMBALAGEM PET-PCR GRAU ALIMENTICIO MONOCAMADA USO UNICO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - PORTO ALEGRE/RS
25351.592324/2013-04 6.7196.0001.001-3
EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

VONPAR REFRESCOS S/A 91.235.549/0011-92
EMBALAGEM PET-PCR GRAU ALIMENTÍCIO MONOCAMADA USO ÚNICO PARA BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS - ANTÔNIO CARLOS/SC
25351.596929/2013-90 6.7195.0001.001-1
EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

VONPAR REFRESCOS S/A 91.235.549/0009-78
EMBALAGEM DE PET-PCR GRAU ALIMENTÍCIO MONOCAMADA USO ÚNICO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - SANTO ÂNGELO/RS
25351.727600/2013-10 6.7197.0001.001-5
EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

RESOLUÇÃO-RE Nº 243, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020012700057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 50920
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 56.998.701/0001-16
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR CHOCOLATE - HOLANDA
25351.224210/2016-76 4.7432.0369.001-1
CELULOSICA 15 Meses
METALICA 15 Meses
PLASTICA 15 Meses
ELASTOMERICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR BAUNILHA - HOLANDA
25351.224210/2016-76 4.7432.0369.002-8
ELASTOMERICA 15 Meses
PLASTICA 15 Meses
METALICA 15 Meses
CELULOSICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR CHOCOLATE - HOLANDA
25351.224210/2016-76 4.7432.0369.003-6
ELASTOMERICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR BAUNILHA - HOLANDA
25351.224210/2016-76 4.7432.0369.004-4
ELASTOMERICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR CHOCOLATE - CASTRO/PR
25351.224210/2016-76 4.7432.0369.005-2
ELASTOMERICA 15 Meses
PLASTICA 15 Meses
METALICA 15 Meses
CELULOSICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR BAUNILHA - CASTRO/PR
25351.224210/2016-76 4.7432.0369.006-0
ELASTOMERICA 15 Meses
PLASTICA 15 Meses
METALICA 15 Meses
CELULOSICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR CHOCOLATE - CASTRO/PR
25351.224210/2016-76 4.7432.0369.007-9
ELASTOMERICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR BAUNILHA - CASTRO/PR
25351.224210/2016-76 4.7432.0369.008-7
ELASTOMERICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA - HOLANDA
25351.609355/2015-72 4.7432.0366.001-3
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ELASTOMERICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA - HOLANDA
25351.609355/2015-72 4.7432.0366.002-1
PLASTICA 15 Meses
ELASTOMERICA 15 Meses
METALICA 15 Meses
CELULOSICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA - HOLANDA
25351.609355/2015-72 4.7432.0366.003-1
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA - HOLANDA
25351.609355/2015-72 4.7432.0366.004-8
ELASTOMERICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
457 Inclusão de Marca

RESOLUÇÃO-RE Nº 244, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 52920
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO
NUMERO DO PROCESSO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

WACKER QUÍMICA DO BRASIL LTDA 49.323.579/0001-12
COPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILA E LAURATO DE VINILA
25351.493902/2017-85
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
404 Avaliação de Novos Alimentos ou Novos Ingredientes

RESOLUÇÃO-RE Nº 245, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 53020
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA 43.677.178/0001-84
DINICOCISTEINATO DE CROMO (III)
25351.321390/2018-37
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4109 Avaliação de Segurança e Eficácia de Propriedades Funcional ou de Saúde de Novos Alimentos e Novos Ingredientes, exceto probióticos e enzimas
---
MÁRCIA HELENA RUELA ANDRADE 32.326.226/0001-73
LACTOBACILLUS PLANTARUM DSM 9843 (299V)
25351.118373/2019-03
ALIMENTOS C/ALEGAÇOES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE
4107 Avaliação de Segurança e Eficácia de Propriedades Funcional ou de Saúde de Probióticos

RETIFICAÇÕES

Na Resolução-RE nº 2.475, de 5 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 9 de setembro de 2019, na Seção 1, pág. 193, e em Suplemento, pág. 1, referente ao processo 25351.528403/2009-31, da empresa DANONE LTDA,

Onde se lê:

ALIMENTO P/ SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL FORMULADO P/ CRIANÇAS PORTADORAS DE EPILEPSIA REFRATÁRIA

Leia-se:

FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL

Na Resolução-RE nº 3.633, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 23 de dezembro de 2019, na Seção 1, pág. 210, referente ao processo 25351.550425/2013-77, da empresa DANONE LTDA,

Onde se lê:

NUTRISON ADVANCED DIASON 1.5 / NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY / NUTRISON ADVANCED DIASON HE HP / DIASON ENERGY / NUTRISON ADVANCED DIASON/ DIASON

Leia-se:

NUTRISON ADVANCED DIASON 1.5 / NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY / NUTRISON ADVANCED DIASON HE HP / DIASON ENERGY / NUTRISON ADVANCED DIASON/ DIASON / NUTRISON ADVANCED DIASON 1.5 HP / NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP / SUPPORT

Na Resolução-RE nº 86, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 8, de 13 de janeiro de 2020, na Seção 1, pág. 69, referente ao processo 25351.144218/2013-08, da empresa ENGEPACK EMBALAGENS SÃO PAULO SA,

Onde se lê:

EMBALAGEM PET PCR GRAU ALIMENTÍCIO MONOCAMADA USO ÚNICO - GLOBAL PET (SÃO CARLOS/SP) - VERDE 2

Leia-se:

EMBALAGEM PET PCR GRAU ALIMENTÍCIO MONOCAMADA USO ÚNICO - VISCOTECH (POÇOS DE CALDAS/MG) - VERDE 2

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 204, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 229-C da Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996, e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 168, de 8 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder prévia anuência aos pedidos de patente de produtos e processos farmacêuticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

ENQUADRAMENTO: Art. 4º, §1º da Resolução - RDC nº 168, de 2017
PROCESSO
DEPOSITANTE
PROCURADOR
PARECER
PI 0417939-0
UNIVERSITY OF SOUTH FLORIDA
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
015/20
PI 0611581-0
INTERVET INTERNATIONAL B.V.
MOMSEN, LEONARDOS & CIA
015/20
PI 0713334-0
TIBOTEC PHARMACEUTICALS LTD

DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
014/20
BR 112013000650-1
BIOVERATIV THERAPEUTICS INC. (US)
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
017/20
BR 112013028536-2
ALBUMEDIX A/S
DANIEL ADVOGADOS
007/20
BR 112013029169-9
NOVARTIS AG
ORLANDO DE SOUZA
007/20
BR 112013029331-4
EDIMER PHARMACEUTICALS, INC.
ORLANDO DE SOUZA
007/20
BR 112013030298-4
ABLYNX N.V.
MARIA PIA CARVALHO GUERRA
007/20
BR 112013030473-1
KLINIKUM RECHTS DER ISAR DER TECNNISCHEN UNIVERSITÄT MÜNCHEN
LICKS ADVOGADOS
007/20
BR 112013030628-9
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
007/20
BR 112013031485-0
MEDIMMUNE, LLC / MEDIMMUNE LIMITED
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
007/20
BR 112013032723-5
UNIVERSITY OF PITTSBURGH OF THE COMMONWEALTH SYSTEM OF HIGHER EDUCATION
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
007/20
BR 112013033028-7
HAAG-STREIT MEDTECH AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
007/20
BR 112014000042-5
ALBUMEDIX A/S
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
007/20
BR 112014000135-9
UNIVERSITI SAINS MALAYSIA
MURTA GOYANES ADVOGADOS
007/20
BR 112014000466-8
BIOGEN HEMOPHILIA INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
002/20
BR 112014003051-0
FOLLICUM AB
DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
007/20
BR 112014004162-8
EMERGENT BIOSOLUTIONS CANADA INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
007/20
BR 112014005799-0
ELI LILLY AND COMPANY
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
007/20
BR 112014007042-3
BIO-CAT, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
007/20
BR 112014008684-2
GENENTECH, INC.
PRISCILA DE BARROS THEREZA YAMASHITA
007/20
BR 112014008864-0
GENENTECH, INC.
JACQUES LABRUNIE
007/20
BR 112014009178-1
ROCHE GLYCART AG
JACQUES LABRUNIE
007/20
BR 112014010299-6
KANE BIOTECH INC.
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
007/20
BR 112014010455-7
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
JACQUES LABRUNIE
007/20
BR 112014012016-1
NOVACTA BIOSYSTEMS LIMITED / NEW PHARMA LICENCE HOLDINGS LIMITED
DANIEL ADVOGADOS
007/20
BR 112014013034-5
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
007/20
BR 112014014239-4
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
007/20
BR 112014015111-3
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
007/20
BR 112014015275-6
IPSEN MANUFACTURING IRELAND LIMITED
LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL
007/20
BR 112014015947-5
NOVO NORDISK A/S
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
007/20
BR 112014016108-9
AMGEN INC. / THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN
DANIEL ADVOGADOS
007/20
BR 112014018432-1
MERCK SHARP & DOHME CORP / INTERVET INTERNATIONAL B.V.
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
007/20
BR 112014020656-2
ORAGENICS, INC. / THE TEXAS A&M UNIVERSITY SYSTEM
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112014021240-6
BAXALTA GMBH / BAXALTA INCORPORATED
DANIEL ADVOGADOS
009/20
BR 112014021658-4
PFIZER INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
015/20
BR 112014021688-6
OCTAPHARMA AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112014023888-0
IVIX LTD.
DANIEL ADVOGADOS
009/20
BR 112014024552-5
CYTOKINETICS, INC. / JEFFREY R. JASPER / FADY MALIK / DARREN T. HWEE
TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
009/20
BR 112014025157-6
OXFORD NANOPORE TECHNOLOGIES LIMITED
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
009/20
BR 112014025263-7
THE TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF PENNSYLVANIA
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
009/20
BR 112014026077-0
KLEOMENIS K. BARLOS
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112014026283-7
RAQUALIA PHARMA INC.
BHERING ADVOGADOS
015/20
BR 112014026808-8
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112014026861-4
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112014027818-0
CONTRAFECT CORPORATION
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112014028368-0
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
GUSMÃO & LABRUNIE ADVOGADOS
009/20
BR 112014029095-4
REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
009/20
BR 112014029274-4
MOUNTGATE GROUP LIMITED
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
009/20
BR 112014029808-4
ROQUETTE FRÈRES
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
009/20
BR 112014030844-6
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
GUSMÃO & LABRUNIE ADVOGADOS
009/20
BR 112014031666-0
H.J. HEINZ COMPANY BRANDS LLC
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015000800-3
ROCHE GLYCART AG
VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
009/20
BR 112015001499-2
THE BOARD OF TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF ILLINOIS
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015002727-0
POLYPHOR AG
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
009/20
BR 112015002807-1
VIVACELLE BIO, INC.
HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL
009/20
BR 112015002828-4
MACKAY MEMORIAL HOSPITAL
CLARKE, MODET & CO
009/20
BR 112015003751-8
AGENSYS & SEATLE GENETICS
CLARKE MODET DO BRASIL LTDA. (FLAVIA SALIM LOPES)
003/20
BR 112015004397-6
BAYER HEALTHCARE LLC
CLARKE, MODET & CO
009/20
BR 112015004463-8
MERIAL, INC. / TOP INDUSTRIE S.A.S.
DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
009/20
BR 112015005108-1
INSTITUT NATIONAL DE LA SANTÉ ET DE LA RECHERCHE MÉDICALE / UNIVERSITE DE LORRAINE

LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
009/20
BR 112015005384-0
IPSEN BIOPHARM LIMITED / IPSEN BIOINNOVATION LIMITED
LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
009/20
BR 112015007780-3
BIOGEN IDEC MA INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015008612-8
VASCULAR BIOGENICS LTD.
DENIS ALLAN DANIEL
015/20
BR 112015009486-4
CHIESI FARMACEUTICI S.P.A.
VICENTE NOGUEIRA ADVOGADOS
009/20
BR 112015009883-5
ARAVAX PTY LTD.
DANIEL ADVOGADOS
009/20
BR 112015010046-5
PIERRE FABRE MEDICAMENT
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
015/20
BR 112015010758-3
REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
009/20
BR 112015010796-6
CHIESI FARMACEUTICI S.P.A.
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
009/20
BR 112015011583-7
OPKO BIOLOGICS LTD.
CLARKE, MODET & CO
009/20
BR 112015012238-8
MEDIMMUNE LIMITED.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015013708-3
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015014723-2
WUHAN HEALTHGEN BIOTECHNOLOGY CORP.
BARROS WALLACE ADVOGADOS
009/20
BR 112015015076-4
ADMA BIOLOGICS, INC.
BHERING ADVOGADOS
009/20
BR 112015016492-7
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP (BR/SP) / UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS (BR/RS)
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
024/20
BR 112015016769-1
APITOPE INTERNATIONAL NV / MERCK SERONO S.A.
DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
009/20
BR 112015016780-2
APITOPE INTERNATIONAL NV / MERCK SERONO S.A.
DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
009/20
BR 112015017778-6
REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015018503-7
MASSACHUSETTS INSTITUTE OF TECHNOLOGY
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015020470-8
REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015020718-9
THE BOARD OF TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF ARKANSAS
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015021495-9
GENZYME CORPORATION
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015021764-8
HANMI PHARM. CO., LTD.
HERRERO & ASOCIADOS
009/20
BR 112015022617-5
MUCOSIS B.V.
GUSMÃO & LABRUNIE ADVOGADOS
009/20
BR 112015022934-4
SAGE THERAPEUTICS, INC.
CLARKE, MODET & CO
009/20
BR 112015023071-7
INDIANA UNIVERSITY RESEARCH AND TECHNOLOGY CORPORATION
DANIEL ADVOGADOS
009/20
BR 112015023495-0
NEW YORK UNIVERSITY / GENERAL HOSPITAL CORPORATION / THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
015/20
BR 112015023738-0
OSIVAX SAS
LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO DE BOTTON
009/20
BR 112015023922-6
ALS MOUNTAIN LLC
ARARIPE & ASSOCIADOS
015/20
BR 112015024856-0
GENENTECH, INC.
GUSMÃO & LABRUNIE ADVOGADOS
009/20
BR 112015024939-6
POLYPHOR AG
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
009/20
BR 112015026306-2
WUHAN HEALTHGEN BIOTECHNOLOGY CORP.
BARROS WALLACE ADVOGADOS
009/20
BR 112015026422-0
FONDAZIONE TELETHON
REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
009/20
BR 112015027376-9
INTAS PHARMACEUTICALS LTD.
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
009/20
BR 112015027399-8
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
009/20
BR 112015027596-6
TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
009/20
BR 112015027812-4
SANOFI
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015027982-1
UNIVERSITÄT FÜR BODENKULTUR WIEN / ALBERT-LUDWIGS-UNIVERSITÄT FREIBURG
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
009/20
BR 112015028650-0
ARSANIS BIOSCIENCES GMBH
RONER GUERRA FABRIS
009/20
BR 112015029973-3
DAEWOONG CO., LTD.
C E S INTERPATENTS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
009/20
BR 112015031018-4
HELIX BIOMEDIX INC.
BHERING ADVOGADOS
009/20
BR 112015031277-2
PRESIDENT AND FELLOWS OF HARVARD COLLEGE
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015031509-7
JANSSEN VACCINES & PREVENTION B.V.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015031679-4
CHEMICAL & BIOPHARMACEUTICAL LABORATORIES OF PATRAS S.A.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112015031710-3
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112016000231-8
GENENTECH, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112016000585-6
NOVARTIS AG
LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
009/20
BR 112016000658-5
ALLERGAN PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL LIMITED
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
009/20
BR 112016000679-8
HANMI PHARM. CO., LTD.
HERRERO & ASOCIADOS
009/20
BR 112016001182-1
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
009/20
BR 112016001289-5
ALLERGAN PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL LIMITED
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
009/20
BR 112016002213-0
AMGEN INC.
CLARKE, MODET & CO
009/20
BR 112016002219-0
AMGEN INC.
CLARKE, MODET & CO
009/20
BR 112016002319-6
GLENMARK PHARMACEUTICALS S.A.
ANTONIO MAURÍCIO P. ARNAUD
009/20
BR 112016002435-4
ALEXION PHARMACEUTICALS, INC.
DANIEL ADVOGADOS
009/20
BR 112016003675-1
HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
004/20
BR 112017022550-6
SHIONOGI & CO., LTD
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
012/20
BR 122013025375-0
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
015/20

RESOLUÇÃO-RE Nº 205, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

BLAU FARMACÊUTICA S.A. 58430828000160
exemestano 25351.558687/2018-56
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0775978/18-9
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 60
EXEMESTANO
AROMASTASE 25351.580204/2018-08
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR 0803861/18-9
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 60

NATCOFARMA DO BRASIL LTDA 08157293000127
bosentana 25351.163454/2017-01
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0486051/17-0
62,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/ACLAR TRANS X 60
125 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/ACLAR TRANS X 60

RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA 59557124000115
IBUPROFENO + PARACETAMOL
Naldecon dor 25351.017756/2015-39
1460 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE NOVA ASSOCIAÇÃO NO PAÍS 0027057/15-1
(200 + 500) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 6
(200 + 500) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 12
(200 + 500) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 72
(200 + 500) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 48
(200 + 500) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 24

UCB BIOPHARMA LTDA. 64711500000114
certolizumabe pegol
CIMZIA 25351.201455/2015-58 02/2027
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO 0099391/19-3
1.2361.0087.001-4 24 Meses
200 MG/ML SOL INJ CT 2 SER VD INC PREENC X 1 ML + 2 LENÇOS UMEDECIDOS
1.2361.0087.002-2 24 Meses
200 MG/ML SOL INJ CT 6 SER VD INC PREENC X 1 ML + 6 LENÇOS UMEDECIDOS

UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA 05399786000185
amoxicilina tri-hidratada 25351.391357/2009-02
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 505598/09-9
875,0 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 14
875,0 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20

RESOLUÇÃO-RE Nº 206, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 20 dias do prazo original, no caso de petições prioritárias, e por até 60 dias do prazo original no caso de petições ordinárias, nos termos do § 5º do art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente às petições de pós-registro listadas no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
NUMERO DE EXPEDIENTE DATA DO PROTOCOLO

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - 33.247.743/0001-10
2025212199 20/08/2019

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA - 51.780.468/0001-87
2100212196 02/09/2019
2197365192 17/09/2019

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - 60.665.981/0001-18
2370802196 04/10/2019
2370815198 04/10/2019

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - 33.009.945/0001-23
2555026198 21/10/2019

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 33247743000110
2518153190 16/10/2019
3187850194 18/11/2019

TAKEDA PHARMA LTDA. 60397775000174
2291251197 27/09/2019

CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 62969589000198
3347445191 03/12/2019

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. 10588595001092
3471564199 13/12/2019

RESOLUÇÃO-RE Nº 207, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 40 dias do prazo original, no caso de petições prioritárias, e por até 122 dias do prazo original no caso de petições ordinárias, nos termos do § 5º do art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente às petições de registro listadas no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
NUMERO DE EXPEDIENTE DATA DO PROTOCOLO

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - 45.987.013/0001-34
2219043191 19/09/2019

ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. - 15.800.545/0001-50
0088407194 30/01/2019

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - 61.190.096/0001-92
0334781195 15/04/2019

BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACÊUTICA S.A. - 53.359.824/0001-19
0339377199 16/04/2019

GEDEON RICHTER DO BRASIL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A. - 12.134.906/0001-88
0344321198 17/04/2019

RESOLUÇÃO-RE Nº 208, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar o cancelamento de registro da apresentação a pedido dos medicamentos similares, genéricos e novos, sob o nº de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do art. 51 da Lei nº. 9.784 de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL CNPJ
MARCA COMERCIAL N° PROCESSO EXPEDIENTE CANCELAMENTO M.S.

ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 43.426.626/0001-77
Ganfort 25351312372200621 3115122191 1014701710018; 1014701710034

ARESE PHARMA LTDA - 07.670.111/0001-54
Jofix 25351446425201769 3557193194 1581900180017; 1581900180025; 1581900180033; 1581900180041; 1581900180051; 1581900180068; 1581900180076; 1581900180084; 1581900180092; 1581900180106; 1581900180114; 1581900180122

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA 60.318.797/0001-00
Faslodex 253510355730196 2210559190 1161801140017

BEAUFOUR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA
Somatuline Autogel 25351128844200821 2032717190 1697700020019; 1697700020027; 1697700020035

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
Vonau 25351088885200524 3245836193 1097401940010; 1097401940029; 1097401940037; 1097401940045; 1097401940088; 1097401940096; 1097401940101; 1097401940118; 1097401940126; 1097401940134; 1097401940142; 1097401940150
Listo 25351311426201721 3499003198 1097402400011; 1097402400028; 1097402400036; 1097402400044; 1097402400052; 1097402400060; 1097402400079; 1097402400087; 1097402400095; 1097402400109; 1097402400117; 1097402400125
cloridrato de ondansetrona 25351321257201538 3446697195 1097402310010; 1097402310029; 1097402310037; 1097402310045; 1097402310053; 1097402310061; 1097402310071; 1097402310088; 1097402310096; 1097402310101; 1097402310118; 1097402310126

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. 60.831.658/0001-77
Buscopan 2599201090652 2401962193 1036700140014; 1036700140065; 1036700140073; 1036700140081

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A 05.161.069/0001-10
dipirona sódica 25351538830201183 3039959199 1558403250039; 1558403250047; 1558403250055; 1558403250063; 1558403250071; 1558403250081; 1558403250098; 1558403250101; 1558403250111; 1558403250128; 1558403250136; 1558403250144; 1558403250152
Cetilplex 25351555091201125 3250486191 1558401850055; 1558401850063; 1558401850098; 1558401850101
Termopirona 25351784027201586 0011153208 1558405210034; 1558405210042; 1558405210050; 1558405210069; 1558405210077; 1558405210085; 1558405210093; 1558405210107; 1558405210115; 1558405210123; 1558405210131; 1558405210141; 1558405210158

CELLERA FARMACÊUTICA S.A. 33.173.097/0002-74
Pamelor 25351055025201829 2688920190 1044002150058
Bienn 25351630408201899 3500361198 1044002220013; 1044002220021; 1044002220031; 1044002220048; 1044002220056; 1044002220064; 1044002220072; 1044002220080; 1044002220099; 1044002220102; 1044002220110; 1044002220129
cloridrato de nortriptilina 25351352397201981 0011888205 1044002230051

CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA 17.562.075/0001-69
Polaren 250000043389910 3290000197 1156000830027; 1156000830043

COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. 61.082.426/0002-07
Magnopyrol 25351658848200935 3352982195 1781700220085; 1781700220093; 1781700220107
Alivium 25351258367201574 1991744199 1781708070201; 1781708070376
Atroveran Dip 25351123982201712 0011011206 1781708580031; 1781708580048; 1781708580056; 1781708580064; 1781708580072; 1781708580080; 1781708580099; 1781708580102; 1781708580110; 1781708580129; 1781708580137; 1781708580145; 1781708580153
Lisador Dip 25351510846201670 0011142202 1781708420032; 1781708420040; 1781708420059; 1781708420067; 1781708420075; 1781708420083; 1781708420091; 1781708420105; 1781708420113; 1781708420121; 1781708420131; 1781708420148; 1781708420156

EMS S/A 57.507.378/0003-65
latanoprosta + maleato de timolol 25351079295200853 3396003198 1023509750014
Latonan 25351328369201510 0011425201 1023511620017
cefalexina monoidratada 25351414873201531 0011708201 1023511560014; 1023511560022; 1023511560030; 1023511560049; 1023511560057; 1023511560162

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 61.190.096/0001-92
Dejavú 25351712706200914 3582284198 1004310350113; 1004310350121; 1004310350131; 1004310350148; 1004310350156
citrato de sildenafila 25351711354201438 0011533209 1004311500119; 1004311500127;
1004311500135; 1004311500143; 1004311500151

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP 43.640.7540/001-19
Furp - Etambutol 2500101012886 3300972194 1103901020032

GERMED FARMACEUTICA LTDA 45.992.062/0001-65
lansoprazol 25351053194200348 3349730193 1058303480057
cefalexina 25351290146200410 3299645194 1058304170019; 1058304170027; 1058304170035; 1058304170043; 1058304170051; 1058304170345
latanoprosta + maleato de timolol 25351467744201627 0011411201 1058308730019

HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA 17.174.657/0001-78
Hytropin 2500101278485 3264804199 1038700110030

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA 51.780.468/0001-87
Risperdal 250000144809272 2073700199 1123600310291
Pariet 250000287109894 3485756197 1123633480046
Haldol 2599201522762 3300133192 1123600110169

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 05.044.984/0001-26
latanoprosta + maleato de timolol 25351453944201601 0011416202 1677305100019
cefalexina 25351378448201571 0011711201 1677304670016; 1677304670024; 1677304670032; 1677304670040; 1677304670059; 1677304670164

LEO PHARMA LTDA 11.424.477/0001-10
Daivobet 25351150283201153 3175546191 1856900040027; 1856900040043

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 92.265.552/0001-40
Multigrip 250000024059926 3277952196 1181900210042
cefalexina monoidratada 25351847431201811 0011609202 1181901910013; 1181901910021; 1181901910031; 1181901910048; 1181901910056; 1181901910161

NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A - 72.593.791/0001-11
latanoprosta + maleato de timolol 25351144173201736 0011309203 1267502840012
cefalexina 25351414893201511 0011658201 1267502330014; 1267502330022; 1267502330030; 1267502330049; 1267502330057; 1267502330162

NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A 56.994.502/0001-30
Exelon 250000136069788 2614060198 1006800990212

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 61.286.647/0001-16
Sinvastacor 253510062440020 3073885197 1004702700061; 1004702700078; 1004702700086; 1004702700183; 1004702700299; 1004702700302; 1004702700310; 1004702700329
Videnfil 25351745843200991 3212700196 1004704800010; 1004704800029; 1004704800037; 1004704800045; 1004704800053; 1004704800061; 1004704800071; 1004704800150; 1004704800169; 1004704800177; 1004704800185; 1004704800193; 1004704800207; 1004704800215

SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA 02.685.377/0001-57
Valpakine 25351426670200605 2168062191 1130010530049

TEVA FARMACÊUTICA LTDA. 05.333.542/0001-08
Fulvestranto 25351227487201610 3520679199 1557300380012
Supreniq 25351158399201714 3521391194 1557300410019

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A 60.665.981/0001-18
Amoxicilina 25351053046200323 3060561190 1049702790026

WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 61.072.393/0001-33
Caverject 25351098033201705 2010476196 1211004070015;1211004070023; 1211004070031; 1211004070041
Feldene 25351099825201710 3326032190 1211003860012; 1211003860020

RESOLUÇÃO-RE Nº 209, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expedientes constantes no anexo desta Resolução, nos termos do art. 17-A, §§ 3º e 4º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, alterada pelos arts. 2º e 4º da Lei nº 13.411, de 28 de dezembro de 2016, e arts. 4º, 7º e 16, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 7º e seus incisos, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada, e considera estritamente a condição já registrada, não aprovando nenhuma alteração da condição registrada que possa estar informada nos documentos que instruem a petição secundária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

LIBBS FARMACÊUTICA LTDA
ANCORON 2599100545978
1829361191 SIMILAR - Alteração maior de composição de embalagem primária do medicamento
1829362190 SIMILAR - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento
1914916196 SIMILAR - Mudança maior de método analítico
1914919191 SIMILAR - Mudança menor de excipiente para formas farmacêuticas sólidas
1914923199 SIMILAR - Mudança de excipientes responsáveis pela cor e sabor
---
ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
CLORIDRATO DE OXICODONA 25351136258201709
3348163196 GENÉRICO - Substituição maior de local de fabricação de medicamento de liberação modificada
---
SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.
ACICLOVIR 25351649669201426
1936160192 GENÉRICO - Ampliação dos limites de especificação
0810009198 GENÉRICO - Mudança maior de método analítico
0810014194 GENÉRICO - Mudança maior de método analítico
0810012198 GENÉRICO - Mudança maior de método analítico

SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
PANTASUN 25351760834201069
1919251197 SIMILAR - Mudança maior de método analítico

RESOLUÇÃO-RE Nº 210, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. 15800545000150
VENCLEXTA 25351.972876/2016-76 07/2028
11121 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE NOVA INDICAÇÃO TERAPÊUTICA 0388545/19-3
1.9860.0014.001-5 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
venetoclax
1.9860.0014.002-3 24 Meses
100 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 120
venetoclax
1.9860.0014.003-1 24 Meses
100 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 14 + 100 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 7 + 10 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 14 + 50 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 7
venetoclax + venetoclax + venetoclax
1.9860.0014.004-1 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 7
venetoclax

ALEXION FARMACEUTICA BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE ADMINISTRACAO 10284284000149
ALFA-ASFOTASE
Strensiq 25351.137379/2016-42 07/2027
1921 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL 3547009/19-7
1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA 0307922/19-8
1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO 3547015/19-1
1.9811.0002.001-0 24 Meses
40 MG/ML SOL INJ CT 12 FA VD INC X 0,45 ML
STRENSIQ
1.9811.0002.002-9 24 Meses
40 MG/ML SOL INJ CT 12 FA VD INC X 0,7 ML
STRENSIQ
1.9811.0002.003-7 24 Meses
40 MG/ML SOL INJ CT 12 FA VD INC X 1 ML
STRENSIQ
1.9811.0002.004-5 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ CT 12 FA VD INC X 0,8 ML
STRENSIQ

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA 60318797000100
DURVALUMABE
IMFINZI 25351.112555/2017-08 12/2022
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO 0640218/19-6
1.1618.0266.001-4 36 Meses
500 MG/10 ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML
1.1618.0266.002-2 36 Meses
120 MG/2,4 ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 2,4 ML

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA 04301884000175
alprazolam 25351.291487/2013-55 01/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0408927/13-8
1.5167.0059.001-7 18 Meses
0,25 MG COM CT BL AL AL X 20
1.5167.0059.002-5 18 Meses
0,25 MG COM CT BL AL AL X 30
1.5167.0059.003-3 18 Meses
0,25 MG COM CT BL AL AL X 500
1.5167.0059.004-1 18 Meses
0,5 MG COM CT BL AL AL X 20
1.5167.0059.005-1 18 Meses
0,5 MG COM CT BL AL AL X 30
1.5167.0059.006-8 18 Meses
0,5 MG COM CT BL AL AL X 500
1.5167.0059.007-6 18 Meses
1 MG COM CT BL AL AL X 20
1.5167.0059.008-4 18 Meses
1 MG COM CT BL AL AL X 30
1.5167.0059.009-2 18 Meses
1 MG COM CT BL AL AL X 500
Hemifumarato de Quetiapina 25351.381560/2013-25 01/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0536686/13-1
1.5167.0058.003-8 36 Meses
25 MG COM REV CT BL CT BL AL PLAS PVC OPC X 14
1.5167.0058.005-4 36 Meses
25 MG COM REV CT BL CT BL AL PLAS PVC OPC X 28
1.5167.0058.006-2 36 Meses
25 MG COM REV CT BL CT BL AL PLAS PVC OPC X 30

1.5167.0058.007-0 36 Meses
25 MG COM REV CT BL CT BL AL PLAS PVC OPC X 60
1.5167.0058.008-9 36 Meses
25 MG COM REV CT BL CT BL AL PLAS PVC OPC X 100
1.5167.0058.009-7 36 Meses
25 MG COM REV CT BL CT BL AL PLAS PVC OPC X 500
1.5167.0058.021-6 36 Meses
200 MG COM REV CT BL CT BL AL PLAS PVC OPC X 14
1.5167.0058.023-2 36 Meses
200 MG COM REV CT BL CT BL AL PLAS PVC OPC X 28
1.5167.0058.024-0 36 Meses
200 MG COM REV CT BL CT BL AL PLAS PVC OPC X 30
1.5167.0058.025-9 36 Meses
200 MG COM REV CT BL CT BL AL PLAS PVC OPC X 60
1.5167.0058.026-7 36 Meses
200 MG COM REV CT BL CT BL AL PLAS PVC OPC X 100
1.5167.0058.027-5 36 Meses
200 MG COM REV CT BL CT BL AL PLAS PVC OPC X 500

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA 49475833000106
cloridrato de benazepril 25351.144258/2019-86 01/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0221382/19-6
1.0974.0289.001-7 24 Meses
5 MG COM REV BL AL AL X 30
1.0974.0289.002-5 24 Meses
10 MG COM REV BL AL AL X 30
1.0974.0289.003-3 24 Meses
5 MG COM REV BL AL AL X 60
1.0974.0289.004-1 24 Meses
5 MG COM REV BL AL AL X 90
1.0974.0289.005-1 24 Meses
5 MG COM REV BL AL AL X 500
1.0974.0289.006-8 24 Meses
10 MG COM REV BL AL AL X 60
1.0974.0289.007-6 24 Meses
10 MG COM REV BL AL AL X 90
1.0974.0289.008-4 24 Meses
10 MG COM REV BL AL AL X 500
COLECALCIFEROL
DEGEN 25351.353042/2017-84 09/2026
10504 ESPECÍFICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 1067198/18-6
1.0974.0252.001-5 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC X 30
1.0974.0252.002-3 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC X 60
1.0974.0252.003-1 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC X 90
1.0974.0252.004-1 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC X 180

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. 60831658000177
BROMETO DE IPRATRÓPIO
ATROVENT 25991.003472/79 03/2025
10951 RDC 73/2016 - NOVO - EXCLUSÃO DE UM TESTE OU MÉTODO OBSOLETO 1829358/19-1
1.0367.0004.013-3 36 Meses
20 MCG/DOSE AER DOSIF CT FR REFIL AÇO INOX X 10 ML
ATROVENT N
1.0367.0004.014-1 36 Meses
20 MCG/DOSE AER DOSIF CT FR AÇO INOX X 10 ML + BOCAL
ATROVENT N
1.0367.0004.015-1 36 Meses
20 MCG/DOSE AER DOSIF CT FR AÇO INOX X 10 ML + BOCAL + AEROCÂMERA
ATROVENT N

CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA 05155425000193
CLORETO DE POTÁSSIO 25351.697948/2018-52 01/2030
1583 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL. 0973076/18-1
1.6400.0010.004-0 24 Meses
191 MG/ML SOL DIL INFUS CX 10 FRASCOS-AMPOLAS 50 ML
1.6400.0010.005-9 24 Meses
191 MG/ML SOL DIL INFUS CX 25 FRASCOS-AMPOLAS 50 ML
1.6400.0010.006-7 24 Meses
191 MG/ML SOL DIL INFUS CX 50 FRASCOS-AMPOLAS 50 ML

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02814497000107
LEVONORGESTREL
DIAD 25351.010849/2003-93 10/2028
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE 1019491/18-6
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 2295497/17-0
1971 SIMILAR - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 1019492/18-4
1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS 1019488/18-6
1.4381.0088.001-9 24 Meses
0,75 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 2

COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR 00402552000126
cloreto de tálio (201 Tl)
CARD-IPEN 25351.399516/2015-15 01/2030
10361 RADIOFÁRMACO - REGISTRO DE MEDICAMENTO RADIOFÁRMACO PRONTO PARA USO 542511/15-5
1.8100.0016.001-1 10D Meses
111 MBQ SOL INJ IV FA VD TRANS X ATÉ 1,0 ML
PRAZO DE VALIDADE: 10 DIAS
1.8100.0016.002-8 10D Meses
185 MBQ SOL INJ IV FA VD TRANS X ATÉ 1,7 ML
PRAZO DE VALIDADE: 10 DIAS
1.8100.0016.003-6 10D Meses
370 MBQ SOL INJ IV FA VD TRANS X ATÉ 3,3 ML
PRAZO DE VALIDADE: 10 DIAS
1.8100.0016.004-4 10D Meses
740 MBQ SOL INJ IV FA VD TRANS X ATÉ 6,7 ML
PRAZO DE VALIDADE: 10 DIAS

EMS S/A 57507378000365
AZITROMICINA 25351.015164/01-64 11/2026
10184 GENÉRICO - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO 349494/11-2
10196 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE 349475/11-6
1.0235.0522.003-7 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2
1.0235.0522.004-5 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 3
1.0235.0522.006-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 (EMB FRAC)
1.0235.0522.007-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 5
CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25351.042445/2003-69 04/2029
10184 GENÉRICO - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO 0716899/14-3
10204 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE 0716940/14-0
10950 RDC 73/2016 - GENÉRICO - EXCLUSÃO DE UM TESTE OU MÉTODO OBSOLETO 1020842/18-9
10950 RDC 73/2016 - GENÉRICO - EXCLUSÃO DE UM TESTE OU MÉTODO OBSOLETO 1020843/18-7
10953 RDC 73/2016 - GENÉRICO - AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE ESPECIFICAÇÃO 1020850/18-0
10953 RDC 73/2016 - GENÉRICO - AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE ESPECIFICAÇÃO 1020851/18-8
10953 RDC 73/2016 - GENÉRICO - AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE ESPECIFICAÇÃO 1020852/18-6
10953 RDC 73/2016 - GENÉRICO - AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE ESPECIFICAÇÃO 1020853/18-4
10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO 1055567/18-6
11022 RDC 73/2016 - GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL 0161378/18-2
1364 GENERICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 0716916/14-7
1.0235.0673.006-3 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 20
1.0235.0673.008-1 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 500
1.0235.0673.010-1 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 450
AZITROMICINA
AZINOSTIL 25351.111455/2017-57 04/2027
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0872340/17-1
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0872365/17-6
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0872392/17-3
1.0235.1203.001-9 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2
1.0235.1203.002-7 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 3
1.0235.1203.003-5 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 (EMB FRAC)
1.0235.1203.004-3 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 5
celecoxibe 25351.440192/2013-16 01/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0623468/13-2
1.0235.1330.001-1 24 Meses
100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 4
1.0235.1330.002-8 24 Meses
100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0235.1330.003-6 24 Meses
100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20
1.0235.1330.004-4 24 Meses
100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0235.1330.005-2 24 Meses
100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60
1.0235.1330.006-0 24 Meses
100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100 (EMB FRAC)
1.0235.1330.007-9 24 Meses
100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200
1.0235.1330.008-7 24 Meses
200 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 4
1.0235.1330.009-5 24 Meses
200 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0235.1330.010-9 24 Meses
200 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20
1.0235.1330.011-7 24 Meses
200 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0235.1330.012-5 24 Meses
200 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60
1.0235.1330.013-3 24 Meses
200 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100 (EMB FRAC)
1.0235.1330.014-1 24 Meses
200 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200
cloridrato de nebivolol 25351.777772/2014-17 01/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1144539/14-4
1.0235.1331.001-5 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 7
1.0235.1331.002-3 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 14
1.0235.1331.003-1 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 28
1.0235.1331.004-1 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30
1.0235.1331.005-8 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 50
1.0235.1331.006-6 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 56
1.0235.1331.007-4 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 60
1.0235.1331.008-2 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 90
1.0235.1331.009-0 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 100
1.0235.1331.010-4 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 500
PREGABALINA
Konduz 25351.860075/2016-51 01/2030
1455 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE CONCENTRAÇÃO NOVA NO PAÍS 1255090/16-6
1.0235.1332.001-0 24 Meses
35,0 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 7
1.0235.1332.002-9 24 Meses
35,0 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 14
1.0235.1332.003-7 24 Meses
35,0 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28

EMS SIGMA PHARMA LTDA 00923140000131
AZITROMICINA
AZI 25351.111395/2017-72 04/2027
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0969187/17-1
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0969317/17-3
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0969349/17-1
1.3569.0717.003-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2
1.3569.0717.004-8 24 Meses

500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 3
1.3569.0717.006-4 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 (EMB FRAC)
1.3569.0717.007-2 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 5
AZITROMICINA
AZI 25351.120928/2017-15 04/2027
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0969402/17-1
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0969442/17-1
1.3569.0719.001-4 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 1
1.3569.0719.002-2 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2
1.3569.0719.003-0 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 5
1.3569.0719.004-9 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 6
1.3569.0719.005-7 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12
1.3569.0719.006-5 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 24

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 61190096000192
hemitartarato de zolpidem 25351.637250/2018-88 01/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0883161/18-1
1.0043.1292.001-4 24 Meses
5 MG COM SUBL CT FR VD AMB X 30

FARMOQUÍMICA S/A 33349473000158
TRIFOLIUM PRATENSE L.
PROMENSIL 25351.135209/2009-44 06/2025
10759 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE ANÁLISE 3520903/19-8
1.0390.0179.001-4 36 Meses
100MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10
1.0390.0179.002-2 36 Meses
100MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
CLONIXINATO DE LISINA
DOLAMIN 25351.202887/2002-90 02/2028
1315 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO NO PAÍS 1457447/16-1
1.0390.0139.006-7 36 Meses
250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 3
1.0390.0139.007-5 36 Meses
250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 6
1.0390.0139.008-3 36 Meses
250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 12
1.0390.0139.009-1 36 Meses
250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 15
1.0390.0139.010-5 36 Meses
250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 18
1.0390.0139.011-3 36 Meses
250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP 43640754000119
cloridrato de clomipramina 25351.371083/2014-73 10/2029
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0205444/18-2
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0954728/14-2
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0954752/14-5
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0958240/14-1
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 1087970/18-6
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 1088066/18-6
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 1088094/18-1
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 1088103/18-4
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 1088129/18-8
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 1088152/18-2
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 1120015/18-4
1.1039.0187.002-8 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 20
1.1039.0187.003-6 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 500
1.1039.0187.004-4 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 450

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 03485572000104
hemitartarato de zolpidem 25351.297882/2013-51 01/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0417801/13-7
1.5423.0303.001-4 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 7
1.5423.0303.002-2 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
1.5423.0303.003-0 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15
1.5423.0303.004-9 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20
1.5423.0303.005-7 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 28
1.5423.0303.006-5 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 420
1.5423.0303.007-3 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 450

GERMED FARMACEUTICA LTDA 45992062000165
cloridrato de fluoxetina 25351.169532/2004-43 11/2029
1412 GENERICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO 1079770/14-0
1.0583.0376.001-7 24 Meses
20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 7
1.0583.0376.002-5 24 Meses
20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.0583.0376.003-3 24 Meses
20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
1.0583.0376.004-1 24 Meses
20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0583.0376.005-1 24 Meses
20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 21
1.0583.0376.006-8 24 Meses
20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28
1.0583.0376.007-6 24 Meses
20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0583.0376.008-4 24 Meses
20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0583.0376.025-4 24 Meses
20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 450
1.0583.0376.026-2 24 Meses
20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500
azitromicina 25351.293560/2005-61 04/2026
10184 GENÉRICO - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO 0661299/14-7
10204 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE 0661290/14-3
1.0583.0493.001-3 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 1
1.0583.0493.002-1 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2
1.0583.0493.003-1 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 5
1.0583.0493.004-8 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 6
1.0583.0493.005-6 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12
1.0583.0493.006-4 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 24
azitromicina 25351.309424/2018-15 08/2028
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0847421/18-4
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0847425/18-7
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0847426/18-5
1.0583.0932.001-9 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2
1.0583.0932.002-7 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 3
1.0583.0932.003-5 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 (EMB FRAC)
1.0583.0932.004-3 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 5

GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA 44363661000157
FUROATO DE MOMETASONA MONOIDRATADO
furoato de mometasona 25351.207801/2018-82 01/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0292595/18-8
1.1013.0287.001-6 24 Meses
50 MCG SUS SPR NAS CT FR SPR PLAS PEAD OPC X 60 ACIONAMENTOS
1.1013.0287.002-4 24 Meses
50 MCG SUS SPR NAS CT FR SPR PLAS PEAD OPC X 120 ACIONAMENTOS

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA 01571702000198
FUROSEMIDA 25351.027393/01-59 01/2027
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 2227049/17-3
1.0311.0084.002-2 24 Meses
10 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 100 AMP VD AMB X 2 ML

HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA 05994539000127
AVENA SATIVA L. + Coffea arabica + PASSIFLORA INCARNATA + ZINCUM ISOVALERIANICUM
NEUREXAN 25351.124675/2009-18 01/2026
11388 DINAMIZADO - INCLUSÃO DE INDICAÇÃO TERAPÊUTICA NÃO PREVISTA EM LITERATURA 0031538/19-9
1.6198.0015.001-1 24 Meses
301,5 MG COM SUB-LING CT FR PLAS OPC X 50

LABORATÓRIO GLOBO LTDA 17115437000173
AESCULUS HIPPOCASTANUM L.
CASTANHA DA INDIA 25351.566795/2018-01 01/2030
1697 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0786427/18-2
1.0535.0213.001-2 24 Meses
100 MG COM REV BL AL PLAS TRANS X 30

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 05044984000126
AZITROMICINA
Azitrogran 25351.111184/2017-30 04/2027
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0969686/17-5
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0969687/17-3
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0969712/17-8
1.6773.0543.001-9 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2
1.6773.0543.002-7 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 3
1.6773.0543.003-5 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 (EMB FRAC)
1.6773.0543.004-3 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 5
AZITROMICINA
AZITROGRAN 25351.120926/2017-18 04/2027
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0969580/17-0
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0969588/17-5
1.6773.0545.001-1 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 1
1.6773.0545.002-8 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2
1.6773.0545.003-6 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 5
1.6773.0545.004-4 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 6
1.6773.0545.005-2 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12
1.6773.0545.006-0 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 24

MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 60726692000181
PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS RHIPIDOPHYLLA GAND. + SALIX ALBA L.
PASALIX 25001.007471/87 05/2025
10690 PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 2636971/19-1
1.0155.0098.005-9 36 Meses
100 MG + 30 MG + 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0155.0098.008-3 24 Meses
100 MG + 30 MG + 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.0155.0098.009-1 24 Meses
100 MG + 30 MG + 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30

NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A 72593791000111
AZITROMICINA
azitromicina di-hidratada 25351.111139/2017-85 04/2027
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0777342/17-1
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0777373/17-1
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0777391/17-9
1.2675.0272.001-7 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2
1.2675.0272.002-5 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 3
1.2675.0272.003-3 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 (EMB FRAC)
1.2675.0272.004-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 5

NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A 56994502000130
eltrombopague olamina

REVOLADE 25351.594727/2016-04 05/2025
11121 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE NOVA INDICAÇÃO TERAPÊUTICA 0359248/19-1
1.0068.1132.001-9 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL/AL X 14
1.0068.1132.002-7 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL/AL X 28
1.0068.1132.003-5 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL/AL X 14
1.0068.1132.004-3 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL/AL X 28

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. 02501297000102
Digoxina 25351.066435/2006-61 08/2027
11091 RDC 73/2016 - GENÉRICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO 3299315/19-3
1.4107.0059.003-8 24 Meses
0,25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30
claritromicina 25351.495528/2016-01 01/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 2489645/16-5
1.4107.0628.001-4 36 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 7
1.4107.0628.002-2 36 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.4107.0628.003-0 36 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 14
1.4107.0628.004-9 36 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 490

PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA 59476770000158
MENTOL + CÂNFORA + Eucalipto
VICK VAPORUB 25351.458413/2009-41 08/2025
10195 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE 0290202/19-8
1.2142.0009.001-1 24 Meses
28,2MG/G+52,6MG/G+13,3MG/G UNG CT LT AL X 12 G
1.2142.0009.002-8 24 Meses
28,2MG/G+52,6MG/G+13,3MG/G UNG CT 24 LT AL X 12 G
1.2142.0009.003-6 24 Meses
28,2MG/G+52,6MG/G+13,3MG/G UNG CT PT PLAS OPC X 40 G
1.2142.0009.004-4 24 Meses
28,2MG/G+52,6MG/G+13,3MG/G UNG CT PT PLAS OPC X 50 G
1.2142.0009.005-2 24 Meses
28,2MG/G+52,6MG/G+13,3MG/G UNG CT PT PLAS OPC X 90 G
1.2142.0009.006-0 24 Meses
28,2MG/G+52,6MG/G+13,3MG/G UNG CT PT PLAS OPC X 100 G
1.2142.0009.007-9 24 Meses
28,2 MG/G + 52,6 MG/G + 13,3 MG/G UNG CT LT AL X 12 G + INAL
1.2142.0009.008-7 24 Meses
28,2 MG/G + 52,6 MG/G + 13,3 MG/G UNG CT PT PLAS OPC X 40 G + INAL
1.2142.0009.009-5 24 Meses
28,2 MG/G + 52,6 MG/G + 13,3 MG/G UNG CT PT PLAS OPC X 50 G + INAL
1.2142.0009.010-9 24 Meses
28,2 MG/G + 52,6 MG/G +13,3 MG/G UNG CT 12 LT AL X 12 G
1.2142.0009.011-7 24 Meses
28,2 MG/G + 52,6 MG/G + 13,3 MG/G UNG CT PT PLAS OPC X 30 G
1.2142.0009.012-5 24 Meses
28,2MG/G+52,6MG/G+13,3MG/G UNG CT 40 LT AL X 10 G
1.2142.0009.013-3 24 Meses
28,2MG/G+52,6MG/G+13,3MG/G UNG CT 24 LT AL X 10 G
1.2142.0009.014-1 24 Meses
28,2MG/G+52,6MG/G+13,3MG/G UNG CT 12 LT AL X 10 G
1.2142.0009.015-1 24 Meses
28,2MG/G+52,6MG/G+13,3MG/G UNG CT 26 LT AL X 19 G
1.2142.0009.016-8 24 Meses
28,2MG/G+52,6MG/G+13,3MG/G UNG CT 16 LT AL X 19 G
1.2142.0009.017-6 24 Meses
28,2MG/G+52,6MG/G+13,3MG/G UNG CT 8 LT AL X 19 G

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. 33009945000123
TRASTUZUMABE
HERCEPTIN 25000.023353/99-12 09/2029
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 0620164/19-4
1.0100.0552.001-3 48 Meses
440 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL FA VD TRANS X 20 ML
1.0100.0552.004-8 48 Meses
150 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS
1.0100.0552.005-6 21 Meses
600 MG SOL INJ SC CT FA VD TRANS X 5 ML
HERCEPTIN SC
TRASTUZUMABE
KADCYLA 25351.005315/2013-83 01/2029
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 0620234/19-9
1.0100.0659.001-5 36 Meses
100 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS
1.0100.0659.002-3 36 Meses
160 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS
BEVACIZUMABE
AVASTIN 25351.255514/2004-83 05/2025
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 0567421/19-2
1.0100.0637.001-5 24 Meses
25 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 4 ML
1.0100.0637.002-3 24 Meses
25 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 16 ML
pertuzumabe + TRASTUZUMABE
PERJETA HER 25351.711863/2012-69 12/2028
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 0620125/19-3
1.0100.0658.001-1 24 Meses
420 MG SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 14 ML + 440 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL FA VD TRANS X 20 ML

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. 10588595001092
COLECALCIFEROL
MEDVITD3 25351.358723/2019-64 01/2030
10485 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0547450/19-7
(1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0922170/13-1 - 25351.644719/2013-87)
14000 UI/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 10 ML
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS BCO X 30
50000 UI COM ORODISP CT BL AL AL X 4
30000 UI COM ORODISP CT BL AL AL X 8
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS BCO X 60
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS BCO X 30
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS BCO X 60
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS BCO X 4
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS BCO X 8
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS BCO X 30
30000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS BCO X 8
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS BCO X 4
2000 UI COM ORODISP CT BL AL AL X 30
2000 UI COM ORODISP CT BL AL AL X 60
7000 UI COM ORODISP CT BL AL AL X 4
7000 UI COM ORODISP CT BL AL AL X 8
7000 UI COM ORODISP CT BL AL AL X 30
Toxóide pertussis + Hemaglutinina Filamentosa + AGLUTINÓGENOS FIMBRIAIS DE BORDETELLA PERTUSSIS DOS SOROTIPOS 2 E 3 + Pertactina + Toxóide diftérico + Toxóide Tetânico + Poliovírus inativados tipo 1 + Poliovírus inativados tipo 2 + Poliovírus inativados tipo 3
ADACEL Polio 25351.412006/2019-95 03/2026
10394 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL REFERENTES A PRODUTOS DE DEGRADAÇÃO E MÉTODO BIOLÓGICO DE QUANTIFICAÇÃO DE TEOR 2071821/19-7
1.8326.0399.001-5 36 Meses
SUS INJ CT SER PREENC VD TRANS C/ AGU ACOPLADA X 0,5ML
1.8326.0399.002-3 36 Meses
SUS INJ CT SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML + 2 AGU
1.8326.0399.003-1 36 Meses
SUS INJ CT FA VD TRANS X 0,5 ML

VERTEX FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. 21798065000102
IVACAFTOR + TEZACAFTOR + IVACAFTOR
Symdeko 25351.022290/2019-10 01/2030
11306 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO 0034317/19-0
1.3823.0003.001-1 24 Meses
(100 + 150) MG COM REV + 150 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/ACLAR TRANS X 28+28

VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 30222814000131
HEDERA HELIX L.
HEDERA HELIX VITAMEDIC 25351.813216/2018-16 01/2030
1697 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1144779/18-6
1.0392.0195.001-5 24 Meses
7 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP

ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA 05254971000181
meloxicam 25351.038594/2004-12 11/2029
10102 GGMED - INDEFERIMENTO PARCIAL 3422775/19-0
1.5651.0002.001-3 36 Meses
7,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10
1.5651.0002.003-1 36 Meses
7,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 100
1.5651.0002.004-8 36 Meses
7,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 200
1.5651.0002.005-6 36 Meses
7,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
NOME DO INSUMO NUMERO DO PROCESSO
ROTA
VENCIMENTO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
ASSUNTO DESCRIÇÃO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. 1.00298-1
FENITOÍNA 25351.617324/2015-83
001
12/2021 15.0298.0443.002-4 60 Meses
10311 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. 1.00298-1
AZITROMICINA DI-HIDRATADA 25351.786050/2014-56
001
03/2021 15.0298.0428.002-2 60 Meses
10311 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

EMS S/A 1.20097-1
CEFALEXINA MONOIDRATADA 25351.246376/2019-28
001
01/2025 15.0235.1329.002-9 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO

RESOLUÇÃO-RE Nº 211, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 229-C da Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996, e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 168, de 8 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Negar prévia anuência aos pedidos de patente de produtos e processos farmacêuticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

ENQUADRAMENTO: Art. 4º, §1º da Resolução - RDC nº 168, de 2017
PROCESSO
DEPOSITANTE
PROCURADOR
PARECER
FUNDAMENTOS
PI 0719826-4
ABBOTT HEALTHCARE PRODUCTS B.V.
LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
006/20
ARTS. 18 (I) E 224 DA LEI No 9.279/96; PORTARIA CONJUNTA 01/17 ANVISA/INPI; RESOLUÇÃO RDC Nº 168/2017
BR 112013019734-0
INFIRST HEALTHCARE LIMITED
MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL
013/20

ARTS. 18 (I) E 224 DA LEI No 9.279/96; PORTARIA CONJUNTA 01/17 ANVISA/INPI; RESOLUÇÃO RDC Nº 168/2017
BR 112015019180-0
CORBUS PHARMACEUTICAL INC.
LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
023/20
ARTS. 18 (I) E 224 DA LEI No 9.279/96; PORTARIA CONJUNTA 01/17 ANVISA/INPI; RESOLUÇÃO RDC Nº 168/2017
BR 112015029616-5
GRÜNENTHAL GMBH
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
011/20
ARTS. 18 (I) E 224 DA LEI No 9.279/96; PORTARIA CONJUNTA 01/17 ANVISA/INPI; RESOLUÇÃO RDC Nº 168/2017

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.215, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 18 de novembro de 2019, Seção 1, pág. 24, referente ao processo nº 25351.250266/2013-12,
Onde se lê:
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - 33247743000110
FLUARIX TETRA 11/2019
25351250266201312 0088494194
Leia-se:
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - 33247743000110
FLUARIX TETRA 11/2024
25351250266201312 0088494194

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.215, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 18 de novembro de 2019, Seção 1, pág. 24, referente ao processo nº 25992.001849/49,
Onde se lê:
WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61072393000133
PREMARIN 11/2019
2599200184949 0390279190
Leia-se:
WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61072393000133
PREMARIN 11/2024
2599200184949 0390279190

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.215, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 18 de novembro de 2019, Seção 1, pág. 24, referente ao processo nº 25000.034097/98-35,
Onde se lê:
Infanrix Penta 11/2019
250000340979835 0143593191
Leia-se:
Infanrix Penta 11/2024
250000340979835 0143593191

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.303, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 25 de novembro de 2019, Seção 1, pág. 76, referente ao processo nº 25351.457294/2010-85,
Onde se lê:
CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 62969589000198
inibidor de C1 esterase derivado de plasma humano
BERINERT 25351.457294/2010-85 01/2024
10373 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO 0298729/19-5
1.0151.0125.001-4 36 Meses
500 UI LIOF INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 10ML + DISP TRANSF
BERINERT P
1.0151.0125.002-2 36 Meses
500 UI LIOF INJ CT FA VD TRANS+ FA VD TRANS DIL X 10ML + DISP TRANSF + SER 10 ML + EQP + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
BERINERT P
Leia-se:
CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 62969589000198
inibidor de C1 esterase derivado de plasma humano
BERINERT 25351.457294/2010-85 01/2024
10373 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO 0298729/19-5
1.0151.0125.001-4 36 Meses
500 UI LIOF INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 10ML + DISP TRANSF
1.0151.0125.002-2 36 Meses
500 UI LIOF INJ CT FA VD TRANS+ FA VD TRANS DIL X 10ML + DISP TRANSF + SER 10 ML + EQP + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.362, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 232, de 2 de dezembro de 2019, Seção 1, pág. 96, referente ao processo nº 25351.810172/2018-72,
Onde se lê:
CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 62969589000198
ALFALONOCTOCOGUE
AFSTYLA 25351.810172/2018-72 12/2024
1528 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO NOVO 1139941/18-4
1.0151.0130.001-1 36 Meses
250 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 5 ML + 1 KVP + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
1.0151.0130.002-1 36 Meses
500 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 5 ML + 1 KVP + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
1.0151.0130.003-8 36 Meses
1000 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 5 ML + 1 KVP + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
1.0151.0130.004-6 36 Meses
2000 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 5,0 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 10 ML + 1 KPV + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
1.0151.0130.005-4 36 Meses
3000 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 5,0 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 10 ML + 1 KVP + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
Leia-se:
CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 62969589000198
ALFALONOCTOCOGUE
AFSTYLA 25351.810172/2018-72 12/2024
1528 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO NOVO 1139941/18-4
1.0151.0130.001-1 36 Meses
250 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 5 ML + 1 KPV + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
1.0151.0130.002-1 36 Meses
500 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 5 ML + 1 KPV + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
1.0151.0130.003-8 36 Meses
1000 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 5 ML + 1 KPV + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
1.0151.0130.004-6 36 Meses
2000 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 5,0 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 10 ML + 1 KPV + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
1.0151.0130.005-4 36 Meses
3000 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 5,0 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 10 ML + 1 KPV + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO

5ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 187, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral Substituto de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 255 - de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder cadastro de filial na Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Empresa Prestadora de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS RODRIGUES CERQUEIRA

ANEXO

FILIAL
EMPRESA: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N, TERMINAL DE CARGAS MÓDULO O1 DO TERMINAL COURIER TECO
BAIRRO: AEROPORTO
MUNICÍPIO: GUARULHOS
UF: SP
CEP: 07.190-971
CNPJ: 58.890.252/0044-53
PROCESSO Nº: 25759.020287/2014-73 (EXP: 0545648/19-7)
AUTORIZ/MS: 9.07621-4
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de armazenagem de cosméticos, produtos de higiene, perfumes e matérias-primas que os integram em recintos alfandegados.
FILIAL
EMPRESA: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N, TERMINAL DE CARGAS MÓDULO O1 DO TERMINAL COURIER TECO
BAIRRO: AEROPORTO
MUNICÍPIO: GUARULHOS
UF: SP
CEP: 07.190-971
CNPJ: 58.890.252/0044-53
PROCESSO Nº: 25759.510738/2017-03 (EXP: 0545626/19-6)
AUTORIZ/MS: 9.08154-8
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de armazenagem de produtos para saúde, materiais e equipamentos médico hospitalares e produtos para diagnóstico de uso in vitro, bem como matérias-primas que os integram, em recintos alfandegados.
FILIAL
EMPRESA: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N, TERMINAL DE CARGAS MÓDULO O1 DO TERMINAL COURIER TECO
BAIRRO: AEROPORTO
MUNICÍPIO: GUARULHOS
UF: SP
CEP: 07.190-971
CNPJ: 58.890.252/0044-53
PROCESSO Nº: 25759.020299/2014-34 (EXP: 0545645/19-2)
AUTORIZ/MS: 9-07622-8
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de armazenagem de alimentos em recintos alfandegados.
FILIAL
EMPRESA: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N, TERMINAL DE CARGAS MÓDULO O1 DO TERMINAL COURIER TECO
BAIRRO: AEROPORTO
MUNICÍPIO: GUARULHOS
UF: SP
CEP: 07.190-971
CNPJ: 58.890.252/0044-53
PROCESSO Nº: 25759.020289/2014-21 (EXP: 0545649/19-5)
AUTORIZ/MS: 9.07620-1
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de armazenagem de saneantes domissanitários e matérias-primas que os integram em recintos alfandegados.
FILIAL
EMPRESA: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N, TERMINAL DE CARGAS MÓDULO O1 DO TERMINAL COURIER TECO
BAIRRO: AEROPORTO
MUNICÍPIO: GUARULHOS
UF: SP
CEP: 07.190-971
CNPJ: 58.890.252/0044-53
PROCESSO Nº: 25759.020272/2014-16 (EXP: 0545653/19-3)
AUTORIZ/MS: 9.07619-9
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de armazenagem de medicamentos, matérias-primas, insumos farmacêuticos em recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO-RE Nº 188, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral Substituto de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 255 - de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial (AE) de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS RODRIGUES CERQUEIRA

ANEXO

FILIAL
EMPRESA: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N, TERMINAL DE CARGAS MÓDULO O1 DO TERMINAL COURIER TECO
BAIRRO: AEROPORTO
MUNICÍPIO: GUARULHOS
UF: SP
CEP: 07.190-971
CNPJ: 58.890.252/0044-53
PROCESSO Nº: 25759.356961/2019-52 (EXP: 0545543/19-0)
AUTORIZ/MS: 9.90907-8
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE PRODUTO SOB CONTROLE ESPECIAL.

RESOLUÇÃO-RE Nº 189, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral Substituto de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS RODRIGUES CERQUEIRA

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: ALL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: AV. MINISTRO VICTOR KONDER, Nº 510, SALA 01 A
BAIRRO: FAZENDA
MUNICÍPIO: ITAJAÍ
UF: SC
CEP: 88.301-701
CNPJ: 19.869.975/0001-89
PROCESSO N°: 25741.516420/2019-89 (EXPEDIENTE 2117462/19-8)
AUTORIZ/MS: 9.09077-9
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de produtos para saúde e produtos para diagnóstico in vitro.

4º DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 171, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,
Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Ukraine PJSC Indar
Endereço: 5 Zroshuvalna Str - Kiev.
País: Ucrânia
Solicitante: Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos - Bahiafarma CNPJ: 13.078.518/0001-90
Autorização de Funcionamento: 1.09.883-7 Expediente(s): 1923319/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: insulina humana.

Fabricante: Ukraine PJSC Indar
Endereço: 5 Zroshuvalna Str - Kiev.
País: Ucrânia
Solicitante: Fundação Oswaldo Cruz CNPJ: 33.781.055/0001-35
Autorização de Funcionamento: 1.01.063-3 Expediente(s): 0635410/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: insulina humana.

RESOLUÇÃO-RE Nº 172, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,
Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: ACG do Brasil S.A. CNPJ: 09.625.967/0002-14
Endereço: Rua das Cápsulas, 1440 - Área Rural, Pouso Alegre - MG
Autorização de Funcionamento: 1.09.934-3 Expediente(s): 0300535/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico: Cápsula gelatinosa dura

Fabricante: Sandoz GmbH
Endereço: Biochemiestrasse 10, Kundl, Tyrol - A-6250
País: Áustria
Solicitante: Eurofarma Laboratórios S.A. CNPJ: 61.190.096/0001-92
Autorização de Funcionamento: 1.00.043-8 Expediente(s): 1912012/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese (classe penicilínicos):
benzilpenicilina benzatina tetraidratada (síntese).
Obs.: A fabricação deste insumo farmacêutico ativo envolve ainda a etapa de síntese química realizada pela seguinte planta, que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/2014:
Fersinsa Gb S.A. de C.V., México (Carretera Saltillo - Monterrey Km. 12.5 Ramos Arizpe, Coahuila - c.p. 25900).

Empresa: Sourcetech Química Ltda. CNPJ: 71.717.938/0001-75
Endereço: Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias Nº. 3430, Água Preta, Pindamonhangaba - SP
Autorização de Funcionamento: 1.03.801-5 Expediente(s): 1995976/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por extração vegetal:
nitrato de pilocarpina e cloridrato de pilocarpina.

RESOLUÇÃO-RE Nº 173, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,
Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Abbott Biologicals B.V.
Endereço: C. J. van Houtenlaan, 36 - 1381 CP - Weesp
País: Holanda (Países Baixos)
Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento: 1.00.553-1 Expediente(s): 0512782/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: cepa influenza tipo A (H1N1) inativada e subunitária; cepa influenza tipo A (H3N2) inativada e subunitária; cepa influenza tipo B inativada e subunitária.

Fabricante: Immunex Rhode Island Corporation
Endereço: 40 Technology Way, West Greenwich, Rhode Island (RI) 02817
País: Estados Unidos da América
Solicitante: UCB Biopharma Ltda. CNPJ: 64.711.500/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.02.361-9 Expediente(s): 0520469/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: romosozumabe.

Fabricante: Kamada Ltd.
Endereço: Kibbutz Beit Kama, M.P. Negev 8532500
País: Israel
Solicitante: Panamerican Medical Supply Suprimentos Médicos Ltda CNPJ: 01.329.816/0001-26
Autorização de Funcionamento: 1.03.136-9 Expediente(s): 0314074/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos (purificação, inativação viral e pré-formulação): alfa1antitripsina e imunoglobulina anti-Rho (D)

Fabricante: N.V. Organon
Endereço: Veersemeer 4, 5347 JN Oss
País: Holanda
Solicitante: Biomm SA. CNPJ: 04.752.991/0001-10
Autorização de Funcionamento: 1.13.348-9 Expediente(s): 0551332/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: insulina humana (fermentação).

Fabricante: Sanofi Pasteur
Endereço: Parc Industriel d'Incarville, 27100 Val de Reuil
País: França
Solicitante: Instituto Butantan CNPJ: 61.821.344/0001-56
Autorização de Funcionamento: 1.02.234-0 Expediente(s): 1903838/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: cepa influenza tipo A (H1N1), cepa influenza tipo A (H3N2), cepa influenza tipo B e vírus da raiva.

Fabricante: Sanofi Pasteur NVL
Endereço: 31-33 quai Armand Barbès, 69250 Neuville-Sur-Saône
País: França
Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92
Autorização de Funcionamento: 1.01.300-3 Expediente(s): 0408507/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: vírus quimérico febre amarela-dengue sorotipos 1, 2, 3 e 4.

Fabricante: Teva Biotech GmbH.
Endereço: Dornierstrasse 10, 89079 Ulm.
País: Alemanha
Solicitante: Teva Farmacêutica Ltda. CNPJ: 05.333.542/0001-08
Autorização de Funcionamento: 1.05.573-1 Expediente(s): 1930286/19-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: lipegfilgrastim (purificação e pré-formulação).

Fabricante: Zelltek S.A.
Endereço: Ruta Nacional nº. 168 S/N, Pasaje "El Pozo", Parque Tecnológico Litoral Centro, Santa Fé, Província de Santa Fé
País: Argentina
Solicitante: Blau Farmacêutica S.A. CNPJ: 58.430.828/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.01.637-7 Expediente(s): 0589625/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaepoetina.

RESOLUÇÃO-RE Nº 174, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,
Considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:
Art. 1º Incluir os insumos: diazepam, hemifumarato de quetiapina, haloperidol, bupivacaína e sulfato de atazanavir, obtidos por síntese química, na certificação da empresa Nortec Química S.A., CNPJ n.º 29.950.060/0001-57, publicada pela Resolução - RE nº. 3.430, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial

da União n.º 246, de 24 de dezembro de 2018, seção 1, página 120 e em suplemento da seção 1, página 51, conforme expedientes nº 0292151/18-1, 0259825/19-6 e 0339386/19-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 175, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir o insumo farmacêutico ativo biológico polissacarídeo N. meningitidis do sorogrupo A conjugado ao toxoide tetânico, polissacarídeo N. meningitidis do sorogrupo C conjugado ao toxóide tetânico, polissacarídeo N. meningitidis do sorogrupo Y conjugado ao toxoide tetânico e polissacarídeo N. meningitidis do sorogrupo W135 conjugado ao toxoide tetânico, na certificação da empresa Sanofi Pasteur Inc., solicitada pela empresa Sanofi Medley Farmacêutica Ltda., CNPJ: 10.588.595/0010-92, publicada pela Resolução RE nº 2.674, de 25 de setembro de 2019, no Diário Oficial da União nº 189, de 30 de setembro de 2019, Seção 1, pág. 93, e em Suplemento, pág. 46, conforme expedientes nº 0068893/19-2 e 0525871/19-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 176, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: CINNAGEN CO.
ENDEREÇO: WEST SIXTH ST. 3RD SQ. SIMINDASHT INDUSTRIAL AREA, KARAJ, ALBORZ - PAÍS: IRÃ - CÓDIGO ÚNICO: A.1285
EMPRESA SOLICITANTE: Laboratórios Bagó do Brasil S/A - CNPJ: 04.748.181/0009-47
AUTORIZ/MS: 1056264 - EXPEDIENTE(s): 1094176/18-2
ASSUNTO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: A empresa não cumpriu satisfatoriamente a exigência implicando no indeferimento do pedido conforme estabelecido no § 2º do Art. 7º da RDC 39/2013, permanecendo pendente a não conformidade relacionada ao artigo 389 da RDC nº 17/2010, vigente à época da inspeção.
.....
EMPRESA FABRICANTE: ARYOGEN PHARMED
ENDEREÇO: NO. 140, CORNER OF TAJBAKHSH ST. 24TH KM TEHRAN-KARAJ MAKHSOUS ROAD, ALBORZ - PAÍS: IRÃ - CÓDIGO ÚNICO: A.1286
EMPRESA SOLICITANTE: Laboratórios Bagó do Brasil S/A - CNPJ: 04.748.181/0009-47
AUTORIZ/MS: 1056264 - EXPEDIENTE(s): 1094159/18-2
ASSUNTO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: A empresa não cumpriu integralmente a exigência implicando o indeferimento do pedido conforme estabelecido no § 2º do Art 7º da RDC 39/2013, permanecendo pendentes as não conformidades relacionadas aos artigos 200, 389, § 1º do Art. 579, e §1º do Art. 581 da RDC nº 17/2010, vigentes à época da inspeção.
.....
EMPRESA FABRICANTE: SOFARIMEX - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA, S.A.
ENDEREÇO: AV. DAS INDÚSTRIAS - ALTO DO COLARIDE, CACÉM, 2735-213, PORTUGAL - PAÍS: PORTUGAL - CÓDIGO ÚNICO: A.1231
EMPRESA SOLICITANTE: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ: 61.068.755/0001-12
AUTORIZ/MS: 1007146 - EXPEDIENTE(s): 0413862/18-7
ASSUNTO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: A empresa não cumpriu integralmente a exigência implicando o indeferimento do pedido conforme estabelecido no § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013, permanecendo pendentes as não conformidades relacionadas aos artigos 15, 86, 104, 139, 316, 389 e 475 da RDC nº 17/2010, vigentes à época da inspeção.
.....
EMPRESA FABRICANTE: BAG HEALTH CARE GMBH
ENDEREÇO: AMTSGERICHTSSTRASSE 1-5, 35423 LICH, - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0694
EMPRESA SOLICITANTE: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 38.909.503/0001-57
AUTORIZ/MS: 1027487 - EXPEDIENTE(s): 0639177/19-0
ASSUNTO: 70411 - MEDICAMENTOS - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de INDÚSTRIA INTERNACIONAL exceto MERCOSUL
MOTIVO: Em atendimento ao art.6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 301/2019: arts. 8º (inciso XIII), 41, 71 (§ 3º), 331 (inciso V) e IN 35/2019: arts. 36, 65 (§ 1º), 91, 94, 101, 113, 155, 156.
.....
EMPRESA FABRICANTE: SOFARIMEX - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA, S.A.
ENDEREÇO: AV. DAS INDÚSTRIAS - ALTO DO COLARIDE, CACÉM, 2735-213, PORTUGAL - PAÍS: PORTUGAL - CÓDIGO ÚNICO: A.1231
EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16
AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(s): 0794850/18-6
ASSUNTO: 70411 - MEDICAMENTOS - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de INDÚSTRIA INTERNACIONAL exceto MERCOSUL
MOTIVO: A empresa não cumpriu integralmente a exigência implicando o indeferimento do pedido conforme estabelecido no § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013, permanecendo pendentes as não conformidades relacionadas aos artigos 15, 86, 104, 139, 316, 389 e 475 da RDC nº 17/2010, vigentes à época da inspeção.
.....

RESOLUÇÃO-RE Nº 177, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de atualização na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, prevista no art. 12, caput da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa P&G HEALTH AUSTRIA GMBH & CO. OG., publicada pela Resolução RE nº 1.768, de 4 de julho de 2019, no Diário Oficial da União nº 129, de 8 de julho de 2019, Seção 1, pág. 148, e em suplemento da Seção 1, pág. 32, alterado pela Resolução-RE nº 3.427, de 4 de dezembro de 2019, Diário Oficial da União nº 237, de 9 de dezembro de 2019, Seção 1, pág. 68; DE MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0001-84, Autorização de Funcionamento: 1000898; PARA PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.476.770/0001-58, Autorização de Funcionamento: 1021422; conforme expedientes nº 0023495/19-8 e 2063428/19-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 178, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a linha "Sólidos não estéreis: Comprimidos" na certificação da empresa GLAXOSMITHKLINE PHARMACEUTICAL S.A., solicitada pela empresa GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, CNPJ nº 33.247.743/0001-10, publicada pela Resolução-RE nº 1.203, de 8 de maio de 2019, no Diário Oficial da União nº 90, de 13 de maio de 2019, Seção 1, pág. 40, e em Suplemento, pág. 42, conforme expedientes nº 0853522/18-1 e 1974452/19-1.

Art. 2º Fica excluída da descrição do Certificado a linha "Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos " por esta ser abrangida pela inclusão a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 179, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a forma farmacêutica soluções parenterais de pequeno volume com preparação asséptica na certificação da empresa S.A. ALCON COUVREUR N.V., solicitada pela empresa NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A, CNPJ nº 56.994.502/0001-30, publicada pela Resolução-RE nº 1.431, de 30 de maio de 2019, no Diário Oficial da União nº 105, de 3 de junho de 2019, Seção 1, pág. 86, e em Suplemento, pág. 42, conforme expedientes nº 0036783/19-4 e 2545834/19-0.

Art. 2º Incluir a forma farmacêutica comprimidos revestidos na certificação da empresa CATALENT CTS, LLC, solicitada pela empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0001-87, publicada pela Resolução-RE nº 1.267, de 15 de maio de 2019, no Diário Oficial da União nº 95, de 20 de maio de 2019, Seção 1, pág. 119, e em Suplemento, pág. 55, conforme expedientes nº 1021396/18-1 e 2663120/19-7.

Art. 3º Incluir a forma farmacêutica pós na certificação da empresa F. HOFFMANN - LA ROCHE LTD, solicitada pela empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., CNPJ nº 33.009.945/0001-23, publicada pela Resolução-RE nº 2.205, de 16 de agosto de 2018, no Diário Oficial da União nº 160, de 20 de agosto de 2018, Seção 1, pág. 44, e em Suplemento, pág. 95, conforme expedientes nº 2140653/17-7 e 3077802/19-8.

Art. 4º Incluir as formas farmacêuticas cápsulas e comprimidos revestidos na certificação da empresa LEK PHARMACEUTICALS D.D., solicitada pela empresa NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A., CNPJ nº 56.994.502/0001-30, publicada pela Resolução-RE nº 326, de 6 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial da União nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, Seção 1, pág. 240, e em Suplemento, págs. 32 e 33, conforme expedientes nº 0371768/18-2 e 2580021/19-1.

Art. 5º Incluir a forma farmacêutica soluções parenterais de pequeno volume com preparação asséptica na certificação da empresa PATHEON ITALIA S.P.A, solicitada pela empresa AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 18.774.815/0001-93, publicada pela Resolução-RE nº 243, de 25 de janeiro de 2019, no Diário Oficial da União nº 19, de 28 de janeiro de 2019, Seção 1, pág. 113, e em Suplemento, pág. 33, conforme expedientes nº 0546699/18-7 e 2325152/19-7.

Art. 6º Incluir a forma farmacêutica soluções parenterais de pequeno volume com preparação asséptica na certificação da empresa SANOFI PASTEUR, solicitada pela empresa INSTITUTO BUTANTAN, CNPJ nº 61.821.344/0001-56, publicada pela Resolução-RE nº 1.371, de 30 de maio de 2018, no Diário Oficial da União nº 105, de 4 de junho de 2018, Seção 1, pág. 38, e em Suplemento, pág. 75, conforme expedientes nº 2265471/17-2 e 2140796/19-5.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 180, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: CHRON EPIGEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.415.365/0001-38 - AUTORIZ/MS: 1056251
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS CHAGAS FILHO, 791 - CIDADE UNIVERSITARIA
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 1180932/18-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 181, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: EMS S/A - CNPJ: 57.507.378/0003-65 - AUTORIZ/MS: 1002351
ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA
MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0476553/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pastas; Pomadas
.....
EMPRESA FABRICANTE: ROEMMERS S.A.I.C.F.
ENDEREÇO: JOSÉ E. RODÓ Nº 6424 - BUENOS AIRES - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.1037
EMPRESA SOLICITANTE: FARMOQUÍMICA S/A - CNPJ: 33.349.473/0001-58
AUTORIZ/MS: 1003906 - EXPEDIENTE(s): 1913478/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: ARES TRADING URUGUAY S. A.
ENDEREÇO: RUTA 8, KM 17.500, ZONAMÉRICA, MONTEVIDEO - EDIFICIO MERCK SERONO - PAÍS: URUGUAI - CÓDIGO ÚNICO: A.0036
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0001-84
AUTORIZ/MS: 1000898 - EXPEDIENTE(s): 1928972/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis (Hormônios) (Embalagem secundária)
.....
EMPRESA: air products brasil ltda - CNPJ: 43.843.358/0009-46 - AUTORIZ/MS: 2200012
ENDEREÇO: rua serra da agua quente, 250
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - UF: MG - EXPEDIENTE: 0598747/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais
.....
EMPRESA: WELEDA DO BRASIL LABORATÓRIO E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: 56.992.217/0001-80 - AUTORIZ/MS: 1000611
ENDEREÇO: RUA BRIG HENRIQUE FONTENELE, Nº 33
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0473121/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Glóbulos
.....
EMPRESA FABRICANTE: UKRAINE PJSC INDAR
ENDEREÇO: ZROSHUVALNA 5, KIEV - PAÍS: UCRÂNIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0620
EMPRESA SOLICITANTE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ: 33.781.055/0001-35
AUTORIZ/MS: 1010633 - EXPEDIENTE(s): 0632498/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: ARES TRADING URUGUAY S. A.
ENDEREÇO: RUTA 8, KM 17.500, ZONAMÉRICA, MONTEVIDEO - EDIFICIO MERCK SERONO - PAÍS: URUGUAI - CÓDIGO ÚNICO: A.0036
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0001-84
AUTORIZ/MS: 1000898 - EXPEDIENTE(s): 1929628/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)
.....
EMPRESA: WELEDA DO BRASIL LABORATÓRIO E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: 56.992.217/0001-80 - AUTORIZ/MS: 1000611
ENDEREÇO: RUA BRIG HENRIQUE FONTENELE, Nº 33
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0473137/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções
.....
EMPRESA: EMS S/A - CNPJ: 57.507.378/0003-65 - AUTORIZ/MS: 1002351
ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA
MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0476647/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Elixires; Emulsões; Esmaltes; Soluções; Suspensões; Xaropes
.....
EMPRESA FABRICANTE: UKRAINE PJSC INDAR
ENDEREÇO: ZROSHUVALNA 5, KIEV - PAÍS: UCRÂNIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0620
EMPRESA SOLICITANTE: FUNDAÇÃO BAIANA DE PESQ. CIENTIFICA E DESENV. TECNOLOGICO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS-BAHIAFARMA - CNPJ: 13.078.518/0001-90
AUTORIZ/MS: 1098837 - EXPEDIENTE(s): 1923368/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: ARES TRADING URUGUAY S. A.
ENDEREÇO: RUTA 8, KM 17.500, ZONAMÉRICA, MONTEVIDEO - EDIFICIO MERCK SERONO - PAÍS: URUGUAI - CÓDIGO ÚNICO: A.0036
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0001-84
AUTORIZ/MS: 1000898 - EXPEDIENTE(s): 1928980/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem secundária)
Sólidos não estéreis (Citotóxicos) (Embalagem secundária)
.....
EMPRESA FABRICANTE: UNICHEM LABORATORIES LIMITED
ENDEREÇO: C-31 & 32 & D-10, INDUSTRIAL AREA, MEERUT ROAD, GHAZIABAD 201 003 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0621
EMPRESA SOLICITANTE: TORRENT DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.078.528/0001-32
AUTORIZ/MS: 1005253 - EXPEDIENTE(s): 0643669/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 182, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: R2 Soluções em radiofarmácia - CNPJ: 09.240.065/0003-40 - AUTORIZ/MS: 1081084
ENDEREÇO: Rua Capitão Guynemer, SN Lote 1A da Quadra 18
MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0945514/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Radiofármacos): Fludesoxiglicose (18 F) - Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: CATALENT BELGIUM S.A.
ENDEREÇO: FONT SAINT LANDRY 10, BRUXELAS, 1120 - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0131
EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA. - CNPJ: 60.397.775/0001-74
AUTORIZ/MS: 1006398 - EXPEDIENTE(s): 0492139/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal
.....
EMPRESA FABRICANTE: ABBOTT BIOLOGICALS B.V.
ENDEREÇO: C.J. VAN HOUTENLAAN 36, 1381 CP WEESP - PAÍS: HOLANDA (PAÍSES BAIXOS) - CÓDIGO ÚNICO: A.0591
EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16
AUTORIZ/MS: 1005531 - EXPEDIENTE(s): 0512761/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: SANOFI PASTEUR
ENDEREÇO: PARC INDUSTRIEL D'INCARVILLE, VAL-DE-REUIL, 27100 - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0551
EMPRESA SOLICITANTE: INSTITUTO BUTANTAN - CNPJ: 61.821.344/0001-56
AUTORIZ/MS: 1022340 - EXPEDIENTE(s): 1903820/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG.
ENDEREÇO: MOOSWIESEN 2, 88214, RAVENSBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0624
EMPRESA SOLICITANTE: CELLTRION HEALTHCARE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DOS BRASIL LTDA - CNPJ: 05.452.889/0001-61
AUTORIZ/MS: 1092163 - EXPEDIENTE(s): 2236362/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)
.....
EMPRESA: INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 08.939.548/0001-03 - AUTORIZ/MS: 1015570
ENDEREÇO: ROD BR 232, SN - KM 136
MUNICÍPIO: CARUARU - UF: PE - EXPEDIENTE: 0256466/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis (Preparações biológicas contendo microrganismos vivos): Suspensões
Líquidos não estéreis: Líquidos; Óleos; Soluções; Suspensões
.....
EMPRESA FABRICANTE: B. BRAUN AVITUM AG
ENDEREÇO: KATTENVENNER STR. 32, 49219 GLANDORF - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0061
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - CNPJ: 31.673.254/0001-02
AUTORIZ/MS: 1000853 - EXPEDIENTE(s): 0349848/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Pós

RESOLUÇÃO-RE Nº 183, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Oleak Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 61.153.250/0001-56
Endereço: Rua Rondônia, 186, Bairro Maria Tereza, Cotia, SP.
Autorização de Funcionamento: 2.02.725-5 Expediente: 0349590/19-6
Linha: Líquidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 184, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 47, de 25 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Oleak Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 61.153.250/0001-56
Endereço: Rua Rondônia, 186, Bairro Maria Tereza, Cotia, SP
Autorização de Funcionamento: 3.01.003-2 Expediente: 0349590/19-6
Linha: Líquidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 191, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Techno Life Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. ME CNPJ: 14.414.600/0001-00
Endereço: Estrada Marechal Salazar Mendes de Moraes N° 128 Sala 309 - Taquara - Jacarepaguá, Rio De Janeiro - RJ CEP 22770-331
Autorização de Funcionamento: 8.10.616-2 Expediente: 0387833/15-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.
Motivo: Em atendimento ao art. 11 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 204/2005: não apresentação de alteração de endereço, conforme notificação de exigência nº 0463490/19-9.

RESOLUÇÃO-RE Nº 192, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Bionime Corporation
Endereço: No. 100, Sec. 2, Daqing St., South Dist. Taichung City 40242, Taiwan
Empresa Solicitante: Multilaser Industrial S.A. CNPJ: 59.717.553/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.15.963-2 Expediente: 0825960/18-7
Linhas: Materiais e equipamentos de uso médico, da classe de risco III, segundo requisitos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185/2001.
Motivo: Em atendimento ao art. 11 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 204/2005: não apresentação de relatório de inspeção e/ou auditoria, conforme notificação de exigência nº 0342656/19-4.

Fabricante: Cirtec Medical
Endereço: 99 Print Shop Road - Enfield, 06082 - Connecticut, Estados Unidos da América.
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0522233/18-8
Linha: Equipamentos
Motivo: Em atendimento ao § 2º do art. 8º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 193 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7° da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei n°13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: American Medical Systems, Inc.
Endereço: 10700, Bren Road West, 55343, Minnetonka, Minnesota, Estados Unidos da América
Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda. CNPJ: 01.513.946/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.03.413-5 Expediente: 0543943/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Bain Medical Equipment (Guangzhou) Co., Ltd.
Endereço: N°.10, Juncheng Road, Eastern Area, Economic and Technological Development District, Guangzhou 510760, Guangdong, China
Solicitante: Fortecare Indústria de Produtos Médicos Eireli CNPJ: 08.474.646/0001-12
Autorização de Funcionamento: 8.04.639-1 Expediente: 2274851/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Biosense Webster Inc.
Endereço: 15715 Arrow Highway, Los Angeles, Irwindale, CA 91706, Estados Unidos da América.
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.01.459-0 Expediente: 0508496/18-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV e equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Capintec, Inc.
Endereço: 7 Vreeland Rd, Florham Park, New Jersey, 07932, Estados Unidos da América
Solicitante: Eckert & Ziegler Brasil Comercial Ltda. CNPJ: 02.887.124/0001-66
Autorização de Funcionamento: 8.00.125-9 Expediente: 0356737/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Leica Biosystems Newcastle Ltd
Endereço: Balliol Business Park West, Benton Lane, Newcastle Upon Tyne, Newcastle, NE12 8EW, Reino Unido
Solicitante: Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda. CNPJ: 52.201.456/0001-13
Autorização de Funcionamento: 1.03.379-9 Expediente: 1929601/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Neuravi Ltd.
Endereço: Block 3, Ballybrit Business Park, Galway, H91 K5YD, Irlanda
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Prod. para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.01.459-0 Expediente: 2245917/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Polymedco, Inc.
Endereço: 510 Furnace Dock Rd, Cortlandt Manor, New York, 10567, Estados Unidos da América
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 2245915/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: River Seiko Corporation
Endereço: 2-6-16, Kohan, Okaya-shi, Nagano, 394-0034, Japão
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0502617/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Viramed Biotech AG.
Endereço: Behringstrasse 11, D-82152, Planegg, Alemanha
Solicitante: LB Diagnóstica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. EPP. CNPJ: 07.668.811/0001-04
Autorização de Funcionamento: 8.03.320-1 Expediente: 0495018/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Cortex Med Comercial de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.926.152/0001-70
Endereço: Rua Barão do Flamengo nº 22 Salas 204 e 502, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22220-080
Autorização: 8.04.326-9 Expediente: 1857551/19-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Eptca Medical Devices Ltda. CNPJ: 01.280.030/0001-61
Endereço: Rua Álvaro Ramos, 404, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22280-110
Autorização: 8.02.693-3 Expediente: 0511919/19-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Renal-tec Indústria Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 29.341.468/0001-21
Endereço: Rua Miraluz, 291 - Higienópolis, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21061-040
Autorização: 8.01.363-7 Expediente: 0593609/19-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 195, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Implacil de Bortoli Material Odontológico Ltda. CNPJ: 05.741.680/0001-18
Endereço: Rua Vicente de Carvalho, 178/182, Cambuc, São Paulo - SP CEP: 01521-020
Autorização: 8.02.598-6 Expediente: 0487554/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Instituto Terapêutico Delta Ltda. CNPJ: 33.173.097/0002-74
Endereço: Estrada do Capovilla, 129, Km 52, Distrito Industrial, São Paulo - SP CEP: 13347-310
Autorização: 8.04.078-2 Expediente: 1922529/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: TRB Chemedica SA
Endereço: Chemin St. Marc 3, Vouvry, 1896, Suíça
Solicitante: TRB Pharma Indústria Química e Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.455.192/0001-15
Autorização: 8.01.490-5 Expediente: 1828939/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Venusa de México S. de R.L de C.V a Lake Region Medical Company
Endereço: Calle Hertz 1525-6, Parque Industrial J. Bermudez - Chihuahua - 32470 Ciudad Juarez, México
Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda. CNPJ: 01.513.946/0001-14
Autorização: 1.03.413-5 Expediente: 1912974/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 196, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação em razão de transferência de titularidade, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020012700070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa HMD Biomedical Inc., publicada pela Resolução-RE nº 2.653, de 19 de setembro de 2019, no Diário Oficial da União nº. 184, de 23 de setembro de 2019, Seção 1, pág. 75, e em suplemento da Seção 1, pág. 80 e 81 de Capricorn Technologies do Brasil Ltda, CNPJ nº 02.823.683/0001-02, para Biomolecular Technology Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Materiais Médicos e Laboratoriais Ltda - EPP, CNPJ nº 07.767.477/0001-46, conforme expedientes nº 0224039134 e 0486862/19-5.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 197, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Cardinal Health do Brasil Ltda. CNPJ: 19.585.158/0002-80
Endereço: Rua Osasco, 949 - Galpão Centro Empresarial 33D - Rod. Anhanguera Km33 - Empresarial Anhanguera, Cajamar - SP CEP: 07753-040
Autorização de Funcionamento: 8.15.241-8 Expediente: 2128048/17-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 01.390.500/0001-40
Endereço: Rua Fernandes Coelho nº 64, Salas 51 e 52 - Bairro: Pinheiros - São Paulo - SP CEP: 05423-040
Autorização de Funcionamento: 8.00.941-7 Expediente: 0643139/19-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Luminal Produtos Médicos EIRELI. CNPJ: 06.235.017/0001-04
Endereço: Avenida Higienópolis 1601, 1º Andar - Jd Higienópolis - Londrina - PR CEP: 86015-010
Autorização de Funcionamento: 8.05.242-4 Expediente: 0295243/19-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 198, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8°, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: First Water Ltd.
Endereço: Hilldrop Lane, Ramsbury, SN82RB, Reino Unido.
Solicitante: Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 54.858.014/0001-70
Autorização de Funcionamento: 1.02.240-0 Expediente: 1100936/15-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: InspireMD Ltd.
Endereço: 4 Menorat Hamaor ST, 3TH floor - 6744832 - Tel Aviv, Israel
Solicitante: Supri Artigos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.260.050/0001-57
Autorização de Funcionamento: 8.03.512-4 Expediente: 0395286/19-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: LG Chem, LTD.
Endereço: 129, Seokam-ro, Iksan-si, Jeollabuk-do, 07336, Coreia do Sul
Solicitante: Sousam Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.616.432/0001-10
Autorização de Funcionamento: 8.00.570-5 Expediente: 0287143/18-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Lifecore Biomedical LLC
Endereço: 3515 Lyman Boulevard - Chaska - Minnesota - 55318, Estados Unidos da América
Solicitante: BL Indústria Ótica Ltda. CNPJ: 27.011.022/0001-03
Autorização de Funcionamento: 8.01.360-6 Expediente: 1191875/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Nistec Zafon
Endereço: Galilee Industrial Zone West - POB 365, Tuval 5, 24952, Maalot, Israel.
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 0365692/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: RH USA, Inc.
Endereço: 455 North Canyons Parkway, Suite B, Livermore, CA 94551, Estados Unidos da América
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 0003928/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Sekisui Medical Co., Ltd.
Endereço: 3-1, Koyodai 3-chome, Ryugasaki-shi, Ibaraki 301-0852, Japão
Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento: 8.01.065-0 Expediente: 0133816/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Sekisui Medical Co., Ltd.
Endereço: 3-1, Koyodai 3-chome, Ryugasaki-shi, Ibaraki 301-0852, Japão
Solicitante: Roche Diagnóstica do Brasil Ltda. CNPJ: 30.280.358/0001-86
Autorização de Funcionamento: 1.02.874-1 Expediente: 2068909/16-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Smith & Nephew Orthopaedics GmbH
Endereço: Alemannenstrasse 14, Tuttlingen 78532, Alemanha
Solicitante: Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 13.656.820/0001-88
Autorização de Funcionamento: 8.08.040-5 Expediente: 1024949/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Teleflex Medical OEM
Endereço: 1295 Main Street, Coventry, Connecticut - 06238, Estados Unidos da América
Empresa Solicitante: Implamed - Implantes Especializados Com. Impor. e Expor. Ltda. CNPJ: 57.146.607/0001-00
Autorização de Funcionamento: 1.02.475-3 Expediente: 0364128/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 199, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Avenca Indústria Cosmética Eireli CNPJ: 17.910.635/0001-29
Endereço: Rua Projetada 4, nº 135 - Guaxinduva, Bom Jesus dos Perdões - SP CEP: 12955-000
Autorização de Funcionamento: 8.12.360-0 Expediente: 2328788/16-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe de risco IV.

Empresa: Comex Indústria e Comércio S/A CNPJ: 01.430.765/0001-24
Endereço: Rua Doutor Álvaro Camargos, 1970, Bairro São João Batista, Belo Horizonte - MG CEP: 31.515-252
Autorização de Funcionamento: 8.00.178-2 Expediente: 0464668/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Empresa: GR Colors Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. CNPJ: 05.896.577/0001-47
Endereço: Av. Brasil, 421/414, Parque das Nações, Santo André - SP CEP: 09210-280
Autorização de Funcionamento: 8.07.291-6 Expediente: 0579470/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: Kopp Indústria e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. CNPJ: 02.967.738/0001-58
Endereço: Rua Leonardo da Vinci, n° 221, Bairro Guabirotuba, Curitiba - PR CEP: 81510-390
Autorização de Funcionamento: 8.02.041-1 Expediente: 0599964/18-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A CNPJ:02.357.251/0001-53
Endereço: Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragatas, Pelotas - RS CEP: 96.050-080
Autorização de Funcionamento: 1.03.904-1 Expediente: 0566792/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Empresa: TDV Dental Ltda. CNPJ: 81.591.786/0001-60
Endereço: Rua XV de Novembro, 9944 - Testo Central - Pomerode - SC CEP: 89107-000
Autorização de Funcionamento: 1.02.912-2 Expediente: 0454210/19-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 200, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir o novo tipo de linha de produto Equipamentos de uso médico na certificação da empresa Navilyst Medical Inc., solicitada pela empresa VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ n.º 04.718.143/0001-94, publicada pela Resolução- RE nº 2.778, de 3 de outubro de 2019, no Diário Oficial da União nº. 194, de 7 de outubro de 2019, Seção 1, pág. 179 e suplemento da Seção 1, pág. 35, conforme expedientes nº 0274944/19-1 e 2199393/19-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 249, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando a solicitação de cancelamento do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação para a produção de cosméticos, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Mary Hill Perfumes Ltda.
CNPJ: 54.103.981/0001-21.
Endereço: Rua Augusto de Almeida Batista, 1410 A 1440, Embu das Artes, SP.
Autorização de Funcionamento: 2.00971-1 Expediente: 1319596/19-4
Linha: Semissólidos.
Motivo: Empresa solicitou o cancelamento do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação para a produção de cosméticos.

RETIFICAÇÕES

Na Resolução RE nº 167, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº. 14, de 21 de janeiro de 2020, Seção 1, pág. 51, referente a medida preventiva da empresa INP INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 17.979.609/0001-57.

Onde se lê:

Produto - (Lote): ZYMELIFT (LOTES A PARTIR DE 01/01/2001)

Leia-se:

Produto - (Lote): ZYMELIFT (TODOS OS LOTES)

Onde se lê:

Motivação: Considerando a Lei 6.437/77 e a Lei 9.872/99; Considerando que o PRODUTO ZYMELIFT é IRREGULAR SEM O DEVIDO REGISTRO SANITÁRIO OBRIGATÓRIO e com atribuição de alegações não permitidas para alimentos, a empresa infringiu os seguintes dispositivos legais: RESOLUÇÕES 17 E 18/1999, RDC 27/2010, RDC 240/2018, RDC 243/2018, RDC 54/2014, arts. 21, 23 e 31 do Decreto-Lei nº 986, item 3.5 da Resolução Anvisa n° 18, de 30 de abril de 1999, item 3.1, alíneas b, e, f e g da Resolução- RDC n° 259, de 20 de setembro de 2002.

Leia-se:

Motivação: Considerando a Lei 6.437/77 e a Lei 9.872/99; considerando que o PRODUTO ZYMELIFT é IRREGULAR SEM O DEVIDO REGISTRO SANITÁRIO OBRIGATÓRIO e com atribuição de alegações não permitidas para alimentos, a empresa infringiu os seguintes dispositivos legais: Resolução 17/1999, RDC 27/2010, RDC 240/2018, RDC 243/2018, RDC 54/2014, arts. 21, 23 e 31 do Decreto-Lei nº 986/69, item 3.5 da Resolução Anvisa n° 18, de 30 de abril de 1999, item 3.1, alíneas b, e, f e g da Resolução- RDC n° 259, de 20 de setembro de 2002.

Na Resolução RE nº 167, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº. 14, de 21 de janeiro de 2020, Seção 1, pág. 51, referente a medida preventiva da empresa: EMPRESA CLANDESTINA - CNPJ: DESCONHECIDO

Onde se lê:

Produto - (Lote): DEPURATIVO DO SANGUE COMPOSTO - MARCA VILLAGE NUTRITION (LOTES A PARTIR DE 01/01/2020)

Leia-se:

DEPURATIVO DO SANGUE COMPOSTO - MARCA VILLAGE NUTRITION (TODOS OS LOTES)

Onde se lê:

Motivação: Considerando a Lei 6.437/77 e a Lei 9.872/99 Considerando que o produto DEPURATIVO DO SANGUE COMPOSTO - MARCA VILLAGE NUTRITION é clandestino, havendo fraude acerca da procedência com indicação enganosa do fabricante/comerciante, além de ser praticada alegação medicamentosa não permitida para alimentos, a empresa DESCONHECIDA infringiu os seguintes dispositivos legais: arts. 21, 23 e 31 do Decreto-Lei nº 986, Resolução 17/1999, item 3.5 da Resolução Anvisa n° 18, de 30 de abril de 1999, Resolução nº 23, de 15 de março de 2000, item 3.1, alíneas b, e, f e g da Resolução- RDC n° 259, de 20 de setembro de 2002..

Leia-se:

Motivação: Considerando a Lei 6.437/77 e a Lei 9.872/99 Considerando que o produto DEPURATIVO DO SANGUE COMPOSTO - MARCA VILLAGE NUTRITION é clandestino, havendo fraude acerca da procedência com indicação enganosa do fabricante/comerciante, além de ser praticada alegação medicamentosa não permitida para alimentos, a empresa DESCONHECIDA infringiu os seguintes dispositivos legais: arts. 21, 23 e 31 do Decreto-Lei nº 986/69, Resolução 17/1999, item 3.5 da Resolução Anvisa n° 18/1999, Resolução nº 23, de 15 de março de 2000, item 3.1, alíneas b, e, f e g da Resolução- RDC n° 259, de 20 de setembro de 2002.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE Nº 2.618, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 23 de setembro de 2019, Seção 1, pág. 75, e em Suplemento, pág. 79, referente à certificação da fabricante SCHERING-PLOUGH LABO NV.

Onde se lê:

Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos; Comprimidos Revestidos

Leia-se:

Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos; Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 220, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: CA PEREIRA FARMACIA E DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAMBOA, PARTE I, Nº 104
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 65035048 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 33.862.403/0001-07
PROCESSO: 25351.621549/2019-00
AUTORIZ/MS: 7.70237-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: CARLOS EDUARDO FANTINI DROGARIA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JAPÃO, 8123
BAIRRO: CONJUNTO SANTO ANGELO CEP: 08763000 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 22.301.419/0001-16
PROCESSO: 25351.028799/2020-00
AUTORIZ/MS: 7.70292-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA PRAIA DE COTOVELO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PATRICIO S/N
BAIRRO: PIUM CEP: 59160530 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 34.833.711/0001-69
PROCESSO: 25351.723031/2019-00
AUTORIZ/MS: 7.69947-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: TAO SILVA FARMACIA E DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 1218
BAIRRO: CENTRO CEP: 83301010 - PIRAQUARA/PR
CNPJ: 09.328.839/0003-90
PROCESSO: 25351.003324/2020-01
AUTORIZ/MS: 7.70095-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR GAÚCHO RS LTDA
ENDEREÇO: Av. 17 de abril, 10 QUADRA A5 SETOR 5
BAIRRO: Guajuvira CEP: 92415000 - CANOAS/RS
CNPJ: 34.806.444/0001-30
PROCESSO: 25351.632375/2019-01
AUTORIZ/MS: 7.70249-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMALOPES FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: AV SERTORIO, 770
BAIRRO: PADRE REUS CEP: 94198500 - GRAVATAÍ/RS
CNPJ: 33.826.166/0001-10
PROCESSO: 25351.003331/2020-02
AUTORIZ/MS: 7.70083-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: GUILHERME SCHINEIDER PARIZOTTO
ENDEREÇO: bc dos soares, 719, loja 02
BAIRRO: são lucas CEP: 94450550 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 34.530.179/0001-00
PROCESSO: 25351.681758/2019-02
AUTORIZ/MS: 7.69423-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: R C L C REIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: R CLAUDIO SANDERS
BAIRRO: CENTRO CEP: 67030325 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 06.298.912/0004-10
PROCESSO: 25351.024635/2020-03
AUTORIZ/MS: 7.70287-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: eluane ribeiro leal
ENDEREÇO: rua arimateia tito numero 239
BAIRRO: centro CEP: 64150000 - MATIAS OLÍMPIO/PI
CNPJ: 35.498.510/0001-15
PROCESSO: 25351.032301/2020-03
AUTORIZ/MS: 7.70371-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: ARTE PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOAO ALBERTO KNUST, Nº 45 LOJA 01 A
BAIRRO: CEP: - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.238.472/0002-84
PROCESSO: 25351.032284/2020-04
AUTORIZ/MS: 7.70342-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES

COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: DANIELE BESERRA DE ARAUJO
ENDEREÇO: quadra 14 lote 01
BAIRRO: PARQUE ESTRELA DALVA xi a CEP: 72906233 - SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO
CNPJ: 29.962.649/0001-75
PROCESSO: 25351.032291/2020-06
AUTORIZ/MS: 7.70345-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA ROCHA MATOS LTDA
ENDEREÇO: travessa senador leite neto, 36
BAIRRO: centro CEP: 49890000 - NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE
CNPJ: 33.425.293/0001-08
PROCESSO: 25351.028809/2020-07
AUTORIZ/MS: 7.70328-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: E C PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: PC PADRE MATEUS, 146
BAIRRO: CENTRO CEP: 44571350 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA
CNPJ: 10.209.848/0007-74
PROCESSO: 25351.661546/2019-09
AUTORIZ/MS: 7.70268-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FRANCELIA MATIAS TAVARES CIA LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DO CAMBURI 87 LOJA 06
BAIRRO: CAMBURI CEP: 11600000 - SÃO SEBASTIÃO/SP
CNPJ: 12.544.500/0001-73
PROCESSO: 25351.003317/2020-09
AUTORIZ/MS: 7.70084-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: VAREJAO INTERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: TV CORONEL LIRA 28
BAIRRO: IMACULADA CEP: 58309470 - BAYEUX/PB
CNPJ: 15.186.370/0003-02
PROCESSO: 25351.564425/2019-10
AUTORIZ/MS: 7.70313-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: JACQUELINE PAULA LEITE - DROGARIA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 41
BAIRRO: CENTRO CEP: 36370000 - NAZARENO/MG
CNPJ: 34.852.037/0001-60
PROCESSO: 25351.003315/2020-10
AUTORIZ/MS: 7.70087-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA MOTTA LTDA
ENDEREÇO: AV SAO VICENTE DE PAULO 413
BAIRRO: quilombo CEP: 29390000 - IÚNA/ES
CNPJ: 14.587.750/0001-16
PROCESSO: 25351.460461/2013-10
AUTORIZ/MS: 0.98907-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS, 3447
BAIRRO: SAO MIGUEL CEP: 97502810 - URUGUAIANA/RS
CNPJ: 88.212.113/0844-43
PROCESSO: 25351.028814/2020-10
AUTORIZ/MS: 7.70323-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA POTYGUAR COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: AV: ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE,3132 BL. UNICO, LOJA C12,C13,C14
BAIRRO: CAPIM MACIO CEP: 59082400 - NATAL/RN
CNPJ: 28.442.326/0002-79
PROCESSO: 25351.022578/2020-10
AUTORIZ/MS: 7.70337-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: LUCENA LUCENA EIRELI
ENDEREÇO: AV RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO, 677
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 33010292 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 21.206.040/0007-50
PROCESSO: 25351.032298/2020-10
AUTORIZ/MS: 7.70321-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: I. L .C. REIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 119
BAIRRO: ALTO ALEGRE CEP: 85805020 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 35.093.035/0001-05
PROCESSO: 25351.003322/2020-11
AUTORIZ/MS: 7.70086-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: RIEL ANTUNES MACIEL
ENDEREÇO: AV: GETULIO VARGAS Nº 475
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75580000 - PANAMÁ/GO
CNPJ: 05.855.585/0001-45
PROCESSO: 25351.570391/2018-11
AUTORIZ/MS: 7.60374-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: PEREIRA E FARIAS LTDA
ENDEREÇO: AV DR. JOSE MARQUES LUZ, S/N
BAIRRO: CEP: - MURICI/AL
CNPJ: 34.957.440/0001-53
PROCESSO: 25351.024619/2020-11
AUTORIZ/MS: 7.70288-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: SILVEIRA & FERNANDES DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA URUGUAI 1079 B
BAIRRO: CENTRO CEP: 97573505 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
CNPJ: 34.836.900/0001-95
PROCESSO: 25351.637323/2019-12
AUTORIZ/MS: 7.70250-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: EB COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida vinte de marco 1386 sala 02
BAIRRO: centro CEP: 98325000 - SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS
CNPJ: 33.989.653/0001-02
PROCESSO: 25351.003313/2020-12
AUTORIZ/MS: 7.70082-2
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: SP FARMA METROPOLITANA S.A.
ENDEREÇO: EST KIZAEMON TAKEUTI, 2610
BAIRRO: PARQUE SAO JOAQUIM CEP: 06775003 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 28.927.087/0015-61
PROCESSO: 25351.661542/2019-12
AUTORIZ/MS: 7.70264-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FW4 ADMINISTRADORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR JOSE OTAVIO, 533.
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 55815600 - CARPINA/PE
CNPJ: 11.750.616/0038-98
PROCESSO: 25351.028812/2020-12
AUTORIZ/MS: 7.70329-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: ALMEIDA E CAMARGO DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA 02 DE DEZEMBRO 1194
BAIRRO: CENTRO CEP: 78325000 - ARIPUANÃ/MT
CNPJ: 34.632.683/0001-11
PROCESSO: 25351.006427/2020-14
AUTORIZ/MS: 7.70100-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ONCO LOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA TERRACOTA
BAIRRO: CEP: - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 30.974.186/0002-21
PROCESSO: 25351.028469/2020-14
AUTORIZ/MS: 7.70335-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: S.S.A ROCHA DROGARIA
ENDEREÇO: rua HALIM JOSÉ ABUD 710
BAIRRO: PARQUE AEROPORTO CEP: 12051390 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 32.973.441/0001-66
PROCESSO: 25351.003320/2020-14
AUTORIZ/MS: 7.70094-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA SANTOS LTDA
ENDEREÇO: R SAO JOSE 591
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 35700209 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 08.433.889/0001-02
PROCESSO: 25351.008492/2007-15
AUTORIZ/MS: 0.48342-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA ALQUIMIA EIRELI EPP FL.22
ENDEREÇO: RUA JOSE CELSO CLAUDIO, 833, LOJA 05
BAIRRO: JARDIM CAMBURI CEP: 29090410 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 31.823.214/0023-05
PROCESSO: 25351.024624/2020-15
AUTORIZ/MS: 7.70279-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: C S DA MOTTA EIRELI
ENDEREÇO: R SAO CRISTOVAO 233 PAVMTO1 E SLJ COMERCIAL
BAIRRO: quilombo CEP: 29390000 - IÚNA/ES
CNPJ: 13.738.832/0001-51
PROCESSO: 25351.569818/2013-16
AUTORIZ/MS: 0.93115-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Maria Celeste Lourenço de Souza
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 1178
BAIRRO: Fazenda CEP: 88301202 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 33.698.708/0001-17
PROCESSO: 25351.024640/2020-16
AUTORIZ/MS: 7.70289-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: DROGARIA MEZZADRI - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Salgado Junior, nº 35
BAIRRO: Centro CEP: 13840037 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 34.398.513/0001-14
PROCESSO: 25351.545538/2019-16
AUTORIZ/MS: 7.70378-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: CMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua otaviano do amaral 863 sala 1
BAIRRO: sao francisco CEP: 85303160 - LARANJEIRAS DO SUL/PR
CNPJ: 11.224.168/0001-05
PROCESSO: 25351.473767/2014-17
AUTORIZ/MS: 7.26243-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: TENORIO E FEITOSA FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: AV BENEDITO CASADO, 628
BAIRRO: barra CEP: 57925000 - BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL
CNPJ: 31.838.101/0001-60
PROCESSO: 25351.032308/2020-17
AUTORIZ/MS: 7.70314-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: DROGARIA LUCENA E AGUIAR LTDA
ENDEREÇO: R ALFREDO NASSER SN QUADRA12 LOTE 08 SALA 01
BAIRRO: VILA GRIMPAS CEP: 75340000 - HIDROLÂNDIA/GO
CNPJ: 09.342.368/0001-02
PROCESSO: 25351.308094/2014-17
AUTORIZ/MS: 7.19681-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ijl drogaria mais vida 2019 ltda
ENDEREÇO: avenida pernanbucana, 1775, loja
BAIRRO: vila rosali CEP: 25510430 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 34.639.499/0001-01
PROCESSO: 25351.024631/2020-17
AUTORIZ/MS: 7.70296-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: Loose Farma Drogaria e Perfumaria LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil N° 1393
BAIRRO: Novo Horizonte CEP: 29163331 - SERRA/ES
CNPJ: 29.142.474/0002-30
PROCESSO: 25351.451251/2019-18
AUTORIZ/MS: 7.67393-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS

COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MCLJ FARMA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA NOVA INDEPENDENCIA
BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04570000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 32.545.805/0001-07
PROCESSO: 25351.028474/2020-19
AUTORIZ/MS: 7.70334-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: INVEST FARMA LTDA
ENDEREÇO: ROD FRANCISCO MAGNO VIEIRA 373 SALA 02
BAIRRO: COSTEIRA DO PIRAJUBAE CEP: 88048000 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 13.017.048/0004-05
PROCESSO: 25351.723022/2019-19
AUTORIZ/MS: 7.69949-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: FARMACIA LED FARMA LTDA
ENDEREÇO: R HALIM YOUSSEF GHANEM, 247
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81305680 - CURITIBA/PR
CNPJ: 28.318.325/0001-36
PROCESSO: 25351.722762/2019-20
AUTORIZ/MS: 7.69948-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Droga Passos ltda
ENDEREÇO: RUA DOUTOR COSTA REIS, 859
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 36032580 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 20.422.374/0001-02
PROCESSO: 25351.232149/2013-20
AUTORIZ/MS: 0.97136-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: drogaria estevam e ferreira ltda
ENDEREÇO: AV DA PAZ UNIVERSAL 2047
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 13308000 - ITU/SP
CNPJ: 31.921.736/0001-26
PROCESSO: 25351.028803/2020-21
AUTORIZ/MS: 7.70341-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Drogaria Mogi Saúde LTDA
ENDEREÇO: Av Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira 2973 sala1
BAIRRO: Mogi moderno CEP: 08.717490 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 34.362.455/0001-79
PROCESSO: 25351.032296/2020-21
AUTORIZ/MS: 7.70349-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA PRO LIFE EIRELI
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE HERVAL, 99 loja 3
BAIRRO: PARQUE TAMANDARE CEP: 28035013 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 34.712.153/0001-83
PROCESSO: 25351.022576/2020-21
AUTORIZ/MS: 7.70338-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: L F DE ANDRADE
ENDEREÇO: Rua Manoel Marques, 04
BAIRRO: Centro CEP: 59460000 - SÃO PAULO DO POTENGI/RN
CNPJ: 29.367.635/0001-03
PROCESSO: 25351.614239/2019-21
AUTORIZ/MS: 7.70269-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DAIANE MAGALHAES CARDOSO
ENDEREÇO: AVENIDA SATURNINO DE BRITO 349
BAIRRO: VILA JARDIM CEP: 91320000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.549.838/0001-40
PROCESSO: 25351.006464/2020-22
AUTORIZ/MS: 7.70132-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: D&D DROGARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Q CSE 01 LOTE 06 LOJA 01
BAIRRO: TAGUATINGA SUL CEP: 72025015 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 34.384.688/0001-72
PROCESSO: 25351.022583/2020-22
AUTORIZ/MS: 7.70263-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 212 SALA 1
BAIRRO: PASSA VINTE CEP: 88132010 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 09.477.652/0080-90
PROCESSO: 25351.723029/2019-22
AUTORIZ/MS: 7.69953-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MENDES COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GOIAS N 149
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 76380000 - GOIANÉSIA/GO
CNPJ: 13.355.191/0001-56
PROCESSO: 25351.241136/2014-22
AUTORIZ/MS: 7.18533-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: s o s farmacia brasil eireli
ENDEREÇO: avenida santos dumont 1400
BAIRRO: sao luiz CEP: 88803200 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 31.034.939/0002-81
PROCESSO: 25351.628098/2019-23
AUTORIZ/MS: 7.70266-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: EMPORIO CHARM COMERCIO DE PRESENTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PAES DE BARROS, 2659, SALA 38
BAIRRO: PARQUE DA MOOCA CEP: 03149100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.423.281/0001-37
PROCESSO: 25351.678869/2019-23
AUTORIZ/MS: 7.70228-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 301
BAIRRO: CENTRO CEP: 85660000 - DOIS VIZINHOS/PR
CNPJ: 88.212.113/0824-08
PROCESSO: 25351.028810/2020-23
AUTORIZ/MS: 7.70304-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: RUA VIDAL RAMOS, 404

BAIRRO: CENTRO CEP: 89460044 - CANOINHAS/SC
CNPJ: 88.212.113/0832-00
PROCESSO: 25351.028793/2020-24
AUTORIZ/MS: 7.70301-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: E L SPINOSA MEDICAMENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, 92
BAIRRO: SIUPE CEP: 62670000 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE
CNPJ: 24.116.654/0002-24
PROCESSO: 25351.723036/2019-24
AUTORIZ/MS: 7.69944-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: R.F.K DE AZEVEDO DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: Rua Mario de Deus 299
BAIRRO: Aparecida CEP: 94855480 - ALVORADA/RS
CNPJ: 34.929.352/0001-48
PROCESSO: 25351.003329/2020-25
AUTORIZ/MS: 7.70092-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMACIA CORRENTE LTDA
ENDEREÇO: R Francisca Beralde Paolini, 975
BAIRRO: Caximba CEP: 81495010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 34.128.495/0001-50
PROCESSO: 25351.006425/2020-25
AUTORIZ/MS: 7.70136-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: RCA COMERIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL S/N, Q 28, L 09, SALA 1 E 2
BAIRRO: JARDIM BELO HORIZONTE CEP: 74976020 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 35.476.140/0001-15
PROCESSO: 25351.661558/2019-25
AUTORIZ/MS: 7.70270-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Drogaria Nossa Senhora das Rosas Eireli
ENDEREÇO: Av Waldemar Fernal 137
BAIRRO: Morro do Ferro CEP: 35540000 - OLIVEIRA/MG
CNPJ: 32.764.480/0001-53
PROCESSO: 25351.202582/2019-26
AUTORIZ/MS: 7.66764-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: drogarias pacheco s/a
ENDEREÇO: R MARIA SOARES SENDAS, 111 - LOJA 112 A 115
BAIRRO: VENDA VELHA CEP: 25555000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 33.438.250/0118-78
PROCESSO: 25351.024622/2020-26
AUTORIZ/MS: 7.70297-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: YL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Av. Hermes Fontes 722 loja A
BAIRRO: Suissa CEP: 49050000 - ARACAJU/SE
CNPJ: 33.504.048/0001-96
PROCESSO: 25351.021910/2020-29
AUTORIZ/MS: 7.70271-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -

EMPRESA: DROGARIA BS LTDA
ENDEREÇO: AV CLETO NUNES 128 LOJA B E C ED MOSCOSO
BAIRRO: CENTRO CEP: 29015040 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 35.660.965/0001-95
PROCESSO: 25351.022569/2020-29
AUTORIZ/MS: 7.70265-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: GAMA BEZERRA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS Nº 2225 PARTE CASA 1/1° ANDAR
BAIRRO: VILA HIPICA LAGOA CEP: 22470000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.299.473/0001-00
PROCESSO: 25351.631665/2019-29
AUTORIZ/MS: 7.70241-1
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
---
EMPRESA: N DA SILVA BARROS
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 395
BAIRRO: CENTRO CEP: 57020010 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 35.737.846/0001-93
PROCESSO: 25351.022574/2020-31
AUTORIZ/MS: 7.70309-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MABA V MANIPULACAO FARMACEUTICA EIRELI
ENDEREÇO: R PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, 1829 LOJA C
BAIRRO: BANGU CEP: 21810141 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.330.142/0002-87
PROCESSO: 25351.032311/2020-31
AUTORIZ/MS: 7.70319-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: RIO NEGRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO LEAL 1299, LOJA A
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065000 - MANAUS/AM
CNPJ: 15.769.163/0038-00
PROCESSO: 25351.564412/2019-32
AUTORIZ/MS: 7.70312-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: ultra jp comercio de medicamentos ltda
ENDEREÇO: rua quinze de dezembro, 56
BAIRRO: setor central CEP: 75024070 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 34.713.312/0001-64
PROCESSO: 25351.020295/2020-33
AUTORIZ/MS: 7.70273-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: Farmácias Farmapaulo Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Guaiapó, 1556
BAIRRO: Jardim Oasis CEP: 87043000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.477.061/0031-60
PROCESSO: 25351.564395/2019-33
AUTORIZ/MS: 7.70373-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA NOVA OPCAO EIRELI
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHECK, SN
BAIRRO: CENTRO CEP: 48520000 - CANUDOS/BA
CNPJ: 35.396.313/0001-95
PROCESSO: 25351.023715/2020-33
AUTORIZ/MS: 7.70280-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ANDRADE LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DE RIBAMAR, 47, KM 07
BAIRRO: TIJUPA QUEIMADO CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

CNPJ: 31.318.368/0003-98
PROCESSO: 25351.022581/2020-33
AUTORIZ/MS: 7.70375-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FARMACIA VICTOR FERNANDES LTDA
ENDEREÇO: AV PRIMEIRO DE JUNHO 903
BAIRRO: CENTRO CEP: 35500003 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 10.912.221/0001-90
PROCESSO: 25351.044604/2010-34
AUTORIZ/MS: 0.64593-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: R MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1496
BAIRRO: CENTRO CEP: 87305135 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 88.212.113/0819-32
PROCESSO: 25351.028791/2020-35
AUTORIZ/MS: 7.70300-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MARQUES E BATISTA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMEBRTO DE MORO 391 LOJA 51
BAIRRO: INCONFIDENTES CEP: 32260000 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 33.023.370/0001-01
PROCESSO: 25351.003327/2020-36
AUTORIZ/MS: 7.70090-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1348
BAIRRO: CIDADE MONCOES CEP: 04563004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/1040-15
PROCESSO: 25351.022334/2020-37
AUTORIZ/MS: 7.70340-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: drogarias pacheco s.a
ENDEREÇO: AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 126 - BLOCO 1 LOJA 112 PARTE UNIDADE DO SHOPPING 1217/1218
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.438.250/0082-22
PROCESSO: 25351.024620/2020-37
AUTORIZ/MS: 7.70298-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA MORAIS PACHECO LTDA
ENDEREÇO: av veriano de oliveira lima 2129
BAIRRO: samuel graham CEP: 75804055 - JATAÍ/GO
CNPJ: 11.060.221/0002-52
PROCESSO: 25351.338482/2019-37
AUTORIZ/MS: 7.70370-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. CESAR CABRAL Nº 192
BAIRRO: CENTRO CEP: 44600000 - IPIRÁ/BA
CNPJ: 32.892.172/0001-03
PROCESSO: 25351.661563/2019-38
AUTORIZ/MS: 7.70242-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DELTA FARMA EIRELI
ENDEREÇO: RUA TITO TEMPORIM 15
BAIRRO: centro CEP: 08545042 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
CNPJ: 33.811.350/0001-97
PROCESSO: 25351.018366/2020-38
AUTORIZ/MS: 7.70252-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: LUCIO DIAS RIBEIRO EIRELI
ENDEREÇO: AV GONÇALO PRADO ROLEMBERG, 404 LOJA A - TÉRREO
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 49015230 - ARACAJU/SE
CNPJ: 33.426.641/0001-61
PROCESSO: 25351.665550/2019-38
AUTORIZ/MS: 7.69259-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: DROGARIA GASF LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO MOREIRA DE CARVALHO, 373
BAIRRO: PARQUE JARDIM SANTANENSE CEP: 35681100 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 34.374.919/0001-67
PROCESSO: 25351.006430/2020-38
AUTORIZ/MS: 7.70133-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA JF LTDA
ENDEREÇO: AV ARTUR BARTH
BAIRRO: CENTRO CEP: 89515000 - LEBON RÉGIS/SC
CNPJ: 34.038.017/0001-50
PROCESSO: 25351.032304/2020-39
AUTORIZ/MS: 7.70352-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: ROSEANE PINHEIRO SOUSA
ENDEREÇO: TRAV 7 DE SETEMBRO,256
BAIRRO: PERPETUO SOCORO CEP: 65295000 - CARUTAPERA/MA
CNPJ: 29.511.131/0001-15
PROCESSO: 25351.448163/2019-39
AUTORIZ/MS: 7.70306-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: DROGARIA PERFUMARIA QUATRO G LTDA - ME
ENDEREÇO: EST DO ZIRCONIO, 1500 SALA SALAO 2
BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 07145000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 23.240.266/0001-07
PROCESSO: 25351.024638/2020-39
AUTORIZ/MS: 7.70277-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: T. OLIVEIRA BENVINDO
ENDEREÇO: AV DAVID CAMPOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 64920000 - CRISTINO CASTRO/PI
CNPJ: 32.757.482/0001-15
PROCESSO: 25351.024636/2020-40
AUTORIZ/MS: 7.70299-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: STIZ & OSOWSKI LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL ARGENTINA, 820, SALA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 85520000 - VITORINO/PR
CNPJ: 35.059.585/0001-08
PROCESSO: 25351.032285/2020-41
AUTORIZ/MS: 7.70315-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: AV CARDEAL DA SILVA, 111, LOJA E
BAIRRO: FEDERAÇAO CEP: 40231250 - SALVADOR/BA
CNPJ: 04.899.316/0541-29
PROCESSO: 25351.032292/2020-42
AUTORIZ/MS: 7.70356-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA SAO CAETANO BURITIS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CEARA 594
BAIRRO: CENTRO CEP: 38660000 - BURITIS/MG
CNPJ: 33.240.708/0001-79
PROCESSO: 25351.003318/2020-45
AUTORIZ/MS: 7.70081-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FACUNDO JUNIOR PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS 319 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 62750000 - ARACOIABA/CE
CNPJ: 11.454.099/0002-07
PROCESSO: 25351.441898/2013-46
AUTORIZ/MS: 0.97625-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Salima Salum, SN
BAIRRO: Centro CEP: 88160164 - BIGUAÇU/SC
CNPJ: 09.477.652/0077-94
PROCESSO: 25351.723032/2019-46
AUTORIZ/MS: 7.69954-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1098
BAIRRO: CENTRO CEP: 45820010 - EUNÁPOLIS/BA
CNPJ: 61.585.865/2336-87
PROCESSO: 25351.003325/2020-47
AUTORIZ/MS: 7.70093-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: R R DA SILVA - MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV ESPERANCA
BAIRRO: CENTRO CEP: 77765000 - BARRA DO OURO/TO
CNPJ: 35.948.242/0001-96
PROCESSO: 25351.024629/2020-48
AUTORIZ/MS: 7.70286-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: DAMIAO ALEXANDRE DE MORAIS & CIA LTDA
ENDEREÇO: PC MONSENHOR ALFREDO ARRUDA CAMARA, 134
BAIRRO: CENTRO CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CNPJ: 35.459.422/0001-04
PROCESSO: 25351.018364/2020-49
AUTORIZ/MS: 7.70247-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Bragafar Drogaria e Perfumaria EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alpheu Grimello, 990, loja 11
BAIRRO: Taboão CEP: 12916010 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 34.546.181/0001-78
PROCESSO: 25351.020342/2020-49
AUTORIZ/MS: 7.70257-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Eduardo Veira Morena & Comercial Companhia Ltda
ENDEREÇO: AV. CANDIDO PORTINARI, 640
BAIRRO: VILA JAGUARÁ CEP: 05114001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.920.633/0001-02
PROCESSO: 25351.006439/2020-49
AUTORIZ/MS: 7.70135-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: R. NONATO SILVA LIMA
ENDEREÇO: RUA NOVA 680
BAIRRO: CENTRO CEP: 65415000 - COROATÁ/MA
CNPJ: 33.872.832/0001-57
PROCESSO: 25351.658188/2019-49
AUTORIZ/MS: 7.70253-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: Flavio Figueiredo da Silva Pascoal Eireli
ENDEREÇO: Rua Pastor Jose Alves de Oliveira 259
BAIRRO: Monte Castelo CEP: 58101082 - CABEDELO/PB
CNPJ: 03.208.714/0009-35
PROCESSO: 25351.523256/2019-50
AUTORIZ/MS: 7.70310-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: MARIA LUCIA CARNEIRO DUARTE ME
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 58278000 - JACARAÚ/PB
CNPJ: 03.043.168/0001-72
PROCESSO: 25351.003330/2020-50
AUTORIZ/MS: 7.70089-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: DROGARIA PRECO BAIXO EIRELI
ENDEREÇO: R 04 N°369 QUADRA36 LOTE P/06
BAIRRO: SETOR CENTRO CEP: 76590000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
CNPJ: 35.940.975/0001-84
PROCESSO: 25351.032300/2020-51
AUTORIZ/MS: 7.70347-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ALINE CRISTINA PROSPERO RODRIGUES
ENDEREÇO: AVENIDA CURIMATA
BAIRRO: CENTRO CEP: 64960000 - CURIMATÁ/PI
CNPJ: 34.999.976/0001-31
PROCESSO: 25351.024634/2020-51
AUTORIZ/MS: 7.70274-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: SOREMEDIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR JORGE COSTA ANDRADE 877
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 41310260 - SALVADOR/BA
CNPJ: 20.998.920/0002-39
PROCESSO: 25351.596789/2019-51
AUTORIZ/MS: 7.70232-1
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: J. Corredeira Ribeiro- me
ENDEREÇO: Avenida A, n°650
BAIRRO: Flamboyant 1 CEP: 77650000 - MIRACEMA DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 14.979.417/0001-52
PROCESSO: 25351.654537/2019-53
AUTORIZ/MS: 7.70243-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA SOUSA LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 472 LT 02 LJ 07
BAIRRO: PQ ESTRELA DALVA VI(PEDREGAL) CEP: 72860435 - NOVO GAMA/GO
CNPJ: 29.267.681/0001-30
PROCESSO: 25351.032290/2020-53
AUTORIZ/MS: 7.70348-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: drogaria margarida comercio de medicamentos ltda
ENDEREÇO: ROD GO 060 SN QUADRA09 LOTE 02 KM 50
BAIRRO: DISTRITO DE CLAUDINAPOLIS CEP: 76185000 - NAZÁRIO/GO
CNPJ: 30.499.557/0001-80
PROCESSO: 25351.596895/2018-53
AUTORIZ/MS: 7.60625-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: M. A. MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DR OMAR PAIVA 0162
BAIRRO: CENTRO CEP: 62300000 - VIÇOSA DO CEARÁ/CE
CNPJ: 35.554.129/0001-26
PROCESSO: 25351.022570/2020-53
AUTORIZ/MS: 7.70272-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: CATIA DALL AGNOL - ME
ENDEREÇO: R EMILIO MANKE JUNIOR S/N
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 89270000 - GUARAMIRIM/SC
CNPJ: 03.674.399/0001-84
PROCESSO: 25351.028808/2020-54
AUTORIZ/MS: 7.70330-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: F P DE A NOGUEIRA
ENDEREÇO: AVENIDADE BENEDITO BENTES 385
BAIRRO: BENEDITO BENTES CEP: 57084800 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 34.227.787/0001-40
PROCESSO: 25351.723023/2019-55
AUTORIZ/MS: 7.69945-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: CAPITAO POPEYE FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Leopoldo Zarling, 2072 - loja 02
BAIRRO: Bombas CEP: 88215000 - BOMBINHAS/SC
CNPJ: 35.370.357/0001-46
PROCESSO: 25351.664507/2019-55
AUTORIZ/MS: 7.70246-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Ataides Farmacia Ltda
ENDEREÇO: Rua 7 de setembro 1003
BAIRRO: Sander CEP: 95660000 - TRÊS COROAS/RS
CNPJ: 34.857.221/0001-00
PROCESSO: 25351.003316/2020-56
AUTORIZ/MS: 7.70079-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ANDREIA PEREIRA LIMA
ENDEREÇO: RUA MAPUA, 11, LETRA C 1
BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088385 - MANAUS/AM
CNPJ: 33.339.592/0001-20
PROCESSO: 25351.028815/2020-56
AUTORIZ/MS: 7.70295-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: PMP Drogaria e Comércio de Eletrônicos LTDA
ENDEREÇO: Rua Boqueirão, 3347
BAIRRO: Estância Velha CEP: 92032420 - CANOAS/RS
CNPJ: 17.040.906/0154-07
PROCESSO: 25351.020164/2020-56
AUTORIZ/MS: 7.70307-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Drogaria Droga Minas LTDA
ENDEREÇO: Setor d, quadra 8, lote 1, loja 4
BAIRRO: CEP: - CRISTALINA/GO
CNPJ: 35.083.268/0001-19
PROCESSO: 25351.028798/2020-57
AUTORIZ/MS: 7.70327-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA NIKEY LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA RICIERI JOSE MARCATTO 1459
BAIRRO: VILA SUISSA CEP: 08810020 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 17.441.100/0001-56
PROCESSO: 25351.218550/2013-57
AUTORIZ/MS: 0.92019-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Av das Castanheiras lote 1310 loja 10
BAIRRO: Aguas Claras CEP: 71900100 - AGUAS CLARAS/DF
CNPJ: 34.896.249/0001-49
PROCESSO: 25351.723030/2019-57
AUTORIZ/MS: 7.69951-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: COMERCIAL LEITE E AMARAL
ENDEREÇO: AV DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES 934 LETRA DP
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400215 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 30.673.037/0001-41
PROCESSO: 25351.003323/2020-58
AUTORIZ/MS: 7.70080-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: PHARMARIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA, 45
BAIRRO: CENTRO CEP: 44150000 - SANTA BÁRBARA/BA
CNPJ: 34.425.360/0001-57
PROCESSO: 25351.534526/2019-58
AUTORIZ/MS: 7.70311-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: GUSTAVO DE LIMA RAMOS
ENDEREÇO: AVENIDA GOIAS SN QD 15 LT 10 SALA 01
BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS CEP: 75144155 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 35.097.289/0001-93
PROCESSO: 25351.024625/2020-60
AUTORIZ/MS: 7.70282-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: LLM DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR JOSE DE MOURA RESENDE , 570 - LOJA 2
BAIRRO: VERA CRUZ CEP: 12287650 - CAÇAPAVA/SP
CNPJ: 35.939.671/0001-05
PROCESSO: 25351.032309/2020-61
AUTORIZ/MS: 7.70368-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: S. A. TANAN S. DROGARIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA DAS GOIABEIRAS 560
BAIRRO: PARAISOPOLIS CEP: 05661040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 35.515.134/0001-20
PROCESSO: 25351.027866/2020-61
AUTORIZ/MS: 7.70369-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: eliane de souza alves
ENDEREÇO: AV RUDA, 908 LOJA 02
BAIRRO: ZONA NOVA CEP: 95555000 - CAPÃO DA CANOA/RS
CNPJ: 34.094.297/0001-13
PROCESSO: 25351.670206/2019-61
AUTORIZ/MS: 7.70239-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMÁCIAS PRIMAVERA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MOAÇARA, 2423
BAIRRO: DIAMANTINO CEP: 68025740 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 08.647.403/0015-34
PROCESSO: 25351.631675/2019-64
AUTORIZ/MS: 7.70240-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA DOSE CERTA LTDA
ENDEREÇO: AV DAS NACOES, 4211-S
BAIRRO: PARQUE DAS AMERICAS CEP: 78455000 - LUCAS DO RIO VERDE/MT
CNPJ: 35.485.151/0001-61
PROCESSO: 25351.022579/2020-64
AUTORIZ/MS: 7.70332-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: D R DOS SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARCOS VIEIRA COSTA, VILA DE ENTRE RIOS
BAIRRO: CEP: - CAROEBE/RR
CNPJ: 30.181.174/0001-69
PROCESSO: 25351.028806/2020-65
AUTORIZ/MS: 7.70324-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: F S VIEIRA
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, SN
BAIRRO: CENTRO CEP: 68644000 - SANTA LUZIA DO PARÁ/PA
CNPJ: 83.590.299/0001-09
PROCESSO: 25351.022586/2020-66
AUTORIZ/MS: 7.70374-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: R. VISCONDE DE TAUNAY, 202
BAIRRO: CENTRO CEP: 89280171 - SÃO BENTO DO SUL/SC
CNPJ: 61.585.865/1981-64
PROCESSO: 25351.723021/2019-66
AUTORIZ/MS: 7.69952-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: M ANDRELY MILITAO
ENDEREÇO: RUA DR. JOSE BENTO, 59
BAIRRO: ALTO DO CRUZEIRO CEP: 53360000 - GIRAU DO PONCIANO/AL
CNPJ: 17.442.982/0001-74
PROCESSO: 25351.003314/2020-67
AUTORIZ/MS: 7.70088-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: SILVA E GOMES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Dr Neylon Rolim qd 78 Lote 39
BAIRRO: Parque Alvorada 1 CEP: 72836330 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 34.775.905/0001-55
PROCESSO: 25351.644759/2019-68
AUTORIZ/MS: 7.70258-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: F.M. CONRADO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELE - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO ABREU , 404
BAIRRO: CEP: - JAGUARUANA/CE
CNPJ: 27.934.034/0002-90
PROCESSO: 25351.721419/2019-68
AUTORIZ/MS: 7.69946-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: UNIMED DE AVARE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO , 1267
BAIRRO: CENTRO CEP: 18730015 - ITAÍ/SP
CNPJ: 50.368.034/0005-35
PROCESSO: 25351.003321/2020-69
AUTORIZ/MS: 7.70096-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FELIPE RUAS SANTOS ME
ENDEREÇO: Av. Vereador Cláudio Alves Costa nº 1234
BAIRRO: Centro CEP: 39995000 - DIVISA ALEGRE/MG
CNPJ: 24.157.279/0002-60
PROCESSO: 25351.599793/2019-71
AUTORIZ/MS: 7.70233-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: IMPHÉRIO FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS PALMEIRAS,40
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL CEP: 78075850 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 29.030.659/0001-72
PROCESSO: 25351.024623/2020-71
AUTORIZ/MS: 7.70283-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ALVES E LIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Edgard Santos, 27 - TERREO -

BAIRRO: SABOEIRO CEP: 41180790 - SALVADOR/BA
CNPJ: 34.223.142/0001-30
PROCESSO: 25351.596778/2019-71
AUTORIZ/MS: 7.70231-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LUIZ RODRIGUES & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. GETULIO DORNELES VARGAS, 246
BAIRRO: CENTRO CEP: 89802002 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 10.768.389/0004-16
PROCESSO: 25351.032307/2020-72
AUTORIZ/MS: 7.70320-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ADONAI FARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA CESARIO, 258, LOJA
BAIRRO: BANCO DE AREIA CEP: 26570442 - MESQUITA/RJ
CNPJ: 34.315.624/0001-10
PROCESSO: 25351.006440/2020-73
AUTORIZ/MS: 7.70099-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA PINHEIRO GUIMARAES LTDA - ME
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO 88 loja 3
BAIRRO: centro CEP: 24030060 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 18.488.343/0001-02
PROCESSO: 25351.721634/2013-73
AUTORIZ/MS: 7.06411-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: EST DE BELEM, 1218 , EDIF ESPECIAL 0000
BAIRRO: CEP: - RECIFE/PE
CNPJ: 04.899.316/0537-42
PROCESSO: 25351.032297/2020-75
AUTORIZ/MS: 7.70357-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: RUA BENTO GONCALVES, 1010
BAIRRO: CENTRO CEP: 96780018 - CAMAQUÃ/RS
CNPJ: 88.212.113/0845-24
PROCESSO: 25351.022577/2020-75
AUTORIZ/MS: 7.70261-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: Av ADELINO FERREIRA JARDIM, 11
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91250310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 17.040.906/0149-40
PROCESSO: 25351.001795/2020-76
AUTORIZ/MS: 7.70091-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: JOSE CARLOS NORI & CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Bancario Jose Carlos Dal Piccolo 90
BAIRRO: Resid Davi Rodrigues CEP: 14312578 - BATATAIS/SP
CNPJ: 60.177.862/0010-07
PROCESSO: 25351.028804/2020-76
AUTORIZ/MS: 7.70331-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ENEIAS DA R OLIVEIRA
ENDEREÇO: ROD AGENCIA DA MATA, 01
BAIRRO: POVOADO AGENCIA DA MATA CEP: 65540000 - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 33.719.171/0001-24
PROCESSO: 25351.552247/2019-76
AUTORIZ/MS: 7.68178-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: M BORRALHO SANTOS
ENDEREÇO: avenida 7, 1444
BAIRRO: jardim carioca CEP: 79105405 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 23.312.338/0001-84
PROCESSO: 25351.240333/2017-77
AUTORIZ/MS: 7.51560-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: aline baldo
ENDEREÇO: avenida batalhao maua, 1216
BAIRRO: centro CEP: 38440210 - ARAGUARI/MG
CNPJ: 35.139.169/0001-01
PROCESSO: 25351.628099/2019-78
AUTORIZ/MS: 7.70267-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: C. A. SANTOS DE BARROS MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: R FERNANDO BEZERRA N° 632 LOJA C
BAIRRO: DIVINO ESPIRITO SANTO CEP: 56000000 - SALGUEIRO/PE
CNPJ: 27.701.722/0001-20
PROCESSO: 25351.028811/2020-78
AUTORIZ/MS: 7.70293-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: RENATA PACHECO ARAUJO CARNEIRO MACHADO
ENDEREÇO: R CEL JOAO VAZ
BAIRRO: CENTRO CEP: 75780000 - IPAMERI/GO
CNPJ: 35.890.776/0001-09
PROCESSO: 25351.028794/2020-79
AUTORIZ/MS: 7.70336-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: drogaria fmp ltda me
ENDEREÇO: Rua Tebas 670
BAIRRO: Alto vera Cruz CEP: 30285300 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 29.851.889/0001-00
PROCESSO: 25351.003328/2020-81
AUTORIZ/MS: 7.70097-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA TRES PILASTRAS DE MONTES CLAROS LTDA
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 1186
BAIRRO: ALTEROSAS CEP: 39403497 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 38.669.768/0002-06
PROCESSO: 25351.631135/2019-81
AUTORIZ/MS: 7.70234-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: RUFINO FARMACIA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO BR, NÚMERO 365, SALA FARMACIA

BAIRRO: PRATAS CEP: 49400000 - LAGARTO/SE
CNPJ: 27.764.157/0001-40
PROCESSO: 25351.545565/2019-81
AUTORIZ/MS: 7.70229-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA DA VILA LTDA
ENDEREÇO: RUA RAUL LEITE 123 C
BAIRRO: VILA LAURA CEP: 40270180 - SALVADOR/BA
CNPJ: 32.069.383/0001-40
PROCESSO: 25351.024621/2020-81
AUTORIZ/MS: 7.70276-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: DROGARIA LUSO BRASILEIRA LTDA
ENDEREÇO: Av. Cel. Clementino Gonçalves, 309
BAIRRO: Vila Santa Aureliana CEP: 18900340 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 35.491.561/0001-15
PROCESSO: 25351.022335/2020-81
AUTORIZ/MS: 7.70333-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: ALEX DE PAIVA REIS
ENDEREÇO: Rua Maestro Persiliano 11
BAIRRO: Sao Geraldo CEP: 36300378 - SÃO JOÃO DEL REI/MG
CNPJ: 33.391.527/0001-43
PROCESSO: 25351.599791/2019-81
AUTORIZ/MS: 7.70248-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: DROGARIA CACUIA DA ILHA DO GOVERNADOR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA CACUIA 189 loja B
BAIRRO: CACUIA CEP: 21921000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 35.236.285/0001-49
PROCESSO: 25351.018367/2020-82
AUTORIZ/MS: 7.70254-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGA CENTER DE JOÃO RAMALHO LTDA ME
ENDEREÇO: R ANTONIO ALVES DA ROCHA, 315 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 59565000 - TAIPU/RN
CNPJ: 04.063.931/0001-90
PROCESSO: 25351.381072/2015-82
AUTORIZ/MS: 7.39754-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: E A DOS SANTOS DROGARIA
ENDEREÇO: RUA CARLOS WEBER, 248
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05303000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.950.467/0001-51
PROCESSO: 25351.024639/2020-83
AUTORIZ/MS: 7.70278-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FERNANDA SMANIOTTO PINTO
ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso Nº 101
BAIRRO: Centro CEP: 89900000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
CNPJ: 24.597.449/0001-47
PROCESSO: 25351.032288/2020-84
AUTORIZ/MS: 7.70354-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ECONOMICA FARMA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Guarani S/N
BAIRRO: Das Laranjeiras CEP: 29175596 - SERRA/ES
CNPJ: 32.809.286/0001-47
PROCESSO: 25351.022568/2020-84
AUTORIZ/MS: 7.70376-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: AV DOUTOR MALAQUIAS, 190
BAIRRO: GRACAS CEP: 5205060 - RECIFE/PE
CNPJ: 04.899.316/0540-48
PROCESSO: 25351.032312/2020-85
AUTORIZ/MS: 7.70358-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA SÃO LUIZ ORIONE LTDA-ME
ENDEREÇO: R OCTAVIO FONTANA, 210
BAIRRO: SÃO SIMÃO CEP: 88811460 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 07.311.242/0001-45
PROCESSO: 25351.315513/2005-86
AUTORIZ/MS: 0.44142-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: BEM TE FAZ FARMACIAS LTDA.
ENDEREÇO: R GRANADA, 320
BAIRRO: PARQUE RES. BELINHA OMETTO CEP: 13483515 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 53.877.171/0005-93
PROCESSO: 25351.022575/2020-86
AUTORIZ/MS: 7.70256-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: N S A FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: R RUBENS RIBEIRO 29 PAVMTO1
BAIRRO: CENTRO CEP: 46880000 - ITABERABA/BA
CNPJ: 35.428.536/0001-97
PROCESSO: 25351.032295/2020-86
AUTORIZ/MS: 7.70317-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA ULTRAPOPULAR PARAIPABA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERREIRA FONTELES
BAIRRO: CEP: - URUBURETAMA/CE
CNPJ: 35.069.988/0003-91
PROCESSO: 25351.028802/2020-87
AUTORIZ/MS: 7.70326-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S.A.
ENDEREÇO: Rua Júlio Mesquita, nº 86
BAIRRO: Itaipu CEP: 30692460 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.256.512/0224-38
PROCESSO: 25351.427424/2019-87
AUTORIZ/MS: 7.70244-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: KING FARMA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA CAROBA 000158 LOJA D
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23068033 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.025.295/0001-32
PROCESSO: 25351.723028/2019-88
AUTORIZ/MS: 7.69950-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES

COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: DROGARIA DA FAMÍLIA DRUGSTORE LTDA
ENDEREÇO: R MARCO AURELIO, 171 LOJA A
BAIRRO: NAZARE CEP: 31990240 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 30.479.047/0001-40
PROCESSO: 25351.514986/2018-89
AUTORIZ/MS: 7.60066-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA MULTI PUPULAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE MACARIO 150
BAIRRO: CENTRO CEP: 36512000 - TOCANTINS/MG
CNPJ: 35.298.395/0001-35
PROCESSO: 25351.684329/2019-89
AUTORIZ/MS: 7.70260-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Farmacia Pereira da Silva Eireli
ENDEREÇO: Rua Doutor Jair Andrade, 1222, Loja 03 a 05
BAIRRO: Itapuã CEP: 29101702 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 13.872.117/0004-50
PROCESSO: 25351.003319/2020-90
AUTORIZ/MS: 7.70085-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: FARMATREVO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD ESTADUAL EDSON QUEIROZ 2999
BAIRRO: RIO NOVO CEP: 62850000 - CASCAVEL/CE
CNPJ: 34.864.267/0001-49
PROCESSO: 25351.705855/2019-90
AUTORIZ/MS: 7.69629-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: DROGARIA .COM - EIRELI ME
ENDEREÇO: AV JOAO BAPTISTA CARNIETTO 1426
BAIRRO: JARDIM ITAMARATI CEP: 18608010 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 01.012.250/0001-04
PROCESSO: 25351.211317/2002-91
AUTORIZ/MS: 0.10197-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA ZONA SUL EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO B O MOTTA 177
BAIRRO: CONJUNTO GUATÓS CEP: 79321012 - CORUMBÁ/MS
CNPJ: 34.162.190/0001-65
PROCESSO: 25351.650944/2019-91
AUTORIZ/MS: 7.69651-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: o.s.c comercio de produtos farmacêuticos ltda
ENDEREÇO: av: tocantins qd 38 lote 16
BAIRRO: taquaralto CEP: 77064580 - PALMAS/TO
CNPJ: 33.115.133/0001-62
PROCESSO: 25351.003326/2020-91
AUTORIZ/MS: 7.70098-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA IRMAOS ARAUJO DO MATO ALTO LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DO MATO ALTO 679 LOTE 2 LOJA 1
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23036150 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.508.812/0001-21
PROCESSO: 25351.761781/2018-91
AUTORIZ/MS: 7.62150-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MARCELO GOMES DA SILVA
ENDEREÇO: ROD SURUBIM VERTENTES sn
BAIRRO: ROD PE 90 CEP: 55750000 - SURUBIM/PE
CNPJ: 34.379.350/0001-22
PROCESSO: 25351.596774/2019-92
AUTORIZ/MS: 7.70236-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: M. L. RIBEIRO PONTES NETA
ENDEREÇO: Estrada de Ribamar, km 1, n.º 01
BAIRRO: Aurora CEP: 65060541 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 11.976.063/0001-02
PROCESSO: 25351.018365/2020-93
AUTORIZ/MS: 7.70255-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: A B TROVAO DA SILVA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA
ENDEREÇO: Rua Getulio Vargas, n 9
BAIRRO: Centro CEP: 65700000 - BACABAL/MA
CNPJ: 03.035.184/0005-47
PROCESSO: 25351.661562/2019-93
AUTORIZ/MS: 7.70245-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: R S C FARMACIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA 142 térreo
BAIRRO: ALTO DO COQUEIRINHO CEP: 41615000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 29.389.203/0001-01
PROCESSO: 25351.584341/2019-94
AUTORIZ/MS: 7.70259-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: SAMARA M GUARDA ME
ENDEREÇO: Rua José Martinelli, 1017
BAIRRO: Centro CEP: 88598000 - CELSO RAMOS/SC
CNPJ: 34.833.860/0001-28
PROCESSO: 25351.024637/2020-94
AUTORIZ/MS: 7.70284-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: M A M DE FARIAS GOMES
ENDEREÇO: Avenida Governador Antônio de Melo e Souza - de 918 a 1906 - lado par
BAIRRO: Potengi CEP: 59125090 - NATAL/RN
CNPJ: 34.161.791/0001-53
PROCESSO: 25351.654579/2019-94
AUTORIZ/MS: 7.70251-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: GLEDSON CARDOSO DE SOUSA
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite 126
BAIRRO: Centro CEP: 65980000 - CAROLINA/MA
CNPJ: 12.095.606/0001-37
PROCESSO: 25351.621519/2019-95
AUTORIZ/MS: 7.70238-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FERNANDO CARLOS DA SILVA ARAUJO FARMA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 298
BAIRRO: CENTRO CEP: 57680000 - BOCA DA MATA/AL
CNPJ: 34.714.509/0001-18
PROCESSO: 25351.032286/2020-95
AUTORIZ/MS: 7.70355-6
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA LUZ LTDA
ENDEREÇO: AV TELESFORO CANDIDO DE REZENDE, 380
BAIRRO: CENTRO CEP: 36400000 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
CNPJ: 10.753.237/0001-05
PROCESSO: 25351.590012/2013-97
AUTORIZ/MS: 7.02894-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Drogaria Santa Luzia LTDA
ENDEREÇO: Av Porto Canoa 132 loja 6
BAIRRO: Porto Canoa CEP: 29168345 - SERRA/ES
CNPJ: 35.615.733/0001-15
PROCESSO: 25351.022573/2020-97
AUTORIZ/MS: 7.70377-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ROBERTA SIMOA DE JESUS
ENDEREÇO: R HERMENEGILDO ALVES SN
BAIRRO: SOUSA CEP: 68640000 - OURÉM/PA
CNPJ: 27.499.247/0001-50
PROCESSO: 25351.737033/2018-97
AUTORIZ/MS: 7.61928-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMACIA BURICA LTDA
ENDEREÇO: RUA EMILIO MULLER, 860
BAIRRO: CENTRO CEP: 98958000 - SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS
CNPJ: 09.335.821/0002-34
PROCESSO: 25351.678859/2019-98
AUTORIZ/MS: 7.70372-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGA LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA ANÁPOLIS QD 25A LT 6 SL 01
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74911360 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.082.938/0001-57
PROCESSO: 25351.599775/2019-99
AUTORIZ/MS: 7.70230-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA TULIPA 450
BAIRRO: POPULARES CEP: 38760000 - SERRA DO SALITRE/MG
CNPJ: 35.278.066/0001-22
PROCESSO: 25351.022580/2020-99
AUTORIZ/MS: 7.70308-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 185

RESOLUÇÃO-RE Nº 221, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: R ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO N°521
BAIRRO: costa azul CEP: 41760000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.626.253/0465-77
PROCESSO: 25351.557826/2014-00
AUTORIZ/MS: 7.31818-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: GONÇALVES FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA ROBERTO SANTOS, 2605
BAIRRO: PEDRO JERÔNIMO CEP: 45606472 - ITABUNA/BA
CNPJ: 17.443.928/0001-43
PROCESSO: 25351.374402/2014-01
AUTORIZ/MS: 7.21806-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: BOTICA VIA FORMULLA BRASIL MANIPULACOES LTDA ME
ENDEREÇO: AV FELIPE WANDSCHEER 2285 SALAS 2,3 E 4
BAIRRO: JARDIM GUARAPUAVA CEP: 85853562 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 26.680.615/0001-08
PROCESSO: 25351.337472/2018-01
AUTORIZ/MS: 7.59188-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: DROGARIA L C FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUIRAPÁ, 26
BAIRRO: SÃO MIGUEL PAULISTA CEP: 08030290 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.196.907/0001-49
PROCESSO: 25351.420864/2014-07
AUTORIZ/MS: 7.23680-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS VITORIA EIRELI
ENDEREÇO: AV ONIAS JOSE BORGES 361 quadra 2 lote 1
BAIRRO: bairro central CEP: 75920000 - SANTA HELENA DE GOIÁS/GO
CNPJ: 26.530.335/0001-05
PROCESSO: 25351.569426/2016-08
AUTORIZ/MS: 7.49492-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA TELEMACO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA ROBERTO SILVEIRA Nº1670, LOJA 01
BAIRRO: PARQUE YPE CEP: 23970000 - PARATY/RJ
CNPJ: 20.536.061/0001-85
PROCESSO: 25351.224903/2015-10
AUTORIZ/MS: 7.38160-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: M. A. BUENO JUNIOR DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO 521
BAIRRO: centro CEP: 16680000 - AVAÍ/SP
CNPJ: 31.138.652/0001-10
PROCESSO: 25351.715238/2018-11
AUTORIZ/MS: 7.61716-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA ABADIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALVARENGA 703
BAIRRO: CABECAS CEP: 35400000 - OURO PRETO/MG
CNPJ: 15.689.077/0001-98
PROCESSO: 25351.417850/2019-11
AUTORIZ/MS: 7.66782-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: M. A. BUENO JUNIOR DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO 521
BAIRRO: centro CEP: 16680000 - AVAÍ/SP
CNPJ: 31.138.652/0001-10
PROCESSO: 25351.715238/2018-11
AUTORIZ/MS: 7.61716-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA MIRANDA E SOUSA LTDA
ENDEREÇO: PC ELIEZER PENA 92
BAIRRO: centro CEP: 39553000 - NINHEIRA/MG
CNPJ: 10.223.161/0001-06
PROCESSO: 25351.188606/2014-12
AUTORIZ/MS: 7.14723-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA AMAZONAS LTDA
ENDEREÇO: AV DONA ANA NUNES DE MORAIS, Nº 416, QD 206 LT 01/28 SALA 02
BAIRRO: PARQUE AMAZONIA CEP: 74835370 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 30.126.672/0001-09
PROCESSO: 25351.626316/2018-12
AUTORIZ/MS: 7.60890-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA MIRANDA E SOUSA LTDA
ENDEREÇO: PC ELIEZER PENA 92
BAIRRO: centro CEP: 39553000 - NINHEIRA/MG
CNPJ: 10.223.161/0001-06
PROCESSO: 25351.188606/2014-12
AUTORIZ/MS: 7.14723-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: M.R. DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA MARIA REZENDE MACHADO, N. 957 LOJA 01
BAIRRO: COROA DO MEIO CEP: 49035470 - ARACAJU/SE
CNPJ: 30.565.328/0001-16
PROCESSO: 25351.098961/2019-13
AUTORIZ/MS: 7.63787-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ANDRE & MARCELO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
ENDEREÇO: R ANTONIO PORTO 413
BAIRRO: JARDIM PALMEIRAS CEP: 13615490 - LEME/SP
CNPJ: 08.087.935/0001-69
PROCESSO: 25351.172890/2014-13
AUTORIZ/MS: 7.14547-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA JKL EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 1240
BAIRRO: NOVA BRASILIA CEP: 89213300 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 25.278.880/0001-93
PROCESSO: 25351.602114/2016-13
AUTORIZ/MS: 7.49544-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: M.R. ALVES DROGARIA
ENDEREÇO: RUA DR STEVAUX, 27
BAIRRO: CENTRO CEP: 18130500 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 32.702.046/0001-49
PROCESSO: 25351.378726/2019-14
AUTORIZ/MS: 7.66475-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: b.m. carmo comercio de mendicamentos
ENDEREÇO: R 23 DE OUTUBRO 756 sala 2
BAIRRO: setor pouso alegre CEP: 77760000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 33.626.103/0001-10
PROCESSO: 25351.405403/2019-19
AUTORIZ/MS: 7.66762-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FARMACIA DAHMER LTDA - ME
ENDEREÇO: R MAURICIO CARDOSO 263
BAIRRO: TEUTÔNIA CEP: 95890000 - TEUTÔNIA/RS
CNPJ: 06.015.238/0001-77
PROCESSO: 25351.505225/2013-21
AUTORIZ/MS: 7.00378-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA BARBOSA & SILVA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA ESTACAO 1100 CASA
BAIRRO: PIRANGA CEP: 48900000 - JUAZEIRO/BA
CNPJ: 04.609.883/0001-92
PROCESSO: 25351.175756/2002-22
AUTORIZ/MS: 0.00404-7
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: mgr comercio de produtos farmaceuticos ltda
ENDEREÇO: estrada da liberdade 477
BAIRRO: liberdade CEP: 40370006 - SALVADOR/BA
CNPJ: 29.942.479/0001-67
PROCESSO: 25351.672194/2018-28
AUTORIZ/MS: 7.61348-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: JMS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: PC FRANCINA MARIA DE ARAUJO, N°10
BAIRRO: CARAIBEIRAS CEP: 56480000 - TACARATU/PE
CNPJ: 04.338.852/0001-44
PROCESSO: 25351.009004/2018-31
AUTORIZ/MS: 7.56275-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA FS & CF LTDA
ENDEREÇO: avenida tiradentes, n. 240
BAIRRO: CENTRO CEP: 39460000 - MANGA/MG
CNPJ: 05.153.985/0001-09
PROCESSO: 25351.258605/2014-42
AUTORIZ/MS: 7.18846-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: CARLA FERNANDA JAESCHKE
ENDEREÇO: AV ILDO MENEGHETTI 927
BAIRRO: XV DE NOVEMBRO CEP: 95650000 - IGREJINHA/RS
CNPJ: 07.673.567/0001-78
PROCESSO: 25351.145673/2014-42
AUTORIZ/MS: 7.14297-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: FERNANDEZ E CIA LTDA
ENDEREÇO: R SERAFIM VALANDRO, 765, LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 97015631 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 93.641.710/0035-20
PROCESSO: 25351.428341/2017-43
AUTORIZ/MS: 7.53492-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS

COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGA JULIA LTDA
ENDEREÇO: AV SANTA MONICA 484
BAIRRO: jardim santa monica CEP: 05171000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.441.124/0001-67
PROCESSO: 25351.200455/2002-44
AUTORIZ/MS: 0.07973-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA RE LTDA ME
ENDEREÇO: R CELESTINO DE ALMEIDA 232
BAIRRO: CASTELO BRANCO CEP: 29140820 - CARIACICA/ES
CNPJ: 12.094.039/0001-02
PROCESSO: 25351.332994/2016-47
AUTORIZ/MS: 7.47635-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: PROMOFARMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOSIAS CARVALHO, 505
BAIRRO: CENTRO CEP: 49390000 - SALGADO/SE
CNPJ: 19.392.754/0001-62
PROCESSO: 25351.823958/2018-50
AUTORIZ/MS: 7.62623-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA MARIA VICTÓRIA TENÓRIO DA SILVA EIRELI ME
ENDEREÇO: RODOVIA ERNANI AMARAL PEIXOTO 31323 LOJA 4
BAIRRO: CONDADO DE MARICÁ CEP: 24905000 - MARICÁ/RJ
CNPJ: 28.716.019/0001-58
PROCESSO: 25351.819404/2018-58
AUTORIZ/MS: 7.62592-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MARCO ANTONIO MERCES REBOUCAS
ENDEREÇO: VIA CASTELO BRANCO PRIMEIRA ETAPA Nº 42
BAIRRO: CASTELO BRANCO CEP: 41320000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.065.521/0001-40
PROCESSO: 25351.008995/2003-59
AUTORIZ/MS: 0.27800-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: F & F COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R VALDEMAR VIEIRA 1406 sala 3
BAIRRO: jardim eldorado CEP: 88133390 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 28.480.993/0001-65
PROCESSO: 25351.320197/2019-60
AUTORIZ/MS: 7.65832-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA ANDRIOLA LTDA
ENDEREÇO: RUA FIRMINO TOMAZ DE AQUINO 34
BAIRRO: CENTRO CEP: 58930000 - BOM JESUS/PB
CNPJ: 20.381.692/0001-72
PROCESSO: 25351.349511/2015-62
AUTORIZ/MS: 7.39325-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: COMERCIAL SANTOS & LIMA LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO ANTONIO CONDE SOBRAL, 62
BAIRRO: CENTRO CEP: 49120000 - ITAPORANGA D'AJUDA/SE
CNPJ: 12.322.110/0001-59
PROCESSO: 25351.370397/2019-63
AUTORIZ/MS: 7.66824-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: L. M. DO NASCIMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTOS DUMONT , 20
BAIRRO: CENTRO CEP: 68195000 - JACAREACANGA/PA
CNPJ: 23.991.084/0001-78
PROCESSO: 25351.105065/2016-67
AUTORIZ/MS: 7.45954-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: VERAS MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DR J J SEABRA Nº 2023
BAIRRO: bAIXA DOS SAPATEIROS CEP: 40025001 - SALVADOR/BA
CNPJ: 40.595.472/0001-59
PROCESSO: 25351.250994/2014-68
AUTORIZ/MS: 7.18218-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI
ENDEREÇO: PRACA SALVADOR DA SILVA 56 LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 36212000 - BARROSO/MG
CNPJ: 26.161.643/0001-00
PROCESSO: 25351.489471/2016-71
AUTORIZ/MS: 7.48734-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA MEGA FARMA LTDA
ENDEREÇO: R IMIGRANTES 1529
BAIRRO: CENTRO CEP: 98850000 - VITÓRIA DAS MISSÕES/RS
CNPJ: 14.134.917/0001-93
PROCESSO: 25351.254725/2014-71
AUTORIZ/MS: 7.17814-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA MIRANFARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 292
BAIRRO: CENTRO CEP: 79380000 - MIRANDA/MS
CNPJ: 17.909.659/0001-68
PROCESSO: 25351.534316/2013-74
AUTORIZ/MS: 0.94366-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AV SANTA TECLA 1025
BAIRRO: GETULIO VARGAS CEP: 96412000 - BAGÉ/RS
CNPJ: 88.212.113/0375-26
PROCESSO: 25351.002549/2015-74
AUTORIZ/MS: 7.35557-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: FARMANOSSA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. GAL ALIPIO DOS SANTOS, 800
BAIRRO: CENTRO CEP: 62540000 - AMONTADA/CE
CNPJ: 16.366.691/0001-81
PROCESSO: 25351.644992/2012-74
AUTORIZ/MS: 0.87986-1
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: E DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV MONTE CASTELO 427
BAIRRO: VERGEL CEP: 57015130 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 29.231.954/0001-97

PROCESSO: 25351.827001/2018-82
AUTORIZ/MS: 7.62641-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: ALESSANDRO DE PAULA ALVES & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL FERREIRA DA SILVA, 174
BAIRRO: SAO BENEDITO DA CACHOEIRINHA CEP: 14500000 - ITUVERAVA/SP
CNPJ: 10.702.509/0001-30
PROCESSO: 25351.390451/2014-82
AUTORIZ/MS: 7.24331-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: RIGON PRADE E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOM GUILHERME MULLER 686
BAIRRO: centro CEP: 96950000 - ARROIO DO TIGRE/RS
CNPJ: 15.571.093/0001-81
PROCESSO: 25351.720723/2014-83
AUTORIZ/MS: 7.36117-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: KATIANE FERNANDA HENZ BORRE
ENDEREÇO: R INDEPENDENCIA 27
BAIRRO: centro CEP: 98995000 - PORTO XAVIER/RS
CNPJ: 08.217.931/0001-58
PROCESSO: 25351.130690/2014-85
AUTORIZ/MS: 7.12265-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: JULIO CEZAR BENSI & CIA. LTDA
ENDEREÇO: AV DR JOAO PESSOA, 181 LOJA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 86450000 - QUATIGUÁ/PR
CNPJ: 10.431.079/0001-69
PROCESSO: 25351.479380/2013-85
AUTORIZ/MS: 0.99161-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: J. DE SOUSA CARVALHO PRODUTOS FARMACEUTICOS
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA CABRAL 106
BAIRRO: centro CEP: 63170000 - ARARIPE/CE
CNPJ: 35.102.182/0001-96
PROCESSO: 25351.711445/2019-88
AUTORIZ/MS: 7.69806-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: GABRIELA ZANINI FIGUEIREDO ME
ENDEREÇO: AV. ALBERTO OBERG, 1040
BAIRRO: harmonia CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 24.426.100/0001-42
PROCESSO: 25351.111388/2016-90
AUTORIZ/MS: 7.46017-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA JACAUNA LTDA - EPP
ENDEREÇO: R BENJAMIN MOLOISI n-554
BAIRRO: Parque Itajai II CEP: 13058020 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 10.573.639/0001-10
PROCESSO: 25351.483956/2014-90
AUTORIZ/MS: 7.26762-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMANOSSA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R 25 DE JANEIRO 216
BAIRRO: centro CEP: 62630000 - APUIARÉS/CE
CNPJ: 16.366.691/0003-43
PROCESSO: 25351.415383/2013-91
AUTORIZ/MS: 0.98685-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LIDERM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JONES SANTOS NEVES 1021 LOJA1
BAIRRO: CENTRO CEP: 29900030 - LINHARES/ES
CNPJ: 03.125.238/0001-31
PROCESSO: 25351.000068/2003-91
AUTORIZ/MS: 0.22624-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: DROGARIA MARCOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R PASTOR EURICO CALHEIROS, 429
BAIRRO: JACINTINHO CEP: 57041620 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 22.138.526/0001-75
PROCESSO: 25351.436351/2015-91
AUTORIZ/MS: 7.40082-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: BEIJAMIN ADAO FERREIRA E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO CRISPIM, 1192 QD 24 LT 07
BAIRRO: RES SANTA FE CEP: 74356320 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.954.311/0001-39
PROCESSO: 25351.508917/2015-93
AUTORIZ/MS: 7.41228-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA SONDA LTDA
ENDEREÇO: CLAUDINO CIRILO ZENI,756
BAIRRO: CHARQUEADAS CEP: 95096663 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 09.276.084/0001-65
PROCESSO: 25351.329178/2014-94
AUTORIZ/MS: 7.20132-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 52

RESOLUÇÃO-RE Nº 222, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drogarias, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: BERNARDES E CASSANELLI DROGARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DR JOAO GUIAO N 1127
BAIRRO: VILA VIRGINIA CEP: 14030440 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 23.670.337/0001-01
PROCESSO: 25351.251178/2018-03
AUTORIZ/MS: 7.58264-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: PEREIRA & CASTILHO LTDA
ENDEREÇO: R JOSE AMADOR DOS REIS, 3594

BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 76829498 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 13.157.881/0003-62
PROCESSO: 25351.140648/2018-04
AUTORIZ/MS: 7.57191-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: CINARA DO AMARAL GONCALVES - ME
ENDEREÇO: AV NESTOR FREDERICO HENN Nº 2202
BAIRRO: CENTRO CEP: 96880000 - VERA CRUZ/RS
CNPJ: 23.810.897/0001-14
PROCESSO: 25351.123416/2016-11
AUTORIZ/MS: 7.46102-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: TATIANA SCARANELLO CARREIRA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ESTANISLAU DE OLIVEIRA, 94
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 13520000 - SÃO PEDRO/SP
CNPJ: 27.668.569/0001-86
PROCESSO: 25351.458712/2017-11
AUTORIZ/MS: 7.53797-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA DROGAQUI LTDA- EPP
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO Nº 414
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09530210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 59.316.109/0001-85
PROCESSO: 25351.220015/2002-11
AUTORIZ/MS: 0.13477-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA MODERNA PALMEIRAS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA ANGELA, Nº 311
BAIRRO: VILA PALMEIRAS CEP: 02727000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.410.719/0001-22
PROCESSO: 25351.393030/2014-11
AUTORIZ/MS: 7.24449-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA CARLINI LTDA
ENDEREÇO: rua 7 de setembro 665
BAIRRO: centro CEP: 89180000 - RIO DO OESTE/SC
CNPJ: 06.249.919/0001-08
PROCESSO: 25351.253088/2006-13
AUTORIZ/MS: 0.46331-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA BRIGHENTE CEDRAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 197
BAIRRO: CENTRO CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 11.494.056/0001-66
PROCESSO: 25351.247962/2012-13
AUTORIZ/MS: 0.84586-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: PAULO GUILHERME SAUER KREUZ
ENDEREÇO: rua general osorio, 66
BAIRRO: centro CEP: 96900000 - SOBRADINHO/RS
CNPJ: 05.565.778/0003-23
PROCESSO: 25351.626950/2014-13
AUTORIZ/MS: 7.30838-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: MARCIO CESAR FLOR
ENDEREÇO: Rua Capitão Camboim, nº 280 sala 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 93220070 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 02.315.997/0001-02
PROCESSO: 25351.449431/2015-14
AUTORIZ/MS: 7.40379-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: MKT DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: AV VICTOR BARRETO, 2744
BAIRRO: CENTRO CEP: 92010000 - CANOAS/RS
CNPJ: 17.040.906/0080-36
PROCESSO: 25351.399110/2017-15
AUTORIZ/MS: 7.53043-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: GMB FARMA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA C-159 N 673 QD 298 LT 05
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 27.479.610/0001-76
PROCESSO: 25351.680213/2017-17
AUTORIZ/MS: 7.55738-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGA RAPIDA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FLORIANO, 533 - CONJ 1305 ANDAR 13
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.493.836/0004-43
PROCESSO: 25351.712661/2015-17
AUTORIZ/MS: 7.42466-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: SIMONE DA CUNHA SILVA RODRIGUES
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE JOÃO RAMOS MARINHO Nº 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 46810000 - UTINGA/BA
CNPJ: 01.794.446/0001-06
PROCESSO: 25351.626991/2014-18
AUTORIZ/MS: 7.30715-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PATROCINIO E REGIAO
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 231
BAIRRO: CENTRO ADMINISTRATIVO CEP: 38740000 - PATROCÍNIO/MG
CNPJ: 18.174.334/0003-09
PROCESSO: 25351.640390/2014-18
AUTORIZ/MS: 7.31657-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS
ENDEREÇO: RUA ASSIS FIGUEIREDO Nº 1390 LOJA 8
BAIRRO: CENTRO CEP: 37701000 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 22.644.512/0009-80
PROCESSO: 25351.047805/2003-19
AUTORIZ/MS: 0.38797-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DEMALC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: av governador jorge teixeira, 374 - sala 01
BAIRRO: nova porto velho CEP: 76820112 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 11.475.955/0001-11
PROCESSO: 25351.163068/2010-20
AUTORIZ/MS: 0.65378-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS

COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: farmabem comercio de medicamentos ltda - me
ENDEREÇO: AV DOS IPES QUADRA 92 LOTE 01
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 68515000 - PARAUAPEBAS/PA
CNPJ: 14.725.161/0003-19
PROCESSO: 25351.441739/2014-22
AUTORIZ/MS: 7.31932-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: v.z.f.de almeida comercio de produtos farmacêuticos
ENDEREÇO: rua joao bim, 506
BAIRRO: vila tamandaré CEP: 14085090 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 21.317.616/0001-60
PROCESSO: 25351.183465/2015-22
AUTORIZ/MS: 7.37536-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA LIRIO DOS VALES LTDA ME
ENDEREÇO: AV. SANTA TEREZINHA, 845
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 29730000 - BAIXO GUANDU/ES
CNPJ: 20.298.389/0001-00
PROCESSO: 25351.702397/2014-22
AUTORIZ/MS: 7.35017-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: valdeir pereira nantes & cia ltda - me
ENDEREÇO: av.cel.clementino gonçalves nº 309
BAIRRO: vila santa aureliana CEP: 18900000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 08.062.746/0001-31
PROCESSO: 25351.132756/2008-23
AUTORIZ/MS: 0.53504-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 865
BAIRRO: CENTRO CEP: 99300000 - SOLEDADE/RS
CNPJ: 17.040.906/0104-48
PROCESSO: 25351.113990/2018-23
AUTORIZ/MS: 7.57046-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: K FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, 2808 SALA 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 95670000 - GRAMADO/RS
CNPJ: 09.178.202/0001-00
PROCESSO: 25351.241143/2014-24
AUTORIZ/MS: 7.18530-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: DROGARIA UNIÃO DE RIBEIRÃO PRETO LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ GALVÃO CEZAR Nº 1771
BAIRRO: PARQUE DAS ANDORINHAS CEP: 14057000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 05.144.839/0001-17
PROCESSO: 25351.759899/2014-25
AUTORIZ/MS: 7.35036-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: drogaria centro norte ltda me
ENDEREÇO: shcn cl qd 209 bloco c lojas 15/25
BAIRRO: asa norte CEP: 70854530 - ASA NORTE/DF
CNPJ: 11.943.094/0001-59
PROCESSO: 25351.527139/2010-27
AUTORIZ/MS: 0.68852-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMÁCIA REISS LTDA
ENDEREÇO: rua jorge von saltiel
BAIRRO: centro CEP: 95515000 - CARAÁ/RS
CNPJ: 27.803.226/0002-68
PROCESSO: 25351.042533/2019-28
AUTORIZ/MS: 7.63374-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA POLONI LTDA
ENDEREÇO: Rua Tamoio 1233 Loja 04,05 e 06
BAIRRO: Niteroi CEP: 92120001 - CANOAS/RS
CNPJ: 06.317.575/0002-08
PROCESSO: 25351.263849/2015-28
AUTORIZ/MS: 7.38598-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: a.c.d.f. raminelli garcia moreira eireli- me
ENDEREÇO: rua sol poente 143
BAIRRO: da paz CEP: 68515000 - PARAUAPEBAS/PA
CNPJ: 27.025.433/0001-58
PROCESSO: 25351.171925/2017-31
AUTORIZ/MS: 7.51000-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: RX OFICINA DE FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDROSO DE MORAES Nº 669
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05419000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 59.773.440/0001-24
PROCESSO: 25351.207237/2002-31
AUTORIZ/MS: 0.16180-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: LUCINEI RODRIGUES PEREIRA
ENDEREÇO: Praça Wilson Peixoto Karaoglan, 01
BAIRRO: Centro CEP: 46810000 - UTINGA/BA
CNPJ: 28.791.763/0001-17
PROCESSO: 25351.409043/2018-35
AUTORIZ/MS: 7.59854-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: PMP Drogaria e Comércio de Eletrônicos LTDA
ENDEREÇO: Rua General Osorio, 1426
BAIRRO: Centro CEP: 98200000 - IBIRUBÁ/RS
CNPJ: 17.040.906/0106-00
PROCESSO: 25351.179751/2018-36
AUTORIZ/MS: 7.57641-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: pereira e castilho ltda epp
ENDEREÇO: av.marechal rondon, 2945
BAIRRO: setor 02 CEP: 76890000 - JARU/RO
CNPJ: 13.157.881/0002-81
PROCESSO: 25351.227135/2016-37
AUTORIZ/MS: 7.46804-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: AURÉLIO YUDI SAKAMOTO ME
ENDEREÇO: RUA VINTE E SEIS DE MARÇO 58
BAIRRO: CENTRO CEP: 08562140 - POÁ/SP
CNPJ: 07.618.420/0002-66
PROCESSO: 25351.240141/2013-37
AUTORIZ/MS: 0.93913-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS

COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: AURELIO YUDI SAKAMOTO - ME
ENDEREÇO: rua general francisco glicério, 1081
BAIRRO: centro CEP: 08674003 - SUZANO/SP
CNPJ: 07.618.420/0001-85
PROCESSO: 25351.087221/2014-39
AUTORIZ/MS: 7.11615-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: bara comercio de medicamentos ltda
ENDEREÇO: rua bitencourt da silva 12g
BAIRRO: centro CEP: 20040050 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.091.642/0001-04
PROCESSO: 25351.104820/2019-39
AUTORIZ/MS: 7.63847-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA CARLINI LTDA
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 665, SALA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 89180000 - RIO DO OESTE/SC
CNPJ: 81.380.461/0002-10
PROCESSO: 25351.835184/2016-48
AUTORIZ/MS: 7.43484-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FERNANDA KELLY SILVA RODRIGUES ME
ENDEREÇO: RUA TETE BEZERRA sn
BAIRRO: centro CEP: 62640000 - PENTECOSTE/CE
CNPJ: 07.914.735/0001-70
PROCESSO: 25351.530878/2013-49
AUTORIZ/MS: 0.74366-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FERTICARE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR ALFREDO BALENA Nº189 SALA 603
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150270 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.557.764/0001-57
PROCESSO: 25351.686715/2008-52
AUTORIZ/MS: 0.56737-2
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: J de vasconcelos aragão filho ltda me
ENDEREÇO: avenida um bloco 48, nº 103
BAIRRO: curado iv CEP: 54270090 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 06.886.009/0002-09
PROCESSO: 25351.745514/2013-61
AUTORIZ/MS: 7.26909-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: DROGARIA FREITAS LOPES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Carlos Mauro, 411 - Loja 106
BAIRRO: Centro CEP: 13525000 - ÁGUAS DE SÃO PEDRO/SP
CNPJ: 23.751.705/0001-46
PROCESSO: 25351.881259/2016-62
AUTORIZ/MS: 7.43993-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: DROGARIA IDEAL DE FRUTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ Nº 168
BAIRRO: CENTRO CEP: 38200000 - FRUTAL/MG
CNPJ: 01.609.342/0001-76
PROCESSO: 25351.069036/2014-62
AUTORIZ/MS: 7.10575-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: CB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS CAVALCANTE, 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600000 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 22.260.606/0001-07
PROCESSO: 25351.611436/2015-64
AUTORIZ/MS: 7.41858-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA GILFARMA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TANGARÁ Nº 770
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 78890000 - SORRISO/MT
CNPJ: 07.086.593/0002-80
PROCESSO: 25351.324453/2015-64
AUTORIZ/MS: 7.39028-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: V M S SOUZA - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO N.113
BAIRRO: CENTRO CEP: 69960000 - FEIJÓ/AC
CNPJ: 01.279.753/0001-40
PROCESSO: 25351.451766/2008-65
AUTORIZ/MS: 0.55352-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GIL DINIZ, 680, LOJA 03
BAIRRO: FONTE GRANDE CEP: 32013650 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 22.644.512/0021-77
PROCESSO: 25351.483608/2017-65
AUTORIZ/MS: 7.53935-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA RUTA LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRES COSTA E SILVA Nº 570
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 11700005 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 67.908.301/0003-50
PROCESSO: 25351.458713/2017-66
AUTORIZ/MS: 7.53798-1
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: TECNOPHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE 52
BAIRRO: GÁVEA CEP: 22451040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.575.186/0007-26
PROCESSO: 25351.686014/2009-72
AUTORIZ/MS: 0.63495-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -

EMPRESA: DROGA RAPIDA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 2495
BAIRRO: JD DAS PAINEIRAS CEP: 13092305 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.493.836/0003-62
PROCESSO: 25351.348618/2016-74
AUTORIZ/MS: 7.47831-2
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
---
EMPRESA: PEREIRA & CASTILHO LTDA
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA, 1303
BAIRRO: SETOR 01 CEP: 76880000 - BURITIS/RO
CNPJ: 13.157.881/0006-05
PROCESSO: 25351.675090/2018-75
AUTORIZ/MS: 7.61384-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: drogaria e perfumaria do triangulo ltda
ENDEREÇO: AV ZOELLO SOLA 1.223 LOTE C LOJA 1
BAIRRO: triangulo CEP: 25821080 - TRÊS RIOS/RJ
CNPJ: 33.458.877/0001-80
PROCESSO: 25351.335445/2019-77
AUTORIZ/MS: 7.65883-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: JOSÉ DINEI SAMPAIO FERRO
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MEDICI , Nº 11
BAIRRO: centro CEP: 57680000 - BOCA DA MATA/AL
CNPJ: 00.797.934/0001-04
PROCESSO: 25351.048358/2014-78
AUTORIZ/MS: 7.09912-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: KRUG & FOLETTO LTDA. - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHEIROS 1314
BAIRRO: CENTRO CEP: 85650000 - SANTA IZABEL DO OESTE/PR
CNPJ: 01.539.926/0002-01
PROCESSO: 25351.435203/2014-78
AUTORIZ/MS: 7.24718-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO 120
BAIRRO: BRASIL CEP: 38400660 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 22.644.512/0007-19
PROCESSO: 25351.002439/2003-79
AUTORIZ/MS: 0.23436-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FERTICARE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI MATIAS TEVES, 280, SALA 306
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070450 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.564.881/0001-90
PROCESSO: 25351.229988/2012-80
AUTORIZ/MS: 0.83934-5
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: BRABO E VALENTE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PEIXOTO FILHO 140 LJ 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 36500000 - UBÁ/MG
CNPJ: 18.179.980/0002-88
PROCESSO: 25351.625115/2013-85
AUTORIZ/MS: 7.02747-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: Carlos Rodrigues da Silva Drogaria
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1100 SALA 09
BAIRRO: Jardim Amanda II CEP: 13188252 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 18.017.554/0001-67
PROCESSO: 25351.419277/2013-86
AUTORIZ/MS: 0.96252-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: V M S SOUZA-ME
ENDEREÇO: RUA 06 DE AGOSTO 176
BAIRRO: SEGUNDO DISTRITO CEP: 69960000 - FEIJÓ/AC
CNPJ: 01.279.753/0002-21
PROCESSO: 25351.553014/2014-86
AUTORIZ/MS: 7.29240-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA E FARMÁCIA DOIS IRMÃOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO - 740 - SALA 01
BAIRRO: MICHEL CEP: 88803000 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 19.252.720/0001-72
PROCESSO: 25351.744059/2013-87
AUTORIZ/MS: 7.07162-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: COSTA & LOPES FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ROBERTA MILENE CUNHA, 22 LOJAS 01 E 02
BAIRRO: GRANADA CEP: 38410627 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 20.137.312/0002-30
PROCESSO: 25351.275799/2017-93
AUTORIZ/MS: 7.51981-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA RODEIO LTDA
ENDEREÇO: rua barao do rio branco, 1975
BAIRRO: gavea CEP: 89136000 - RODEIO/SC
CNPJ: 82.173.444/0001-93
PROCESSO: 25351.417404/2014-93
AUTORIZ/MS: 7.23766-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: drogaria poloni ltda
ENDEREÇO: Rua Boqueirão, nº 3210, Loja 02
BAIRRO: Estância Velha CEP: 92032420 - CANOAS/RS
CNPJ: 06.317.575/0003-80
PROCESSO: 25351.136562/2017-98
AUTORIZ/MS: 7.50552-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Alcindo Krohling Drogaria
ENDEREÇO: rua rio grande do norte, 47
BAIRRO: centro CEP: 29560000 - GUAÇUÍ/ES
CNPJ: 29.529.204/0001-04
PROCESSO: 25351.138767/2018-99
AUTORIZ/MS: 7.57266-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 62

RESOLUÇÃO-RE Nº 223, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: FARMACIA BOTICA ANTIGA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SALVADOR LOMBARDI NETO Nº 463
BAIRRO: NOVA PAULINIA CEP: 13140000 - PAULÍNIA/SP
CNPJ: 68.196.799/0001-77
PROCESSO: 25351.614516/2019-03
AUTORIZ/MS: 1.19822-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: APOTHEKE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 279, nº 4975, SALA 11, ED. LAS VEGAS
BAIRRO: MEIA PRAIA CEP: 88220000 - ITAPEMA/SC
CNPJ: 31.368.733/0001-07
PROCESSO: 25351.338793/2019-04
AUTORIZ/MS: 1.19842-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ALVES E MELLO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS 7
BAIRRO: GONZAGA CEP: 11065120 - SANTOS/SP
CNPJ: 10.985.036/0001-25

PROCESSO: 25351.608746/2019-25
AUTORIZ/MS: 1.19821-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)

EMPRESA: FARMACIA ALQUIMIA EIRELI EPP
ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDITO GARCIA, 1627
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146201 - CARIACICA/ES
CNPJ: 31.823.214/0022-16
PROCESSO: 25351.003590/2020-25
AUTORIZ/MS: 1.19786-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CARINI DE PAULA FREITAS klein epp
ENDEREÇO: R SAO PAULO Nº 20
BAIRRO: CENTRO CEP: 18250000 - GUAREÍ/SP
CNPJ: 04.732.281/0001-28
PROCESSO: 25351.581933/2019-54
AUTORIZ/MS: 1.19820-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: EFICACIA FARMACIA DE MANIPULACAO E COMERCIO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, N° 865
BAIRRO: CENTRO CEP: 30170120 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 64.397.490/0005-18
PROCESSO: 25351.149321/2014-66
AUTORIZ/MS: 1.10011-4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Dermo Flora Farmácia de Manipulação Eireli
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas,5699 loja 2
BAIRRO: Santa Felicidade CEP: 82400000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 34.218.345/0001-38
PROCESSO: 25351.024831/2020-70
AUTORIZ/MS: 1.19826-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BRADAVI FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA
ENDEREÇO: AV CORONEL MARCOS KONDER 1313 SALA 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301303 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 03.547.037/0002-03
PROCESSO: 25351.003591/2020-70
AUTORIZ/MS: 1.19785-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: THERAPEUTICA FARMACIA E MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA EPP
ENDEREÇO: av.Blumenau, 2265
BAIRRO: bela vista CEP: 78890000 - SORRISO/MT
CNPJ: 01.780.384/0003-37
PROCESSO: 25351.028988/2020-74
AUTORIZ/MS: 1.19829-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: JOSE ROSA GUIMARAES EIRELI
ENDEREÇO: RUA THEODULO MENDES MALHEIROS 505
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 79500000 - PARANAÍBA/MS
CNPJ: 33.310.717/0001-99
PROCESSO: 25351.606147/2019-77
AUTORIZ/MS: 1.19830-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇAO E HOMEOPATIA PEREIRA MUNIZ LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA YOLANDA SAAD ABUZAID, 51, LOJA 130
BAIRRO: ALCÂNTARA CEP: 24710460 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 22.349.198/0001-56
PROCESSO: 25351.545265/2015-78
AUTORIZ/MS: 1.14627-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: EFICACIA FARMACIA DE MANIPULACAO E COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO MONTEIRO, Nº 921
BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30150281 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 64.397.490/0001-94
PROCESSO: 25000.003142/91-05
AUTORIZ/MS: 1.33458-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PHARMACIE MANIPULACAO DE FORMULAS EIRELI
ENDEREÇO: AV.DUQUE DE CAXIAS, Nº 697 - LOJA 02
BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87013180 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 02.654.062/0001-42
PROCESSO: 25023.150062/01-89
AUTORIZ/MS: 1.35463-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 13

RESOLUÇÃO-RE Nº 224, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: FARMAEXPRESSA LTDA - ME
ENDEREÇO: COND RK CONJUNTO CENTAUROS LOTE 37 LOJA 01
BAIRRO: SOBRADINHO CEP: 73252900 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.747.455/0001-45
PROCESSO: 25351.112260/2017-24
AUTORIZ/MS: 7.52023-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: QUITES GONÇALVES FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: R JOAO MOTA 355
BAIRRO: CENTRO CEP: 35960000 - SANTA BÁRBARA/MG
CNPJ: 11.858.304/0001-00
PROCESSO: 25351.734037/2010-05
AUTORIZ/MS: 1.39348-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GODOY PRINCIPIO ATIVO FARMACIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA ONDINA, 138
BAIRRO: VILA RENDENTORA CEP: 15015205 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 29.760.905/0001-41
PROCESSO: 25351.405636/2018-22
AUTORIZ/MS: 1.17973-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMÁCIA VIVAFARMA LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida DUQUE DE CAXIAS, 705, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88715000 - JAGUARUNA/SC
CNPJ: 05.251.322/0001-27
PROCESSO: 25351.618866/2014-26
AUTORIZ/MS: 1.12326-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ALOE VERA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO, 4905, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 93410175 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 05.221.360/0001-37
PROCESSO: 25351.715869/2013-26
AUTORIZ/MS: 1.40333-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: LIDERM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JONES SANTOS NEVES 1021 LOJA1
BAIRRO: CENTRO CEP: 29900030 - LINHARES/ES
CNPJ: 03.125.238/0001-31
PROCESSO: 25351.028116/2014-33
AUTORIZ/MS: 1.40421-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PHARMACIE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 5945
BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038800 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 28.127.485/0001-06
PROCESSO: 25351.260672/2018-51
AUTORIZ/MS: 1.17692-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DANLU FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV 13 DE MAIO, 1922, 1922-A
BAIRRO: FATIMA CEP: 60040530 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.924.825/0001-41
PROCESSO: 25351.250869/2014-58
AUTORIZ/MS: 1.10610-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ALECRIM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EMANCIPAÇÃO, N° 1011, LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 95590000 - TRAMANDAÍ/RS
CNPJ: 07.721.978/0001-91
PROCESSO: 25351.467234/2006-88
AUTORIZ/MS: 1.37940-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA AVENIDA DE ITAPIRA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, 90
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 13974000 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 58.644.923/0001-66
PROCESSO: 25351.487492/2014-91
AUTORIZ/MS: 1.11508-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: comercial pharma ltda
ENDEREÇO: av. duque de caxias, 390
BAIRRO: centro CEP: 95750000 - SALVADOR DO SUL/RS
CNPJ: 13.040.518/0001-09
PROCESSO: 25351.374394/2014-94
AUTORIZ/MS: 1.12488-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BRAGAS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR FELICIANO SODRE, 78 - SALAS 1011 E 1012
BAIRRO: CENTRO CEP: 24440440 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 18.918.275/0001-74
PROCESSO: 25351.185375/2014-95
AUTORIZ/MS: 1.10091-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: João Luiz Concon - ME
ENDEREÇO: RUA ANA LEONIZIA DO AMARAL CAMARGO, 101
BAIRRO: JARDIM RIBEIRO CEP: 13270150 - VALINHOS/SP
CNPJ: 64.678.212/0001-05
PROCESSO: 25000.005715/91-72
AUTORIZ/MS: 1.33496-4
ATIVIDADE/CLASSE:
EMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMÁCIA JUAL LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL BENTO DA CRUZ, N° 589
BAIRRO: CENTRO CEP: 16300011 - PENÁPOLIS/SP

CNPJ: 96.645.254/0001-36
PROCESSO: 25351.008726/01-22
AUTORIZ/MS: 1.35331-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MEDFORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES, 851
BAIRRO: ZONA 07 CEP: 87030000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 03.656.472/0001-95
PROCESSO: 25023.150212/00-19
AUTORIZ/MS: 1.35130-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 15

RESOLUÇÃO-RE Nº 225, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: TRIUNFO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE - EIRELI ME
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 21 LOTE 04 PARTE B
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71989600 - AGUAS CLARAS/DF
CNPJ: 26.248.826/0001-68
PROCESSO: 25351.742535/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01676.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R REVERENDO ARMANDO FERREIRA Nº 350, SALA 206 e 207
BAIRRO: LARGO DA BATALHA CEP: 24310400 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 22.341.240/0001-92
PROCESSO: 25351.665676/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01689.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRASIL COSMÉTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FAGUNDES PEREIRA, 473 - QUADRA C, LOTE 8, GALPÃO 01
BAIRRO: BURAQUINHO CEP: 42710620 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 13.925.205/0001-20
PROCESSO: 25351.661856/2019-15 AUTORIZ/MS: 4.01692.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R2 FARMA COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: Antenor Campos nº 14
BAIRRO: Loteamento São Braz CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.241.572/0001-47
PROCESSO: 25351.742486/2019-16 AUTORIZ/MS: 4.01673.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: W S TRANSPORTES DE CARGAS & LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA CURIMATA, 2141
BAIRRO: SETOR DE AREAS ESPECIAIS CEP: 76870230 - ARIQUEMES/RO
CNPJ: 15.186.966/0001-32
PROCESSO: 25351.726286/2019-16 AUTORIZ/MS: 4.01678.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANDRE ALCOLUMBRE LTDA
ENDEREÇO: rua candido mendes 1206
BAIRRO: centro CEP: 68900100 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 07.844.185/0001-60
PROCESSO: 25351.739442/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01664.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: AV JULIO BRASILEIRO 57
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55295475 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 03.284.928/0001-33
PROCESSO: 25351.661863/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01691.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Codime Comercio e Distribuição de Mercadorias Ltda
ENDEREÇO: BR 101, Km 116, Armazém 3136 - Segundo piso, Sala 6
BAIRRO: Salseiros CEP: 88311601 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 08.283.205/0001-33
PROCESSO: 25351.723375/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01683.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOLD LINE TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA PARAGUAÇU, nº 825
BAIRRO: SERRINHA CEP: 60742755 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.290.498/0001-98
PROCESSO: 25351.671630/2019-22 AUTORIZ/MS: 4.01652.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GAMASA LOGISTICA REPRESENTAÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA
ENDEREÇO: Rua Manguinhos, 402
BAIRRO: São Mateus CEP: 32180670 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 70.997.788/0001-38
PROCESSO: 25351.726284/2019-27 AUTORIZ/MS: 4.01679.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALL FERRAZ, N° 13619, 13651/A
BAIRRO: PARQUE JACINTA CEP: 64035180 - TERESINA/PI
CNPJ: 35.138.239/0001-07
PROCESSO: 25351.663354/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01686.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NAFF IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ENDEREÇO: RUA ADÃO SABINO DA SILVA 130
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 32145005 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 12.454.517/0001-30
PROCESSO: 25351.723438/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01682.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TBC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BRENO 196, QD 89, LT 12
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74345060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 32.626.270/0001-07
PROCESSO: 25351.667780/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01675.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA AVANHANDAVA 603 ANEXO 675
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01306001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.485.900/0001-60
PROCESSO: 25351.725881/2019-34 AUTORIZ/MS: 4.01669.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: L&W DERMOCOSMÉTICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio de Souza, nº 21
BAIRRO: Passa Vinte CEP: 88132140 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 33.759.082/0001-01
PROCESSO: 25351.742482/2019-38 AUTORIZ/MS: 4.01666.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DKN QUIMICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: rua formosa, 660
BAIRRO: centro CEP: 15108000 - IPIGUÁ/SP
CNPJ: 22.266.961/0001-85
PROCESSO: 25351.739357/2019-41 AUTORIZ/MS: 4.01663.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SMART PHARMA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS QUADRA 34 LOTE 02 SALA 01
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 74993180 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 32.929.011/0001-47
PROCESSO: 25351.690926/2019-42 AUTORIZ/MS: 4.01603.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PIERRY WERMON INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV MONTE MAGNO, 2092
BAIRRO: CHACARA BELENZINHO CEP: 03379005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.908.762/0001-93
PROCESSO: 25351.717571/2019-46 AUTORIZ/MS: 4.01667.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: QUIVVER ENTREGAS RAPIDAS LTDA
ENDEREÇO: R PARANAGUA, 1073
BAIRRO: GUAIRA CEP: 80630045 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.028.254/0001-67
PROCESSO: 25351.662972/2019-51 AUTORIZ/MS: 4.01685.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BLF DO AMARAL
ENDEREÇO: Rua TIRADENTES, 131
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 18080743 - SOROCABA/SP
CNPJ: 32.817.577/0001-87
PROCESSO: 25351.667850/2019-51 AUTORIZ/MS: 4.01687.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOYMARK INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R SIDNEY DE SOUZA BARBOSA JUNIOR, 124, ANEXOS 134/144
BAIRRO: PARQUE VIA NORTE CEP: 13065804 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 20.025.520/0001-66
PROCESSO: 25351.742520/2019-52 AUTORIZ/MS: 4.01677.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: US CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA Rodolfo Jahn 231
BAIRRO: Amizade CEP: 89270000 - GUARAMIRIM/SC
CNPJ: 13.787.042/0001-66
PROCESSO: 25351.739353/2019-62 AUTORIZ/MS: 4.01662.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAUDE MAIS IND EIRELI
ENDEREÇO: SEPS QD 707/907 Nº 10 CJ E EDIFÍCIO SAN MARINO SALAS 115, 116, 117, 118 E 119
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390078 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 19.111.014/0001-00
PROCESSO: 25351.726174/2019-65 AUTORIZ/MS: 4.01680.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MEDFORMA IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV PROFESSOR ARTHUR FONSECA , 293 CONJ 2
BAIRRO: JARDIM EMILIA CEP: 18031005 - SOROCABA/SP
CNPJ: 33.811.197/0001-06
PROCESSO: 25351.690947/2019-68 AUTORIZ/MS: 4.01604.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDLOG LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA 13, QUADRA 11 LOTE 41 A 43
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985225 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.478.872/0001-01
PROCESSO: 25351.690952/2019-71 AUTORIZ/MS: 4.01605.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NORTE BRASIL LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: ROD BR 316, Nº 411. KM 8. GALPAO Z
BAIRRO: CENTRO CEP: 67030000 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 10.889.552/0001-56
PROCESSO: 25351.742541/2019-78 AUTORIZ/MS: 4.01674.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS SÃO LÁZARO LTDA
ENDEREÇO: RUA CONDE DE AGROLONGO, 1092
BAIRRO: PENHA CEP: 21020190 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 68.765.114/0001-66
PROCESSO: 25351.610267/2019-79 AUTORIZ/MS: 4.01671.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA AMAPA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA NAIR MARIA SOUZA DA COSTA,13
BAIRRO: MARABAIXO CEP: 68906310 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 25.104.222/0001-85
PROCESSO: 25351.742483/2019-82 AUTORIZ/MS: 4.01672.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ASFER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 180 FUNDOS
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 09560580 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 27.221.122/0001-64
PROCESSO: 25351.691390/2019-82 AUTORIZ/MS: 4.01607.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: vida materiais hospitalares ltda
ENDEREÇO: av. dr. celso maeda n. 402
BAIRRO: afonso pena CEP: 75513477 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 34.709.129/0001-95
PROCESSO: 25351.742571/2019-84 AUTORIZ/MS: 4.01688.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CNV INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Herbert Moses, 160
BAIRRO: Jd. Paulista CEP: 79050150 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 33.413.241/0001-11
PROCESSO: 25351.664678/2019-84 AUTORIZ/MS: 4.01690.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PHARMALOG TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Iacanga, nº 628, sala 04
BAIRRO: Vila Molon CEP: 13468590 - AMERICANA/SP
CNPJ: 22.937.144/0001-01
PROCESSO: 25351.742596/2019-88 AUTORIZ/MS: 4.01684.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 1331, GALPÃO 03
BAIRRO: AGULHA (ICOARACI) CEP: 66811000 - BELÉM/PA
CNPJ: 34.875.727/0001-34
PROCESSO: 25351.740558/2019-91 AUTORIZ/MS: 4.01665.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R. F. SIQUEIRA LANDIM
ENDEREÇO: RUA EDJALME ALVES MACIEL, 70
BAIRRO: CONJUNTO GAMA CEP: 63430000 - ICÓ/CE
CNPJ: 34.240.698/0001-34
PROCESSO: 25351.723386/2019-91 AUTORIZ/MS: 4.01670.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MADRI EXPRESS LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº532-A-FUNDOS
BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 05.882.643/0001-20
PROCESSO: 25351.719280/2019-92 AUTORIZ/MS: 4.01668.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Av. Otacílio Lira Cabral, 1024
BAIRRO: Areia Branca CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB
CNPJ: 34.236.576/0001-74
PROCESSO: 25351.742514/2019-03 AUTORIZ/MS: 1.19828.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CIPRESTES 7839
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59067560 - NATAL/RN
CNPJ: 33.618.090/0001-38
PROCESSO: 25351.719546/2019-05 AUTORIZ/MS: 1.19815.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA AVANHANDAVA 603 ANEXO 675
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01306001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.485.900/0001-60
PROCESSO: 25351.725818/2019-06 AUTORIZ/MS: 1.19818.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NETWORK FARMACEUTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA PESQUEIRA, 115 - 1 ANDAR PARTE
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21041150 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 24.794.694/0001-44
PROCESSO: 25351.691370/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.19734.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL FORTALEZA LTDA.
ENDEREÇO: RUA DO ROSÁRIO 46, GALERIA COM RUA GENERAL BEZERRIL, 521
BAIRRO: CENTRO CEP: 60055090 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.876.345/0001-52
PROCESSO: 25351.723373/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19819.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: R2 FARMA COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: Antenor Campos nº 14
BAIRRO: Loteamento São Braz CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.241.572/0001-47
PROCESSO: 25351.742505/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19825.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MK Augusto Odonto LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Padre José Mariano, 422 lj 07
BAIRRO: Centro CEP: 35950000 - ALVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 28.820.318/0001-38
PROCESSO: 25351.421168/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.19843.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AIRSUPPLY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA DA GAVEA, 546
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02121020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.074.475/0001-16
PROCESSO: 25351.662837/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.19850.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: AV GRACA ARANHA S/N QUADRA29 LOTE 09 SALA 2 E 3
BAIRRO: JARDIM NOVA ERA CEP: 74916070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.761.735/0001-91
PROCESSO: 25351.725980/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.19836.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: vida materiais hospitalares ltda
ENDEREÇO: av. dr. celso maeda n. 402
BAIRRO: afonso pena CEP: 75513477 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 34.709.129/0001-95
PROCESSO: 25351.742574/2019-18 AUTORIZ/MS: 1.19845.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Ipê, 72, Fundos
BAIRRO: Centro CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 35.042.079/0001-06
PROCESSO: 25351.726340/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.19810.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TSOUZA TRANSPORTES BH LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EMERENCIANA BATISTA CAMARGOS 302
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855030 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 23.979.770/0001-23
PROCESSO: 25351.665626/2019-25 AUTORIZ/MS: 1.19848.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIAS FARMAPAULO LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº 4262
BAIRRO: zona um CEP: 87013100 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.477.061/0001-44
PROCESSO: 25351.726319/2019-28 AUTORIZ/MS: 1.19833.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NORTE BRASIL LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: ROD BR 316, Nº 411. KM 8. GALPAO Z
BAIRRO: CENTRO CEP: 67030000 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 10.889.552/0001-56
PROCESSO: 25351.742519/2019-28 AUTORIZ/MS: 1.19831.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MADRI EXPRESS LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº532-A-FUNDOS
BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 05.882.643/0001-20
PROCESSO: 25351.719244/2019-29 AUTORIZ/MS: 1.19813.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BLF DO AMARAL
ENDEREÇO: Rua TIRADENTES, 131
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 18080743 - SOROCABA/SP
CNPJ: 32.817.577/0001-87
PROCESSO: 25351.667808/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19840.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: anedris comercial, importadora e exportadora ltda
ENDEREÇO: av. joão aranha, 1198, sala 01
BAIRRO: alto de pinheiros CEP: 13145256 - PAULÍNIA/SP
CNPJ: 31.446.600/0001-01
PROCESSO: 25351.421887/2019-35 AUTORIZ/MS: 1.19844.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: G A R DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, 412
BAIRRO: São Joaquim CEP: 16050300 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 33.441.895/0001-59
PROCESSO: 25351.672408/2019-47 AUTORIZ/MS: 1.19824.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 1331, GALPÃO 03
BAIRRO: AGULHA (ICOARACI) CEP: 66811000 - BELÉM/PA
CNPJ: 34.875.727/0001-34
PROCESSO: 25351.740530/2019-53 AUTORIZ/MS: 1.19806.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JULIANA DE CAMARGO ANDRADE ARRUDA
ENDEREÇO: RUA LAURO SODRE Nº 953 - SALA 01
BAIRRO: VILA ESPLANADA CEP: 15840000 - ITAJOBI/SP
CNPJ: 33.369.916/0001-72
PROCESSO: 25351.723376/2019-55 AUTORIZ/MS: 1.19838.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
ENDEREÇO: AV FERNAO DIAS P LEME, 160
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69042490 - MANAUS/AM
CNPJ: 31.597.128/0001-08
PROCESSO: 25351.665715/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.19846.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: QUIVVER ENTREGAS RAPIDAS LTDA
ENDEREÇO: R PARANAGUA, 1073
BAIRRO: GUAIRA CEP: 80630045 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.028.254/0001-67
PROCESSO: 25351.662961/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.19839.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LAFMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JURACY MAGALHAES, n 1177
BAIRRO: boa vista CEP: 45026090 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 34.588.023/0001-80
PROCESSO: 25351.717590/2019-72 AUTORIZ/MS: 1.19811.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KUIAVSKI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA BENEMERITO HENRIQUE MAX 872 SALA 1
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 89300000 - MAFRA/SC
CNPJ: 11.038.855/0001-28
PROCESSO: 25351.690945/2019-79 AUTORIZ/MS: 1.19733.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R BRASILIA, 1972
BAIRRO: KM 1 CEP: 76804098 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.041.852/0001-01
PROCESSO: 25351.717574/2019-80 AUTORIZ/MS: 1.19812.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: W S TRANSPORTES DE CARGAS & LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA CURIMATA, 2141
BAIRRO: SETOR DE AREAS ESPECIAIS CEP: 76870230 - ARIQUEMES/RO
CNPJ: 15.186.966/0001-32
PROCESSO: 25351.726290/2019-84 AUTORIZ/MS: 1.19834.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Tapevas Produtos Farmacêutica e Hospitalares Eireli
ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1939 - Sala 1007
BAIRRO: JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO CEP: 25071181 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 21.590.916/0001-19
PROCESSO: 25351.742481/2019-93 AUTORIZ/MS: 1.19807.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JD DE OLIVEIRA ARAUJO TRANSPORTE
ENDEREÇO: Av. Professor Benedicto Montenegro, n° 382, A
BAIRRO: , Betel CEP: 13148189 - PAULÍNIA/SP
CNPJ: 04.512.292/0001-00
PROCESSO: 25351.723354/2019-95 AUTORIZ/MS: 1.19817.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TREVISAN & MORINA CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
ENDEREÇO: rua joana fabri thome, 428
BAIRRO: santa claudina CEP: 13284432 - VINHEDO/SP
CNPJ: 00.231.620/0001-31
PROCESSO: 25351.702556/2019-01 AUTORIZ/MS: PP530XYH389W (8.19331.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: HBT EQUIPAMENTO DE RESGATE E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA FREIRE DE AGUIAR,35A
BAIRRO: CHACARA BELENZINHO CEP: 03382050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.859.669/0001-97
PROCESSO: 25351.696606/2019-04 AUTORIZ/MS: P0H96W675009 (8.19398.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BLF DO AMARAL
ENDEREÇO: Rua TIRADENTES, 131
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 18080743 - SOROCABA/SP
CNPJ: 32.817.577/0001-87
PROCESSO: 25351.667812/2019-07 AUTORIZ/MS: 8YY1400MWMLM (8.19402.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDFORMA IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV PROFESSOR ARTHUR FONSECA , 293 CONJ 2
BAIRRO: JARDIM EMILIA CEP: 18031005 - SOROCABA/SP
CNPJ: 33.811.197/0001-06
PROCESSO: 25351.690932/2019-08 AUTORIZ/MS: 0LH12684XX9M (8.19260.9)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: US CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA Rodolfo Jahn 231
BAIRRO: Amizade CEP: 89270000 - GUARAMIRIM/SC
CNPJ: 13.787.042/0001-66
PROCESSO: 25351.739324/2019-09 AUTORIZ/MS: PX8LYWW062YX (8.19359.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HAYA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 8300 BLOCO N SALA 14 COND. PERINI BUSINESS PARK
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 88219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 33.021.168/0001-32
PROCESSO: 25351.605557/2019-09 AUTORIZ/MS: 80H1YM6548L1 (8.19041.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Tiradentes nº 1904
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75043044 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 31.940.808/0001-82
PROCESSO: 25351.742599/2019-11 AUTORIZ/MS: L0Y138LL6W2L (8.19407.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIK- MATERIAL CIRURGICO EIRELI
ENDEREÇO: RUA: DOS BAMBUS N°7727
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59068510 - NATAL/RN
CNPJ: 30.373.045/0001-72
PROCESSO: 25351.732246/2019-11 AUTORIZ/MS: M9W1H86LLH7Y (8.19405.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTOGENESE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, Nº300, SALA 1006
BAIRRO: DOM EXPEDITO CEP: 60050255 - SOBRAL/CE
CNPJ: 07.844.429/0003-76
PROCESSO: 25351.729350/2019-11 AUTORIZ/MS: P22776L68WH6 (8.19363.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MPP LOG SOLUÇOES EM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRES 40 - SALA 02
BAIRRO: PORTAO CEP: 07411650 - ARUJÁ/SP
CNPJ: 21.584.221/0001-24
PROCESSO: 25351.661840/2019-11 AUTORIZ/MS: 1X313Y77LW15 (8.19415.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDA NOVA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida vinte e nove, 630 - Sala 2
BAIRRO: Centro CEP: 14780350 - BARRETOS/SP
CNPJ: 34.822.893/0001-72
PROCESSO: 25351.725966/2019-12 AUTORIZ/MS: WXM1X26YLH5Y (8.19390.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR. NAPOLEÃO LAUREANO, 260
BAIRRO: MADALENA CEP: 52720020 - RECIFE/PE
CNPJ: 22.940.455/0001-20
PROCESSO: 25351.661858/2019-12 AUTORIZ/MS: YY41WXY3838Y (8.19416.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 1331, GALPÃO 03
BAIRRO: AGULHA (ICOARACI) CEP: 66811000 - BELÉM/PA
CNPJ: 34.875.727/0001-34
PROCESSO: 25351.740561/2019-12 AUTORIZ/MS: 8WM11532642W (8.19361.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMANDALA COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida das Américas, 17150 - Bloco 01, Sala 122
BAIRRO: Recreio CEP: 22790104 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 27.381.655/0001-03
PROCESSO: 25351.726312/2019-14 AUTORIZ/MS: 7H811Y94724Y (8.19388.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATLÂNTICO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
ENDEREÇO: Rua Darcy Grijó, nº 50, Sala 612
BAIRRO: Jardim da Penha CEP: 29060500 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 33.344.678/0001-40
PROCESSO: 25351.725855/2019-14 AUTORIZ/MS: 35H1MX9XL06M (8.19376.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Dentária Brasil Industria e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
ENDEREÇO: Avenida Maria José Bruno Trevisan, nº 533
BAIRRO: Jardim Treviso CEP: 13638429 - PIRASSUNUNGA/SP
CNPJ: 32.304.095/0001-23
PROCESSO: 25351.662874/2019-14 AUTORIZ/MS: 16Y1W126W367 (8.19418.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Transete Transporte Seguro Ltda Epp
ENDEREÇO: RUA O, S/N
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 78090410 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 05.464.895/0001-39
PROCESSO: 25351.691386/2019-14 AUTORIZ/MS: P8M40256W4H0 (8.19262.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: X LIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA GEORGE SAVALLA GOMES, 76
BAIRRO: ANAIA PEQUENO CEP: 24745575 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 31.907.689/0001-66
PROCESSO: 25351.717593/2019-14 AUTORIZ/MS: 50Y177616HLH (8.19367.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
ENDEREÇO: ALAMEDA ÁFRICA, Nº 337, GALPÃO 04, DIVISÃO C, POLO EMPRESARIAL CONSBRAS
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 52.202.744/0007-88
PROCESSO: 25351.664619/2019-14 AUTORIZ/MS: X7M230664113 (8.19413.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA MICRO EMPRESA
ENDEREÇO: Avenida das Américas 5001 sala 222
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22631004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 17.439.003/0001-29
PROCESSO: 25351.742576/2019-15 AUTORIZ/MS: PLYM495514Y3 (8.19393.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº 967 - SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 79002061 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 15.570.386/0001-44
PROCESSO: 25351.667786/2019-17 AUTORIZ/MS: P92H35340199 (8.19384.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASIL AROMATICOS PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA B B VARELA, 168
BAIRRO: VILA TAQUARI CEP: 08240173 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.378.994/0001-06
PROCESSO: 25351.691428/2019-17 AUTORIZ/MS: P4H46056XH0Y (8.19265.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli
ENDEREÇO: Rodovia Dos Minérios, 403 BARRACAO 06
BAIRRO: Jardim Monterrey CEP: 83507000 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
CNPJ: 33.068.320/0001-32
PROCESSO: 25351.665651/2019-17 AUTORIZ/MS: 31H177154888 (8.19411.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: futurtek do brasil - comercial importadora e exportadora ltda
ENDEREÇO: Rua VEREADOR OSVALDO BITTENCOURT 392
BAIRRO: CARIANOS CEP: 88047700 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 10.794.046/0001-83
PROCESSO: 25351.719251/2019-21 AUTORIZ/MS: K1Y974M273L0 (8.19369.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JS Industria e Comercio de Produtos Ortopedicos Ltda
ENDEREÇO: Avenida Republica Argentina, 1090
BAIRRO: Centro CEP: 85851200 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 06.304.884/0001-54
PROCESSO: 25351.664647/2019-23 AUTORIZ/MS: PWW5M58MX950 (8.19414.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIVALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA SETE LAGOS N. 503
BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS CEP: 12238510 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 05.767.963/0001-39
PROCESSO: 25351.691426/2019-28 AUTORIZ/MS: PH35265MW4YW (8.19264.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA V 3 S/N QD.147 LT.25 SL.01
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74936580 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 27.241.996/0001-83
PROCESSO: 25351.723357/2019-29 AUTORIZ/MS: 6L81H75L7WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SENA TRANSPORTES LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach 200 Bl 1 Sala 209 - Ed. Atlantic
BAIRRO: Jacarepaguá CEP: 22775028 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.774.751/0001-51
PROCESSO: 25351.726291/2019-29 AUTORIZ/MS: HLY1467M7561 (8.19387.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L.M. BORTHOLUZZI & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE CHAGAS Nº 80
BAIRRO: MOINHOS DE VENTO CEP: 90570080 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.229.012/0002-85
PROCESSO: 25351.664677/2019-30 AUTORIZ/MS: PW77657MY1H4 (8.19412.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ADUNARE CONFECÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua Marcos Andreatta 100
BAIRRO: Mossungue CEP: 81200120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 11.410.435/0001-20
PROCESSO: 25351.723355/2019-30 AUTORIZ/MS: P06XLH2W837L (8.19372.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DANI COMERCIO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 1506
BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66035435 - BELÉM/PA
CNPJ: 23.026.586/0004-01
PROCESSO: 25351.742531/2019-32 AUTORIZ/MS: 1M41X7W411L9 (8.19379.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Bruno Lima Pereira
ENDEREÇO: Avenida Carvalho, 835
BAIRRO: Santa Tereza CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 31.187.291/0001-00
PROCESSO: 25351.742549/2019-34 AUTORIZ/MS: Y5L166W542YL (8.19381.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGICAL TEC SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Manoel José de Arruda, 849, sala 07
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 30.085.522/0001-02
PROCESSO: 25351.742556/2019-36 AUTORIZ/MS: L5W1XY4Y6H80 (8.19394.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: PRAÇA DOM PEDRO II, 17 SALA 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 25620031 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 30.446.895/0001-53
PROCESSO: 25351.523161/2019-36 AUTORIZ/MS: 0WW1L58M95X6 (8.19392.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: l r l barros eireli
ENDEREÇO: psg nossa senhora de fatima, 01b lote boa conquista
BAIRRO: mangueirao CEP: 66640014 - BELÉM/PA
CNPJ: 33.736.549/0001-06
PROCESSO: 25351.723394/2019-37 AUTORIZ/MS: HXH1407HXX3H (8.19374.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: Alameda Santos 122 Conjuntos 603 e 604
BAIRRO: Cerqueira Cesar CEP: 01418000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.236.355/0002-44
PROCESSO: 25351.729332/2019-39 AUTORIZ/MS: P02W79MM4W7Y (8.19362.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV ALBERTO BENASSI, Nº 4320
BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES CEP: 14804300 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 48.740.351/0088-16
PROCESSO: 25351.717596/2019-40 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3030H (8.19368.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NETWORK FARMACEUTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA PESQUEIRA, 115 - 1 ANDAR PARTE
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21041150 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 24.794.694/0001-44
PROCESSO: 25351.691359/2019-41 AUTORIZ/MS: L861YH6M01H9 (8.19261.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LN MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAMPANELLA, 540, CASA 5
BAIRRO: JARDIM ITAPEMIRIM CEP: 08220830 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.733.140/0001-09
PROCESSO: 25351.742579/2019-41 AUTORIZ/MS: P73MYYLMY6Y9 (8.19395.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIFERENÇA TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GUILHERME CORREA, 34 - CJ 02
BAIRRO: JARDIM SANTA FÉ CEP: 05271230 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.753.900/0001-14
PROCESSO: 25351.719427/2019-44 AUTORIZ/MS: PW6Y7M82273M (8.19309.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BARCELOS E WECKERLE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO INACIO 1095 SALA 101
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230181 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 29.855.679/0001-82
PROCESSO: 25351.719642/2019-45 AUTORIZ/MS: 72W1421567H2 (8.19370.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
ENDEREÇO: AV FERNAO DIAS P LEME, 160
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69042490 - MANAUS/AM
CNPJ: 31.597.128/0001-08
PROCESSO: 25351.665686/2019-48 AUTORIZ/MS: LWL1797LL622 (8.19408.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Feitoria nº2.300 , loja 11
BAIRRO: Pinheiro CEP: 93042252 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 23.660.419/0001-75
PROCESSO: 25351.691415/2019-48 AUTORIZ/MS: 4851HYHYM67X (8.19266.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KYOTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Geraldo Agostinho Ramos, 103
BAIRRO: Jardim Paulista CEP: 79050080 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 19.918.979/0001-00
PROCESSO: 25351.726289/2019-50 AUTORIZ/MS: Y121XXMW427H (8.19389.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420
BAIRRO: SETOR BRASIL CEP: 77824360 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 30.313.649/0001-23
PROCESSO: 25351.661866/2019-51 AUTORIZ/MS: 19W1742MWWHL (8.19417.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV ALZIRO ZARUR 308
BAIRRO: VILA VARDELINA CEP: 87080590 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 33.583.026/0001-69
PROCESSO: 25351.739436/2019-51 AUTORIZ/MS: W8H15582921Y (8.19360.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUCHIARI, 251
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13054700 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 18.233.211/0023-45
PROCESSO: 25351.729346/2019-52 AUTORIZ/MS: 590101049HY9 (8.19364.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Ipê, 72, Fundos
BAIRRO: Centro CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 35.042.079/0001-06
PROCESSO: 25351.726338/2019-54 AUTORIZ/MS: HYM1WXHYX26L (8.19386.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO 400 SOBRELOJA LOJA 112
BAIRRO: DOIS DE JULHO CEP: 40060001 - SALVADOR/BA
CNPJ: 24.972.702/0001-03
PROCESSO: 25351.667794/2019-55 AUTORIZ/MS: 6W6180967H32 (8.19401.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vida materiais hospitalares ltda
ENDEREÇO: av. dr. celso maeda n. 402
BAIRRO: afonso pena CEP: 75513477 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 34.709.129/0001-95
PROCESSO: 25351.742568/2019-61 AUTORIZ/MS: 19M1Y495305M (8.19406.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTA CATARINA, 148
BAIRRO: JARDIM NOVO ESTADO CEP: 76920000 - OURO PRETO DO OESTE/RO
CNPJ: 30.511.964/0001-65
PROCESSO: 25351.664618/2019-61 AUTORIZ/MS: 0LW16LH15XM8 (8.19404.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FL Brasil Holding, Logística e Transporte LTDA
ENDEREÇO: Rod. BR 153, KM 5,5 - Galpão 5 - módulos 1; 2; 3 e 4
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.233.211/0012-92
PROCESSO: 25351.729344/2019-63 AUTORIZ/MS: 59010104LL99 (8.19365.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ION CLINICS BRASIL IMPORTAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Almirante Lucas Boiteux, 54
BAIRRO: CEP: - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 33.348.923/0001-98
PROCESSO: 25351.723367/2019-64 AUTORIZ/MS: 45H15W6X6858 (8.19371.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO CAENGA, Nº 317 - GALERIA LOJA 30
BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP: 53210460 - OLINDA/PE
CNPJ: 04.473.960/0001-20
PROCESSO: 25351.723374/2019-66 AUTORIZ/MS: P114WLLX87XH (8.19391.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MOTORISTA GREGORIO Nº 3241
BAIRRO: PLANALTO ININGA CEP: 64050030 - TERESINA/PI
CNPJ: 33.486.199/0001-69
PROCESSO: 25351.742543/2019-67 AUTORIZ/MS: 47H1MML996L0 (8.19409.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: santos e leite ltda
ENDEREÇO: avenida marechal rondon, numero 38
BAIRRO: liberdade CEP: 68181010 - ITAITUBA/PA
CNPJ: 29.078.442/0001-32
PROCESSO: 25351.415193/2019-69 AUTORIZ/MS: 27X143X540MW (8.19385.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRALIT MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL ORTOPEDICO LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO SAMIR NASSER, 969
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 25812462 - TRÊS RIOS/RJ
CNPJ: 33.088.294/0001-04
PROCESSO: 25351.742550/2019-69 AUTORIZ/MS: 71H1208M8H59 (8.19382.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALL FERRAZ, N° 13619, 13651/A
BAIRRO: PARQUE JACINTA CEP: 64035180 - TERESINA/PI
CNPJ: 35.138.239/0001-07
PROCESSO: 25351.663411/2019-70 AUTORIZ/MS: 5MM10424W2HH (8.19400.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENUT - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE ARAGÃO, 615 ANEXO CENUT
BAIRRO: FAROLANDIA CEP: 49032060 - ARACAJU/SE
CNPJ: 05.893.097/0001-22
PROCESSO: 25351.748494/2019-76 AUTORIZ/MS: PL554M71XWL0 (8.19403.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ASFER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 180 FUNDOS
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 09560580 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 27.221.122/0001-64
PROCESSO: 25351.691378/2019-78 AUTORIZ/MS: 1L81H49H425X (8.19263.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R BRASILIA, 1972
BAIRRO: KM 1 CEP: 76804098 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.041.852/0001-01
PROCESSO: 25351.717576/2019-79 AUTORIZ/MS: HYM1421Y5670 (8.19366.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ASSOCIACAO PIAUIENSE DE HABILITACAO, REABILITACAO, READAPTACAO - ASSOCIACAO REABILITAR
ENDEREÇO: AVENIDA HIGINIO CUNHA,1515
BAIRRO: ILHOTAS CEP: 64014220 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.995.466/0001-13
PROCESSO: 25351.665625/2019-81 AUTORIZ/MS: P5479H691M62 (8.19410.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: AIRSUPPLY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DA GAVEA, 546
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02121020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.074.475/0001-16
PROCESSO: 25351.663191/2019-84 AUTORIZ/MS: 6W711YMH431M (8.19399.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HITE MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 470 INGO HERING, 1601, GALPÃO 1 SALA 09
BAIRRO: SÃO DOMINGOS CEP: 88370888 - NAVEGANTES/SC
CNPJ: 35.616.049/0001-58
PROCESSO: 25351.742606/2019-85 AUTORIZ/MS: 46022M18HYHH (8.19396.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R2 FARMA COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: Antenor Campos nº 14
BAIRRO: Loteamento São Braz CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.241.572/0001-47
PROCESSO: 25351.742525/2019-85 AUTORIZ/MS: Y00216153916 (8.19377.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KM2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
ENDEREÇO: R ALAN KARDEC, Nº 50, SALA 616
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 27541290 - RESENDE/RJ
CNPJ: 21.992.475/0001-81
PROCESSO: 25351.575673/2019-88 AUTORIZ/MS: 00418X5857YM (8.19397.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IJP FABRICACAO, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER 3775
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81350010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 32.386.154/0001-50
PROCESSO: 25351.742555/2019-91 AUTORIZ/MS: 47Y143Y761M6 (8.19383.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRI MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SCRN 712/713 - BLOCO B LOJA 22
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70760620 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 18.260.714/0001-02
PROCESSO: 25351.581742/2019-92 AUTORIZ/MS: W901M57X6HH0 (8.19375.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIMEIRA OPÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOÃO HENRIQUE VILA REAL - 388
BAIRRO: VITORINO BRAGA CEP: 36060280 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 22.377.903/0001-29
PROCESSO: 25351.691416/2019-92 AUTORIZ/MS: X5415M2414X8 (8.19267.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRI MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SCRN 712/713 - BLOCO B LOJA 22
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70760620 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 18.260.714/0001-02
PROCESSO: 25351.581742/2019-92 AUTORIZ/MS: W901M57X6HH0 (8.19375.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Av. Otacílio Lira Cabral, 1024
BAIRRO: Areia Branca CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB
CNPJ: 34.236.576/0001-74
PROCESSO: 25351.742516/2019-94 AUTORIZ/MS: 32M13M25HX86 (8.19380.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GT MEDICAL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: Rua 7, 632 - SALA 3
BAIRRO: Centro CEP: 13500143 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 31.883.753/0001-16
PROCESSO: 25351.742530/2019-98 AUTORIZ/MS: MML15L384WL8 (8.19378.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R2 FARMA COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: Antenor Campos nº 14
BAIRRO: Loteamento São Braz CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.241.572/0001-47
PROCESSO: 25351.742507/2019-01 AUTORIZ/MS: 3.09159.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LIDA
ENDEREÇO: AV PRES. GETULIO VARGAS 8806
BAIRRO: jardim Salomé CEP: 94836000 - ALVORADA/RS
CNPJ: 01.530.501/0001-42
PROCESSO: 25351.723352/2019-04 AUTORIZ/MS: 3.09157.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AJX COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R RIO TRAIRI, 1173 - GALPAOAP 37
BAIRRO: EMAUS CEP: 59149150 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 30.248.674/0001-70
PROCESSO: 25351.717748/2019-12 AUTORIZ/MS: 3.09132.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SAUDE MAIS IND EIRELI
ENDEREÇO: SEPS QD 707/907 Nº 10 CJ E EDIFÍCIO SAN MARINO SALAS 115, 116, 117, 118 E 119
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390078 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 19.111.014/0001-00
PROCESSO: 25351.726206/2019-22 AUTORIZ/MS: 3.09162.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PORTUGUESA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida Central, Bloco 1645, Lote 08, Loja 02, Subsolo
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71710560 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.435.221/0001-02
PROCESSO: 25351.723371/2019-22 AUTORIZ/MS: 3.09156.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PHARMALOG TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Iacanga, nº 628, sala 04
BAIRRO: Vila Molon CEP: 13468590 - AMERICANA/SP
CNPJ: 22.937.144/0001-01
PROCESSO: 25351.742595/2019-33 AUTORIZ/MS: 3.09164.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: T.S.R. - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
ENDEREÇO: R AGUA CLARA 132
BAIRRO: JARDIM SALLES CEP: 15804290 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 10.725.298/0001-50
PROCESSO: 25351.691417/2019-37 AUTORIZ/MS: 3.09106.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ASFER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 180 FUNDOS
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 09560580 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 27.221.122/0001-64
PROCESSO: 25351.691422/2019-40 AUTORIZ/MS: 3.09104.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: KYOTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Geraldo Agostinho Ramos, 103
BAIRRO: Jardim Paulista CEP: 79050080 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 19.918.979/0001-00
PROCESSO: 25351.726259/2019-43 AUTORIZ/MS: 3.09161.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 1331, GALPÃO 03
BAIRRO: AGULHA (ICOARACI) CEP: 66811000 - BELÉM/PA
CNPJ: 34.875.727/0001-34
PROCESSO: 25351.740557/2019-46 AUTORIZ/MS: 3.09154.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IMPLATEC TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: avenida são bento, 1330, sala 09
BAIRRO: rio negro CEP: 89287435 - SÃO BENTO DO SUL/SC
CNPJ: 21.618.570/0001-10
PROCESSO: 25351.710287/2019-49 AUTORIZ/MS: 3.09158.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: THOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ASSIS DE SOUZA BRASIL, 700 - QUADRA E
BAIRRO: AREA INDUSTRIAL II CEP: 88845000 - COCAL DO SUL/SC
CNPJ: 09.480.033/0002-31
PROCESSO: 25351.729258/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.09155.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: vida materiais hospitalares ltda
ENDEREÇO: av. dr. celso maeda n. 402
BAIRRO: afonso pena CEP: 75513477 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 34.709.129/0001-95
PROCESSO: 25351.742552/2019-58 AUTORIZ/MS: 3.09166.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENILSON DE MATOS RODRIGUES ARAÇATUBA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO ARRUDA BRASIL, 1902
BAIRRO: SANTANA CEP: 16050485 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 04.728.656/0001-86
PROCESSO: 25351.670238/2019-66 AUTORIZ/MS: 3.09091.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BLF DO AMARAL
ENDEREÇO: Rua TIRADENTES, 131
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 18080743 - SOROCABA/SP
CNPJ: 32.817.577/0001-87
PROCESSO: 25351.667834/2019-69 AUTORIZ/MS: 3.09165.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W S TRANSPORTES DE CARGAS & LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA CURIMATA, 2141
BAIRRO: SETOR DE AREAS ESPECIAIS CEP: 76870230 - ARIQUEMES/RO
CNPJ: 15.186.966/0001-32
PROCESSO: 25351.726285/2019-71 AUTORIZ/MS: 3.09160.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: UNIVALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA SETE LAGOS N. 503
BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS CEP: 12238510 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 05.767.963/0001-39
PROCESSO: 25351.691427/2019-72 AUTORIZ/MS: 3.09105.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NAFF IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ENDEREÇO: RUA ADÃO SABINO DA SILVA 130
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 32145005 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 12.454.517/0001-30
PROCESSO: 25351.723439/2019-73 AUTORIZ/MS: 3.09163.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: US CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA Rodolfo Jahn 231
BAIRRO: Amizade CEP: 89270000 - GUARAMIRIM/SC
CNPJ: 13.787.042/0001-66
PROCESSO: 25351.739351/2019-73 AUTORIZ/MS: 3.09153.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: AV JULIO BRASILEIRO 57
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55295475 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 03.284.928/0001-33
PROCESSO: 25351.661860/2019-83 AUTORIZ/MS: 3.09168.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Castor Indústria e Comércio LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA TUIUTI 1500
BAIRRO: CENTRO CEP: 78545000 - SANTA CARMEM/MT
CNPJ: 20.355.591/0001-27
PROCESSO: 25351.665655/2019-97 AUTORIZ/MS: 3.09167.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 226, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: TFX LOG Express Transportes Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Marialva, 421
BAIRRO: Emiliano Perneta CEP: 83324197 - PINHAIS/PR
CNPJ: 04.054.385/0001-20
PROCESSO: 25351.826967/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00692.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A
ENDEREÇO: R ADIB AUADA, Nº 35, CONJ 210, BLOCO C
BAIRRO: JARDIM LAMBRETA CEP: 06710700 - COTIA/SP
CNPJ: 03.311.116/0001-30
PROCESSO: 25351.417228/2019-02 AUTORIZ/MS: 4.01350.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARMANDALA COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida das Américas, 17150 - Bloco 01, Sala 122
BAIRRO: Recreio CEP: 22790104 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 27.381.655/0001-03
PROCESSO: 25351.087538/2018-07 AUTORIZ/MS: 2.01296.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAILA COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. TRANQUILLO GIANNINI, Nº 1004
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13329600 - SALTO/SP
CNPJ: 04.810.807/0001-40
PROCESSO: 25351.158846/2004-11 AUTORIZ/MS: 2.03908.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: R FERNANDO LAMARCA 255, SALA 201
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 36092030 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 17.875.154/0001-20
PROCESSO: 25351.711565/2017-13 AUTORIZ/MS: 2.09863.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAUJO, 645
BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 08.516.958/0001-41
PROCESSO: 25351.052551/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.00809.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: QUALITY COSMÉTICOS E CURSOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA SILVIO ROMERO 76
BAIRRO: JARDIM SÃO LOURENÇO CEP: 79041610 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 28.018.454/0001-09
PROCESSO: 25351.325846/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01080.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia BR 010, S/N, KM 1353 LOTE 128 QUADRA 32 UNIDADE C
BAIRRO: COCO GRANDE CEP: 65909170 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 11.785.515/0001-60
PROCESSO: 25351.344811/2013-21 AUTORIZ/MS: 2.06951.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MACMED SOLUÇÃO EM SAUDE LTDA
ENDEREÇO: EST DA GRACIOSA 1013
BAIRRO: ATUBA CEP: 83401320 - COLOMBO/PR
CNPJ: 31.085.156/0001-46
PROCESSO: 25351.814190/2018-23 AUTORIZ/MS: 4.00799.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CJA IMPORTADORA EXPORTADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua dos Otonis, 128
BAIRRO: Vila Clementino CEP: 04025000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.228.679/0001-33
PROCESSO: 25351.716938/2018-23 AUTORIZ/MS: 4.01104.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA MED TEC LTDA
ENDEREÇO: R BARAO DE CAMPINAS, 153, ANDAR 1
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 01201001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.682.855/0001-01
PROCESSO: 25351.008600/2011-25 AUTORIZ/MS: 2.05702.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CENTRAL 3 COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DURVALINO BINATO, Nº 210
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 19813170 - ASSIS/SP
CNPJ: 29.215.169/0001-40
PROCESSO: 25351.119953/2018-29 AUTORIZ/MS: 2.03064.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: bioart biocosméticos ltda me
ENDEREÇO: rua antonio bayer, 671
BAIRRO: centro CEP: 88200000 - TIJUCAS/SC
CNPJ: 12.426.801/0001-00
PROCESSO: 25351.535462/2014-41 AUTORIZ/MS: 2.07626.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA
ENDEREÇO: ALAMEDA ÁFRICA Nº 570 LOTE Y
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 61.418.042/0001-31
PROCESSO: 25351.034465/2013-50 AUTORIZ/MS: 2.06744.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AKOS DERMA COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ES-010, N° 2594, KM 2.6, QUADRACHA LOTE 343, SALA B56
BAIRRO: Jardim Limoeiro CEP: 29164140 - SERRA/ES
CNPJ: 29.817.321/0001-65
PROCESSO: 25351.594418/2018-53 AUTORIZ/MS: 4.00273.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDFORMA IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV PROFESSOR ARTHUR FONSECA , 293 CONJ 2
BAIRRO: JARDIM EMILIA CEP: 18031005 - SOROCABA/SP
CNPJ: 33.811.197/0001-06
PROCESSO: 25351.690947/2019-68 AUTORIZ/MS: 4.01604.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2126
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 08.446.915/0001-37
PROCESSO: 25351.399911/2016-86 AUTORIZ/MS: 2.08958.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TSV TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA
ENDEREÇO: AV CENTRAL 212 QUADRA AREA LOTE AREA
BAIRRO: FAZ CAVEIRAS CEP: 74583800 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.634.453/0001-70
PROCESSO: 25351.406428/2011-99 AUTORIZ/MS: 2.06061.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Leclair Indústria e Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: Rua Alfredo Pinto n° 1198
BAIRRO: Parque da Fonte CEP: 83050320 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 79.028.502/0001-80
PROCESSO: 25023.220004/98 AUTORIZ/MS: 2.02672.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 55630000 - POMBOS/PE
CNPJ: 03.993.167/0001-99
PROCESSO: 25019.000902/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05620.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: INDMED HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: Rua SANTA ALVES DE ALMEIDA 213 sala 01
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT CEP: 18074589 - SOROCABA/SP
CNPJ: 24.614.797/0001-85
PROCESSO: 25351.000531/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16204.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A. F ANDRADE SERGIO ME
ENDEREÇO: Rua Barroso 1009 SALA 03
BAIRRO: Centro Norte CEP: 64000130 - TERESINA/PI
CNPJ: 26.113.505/0001-56
PROCESSO: 25351.235409/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19020.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JVS ARMAZENAGEM LOGISTICA E SERVICOS DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: ESTrada JAPORé, 941
BAIRRO: JARDIM SULACAP CEP: 21740030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 26.203.038/0001-55
PROCESSO: 25351.334729/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16694.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia BR 010, S/N, KM 1353 LOTE 128 QUADRA 32 UNIDADE C
BAIRRO: COCO GRANDE CEP: 65909170 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 11.785.515/0001-60
PROCESSO: 25351.032349/2015-40 AUTORIZ/MS: 1.13414.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV MARIO RIMOLI, 341
BAIRRO: JARDIM MENINO DE DEUS I CEP: 14708038 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 05.630.929/0001-18
PROCESSO: 25351.413443/2018-45 AUTORIZ/MS: 1.17944.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MACMED SOLUÇÃO EM SAUDE LTDA
ENDEREÇO: EST DA GRACIOSA 1013
BAIRRO: ATUBA CEP: 83401320 - COLOMBO/PR
CNPJ: 31.085.156/0001-46
PROCESSO: 25351.814197/2018-45 AUTORIZ/MS: 1.18399.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MELTEC COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 8, 543
BAIRRO: CENTRO CEP: 13500440 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 73.081.382/0001-07
PROCESSO: 25351.620276/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.12925.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A
ENDEREÇO: R ADIB AUADA, Nº 35, CONJ 210, BLOCO C
BAIRRO: JARDIM LAMBRETA CEP: 06710700 - COTIA/SP
CNPJ: 03.311.116/0001-30
PROCESSO: 25351.417061/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.19368.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2126
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 08.446.915/0001-37
PROCESSO: 25351.434398/2014-77 AUTORIZ/MS: 1.10955.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVA MED TEC LTDA
ENDEREÇO: R BARAO DE CAMPINAS, 153, ANDAR 1
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 01201001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.682.855/0001-01
PROCESSO: 25351.660775/2010-78 AUTORIZ/MS: 1.08560.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: rua 14, nº 6
BAIRRO: vinhais CEP: 65071137 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 12.844.060/0001-70
PROCESSO: 25351.491493/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16954.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: b. transportes ltda.
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas 3540N
BAIRRO: Lider CEP: 80805184 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 04.353.469/0001-65
PROCESSO: 25351.345419/2011-86 AUTORIZ/MS: 1.08909.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: R CAPITAO GUTEMBERG, 1005
BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONARIOS CEP: 60823050 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.964.983/0001-08
PROCESSO: 25016.198779/2004-88 AUTORIZ/MS: 1.05943.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TFX LOG Express Transportes Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Marialva, 421
BAIRRO: Emiliano Perneta CEP: 83324197 - PINHAIS/PR
CNPJ: 04.054.385/0001-20
PROCESSO: 25351.783207/2018-93 AUTORIZ/MS: 1.18370.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIMPIADAS, 134 - CONJUNTO 101 E 102
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.015.477/0001-16
PROCESSO: 25001.008916/84 AUTORIZ/MS: 1.01284.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Arion do Brasil Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca nº 8.300 BLOCO N SALA 3 PERINI BUSINESS PARK
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 21.659.802/0001-88
PROCESSO: 25351.582582/2016-02 AUTORIZ/MS: 3W31YL01L3WY (8.14614.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DYEMP COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: rua bento gonçalves 787 sala 2
BAIRRO: centro CEP: 94410400 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 24.387.558/0001-30
PROCESSO: 25351.080636/2017-07 AUTORIZ/MS: H261WWW22064 (8.14778.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDFORMA IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV PROFESSOR ARTHUR FONSECA , 293 CONJ 2
BAIRRO: JARDIM EMILIA CEP: 18031005 - SOROCABA/SP
CNPJ: 33.811.197/0001-06
PROCESSO: 25351.690932/2019-08 AUTORIZ/MS: 0LH12684XX9M (8.19260.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RODOMED TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: R VEREADOR ARNO REINALDO SILVA 2218 ESQUINA COM ESTRADA GERAL SANTA LIDIA
BAIRRO: santa lidia CEP: 88305000 - PENHA/SC
CNPJ: 14.588.348/0001-56
PROCESSO: 25351.148852/2012-09 AUTORIZ/MS: U44YL4Y9L97H (8.08449.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LEADER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JUGLAIR, 628, CJ 704/705
BAIRRO: MOSSUNGUE CEP: 80200230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.304.212/0001-93
PROCESSO: 25351.094574/2017-09 AUTORIZ/MS: 307119891LY4 (8.14915.1)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RODOMED TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: R VEREADOR ARNO REINALDO SILVA 2218 ESQUINA COM ESTRADA GERAL SANTA LIDIA
BAIRRO: santa lidia CEP: 88305000 - PENHA/SC
CNPJ: 14.588.348/0001-56
PROCESSO: 25351.148852/2012-09 AUTORIZ/MS: U44YL4Y9L97H (8.08449.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Nevinha Cavalcante, 15
BAIRRO: Miramar CEP: 58043000 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 07.552.997/0002-12
PROCESSO: 25351.044092/2012-11 AUTORIZ/MS: GHY64W194140 (8.09614.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Allent Comércio, Importação e Distribuição de Materiais Médicos LTDA. - ME
ENDEREÇO: R AUGUSTA N° 1939, CONJ 82/83
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01413000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.781.132/0001-09
PROCESSO: 25351.399194/2014-11 AUTORIZ/MS: W201H0HMY6W7 (8.10705.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2126
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 08.446.915/0001-37
PROCESSO: 25351.399925/2016-11 AUTORIZ/MS: KHX7H53W9473 (8.14287.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AKOS DERMA COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ES-010, N° 2594, KM 2.6, QUADRACHA LOTE 343, SALA B56
BAIRRO: Jardim Limoeiro CEP: 29164140 - SERRA/ES
CNPJ: 29.817.321/0001-65
PROCESSO: 25351.594431/2018-11 AUTORIZ/MS: H1W13Y265HL8 (8.17086.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ROCHAVERA MEDICAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: R MILTON JOSE ROBUSTI, 75, SALA 608
BAIRRO: JARDIM BOTANICO CEP: 14021613 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 21.187.655/0001-90
PROCESSO: 25351.070772/2015-11 AUTORIZ/MS: 54316X22H706 (8.11786.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRIGHT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: AV 02 3000 A SALA 705
BAIRRO: JARACATY CEP: 65076821 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 12.116.034/0001-25
PROCESSO: 25351.367932/2015-12 AUTORIZ/MS: K40W7HWMYM41 (8.12294.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATLÂNTICO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
ENDEREÇO: Rua Darcy Grijó, nº 50, Sala 612
BAIRRO: Jardim da Penha CEP: 29060500 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 33.344.678/0001-40
PROCESSO: 25351.725855/2019-14 AUTORIZ/MS: 35H1MX9XL06M (8.19376.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANSYSTEM DISTRIBUIDORA , IMPORTADORA , EXPORTADORA E ARMAZENADORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. Coronel Colares Moreira, nº 03, Ed. Business Center, salas 717 e 718
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 12.391.862/0001-71
PROCESSO: 25351.717934/2010-14 AUTORIZ/MS: G54W8843W2X5 (8.07038.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIA BERNADETE SANTOS DA FÉ ME.
ENDEREÇO: TV JOSE RODRIGUES 121
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 49015290 - ARACAJU/SE
CNPJ: 21.585.808/0001-58
PROCESSO: 25351.304582/2015-15 AUTORIZ/MS: 1X31W66YH940 (8.12156.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FZ MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA SAO CAETANO, 2517 SALA 02
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 09560500 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.027.013/0001-69
PROCESSO: 25351.344970/2013-17 AUTORIZ/MS: G1LL02WH9HW8 (8.10024.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WTM SAUDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: Rua Milton José Robusti, nº 75, Salas 308, 309 e 310
BAIRRO: Jardim Botânico CEP: 14021613 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.414.051/0001-09
PROCESSO: 25351.088622/2014-31 AUTORIZ/MS: UHW60H73Y2M4 (8.10233.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA BALTICO, 88 - POLO INDUSTRIAL GRANJA VIANA
BAIRRO: GRANJA VIANA II CEP: 06707060 - COTIA/SP
CNPJ: 03.608.196/0005-13
PROCESSO: 25351.855457/2018-32 AUTORIZ/MS: P843Y39110WX (8.17683.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: AV GRACA ARANHA S/N QUADRA29 LOTE 09 SALA 2 E 3
BAIRRO: JARDIM NOVA ERA CEP: 74916070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.761.735/0001-91
PROCESSO: 25351.588823/2018-32 AUTORIZ/MS: P9L9469XM705 (8.17078.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CALIBRALAB MANUNTEÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV PEDRO BUENO, 483
BAIRRO: PQ JABAQUARA CEP: 04342010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.179.362/0001-91
PROCESSO: 25351.306658/2015-33 AUTORIZ/MS: GK92HL2LM3YH (8.12146.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: R DOUTOR HUGO FORTES, nº 1630
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.970.887/0056-78
PROCESSO: 25351.288097/2016-34 AUTORIZ/MS: PXM92YW5HH5X (8.14043.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: rua 14, nº 6
BAIRRO: vinhais CEP: 65071137 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 12.844.060/0001-70
PROCESSO: 25351.531928/2017-39 AUTORIZ/MS: PHXW2XY7XXM3 (8.15656.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANEW MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua da Lapa, 96 15° andar sala 153 e 154
BAIRRO: Centro CEP: 80010190 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.682.046/0002-70
PROCESSO: 25351.344706/2019-40 AUTORIZ/MS: P2440WM1H8L4 (8.18315.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA MED TEC LTDA
ENDEREÇO: R BARAO DE CAMPINAS, 153, ANDAR 1
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 01201001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.682.855/0001-01
PROCESSO: 25351.008570/2011-43 AUTORIZ/MS: K7W97LW45280 (8.07134.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LINHA MÉDICA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES 1034, SALAs 454, 455,456A, ED. PITUBA PARQUE CENTER
BAIRRO: PITUBA CEP: 41800700 - SALVADOR/BA
CNPJ: 63.240.477/0001-64
PROCESSO: 25351.054323/2007-49 AUTORIZ/MS: 4893X2254H1L (8.03643.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TOCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS S/A
ENDEREÇO: PC CENTRO EMPRESARIAL PREF PAULO FREDERICO TOLEDO, 140
BAIRRO: ARCO-IRIS CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 17.513.528/0001-67

PROCESSO: 25351.491086/2013-53 AUTORIZ/MS: UYHMY9MX7XH7 (8.09752.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: lucas goulart holanda - me
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO ALBERTO SA, 119
BAIRRO: VICENTE PINZON CEP: 60181175 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.435.516/0001-85
PROCESSO: 25351.408991/2017-54 AUTORIZ/MS: P66XHY989W77 (8.15681.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 228
BAIRRO: VÁRZEA DO PALÁCIO CEP: 07034010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.970.887/0002-85
PROCESSO: 25351.348478/2014-54 AUTORIZ/MS: GXM92YW5YY09 (8.10598.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MACMED SOLUÇÃO EM SAUDE LTDA
ENDEREÇO: EST DA GRACIOSA 1013
BAIRRO: ATUBA CEP: 83401320 - COLOMBO/PR
CNPJ: 31.085.156/0001-46
PROCESSO: 25351.814188/2018-54 AUTORIZ/MS: 54L1HX392916 (8.17861.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOSCARE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI FABIANO, 36 BOX 2
BAIRRO: ENGENHO NOVO CEP: 20780020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.821.115/0001-06
PROCESSO: 25351.108345/2006-55 AUTORIZ/MS: G2648Y08X25Y (8.03196.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: VOLMED BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SÃO GABRIEL, 291
BAIRRO: JD. PAULISTA CEP: 13574540 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 20.137.275/0001-89
PROCESSO: 25351.666848/2014-61 AUTORIZ/MS: 0521M139Y758 (8.11301.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: R TAMBAU, 358
BAIRRO: VILA ELISA CEP: 14075010 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.441.839/0001-68
PROCESSO: 25351.424225/2014-62 AUTORIZ/MS: PLYMH9HM86X2 (8.10760.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOSURE BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: QS 1 Rua 210 Lote 34 e 36 - Ed. Led Intercity, Torre 3, Sala 603
BAIRRO: AREAL (ÁGUAS CLARAS) CEP: 70950770 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 19.468.524/0001-30
PROCESSO: 25351.112699/2015-65 AUTORIZ/MS: 4W1157HY2831 (8.11763.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Forte do Leme 873
BAIRRO: Parque São Lourenço CEP: 08340010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.858.014/0005-01
PROCESSO: 25351.734690/2013-68 AUTORIZ/MS: 4H13070X5750 (8.10556.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TFX LOG Express Transportes Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Marialva, 421
BAIRRO: Emiliano Perneta CEP: 83324197 - PINHAIS/PR
CNPJ: 04.054.385/0001-20
PROCESSO: 25351.783200/2018-71 AUTORIZ/MS: PMX3Y2LM8WH7 (8.17541.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NEL CIRÚRGICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 LOTE, 985 SALA 112/113
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71200038 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 28.899.807/0001-27
PROCESSO: 25351.280044/2019-72 AUTORIZ/MS: 84X1XW2LM36M (8.18139.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: TELEDIU LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA AIMORÉS 462, TÉRREO
BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30140904 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.391.108/0001-52
PROCESSO: 25351.063717/2008-79 AUTORIZ/MS: KGW5XYM08997 (8.04266.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: ORTOBRAS COMERCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: CSB 02 LOTE 1,2,3,4 TORRE B SALA 920, ALAMEDA SHOPPING
BAIRRO: TAGUATINGA SUL CEP: 72015525 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 13.350.257/0001-15
PROCESSO: 25351.032452/2015-82 AUTORIZ/MS: K42L35953WH7 (8.11634.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CHRIS MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV C 255 Nº 400 - QUADRA 600 LOTE 2 E EDIF ELDORADO B TOWER ANDAR 5 SALA 520 521 522 E 523
BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74280010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.947.897/0001-19
PROCESSO: 25351.803879/2016-95 AUTORIZ/MS: P5M938107W00 (8.13223.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A P C L COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: ROD BR 316, S/N EDIF NEXT OFFICE ANDAR 10 LOJA 1010
BAIRRO: ATALAIA CEP: 67013000 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 26.352.874/0001-00
PROCESSO: 25351.261625/2017-98 AUTORIZ/MS: 7M711W1L4HH8 (8.15098.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
ENDEREÇO: AV DOUTORA RUTH CARDOSO, 8501, ANDAR 7 PARTE B DA UNIDADE 71 SALA 1
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05425070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.858.014/0001-70
PROCESSO: 25004.001097/93 AUTORIZ/MS: 1.02240.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TFX LOG Express Transportes Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Marialva, 421
BAIRRO: Emiliano Perneta CEP: 83324197 - PINHAIS/PR
CNPJ: 04.054.385/0001-20
PROCESSO: 25351.856863/2018-04 AUTORIZ/MS: 3.08466.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D FREITAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: AL PADRE TIAGO WAY, Nº 09, AV ALCINDO CACELA
BAIRRO: CREMACAO CEP: 66045510 - BELÉM/PA
CNPJ: 02.840.199/0001-91
PROCESSO: 25351.402880/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.08807.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAUJO, 645
BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 08.516.958/0001-41
PROCESSO: 25351.052590/2019-15 AUTORIZ/MS: 3.08539.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO PESTANA 450
BAIRRO: CRUZEIRO CEP: 98790060 - SANTA ROSA/RS
CNPJ: 06.954.857/0001-27
PROCESSO: 25025.020397/2010-16 AUTORIZ/MS: 3.04358.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INTERSHINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: VIA DOS IPÊS, 306
BAIRRO: PINHAL CEP: 13318000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 26.063.243/0001-62
PROCESSO: 25351.264034/2018-17 AUTORIZ/MS: 3.08033.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: r. m. ludwig & cia ltda - me
ENDEREÇO: AV ARAGAO DE MATTOS LEAO FILHO, 1660
BAIRRO: ALTO CASCAVEL CEP: 85025000 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 26.124.002/0001-86
PROCESSO: 25351.182035/2017-19 AUTORIZ/MS: 3.07359.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JVS ARMAZENAGEM LOGISTICA E SERVICOS DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: ESTrada JAPORé, 941
BAIRRO: JARDIM SULACAP CEP: 21740030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 26.203.038/0001-55
PROCESSO: 25351.335000/2017-57 AUTORIZ/MS: 3.07480.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2126
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 08.446.915/0001-37
PROCESSO: 25351.417740/2018-60 AUTORIZ/MS: 3.08137.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A
ENDEREÇO: R ADIB AUADA, Nº 35, CONJ 210, BLOCO C
BAIRRO: JARDIM LAMBRETA CEP: 06710700 - COTIA/SP
CNPJ: 03.311.116/0001-30
PROCESSO: 25351.417070/2019-62 AUTORIZ/MS: 3.08912.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: R TAMBAU, 358
BAIRRO: VILA ELISA CEP: 14075010 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.441.839/0001-68
PROCESSO: 25351.427680/2014-78 AUTORIZ/MS: 3.05939.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NOVA MED TEC LTDA
ENDEREÇO: R BARAO DE CAMPINAS, 153, ANDAR 1
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 01201001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.682.855/0001-01
PROCESSO: 25351.008506/2011-85 AUTORIZ/MS: 3.04630.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 227, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: ACTELION PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA DALCIDIO JURANDIR, Nº 255, SALAS 306 - PARTE 307 E 308
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.240.939/0001-47
PROCESSO: 25351.009890/2003-17 AUTORIZ/MS: 1.05538.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Helixor Medicamentos do Brasil Ltda
ENDEREÇO: Rua Vieira de Morais 918 sobreloja sala 1
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.307.668/0001-04
PROCESSO: 25351.487160/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11422.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVOGEN-IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 07700000 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 14.939.670/0001-82
PROCESSO: 25351.008484/2013-93 AUTORIZ/MS: 1.09588.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HELIX COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA REVERENDO ARMANDO FERREIRA, 350 LOJA 210
BAIRRO: LARGO DA BATALHA CEP: 24310400 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 12.469.585/0001-72
PROCESSO: 25351.345961/2011-01 AUTORIZ/MS: P75WM2Y4LH63 (8.07737.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CENUT - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE ARAGÃO, 615 ANEXO CENUT
BAIRRO: FAROLANDIA CEP: 49032060 - ARACAJU/SE
CNPJ: 05.893.097/0001-22
PROCESSO: 25351.313610/2007-04 AUTORIZ/MS: KL554M71XWL0 (8.04228.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO

EMPRESA: DENTAL MAP SILVA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA HALFELD, 704, SALA 204, 205 E 206
BAIRRO: CENTRO CEP: 36010003 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.086.670/0001-96
PROCESSO: 25351.438297/2015-07 AUTORIZ/MS: U0X482554409 (8.12426.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIDEX COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO Nº 09, SALAS 406, 407, 408 E 409
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 24360500 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 09.436.998/0001-46
PROCESSO: 25351.506436/2008-14 AUTORIZ/MS: U5989H8321HY (8.04579.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SELETOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R JORNALISTA ANTONIO PONTES TAVARES, 311
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864590 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 30.010.790/0001-57
PROCESSO: 25351.446852/2019-17 AUTORIZ/MS: W4W1X7H6Y163 (8.18638.0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: portela & lima ltda epp
ENDEREÇO: av são sebastião nº 1046
BAIRRO: santa clara CEP: 68005090 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 07.506.786/0001-62
PROCESSO: 25351.762528/2010-24 AUTORIZ/MS: K3Y605ML22Y1 (8.07345.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: CURE MEDICHE LTDA ME
ENDEREÇO: Rua THOMAZ SIMON 319
BAIRRO: CENTRO CEP: 13300030 - ITU/SP
CNPJ: 28.356.638/0001-89
PROCESSO: 25351.584949/2018-38 AUTORIZ/MS: XL9155W4Y34L (8.17079.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL VALÊNCIO CALEGARI, 2002
BAIRRO: PARQUE SANTO ANTÔNIO CEP: 13181905 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 46.062.030/0001-23
PROCESSO: 25351.297274/2010-46 AUTORIZ/MS: 4H92MH6XWMM8 (8.06521.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº 967 - SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 79002061 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 15.570.386/0001-44
PROCESSO: 25351.530824/2014-64 AUTORIZ/MS: U92H35340199 (8.11014.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: KM2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
ENDEREÇO: R ALAN KARDEC, Nº 50, SALA 616
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 27541290 - RESENDE/RJ
CNPJ: 21.992.475/0001-81
PROCESSO: 25351.352046/2015-67 AUTORIZ/MS: 00418X5857YM (8.12239.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIK- MATERIAL CIRURGICO EIRELI
ENDEREÇO: RUA: DOS BAMBUS N°7727
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59068510 - NATAL/RN
CNPJ: 30.373.045/0001-72
PROCESSO: 25351.555465/2018-81 AUTORIZ/MS: M9W1H86LLH7Y (8.17171.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SISPACK MEDICAL LTDA.
ENDEREÇO: R GUARANESIA, 602, E 602-FDS.
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02112001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.565.478/0003-50
PROCESSO: 25351.787282/2014-86 AUTORIZ/MS: 0X13HH38HY6H (8.11540.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MIX MEDICAL´S COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LOEFGREEN, N° 1358
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04040030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.091.655/0001-00
PROCESSO: 25351.027182/00-62 AUTORIZ/MS: 8.00513.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIMPEX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HERMES PALHANO, Nº 48
BAIRRO: CONJUNTO PASTOR JOSE FERNANDES CEP: 59190000 - CANGUARETAMA/RN
CNPJ: 23.716.815/0001-77
PROCESSO: 25351.131932/2017-03 AUTORIZ/MS: 3.07311.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MIX MEDICAL´S COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LOEFGREEN, N° 1358
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04040030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.091.655/0001-00
PROCESSO: 25351.513022/2010-05 AUTORIZ/MS: 3.04457.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BELLOS INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO MOREIRA, 150, LOTE 20, LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO PORTÃO
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.415.477/0001-91
PROCESSO: 25351.078230/2010-14 AUTORIZ/MS: 3.04324.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 228, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: SB COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL 6
ENDEREÇO: Rua Frederico W Zimermann, 123
BAIRRO: Canabarro CEP: 95890000 - TEUTÔNIA/RS
CNPJ: 08.027.347/0007-25
PROCESSO: 25351.702586/2019-18 AUTORIZ/MS: 1.19783.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Farmácias Farmapaulo Ltda.
ENDEREÇO: EST ARACA 2047 LOTE 125/126-3
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 87070125 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.477.061/0022-79
PROCESSO: 25351.726326/2019-20 AUTORIZ/MS: 1.19832.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BLF DO AMARAL
ENDEREÇO: Rua TIRADENTES, 131
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 18080743 - SOROCABA/SP
CNPJ: 32.817.577/0001-87
PROCESSO: 25351.667831/2019-25 AUTORIZ/MS: 1.19841.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: R2 FARMA COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: Antenor Campos nº 14
BAIRRO: Loteamento São Braz CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.241.572/0001-47
PROCESSO: 25351.742524/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19827.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TSOUZA TRANSPORTES BH LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EMERENCIANA BATISTA CAMARGOS 302
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855030 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 23.979.770/0001-23
PROCESSO: 25351.661868/2019-40 AUTORIZ/MS: 1.19849.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GROUP NASIF LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AV ANTONIO BUSCATO n°50
BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CEP: 13069119 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 08.988.083/0001-80
PROCESSO: 25351.739318/2019-43 AUTORIZ/MS: 1.19805.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
ENDEREÇO: estrada união e industria, 9200, lojas 4 e 5
BAIRRO: itaipava CEP: 25730731 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 31.123.992/0001-78
PROCESSO: 25351.665661/2019-44 AUTORIZ/MS: 1.19847.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FL Brasil Holding, Logística e Transporte LTDA
ENDEREÇO: Rod. BR 153, KM 5,5 - Galpão 5 - módulos 1; 2; 3 e 4
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.233.211/0012-92
PROCESSO: 25351.729299/2019-47 AUTORIZ/MS: 1.19809.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUCHIARI, 251
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13054700 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 18.233.211/0023-45
PROCESSO: 25351.729323/2019-48 AUTORIZ/MS: 1.19808.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CECHETTI & CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 1173 SALA 01
BAIRRO: Linho CEP: 99704448 - ERECHIM/RS
CNPJ: 26.965.609/0001-99
PROCESSO: 25351.719829/2019-49 AUTORIZ/MS: 1.19816.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: W S TRANSPORTES DE CARGAS & LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA CURIMATA, 2141
BAIRRO: SETOR DE AREAS ESPECIAIS CEP: 76870230 - ARIQUEMES/RO
CNPJ: 15.186.966/0001-32
PROCESSO: 25351.726309/2019-92 AUTORIZ/MS: 1.19835.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATIVALOG TRANSPORTE LOGISTICA ARMAZENAGEM E DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: rua marialva, 441 - barracao c
BAIRRO: VILA EMILIANO PERNETA CEP: 83324197 - PINHAIS/PR
CNPJ: 82.467.531/0001-53
PROCESSO: 25351.719315/2019-93 AUTORIZ/MS: 1.19814.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AIRSUPPLY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DA GAVEA, 546
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02121020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.074.475/0001-16
PROCESSO: 25351.662894/2019-95 AUTORIZ/MS: 1.19851.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LAFMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JURACY MAGALHAES, n 1177
BAIRRO: boa vista CEP: 45026090 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 34.588.023/0001-80
PROCESSO: 25351.717565/2019-99 AUTORIZ/MS: 1.19823.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 229, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2126
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 08.446.915/0001-37
PROCESSO: 25351.434396/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.10968.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: b. transportes ltda.
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas 3540N
BAIRRO: Lider CEP: 80805184 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 04.353.469/0001-65
PROCESSO: 25351.473996/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.23202.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA BALTICO, 88 - POLO INDUSTRIAL GRANJA VIANA
BAIRRO: GRANJA VIANA II CEP: 06707060 - COTIA/SP
CNPJ: 03.608.196/0005-13
PROCESSO: 25351.844252/2018-21 AUTORIZ/MS: 1.18458.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Human Concierge Logística Eireli
ENDEREÇO: Rua Capitão Augusto Franco 146
BAIRRO: centro CEP: 18035615 - SOROCABA/SP
CNPJ: 13.185.208/0001-74
PROCESSO: 25351.536906/2019-27 AUTORIZ/MS: 1.19429.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: R DOUTOR HUGO FORTES, nº 1630

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020012700105
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.970.887/0056-78
PROCESSO: 25351.301114/2017-37 AUTORIZ/MS: 1.16642.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 228
BAIRRO: VÁRZEA DO PALÁCIO CEP: 07034010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.970.887/0002-85
PROCESSO: 25351.120882/2007-54 AUTORIZ/MS: 1.21923.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TFX LOG Express Transportes Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Marialva, 421
BAIRRO: Emiliano Perneta CEP: 83324197 - PINHAIS/PR
CNPJ: 04.054.385/0001-20
PROCESSO: 25351.783192/2018-63 AUTORIZ/MS: 1.18369.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MACMED SOLUÇÃO EM SAUDE LTDA
ENDEREÇO: EST DA GRACIOSA 1013
BAIRRO: ATUBA CEP: 83401320 - COLOMBO/PR
CNPJ: 31.085.156/0001-46
PROCESSO: 25351.246393/2019-65 AUTORIZ/MS: 1.18774.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, 1785 PREDIO 01
BAIRRO: SARANDI CEP: 91150010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 89.735.070/0001-00
PROCESSO: 25351.020823/00-67 AUTORIZ/MS: 1.20877.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 230, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: Biosintética Farmacêutica LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, km 222,2 - Bloco VIII (parte)
BAIRRO: Porto da Igreja CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 53.162.095/0024-00
PROCESSO: 25351.491665/2008-27 AUTORIZ/MS: 1.22099.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: R 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 27.014.086/0001-68
PROCESSO: 25351.671642/2017-95 AUTORIZ/MS: 1.17235.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 231, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: EXP-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. Julia Gaiolli, nº 868, Prédio II
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 28.981.408/0001-00
PROCESSO: 25351.726305/2019-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: MACHADO ARMARINHOS LTDA
ENDEREÇO: ROD AL 115
BAIRRO: GRACILIANO RAMOS CEP: 57604595 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL
CNPJ: 24.174.062/0001-88
PROCESSO: 25351.726295/2019-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: PAULO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA EPP
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO PENA 118
BAIRRO: CEP: - POTÉ/MG
CNPJ: 18.091.141/0001-22
PROCESSO: 25351.719482/2019-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: DENTAL FORTALEZA LTDA.
ENDEREÇO: RUA DO ROSÁRIO 46, GALERIA COM RUA GENERAL BEZERRIL, 521
BAIRRO: CENTRO CEP: 60055090 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.876.345/0001-52
PROCESSO: 25351.723387/2019-35
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ALVES & MELO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FELIPE NACIF 330
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 36900000 - MANHUAÇU/MG
CNPJ: 24.785.910/0001-95
PROCESSO: 25351.725978/2019-47
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: TK IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV ALFREDO IGNACIO NOGUEIRA PENIDO, 335 - SALA 1005 EDIF MADSON TOWER
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS CEP: 12246000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 34.413.255/0001-06
PROCESSO: 25351.742508/2019-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: UPSIDE DISTRIBuICAO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 040 KM 688 S/N PAVILHAO 9 LOJA 21,22,23,24,25,26,27 E 28
BAIRRO: KENNEDY CEP: 32145900 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.705.501/0001-27
PROCESSO: 25351.719400/2019-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: V L HONORATO BORGES TOP FARMA ME
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK QUADRA 107 LOTE 06 Nº 686
BAIRRO: SETOR PAI ETERNO CEP: 75387088 - TRINDADE/GO
CNPJ: 26.603.127/0001-99
PROCESSO: 25351.726296/2019-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: D. M. X. LOGISTICA E SERVICOS AUXILIARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA (LOT VI IPASE) N°1311
BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 78125200 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 27.406.208/0001-61
PROCESSO: 25351.726294/2019-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV: A, Nº363, CONJUNTO: MARCOS FREIRE II
BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.153.207/0001-80
PROCESSO: 25351.726329/2019-63
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.
PROCESSO: 25351.726343/2019-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 654, KM 08
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 53425430 - PAULISTA/PE

CNPJ: 29.186.223/0001-77
PROCESSO: 25351.742580/2019-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV: A, Nº363, CONJUNTO: MARCOS FREIRE II
BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.153.207/0001-80
PROCESSO: 25351.726334/2019-76
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.
PROCESSO: 25351.726341/2019-78
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: Carbonor S/A
ENDEREÇO: Rua João Úrsulo nº 640
BAIRRO: COPEC CEP: 42810030 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 23.644.027/0001-12
PROCESSO: 25351.665689/2019-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA JOSE BATISTA DOS SANTOS
BAIRRO: PAJUÇARA CEP: 61932625 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 32.140.118/0001-01
PROCESSO: 25351.665664/2019-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: PURE QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINA E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOANA MANCINI ONGARO, 390
BAIRRO: CHACARA MONTE ALEGRE CEP: 13175571 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 33.191.823/0001-09
PROCESSO: 25351.723370/2019-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SISTEMA PRODUTOS DOMISANITARIOS LTDA - epp
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS 569
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14080110 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 01.660.863/0001-58
PROCESSO: 25351.742562/2019-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 654, KM 08
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 53425430 - PAULISTA/PE
CNPJ: 29.186.223/0001-77
PROCESSO: 25351.742594/2019-99
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 232, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: CIRÚRGICA BONAPARTE LTDA.-ME
ENDEREÇO: RUA ULISSES TORNINCASA, Nº 127
BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ CEP: 09581220 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 04.228.124/0001-80
PROCESSO: 25351.254084/2008-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

EMPRESA: RPJ Importadora, Exportadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli - EPP
ENDEREÇO: Rua Bertioga nº 149, Conjunto 115
BAIRRO: Chácara Inglesa CEP: 04141100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.079.141/0001-23
PROCESSO: 25351.387088/2018-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: Rua Damasco, 150
BAIRRO: Azenha CEP: 90160010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 85.121.986/0003-72
PROCESSO: 25351.730388/2018-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC n° 16/2014.

EMPRESA: NEL CIRÚRGICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 LOTE, 985 SALA 112/113
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71200038 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 28.899.807/0001-27
PROCESSO: 25351.280044/2019-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

EMPRESA: GO-UP A TECNOLOGIA COSMÉTICA EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA ALCÂNTARA 634
BAIRRO: VILA MARIA BAIXA CEP: 02110010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.438.052/0001-70
PROCESSO: 25000.020622/98-35
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 233, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA 225 LJ 3
BAIRRO: RETIRO CEP: 27281422 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 19.308.719/0001-12
PROCESSO: 25351.742506/2019-59
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui autorização vigente, nº 1.18660-7, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 16/2014 e Lei 9.782/99.
PROCESSO: 25351.742523/2019-96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui autorização vigente, nº 1.18660-7, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 16/2014 e Lei 9.782/99.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 234, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: ADELINO EVANGELISTA DE ALMEIDA
ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO MUNICIPAL
BAIRRO: CENTRO CEP: 47220000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA
CNPJ: 14.565.410/0001-94
PROCESSO: 25351.024628/2020-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: CRISTIANE MARCELIA RAMOS CAVALCANTE ME
ENDEREÇO: Avenida Presidente João Pessoa, 336
BAIRRO: Centro CEP: 58360000 - ITABAIANA/PB
CNPJ: 11.207.969/0001-54
PROCESSO: 25351.567592/2019-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: KMIECIK COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE JAREK, 155 loja 3 e 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 83535000 - CAMPO MAGRO/PR

CNPJ: 34.860.097/0001-24
PROCESSO: 25351.616871/2019-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: Drogarias Melo LTDA
ENDEREÇO: Rua Fiscal José Figueira, número 09
BAIRRO: Matadouro CEP: 27115120 - BARRA DO PIRAÍ/RJ
CNPJ: 33.221.472/0001-23
PROCESSO: 25351.018368/2020-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: D. RODRIGUES PORTELA
ENDEREÇO: TRAVESSA URBANO SANTOS S/N
BAIRRO: MANIGITUBA CEP: 65350000 - VITÓRIA DO MEARIM/MA
CNPJ: 34.912.175/0001-97
PROCESSO: 25351.006462/2020-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: Drogaria Valgas Amaral Ltda.
ENDEREÇO: Rua Cícero, 904
BAIRRO: JK CEP: 35702194 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 34.171.824/0001-46
PROCESSO: 25351.599783/2019-35
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA SGM POPULAR LTDA
ENDEREÇO: RUA TAMAREIRA, N° 90
BAIRRO: JARDIM DAS ACACIAS CEP: 35501520 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 34.504.312/0001-54
PROCESSO: 25351.654555/2019-35
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: AMANDA ROSA ALVES ME
ENDEREÇO: PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO 181
BAIRRO: CENTRO CEP: 38440212 - ARAGUARI/MG
CNPJ: 34.705.695/0001-29
PROCESSO: 25351.003332/2020-49
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.

EMPRESA: V G DA SILVA FILHO
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO BASTOS 959
BAIRRO: CENTRO CEP: 62620000 - IRAUÇUBA/CE
CNPJ: 35.184.113/0001-79
PROCESSO: 25351.021898/2020-52
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: R.F. SILVA-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV:MAMORE
BAIRRO: TIRADENTES CEP: 78900000 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 32.916.468/0002-06
PROCESSO: 25351.032299/2020-64
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: SIMONY FELIX DOS SANTOS NARCISO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
ENDEREÇO: RUA: MIZAEL GALINDO Nº 218
BAIRRO: CENTRO CEP: 55680000 - BONITO/PE
CNPJ: 34.347.885/0001-11
PROCESSO: 25351.024618/2020-68
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011. O endereço constante na Licença de Funcionamento diverge do cadastro da Receita Federal do Brasil.

EMPRESA: BEMOL S/A
ENDEREÇO: AV RODRIGO OTAVIO 3555
BAIRRO: CRESPO CEP: 69073177 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.565.289/0058-82
PROCESSO: 25351.024630/2020-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: SP FARMA METROPOLITANA S.A.
ENDEREÇO: EST KIZAEMON TAKEUTI, 2610
BAIRRO: PARQUE SAO JOAQUIM CEP: 06775003 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 28.927.087/0015-61
PROCESSO: 25351.020280/2020-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui Autorização vigente: AFE nº 7.70264-1, contrariando a RDC 275/2019.

EMPRESA: AMPAFARMA - FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Padre Rino, n 450 letra A
BAIRRO: Centro CEP: 35338000 - UBAPORANGA/MG
CNPJ: 13.939.312/0001-07
PROCESSO: 25351.028792/2020-80
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE válida e ativa: Autorização n° 0813920.

EMPRESA: FARMÁCIA CAUCAIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco Pereira, 231 Complemento 274 e 276
BAIRRO: Messejana CEP: 60840290 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.908.324/0002-39
PROCESSO: 25351.032305/2020-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da
---
EMPRESA: RENATTA NUNES MAHON ME
ENDEREÇO: RUA OSIRES LINS CALDAS 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 55641235 - GRAVATÁ/PE
CNPJ: 05.537.289/0001-04
PROCESSO: 25351.032303/2020-94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE válida e ativa: Autorização n° 7480346.

EMPRESA: Farmacia do Adilio LTDA
ENDEREÇO: joao bicalho
BAIRRO: centro CEP: 36510000 - RODEIRO/MG
CNPJ: 35.550.124/0001-25
PROCESSO: 25351.723019/2019-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 235, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: EDSON ROBERTO DE PAULA
ENDEREÇO: RUA JOAO TAZZIOLI 1150 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 18240000 - ANGATUBA/SP
CNPJ: 26.932.023/0001-28
PROCESSO: 25351.177794/2017-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.

EMPRESA: FARMACIA PREÇO DUPOPULAR LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA ACCIOLY FILHO 448
BAIRRO: CENTRO CEP: 87900000 - LOANDA/PR
CNPJ: 28.938.664/0001-15
PROCESSO: 25351.005575/2018-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.
PROCESSO: 25351.005575/2018-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA NOVO SÉCULO LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PIRANGA Nº 229
BAIRRO: CENTRO CEP: 09911160 - DIADEMA/SP
CNPJ: 03.194.977/0001-85
PROCESSO: 25351.721612/2013-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.

EMPRESA: DUARTE E FERNANDES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO RABELO DE MESQUITA ESQ. C/RUA KAVEFFES ABRAO Nº 200 SALAS 02/03
BAIRRO: BAIRRO DO ROSARIO CEP: 75707330 - CATALÃO/GO
CNPJ: 04.884.997/0001-40
PROCESSO: 25351.182888/2002-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.
PROCESSO: 25351.182888/2002-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA & PERFUMARIA THGM LTDA
ENDEREÇO: AV: RIO MADEIRA,1050
BAIRRO: GUANABARA CEP: 32667105 - BETIM/MG
CNPJ: 11.512.194/0001-20
PROCESSO: 25351.015135/2014-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.

EMPRESA: camila ataide de lima nascimento - mei
ENDEREÇO: tv we 16, nº 01, loja 02
BAIRRO: cidade nova CEP: 67130440 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 30.373.455/0001-13
PROCESSO: 25351.726911/2018-49
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.

EMPRESA: WAGNER PIMENTEL PEDROSO & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: AV HORACIO KLABIN
BAIRRO: CENTRO CEP: 84261000 - TELÊMACO BORBA/PR
CNPJ: 06.291.356/0001-08
PROCESSO: 25351.297808/2014-54
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: FARMANOSSA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. GAL ALIPIO DOS SANTOS, 800
BAIRRO: CENTRO CEP: 62540000 - AMONTADA/CE
CNPJ: 16.366.691/0001-81
PROCESSO: 25351.644992/2012-74
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011. A licença sanitária apresentada encontra-se ilegível.

EMPRESA: farmácia de manipulação dona pharma ltda me
ENDEREÇO: rua machado de assis, 509, setor norte
BAIRRO: nossa senhora da guia CEP: 78500000 - COLÍDER/MT
CNPJ: 01.752.924/0001-07
PROCESSO: 25351.441729/2014-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 236, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: CALDATO & ZANOTTO DROGARIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, 746
BAIRRO: CENTRO CEP: 16360000 - AVANHANDAVA/SP
CNPJ: 10.497.520/0001-05
PROCESSO: 25351.006526/2020-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 237, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

CIA SULAMERICANA DE TABACOS S/A
CNPJ 01.301.517/00001-83
Marca: MISTRAL (cigarro com filtro) - embalagem primária box
Processo: 25351.448325/2019-39
Expediente: 1931508/19-2
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno
MAREVA COMERCIALIZAÇÃO DE TABACO ME
CNPJ 25.370.137/0001-69
Marca: BOLIVAR (charuto - (124 x 20)mm) - embalagem primária caixa para 25 unidades
Processo: 25351.237557/2019-63
Expediente: 0362254/19-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno
Marca: HOYO DE MONTERREY (charuto - (124 x 20) mm) - embalagem primária caixa para 25 unidades
Processo: 25351.237559/2019-52
Expediente: 0362256/19-8
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno
Marca: QUINTERO (charuto - (140 x 16) mm) - embalagem primária caixa para 25 unidades
Processo: 25351.237558/2019-16
Expediente: 0362255/19-0
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno
ZILAS KITCHEN COMÉRCIO DE BEBIDAS E FUMOS EIRELI
CNPJ 34.974.290/0001-96
Marca: TANGIERS CANE MINT (fumo para narguilé) - embalagem primária saco
Processo: 25351.634534/2019-01
Expediente: 2670230/19-4
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno

RESOLUÇÃO-RE Nº 238, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Cancelar por caducidade os Registros de Produtos Fumígenos Derivados do Tabaco das marcas, conforme anexo, por não terem sido peticionadas as renovações de registro no prazo determinado na legislação sanitária em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

SOUZA CRUZ LTDA
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Marca: DERBY DE ENROLAR (fumo desfiado)
Processo: 25351.344162/2018-35
Vencimento: 01/10/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade.
ELITE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 27.839.998/0001-79
Marca: NAY CHERRY BLEND (fumo para narguilé)
Processo: 25351.698620/2018-53
Vencimento: 10/12/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade.
Marca: NAY PRIME MINT (fumo para narguilé)
Processo: 25351.705186/2018-75
Vencimento: 10/12/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade.
Marca: ZOMO DRAGON WALL (fumo para narguilé)
Processo: 25351.678778/2018-15
Vencimento: 10/12/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade.
Marca: ZOMO IBIZA SENSATIONS (fumo para narguilé)
Processo: 25351.678795/2018-44
Vencimento: 10/12/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade.
Marca: ZOMO SPLASH LEMON (fumo para narguilé)
Processo: 25351.711831/2018-99
Vencimento: 10/12/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade.
Marca: ZOMO SPLASH TANGER (fumo para narguilé)
Processo: 25351.698623/2018-97
Vencimento: 10/12/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade.
Marca: ZOMO STRONG MINT (fumo para narguilé)
Processo: 25351.698616/2018-95
Vencimento: 10/12/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade.
Marca: ZOMO SWISS ALPS (fumo para narguilé)
Processo: 25351.678780/2018-86
Vencimento: 10/12/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade.
Marca: ZOMO WATERMELON MINT (fumo para narguilé)
Processo: 25351.678781/2018-21
Vencimento: 10/12/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade.

RESOLUÇÃO-RE Nº 239, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo, em cumprimento à Decisão Liminar concedida pela 3ª VF/SJ/BA, no Processo nº 46408-58.2012.4.01.3300.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

SOUZA CRUZ LTDA
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Marca: DUNHILL CARLTON BLEND DTOLL (cigarro com filtro) - Embalagem primária box
Processo: 25351.007878/2016-10
Expediente: 0504519/19-3
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno
Marca: FUMO DESFIADO TREVO TRADICIONAL - VERSÃO B (fumo desfiado) - embalagem primária saco para 40g e 45g do produto
Processo: 25351.121852/2015-12
Expediente: 0585682/19-5
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno
Marca: HOLLYWOOD ORIGINAL EXPERIENCE BLUE (fumo desfiado) - embalagens primárias caixa, saco e lata cartonada para 30g do produto
Processo: 25351.827794/2016-68
Expediente: 072682/19-6
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno
Marca: KENT ICON BOOST (cigarro com filtro) - embalagem primária box
Processo: 25069.617253/2019-71
Expediente: 2581414/19-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno
Marca: KENT ICON FRESH (cigarro com filtro) - embalagem primária box
Processo: 25069.617261/2019-18
Expediente: 2581457/19-5
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno
Marca: KENT MENTOL + BOOST MENTOL (cigarro com filtro) - embalagem primária box e embalagem secundária pacote contendo 5 embalagens primárias box
Processo: 25351.573531/2019-86
Expediente: 2324953/19-6
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno
Marca: PLAZA GOLD KS (cigarro com filtro) - embalagem primária maço e embalagem secundária pacote contendo 10 embalagens primárias maço
Processo: 25351.138874/2007-64
Expediente: 1926023/19-7
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno
Marca: RITZ SLIMS - VERSÃO B (cigarro com filtro) - embalagem primária maço e embalagem secundária pacote contendo 10 embalagens primárias maço
Processo: 25351.121880/2015-10
Expediente: 0585775/19-9
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno
Marca: ROTHMANS RED (cigarro com filtro) - embalagens primárias: box, maço e saco; e embalagens secundárias: pacote contendo 10 embalagens primárias maço e pacote contendo 10 embalagens primárias box
Processo: 25351.326769/2017-01
Expediente: 1346341/19-1
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno
Marca: ROTHMANS SILVER (cigarro com filtro) - embalagens primárias: box, maço e saco; e embalagens secundárias: pacote contendo 10 embalagens primárias maço e embalagem primária pacote contendo 10 embalagens primárias box
Processo: 25351.326611/2017-89
Expediente: 1346453/19-1
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno

RESOLUÇÃO-RE Nº 240, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir a petição relativa a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0054565-79.2010.4.01.3400, concedido pelo TRF1; à Decisão concedida pela 3ª VF/SJ/BA, no processo nº 0046408-58.2012.4.01.3300; e à Decisão concedida pela 12ª Vara/SJBA no processo n° 8570-42.2016.4.01.3300.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

CR CIGARS IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA
CNPJ 29.233.193/0001-02
Marca: LA AURORA 107 ROBUSTO (charuto - (115 x 20)mm) - embalagem primária caixa para 21 unidades
LA AURORA 107 SUMO SHORT ROBUSTO (charuto - (101,6 x 23)mm) - embalagem primária caixa para 21 unidades
LA AURORA 107 BELICOSO (charuto - (158,75 x 20,64)mm) - embalagem primária caixa para 21 unidades
LA AURORA 107 TORO (charuto - (139,7 x 21,43)mm) - embalagem primária caixa para 21 unidades
LA AURORA 107 SALOMON (charuto - (190,5 x 23,81)mm) - embalagem primária caixa para 16 unidades
LA AURORA 107 GRAN (charuto - (177,8 x 23,02)mm) - embalagem primária caixa para 21 unidades
Processo: 25351.444934/2019-19
Expediente: 1924636/19-6
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno

RESOLUÇÃO-RE Nº 241, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Resolução - RE nº 2.054, de 30 de julho 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento, pág. 45, em cumprimento à Decisão Judicial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Processo nº 1029408-24.2018.4.01.0000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 250, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0054565-79.2010.4.01.3400, emitido pelo TRF1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

GENÈVE CIGARS IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 29.233.187/0001-55
Marcas: DAVIDOFF WINSTON CHURCHILL ROBUSTO (charuto) (133 x 21)mm - Caixa com 20 unidades
DAVIDOFF WINSTON CHURCHILL PETIT CORONA (charuto) (114 x 16)mm - Caixa com 20 unidades
DAVIDOFF WINSTON CHURCHILL CHURCHILL (charuto) (175 x 18)mm - Caixa com 20 unidades
DAVIDOFF WINSTON CHURCHILL TORO (charuto) (152 x 22)mm - Caixa com 20 unidades
Processo: 25351.441373/2019-04
Expediente: 1917890/19-5
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Marcas: DAVIDOFF WINSTON CHURCHILL THE LATE HOUR ROBUSTO (charuto) (125 x 21)mm - Caixa com 20 unidades;
DAVIDOFF WINSTON CHURCHILL THE LATE HOUR CHURCHILL (charuto) (178 x 19mm) - Caixa com 20 unidades;
DAVIDOFF WINSTON CHURCHILL THE LATE HOUR TORO (charuto) (152 x 22)mm - Caixa com 20 unidades.
Processo: 25351.441372/2019-51
Expediente: 1917888/19-3
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco

RESOLUÇÃO-RE Nº 251, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo, em cumprimento à Decisão Liminar concedida pela 1ª Vara - SJ/DF, no Processo 1009944-96.2018.4.01.3400.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

ELITE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 27.839.998/0001-79
Marca: NAY PRIME MINT - (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.667556/2019-40
Expediente: 3189370/19-8
Assunto: 6001 -Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Marca: ZOMO DRAGON WALL - (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.667561/2019-52
Expediente: 3189380/19-5
Assunto: 6001 -Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Marca: ZOMO IBIZA SENSATIONS - (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.667560/2019-16
Expediente: 3189378/19-3
Assunto: 6001 -Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Marca: ZOMO SPLASH LEMON - (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.667553/2019-14
Expediente: 3189364/19-3
Assunto: 6001 -Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Marca: ZOMO SPLASH TANGER - (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.667550/2019-72
Expediente: 3189358/19-9
Assunto: 6001 -Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Marca: ZOMO STRONG MINT - (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.667559/2019-83
Expediente: 3189376/19-7
Assunto: 6001 -Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Marca: ZOMO SWISS ALPS - (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.667558/2019-39
Expediente: 3189374/19-1
Assunto: 6001 -Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Marca: ZOMO WATERMELON MINT - (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.667549/2019-48
Expediente: 3189356/19-2
Assunto: 6001 -Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco

RESOLUÇÃO-RE Nº 252, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

JOSÉ GERALDO CORREIA DA SILVA EIRELI
CNPJ 04.333.339/0001-60
Marca: JB PALHEIROS (cigarro de palha) - embalagem maço para 20 unidades
Processo: 25351.448327/2019-28
Expediente: 1931512/19-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno
MAREVA COMERCIALIZAÇÃO DE TABACO ME
CNPJ 25.370.137/0001-69
Marca: BOLIVAR BELICOSOS FINOS CABINET SELECTION (charuto - 124mm x 20 mm) - embalagem caixa para 25 unidades
Processo: 25351.562172/2016-34
Expediente: 0361851/18-0
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno
Marca: H UPMANN MAGNUM (charuto - 143mm x 18 mm) - embalagem caixa para 10 unidades
Processo: 25351.562193/2016-03
Expediente: 0361845/18-5
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno
Marca: HOYO DE MONTERREY EPICURE Nº 2 (charuto - 124mm x 20 mm) - embalagem caixa para 25 unidades
Processo: 25351.562216/2016-44
Expediente: 0361860/18-9
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno
Marca: QUINTERO Y HNO NACIONALES (charuto - 143mm x 18 mm) - embalagem caixa para 25 unidades
Processo: 25351.562230/2016-13
Expediente: 0361893/18-5
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno
RC PREMIUM COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELLI - EPP
CNPJ 17.121.200/0001-03
Marca: FLOR DE LAS ANTILLAS ROBUSTO (charuto) - embalagem caixa para 10 unidades.
Processo: 25351.441374/2019-41
Expediente: 1917892/91-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno
SAMUEL LEONARDO HOPPE
CNPJ 15.698.792/0001-97
Marca: AMSTERDAM (Fumo desfiado) - embalagem saco para 25g do produto.
Processo: 25351.420794/2019-93
Expediente: 0643826/19-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno
ULPIA VICTRIX DISTRIBUIDORA DE CHARUTOS E VINHOS EIRELI
CNPJ 23.191.549/0001-06
Marca: ANTICO TOSCANO (charuto - 152 x 42mm) - embalagem caixa para 5 unidades
Processo: 25351.119278/2019-19
Expediente: 0180893/19-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno

RESOLUÇÃO-RE Nº 253, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir a petição relativa a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo, em cumprimento à Decisão Liminar concedida pela 6ª Vara Federal Cível - SJ/DF, no Processo nº 1003063-69.2019.4.01.3400.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

CIA SULAMERICANA DE TABACOS S/A
CNPJ 01.301.517/0001-83
Marca: CLUB ONE VIP (cigarro com filtro) - embalagem primária box e a embalagem secundária para 10 embalagens primárias box.
Processo: 25351.448324/2019-94
Expediente: 1931506/19-6
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno

RESOLUÇÃO-RE Nº 254, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir a petição relativa a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo, em cumprimento à Decisão Liminar concedida pela 9ª Vara - VF/DF, no Processo nº 1013554-72.2018.4.01.3400.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

IBC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CIGARROS LTDA
CNPJ 20.901.675/0001-19
Marca: R 8 Y BLUE (cigarro com filtro) - embalagem primária Box e secundária Pacote para 10 unidades box.
Processo: 25351.344053/2019-07
Expediente: 0525096/19-0
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno

RESOLUÇÃO-RE Nº 255, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir a petição relativa a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo, em cumprimento à Decisão Liminar concedida pela 3ª Vara - VF/BA no Processo nº 0046408-58.2012.4.01.3300.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

JTI PROCESSADORA DE TABACO DO BRASIL LTDA
CNPJ 03.334.170/0001-09
Marca: CAMEL BLUE (cigarro com filtro) - embalagens primárias box, maço secundárias Caixa para 4 unidades box e Pacote para 10 maços.
Processo: 25351.567651/2019-44
Expediente: 2303621/19-4
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno

DESPACHO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerência-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco - GGTAB da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, IV, § 4º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados.

Autuado: GUILHERME ELISEU FIORITI
CPF: 446.250.848-30
PROCESSO Nº: 25069.362592/2019-13 - AIS: 163/2019
Expediente: 0554101/19-8
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Autuado: IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
CNPJ: 03.499.243/0001-04
PROCESSO Nº: 25069.532298/2019-77- AIS: 181/2019
Expediente: 2167967/19-3
Penalidade: multa no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Autuado: JONATAS ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 004.185.401-28
PROCESSO Nº: 25069.575771/2018-20 - AIS: 064/2018
Expediente: 0798073/18-6
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Autuado: JONATAS ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 004.185.401-28
PROCESSO Nº: 25069.576009/2018-61- AIS: 065/2018
Expediente: 0798519/18-3
Penalidade: multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS
Gerente-Geral

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 212, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Publicar a desistência a pedido dos expedientes de produtos para a saúde sob o número de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

Razão Social - CNPJ	Nº do Processo	Expediente do Pedido de Desistência	Expediente da Petição	Assunto
BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA - 10.942.372/0001-90	25351.478830/2019-16	3521687/19-5	2008952/19-0	8433 - IVD - Registro de produto
BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA - 10.942.372/0001-90	25351.478831/2019-52	3521545/19-3	2008954/19-6	8433 - IVD - Registro de produto
BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA - 10.942.372/0001-90	25351.483708/2019-53	3522053/19-8	2021761/19-7	8433 - IVD - Registro de produto
BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA - 10.942.372/0001-90	25351.483912/2019-74	3522104/19-6	2021978/19-4	8433 - IVD - Registro de produto
UNICA PHARMACEUTICALS PRODUTOS FARMACEUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA - 26.751.186/0001-04	25351.396812/2019-17	0012847/20-3	0607264/19-0	80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 213, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Declarar o cancelamento de registro ou cadastro de produtos para a saúde a pedido da empresa sob os números de registro/cadastro constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

CNPJ	Razão Social	Nº do Processo	Nº do Expediente	Nome Comercial	Nº do Registro
21551379000106	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	250000377319855	0057075203	BD PLASTIPAK SEM AGULHA	10033430199
21551379000106	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	25351240155200893	3531655191	BD VACUTAINER ECLIPSE COM HOLDER DE USO ÚNICO	10033430527
21551379000106	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	25351414743200527	0127317205	ACESSORIOS DE AMOSTRAGEM DE SANGUE	10033430452
21551379000106	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	25351551208201011	0047900204	BD PLASTIPAK SERINGA SEM AGULHA	10033430584
21551379000106	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	25351093700201153	3549521199	BD Vacutainer RST Tubos de Plástico para coleta de sangue à Vácuo	10033430618
21551379000106	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	25351106680200919	3585560196	BD FACSFlow	10033430554
21551379000106	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	25351295025201299	3587812196	BD Innova	10033439065
21551379000106	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	25351327432201082	3549801193	Marcadores de Células B por citometria de fluxo	10033430619
21551379000106	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	25351327490201035	3549634197	Marcadores de Células NK por citometria de fluxo	10033430615
21551379000106	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	25351457672201021	3549605193	BD FACS SAMPLE PREP ASSISTANT II	10033439060
02913684000148	BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA	25351091093201851	0167218205	Acétabulo alfa durasul	80044680380
02913684000148	BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA	25351091098201884	0167267203	SISTEMAS GS NATURAL-KNEE FLEX	80044680382
02913684000148	BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA	25351091181201853	0139800208	INSTRUMENTAIS PARA ARTROPLASTIA DE JOELHO	80044680385
02913684000148	BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA	25351092314201817	0167207200	PROTESE ACETABULAR DE QUADRIL EM UHMWPE	80044680377
02913684000148	BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA	25351092351201817	0167214202	PROTESE ACETABULAR DE QUADRIL METALICA	80044680378
02913684000148	BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA	25351502969201111	0167132204	INSERTOS ACETABULARES	80044680219
50595271000105	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.	25351191576201799	3577629193	CATETER DE MAPEAMENTO CIRCULAR DIRIGÍVEL - GuidIQ	80224390271
50595271000105	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.	25351246361201515	3577638192	ELETRODO DE FIXAÇÃO ATIVA PARA CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL LINOXSMART condicional para Ressonância Magnética (FullBody)	80224390252
50595271000105	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.	25351694156201370	3577746190	ELETRODO DE FIXAÇÃO PASSIVA PARA CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL PROTEGO	80224390224
50595271000105	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.	25351210494201421	3577744193	SISTEMA PARA EXTRAÇÃO DE ELETRODO DE MARCAPASSO E CARDIOVERSOR-DESFIBRILADOR CARDÍACO	80224390242
50595271000105	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.	25351734628201416	3577796196	BAINHAS DE POLIPROPILENO PARA EXTRAÇÃO DE ELETRODO DE MARCAPASSO E CARDIOVERSOR-DESFIBRILADOR CARDÍACO	80224390248
50595271000105	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.	25351734802201437	3577835191	BAINHAS METÁLICAS PARA EXTRAÇÃO DE ELETRODO DE MARCAPASSO E CARDIOVERSOR-DESFIBRILADOR CARDÍACO	80224390247
50595271000105	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.	25351734808201408	3577912198	BAINHAS DE PTFE PARA EXTRAÇÃO DE ELETRODO DE MARCAPASSO E CARDIOVERSOR-DESFIBRILADOR CARDÍACO	80224390249
01513946000114	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	25351119908201662	0020532200	ANGIOJET DISTAFLEX	10341350866
33100082000103	E TAMUSSINO E CIA LTDA	25351716154201501	0203552209	DISPOSITIVO DE DRENAGEM PLEURAL/PNEUMOPERICÁRDICA	10212990324
05944604000100	EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA	25351047496200954	0203364200	CÂNULA ARTERIAL	80219050116
04967408000198	EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25351707611201507	3521364197	Cateter para L'DISQ PPC-6FR	80117580412
04967408000198	EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25351707671201518	3521983191	Cateter para L'DISQ PMC-16G	80117580414
04967408000198	EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25351709145201514	3521421190	Cateter para L'DISQ PMS-16G	80117580415
81110637000132	ENTERPRISES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	25351259067201612	0059138206	Ultrassom odontológico Newtron	10360930041
81110637000132	ENTERPRISES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	25351260049201557	0059159209	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	10360930033
71957310000147	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25351072001201834	0118353202	TORNIQUETE DESCARTÁVEL SUPER-TSP VACUETTE	10290319009
54756242000139	HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A.	250000294209921	3583550198	CONJUNTO PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA	10330710005
58295213000178	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	25351044770201418	0012905204	EQUIPAMENTO DE RAIO-X	10216710284
58295213000178	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	25351372527201417	0012974207	EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA	10216710296

58295213000178	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	25351475698201231	0012969201	SISTEMA DE MAMOGRAFIA MammoDiagnost DR	10216710233
58295213000178	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	25351494752201413	0013046200	EQUIPAMENTO DE RAIO-X	10216710299
58295213000178	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	25351548415201421	0013049204	EQUIPAMENTO DE RAIO-X	10216710302
61328738000177	PHYSIOMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	250000074159967	0126395201	ELETRODOS DE PROFUNDIDADE AD-TECH	10244510005
61328738000177	PHYSIOMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	250000074189955	0126447208	ELETRODOS SUBDURAIS AD-TECH	10244510006
01449930000190	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	25351566491201510	0090771205	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS	10345162013
92792530000138	SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA	25351136792201339	0165420209	APARELHO AUDITIVO LAPPERRE RETROAURICULAR	10283310074
92792530000138	SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA	25351176779201643	0165948201	Aparelho Auditivo Retroauricular	10283310153
92792530000138	SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA	25351176789201665	0167855208	Aparelho Auditivo Intra Auricular	10283310155
92792530000138	SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA	25351201462201424	0165564207	APARELHO AUDITIVO INTRA	10283310089
92792530000138	SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA	25351251331201553	0165773209	Aparelho Auditivo Retroauricular	10283310113
92792530000138	SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA	25351303391201203	0165336209	Aparelho Auditivo Retroauricular	10283310066
92792530000138	SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA	25351335064201564	0165780201	Aparelho Auditivo Lapperre Retroauricular	10283310118
92792530000138	SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA	25351368668201506	0165903201	Aparelho Auditivo Retroauricular Audéo V	10283310123
92792530000138	SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA	25351375557201474	0165667208	APARELHO AUDITIVO RETROAURICULAR	10283310092
92792530000138	SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA	25351405361201455	0165683200	APARELHO AUDITIVO INTRA-AURAL	10283310094
92792530000138	SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA	25351600728201184	0165330200	APARELHO AUDITIVO RETROAURICULAR	10283310063
02966317000102	STRYKER DO BRASIL LTDA	25351503303201549	0206278200	Fios Guia Stryker	80005430416
11206099000107	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25351229194201104	3522313198	SERINGA DE SEGURANÇA RETRÁTIL TS-A	80660070001
11206099000107	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25351415165201212	3522450199	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ QUALITEXX KOSSAN	80660070003
11206099000107	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25351503859201314	3522580197	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, LISA, NÃO ESTÉRIL, DE LÁTEX, AMBIDESTRA, COM PÓ QUALITEXX PREMIUM	80660070006
11206099000107	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25351503889201374	3522492194	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, DE LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL QUALITEXX ORIGINAL	80660070005
11206099000107	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25351503915201340	3522469190	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, LISA, NÃO ESTÉRIL, DE LÁTEX, AMBIDESTRA, SEM PÓ QUALITEXX PREMIUM.	80660070004
11206099000107	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25351504359201147	3522390191	SUPERJEX REGULAR INJECTION	80660070002
06295846000182	ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	25351374773201816	0054557201	GENIUS MOTOR	80279910083
00904728000148	VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.	25351250132201940	0119901203	Anti-B. pertussis Toxin IgA	10300390786

RESOLUÇÃO-RE Nº 214, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a Resolução - RE nº 3.171, de 7 de novembro de 2019, única e exclusivamente quanto à Alteração de informações de cadastro, referente à empresa LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 09.089.140/0001-52, Processo 25351.734821/2015-16, publicada no Diário Oficial da União nº. 218, de 11 de novembro de 2019, Seção 1, página 107.

Art. 2º. Tornar insubsistente a Resolução - RE nº 76, de 9 de janeiro de 2020, única e exclusivamente quanto à Alteração de produtos cadastrados, referente à empresa EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA / 93.741.726/0001-66, Processo 25351.625974/2007-26, publicada no Diário Oficial da União nº. 8, de 13 de janeiro de 2020, Seção 1, página 100.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

RESOLUÇÃO-RE Nº 215, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABIMADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 07.607.291/0001-20
Cânula-Guia RF Descartável-Abimade
25351.740345/2019-69 / 80525320012
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3557502196

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA / 06.105.362/0001-23
Agulha para caneta de insulina G-Tech
25351.735066/2019-83 / 80275310079
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3521876192

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA / 11.405.384/0001-49
Ultrassom Doppler Digital Colorido ALFA MED
25351.009489/2020-88 / 80629370019
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0058334201

ALPHALIFE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. / 12.456.120/0001-87
PLACAS DE ATERRAMENTO RICHARDS, DESCARTÁVEIS E DE USO ÚNICO
25351.496552/2019-71 / 80926150037
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2057911190

ANGIOMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 02.699.256/0001-64
Guia de Troca para Angioplastia Hidrofílico
25351.638646/2019-23 / 10407990084
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3041400198
Guia de Troca para Angioplastia PTFE
25351.638640/2019-56 / 10407990083
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3041387197

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 09.377.976/0001-52
IgG4 Screen Nutritional 88 ELISA
25351.813380/2018-23 / 80464810688
80133 - IVD - Cadastro de produto / 1145033189

BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. / 10.818.693/0001-88
encor ultra
25351.015325/2020-90 / 80689090174
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0080926208

BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 12.918.336/0001-17
Cânula de Traqueostomia BeCare
25351.614258/2019-57 / 80808480052
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2568090191
Cânula de Traqueostomia sem Cuff BeCare
25351.749099/2019-19 / 80808480051
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3611655196

BFM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 31.760.193/0001-02
Pontas Cirúrgicas Ultrassônicas de Otorrino BFM MEDICAL
25351.441294/2019-95 / 81758320002
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1917710191

BIOBLASTI INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIOMATERIAIS E PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA - EPP / 23.146.163/0001-82
Kit Cânula para Cirurgia de Amigdalas e Adenoide BBT
25351.611432/2019-18 / 81469200037
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2556492197

BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA / 01.299.509/0001-40
Kit de Detecção PCR em tempo real VIASURE vírus Chikungunya
25351.739002/2019-51 / 10355870363
8433 - IVD - Registro de produto / 3548505191

BIOMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI / 07.165.928/0001-75
KIT CÂNULA PARA OSTEOTOMIA PROGRESSIVA REFRIGERADA
25351.738853/2019-87 / 80482490027
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3547940190
KIT CÂNULA PARA CRANIOTOMIA REFRIGERADA
25351.735076/2019-19 / 80482490026
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3521932197

BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP / 07.767.477/0001-46
LANCETAS DE SEGURANÇA GLUCOLEADER RU
25351.740309/2019-03 / 80867150008
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3557389199

BIOSYSTEMS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP / 05.236.671/0001-70
ORIX
25351.666773/2019-12 / 80240939006
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 3187575191

BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. / 09.603.161/0001-44
Flexi-Seal Protect Plus Sistema de Controle Fecal
25351.684354/2019-62 / 80523020079
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3273520191

BMR MEDICAL LTDA - EPP / 07.213.544/0001-80
iVKIT G2 Securis e Luva
25351.745975/2019-20 / 80299880160
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3587443191

BRAMSYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 04.729.995/0001-87
Kit Cânula Discectomia Percutânea arqDISC
25351.740353/2019-13 / 80195520035
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3557522191

C L M DE SIQUEIRA PASSOS MATERIAL HOSPITALAR / 32.324.461/0001-06
Ótica Endoscópica MDI
25351.003342/2020-84 / 81883460001
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0022319201

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
CANADA CENTRAL DE NEGOCIOS DO BRASIL LTDA / 01.911.022/0001-76
Sistema de Perfuração Cirúrgica de Alta Velocidade Velocity Alpha
25351.738849/2019-19 / 80003890136
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 3547932199

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 07.626.776/0001-60
Doppler Fetal
25351.012527/2020-80 / 80901110024
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0069935207
RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE CSF
25351.644792/2019-98 / 80901110023
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 3063745197

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Clear optical lens importação e exportação ltda / 06.019.489/0001-20
lentes airclear hydrogel anual
25351.567647/2019-86 / 80525770006
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2303590191

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A / 03.620.716/0001-80
monitor multiparamétrico
25351.000311/2020-71 / 80058130019
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0004504207

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
devant care comercial ltda - epp / 27.401.513/0001-60
Laringe Eletrônica Blom Singer®
25351.014982/2020-10 / 81591129001
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0079167209

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Diagmaster Científica ltda / 09.322.796/0001-73
HUBI TSH
25351.620003/2019-23 / 80615950255
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2594290195

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
DIASORIN LTDA / 01.896.764/0001-70
Famíília Simplexa EBV
25351.620007/2019-10 / 10339840521
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2594298191

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA / 38.756.680/0001-40
PRUDENCE ULTRA TEXTURIZADO
25351.543676/2019-52 / 10208250048
8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 2211283199

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 02.535.707/0001-28
Sistema Tcore
25351.012281/2020-46 / 10407379020
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0068863201

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA / 50.657.402/0001-31
HIV 1/2
25351.570591/2019-47 / 10159820237
8433 - IVD - Registro de produto / 2314835197

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 29.992.682/0001-48
Cânula de biópsia full core BioPince Ultra
25351.475227/2019-74 / 10337850133
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1998080199

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
ELETRONICS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA / 30.526.821/0001-27
EXTRATOR DE CALCULO NITINOL
25351.621568/2019-28 / 81808010009
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2623577193
FIO GUIA NITINOL
25351.621572/2019-96 / 81808010010
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2623584196
FIO GUIA TEFLONADO
25351.621576/2019-74 / 81808010011
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2623592197

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
EMBRAMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 60.383.338/0001-00
Extensão para Oxigenação com Conector Elastômero Oxi-Dren
25351.633958/2019-41 / 10252420106
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2667275198

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Erba Diagnostics Brazil, Producao e Distribuicao de Produtos Medicos Eireli / 32.190.515/0001-98
Analisador Automático de Hemostasia ECL760
25351.620004/2019-78 / 81826160038
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2594292191

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
EURODONTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 08.639.512/0001-04
Fios Ortodônticos Nitinol Superelástico Eurodonto
25351.661576/2019-15 / 80398280056
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3145259191

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP / 10.733.878/0001-90
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - FLEX
25351.454301/2019-19 / 80704570012
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1942634198

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
GASLIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 16.686.026/0001-75
Mascara nasal gaslive yuwell - sem apoio de testa
25351.740350/2019-71 / 81278590020
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 3557512193

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40
Equipamento de Ultrassom
25351.749103/2019-31 / 80071260409
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3611663197

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
G-FLEX AMÉRICA LATINA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA / 19.865.312/0001-96
FAMÍLIA DE PAPILÓTOMO DESCARTÁVEL
25351.481519/2019-46 / 81263810012
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 2015549192

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 60.040.599/0001-19
FAST BONE - SUBSTITUTO DE ENXERTO ÓSSEO INJETÁVEL
25351.664426/2019-55 / 10247700144
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 3176775193

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
GoldMed Importação de Produtos Hospitalares Ltda ME / 28.215.470/0001-91
Fibrosol Ag Non Adhesive
25351.516209/2019-50 / 81606090032
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2116386193
Fibrosol Ag Foam Gentle
25351.516210/2019-84 / 81606090033
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2116388190

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
gr med produtos medicos e hospitalares ltda me / 23.884.078/0001-11
CARTUCHO - MICROAGULHAMENTO
25351.596809/2019-93 / 81382050023
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2494581191
SMART MICRO CÂNULA - HK
25351.738838/2019-39 / 81382050025
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3547869191
ACESSÓRIOS PARA SMART PRESS XS - I
25351.596814/2019-04 / 81382050024
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 2494592197

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
H W COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 04.123.520/0001-42
MANIPULADOR UTERINO - SINAPSE II
25351.596813/2019-51 / 80430110016
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2494590191

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A. / 54.756.242/0001-39
CÂNULA OCLUSORA E EXTRATORA DE CÁLCULOS NITINOL NTRAP®
25351.581765/2019-05 / 10330719020
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 2385033197
CÂNULA EXTRATORA DE CÁLCULOS NITINOL PERC NCIRCLE®
25351.581764/2019-52 / 10330719019
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 2385031191

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Humanna Medical Ltda / 27.617.206/0001-11
Kit Cânula Sacroíliaca Humanna PRO
25351.654600/2019-51 / 81637610071
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3119625190

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA / 12.255.403/0001-60
Seringa para injeção de Contraste CT Imex
25351.740359/2019-82 / 81655630015
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3557534194
Sistema de ultrassom imex
25351.006478/2020-46 / 81655630016
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0046696204
Sistema de Ultrassom Portátil Imex
25351.740352/2019-61 / 81655630014
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3557520194

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
INECK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 29.345.471/0001-13
KIT CANULADO NEO JOINT ARTROSCOPIC SYSTEM
25351.735077/2019-63 / 81659580017
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3521934193

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME / 21.605.893/0001-79
Kit Cânula Microdissectora para Otorrinolaringologia
25351.396808/2019-41 / 81305530014
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0607260197

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP / 02.005.077/0001-80
FIBROSOL AG
25351.168141/2019-98 / 80327910015
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0256913192

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A / 31.673.254/0001-02
OMNISETS - LINHAS DE SANGUE PARA TERAPIA DE HEMODIÁLISE EM MÁQUINA OMNI
25351.352480/2019-51 / 80136990938
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0537982192

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
LABTEST DIAGNOSTICA S/A / 16.516.296/0001-38
Família LABMAX i
25351.018664/2020-28 / 10009010355
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0094292208

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. / 60.397.965/0001-91
SILANO LYSANDA
25351.709428/2019-81 / 10052229009
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3403291196

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP / 10.686.941/0001-84
esfigmomanômetro master press
25351.006489/2020-26 / 80602039003
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0046720201

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
MEDICAL FLEX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO LTDA - EPP / 11.434.970/0001-11
Argus Endoscópios
25351.749104/2019-85 / 81594020001
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3611665193

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 05.343.029/0001-90
FAMÍLIA MEDTESTE HCV TESTE RAPIDO
25351.488454/2019-60 / 80560310051
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 2034205195

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 03.580.620/0001-35
Dosímetro Mosfet Portátil
25351.214917/2019-59 / 80047300743
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0327884191

Eletrodos de Superfície Ambu® Neuroline
25351.364128/2019-68 / 80047300742
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0555884191

MEDTEC SUPPLIES, INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA / 29.035.453/0001-35
Fio Guia Hidrofílico Oxford
25351.675749/2019-74 / 81655770065
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3226069195

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA / 01.772.798/0001-52
AUTOLOG IQ - SISTEMA DE AUTROTRANSFUSÃO
25351.723073/2019-32 / 10339190858
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 3472398196

MICHEL E. KLYMUS / 97.127.559/0001-19
ULTRASSOM ULTRA X
25351.000310/2020-27 / 10392999008
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0004502201
SISTEMA TERMO-OBTURADOR
25351.000304/2020-70 / 10392990103
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 0004488201

MINDRAY DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 09.058.456/0001-87
FAMÍLIA CT
25351.625793/2019-33 / 80943610070
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2634712191
FAMÍLIA PTH
25351.625792/2019-99 / 80943610071
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2634710195

MOBISSOM COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA - EPP / 24.068.446/0001-16
Família de Ultrassom Portátil com DoppleR
25351.022590/2020-24 / 81535520003
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0118581201

MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 04.645.160/0001-49
KIT XGEN MULTI IST CHIP - Família de Kits MULTIPLEX para Detecção de Patógenos Responsáveis por Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)
25351.494670/2019-44 / 80502070086
8016 - IVD - Registro de produtos nacionais em família / 2055051191

Molecular Biotecnologia e Representação LTDA / 15.562.934/0001-94
Leitor URO Strip
25351.625795/2019-22 / 81124120030
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2634716194

NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA / 33.839.828/0001-97
COMPRESSA DE GAZE EM ROLO NEVE
25351.650743/2019-94 / 81855830019
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3105906196
compressa para vídeo cirurgia com rx estéril neve
25351.666090/2019-65 / 81855830020
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3186470198

NEW COMPANY SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-ME / 18.861.151/0001-08
CATETER ARTERIAL NC
25351.749098/2019-66 / 81281040011
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3611653190

ORTHO CLINICAL DIAGNÓSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 21.921.393/0001-46
VITROS Immunodiagnostic Products Anti T.cruzi (Chagas)
25351.445256/2019-10 / 81246986852
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 1925582199

ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 48.240.709/0003-52
PROTESE DE QUADRIL UNION TITANIO REVESTIDA HIDROXIAPATITA ORTOSINTESE
25351.326304/2017-11 / 81202190012
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 1164956179

PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA / 09.441.460/0001-20
TUBO CONECTOR PADRÃO DIAGNÓSTICO
25351.702717/2019-59 / 80038090007
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3361739192

PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 26.185.222/0001-10
Clarus Histoplasma Galactomannan EIA
25351.625780/2019-64 / 81504790103
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2634684192

PHADIA DIAGNOSTICOS LTDA / 04.930.429/0001-39
EliA IgM Conjugate 200
25351.628942/2019-16 / 80254180344
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2648572199
MAS CSF
25351.625898/2019-92 / 80254180343
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2636645192
Família MAS Bilirubin
25351.617504/2019-22 / 80254180340
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2586643195
Família MAS Immunology
25351.625900/2019-23 / 80254180341
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2636652195
MAS Alcohol/Ammonia
25351.617523/2019-59 / 80254180339
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2586703192
MAS Diabetes
25351.626012/2019-28 / 80254180342
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2636632191

PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 00.028.682/0001-40
Fio guia hidrofílico esterilizado
25351.596812/2019-15 / 10306840170
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2494588199
Válvulas para endoscópio
25351.749100/2019-05 / 10306840172
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3611657192
Rede coletora de corpo estranho
25351.725793/2019-32 / 10306840171
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3483564194

PROSURGERY- IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA ME / 13.179.728/0001-74
Prótese Biliar Endoscópica Totalmente Revestida Niti-S
25351.667543/2019-71 / 81040530072
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 3189339192
cateter spray mtw
25351.723043/2019-26 / 81040530073
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3472284190

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86
C4-2 (Tina-quant Complement C4 ver.2)_cobas c
25351.625899/2019-37 / 10287411470
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2636647199
CERU (Ceruloplasmin)_cobas c
25351.626017/2019-51 / 10287411469
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2636705190

S.E. COMERCIAL DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA / 08.482.393/0001-29
FIO AGULHADO DE SEDA S.E
25351.441288/2019-38 / 81082060004
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1917699196

SERION BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA / 14.021.899/0001-33
Dengue Vírus NS1 Ag
25351.611802/2019-17 / 80826840144
8433 - IVD - Registro de produto / 2557775191
Dengue Virus IgG
25351.585543/2019-53 / 80826840143
8433 - IVD - Registro de produto / 2410807193
HBsAb
25351.485082/2019-10 / 80826840142
8433 - IVD - Registro de produto / 2024560192

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90
Aparelho Móvel para Raios-X Digital MOBILETT Elara Max
25351.040013/2020-14 / 10345162350
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0194007204
Immuno Control Set
25351.344343/2019-42 / 10345162349
80133 - IVD - Cadastro de produto / 0525594195

SÓLIDA HOSPITALAR - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 21.196.966/0001-16
Kit Endoscópico Endovision
25351.018378/2020-62 / 81189660078
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0092637200

SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA / 92.792.530/0001-38
Aparelho Auditivo Vista D
25351.006477/2020-00 / 10283310190
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0046694208
Aparelho Auditivo D Moxi
25351.745973/2019-31 / 10283310189
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3587437196

ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
Sensor Enabled Ablation Connection Cable
25351.738850/2019-43 / 10332340456
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3547934195

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02
COMPONENTES ACETABULARES CONTEMPORARY STRYKER
25351.472347/2019-10 / 80005430583
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 1989483190
CAMERA DE VIDEO CIRURGIA 1688 STRYKER
25351.015326/2020-34 / 80005430584
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0080928204

tradeexx med comercio, importação, exportação ltda / 14.975.469/0001-50
pENCARE THERAPY
25351.039995/2020-00 / 80893750007
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 0193948203

TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRURG. HOSPITALARES S.A / 41.721.051/0001-90
TWO STEP PARA GRANDES E PEQUENOS FRAGMENTOS
25351.661585/2019-06 / 10446510002
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 3145283193

VIRION DIAGNOSTICA LTDA / 04.762.623/0001-52
Chikungunya Virclia IgG MONOTEST
25351.573128/2019-57 / 80263710083
8433 - IVD - Registro de produto / 2323264191
Zika Virclia IgM MONOTEST
25351.572477/2019-51 / 80263710082
8433 - IVD - Registro de produto / 2322440191
Chikungunya Virclia IgM MONOTEST
25351.573183/2019-47 / 80263710084
8433 - IVD - Registro de produto / 2323352194

VOCO DO BRASIL LTDA / 05.915.452/0001-17
IonoStar Plus Kit
25351.715464/2019-83 / 80230400077
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3430549191
Kit Ionolux Application Capsules
25351.712347/2019-68 / 80230400076
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3419021190
Ionolux Application Capsules
25351.711493/2019-76 / 80230400074
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3410767193
IonoStar Plus

25351.715466/2019-72 / 80230400075
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3430553190

World Life Medical Industria e Comercio Ltda / 12.978.514/0001-03
ventilador ihope
25351.024690/2020-95 / 80884260009
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0129187204

WRIGHT MEDICAL BRASIL LTDA / 08.051.626/0001-39
Implante de Cartilagem Sintético (ICS) Cartiva® para CMC
25351.619557/2019-88 / 80491360123
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 2592805198

Nº de Processos : 119

Total de Empresas : 84

RESOLUÇÃO-RE Nº 216, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
Família Alinity i Total PSA
25351.036159/2018-41 / 80146502110
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0168410208
Dibucaine CHE
25351.286260/2012-57 / 80146501806
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2020633190

ADITEK DO BRASIL LTDA. / 64.602.097/0001-95
CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ADITEK
25351.652216/2009-71 / 10331430019
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0128812201

Agilent technologies brasil ltda / 03.290.250/0001-00
Marcador de Carcinoma de Linfoma e Leucemia
25351.551603/2016-96 / 80000230044
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2033382190

ALIMED TEC TECNOLOGIA INSTRUMENTAL IND E COM LTDA ME / 57.933.350/0001-28
Caneta de baixa rotação - motorzinho
25351.696110/2019-22 / 80826980004
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0168511202

ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 43.426.626/0001-77
SISTEMA DE AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO
25351.659758/2017-56 / 80143600109
80020 - EQUIPAMENTO - Alteração/inclusão de fabricante ou local de fabricação / 0042240201

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28
Monitor Respiratório Portátil Capnostream35
25351.555891/2017-34 / 10349000591
80023 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de partes e acessórios / 0022317204
Micro Eletrodos estéril
25351.484154/2019-05 / 10349000848
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0126292201
OXÍMETRO CEREBRAL/SOMÁTICO INVOS
25351.198107/2014-63 / 10349000423
80015 - EQUIPAMENTO - Alteração das condições de armazenamento, transporte e operação / 0022309203

BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 12.918.336/0001-17
Luva cirúrgica de látex natural, texturizada, anatômica, estéril, sem pó, BeCare, série BC 40
25351.723056/2019-03 / 80808480047
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0116110205
Luva cirúrgica de látex natural, texturizada, anatômica, estéril, com pó, SENSICARE série SEN 60
25351.723058/2019-94 / 80808480048
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0116199207

BIOANALÍTICA DIAGNÓSTICA LTDA / 20.264.948/0001-61
Ferro
25351.739816/2018-13 / 81666810014
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2131283194

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS PARA TRAUMA/OSTEOSSINTESE
25351.535470/2017-97 / 80044680292
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3585616195
Instrumentais para Artroplastia de Ombro
25351.480431/2017-45 / 80044680273
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 1975957196
DERMATOMO ZIMMER
25351.535266/2017-76 / 80044680342
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0118037201
COMPONENTE TIBIAL METÁLICO PRECOAT ZIMMER
25351.480115/2017-73 / 80044680257
80157 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material implantável em ortopedia / 0037653190
Instrumentais Juggerknot Estéreis Cortantes Não Articulados Com Conexão
25351.686134/2014-51 / 80044680172
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 1975671192
COMPONENTE TIBIAL METÁLICO PRECOAT ZIMMER
25351.480115/2017-73 / 80044680257
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 0037695192

BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA / 03.188.198/0001-77
Lyphochek Immunoassay Plus Control
25351.697234/2009-12 / 80020690206
8448 - IVD - Alteração da composição de produtos ou partes e acessórios de instrumentos registrados em família (classes III ou IV) / 2321796191
Liquichek Immunology Control
25351.697845/2009-11 / 80020690210
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2321305191

BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA. / 50.595.271/0001-05
CATETER DIAGNOSTICO PARA ELETROFISIOLOGIA
25351.071030/2003-01 / 10192030102
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 3547910198
CATETER DIAGNOSTICO MULTIPOLAR VIACATH NG
25351.360361/2005-76 / 80224390129
80015 - EQUIPAMENTO - Alteração das condições de armazenamento, transporte e operação / 3547908196
CATETER DIAGNOSTICO MULTIPOLAR VIACATH NG
25351.360361/2005-76 / 80224390129
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 3547912194
CATETER DEFLECTÍVEL DE ABLAÇÃO E MAPEAMENTO - ALCATH FULLCIRCLE
25351.102239/2010-11 / 80224390182
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 3547920195
CATETER DIAGNOSTICO PARA ELETROFISIOLOGIA
25351.071030/2003-01 / 10192030102
80017 - EQUIPAMENTO - Alteração da indicação e finalidade de uso, tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização / 3547926194
CATETER DEFLECTÍVEL DE ABLAÇÃO E MAPEAMENTO - ALCATH GOLD FULLCIRCLE
25351.102378/2010-68 / 80224390183
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 3547916197
CATETER DEFLECTÍVEL PARA MAPEAMENTO E ABLAÇÃO IRRIGADO
25351.152595/2012-10 / 80224390208
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 3547918193

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
ULTRA-SOM PARA DIAGNOSTICO CARDIACO / INTRAVASCULAR / iLAB
25351.112993/2006-14 / 10341350472
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0193005202

BRAINLAB LTDA / 02.981.566/0001-77
SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO - EXACTRAC
25351.453975/2005-09 / 80042070004
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 0022311205

BRUNO PIRES BORGES SANTANA ME / 20.420.407/0001-85
FIO GUIA ZEBRA
25351.462006/2017-74 / 81280310008
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3450417196
CATETER DUPLO J COM FIO GUIA HIDROFÍLICO
25351.175449/2019-90 / 81280310017
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3488033190
CONJUNTO CATETER PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA
25351.555127/2018-40 / 81280310014
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3487779197
SONDAS DILATADORAS AMPLATZ
25351.462043/2017-82 / 81280310005
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3550288196
Cateter Dilatador Ureteral
25351.555137/2018-85 / 81280310013
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3487754191
BAINHA DE ACESSO URETERAL
25351.462256/2017-12 / 81280310012
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3550346197
CATETER PARA NEFROSTOMIA PCN
25351.555130/2018-63 / 81280310016
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3487977193
CATETER PARA NEFROSTOMIA PCN - CONJUNTO
25351.555129/2018-39 / 81280310015
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3487946193

CANADA CENTRAL DE NEGOCIOS DO BRASIL LTDA / 01.911.022/0001-76
MICROCÂNULAS AESTHETIC
25351.006800/2014-34 / 80003890103
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3449163195

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA / 33.131.079/0001-49
INJETOR DESCARTÁVEL PARA LENTES
25351.642014/2012-17 / 10332030078
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 1979648190

CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA / 33.060.302/0001-04
IMPLANTE PONTO BHX
25351.432878/2016-07 / 10356020105
80020 - EQUIPAMENTO - Alteração/inclusão de fabricante ou local de fabricação / 0125996202
PONTO
25351.595445/2011-41 / 10356020075
80020 - EQUIPAMENTO - Alteração/inclusão de fabricante ou local de fabricação / 0126180201
Ponto 3 Processadores Sonoros
25351.315877/2017-86 / 10356020113
80020 - EQUIPAMENTO - Alteração/inclusão de fabricante ou local de fabricação / 0129057206

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A. / 05.209.279/0001-31
FONTE DE LUZ LED
25351.008189/2015-21 / 80337650008
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3456297194

CURA LIFE SCIENCE LTDA - EPP / 26.645.979/0001-49
Aparelho Cirúrgico de Alta Frequência ARC 350 e ARC 400
25351.464093/2019-66 / 81532930009
80165 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela EMPRESA / 2369042199

DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 07.295.190/0001-60
Placa Eletro Cirúrgica BluePad (MedPex)
25351.222011/2019-16 / 80722800013
8064 - EQUIPAMENTO - Alteração do nome comercial, denominação do código (part number) ou modelo comercial / 3611725191

DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA / 01.057.428/0001-33
ESCALPE DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL DESCARPACK
25351.122596/2019-67 / 10330660246

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020012700115

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3583539197

DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME / 11.462.456/0001-90
Agitador Multifuncional Biocon
25351.675780/2019-13 / 80638720136
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0154038206

DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA / 38.756.680/0001-40
ANDALAN SILVERFLEX
25351.206308/2015-38 / 10208250037
832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 0592916194

EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA / 05.944.604/0001-00
Transdutor TruWave Edwards
25351.196774/2019-96 / 80219050173
80013 - EQUIPAMENTO - Alteração de contra-indicações, efeitos adversos, advertências ou precauções / 0004486205
CATETER FOGARTY PARA PROVAS BILIARES EDWARDS
25351.241910/2004-23 / 80219050005
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3435141198

ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO E SERVICOS PARA RADIOTERAPIA LTDA. / 09.528.196/0001-66
SISTEMA CLARITY
25351.748219/2013-16 / 80569320016
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3577541196

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Holmium laser
25351.404504/2016-70 / 80117580513
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3588671194

EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA / 93.741.726/0001-66
Anti-cardiolipina IgM
25351.625974/2007-26 / 10338930040
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1982824191

FANEM LTDA / 61.100.244/0001-30
ASPIRADOR DIA-PUMP COLIBRI
25351.341820/2016-12 / 10224620077
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0194011202

FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA / 01.440.590/0001-36
MAQUINA PARA HEMODIALISE GENIUS
25351.001049/01-58 / 10322390042
80020 - EQUIPAMENTO - Alteração/inclusão de fabricante ou local de fabricação / 0019398204

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / 33.781.055/0001-35
KIT NAT HIV / HCV / HBV BIO-MANGUINHOS
25351.181310/2010-67 / 80142170025
8411 - IVD - Alteração ou inclusão do local de fabricação do produto registrado - unidade fabril (classes III ou IV) / 2017215190

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40
Equipamento de Tomografia Computadorizada
25351.112235/2006-98 / 80071260079
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0092639206
SISTEMA DE ULTRASSOM VOLUSON
25351.569116/2014-11 / 80071260336
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3302379194
Sistema de Imagem por Ressonância Magnética
25351.508881/2017-18 / 80071260385
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0169724202
Equipamento de Tomografia Computadorizada
25351.542091/2011-33 / 80071260129
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 0069931204
Sistema de Ultrassom
25351.092254/2012-77 / 80071260213
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3302188191
SISTEMA DE ULTRASSOM VOLUSON E8
25351.090452/2012-14 / 80071260155
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3302292195
Sistema Radiográfico Digital
25351.602236/2012-68 / 80071260235
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0094260200
Monitor Fisiológico de ECG
25351.648921/2014-91 / 80071260338
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 3557516196
Sistema de Ultrassom Vivid
25351.618317/2015-46 / 80071260361
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0169882206

GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA / 03.142.794/0001-16
HDL DIRETO
25351.011977/2004-35 / 80022230071
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2304864196

HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A. / 54.756.242/0001-39
CATETER URETERAL PONTA ANGULADA
25351.721310/2013-04 / 10330710097
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2653806197

HELIANTO FARMACEUTICA LTDA / 04.506.487/0001-30
POLIHEXAM SOLUGEL
25351.138795/2012-52 / 80225200022
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 3335468195

Humanna Medical Ltda / 27.617.206/0001-11
Power Fiber - Fibra a Laser
25351.049773/2019-53 / 81637610035
80165 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela EMPRESA / 2494608197

IMPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP / 00.426.264/0001-01
Família de Implantes Implus
25351.290391/2015-13 / 80016430017
8040 - MATERIAL - Alteração do nome comercial e/ou denominação do código/modelo comercial do produto em registro / 3177275197
Família de Implantes Implus
25351.290391/2015-13 / 80016430017
80151 - MATERIAL - Exclusão de modelos em registro de família / 3177163197
Família de Implantes Implus
25351.290391/2015-13 / 80016430017
832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 3177287191

IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA / 42.837.716/0001-98
URIC ACID LIQUICOLOR
25351.257630/2009-53 / 10303460119
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2320544190
UREIA LIQUICOLOR
25351.273451/2009-88 / 10303460316
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2311054196
GPT (ALAT) IFCC mod.
25351.582653/2010-73 / 10303460354
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2322595195
GAMA GT LIQUICOLOR
25351.314162/2009-35 / 10303460155
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2320788194
GOT (ASAT) IFCC MOD
25351.257700/2009-19 / 10303460247
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2323040191
LDH LIQUI UV SCE MOD
25351.283631/2009-53 / 10303460250
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2320676194
COLESTEROL HDL DIRETO
25351.257738/2009-81 / 10303460255
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2300486190
TRIGLYCERIDES LIQUICOLOR MONO
25351.257591/2009-89 / 10303460245
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2320552191
COLESTEROL HDL DIRETO
25351.257738/2009-81 / 10303460255
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2305433196

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01
KIT INSTRUMENTAL PARA OMBRO DEPUY
25351.190781/2011-14 / 80145909051
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3548088192

KLS MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 19.524.713/0001-82
MarSeal
25351.448320/2019-14 / 81198980055
8073 - EQUIPAMENTO - Alteração por acréscimo de equipamento em registro de família de equipamentos de médio e pequeno portes / 0143477202

KOPP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 02.967.738/0001-58
SMART GUIDED KOPP
25351.671778/2019-67 / 80204110025
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0153920205

LABTEST DIAGNOSTICA S/A / 16.516.296/0001-38
Família PCR Turbiquest Max
25351.612833/2018-04 / 10009010346
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2051778195

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTiGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A / 02.357.251/0001-53
BOMBA DE INFUSÃO LF SMART
25351.605235/2014-67 / 10390410068
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0119234205

LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 09.089.140/0001-52
BULGE Hair Restoration
25351.734821/2015-16 / 80520090022
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 2448575196

LUMIRADX HEALTHCARE LTDA / 22.940.751/0001-20
LUMIRATEK hCG
25351.250765/2019-58 / 81327670107
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2041628198

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 03.580.620/0001-35
MONITOR PACIENTE
25351.159967/2015-46 / 80047300544
80165 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela EMPRESA / 2523970198

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA / 01.772.798/0001-52
Cateteres Peritoneais de Lúmen Pequeno
25351.661179/2017-73 / 10339190767
8046 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro - Inclusão / Substituição / Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 0139336196

MICREX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 02.102.777/0001-92
NETWORK AIRWAY SPLINTS - 1 Pair left & right
25351.155884/2016-57 / 80551580004
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 2168470197

MICROMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 53.168.142/0001-29
HEAD FIX-FIXADOR PARA CRANIO HF-02B-MICROMAR
25351.030362/01-01 / 80051250003
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0152875201

NIDEK EYECARE DO BRASIL COMERCIO DE INSTRUMENTOS OPTICOS LTDA / 09.632.380/0001-51
TOMÓGRAFO DE COERÊNCIA ÓTICA
25351.435390/2015-10 / 80625080040
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0011217208

Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA / 14.365.637/0001-96
DESFIBRILADOR EXTERNO SEMI-AUTOMÁTICO NIHON KOHDEN
25351.650629/2017-01 / 80914690032
80020 - EQUIPAMENTO - Alteração/inclusão de fabricante ou local de fabricação / 0046692201

NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A / 56.994.502/0001-30
CONSTELLATION VISION SYSTEM
25351.660242/2012-19 / 80153480085
80023 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de partes e acessórios / 3547930192
MONARCH INJETOR PARA ACRYSOF

25351.659954/2012-66 / 80153480173
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0555773199

ORTHO CLINICAL DIAGNÓSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 21.921.393/0001-46
KIT DE REAGENTE IMUNODIAGNOSTICO VITROS* PARAFOLATO NOS GLOBULOS VERMELHOS
25351.458915/2017-16 / 81246986828
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2310787191

ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA / 60.856.937/0001-95
CImento Ortopédico AMINOFIX 1 - Viscosidade Normal
25351.733355/2017-86 / 10314800163
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 3271323191

PENTAX MEDICAL BRASIL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP / 01.716.863/0001-22
Videoendoscópio Gastroscópio Inferior PENTAX Medical
25351.559238/2019-14 / 10371280047
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0092574208
Videoendoscópio Gastroscópio Superior PENTAX Medical
25351.559166/2019-05 / 10371280048
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0092715205

PHADIA DIAGNOSTICOS LTDA / 04.930.429/0001-39
ImmunoCAP ISAC E112i
25351.600151/2019-21 / 80254180338
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0142690207

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA / 58.295.213/0001-78
IntelliSpace Portal
25351.029521/2012-29 / 10216710225
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 3547914191
COUGH ASSIST
25351.586169/2013-07 / 10216719018
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0048170200
Máscara Nasal DreamWear
25351.010937/2016-17 / 10216710337
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3525614191
CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MILLENNIUM
25351.512321/2016-08 / 10216710343
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0202579205

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.881.877/0001-64
Curativo de Espuma Absorvente Estéril Wound Care P
25351.810351/2018-18 / 8003400106
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 1976187192

PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 00.028.682/0001-40
Fio guia hidrofílico esterilizado padrão
25351.667518/2019-97 / 10306840169
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3434046197

QUIBASA QUÍMICA BASICA LTDA / 19.400.787/0001-07
BIO GENE ADENOViRUS PCR
25351.178304/2012-99 / 10269360236
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2022578194
BIOLISA - CMV IgM
25351.757590/2009-63 / 10269360189
8008 - IVD - Alteração da composição de produtos ou partes e acessórios de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 0165951201
BIOLISA TOXOPLASMOSE IgG
25351.021268/2010-31 / 10269360196
8009 - IVD - Alteração da apresentação comercial de produtos ou modelo de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 0166167201
BIOLISA - CMV IgG
25351.748417/2009-11 / 10269360188
8009 - IVD - Alteração da apresentação comercial de produtos ou modelo de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 0164802201
BIOLISA - RUBÉOLA IgG
25351.748424/2009-40 / 10269360191
8009 - IVD - Alteração da apresentação comercial de produtos ou modelo de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 0166057208
BIOLISA TOXOPLASMOSE IgM
25351.748415/2009-57 / 10269360194
8008 - IVD - Alteração da composição de produtos ou partes e acessórios de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 0166359203
BIOLISA - RUBÉOLA IgM
25351.757628/2009-68 / 10269360190
8008 - IVD - Alteração da composição de produtos ou partes e acessórios de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 0166189202
BIOLISA TOXOPLASMOSE IgG
25351.021268/2010-31 / 10269360196
8008 - IVD - Alteração da composição de produtos ou partes e acessórios de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 0166283200
BIOLISA - CMV IgG
25351.748417/2009-11 / 10269360188
8008 - IVD - Alteração da composição de produtos ou partes e acessórios de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 0165636208
BIOLISA - CMV IgM
25351.757590/2009-63 / 10269360189
8009 - IVD - Alteração da apresentação comercial de produtos ou modelo de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 0165690202
BIOLISA - RUBÉOLA IgG
25351.748424/2009-40 / 10269360191
8008 - IVD - Alteração da composição de produtos ou partes e acessórios de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 0166029202
BIOLISA - RUBÉOLA IgM
25351.757628/2009-68 / 10269360190
8009 - IVD - Alteração da apresentação comercial de produtos ou modelo de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 0166038201
BIOLISA TOXOPLASMOSE IgM
25351.748415/2009-57 / 10269360194
8009 - IVD - Alteração da apresentação comercial de produtos ou modelo de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 0166273202

rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares ltda / 18.949.207/0001-72
Sonda e Cateter PIOM RT
25351.611726/2017-70 / 81086970022
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0126294207
Sonda e Cateter PIOM SDN
25351.611717/2017-89 / 81086970021
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0120223205

ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86
Família Cobas Strep A
25351.725379/2017-61 / 10287411345
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2021692191
Cobas TaqScreen MPX Test, v2.0
25351.436456/2014-51 / 10287411062
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2326223191

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90
EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SOMATOM DEFINITION EDGE
25351.564268/2015-28 / 10345161989
80018 - EQUIPAMENTO - Alteração de software / 0022313201
ACIDO VALPROICO IMMULITE 2000
25351.022732/2008-67 / 10345160706
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2326341195
EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SOMATOM DEFINITION EDGE
25351.564268/2015-28 / 10345161989
80023 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de partes e acessórios / 0022315208
TROPONINA I TURBO IMMULITE/ IMMULITE 1000
25351.023023/2008-07 / 10345160677
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2314879199
TOXOPLASMA IgM (micro-CAPTURE) IMMULITE
25351.038160/2008-38 / 10345160749
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2321178194
PAPP - A IMMULITE 2000
25351.038199/2008-55 / 10345160764
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2321207191
IMMULITE 2000 Triagem para Sífilis
25351.336686/2010-90 / 10345161808
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2321342196
HCG TURBO IMMULITE
25351.016016/2008-41 / 10345160705
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2311889190
Toxoplasma IgM µ capture IMM 2000
25351.037491/2008-51 / 10345161014
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2321247191
Família Atellica IM Enhanced Estradiol (eE2)
25351.037350/2018-18 / 10345162244
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2007982196
TNF - alfa IMMULITE
25351.035774/2008-68 / 10345160739
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2320809191
VITAMINA B12 IMMULITE 2000
25351.023651/2008-84 / 10345160678
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2310925194
CARTUCHO DE REAGENTE FLEX DE DIÓXIDO DE CARBONO (ECO2) - DIMENSION
25351.247945/2009-44 / 10345161411
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2310575195

SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 06.019.570/0001-00
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FOME-CUFF BIVONA®
25351.612911/2012-41 / 80228990066
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3400260190

SOLDAGÁS COMÉRCIO DE GASES E SOLDAS LTDA / 91.668.137/0001-74
OXÍMETRO DE PULSO MD300
25351.506162/2017-54 / 10317700023
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3550721197

SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA / 92.792.530/0001-38
Aparelho Auditivo Shine Rev
25351.251348/2015-69 / 10283310114
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0118621203
Aparelho Auditivo Phonak Bolero M
25351.619554/2019-44 / 10283310187
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0118623200
Aparelho Auditivo Max
25351.265785/2015-75 / 10283310117
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0118625206
APARELHO AUDITIVO STRIDE
25351.891461/2016-38 / 10283310143
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0116078208
Aparelho Auditivo Argosy Gala
25351.595096/2016-01 / 10283310165
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0115964200
Aparelho Auditivo Intra aural Shine Rev
25351.251259/2015-01 / 10283310111
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0149781202
Aparelho Auditivo Retroauricular Argosy Gala
25351.595072/2016-01 / 10283310163
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0116005202

SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA / 54.446.810/0001-03
CONTINUOUS SINGLE CULTURE COMPLETE - CSCM - C
25351.305209/2014-70 / 10318390102
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347206198
PBS 1X SOLUCAO SALINA TAMPAO FOSFATO DE DULBECCO
25351.045059/2003-29 / 10318390027
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3348013193
MEIO TAMPAO CONGELADO GEMA DE OVO TESTE COM GLICEROL
25351.175829/2002-86 / 10318390023
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347753191
TYRODE'S SOLUTION ACIDULADA
25351.058579/2003-00 / 10318390030
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347957197
HYALURONIDASE
25351.058591/2003-14 / 10318390026
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347169190
KIT DE CONGELAMENTO PARA VITRIFICAÇÃO
25351.255878/2005-44 / 10318390040
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347052199
SUPLEMENTO SORO SUBSTITUTO
25351.013263/01-75 / 10318390010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020012700117
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347947190
MULTIPURPOSE HANDLING MEDIUM - MHM
25351.491230/2013-19 / 10318390100
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347824194
MODIFIED HAM'S F-10
25351.332482/2005-28 / 10318390043
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347759191
SORO ALBUMINA HUMANA
25351.026930/00-90 / 10318390013
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347878193
SOLUCAO PVP COM HSA
25351.264974/2007-45 / 10318390051
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347862197
MULTIPURPOSE HANDLING MEDIUM COMPLETE - MHM - C
25351.304236/2014-41 / 10318390101
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347833193
MEIO PARA USO EM BIOPSIA DE EMBRIOES
25351.058593/2003-03 / 10318390025
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347593198
MEIO P-1 (REIMPLANTE FASE 1)
25351.146260/2004-11 / 10318390036
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347584199
KIT DE DEGELO PARA VITRIFICACAO
25351.256345/2005-80 / 10318390039
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347257192
CONTINUOUS SINGLE CULTURE - CSCM
25351.491210/2013-85 / 10318390099
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347250195
MEIO HTF (FLUIDO TUBARIO HUMANO)
25351.146265/2004-36 / 10318390032
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347484192
MEIO REFRIGERADO TESTE TAMPAO GEMA DE OVO
25351.175835/2002-33 / 10318390024
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347647191
MEIO DE CULTURA CHANG D
25351.025146/00-28 / 10318390016
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347329193
MEIO HTF MODIFICADO (FLUIDO TUBARIO HUMANO)
25351.146273/2004-82 / 10318390034
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347575190
MEIO DE CULTURA ISOLATE
25351.025147/00-91 / 10318390012
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 3347553199

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
Cateter de Ablação TactiCath SE
25351.533073/2017-81 / 10332340427
80020 - EQUIPAMENTO - Alteração/inclusão de fabricante ou local de fabricação / 3547928191
SUPREME CATETER DE ELETROFISIOLOGIA
25351.013004/2003-50 / 10332340095
80017 - EQUIPAMENTO - Alteração da indicação e finalidade de uso, tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização / 3547924198
SUPREME CATETER DE ELETROFISIOLOGIA
25351.013004/2003-50 / 10332340095
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 3547922191
Amplatzer Dispositivo de Oclusão de Canal - ADO II
25351.469158/2012-21 / 10332340314
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 2239112196
SISTEMA DE IMAGEM ILUMIEN OPTIS
25351.385162/2014-19 / 10332340337
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 3608676192

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

SURGICAL LINE -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 07.330.175/0001-06
SISTEMA DE ABLAÇÃO POR RÁDIOFREQUÊNCIA
25351.137695/2017-01 / 80410900047
80015 - EQUIPAMENTO - Alteração das condições de armazenamento, transporte e operação / 0058324203

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA. / 10.141.389/0001-49
Sistema Eletromédico para Terapia - Sistema de Fotoférese
25351.544498/2015-12 / 80554210043
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 0089053207

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

U.L. QUIMICA E CIENTIFICA LTDA. / 01.955.600/0001-76
VITALAB FLEXOR EL/SELECTRA PROM
25351.334158/2010-45 / 80171840096
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2016761190

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

VINCULA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. / 01.025.974/0001-92
COMPONENTE FEMORAL EP
25351.315654/2017-46 / 10417940132
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 3262793199

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

VIRION DIAGNOSTICA LTDA / 04.762.623/0001-52
VARICELLA-ZOSTER VIRCLIA IGM MONOTEST
25351.313019/2018-00 / 80263710073
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0194210207

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA / 64.345.010/0001-41
LENTE INTRA-OCULAR HIDROFÍLICA
25351.251437/2009-24 / 10220640022
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0152080206

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Anel para Anuloplastia
25351.700452/2015-87 / 80102511567
832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 3321086191
Anel para Anuloplastia
25351.700452/2015-87 / 80102511567
8040 - MATERIAL - Alteração do nome comercial e/ou denominação do código/modelo comercial do produto em registro / 3321143194

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

WORLD MEDICA DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP / 10.845.671/0001-07
MAGPIX®
25351.258378/2016-83 / 80628940052
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2326510198

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 08.862.233/0001-05
KIT INTRODUTOR DE CATETER APT
25351.393738/2016-07 / 80446140019
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2311495199

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

3VISION SOLUTIONS LTDA / 24.542.900/0001-29
Impressora 3d
25351.699898/2019-29 / 81462310002
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0168749202

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Nº de Processos: 183

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Total de Empresas: 77

RESOLUÇÃO-RE Nº 217, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2° O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: http://www.anvisa.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

BAYER S.A. / 18.459.628/0001-15
BEPANTOL® SENSICALM TRATAMENTO
25351.720003/2019-22 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3446982196

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

BMR MEDICAL LTDA - EPP / 07.213.544/0001-80
iVKIT G2 Oncoderm e Luva
25351.745974/2019-85 /
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3587441194

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

BRUNO PIRES BORGES SANTANA ME / 20.420.407/0001-85
CATETER BALÃO DILATADOR URETERAL
25351.462050/2017-84 / 81280310009
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3450812191

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA / 01.057.428/0001-33
Escalpe Descartável Descarpack III
25351.355700/2019-06 / 10330660262
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3584048190
ESCALPE DESCARTÁVEL DESCARPACK II
25351.407404/2018-01 / 10330660220
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3583789196

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA / 05.944.604/0001-00
CÂNULA ARTERIAL
25351.047496/2009-54 / 80219050116
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2017190191

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Humanna Medical Ltda / 27.617.206/0001-11
Kit Para Mastoidectomia Diamantada
25351.481548/2019-16 /
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2015597192
MMR Anti-fibrótico
25351.670230/2019-08 /
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 3201187193
Hemostático Blood-Saver
25351.670229/2019-75 /
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 3201185197

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA / 85.081.446/0001-40
Seringas descartáveis para Injeção de Contraste Unionmed
25351.562616/2019-39 /
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2290659192

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

laptech healthcare ltda / 30.628.488/0001-67
DISPOSITIVO SANFONADO CONE ONE
25351.664520/2019-12 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3177149191

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 09.117.476/0001-81
ART FILLER VOLUME
25351.293330/2019-06 /
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0445406195

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. / 59.556.621/0001-07
EXTENSAO/COLIGACAO ESTERIL MARK MED
25351.442785/2006-39 / 10207820022
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2588045194

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

MEDIMED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. / 00.866.902/0001-05
Família de Parafuso de Grandes e Pequenos Fragmentos Canulado MedTorx
25351.501929/2019-11 /
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 2072436195

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A / 21.998.885/0001-30
Bisturi Cirúrgico Oftalmológico White
25351.666154/2015-72 / 10161020037
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3438291197

MicroPort Scientific Vascular Brasil Ltda / 29.182.018/0001-33
Kit Introdutor de cateter
25351.731743/2019-94 /
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3508816198

MISSNER & MISSNER LTDA / 03.225.411/0001-73
CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLUS COM ESPUMA MISSNER
25351.375900/2019-77 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0575613198

ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA / 11.162.384/0001-65
Multi 6 Saliva Assure Test
25351.620002/2019-89 /
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2594288193

PHADIA DIAGNOSTICOS LTDA / 04.930.429/0001-39
Família MAS Liquimmune
25351.626027/2019-96 /
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2636732197

PRODUCTS AND FEATURES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA / 26.602.204/0001-96
Sistema tricvalve
25351.661592/2019-08 /
8543 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 3145309191

PROSURGERY- IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA ME / 13.179.728/0001-74
Papilotomo para Endoscopia
25351.389151/2019-65 / 81040530071
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0596249198

SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI - EPP / 07.167.191/0001-20
ET FIXX HOLDER
25351.734897/2019-38 /
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3521331191

SERION BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA / 14.021.899/0001-33
HGH ELISA
25351.625782/2019-53 /
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2634688195

TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMP. E EXP. LTDA - EPP / 09.123.223/0001-10
RADIO FREQUENCY TMJ ADVANCED SET
25351.501923/2019-43 /
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2072423193

Nº de Processos : 24

Total de Empresas : 21

RESOLUÇÃO-RE Nº 218, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Conceder a Transferência de Titularidade de Registro ou Cadastro e por consequente, cancelar o Registro ou Cadastro dos Produtos para Saúde na conformidade do anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

BIO DEVICES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP / 05.962.921/0001-59
Caneta para microagulhamento
25351.581512/2018-42 / 80851570015
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3519017195

CELMAT INDUSTRIA DE MATERIAIS E ARTEFATOS CERAMICOS PARA USO ODONTOLOGICO E INDUSTRIAL LTDA-EPP / 07.772.567/0001-25
INTRAORAL SCANNER i500
25351.755949/2018-29 / 81196069001
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3135525191

D&I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 18.552.169/0001-10
autoclave vs Steelco
25351.739922/2019-70 / 81178350020
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3555804191

LDM EQUIPAMENTOS LTDA / 00.538.079/0001-09
autoclave vs Steelco
25351.302761/2018-81 / 10351270034
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3325266191

MMTech Projetos Tecnológicos Importação e Exportação Ltda. - EPP / 10.736.894/0001-36
INTRAORAL SCANNER i500
25351.665798/2019-07 / 81835960002
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3186039197

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. / 10.588.595/0010-92
ALLSTAR
25351.627381/2019-38 / 81807850005
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2640591191

SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA / 02.685.377/0001-57
ALLSTAR
25351.466634/2013-90 / 80134909004
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2615048194

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Caneta para microagulhamento
25351.739923/2019-14 / 80102512384
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3555806197

Nº de Processos : 8

Total de Empresas : 8

RESOLUÇÃO-RE Nº 219, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA INTRIALS PESQUISA CLINICA LTDA.
CNPJ 04.717.004/0001-46
DISPOSITIVO MÉDICO EM INVESTIGAÇÃO SISTEMA VENUS P-VALVE
ASSUNTO DA PETIÇÃO 80103 - ENSAIOS CLÍNICOS - ANUÊNCIA EM PROCESSO DO DOSSIÊ DE INVESTIGAÇÃO CLÍNICA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS - DICD
NUMERO DO PROCESSO DO DICD 25351.281223/2016-13
EXPEDIENTE 2177833/16-7
CE 8005/2016-B
ASSUNTO DA PETIÇÃO 80128 - ENSAIOS CLÍNICOS - ANUÊNCIA EM PROCESSO DE PESQUISA CLÍNICA DE ORPC´S - PRODUTOS PARA SAÚDE
NUMERO DO PROCESSO DO DOSSIÊ ESPECÍFICO DE ENSAIO CLÍNICO 25351.291589/2016-61
EXPEDIENTE 2192542/16-9

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 201, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

ADAMA BRASIL S/A / 02.290.510/0001-76
S-METOLACLORO TÉCNICO ADAMA BRASIL
25351.573580/2017-57
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 2096103/17-1
O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA

ALLIERBRASIL AGRO LTDA / 02.850.049/0001-69
S-METOLACLOR TÉCNICO SD
25351.130134/2015-51
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 187816/15-6
O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA

BIORISK ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA / 08.911.564/0001-98
S-METOLACHLOR TÉCNICO AGROGILL
25351.769529/2014-13
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1132066/14-4
O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA

CROPCHEM LTDA / 03.625.679/0001-00
S-METACLORO TÉCNICO CROPCHEN
25351.599777/2014-71
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 890756/14-1
O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA

HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA / 47.176.755/0001-05
S-METOLACLORO B TÉCNICO HELM
25351.338856/2019-14
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0517407/19-4
O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA

LEMMA - CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO AGRONEGOCIOS, I / 11.351.422/0001-28
S-METOLACHLOR TÉCNICO SINO-AGRI
25351.050770/2017-04
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 146470/17-8
O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA

NORTOX S/A / 75.263.400/0001-99
S-METOLACLORO TÉCNICO NORTOX
25351.478708/2014-14
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 666345/14-1
O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 202, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Divulgar a reclassificação toxicológica de acordo com o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 294, de 29 de julho de 2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

EMPRESA / CNPJ
MARCA COMERCIAL
PROCESSO
EXPEDIENTE
NOVA CATEGORIA TOXICOLÓGICA

OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA./65.011.967/0001-14
AUDAZ
25351.681689/2017-67
3060419/19-1
CATEGORIA 4: PRODUTO POUCO TÓXICO

OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA./07.224.503/0001-90
SIRTAKI GOLD
25351.417013/2012-59
0165197/20-0
CATEGORIA 4: PRODUTO POUCO TÓXICO

SIPCAM NICHINO BRASIL S.A./23.361.306/0001-79
CEFANOL
25000.014809/98-81
3520483/19-0
CATEGORIA 5 - IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
CREOX
25351.536567/2014-99
3520489/19-8
CATEGORIA 5 - IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
KICKER
25351.511537/2014-57
3520485/19-2
CATEGORIA 5 - IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
KICKER SUP
25351.248286/2014-16
3520487/19-5
CATEGORIA 5 - IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

GERÊNCIA DE PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMÉTICOS E SANEANTES

RESOLUÇÃO-RE Nº 246, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente Substituta da Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULCEMARA GRESSELLE DE OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

BEIERSDORF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 001.786.983/0001-04
NIVEA SUN PROTETOR SOLAR FACIAL DIÁRIO FPS 60
25351.659463/2019-41 / 227210717
287 - Registro de Produto - Nacional / 3141705/19-1
PROTETOR SOLAR NIVEA SUN PROTECT & BRONZE FPS 15
25351.659528/2019-59 / 227210718
287 - Registro de Produto - Nacional / 3142055/19-9
PROTETOR SOLAR NIVEA SUN PROTECT & HIDRATA FPS 50
25351.659683/2019-75 / 227210719
287 - Registro de Produto - Nacional / 3142117/19-2

CCD COSM CIENTIFICA DERM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 040.367.856/0001-14
PHOTOAGE COLOR STICK FPS 70 COR C
25351.452995/2019-50 / 217170247
287 - Registro de Produto - Nacional / 1940829/19-3

DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA / 021.759.758/0001-88
REPELENTE SPRAY DAUF
25351.092727/2014-67 / 231220112
289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2138488/19-6
LOÇÃO REPELENTE MOSKITOFF BABY FARMAX
25351.442184/2016-01 / 231220132
289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2138495/19-9

IMMICH INDUSTRIES LTDA / 008.741.869/0001-07
ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO BELLA LUNA AROMAS
25351.610382/2019-43 / 281140001
287 - Registro de Produto - Nacional / 2553787/19-3

INSTITUTO BRASIL COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME / 004.658.623/0001-07
SYLVER LINE ALISAMENTO AMERICANO
25351.455811/2019-11 / 234630048
287 - Registro de Produto - Nacional / 1946569/19-6

LABORATÓRIOS EXPANSCIENCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 008.160.941/0001-02
MUSTELA HYDRA BEBE LEITE CORPORAL
25351.313759/2016-23 / 262190038
289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2589815/19-9
MUSTELA STELATOPIA CREME DE LIMPEZA
25351.539699/2016-04 / 262190044
289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2589808/19-6

NATURELLE IND E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 048.561.369/0001-08
ADA TINA BIOSOLE FLUID MÉDIO CLARO FPS 98
25351.481085/2019-84 / 206640896
287 - Registro de Produto - Nacional / 2014397/19-4

PHARMATURA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA-ME / 000.248.776/0001-25
ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS LIMÃO SICILIANO CONCARE
25351.699635/2019-10 / 221900217
287 - Registro de Produto - Nacional / 3348450/19-3

SANS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME / 022.879.797/0001-81
SPRAY REPELENTE DE INSETOS TCHAU MOSQUITO ICARIDINA
25351.582985/2019-48 / 285960024
287 - Registro de Produto - Nacional / 2400178/19-3

SYNTONICS DO BRASIL LTDA / 005.611.848/0001-70
AFFIRM CREME RELAXER PLUS NORMAL PLUS
25351.174734/2012-83 / 238760059
289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2400241/19-1
AFFIRM CREME RELAXER PLUS RESISTENT PLUS
25351.174738/2012-90 / 238760057
289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2400242/19-9

WNF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP / 003.867.312/0001-95
Citrojelly Loção Repelente Corporal
25351.180185/2014-20 / 231590001
289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2189327/19-6

RESOLUÇÃO-RE Nº 247, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente Substituta da Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULCEMARA GRESSELLE DE OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA / 046.303.855/0001-92
COLÔNIA LORYS BABY BLUE
25351.296682/2010-41 / 208770301
238 - Revalidação de Registro / 3410357/19-1
COLÔNIA LORYS BABY PINK
25351.296686/2010-57 / 208770300
238 - Revalidação de Registro / 3410359/19-7

RESOLUÇÃO-RE Nº 248, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente Substituta da Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições de Transferência de titularidade e por consequente, cancelar o Registro dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

JULCEMARA GRESSELLE DE OLIVEIRA

ANEXO

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

COMERCIAL 3 ALBE LTDA / 074.400.052/0001-91
ANIOSGEL 85 NPC
25351.336812/2011-38 / 240310001
2331 - Cancelamento do Registro por Alteração de Titularidade da Empresa / 0322550/19-0

ECOLAB QUÍMICA LTDA / 000.536.772/0001-42
ANIOSGEL 85 NPC
25351.647641/2019-91 / 205940716
2332 - Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro / 3076997/19-3

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SERGIPE

PORTARIA Nº 318, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Convoca municípios para reafirmarem o interesse em serem apoiados na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico mediante parceria entre a Funasa e entidade executora.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE SERGIPE, nomeada pela Portaria n° 2.112, de 26 de julho de 2019, publicada no DOU n° 143 de 26 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 191, de 04/10/2016,

Considerando que a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, está selecionando instituição pública federal para celebrar Termo de Execução Descentralizada (TED), para capacitação técnica e elaboração de minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico para municípios com até 50 mil habitantes no Estado de Sergipe;

Considerando a Portaria nº 180, de 21 de setembro de 2017, que convocou municípios constantes do seu ANEXO I, para manifestarem interesse na elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), resolve:

Art. 1º - Reconvocar os municípios constantes do ANEXO I para reafirmarem seus interesses por meio do encaminhamento dos Anexos II, III, IV e V desta Portaria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data de publicação desta Portaria, considerando a data de postagem para a Superintendência Estadual da Funasa, no estado de Sergipe, situada à Avenida Presidente Tancredo Neves, 5.425, CEP:49095-000, Aracaju - SE.

Art. 2º - Os municípios convocados deverão se comprometerem em:

1. Elaborar, juntamente com a entidade executora do TED a ser celebrado, o Plano de Mobilização Social;

2. Garantir a plena divulgação dos eventos à sociedade no intuito de assegurar a ampla participação da população em todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;

3. Fornecer e garantir estrutura física e logística para realização dos eventos de participação social;

4. Indicar representantes do quadro do Poder Público Municipal, conforme orientações do Termo de Referência Funasa/2018 para Elaboração de PMSB, para compor o Comitê Executivo e de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

5. Buscar e fornecer as informações solicitadas pela entidade executora do TED a ser celebrado que subsidiarão a elaboração dos produtos que compõem o Plano Municipal de Saneamento Básico;

6. Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico com o apoio da equipe multidisciplinar da entidade executora do TED a ser celebrado;

7. Indicar 02 (dois) técnicos, conforme anexo IV, preferencialmente do quadro de servidores efetivos do município para participarem da capacitação sobre PMSB.

Parágrafo Único: A capacitação dos técnicos e a elaboração dos PMSB será de responsabilidade da instituição a ser selecionada e desenvolvida em conformidade com o Termo de Referência para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico/2018.

Art. 3º - Os municípios que não atenderem aos itens estabelecidos nesta portaria, poderão ser excluídos do TED, a qualquer momento, a partir de emissão de nota da entidade parceira da Funasa, aprovada pelo Grupo de acompanhamento instituído pela Portaria 654 de 15 fevereiro de 2018, devendo ressarcir o Erário pelos custos desprendidos para a elaboração do PMSB até o momento do seu desligamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA CARVALHO RIBEIRO FELIX

ANEXO I

ITEM	MUNICÍPIOS SELECIONADOS	POPULAÇÃO (CENSO 2010)
1	Amparo de São Francisco	2.275
2	Aquidabã	20.066
3	Areia Branca	16.882
4	Barra dos Coqueiros	25.012
5	Cumbe	3.813
6	Feira Nova	5.325
7	General Maynard	2.914
8	Itabi	4.972
9	Laranjeiras	26.903
10	Macambira	6.411
11	Malhada dos Bois	3.461
12	Malhador	12.056
13	Moita Bonita	11.034
14	Muribeca	7.342
15	Nossa Senhora de Lourdes	6.242
16	Pedra Mole	2.968
17	Pirambu	8.369
18	Poço Verde	21.968
19	Porto da Folha	27.124
20	Riachão do Dantas	19.394
21	Santa Rosa de Lima	3.752
22	Santo Amaro das Brotas	11.389
23	São Miguel do Aleixo	3.702
24	Simão Dias	38.724
25	Tomar do Geru	12.873
26	Umbaúba	22.660

ANEXO II

(Timbre do Município)
MODELO DE OFÍCIO PARA O PLEITO
Ofício nº ___/2019
Localidade, data
Senhora .....
SUPERINTENDENTE
Superintendência Estadual da Funasa
Av. Tancredo Neves, nº 5.425
CEP 49095-000 - Bairro Jabutiana
Aracaju - Sergipe

Assunto: Capacitação de técnicos municipais e apoio na elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico.

Senhora Superintendente,

1. Venho pelo presente, manifestar interesse do Município de _____ em participar da capacitação com vistas à elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Portaria Funasa nº ____, de ___ de _____ de _____.

2. Para os devidos efeitos legais, encaminho os documentos exigidos pela referida portaria.

Atenciosamente,

_____
(Nome do Prefeito)
Prefeito Municipal

ANEXO III

(Timbre do Município)
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaro que o Município de _____ não possui Plano Municipal de Saneamento Básico e não recebeu recursos públicos para execução deste objeto, não tendo licitado, contratado ou conveniado para tal finalidade.

Local, data

_____
(Nome do Prefeito)
Prefeito Municipal

ANEXO IV

(Timbre do Município)
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE INDICAÇÃO DE TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA CAPACITAÇÃO

O Município de _____ assume o compromisso de encaminhar para capacitação em elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico os seguintes servidores:

(Perfil do profissional: Formação Superior, preferencialmente engenheiro, arquiteto ou urbanista. Na ausência destes profissionais será aceito tecnólogo ou técnico com formação em áreas afins)

1. Nome do Servidor: _____
Cargo/Função: _____
Formação: _____
Data de Nascimento: ___/___/___
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
RG: _____Órgão Emissor: _____ UF: ____ CPF: _____
Telefone: ( ) _____Celular: ( ) _____
Email: _____
Assinatura do servidor: _____

(Perfil do profissional: Formação Superior em ciências sociais e humanas, preferencialmente pedagogo ou assistente social)

2. Nome do Servidor: _____
Cargo/Função: _____
Formação: _____
Data de Nascimento: ___/___/___
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
RG: _____Órgão Emissor: _____ UF: ____ CPF: _____
Telefone: ( ) _____Celular: ( ) _____
Email: _____
Assinatura do servidor: _____

_____
(Nome do Prefeito)
Prefeito Municipal

ANEXO V

(Timbre do Município)
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Considerando a publicação da Portaria nº ____, de ___ de _____ de ____, no DOU de ___ de _____ de _____, que convocou municípios para manifestar interesse na capacitação de técnicos com vistas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);

Considerando a manifestação do município em participar da referida capacitação com vistas à elaboração do PMSB, formulada por meio do Ofício nº ___, de ___ de _____ de _____, em atendimento à mencionada portaria,

Venho pelo presente instrumento, assumir perante a Funasa, e os órgãos de controle municipal, estadual e federal, o compromisso de:

a) Indicar os Técnicos de acordo com a portaria acima mencionada;

b) Assumir todas as despesas relacionadas com os deslocamentos dos Técnicos para participação em todas as etapas da capacitação;

c) Assumir todas as despesas relacionadas com o deslocamento da população interessada em participar nas consultas populares (reuniões) nas sedes dos Setores de Mobilização (SM) e na Conferência Municipal na sede do município;

d) Elaborar, juntamente com a entidade executora do Termo de Execução Descentralizada - TED, a estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB;

e) Garantir a plena divulgação dos eventos à sociedade no intuito de assegurar a ampla participação da população em todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

f) Fornecer e garantir estrutura física e logística para realização dos eventos de participação social;

g) Designar representantes do quadro do Poder Público Municipal e representante da sociedade, conforme orientação do termo de referência da Funasa/2018 para compor o Comitê Executivo e de Coordenação visando a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

h) Buscar e fornecer as informações solicitadas pela entidade executora do TED para subsidiar a elaboração dos produtos que compõem o Plano Municipal de Saneamento Básico;

i) Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico com o apoio da equipe multidisciplinar da entidade executora do TED.

Local, data

_____
(Nome do Prefeito)
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.217, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

Altera atributos de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS.

O Secretário de Atenção Especialidade à Saúde no uso de suas atribuições

Considerando a Portaria Conjunta nº 13/SCTIE/MS de 11 de setembro de 2019, a qual aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT de Uveites não infecciosas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Conjunta nº 14/SCTIE/SAES/MS de 11 setembro de 2019, a qual aprova o PCDT de Hidradenite Supurativa, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 3.485/GM/MS de 18 de dezembro de 2017 que estabelece o processo de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde dos medicamentos SILDENAFILA 20 mg comprimidos, SILDENAFILA 25 mg comprimidos, SILDENAFILA 50 mg comprimidos; e

Considerando as informações da Nota técnica nº 655/2019-CGEAF/DAF/SCTIE/MS, de que o medicamento ETANERCEPTE 50 MG/ML injetável biossimilar não possui indicação para uso em crianças (menores de 18 anos) e a necessidade de racionalizar o uso do medicamento ETANERCEPTE 25 MG para a população menores de 18 anos resolve:

Art.1º- Ficam alterados os atributos para medicamentos pertencentes ao CEAF conforme se seguem:

Medicamento	Alterações
06.04.35.001-5-SILDENAFILA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	Valor SA: R$0,00 - Val. total ambulatorial: R$0,00
06.04.28.010-6 METILPREDNISOLONA 500 MG INJETÁVEL (POR AMPOLA)	CID: H15.0, H20.1, H30.1, H30.2, H30.8 (inclusão)
06.04.34.001-0 CICLOSPORINA 10 MG (POR CÁPSULA)	CID: H15.0, H20.1 (inclusão)
06.04.34.002-8 CICLOSPORINA 25 MG (POR CÁPSULA)	CID: H15.0, H20.1 (inclusão)
06.04.34.003-6 CICLOSPORINA 50 MG (POR CÁPSULA)	CID; H15.0, H20.1 (inclusão)
06.04.34.004-4 CICLOSPORINA 100 MG (POR CÁPSULA)	CID: H15.0, H20.1 (inclusão)
06.04.34.005-2 CICLOSPORINA 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE 50 ML)	CID: H15.0, H20.1 (inclusão)
06.04.38.006-2 ADALIMUMABE 40 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	CID; H15.0, H20.1, H30.1, H30.2, H30.8, L73.2 (inclusão) QUANTIDADE MÁXIMA: 7
06.04.38.002-0 ETANERCEPTE 25 MG (POR FRASCO AMPOLA)	IDADE MÁXIMA: 18 ANOS
06.04.53.001-3 AZATIOPRINA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	CID: H15.0, H20.1 (inclusão)

Art. 2º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (CGSI/DRAC/SAES) a adoção de providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e o Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS) com vistas a implantar as alterações dispostas nesta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos operacionais a partir da competência novembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

(*) Republicados por terem saído, no DOU nº 211, de 31 de outubro de 2019, seção 1, página 72, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 47, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Exclui membro de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável dos respectivos gestores estaduais de saúde, resolve:

Art. 1º Fica excluído da equipe de transplante habilitada no art. 4º da Portaria nº 880/SAES/MS, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 25 de julho de 2019, Seção 1, páginas 165 e 166, o membro a seguir:

FÍGADO: 24.09

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 02 17 PR 04
VI - membro: Leandro Cavalcanti de Albuquerque Leite Barros, cirurgião geral, CRM 40201.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Defere a Renovação do CEBAS, do Hospital Santa Terezinha, com sede em Fontoura Xavier (RS).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 30/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.211084/2019-54, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital Santa Terezinha, CNPJ nº 90.619.248/0001-28, com sede em Fontoura Xavier (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 5 de fevereiro de 2020 a 4 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Defere a Renovação do CEBAS, da Fundação São Carlos, com sede em Lagoa Prata (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 28/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.211033/2019-22, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação São Carlos, CNPJ nº 02.877.511/0001-11, com sede em Lagoa Prata (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Defere a Renovação do CEBAS, da Associação Comunitária Hospital Nossa Senhora de Lourdes, com sede em Nova Bassano (RS).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 39/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.192937/2019-41, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Comunitária Hospital Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ nº 07.375.113/0001-10, com sede em Nova Bassano (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 11 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 40/SAES/MS, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 23 de janeiro de 2020, seção 1, página 84,

Onde se lê:

Art. 1º .....

NÍVEL A: 24.28

GOIÁS

Leia-se:

Art. 1º .....

NÍVEL C: 24.28

GOIÁS

RETIFICAÇÃO

No art. 4º da Portaria nº 880/SAES/MS, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 25 de julho de 2019, Seção 1, páginas 165 e 166,

Onde se lê:

Art. 4º .....

FÍGADO: 24.09

PARANÁ

I - Nº do SNT: 1 02 17 PR 04
VI - membro: Leonardo Cavalcante de Alburqueque Barros, cirurgião geral, CRM 40201;

Leia-se:

Art. 4° .....

FÍGADO: 24.09

PARANÁ

I - Nº do SNT: 1 02 17 PR 04
VI - membro: Leandro Cavalcanti de Albuquerque Leite Barros, cirurgião geral, CRM 40201;

Ministério do Turismo

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 151, DE 22 DE JANEIRO DE 2020
(Publicada no DOU de 24-01-2020)

ANEXO II(*)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE GRUPO

Ao Senhor Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, para os efeitos do previsto na Instrução Normativa ANCINE n.º 151, de 22 de janeiro de 2020, declaro que a composição do Grupo Econômico Exibidor é a seguinte:

Dados sobre o Grupo Econômico Exibidor:

Nome do Grupo:
Sigla: do Grupo:
Endereço do Grupo:

Relação das Empresas componentes do Grupo Econômico Exibidor:

	Registro da empresa na ANCINE	Razão Social	CNPJ
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Local e data, _____ , ____/____/____ .

Representante Legal: _____

(Juntar Procuração e Contrato Social)

Assinatura

ANEXO III(*)

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE

Ao Senhor Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Instrução Normativa ANCINE n.º 151, de 22 de janeiro de 2020, requeiro a aprovação da transferência de dias de obrigatoriedade entre os seguintes complexos do Grupo:

Grupo Econômico Exibidor ou Empresa Responsável:
Ano Base:

Dados sobre o Grupo Econômico Exibidor:

	COMPLEXO DE ORIGEM (transfere dias de obrigatoriedade, para diminuir a cota a que está sujeito)		COMPLEXO DE DESTINO (recebe dias de obrigatoriedade, que serão somados à cota a que está sujeito)		Quantidade de dias transferidos
	Nº de registro do complexo na ANCINE	Nome do complexo	Nº de registro do complexo na ANCINE	Nome do complexo	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Local e data, _____ , ____/____/____ .

Representante Legal: _____

(Juntar Procuração e Contrato Social)

ALEX BRAGA MUNIZ
Diretor-Presidente
Substituto

_____

(*)Republicados por terem saído, no DOU de 24-01-2020, Seção 1, pág. 52, com incorreção.

DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor-Presidente nº 07-E de 17/01/2020, publicada no DOU nº. 14 de 21/01/2020, Seção 1, página 53, em relação à Deliberação, considerar o seguinte:

Onde se lê:

DESPACHO Nº 7-E, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Leia-se:

DESPACHO Nº 5-E, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS DE FOMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1-E, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PROCESSOS DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n° 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei n o 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, mantidos os mecanismos já aprovados para cada projeto. Prazo de captação até 31/12/2020.

17-0523 A ARQUITETURA DE DUDA.

Processo: 01416.024648/2017-17

Proponente: BEMBE FILMES SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA ME.

Cidade/UF: Campina Grande / PB

CNPJ: 12.514.813/0001-89

19-0405 CINESYSTEM SÃO LUIS.

Processo: 01416.005547/2019-09

Proponente: REDECINE SLZ CINEMATOGRÁFICA LTDA.

Cidade/UF: São Luís / MA

CNPJ: 10.670.924/0001-59

Art. 2º Autorizar a substituição do título dos projetos audiovisuais relacionados abaixo.

15-0234 de "ENQUANTO ESPERO" para "O SEGUNDO HOMEM".

Processo: 01580.030549/2015-01

Proponente: LUC FILMES LTDA ME.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 14.741.081/0001-95

16-0589 de "BRASILEIRÍSSIMA, A HISTÓRIA DA TELENOVELA" para "BRASILEIRÍSSIMA"

Processo: 01416.006874/2016-27

Proponente: TWINS BUSHATSKY PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 11.400.059/0001-93

19-0004 de "MEDINA: A TRAJETÓRIA DE UM ÍDOLO" para "GABRIEL MEDINA".

Processo: 01416.020465/2018-03

Proponente: HDANIEL STUDIO LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 09.174.621/0001-66

Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HALFELD DUTRA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 56, de 20/01/2020, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Portaria SPHAN 07/88;

IV - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

V - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo V desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

VI - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VII - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VIII - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA PAULA DA ROSA LEAL

ANEXO I

01-Processo nº 01506.004164/2014-91
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento Cafeálcool Agroindustrial Ltda
Arqueóloga Coordenadora: Neide Barrocá Faccio
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Iepê - Prefeitura de Iepê
Área de Abrangência: Município de Cafelândia, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 08 (oito) meses

02-Processo nº 01506.000064/2020-34
Projeto: Programa de Prospecção Arqueológica da Linha 2-Verde do Metrô, Lote 2 do Trecho Vila Prudente - Dutra
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano -Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Municípios de São Paulo e Guarulhos, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

03-Processo nº 01450.007304/2013-95
Projeto: Programa de Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial da Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Gilbués II- Barreiras II
Arqueólogo Coordenador: Bruno Leonardo Ricardo Ribeiro
Apoio Institucional: Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA - Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS); Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso - CAAPA -Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Centro de Pesquisa de História Natural e Arqueologia do Maranhão - Governo do Estado do Maranhão
Área de Abrangência: Municípios de Angical, Barreiras, Riachão das Neves e Santa Rita de Cássia, estado da Bahia; Alto Parnaíba e Balsas, estado do Maranhão; Corrente, Cristalândia do Piauí, Gilbués, Monte Alegre do Piauí, Riacho Frio, Santa Filomena e Sebastião Barros, estado do Piauí; e Centenário, Lizarda, Miracema do Tocantins, Miranorte, Pedro Afonso e Rio dos Bois, estado do Tocantins
Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

ANEXO II

01-Processo nº 01408.000139/2019-51
Projeto: Monitoramento Arqueológico das obras no Centro Histórico da Cidade de João Pessoa - Requalificação das Vias de Acesso a Arena de Eventos e Cultura
Arqueóloga Coordenadora: Teresa Cristina Simis
Apoio Institucional: Superintendência Iphan Paraíba
Área de Abrangência: Município de João Pessoa, estado da Paraíba
Prazo de Validade: 03 (três) meses
02-Processo nº 01425.000070/2018-77
Projeto: Etnoarqueológico Kuikuro do Alto Xingu
Arqueólogas Coordenadoras: Bruna Franchetto e Helena Pinto Lima
Apoio Institucional: Museu Paraense Emílio Goeldi - Governo Federal
Área de Abrangência: Município de Gaúcha do Norte, estado de Mato Grosso
Prazo de Validade: 07 (sete) meses

ANEXO III

01-Processo nº 01450.003491/2019-23
Projeto: Decalque das Pinturas Rupestres do Sítio Arqueológico Toca do Grotão
Arqueólogo Coordenador: Bruno Pastre Máximo
Área de Abrangência: Município de Andradas, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 03 (três) meses

02-Processo nº 01425.000592/2019-50
Projeto: Pesquisa Colonização dos Lugares Sagrados dos Territórios Xavante de Marãiwatsédé e São Marcos
Arqueóloga Coordenadora: Cláudia Regina Plens
Apoio Institucional: Instituto do Homem Brasileiro - IHB
Área de Abrangência: Municípios de Ribeirão Cascalheira e Barra do Garças, estado do Mato Grosso

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses
03-Processo nº 01490.000094/2019-23
Projeto: Recadastramento de Sítios Arqueológicos nos municípios de Manaus e Iranduba
Arqueóloga Coordenadora: Anna Bárbara Cardoso da Silva
Área de Abrangência: Municípios de Manaus e Iranduba, estado do Amazonas
Prazo de Validade: 09 (nove) meses

ANEXO IV

01-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Terraplan Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Loteamento Santa Emília
Processo nº 01408.000390/2018-35
Projeto: Acompanhamento Arqueológico do Loteamento Santa Emília
Arqueólogo Coordenador: Victor Silva dos Santos
Arqueóloga de Campo: Ana Dindara Rocha Novaes
Área de Abrangência: Município de Pedras de Fogo, estado da Paraíba
Prazo de Validade: 08 (oito) meses

02-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Locadora Terramares Ltda
Empreendimento: Loteamento Boa Vista Pastoral
Processo nº 01514.001128/2018-09
Projeto: Acompanhamento Arqueológico do Empreendimento Loteamento Boa Vista Pastoral
Arqueólogo Coordenador: Warley de Almeida Delgado
Arqueólogo de Campo: Edward Karel Maurits Koole
Área de Abrangência: Município de Congonhas, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 03 (três) meses

ANEXO V

01-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Rede Imobiliária Inove Ltda
Empreendimento: Residencial Jardim Monte Verde
Processo nº 01506.003463/2019-13
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Residencial Jardim Monte Verde
Arqueólogo Coordenador: Pedro Victor Sartori Cassioti
Arqueóloga de Campo: Gabriela Ferreira de Soares
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Araraquara, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

02-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A
Empreendimento: Adutora de Captação de Água no Rio Mearim para o Abastecimento do Complexo Parnaíba
Processo nº 01494.000608/2019-19
Projeto: Acompanhamento Arqueológico para o Trecho Não Compartilhado da Adutora de Captação de Água no Rio Mearim para o Abastecimento do Complexo Parnaíba
Arqueólogo Coordenador: Felipe Silva Sales
Arqueólogo de Campo: Lucas Ferreira de Freitas
Apoio Institucional: Centro de Pesquisa de História Natural e Arqueologia do Maranhão - Governo do Estado do Maranhão
Área de Abrangência: Município de Santo Antônio dos Lopes, estado do Maranhão
Prazo de Validade: 10 (dez) meses

03-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro Norte
Empreendimento: Implantação do Parque Floresta Fóssil do Rio Poti
Processo nº 01402.000571/2018-11
Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Parque Floresta Fóssil do Rio Poti
Arqueólogo Coordenador: Ruan Nery Gonçalves
Arqueóloga de Campo: Angélica Lima Abreu
Apoio Institucional: Núcleo de Antropologia e Pré-História - NAP - Universidade Federal do Piauí (UFPI)
Área de Abrangência: Município de Teresina, estado do Piauí
Prazo de Validade: 13 (treze) meses

04-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Faro Ponta do Céu Locação e Soluções em Energia Solar Ltda
Empreendimento: Miniusina Solar Fotovoltaica - UFV de 1.000 kW de Potência Nominal Total Faro Ponta do Céu IV
Processo nº 01551.000459/2019-58
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Miniusina Solar Fotovoltaica - UFV de 1.000 kW de Potência Nominal Total Faro Ponta do Céu IV
Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Fonseca de Oliveira
Arqueóloga de Campo: Rafaela Fonseca de Oliveira
Apoio Institucional: Museu de Geociências - Mgeo do Instituto de Geociências (IG) - Universidade de Brasília (UNB)
Área de Abrangência: Região Administrativa de Planaltina, estado do Distrito Federal
Prazo de Validade: 01 (um) mês

05-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Norte Sul Terraplenagem e Comércio EIRELI-ME
Empreendimento: Norte Sul (Lote 58)
Processo nº 01410.000215/2019-80
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Norte Sul (Lote 58)
Arqueóloga Coordenadora: Cleiciane Aiane Noleto da Silva
Apoio Institucional: Departamento de Arqueologia (DARQ) - Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
Área de Abrangência: Município de Vilhena, estado de Rondônia
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

06-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Faro Ponta do Céu Locação e Soluções em Energia Solar Ltda
Empreendimento: Miniusina Solar Fotovoltaica UFV de 1000kV DE Potência Nominal Faro Ponta do Céu III
Processo nº 01551.000362/2019-45
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Miniusina Solar Fotovoltaica UFV de 1000kV DE Potência Nominal Faro Ponta do Céu III
Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Fonseca de Oliveira
Arqueóloga de Campo: Rafaela Fonseca de Oliveira
Apoio Institucional: Museu de Geociências - Mgeo do Instituto de Geociências (IG) - Universidade de Brasília (UNB)
Área de Abrangência: Região Administrativa de Planaltina, estado do Distrito Federal
Prazo de Validade: 01 (um) mês

07-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Faro Energy Gestão, Comércio e Locação de Projetos Ltda
Empreendimento: Miniusina Solar Fotovoltaica - UFV de 2.500 kV de Potência Nominal Total Faro Ponta do Céu II
Processo nº 01551.000354/2019-07
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Miniusina Solar Fotovoltaica - UFV de 2.500 kV de Potência Nominal Total Faro Ponta do Céu II
Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Fonseca de Oliveira
Arqueóloga de Campo: Rafaela Fonseca de Oliveira
Apoio Institucional: Museu de Geociências - Mgeo do Instituto de Geociências (IG) - Universidade de Brasília (UNB)
Área de Abrangência: Região Administrativa do Paranoá, estado do Distrito Federal
Prazo de Validade: 01 (um) mês

08-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Alto da Paz Serviços de Gestão e Manutenção de Cemitérios Ltda
Empreendimento: Cemitério Alto da Paz
Processo nº 01410.000234/2019-14
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Cemitério Alto da Paz
Arqueóloga Coordenadora: Cleiciane Aiane Noleto da Silva
Apoio Institucional: Departamento de Arqueologia (DARQ) - Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
Área de Abrangência: Município de Vilhena, estado de Rondônia
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

09-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: EMCCAMP Residencial S.A
Empreendimento: Loteamento de Uso Misto - Rodovia Constâncio Cintra - Gleba 3-B
Processo nº 01506.004778/2018-05
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Loteamento de Uso Misto - Rodovia Constâncio Cintra - Gleba 3-B
Arqueólogo Coordenador: Vagner Carvalheiro Porto
Arqueóloga de Campo: Juliana Figueira da Hora
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano -Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Jundiaí, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

10-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Manauara IX Empreendimento Imobiliário SPE Ltda
Empreendimento: Viver Tarumã-Manauara IX
Processo nº 01490.000335/2019-34
Projeto: Acompanhamento Arqueológico na Área do Empreendimento Viver Tarumã-Manauara IX
Arqueólogo Coordenador: Adilon Pereira Inuma
Arqueólogo de Campo: Adilon Pereira Inuma
Área de Abrangência: Município de Manaus, estado do Amazonas
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

11-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Empreendimento: Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Processo nº 01512.004042/2015-05
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Arqueólogo Coordenador: Klaus Kristian Peter Hilbert
Arqueóloga de Campo: Bruna Silveira
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Museu de Ciências e Tecnologia (LA-MCT) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS)
Área de Abrangência: Município de Viamão, estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

12-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Fazenda Pôr do Sol
Empreendimento: Fazenda Pôr do Sol
Processo nº 01516.002434/2017-53
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Fazenda Pôr do Sol
Arqueóloga Coordenadora: Suzanne Lima Fernandes
Arqueóloga de Campo: Grazieli Pacelli Procópio
Apoio Institucional: Museu Histórico de Jataí "Francisco Honório de Campos" - Prefeitura de Jataí
Área de Abrangência: Município de Cristalina, estado de Goiás
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

13-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Chimarrão Transmissora de Energia S.A
Empreendimento: Subestação SE 525/230-13,8 KV Guaíba 3
Processo nº 01512.000843/2019-17
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Subestação 525/230-13,8 KV Guaíba 3
Arqueóloga Coordenadora: Tatiana Costa Fernandes
Arqueóloga de Campo: Milena Sousa Melo
Apoio Institucional: Núcleo de Pré História e Arqueologia - NuPHA - Universidade de Passo Fundo (UPF)
Área de Abrangência: Municípios de Eldorado do Sul e Charqueadas, estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 03 (três) meses

14-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: EPL - Empresa de Planejamento e Logística
Empreendimento: Ferrovia EF 170 MT/PA - Trecho Lucas do Rio Verde-MT a Itaituba-PA
Processo nº 01450.006369/2017-47
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da Ferrovia EF 170 MT/PA - Trecho Lucas do Rio Verde-MT a Itaituba-PA
Arqueóloga Coordenadora: Sérgia Meire da Silva
Arqueóloga de Campo: Patrícia Fernandes Pereira Rodrigues
Área de Abrangência: Municípios de Altamira, Itaituba, Rurópolis, Novo Progresso, Terra Nova do Norte e Trairão, no estado do Pará; e Cláudia, Colider, Guarantã do Norte, Itaúba, Lucas do Rio Verde, Matupá, Nova Guarita, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo, Sinop, Sorriso e Vera, estado do Mato Grosso
Prazo de Validade: 10 (dez) meses

15-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Oitis 1 Energia Renováveis S/A
Empreendimento: Linha de Transmissão 500 KV Oitis I - Queimada Nova II
Processo nº 01402.000655/2019-36
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Linha de Transmissão 500 KV Oitis I - Queimada Nova II
Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber
Arqueólogo de Campo: Alexandre da Silva
Área de Abrangência: Municípios de Dom Inocêncio, Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova, estado do Piauí
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

16-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Prefeitura Municipal de Dois Córregos
Empreendimento: Ampliação do Aterro em Valas do Município de Dois Córregos
Processo nº 01506.003618/2019-11
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Ampliação do Aterro em Valas Sanitárias do Município de Dois Córregos
Arqueóloga Coordenadora: Lilia Benevides Guedes Lins
Arqueólogos de Campo: Valéria Marques dos Santos Tavares e Eder Dutra Marques
Apoio Institucional: Museu Municipal Elizabeth Aytai - Prefeitura Municipal de Monte Mor
Área de Abrangência: Município de Dois Córregos, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

17-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Pecuária Ângela e Filhos Ltda
Empreendimento: Fazenda Dois Buritis
Processo nº 01401.000079/2019-37
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Supressão Vegetal da Fazenda Dois Buritis
Arqueóloga Coordenadora: Tainá Azeredo Campos Péclat
Apoio Institucional: Museu de História do Pantanal (MUHPAN) - Fundação Barbosa Rodrigues
Área de Abrangência: Município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul
Prazo de Validade: 07 (sete) meses

18-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Incorporadora Casa Grande Ltda
Empreendimento: Loteamento Jardim Campo Belo
Processo nº 01508.000285/2019-59
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas áreas de Influência do Loteamento Jardim Campo Belo
Arqueóloga Coordenadora: Suzanne Lima Fernandes
Arqueólogo de Campo: Mario Augusto Manzine Júnior
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Campo Mourão, estado do Paraná
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

19-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Eólica Açu Geração de Energia SPE S.A
Empreendimento: Linha de Transmissão 230 kV SE Afonso Bezerra - SE Açu II
Processo nº 01421.000287/2019-06
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Linha de Transmissão 230 kV SE Afonso Bezerra - SE Açu II
Arqueóloga Coordenadora: Marluce Lopes da Silva
Arqueólogo de Campo: Roberto Airon Silva
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Departamento de História - Larq/CCHLA, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Área de Abrangência: Município de Macau, Afonso Bezerra, Angicos, Ipanguacu e Açu, estado do Rio Grande do Norte
Prazo de Validade: 08 (oito) meses

20-Enquadramento IN: NÍVEL III
Empreendedor: Calcário Rio Preto Ltda
Empreendimento: Calcário Rio Preto - Fazenda Rio Preto
Processo nº 01502.000455/2018-74
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento Calcário Rio Preto - Fazenda Rio Preto
Arqueóloga Coordenador: André Araújo da Silva
Arqueólogo de Campo: Adolfo Yuji Okuyama
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - NEPAB - Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)
Área de Abrangência: Município de Palmeiras, estado da Bahia
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

21-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Minerfal Minas Mineradora Ltda-ME
Empreendimento: Minerfal
Processo nº 01514.003862/2017-13
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Minerfal
Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Fonseca de Oliveira
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Área de Abrangência: Município de Senador Modestino Gonçalves, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 01 (um) mês

22-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Lavras Geração de Energia Elétrica Ltda
Empreendimento: LT 230 KV SE Lavras - SE Cauípe
Processo nº 01496.000733/2018-10
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na LT 230 KV SE Lavras - SE Cauípe
Arqueólogo Coordenador: Pedro Henrique Santos Gaspar
Arqueóloga de Campo: Ana Flávia Sousa Silva
Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará - Instituto Tembetá
Área de Abrangência: Município de Caucaia, estado do Ceará
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

23-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Rôgga S.A Construtora e Incorporadora
Empreendimento: Colon Easy Club
Processo nº 01510.000739/2019-42
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Empreendimento Imobiliário Colon Easy Club
Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber
Arqueólogo de Campo: Alessandro de Bona Mello
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Museu Etno-Arqueológico de Itajaí - Fundação Genésio Miranda Lins - Prefeitura Municipal de Itajaí
Área de Abrangência: Município de Joinville, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

24-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Voltalia Energia do Brasil Ltda
Empreendimento: Linha de Transmissão 500 kV SE Mel I - SE Mel II
Processo nº 01421.000384/2019-91
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Linha de Transmissão 500 kV SE Mel I - SE Mel II
Arqueólogo Coordenador: Almir do Carmo Bezerra
Arqueólogo de Campo: Marcos Victor Gomes de Oliveira
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia O Homem Potiguar - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)
Área de Abrangência: Município de Serra do Mel e Mossoró, estado do Rio Grande do Norte
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

25-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Engie Transmissão de Energia Ltda
Empreendimento: Seccionamento da LT 230 kV Klacel - Ponta Grossa Norte (C1) até a Subestação Castro Norte
Processo nº 01508.000280/2018-45
Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico -Subgrupo VII: Seccionamento da LT 230 kV Klacel - Ponta Grossa Norte (C1) até a Subestação Castro Norte
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueólogos de Campo: Deisi Scunderlick Eloy de Farias e Jhonatta Jeremias dos Santos Silva
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Municípios de Castro e Carambeí, estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

26-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: José Lois Alves da Silva
Empreendimento: Loteamento Jardim Bela Vista
Processo nº 01506.004565/2019-56
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Loteamento Jardim Bela Vista
Arqueólogo Coordenador: Diego Barrocá
Arqueólogo de Campo: Diego Barrocá
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano -Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Santa Adélia, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

27-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Comercial Ibiaçu de Empreendimentos Ltda
Empreendimento: Loteamento Jardim Cristal III
Processo nº 01506.003677/2019-90
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Loteamento Jardim Cristal III
Arqueóloga Coordenadora: Suzanne Lima Fernandes
Arqueólogo de Campo: Francisco Barroso Rotondaro Romani
Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai -Prefeitura Municipal de Monte Mor
Área de Abrangência: Município de Piraju, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

28-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Faro Ponta do Céu Locação e Soluções em Energia Solar Ltda
Empreendimento: Miniusina Solar Fotovoltaica - UFV de 1.000KW de Potência Nominal Total Faro Ponta do Céu I e V
Processo nº 01551.000455/2019-70
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Miniusina Solar Fotovoltaica - UFV de 1.000KW de Potência Nominal Total Faro Ponta do Céu I e V
Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Fonseca de Oliveira
Arqueóloga de Campo: Rafaela Fonseca de Oliveira
Apoio Institucional: Museu de Geociências - Mgeo do Instituto de Geociências (IG) - Universidade de Brasília (UNB)
Área de Abrangência: Região Administrativa de Brazlândia, estado do Distrito Federal
Prazo de Validade: 01 (um) mês

29-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: GLP I Participações S/A
Empreendimento: GLP I Participações S/A
Processo nº 01506.001693/2019-48
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento GLP I Participações S/A
Arqueólogo Coordenador: David Lugli Turtera Pereira
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano -Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Guarulhos, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 03 (três) meses

30-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: GBDU - Guarapuava Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
Empreendimento: Condomínio Grand Forest Residence SPA & Resort
Processo nº 01508.000703/2019-16
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Condomínio Grand Forest Residence SPA & Resort
Arqueólogos Coordenadores: Crisvanete de Castro Aquino e Francisco Barroso Rotondaro Romani
Arqueólogo de Campo: Luciano Pereira Pinheiro
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Guarapuava, Estado do Paraná
Prazo de validade: 03 (três) meses

31-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Rottas Construtora e Incorporadora Ltda
Empreendimento: Residencial Porto Iguaçu
Processo nº 01508.000374/2019-03
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Residencial Porto Iguaçu
Arqueóloga Coordenadora: Suzanne Lima Fernandes
Arqueólogo de Campo: Francisco Barroso Rotondaro Romani
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Araucária, estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses

32-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Residencial Nova Marilândia
Empreendimento: Residencial Nova Marilândia
Processo nº 01409.000192/2019-42
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Residencial Nova Marilândia
Arqueólogo Coordenador: Daniel Gonçalves Araujo
Arqueólogo de Campo: Francisco João Lopes Silva
Apoio Institucional: Museu Histórico da Serra - Prefeitura Municipal da Serra
Área de Abrangência: Município de Marilândia, estado do Espirito Santo
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

33-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Rottas Construtora e Incorporadora Ltda
Empreendimento: Residencial Porto Real
Processo nº 01508.000562/2019-23
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Residencial Porto Real
Arqueóloga Coordenadora: Suzanne Lima Fernandes
Arqueóloga de Campo: Isabelly Maria Gomes Vieira
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Guarapuava, estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses

34-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: SetCorp 210 Urbanizadora Ltda
Empreendimento: Loteamento SetLeste Reserva
Processo nº 01506.004595/2018-81

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para o Loteamento SetLeste Reserva
Arqueólogo Coordenador: Wagner Gomes Bornal
Arqueólogo de Campo: Thiago Silva Querentino
Apoio Institucional: Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Área de Abrangência: Município de São José dos Campos, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 03 (três) meses

35-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Portal Locações e Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Comércio e Serviço Setorial Street Center
Processo nº 01508.000150/2019-93
Projeto: Acompanhamento Arqueológico na área de Implantação do Empreendimento de Comércio e Serviço Setorial Street Center
Arqueóloga Coordenadora: Crisvanete de Castro Aquino
Arqueólogo de Campo: Daniel Lopes Comapa Cavalcante
Área de Abrangência: Município de Curitiba, estado do Paraná
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

PORTARIA Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 56, de 20/01/2020, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, resolve, com base no Art. 53 da Lei 9.784/199, ANULAR:

01-Permissão nº 13, Anexo IV, Seção I, Pág. 34, Portaria nº 66/2019, publicada no Diário Oficial da União em 07/10/2019, processo nº 01508.000285/2019-59, em nome do Sr. Rodrigo Penha Freitas de Melo, projeto: "Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas Áreas de Influência do Loteamento Jardim Campo Belo".

02-Autorização nº 09, Anexo IV, Seção I, Pág. 16, Portaria nº 64/2019, publicada no Diário Oficial da União em 30/09/2019, processo nº 01506.003677/2019-90, em nome do Sr. Rodrigo Penha Freitas de Melo, projeto: "Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Loteamento Jardim Cristal III".

03-Autorização nº 30, Anexo V, Seção I, Pág. 05, Portaria nº 67/2019, publicada no Diário Oficial da União em 14/10/2019, processo nº 01508.000374/2019-03, em nome do Sr. Rodrigo Penha Freitas de Melo, projeto: "Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Residencial Porto Iguaçu".

04-Autorização nº 04, Anexo V, Seção I, Pág. 04, Portaria nº 67/2019, publicada no Diário Oficial da União em 14/10/2019, processo nº 01508.000562/2019-23, em nome do Sr. Rodrigo Penha Freitas de Melo, projeto: "Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas Áreas de Influência do Residencial Porto Real".

05-Autorização nº 23, Anexo III, Seção I, Pág. 09, Portaria nº 38/2019, publicada no Diário Oficial da União em 10/06/2019, processo nº 01508.000150/2019-93, em nome do Sr. Rodrigo Penha Freitas de Melo, projeto: "Acompanhamento Arqueológico Área de Implantação do Empreendimento de Comércio e Serviço Setorial Street Center".

06-Autorização nº 13, Anexo V, Seção I, Pág. 05, Portaria nº 67/2019, publicada no Diário Oficial da União em 14/10/2019, processo nº 01508.000447/2019-59, em nome do Sr. Rodrigo Penha Freitas de Melo, projeto: "Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Loteamento Residencial Vista Bela".

ANA PAULA DA ROSA LEAL

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 80, de 20 de dezembro de 2019, Seção 1, Anexo V, Página 278, Autorização nº 36, processo nº 01508.000553/2019-32, publicada em 23/12/2019, leia-se: "Nível III".

Na Portaria nº 50, de 26 de julho de 2019, Seção 1, Anexo IV, Página 06, Autorização nº 21, processo nº 01508.000114/2019-20, publicada em 29/07/2019, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Penha Freitas de Melo", leia-se: "Arqueólogo Coordenador: Mario Augusto Manzine Junior ".

Na Portaria nº 53, de 08 de agosto de 2019, Seção 1, Anexo IV, Página 50, Autorização nº 05, processo nº 01508.000026/2019-28, publicada em 09/08/2019, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Penha Freitas de Melo", leia-se: "Arqueólogo Coordenador: Mario Augusto Manzine Junior ".

Na Portaria nº 56, de 16 de agosto de 2019, Seção 1, Anexo V, Página 08, Autorização nº 13, processo nº 01508.000349/2019-11, publicada em 19/08/2019, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Penha Freitas de Melo", leia-se: "Arqueólogo Coordenador: Mario Augusto Manzine Junior ".

Na Portaria nº 81, de 27 de dezembro de 2019, Seção 1, Anexo IV, Página 1473, Autorização nº 01, processo nº 01506.006905/2016-31, publicada em 30/12/2019, onde se lê: " Arqueólogos de Campo: José Eduardo Abrahão e Jouran de Deus Ferreira", leia-se: "Arqueólogos de Campo: José Eduardo Abrahão, Jouran de Deus Ferreira e Duane Paola Cardoso Mota".

Na Portaria nº 51, de 02 de agosto de 2019, Seção 1, Anexo V, Página 06, Autorização nº 01, processo nº 01508.000091/2019-53, publicada em 05/08/2019, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Penha Freitas de Melo", leia-se: "Arqueóloga Coordenadora: Suzanne Lima Fernandes".

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral relativo ao terceiro quadrimestre de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Acórdão 553/2017 TCU-Plenário, e ainda no Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000004888-6, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral relativo ao terceiro quadrimestre de 2019 e o Demonstrativo de Limites de Despesa de Pessoal em cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU-Plenário - Item 9, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ROSA WEBER

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.529.757,35	22.970.857,11	23.255.765,08	23.175.901,84	22.767.345,52	23.602.699,35	22.941.615,30	22.918.145,16	23.141.323,37	23.107.011,33	35.787.482,19	25.739.483,78	301.937.387,38	1.174.708,49
Pessoal Ativo	25.166.180,54	18.040.413,01	18.202.812,63	18.180.798,46	17.797.833,20	18.627.561,24	17.880.867,95	17.968.017,43	18.162.057,16	17.991.639,20	28.201.923,18	20.374.861,86	236.594.965,86	990.261,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.538.112,94	15.427.807,34	15.548.743,20	15.618.853,86	15.250.197,31	16.052.010,00	15.313.404,41	15.418.337,07	15.611.597,05	15.430.600,83	23.123.170,85	17.786.476,99	203.119.311,85	872.210,36
Obrigações Patronais	2.628.067,60	2.612.605,67	2.654.069,43	2.561.944,60	2.547.635,89	2.575.551,24	2.567.463,54	2.549.680,36	2.550.460,11	2.561.038,37	5.078.752,33	2.588.384,87	33.475.654,01	118.050,65
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.363.576,81	4.930.444,10	5.052.952,45	4.995.103,38	4.969.512,32	4.975.138,11	5.060.747,35	4.950.127,73	4.979.266,21	5.115.372,13	7.585.559,01	5.364.621,92	65.342.421,52	184.447,48
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.534.005,56	3.710.730,10	3.833.238,45	3.775.389,38	3.749.798,32	3.700.932,42	3.799.028,30	3.695.150,70	3.724.289,18	3.860.395,10	5.698.059,30	4.101.248,55	49.182.265,36	184.447,48
Pensões	1.829.571,25	1.219.714,00	1.219.714,00	1.219.714,00	1.219.714,00	1.274.205,69	1.261.719,05	1.254.977,03	1.254.977,03	1.254.977,03	1.887.499,71	1.263.373,37	16.160.156,16	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	7.527.472,31	4.947.579,69	5.139.916,68	5.003.976,73	4.989.146,06	4.976.746,25	5.066.638,87	4.950.127,73	4.979.266,21	3.675.253,75	5.876.104,71	2.721.228,40	59.853.457,39	118.376,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	163.895,50	17.135,59	86.964,23	8.873,35	19.633,74	1.608,14	5.891,52	-	-	-	6.066,35	58.234,00	368.302,42	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.363.576,81	4.930.444,10	5.052.952,45	4.995.103,38	4.969.512,32	4.975.138,11	5.060.747,35	4.950.127,73	4.979.266,21	3.675.253,75	5.870.038,36	2.662.994,40	59.485.154,97	118.376,03
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.002.285,04	18.023.277,42	18.115.848,40	18.171.925,11	17.778.199,46	18.625.953,10	17.874.976,43	17.968.017,43	18.162.057,16	19.431.757,58	29.911.377,48	23.018.255,38	242.083.929,99	1.056.332,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	905.658.589.594,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	243.140.262,45	0,026847
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	397.466.385,22	0,043887
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	377.593.065,95	0,041693
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	357.719.746,69	0,039498

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 20/jan/2020 e hora de emissão 11h.

[1]Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 28, de 21 de janeiro de 2020.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU - PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				303.112.095,87	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				59.971.833,42	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)				243.140.262,45	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				905.658.589.594,29	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,026847%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II E III			0,044013%	398.607.515,04
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005	0,043969%	398.209.025,26
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,043887%	397.466.385,22

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 20/jan/2020 e hora de emissão 14h.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RPNP DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h)=(f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	951.881.293,21	84.745,35	2.742.439,65	2.158,69	44.870.834,80	904.181.114,72	41.324.355,74	-	862.856.758,98
Recursos Ordinários	951.881.293,21	84.745,35	2.742.439,65	2.158,69	44.870.834,80	904.181.114,72	41.324.355,74	-	862.856.758,98
0100 - Recursos Ordinários	940.535.928,22	84.745,35	2.742.439,65	2.158,69	44.870.834,80	892.835.749,73	36.924.355,74	-	855.911.393,99
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	11.345.364,99	-	-	-	-	11.345.364,99	4.400.000,00	-	6.945.364,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	83.268.292,69	14.555,14	-	-	140.070,62	83.113.666,93	16.014.006,67	-	67.099.660,26
Recursos Vinculados ao RPPS	5.942.381,91	-	-	-	140.070,62	5.802.311,29	118.376,03	-	5.683.935,26
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	3.778.736,55	-	-	-	74.630,17	3.704.106,38	118.376,03	-	3.585.730,35
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	2.163.645,36	-	-	-	65.440,45	2.098.204,91	-	-	2.098.204,91
Recursos de Operações de Crédito	4.362.295,62	-	-	-	-	4.362.295,62	-	-	4.362.295,62
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	4.362.295,62	-	-	-	-	4.362.295,62	-	--	4.362.295,62
Outros Recursos Vinculados	72.963.615,16	14.555,14	-	-	-	72.949.060,02	15.895.630,64	-	57.053.429,38
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	34.998.115,10	5.138,25	-	-	-	34.992.976,85	-	-	34.992.976,85
0150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	13.316.718,77	-	-	-	-	13.316.718,77	-	-	13.316.718,77
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	711,05	-	-	-	-	711,05	-	-	711,05
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.718.538,66	9.416,89	-	-	-	18.709.121,77	15.895,630,64	-	2.813.491,13
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	279.963,06	-	-	-	-	279,963,06	-	-	279.963,06
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec - Exercícios Anteriores	5.649.568,52	-	-	-	-	5.649.568,52	-	-	5.649.568,52
TOTAL (III) = (I + II)	1.035.149.585,90	99.300,49	2.742.439,65	2.158,69	45.010.905,42	987.294.781,65	57.338.362,41	-	929.956.419,24

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 20/jan/2020 e hora de emissão 11h.

Notas:

1. O modelo estabelecido na 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. Na coluna "Demais Obrigações Financeiras" constam os valores líquidos de recursos a liberar para pagamento de Restos a Pagar e de Termo de Execução Descentralizada (TED) nos montantes de R$ 43.176.105,88 e R$ 1.834.799,54, respectivamente.
4. Estão incluídos os valores do órgão setorial de programação financeira (UG 070026), em atendimento ao Item 9.4.4 do Acórdão TCU nº 1573/2006, conforme abaixo:

Limite de Saque com Vinculação Pagto = R$ 980.950.229,08.

Recursos a Liberar para Pagamento de RP = R$ 156.879.665,31.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	905.658.589.594,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	243.140.262,45	0,026847
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	397.466.385,22	0,043887

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	377.593.065,95	0,041693
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	357.719.746,69	0,039498
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	57.338.362,41	929.956.419,24

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 20/jan/2020 e hora de emissão 14h.

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Diretor-Geral

SALATIEL GOMES DOS SANTOS
Secretário de Administração

MÉRCIA GISELLE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Controle Interno e Auditoria

EDUARDO DEMÉTRIO BECHARA
Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Substituto

Min. ROSA WEBER
Presidente do Tribunal

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 618, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre alteração da estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo n.n. 0002086-15.2019.4.90.8000, ad referendum, resolve:

Art. 1º Alterar a estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal, que passa a ser a constante dos Anexos I, II e III desta resolução, que serão disponibilizados no sítio do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

ANEXO I

ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
I - PLENÁRIO
II - PRESIDÊNCIA - PR
1. Assessoria Especial de Segurança Institucional e de Transporte - ASSEP
1. Seção de Segurança Institucional e de Transporte - SESTRA
2. Assessoria de Comunicação Social e de Cerimonial - ASCOM
1. 2. Assessoria de Multimídia - ASMUT
1. 2. Setor de Edição e Produção - SETEPO
2. Setor de Rádio e TV - SETATV
1. 3. Assessoria de Imprensa e de Cerimonial - ASIMP
1. 3. 1. Setor de Planejamento Visual - SETAVI
3. Secretaria de Auditoria Interna - SAI
1. 4. Assessoria - ASSAI
2. Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal - SUALP
1. 4. 1. Seção de Auditoria de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades - SEALDI
2. Seção de Auditoria de Contratos - SEAUCO
3. Seção de Auditoria de Pessoal - SEAPES
1. 5. Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão - SUAGO
1. 5. 1. Seção de Auditoria de Gestão e Prestação de Contas - SEAUGE
2. Seção de Auditoria Operacional e de Governança - SEAOGO
3. Seção de Auditoria Contábil - SEACON
4. Secretaria-Geral - SG
1. 6. Gabinete - GAB-SG
2. Centro de Cooperação Jurídica Internacional - CECINT-CJF
3. Assessoria Especial - ASESG
4. Assessoria Jurídica - ASJUR
5. Assessoria de Apoio às Sessões - ASSES
6. Centro de Gestão Documental - CEGDOC
1. 6. 1. Setor de Gestão Documental - SETDOM
2. Setor de Sistemas de Processos Eletrônicos Judiciais - SETPEJ
3. Setor de Sistemas de Processos Eletrônicos Administrativos - SETPAD
1. 7. Centro de Revisão de Documentos e Publicações - CEREVI
8. Ouvidoria - OUVIDORIA
9. Secretaria de Estratégia e Governança - SEG
1. 7. 1. Subsecretaria de Gestão Estratégica - SUEST
1. 7. 1. 1. Seção de Gestão de Projetos - SEGESP
2. Seção de Planejamento Estratégico - SEPLES
1. 7. 1. 1. 1. Setor de Apoio Socioambiental - SETASA
1. 7. 2. Subsecretaria de Modernização da Gestão - SUMOG
1. 7. 2. 1. Seção de Arquitetura Organizacional - SEAORG
2. Seção de Aperfeiçoamento de Processos - SEPROC
1. 7. 3. Subsecretaria de Inteligência Analítica - SUIAN
1. 7. 3. 1. Seção de Análise de Dados - SETADE
1. 8. Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
1. 8. 1. Assessoria Técnica de Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS
2. Subsecretaria de Segurança da Tecnologia da Informação - SUSTI
1. 8. 1. 1. Seção de Segurança de Rede - SUSERE
1. 8. 2. Subsecretaria de Engenharia de Software - SUSOF
1. 8. 2. 1. Seção de Sustentação de Software - SESUSO
2. Seção de Projetos de Softwares Corporativos - SECORP
3. Seção de Suporte à Engenharia de Software - SESUPE
4. Seção de Sistemas Nacionais - SESINA
1. 8. 3. Subsecretaria de Infraestrutura e de Suporte Técnico - SUTEC
1. 8. 3. 1. Seção de Suporte à Infraestrutura - SESINF
2. Seção de Atendimento e Suporte ao Usuário - SEATEN
3. Seção de Suporte a Serviços - SESSER
1. 8. 4. Subsecretaria de Governança de Tecnologia da Informação - SUGOV
1. 8. 4. 1. Seção de Projetos de Governança - SEPGOV
1. 9. Diretoria Executiva de Planejamento e de Orçamento - DP
1. 9. 1. Gabinete - GAB-DP
2. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - SPO
1. 9. 1. 1. Subsecretaria de Precatórios - SUPRE
1. 9. 1. 1. 1. Seção de Programação Financeira de Precatórios - SEPREF
2. Seção de Programação Orçamentária de Precatórios - SEPREC
1. 9. 1. 1. 1. 1. Setor de Avaliação de Banco de Dados e de Indicadores Orçamentários - SETABI
1. 9. 1. 2. Subsecretaria de Planejamento Orçamentário - SUPLA
1. 9. 1. 2. 1. Seção de Planejamento - SEPLAN
2. Seção de Análise e de Acompanhamento da Execução Orçamentária - SEANOR
1. 9. 1. 3. Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira - SUPRO
1. 9. 1. 3. 1. Seção de Programação Orçamentária - SEPROR
2. Seção de Programação Financeira - SEPROF
3. Seção de Orientação Contábil - SECONT
4. Seção de Análise de Custos - SEACUT
1. 9. 2. Secretaria de Gestão de Obras - SGO
1. 9. 2. 1. Subsecretaria de Planejamento de Obras - SUPOB
1. 9. 2. 1. 1. Seção de Projetos e de Planejamento de Obras - SEPLAO
1. 9. 2. 2. Subsecretaria de Monitoramento de Obras - SUMOB
1. 9. 2. 2. 1. Seção de Acompanhamento Técnico de Obras - SEACOB
1. 10. Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas - DA
1. 10. 1. Gabinete - GAB-DA
2. Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
1. 10. 1. 1. Assessoria - ASGEP
2. Divisão de Pagamento de Pessoal - DIPAG
1. 10. 1. 1. 1. Setor de Gerenciamento de Rubricas - SETRUB
1. 10. 1. 2. Subsecretaria de Normas, Orientações e Direitos e Deveres - SUNOR
1. 10. 1. 2. 1. Seção de Direitos e Deveres - SEDIRD
2. Seção de Orientações Normativas - SECORI
1. 10. 1. 3. Subsecretaria de Benefícios e Políticas de Pessoas - SUBEP
1. 10. 1. 3. 1. Seção de Políticas de Gestão de Pessoas - SEPOGE
2. Seção de Desenvolvimento na Carreira e Concessão de Benefícios-SEDESB
3. Seção de Qualidade de Vida - SEQUAV
1. 10. 1. 3. 1. 1. Setor de Saúde e Bem-Estar - SETABE
1. 10. 1. 4. Subsecretaria de Provimento e Alocação de Pessoas - SUPAV
1. 10. 1. 4. 1. Seção de Provimento e Vacância - SEPROV
2. Seção de Alocação de Pessoas e Férias - SEAFES
1. 10. 2. Secretaria de Administração - SAD
1. 10. 2. 1. Assessoria - ASSAD
2. Subsecretaria de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio - SUCOP
1. 10. 2. 1. 1. Seção de Compras - SECOMP
2. Seção de Licitações - SELITA
3. Seção de Contratos - SECCON
4. Seção de Material e Patrimônio - SEMAPA
1. 10. 2. 2. Subsecretaria de Manutenção Predial e de Serviços Gerais e Gráficos - SUMAG
1. 10. 2. 2. 1. Seção de Manutenção Predial - SEMANP
2. Seção de Serviços Gráficos - SEGRAF
3. Seção de Serviços Gerais - SESEGE
1. 10. 2. 3. Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira - SUOFI
1. 10. 2. 3. 1. Seção de Programação e Planejamento Orçamentário - SEPROG
2. Seção de Análise e de Liquidação de Despesas - SEALDE
3. Seção de Execução Orçamentária - SEORCA
4. Seção de Execução Financeira - SEFINE
III - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL - CG
1. Juízes Auxiliares
10. 1. Assessoria Especial da Corregedoria-Geral - ASCOR
2. Fórum Permanente de Corregedores da Justiça Federal
3. Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal - SCG
10. 1. Centro de Apoio às Inspeções e Correições - CEINSP
10. 1. 1. Seção de Autoinspeção - SEAINS
10. 2. Divisão de Análise Procedimental - DIAPE
10. 2. 1. Seção de Análise de Expedientes - SEANEX
10. 3. Divisão de Feitos Administrativos - DIAFE
10. 3. 1. Seção de Procedimentos Técnicos - SEPROT
IV - TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS - TNU
1. Comissão Permanente dos Coordenadores dos Juizados Especiais Federais
2. Secretaria da Turma Nacional de Uniformização - STU
10. 1. Assessoria de Análise de Recursos - ASARE
2. Divisão de Análise Processual e Gestão de Precedentes - DIANP
10. 1. 1. Seção de Sobrestamento de Feitos - SESFET
10. 2. Divisão de Admissibilidade de Pedidos de Uniformização - DIAPU
10. 2. 1. Seção de Adequação de Precedentes - SEAPRE
10. 3. Divisão de Distribuição e de Processamento de Feitos - DIDIP
10. 3. 1. Seção de Apoio a Julgamento e Publicação de Jurisprudência - SEAJUR
2. Seção de Processamento de Feitos - SEFEIT
3. Seção de Análise de Pressupostos Recursais - SEAPRA
V - CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS - CEJ
1. Conselho das Escolas da Magistratura Federal - CEMAF
2. Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - SCE
10. 1. Divisão de Programas Educacionais - DIPRO
10. 1. 1. Seção de Programas Educacionais Presenciais - SEPREP
10. 1. 1. 1. Setor de Eventos Especiais - SETESP
10. 1. 2. Seção de Programas Educacionais a Distância - SEPRED
10. 2. Divisão de Biblioteca e Editoração - DIBIE
10. 2. 1. Seção de Editoração - SEEDIT
2. Seção de Processos Técnicos e de Desenvolvimento de Coleções - SEPDEC
3. Seção de Gerência de Redes e Bases de Dados Jurídicas - SEADJU
10. 2. 1. 1. Central de Atendimento ao Juiz Federal - CAJU

ANEXO II

Demonstrativo dos Cargos e Funções por Unidade

I - PRESIDÊNCIA - PR		
Assessoria Especial de Segurança Institucional e de Transporte - ASESP-PR		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Chefe de Assessoria "A"	1
CJ-2	Assessor "A"	1
Subtotal CJs		2
FC-6	Chefe de Seção	1
Subtotal FCs		1
Total de Cargos e Funções		3

Assessoria de Comunicação Social e de Cerimonial - ASCOM		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Chefe de Assessoria "A"	1
CJ-2	Chefe de Assessoria "B"	1
CJ-1	Chefe de Assessoria "C"	1
Subtotal CJs		3
FC-5	Supervisor de Setor	3
FC-2	Assistente II	1
Subtotal FCs		4
Total de Cargos e Funções		7

Secretaria de Auditoria Interna - SAI		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Secretário	1
CJ-2	Subsecretário	2
CJ-1	Assessor "B"	1
Subtotal CJs		4
FC-6	Chefe de Seção	6
FC-3	Assistente III	5
Subtotal FCs		11
Total de Cargos e Funções		15

Secretaria-Geral - SG		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Juiz Auxiliar	Secretário-Geral	-
CJ-3	Chefe de Gabinete "A"	1
CJ-3	Chefe de Assessoria "A"	3
CJ-1	Assessor "B"	2
CJ-3	Diretor de Centro "A"	1
CJ-2	Diretor de Centro "B"	1
CJ-1	Diretor de Centro "C"	1
Subtotal CJs		9
FC-6	Assessor "C"	3
FC-6	Chefe de Seção	1
FC-5	Supervisor de Setor	3
FC-4	Assistente IV	4
FC-3	Assistente III	2
Subtotal FCs		13
Total de Cargos e Funções		22

Secretaria de Estratégia e Governança - SEG		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Secretário	1
CJ-2	Subsecretário	3
Subtotal CJs		4
FC-6	Chefe de Seção	5
FC-5	Supervisor de Setor	1
FC-4	Assistente IV	1
Subtotal FCs		7
Total de Cargos e Funções		11

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Secretário	1
CJ-2	Subsecretário	4
CJ-1	Assessor "B"	1
Subtotal CJs		6
FC-6	Chefe de Seção	9
FC-3	Assistente III	4
Subtotal FCs		13
Total de Cargos e Funções		19

Diretoria Executiva de Planejamento e de Orçamento - DP		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-4	Diretor Executivo	1
CJ-2	Chefe de Gabinete "B"	1
Subtotal CJs		2
FC-3	Assistente III	1
Subtotal FCs		1
Total de Cargos e Funções		3

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - SPO		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Secretário	1
CJ-2	Subsecretário	3
Subtotal CJs		4
FC-6	Chefe de Seção	8
FC-5	Supervisor de Setor	1
FC-3	Assistente III	2
Subtotal FCs		11
Total de Cargos e Funções		15

Secretaria de Gestão de Obras - SGO		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Secretário	1
CJ-2	Subsecretário	2
Subtotal CJs		3
FC-6	Chefe de Seção	2
FC-3	Assistente III	1
Subtotal FCs		3
Total de Cargos e Funções		6

Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas - DA		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-4	Diretor Executivo	1
CJ-2	Chefe de Gabinete "B"	1
Subtotal CJs		2
FC-5	Assistente V	1
Subtotal FCs		1
Total de Cargos e Funções		3

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Secretário	1
CJ-2	Subsecretário	3
CJ-1	Assessor "B"	1
CJ-1	Diretor de Divisão	1
Subtotal CJs		6
FC-6	Chefe de Seção	7
FC-5	Supervisor de Setor	2
FC-5	Assistente V	1
FC-4	Assistente IV	1
FC-3	Assistente III	3
FC-2	Assistente II	4
Subtotal FCs		18
Total de Cargos e Funções		24

Secretaria de Administração - SAD		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Secretário	1
CJ-2	Subsecretário	3
CJ-1	Assessor "B"	1
Subtotal CJs		5
FC-6	Chefe de Seção	11
FC-5	Assistente V	1
FC-3	Assistente III	8
Subtotal FCs		20
Total de Cargos e Funções		25

Secretaria da Corregedoria-Geral - SCG		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Secretário	1
CJ-2	Assessor "A"	1
CJ-2	Diretor de Centro "B"	1
CJ-1	Assessor "B"	1
CJ-1	Diretor de Divisão	2
Subtotal CJs		6
FC-6	Chefe de Seção	3
FC-4	Assistente IV	1
Subtotal FCs		4
Total de Cargos e Funções		10

Secretaria da Turma Nacional de Uniformização - STU		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Secretário	1
CJ-1	Diretor de Divisão	3
CJ-1	Assessor "B"	1
Subtotal CJs		5
FC-6	Chefe de Seção	5
FC-4	Assistente IV	2
FC-3	Assistente III	4
FC-2	Assistente II	1
Subtotal FCs		12
Total de Cargos e Funções		17

Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - SCE		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Secretário	1
CJ-1	Diretor de Divisão	2
Subtotal CJs		3
FC-6	Chefe de Seção	5
FC-5	Supervisor de Setor	2
FC-5	Assistente V	1
FC-3	Assistente III	3
Subtotal FCs		11
Total de Cargos e Funções		14

RESUMO PRESIDÊNCIA		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-4	Diretor Executivo	2
CJ-3	Secretário	7
CJ-3	Chefe de Assessoria "A"	5
CJ-3	Chefe de Gabinete "A"	1
CJ-3	Diretor de Centro "A"	1
CJ-2	Subsecretário	20
CJ-2	Chefe de Assessoria "B"	1
CJ-2	Diretor de Centro "B"	1
CJ-2	Chefe de Gabinete "B"	2
CJ-2	Assessor "A"	1
CJ-1	Chefe de Assessoria "C"	1
CJ-1	Diretor de Centro "C"	1
CJ-1	Diretor de Divisão	1
CJ-1	Assessor "B"	6
Subtotal de CJs		50
FC-6	Assessor "C"	3
FC-6	Chefe de Seção	50
FC-5	Supervisor de Setor	10
FC-5	Assistente V	3
FC-4	Assistente IV	6
FC-3	Assistente III	26
FC-2	Assistente II	5
Subtotal de FCs		103
Total de Cargos e Funções		153

RESUMO DA CORREGEDORIA-GERAL, DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO E DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS		
NIVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Secretário	3

CJ-2	Assessor "A"	1
CJ-2	Diretor de Centro "B"	1
CJ-1	Diretor de Divisão	7
CJ-1	Assessor "B"	2
Subtotal de CJs		14
NIVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
FC-6	Chefe de Seção	13
FC-5	Supervisor de Setor	2
FC-5	Assistente V	1
FC-4	Assistente IV	3
FC-3	Assistente III	7
FC-2	Assistente II	1
Subtotal de FCs		27
Total de Cargos e Funções		41

RESUMO GERAL	
Total Geral de CJs	64
Total Geral de FCs	130
Total Geral de Cargos e Funções	194

ANEXO III

Resumo Geral dos Cargos e Funções por Níveis

NÍVEL	GRUPO DIREÇÃO E CHEFIA	QUANTIDADE
CJ-4	Diretor Executivo	2
CJ-3	Secretário	10
CJ-3	Chefe de Assessoria "A"	5
CJ-3	Chefe de Gabinete "A"	1
CJ-3	Diretor de Centro "A"	1
CJ-2	Subsecretário	20
CJ-2	Chefe de Assessoria "B"	1
CJ-2	Chefe de Gabinete "B"	2
CJ-2	Diretor de Centro "B"	2
CJ-1	Chefe de Assessoria "C"	1
CJ-1	Diretor de Centro "C"	1
CJ-1	Diretor de Divisão	8
FC-6	Chefe de Seção	63
FC-5	Supervisor de Setor	12
Subtotal do Grupo Direção e Chefia		129
NÍVEL	GRUPO ASSESSORAMENTO	QUANTIDADE
CJ-2	Assessor "A"	2
CJ-1	Assessor "B"	8
FC-6	Assessor "C"	3
Subtotal do Grupo Assessoramento		13
NÍVEL	GRUPO OUTRAS FUNÇÕES	QUANTIDADE
FC-5	Assistente V	4
FC-4	Assistente IV	9
FC-3	Assistente III	33
FC-2	Assistente II	6
Subtotal do Grupo Outras Funções		52
Total Geral de Cargos e Funções		194

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000, e no art. 1º da Resolução nº 250, de 19/8/2013, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o item 9.4 do Acórdão n.º 553/2017-TCU-Plenário, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3.ª Região, referente ao 3.º quadrimestre de 2019, na forma dos anexos, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2.º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THEREZINHA CAZERTA

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") ***R$ 1,00***

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	LIQUIDADAS															
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	258.313.350,77	175.008.920,36	180.320.532,93	175.013.221,58	176.084.102,01	180.419.133,94	173.841.628,11	174.625.179,41	176.065.307,83	177.343.128,24	278.619.081,80	189.814.151,20	2.315.467.738,18	266.412,96	2.315.734.151,14
Pessoal Ativo	213.964.041,05	145.014.648,45	150.164.284,14	144.508.190,93	145.074.512,32	148.843.185,98	142.480.785,81	143.174.206,66	143.894.881,81	145.042.896,92	230.370.170,61	156.921.940,64	1.909.453.745,32	266.412,96	1.909.720.158,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	190.931.243,68	123.135.218,21	128.019.960,68	122.735.748,73	123.845.767,05	126.948.057,38	121.138.085,53	121.746.765,55	122.404.298,44	123.402.341,60	187.301.773,43	135.457.609,79	1.627.066.870,07	266.412,96	1.627.333.283,03
Obrigações Patronais	23.032.797,37	21.879.430,24	22.144.323,46	21.772.442,20	21.228.745,27	21.895.128,60	21.342.700,28	21.427.441,11	21.490.583,37	21.640.555,32	43.068.397,18	21.464.330,85	282.386.875,25		282.386.875,25
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	44.349.309,72	29.994.271,91	30.156.248,79	30.505.030,65	31.009.589,69	31.575.947,96	31.360.842,30	31.450.972,75	32.170.426,02	32.300.231,32	48.248.911,19	32.892.210,56	406.013.992,86		406.013.992,86
Aposentadorias, Reserva e Reformas	38.583.175,84	25.946.731,83	26.170.044,27	26.482.667,62	27.020.145,41	27.393.782,31	27.263.398,28	27.451.846,21	28.116.675,83	28.113.802,92	42.044.489,03	28.696.503,10	353.283.262,65		353.283.262,65
Pensões	5.766.133,88	4.047.540,08	3.986.204,52	4.022.363,03	3.989.444,28	4.182.165,65	4.097.444,02	3.999.126,54	4.053.750,19	4.186.428,40	6.204.422,16	4.195.707,46	52.730.730,21		52.730.730,21
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	45.941.402,13	30.176.626,49	30.801.968,47	30.534.072,93	31.447.236,95	31.959.169,61	31.420.861,03	31.511.176,58	32.273.579,63	32.541.300,98	4.763.505,92	369.973,51	333.740.874,23		333.740.874,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária						56.720,42		12.366,38		9.100,66		169.367,80	247.555,26		247.555,26
Decorrentes de Decisão Judicial	71.311,53	20.150,48	22.952,59	23.350,52	24.564,75	55.874,98	37.299,94	22.320,19	39.132,95	36.112,66	120.314,96	80.936,45	554.322,00		554.322,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.520.780,88	162.204,10	622.767,09	5.691,76	413.082,51	270.626,25	22.718,79	25.517,26	64.020,66	195.856,34	75.481,56	87.806,92	3.466.554,12		3.466.554,12
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	44.349.309,72	29.994.271,91	30.156.248,79	30.505.030,65	31.009.589,69	31.575.947,96	31.360.842,30	31.450.972,75	32.170.426,02	32.300.231,32	4.567.709,40	31.862,34	329.472.442,85		329.472.442,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	212.371.948,64	144.832.293,87	149.518.564,46	144.479.148,65	144.636.865,06	148.459.964,33	142.420.767,08	143.114.002,83	143.791.728,20	144.801.827,26	273.855.575,88	189.444.177,69	1.981.726.863,95	266.412,96	1.981.993.276,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	905.658.589.594,29	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	1.981.993.276,91	0,2188455%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.219.326.475,26	0,355468%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.058.360.151,50	0,337695%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.897.393.827,73	0,319921%

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial, Unidade Responsável DACO - Divisão de Acompanhamento e Avaliação, Data e hora da emissão 17/01/2020 às 12:23h

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

MARCOS VINICIOS CARVALHO DIAS
Diretor da Subsecretaria de Auditoria Interna

PAULO ROBERTO SERRAGLIO JÚNIOR
Diretor-Geral

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

R$ 1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				2.315.734.151,14	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				333.740.874,23	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				1.981.993.276,91	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				905.658.589.594,29	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,218846%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,260964	2.363.442.881,75
	Resol CNJ 5/2005	Proc.Adm. SIGED nº 2001160727:		0,260710	2.361.142.508,93
	Resol CNJ 26/2006	Resolução CJF nº 184/2012		0,356130	3.225.321.935,12
	Resol CNJ 177/2013	Resolução CJF nº 250/2013		0,355468	3.219.326.475,26
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3				-

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

MARCOS VINICIOS CARVALHO DIAS
Diretor da Subsecretaria de Auditoria Interna

PAULO ROBERTO SERRAGLIO JÚNIOR
Diretor-Geral

ANEXO III

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	92.695.199,05	0,00	6.182.563,43	2.881.936,22	961,22	83.629.738,18	83.612.167,56	0,00	17.570,62
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	91.913.359,98	0,00	6.181.094,17	2.881.936,22	961,22	82.849.368,37	82.849.368,37	0,00	0,00
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS DO PODER JUDICIÁRIO	17.570,62	0,00	0,00	0,00	0,00	17.570,62	0,00	0,00	17.570,62
53 - REC. DEST. AS ATIVIDADES-FINS SECURIDADE SOCIAL	179.929,33	0,00	0,00	0,00	0,00	179.929,33	179.929,33	0,00	0,00
69 - CONTR. PATRONAL P/PLANO DE SECUR. SOCIAL SERVIDORES	1.469,26	0,00	1.469,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	582.869,86	0,00	0,00	0,00	0,00	582.869,86	582.869,86	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.405.424,71	0,00	0,00	0,00	1.405.424,71	0,00	0,00	0,00	0,00
90 - RECURSOS DIVERSOS	1.405.424,71	0,00	0,00	0,00	1.405.424,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.100.623,76	0,00	6.182.563,43	2.881.936,22	1.406.385,93	83.629.738,18	83.612.167,56	0,00	17.570,62

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

MARCOS VINICIOS CARVALHO DIAS
Diretor da Subsecretaria de Auditoria Interna

PAULO ROBERTO SERRAGLIO JÚNIOR
Diretor-Geral

ANEXO IV

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	905.658.589.594,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.981.993.276,91	0,218846%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	3.219.326.475,26	0,355468%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.058.360.151,50	0,337695%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.897.393.827,73	0,319921%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	83.612.167,56	17.570,62

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

MARCOS VINICIOS CARVALHO DIAS
Diretor da Subsecretaria de Auditoria Interna

PAULO ROBERTO SERRAGLIO JÚNIOR
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0003884-80.2019.4.04.8000, ad referendum do Conselho de Administração, e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e Acórdão TCU - PLENÁRIO Nº 553/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2019, bem como autorizar a sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante o previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Des. VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS (B	TOTAL EXECUT (C) = (A) + (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	221.713.928,48	150.793.941,71	150.421.110,67	148.976.589,49	150.811.676,54	154.815.708,66	151.739.600,32	151.290.018,54	150.176.672,97	150.984.030,55	234.646.749,69	156.856.584,89	1.973.226.612,51	2.116.770,86	1.975.343.383,37
Pessoal Ativo	188.782.557,60	128.217.883,00	127.780.490,74	125.812.600,05	127.767.347,17	131.524.262,83	127.936.542,61	127.421.432,88	126.048.301,26	126.677.255,38	199.293.542,71	131.855.787,43	1.669.118.003,66	1.956.770,86	1.671.074.774,52
Vencim. Vantagens Outras Desp. Variáveis	169.226.047,70	109.536.174,42	109.046.145,26	107.552.736,59	109.519.230,76	113.056.038,06	109.746.993,81	109.282.227,83	108.029.552,21	108.535.036,95	163.094.545,18	114.025.247,20	1.430.649.975,97	1.956.770,86	1.432.606.746,83
Obrigações Patronais	19.556.509,90	18.681.708,58	18.734.345,48	18.259.863,46	18.248.116,41	18.468.224,77	18.189.548,80	18.139.205,05	18.018.749,05	18.142.218,43	36.198.997,53	17.830.540,23	238.468.027,69	-	238.468.027,69
Benefícios Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.931.370,88	22.576.058,71	22.640.619,93	23.163.989,44	23.044.329,37	23.291.445.83	23.803.057,71	23.868.585,66	24.128.371,71	24.306.775,17	35.353.206,98	25.000.797,46	304.108.608,85	160.000,00	304.268.608,85
Aposentad, Reserva Reformas	28.188.823,87	19.348.128,65	19.454.889,22	19.891.362,82	19.819.931,41	20.065.979,49	20.574.791,97	20.672.295,97	20.910.672,18	20.995.038,53	30.400.008,48	21.727.238,87	262.049.161,46	80.000,00	262.129.161,46
Pensões	4.742.547,01	3.227.930,06	3.185.730,71	3.272.626,62	3.224.397,96	3.225.466,34	3.228.265,74	3.196.289,69	3.217.699,53	3.311.736,64	4.953.198,50	3.273.558,59	42.059.447,39	80.000,00	42.139.447,39
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-
Out. Desp. decorr. Contratos de Terceir § 1º art. 18 LRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUT (§ 1º art. 19 LRF) (II)	33.421.781,72	23.047.340,75	22.850.689,98	23.613.404,68	23.926.458,64	23.652.060,92	24.343.056,99	24.171.975,69	24.611.717,07	24.837.969,82	5.378.313,85	8.816.524,96	262.671.295,07	80.000,00	262.751.295,07
Indeniz. por Dem. Incen. à Demissão Volunt.	336.429,80	426.209,17	106.755,04	435.902,67	365.803,27	185.909,15	388.901,48	264.988,87	474.075,62	377.211,66	93.515,28	920.211,69	4.375.913,70	80.000,00	4.455.913,70
Dec de Decisão Jud Período Ant. ao da Apur.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Ant. Período Ant. ao da Apur	153.981,04	45.072,87	103.315,01	13.512,57	516.326,00	174.705,94	151.097,80	38.401,16	9.269,74	153.982,99	19.310.23	5.213,26	1.384.188,61		1.384.188,61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	32.931.370,88	22.576.058,71	22.640.619,93	23.163.989,44	23.044.329,37	23.291.445,83	23.803.057,71	23.868.585,66	24.128.371,71	24.306.775,17	5.265.488,34	7.891.100,01	256.911.192,76		256.911.192,76
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	188.292.146,76	127.746.600,96	127.570.420,69	125.363.184,81	126.885.217,90	131.163.647,74	127.396.543,33	127.118.042,85	125.564.955,90	126.146.060,73	229.268.435,84	148.040.059,93	1.710.555.317,44	2.036.770,86	1.712.592.088,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	905.658.589.594,29	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	1.712.592.088,30	0,189099%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.769.802.834,31	0,305833%

LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.631.312.692,60	0,290541%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.492.822.550,88	0,275250%

FONTE: TESOURO GERENCIAL, CONIN/DIRFIC, 13//01/2020 15:00 h

Nota 1 - No item " Obrigações Patronais", incluem-se os valores dos elementos de despesa 07- Contribuição patronal a entidade de previdência privada e 13 - Obrigações Patronais (RPPS e RGPS).

Nota 2 - Nas deduções, não foram excluídas as despesas decorrentes de decisão judicial de fontes não vinculadas, em razão de dificuldades operacionais na apuração das competências, o que impossibilitou a exclusão das parcelas porventura existentes de períodos anteriores ao de referência.

Nota 3 - A 2019NS000575 da ug 090019 contabilizou o valor de R$ 0,86 referente a despesas exercício anterior com ATIVOS no programa de governo correto, mas em conta de INATIVOS e foi ajustada pela 2019NS010179.

ANEXO II

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") 1,00

Identificação dos recursos	Disponibilidade de caixa bruta (a)	Restos a pagar		Obrigações Financeiras		Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição de restos a pagar não proc.)	Restos a pagar empenh. e não liquidados do exerc.	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscr. em restos a pagar não processados do exercício)
				Restos a pagar empenhados				
		Liquidados	e não pagos	E não liquidados de exerc. anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
		De exerc. Anteriores (b)	Do exerc. (c)	(d)				
127- Custas e Emolumentos- Poder Judiciário	9.944,42		9.944,42					
150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	10.395,29					10.395,29		10.395,29
181- Recursos de Convênios	2.935.580,37		38.404,81	624.563,66		2.272.611,90	1.263.248,37	1.009.363,53
190 - Recursos Diversos	13.186.725,31				13.186.725,31			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	16.142.645,39	9.944,42	38.404,81	624.563,66	13.186.725,31	2.283.007,19	1.263.248,37	1.019.758,82
100 - Recursos Ordinários	74.872.615,08	58.891,16	7.146.053,78	737.467,74	462,61	66.929.739,79	66.934.959,70	(5.219,91)
300- Recursos Ordinários	58.578.484,14			199.121,05		58.379.363,09	58.379.363,09	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINC (II)	133.451.099,22	58.891,16	7.146.053,78	936.588,79	462,61	125.309.102,88	125.314.322,79	(5.219,91)
TOTAL (III)= (I+ II) REGIME PRÓPR PREV. SERVIDORES	149.593.744,61	68.835,58	7.184.458,59	1.561.152,45	13.187.187,92	127.592.110,07	126.577.571,16	1.014.538,91

Fonte; TESOURO GERENCIAL, CONIN/DIRFIC, 13/01/2020 15:00 h.

Nota 1 - A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota 2 - Recursos a Receber para RP (valores líquidos incluídos na disponibilidade bruta), fontes 100 - recursos ordinários R$ 54.453.667,94 e 300 - recursos ordinários R$ 58.379.363,09.

Nota ³ - O valor de R$ 13.186.725,31 (fonte 0190) na coluna "Demais Obrigações Financeiras" refere-se a refere-se a depósitos judiciais (decorrentes do registro de precatórios, conforme artigo 10 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF), depósitos de terceiros e depósitos e cauções e o valor de R$ 462,61 (fonte 0100) refere-se aos documentos: 2019NS004508, 2019NS005049, 2019NS005268 e 2019DF800834 da unidade gestora 090019.

Nota 4 - Foi cancelada parcialmente, em janeiro de 2020, a nota de empenho inscrita em Restos a Pagar Não Processados (2017NE002671) fonte 0100 da ug 090019 no valor cancelado de R$ 5.300,00, documento de cancelamento 2020NE000127, sendo que, dessa forma, a disponibilidade de caixa líquida na fonte 00 comporta o montante total inscrito em RPNP .

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 R$1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.975.343.383,37
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II	1.712.592.088,30
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	262.751.295,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	905.658.589.594,29
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	0,189099%

% DA RCL VALOR

LIMITE MÁXIMO/1		
LRF, art. 20, incisos I, II e III	0,224524%	2.033.420.891,70

Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Proc. Adm. SIGED n. 2001160727	0,224305%	2.031.437.499,39
Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	Resolução CJF 2012/00184	0,306402%	2.774.956.031,69
Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Resolução CJF 2013/00250	0,305833%	2.769.802.834,31

--

Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3 -

Nota[1]: A partir de 3º Quadrimestre de 2011 por força do Acórdão Nº 3244/2011 - TCU - Plenário, cada Tribunal Regional Federal passou a publicar o seu Relatório de Gestão Fiscal e os limites foram individualizados por Tribunal, sendo que, em período anterior, o Conselho da Justiça Federal - CJF publicava o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal, consolidando todos os Tribunais Regionais Federais e CJF com limite único para toda a Justiça Federal.

Nota[2]: Limite de 0,224524% original do órgão, definido anteriormente à criação do CNJ e registrado no Proc. Adm. SIGED nº 2001160727.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RGF - Anexo 6 (LRF, art . 48)
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR: 905.658.589.594,29
Receita corrente líquida	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - %	1.712.592.088,30	0,189099%

Limite Máximo (incisos I, II e III do art . 20 da LRF) - 0,305833%	2.769.802.834,31	0,305833%
Limite Prudencial (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 0,290541%	2.631.312.692,60	0,290541%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 0,275250%	2.492.822.550,88	0,275250%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR E	DISPONIBILIDADE DE CAIXA
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a pagar	126.577.571,16	127.592.110,07

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial, CONIN/DIRFIC, 13/01/2020 15:00h

WOLFGANG STRIEBEL
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

ROCITA FÁTIMA FERRARESE
Diretora de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Em Exercício

GASPAR PAINES FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600757-34.2019.6.05.0000 - Salvador - BAHIA
RELATOR: Juiz EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRENTE: PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
ADVOGADO: CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO PRADO - OAB/SP188905
ADVOGADO: LUIZ ALBERTO TEIXEIRA - OAB/SP138374
PROCEDÊNCIA:Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.
EMENTA

Embargos de declaração. Processo administrativo. Procedimento de apuração de responsabilidade. Alegação de premissa equivocada. Inocorrência. Rediscussão de matéria. Impossibilidade. Rejeição.

Inacolhem-se os aclaratórios quando não se identifica a existência de quaisquer dos vícios elencados no artigo 275 do Código Eleitoral, mais ainda por não se prestarem os embargos de declaração para reapreciação de matéria já decidida.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Des. JATAHY JUNIOR

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600757-34.2019.6.05.0000 - Salvador - BAHIA
RELATOR: Juiz EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRENTE: PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
ADVOGADO: CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO PRADO - OAB/SP188905
ADVOGADO: LUIZ ALBERTO TEIXEIRA - OAB/SP138374
PROCEDÊNCIA:Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.
Ementa

Recurso. Processo administrativo. Licitação. Rejeição. Conduta ilícita. Pregão Eletrônico. Desconsideração da personalidade jurídica da empresa licitante. Extensão dos efeitos da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União. Razoabilidade e proporcionalidade observadas. Desprovimento.

A apuração de ocorrência impeditiva indireta apontada pelo SICAF é um poder-dever da Administração Pública, de natureza indisponível, de maneira que a verificação de atuação em ramos mercadológicos semelhantes, de sede no mesmo local e de identidade societária entre o licitante e empresa impedida de licitar e contratar com a União enseja desconsideração da personalidade jurídica da empresa penalizada, para estender os efeitos da penalidade à licitante;

In casu, não se verificando motivos que justifiquem a exclusão da responsabilidade administrativa da recorrente e observadas a razoabilidade e proporcionalidade relativa à gradação da sanção, nega-se provimento ao recurso para manter a decisão proferida.

Vistos, relatados e discutidos os autos acima indicados,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, mantendo-se, por conseguinte a decisão proferida nos termos do voto do Juiz Relator, adiante lavrado, que passa a integrar o presente Acórdão.

Des. JATAHY JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Torna publico o Relatorio de Gestao Fiscal, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraiba, relativo ao terceiro quadrimestre de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuicoes, e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e paragrafo unico, e 55, paragrafo segundo, da Lei Complementar nr. 101, de 4 de maio de 2000, e ainda no Procedimento Administrativo SEI nr. 0000666-36.2020.6.15.8000, resolve:

Art. 1 Tornar publico o Relatorio de Gestao Fiscal, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraiba, relativo ao terceiro quadrimestre de 2019, nos termos dos Anexos a esta Portaria.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CARLOS MARTINS BELTRAO FILHO

ANEXO I

UNIAO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS[1] (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.713.422,92	10.455.724,82	10.383.911,08	10.327.944,00	10.392.664,59	10.421.264,59	10.206.962,51	10.348.799,91	10.379.329,54	10.380.877,95	15.708.663,58	12.816.979,47	135.536.544,96	35.186,62
Pessoal Ativo	11.471.671,03	8.948.486,78	8.889.601,00	8.830.987,36	8.863.768,97	8.851.483,37	8.669.526,04	8.787.939,80	8.800.339,34	8.789.171,02	13.325.133,27	11.004.434,93	115.232.542,91	35.186,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	10.223.073,43	7.710.901,99	7.640.659,89	7.597.442,75	7.635.653,10	7.624.984,80	7.451.848,95	7.568.224,06	7.581.755,70	7.568.200,50	10.882.381,49	9.756.934,29	99.242.060,95	35.186,62
Obrigacoes Patronais	1.248.597,60	1.237.584,79	1.248.941,11	1.233.544,61	1.228.115,87	1.226.498,57	1.217.677,09	1.219.715,74	1.218.583,64	1.220.970,52	2.442.751,78	1.247.500,64	15.990.481,96	-
Beneficios Previdenciarios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.241.751,89	1.507.238,04	1.494.310,08	1.496.956,64	1.528.895,62	1.569.781,22	1.537.436,47	1.560.860,11	1.578.990,20	1.591.706,93	2.383.530,31	1.812.544,54	20.304.002,05	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.472.413,78	979.647,06	978.897,46	978.816,02	1.010.755,00	1.004.043,86	1.004.043,86	1.027.467,50	1.045.597,59	1.058.314,32	1.580.054,92	1.279.151,93	13.419.203,30	-
Pensoes	769.338,11	527.590,98	515.412,62	518.140,62	518.140,62	565.737,36	533.392,61	533.392,61	533.392,61	533.392,61	803.475,39	533.392,61	6.884.798,75	-
Outros Beneficios Previdenciarios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao ou de contratação de forma indireta (paragrafo 1 do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do art. 19 da LRF)	2.241.751,89	1.507.238,04	1.494.310,08	1.496.956,64	1.528.895,62	1.628.102,98	1.537.436,47	1.600.493,74	1.578.990,20	-	1.401.498,01	1.622.113,54	17.637.787,21	-
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	-	-	-	-	-	58.321,76	-	39.633,63	-	-	20.886,77	-	118.842,16	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.241.751,89	1.507.238,04	1.494.310,08	1.496.956,64	1.528.895,62	1.569.781,22	1.537.436,47	1.560.860,11	1.578.990,20	-	1.380.611,24	1.622.113,54	17.518.945,05	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.471.671,03	8.948.486,78	8.889.601,00	8.830.987,36	8.863.768,97	8.793.161,61	8.669.526,04	8.748.306,17	8.800.339,34	10.380.877,95	14.307.165,57	11.194.865,93	117.898.757,75	35.186,62

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	905.658.589.594,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	117.933.944,37	0,013022
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	201.762.620,59	0,022278
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (paragrafo unico do art. 22 da LRF)	191.674.489,56	0,021164
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do paragrafo 1 do art. 59 da LRF)	181.586.358,53	0,020050

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial, SECON/COF/SAO/TRE-PB, emissao 22/01/20, as 16h:00min.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercicio, os valores de restos a pagar nao processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio anterior continuarao a ser informados nesse campo. Esses valores nao sofrem alteracao pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluidos.

Notas: 1. Limites Maximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nr. 385/2013.

2. Valor da RCL referente a Portaria STN nr. 28, de 22/01/2020.

ANEXO II

UNIAO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA
RELATORIOS DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACORDAO 553/2017 TCU PLENARIO ITEM 9.4
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.571.731,58
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1 do art. 19 da LRF) (II)	17.637.787,21
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.933.944,37

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)				905.658.589.594,29	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,013022%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MAXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,022341%	202.333.185,50
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nr. 478, de 26 de setembro de 2005	0,022319%	202.133.940,61
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nr. 385, de 22 de agosto de 2013	0,022278%	201.762.620,59
	Justica do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015			-	-

ANEXO III

UNIAO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alinea a) R$ 1,00

IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGACOES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados	Demais Obrigacoes Financeiras				
		De Exercicios Anteriores	Do Exercicio	de Exercicios Anteriores					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	799.460,97	-	-	-	-	799.460,97	799.460,97	-	-
Recursos Ordinarios	799.460,97	-	-	-	-	799.460,97	799.460,97	-	-
0100 - Recursos Ordinarios	799.460,97	-	-	-	-	799.460,97	799.460,97	-	-
0300 - Recursos Ordinarios - Exercicios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	28.781,20	-	-	-	14.096,20	14.685,00	-	-	14.685,00
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuicao Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuicao Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operacoes de Credito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneracao das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recursos Vinculadas	28.781,20	-	-	-	14.096,20	14.685,00	-	-	14.685,00
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciario	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0150 - Recursos Nao-financeiros Diretamente Arrecadados	14.685,00	-	-	-	-	14.685,00	-	-	14.685,00
0153 - Contribuicao para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	14.096,20	-	-	-	14.096,20	-	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercicios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Nao-fin. Diret. Arrec. - Exercicios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	828.242,17			-	14.096,20	814.145,97	799.460,97	-	14.685,00

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial, SECON/COF/SAO/TRE-PB, Data da emissao 22/01/2020 e hora de emissao 16h:00min.

Notas:
1. O modelo estabelecido na 9a Edicao do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificacao por Fonte de Recursos.-
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofuncao 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores liquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. Na coluna Disponibilidade de Caixa Bruta foram incluidos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R$ 698.556,46.

ANEXO IV

UNIAO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	905.658.589.594,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	117.933.944,37	0,013022
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	201.762.620,59	0,022278
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF)	191.674.489,56	0,021164
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1 do art. 59 da LRF)	181.586.358,53	0,020050
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	799.460,97	14.685,00

FONTE: SISTEMA TESOURO GERENCIAL, SECON/COF/SAO/TRE-PB, Data da emissao 22/01/2020 e hora de emissao 16h:00min.

VALTER FELIX DA SILVA
Secretario de Administracao e Orcamento

JOAO DEMAR LUCENA RODRIGUES
Coordenador de Controle Interno

Des. CARLOS MARTINS BELTRAO FILHO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraiba

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020012700135

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do inciso III e do parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº. 101/2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2019 e o Demonstrativo dos Limites de Despesas com Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017- TCU- Plenário- item 9.4, constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GLAUBER ANTONIO NUNES RÊGO

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19/	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.241.872,10	10.078.847,38	10.016.786,00	10.039.348,56	10.108.006, 60	10.137.806,58	9.887.879,62	9.954.313,17	9.980.493,11	9.955.817,17	15.138.961,62	12.299.651,37	130.839.783,28	33.600,00
Pessoal Ativo	10.355.989,08	8.136.713,95	8.070.038,69	8.022.570,09	8.151.131,52	8.177.841,44	7.919.087,43	7.987.889,21	8.040.390,22	8.016.410,89	12.223.194,11	10.367.643,96	105.468.900,59	33.600,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.231.097,74	6.983.515,70	6.926.391,52	6.922.724,97	7.045.606,19	7.069.113,24	6.820.897,26	6.885.132,39	6.934.542,59	6.910.358,63	10.013.263,83	9.204.581,78	90.947.225,84	32.600,00
Obrigações Patronais	1.124.891,34	1.153.198,25	1.143.647,17	1.099.845,12	1.105.525,33	1.108.728,20	1.098.190,17	1.102.756,82	1.105.847,63	1.106.052,26	2.209.930,28	1.163.062,18	14.521.674,75	1.000,00
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.885.883,02	1.942.133,43	1.946.747,31	2.016.778,47	1.956.875,08	1.959.965,14	1.968.792,19	1.966.423,96	1.940.102,89	1.939.406,28	2.915.767,51	1.932.007,41	25.370.882,69	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.981.192,25	1.340.247,84	1.344.138,46	1.414.169,62	1.356.498,61	1.359.588,67	1.359.588,67	1.359.588,67	1.333.267,60	1.332.570,99	2.003.455,57	1.325.172,12	17.509.479,07	-
5 Pensões	904.690,77	601.885,59	602.608,85	602.608,85	600.376,47	600.376,47	609.203,52	606.835,29	606.835,29	606.835,29	912.311,94	606.835,29	7.861.403,62	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	2.885.883,02	1.942.133,43	1.946.747,31	2.016.778,47	1.956.875,08	1.968.312,39	1.968.792,19	1.966.423,96	1.993.596,81	1.934.870,56	2.132.400,86	963.898,77	23.676.712,85	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	8.347,25	-	-	-	-	-	-	8.347,25	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	53.493,92	(4.535,72)	(11.589,49)	320.701,62	358.070,33	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.885.883,02	1.942.133,43	1.946.747,31	2.016.778,47	1.956.875,08	1.959.965,14	1.968.792,19	1.966.423,96	1.940.102,89	1.939.406,28	2.143.990,35	643.197,15	23.310.295,27	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I - II)	10.355.989,08	8.136.713,95	8.070.038,69	8.022.570,09	8.151.131,52	8.169.494,19	7.919.087,43	7.987.889,21	7.986.896,30	8.020.946,61	13.006.560,76	11.335.752,60	107.163.070,43	33.600,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	905.658.589.594,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DPT (V) = (IIIa + IIIb)	107.196.670,43	0,011836%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	221.877.297,86	0,024499%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único dov art. 22 da LRF)	21.0783.432,97	0,023274%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	199.689.568,08	0,022049%

FONTE: SIAFI, Unidade Responsável : COFIN/SAOF, Data da emissão : 22/01/2020 e hora de emissão : 14h00

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1) Limite Máximo e Prudencial estabelecido pela Portaria TSE nº 385/2013.

2) Valor da RCL referente à Portaria STN nº 28, de 21 de janeiro de 2020.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	130.873.383,28
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.676.712,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.196.670,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	905.658.589.594,29
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	0,011836%

				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO <%> \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0.024570%	222.520.315,46
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Portaria TSE n°478, de 26 de setembro de 2005	0.024545%	222.293.900,82
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,024499%	221.877.297,86
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3			-	-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alíneas "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LíQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LíQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.471.903,52	113.963,56	64.911,07	17.353,81	-	2.275.675,08	1.881.570,83	-	394.104,25
Recursos Ordinários	2.471.903,52	113.963,56	64.911,07	17.353,81	-	2.275.675,08	1.881.570,83	-	394.104,25
0100 - Recursos Ordinários	2.471.903,52	113.963,56	64.911,07	17.353,81	-	2.275.675,08	1.881.570,83	-	394.104,25
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	34.048,88	24,22	-	-	34.023,92	0,74	-	-	0,74
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	34.048,88	24,22	-	-	34.023,92	0,74	-	-	0,74
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	24,96	24,22	-	-	-	0,74	-	-	0,74
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	34.023,92	-	-	-	34.023,92	-	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.505.952,40	113.987,78	64.911,07	17.353,81	34.023,92	2.275.675,82	1.881.570,83	-	394.104,99

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: COFIN/SAOF. Data da emissão: 22/01/2020 e hora de emissão: 14h00

Notas:

1. O modelo estabelecido na 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.

2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	905.658.589.594,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	107.196.670,43	0,011836
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	221.877.297,86	0,024499
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	210.783.432,97	0,023274
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	199.689.568,08	0,022049

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.881.570,83	394.104,99

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: COFIN/SAOF, em 22/01/2020, às 14h.

Des. GLAUBER ANTONIO NUNES RÊGO
Presidente do Tribunal

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO
Diretora-Geral

JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA
Dirigente de Auditoria Interna

GILDÁSIO SALES DA SILVA
Secretário de Administração e Orçamento
Em substituição

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020012700137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a publicação no Diário Oficial da União, do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54, 55 e 72, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma dos Anexos a seguir:

Desª. DALILA NASCIMENTO ANDRADE

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3.º QUADRIMESTRE DE 2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	LIQUIDADAS															
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)	INSCR.EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES SADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
ESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.515.716,31	79.553.725,54	78.090.756,55	77.637.785,52	78.573.059,71	78.096.717,57	77.220.203,06	78.500.126,80	78.177.029,00	78.388.807,62	118.459.854,40	93.431.482,51	1.035.645.264,59	0,00	1.035.645.264,59
Pessoal Ativo	85.449.382,87	56.117.726,71	55.016.348,68	54.218.144,79	55.000.048,46	54.371.168,68	53.476.398,38	54.412.768,49	53.641.626,41	53.721.244,72	81.529.884,26	64.080.231,14	721.034.973,59	0,00	721.034.973,59
Venc., Vant. e Outr Desp. Variáveis	76.978.127,96	47.673.924,82	46.665.413,25	46.177.512,36	46.935.897,66	46.288.646,66	45.443.182,81	46.440.519,37	45.720.403,05	45.838.283,16	67.563.823,60	55.937.707,89	617.663.442,59		617.663.442,59
Obrig. Patronais	8.471.254,91	8.443.801,89	8.350.935,43	8.040.632,43	8.064.150,80	8.082.522,02	8.033.215,57	7.972.249,12	7.921.223,36	7.882.961,56	13.966.060,66	8.142.523,25	103.371.531,00		103.371.531,00
Benefícios Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.066.333,44	23.435.998,83	23.074.407,87	23.419.640,73	23.573.011,25	23.725.548,89	23.743.804,68	24.087.358,31	24.535.402,59	24.667.562,90	36.929.970,14	29.351.251,37	314.610.291,00	0,00	314.610.291,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.342.140,83	18.041.246,03	17.848.857,18	18.158.765,87	18.377.171,79	18.535.726,78	18.484.267,04	18.753.563,14	19.264.889,98	19.349.630,99	29.067.694,87	24.050.064,29	246.274.018,79		246.274.018,79
Pensões	7.724.192,61	5.394.752,80	5.225.550,69	5.260.874,86	5.195.839,46	5.189.822,11	5.259.537,64	5.333.795,17	5.270.512,61	5.317.931,91	7.862.275,27	5.301.187,08	68.336.272,21		68.336.272,21
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Desp Pessoal decorr.de Contr. de Terc. ou Contr F. Ind. (§ 1º, art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II)	34.501.869,40	23.696.057,48	23.176.779,34	23.533.780,61	23.709.804,09	23.785.497,85	23.799.657,28	17.744.048,09	5.420.122,41	5.329.488,72	7.871.708,54	11.722.042,86	224.290.856,67	0,00	224.290.856,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrente de Dec. Judicial de Período Anterior à Apuração	6.306,08	6.306,08	6.306,08	5.071,28	5.071,28	5.071,28	5.071,28	5.071,28	5.071,28	3.799,44	949,86	949,86	55.045,08		55.045,08
Despesas de Exerc. Anteriores d Período Anterior à Apuração	429.229,88	253.752,57	96.065,39	109.068,60	131.721,56	54.877,68	50.781,32	311.042,43	10.943,25	7.757,37	8.483,41	9.423.872,13	10.887.595,59		10.887.595,59
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	34.066.333,44	23.435.998,83	23.074.407,87	23.419.640,73	23.573.011,25	23.725.548,89	23.743.804,68	17.427.934,38	5.404.107,88	5.317.931,91	7.862.275,27	2.297.220,87	213.348.216,00		213.348.216,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.013.846,91	55.857.668,06	54.913.977,21	54.104.004,91	54.863.255,62	54.311.219,72	53.420.545,78	60.756.078,71	72.756.906,59	73.059.318,90	110.588.145,86	81.709.439,65	811.354.407,92	0,00	811.354.407,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	905.658.589.594,29	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	811.354.407,92	0,089587%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.672.452.547,65	0,184667%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.588.829.920,26	0,175434%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.505.207.292,88	0,166200%

FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL/CCONT/TRT5, 20/01/2020, 12:14

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1) Despesas com Requisição de Pequeno Valor (R.P.V.) - Ação 0625: Sent. Judiciais: R$ 83.931.090,13.

2) Despesa Liquidada de Outros Precatórios Judiciais - Ação 0005: R$ 34.263.640,01.

3) As Despesas relativas as Obrigações Patronais estão segregadas em RPPS R$ 100.443.500,08; INSS R$ 495.704,45 e R$ 24.769,92 (SAT) e FUNPRESP: R$ 2.403.454,71 e R$ 4.102,14(DEA/FUNPRESP).

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)		DISP. DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))				(h) =(f-g)
27-Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	12.328,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.328,10	0,00		0,00	12.328,10
50-Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados	3.172.728,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.172.728,97	0,00		0,00	3.172.728,97
81-Recursos de Convênios	1.464.152,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.152,08	0,00		0,00	1.464.152,08
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.649.209,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649.209,15	0,00		0,00	4.649.209,15
00-Recursos Ordinários	4.822.081,95	0,00	0,00	0,00	8.785,46	4.813.296,49	147.384,65		0,00	4.665.911,84
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.822.081,95	0,00	0,00	0,00	8.785,46	4.813.296,49	147.384,65		0,00	4.665.911,84
TOTAL (III) = (I + II)	9.471.291,10	0,00	0,00	0,00	8.785,46	9.462.505,64	147.384,65		0,00	9.315.120,99
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						0,00				0,00

FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL - CCONT TRT5 - 20/01/2020 às 13:53.

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
LRF, art. 48 - Anexo 6 - R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	811.354.407,92	0,089587%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.672.452.547,65	0,184667%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.588.829.920,26	0,175434%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal p/ Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	147.384,65	9.462.505,64

FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL-CCONT - 20/01/2020 às 14:25

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO.ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.035.645.264,59
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	224.290.856,67
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	811.354.407,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	905.658.589.594,29
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	0,089587%

				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,235301%	2.131.023.717,90
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,235233%	2.130.407.870,06
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,207065%	1.875.301.958,54
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,206680%	1.871.815.172,97
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3			0,184667%	1.672.452.547,65

Notas:
\1 Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão, fixado segundo o critério da LRF (art. 20, § 1º), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional de Justiça ou por Ato próprio do Órgão, se for o caso
\2 Indicar o Ato (portaria, resolução, deliberação, etc.) que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão, em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Órgãos da Justiça do Trabalho

Desª. DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Presidente do Tribunal

TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS
Diretor-Geral

CARLOS ALBERTO MARINHO DOS SANTOS
Diretor da S.O.F.

MAURÍCIO BORBA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, inciso I, a), III, a) e b) e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.5.2000, e na Portaria STN n° 389/2018; CONSIDERANDO o que estabelece o item 9.4 do Acordão nº 553/2017-Plenário, do Tribunal de Contas da União; e CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT-8ª nº 2115/2019, resolve:

Tornar Público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 3º quadrimestre de 2019, conforme Anexos deste Ato, contendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal (cumprimento do item 9.4 do Acordão 553/2017-TCU/Plenário) e Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020012700139

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.256.532,29	43.472.432,64	43.151.887,71	43.228.574,86	42.644.292,40	43.414.446,82	42.177.195,12	42.748.779,20	42.267.302,09	42.756.700,14	65.304.126,95	46.866.738,68	564.289.008,90	0,00	564.289.008,90
Pessoal Ativo	46.554.280,77	30.316.377,19	29.898.676,74	29.381.600,05	29.315.901,37	29.975.327,25	28.728.051,81	28.881.081,11	28.629.003,70	28.358.953,34	43.485.143,75	31.550.164,45	385.074.561,53	0,00	385.074.561,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.214.194,91	25.926.906,30	25.577.167,46	25.422.328,25	25.413.591,11	26.033.230,97	24.797.488,48	25.018.024,80	24.762.132,67	24.521.875,80	35.868.334,90	27.649.374,97	333.204.650,62	0,00	333.204.650,62
Obrigações Patronais	4.340.085,86	4.389.470,89	4.321.509,28	3.959.271,80	3.902.310,26	3.942.096,28	3.930.563,33	3.863.056,31	3.866.871,03	3.837.077,54	7.616.808,85	3.900.789,48	51.869.910,91	0,00	51.869.910,91
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.702.251,52	13.156.055,45	13.253.210,97	13.846.974,81	13.328.391,03	13.439.119,57	13.449.143,31	13.867.698,09	13.638.298,39	14.397.746,80	21.818.983,20	15.316.574,23	179.214.447,37	0,00	179.214.447,37
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.810.971,90	10.504.867,75	10.603.709,15	11.222.698,99	10.658.098,92	10.765.168,33	10.791.895,77	11.217.014,81	10.975.178,77	11.731.917,51	17.629.717,37	12.298.354,49	144.209.593,76	0,00	144.209.593,76
Pensões	3.891.279,62	2.651.187,70	2.649.501,82	2.624.275,82	2.670.292,11	2.673.951,24	2.657.247,54	2.650.683,28	2.663.119,62	2.665.829,29	4.189.265,83	3.018.219,74	35.004.853,61	0,00	35.004.853,61
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.812.778,57	13.281.678,12	13.446.994,04	13.320.117,65	13.335.286,23	13.416.860,00	13.460.690,75	13.686.242,29	5.143.932,52	45.024,78	46.435,43	1.808.328,24	121.804.368,62	0,00	121.804.368,62
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	18.120,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.449,02	39.449,02	41.480,94	39.957,00	178.456,46	0,00	178.456,46
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.110.527,05	284.603,64	208.171,39	20.799,48	49.017,17	69.304,33	11.547,44	16.175,17	0,00	5.575,76	4.954,49	1.768.371,24	3.549.047,16	0,00	3.549.047,16
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.702.251,52	12.997.074,48	13.220.702,17	13.299.318,17	13.286.269,06	13.347.555,67	13.449.143,31	13.670.067,12	5.104.483,50	0,00	0,00	0,00	118.076.865,00	0,00	118.076.865,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.443.753,72	30.190.754,52	29.704.893,67	29.908.457,21	29.309.006,17	29.997.586,82	28.716.504,37	29.062.536,91	37.123.369,57	42.711.675,36	65.257.691,52	45.058.410,44	442.484.640,28	0,00	442.484.640,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	905.658.590.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	442.484.640,28	0,048858%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	825.716.106,26	0,091173%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	784.430.300,95	0,086614%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	743.144.495,63	0,082056%

FONTE: Tesouro Gerencial - COAUD/TRT8ª - 22/01/2020 - 17h35

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Desembargadora Presidente

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesa

IZANEIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	564.289.008,90
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	121.804.368,62
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**442.484.640,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

				% DA RCL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				**905.658.590.000,00**	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				**0,048858%**	
LIMITE MÁXIMO \1	**LRF, art. 20, incisos I, II e III**			**0,115213%**	**1.043.436.431,30**
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	ATO SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	**0,115180%**	**1.043.137.563,96**
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	**0,101388%**	**918.229.131,23**
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	**0,101200%**	**916.526.493,08**
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3			**0,091173%**	**825.716.106,26**

\1 Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão fixado segundo o critério da LRF (art. 20, § 1º), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional de Justiça ou por Ato próprio do Órgão, se for o caso
\2 Indicar o Ato (portaria, resolução, deliberação etc.) que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Órgãos da Justiça do Trabalho

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Desembargadora Presidente

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesa

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

IZANEIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))	(g)		(h) = (f - g)
27-Vinculados a Fundos/Programas - Custas e Emolumentos	26.073,69	25.693,50				380,19			380,19
50-Vinculados a Fundos/Programas-Não Fin. Diret. Arrecadados	167.204,81			56.256,40		110.948,41			110.948,41
69-Vinculados ao RPPS - Contribuição Patronal PSSS	3.132.120,52					3.132.120,52			3.132.120,52
81-Vinculados a Fundos/Programas-Convênios	225.823,40					225.823,40			225.823,40
88-O. de Crédito e R. Financeiras - Rem. das Disp. T.Nacional	0,01					0,01			0,01
90-Outros Recursos Vinculados - Diversos	19.100,98				19.100,98	0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**3.570.323,41**	**25.693,50**	**0,00**	**56.256,40**	**19.100,98**	**3.469.272,53**	**0,00**	**0,00**	**3.469.272,53**
00-Ordinários	20.300.949,42	5.672.773,75	613.706,32	216.500,33	534,14	13.797.434,88	633.089,31	0,00	13.164.345,57
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**20.300.949,42**	**5.672.773,75**	**613.706,32**	**216.500,33**	**534,14**	**13.797.434,88**	**633.089,31**	**0,00**	**13.164.345,57**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.871.272,83**	**5.698.467,25**	**613.706,32**	**272.756,73**	**19.635,12**	**17.266.707,41**	**633.089,31**	**0,00**	**16.633.618,10**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**3132120,52**					**3132120,52**			**3132120,52**

FONTE: Tesouro Gerencial - COAUD/TRT8ª - 22/01/2020 - 17h35
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Desembargadora Presidente

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesa

IZANEIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno

UNIAO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	905.658.590.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	442.484.640,28	0,048858%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	825.716.106,26	0,091173%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	784.430.300,95	0,086614%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	743.144.495,63	0,082056%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000000%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,000000%

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias Concedidas	0,00	0,000000%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,000000%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,000000%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,000000%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,000000%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,000000%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	633.089,31	17.266.707,41

Fonte: Tesouro Gerencial - COAUD/TRT8ª Região - 22/01/2020 - 7h35

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Desembargadora Presidente

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesa

IZANEIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 144, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

resolve:

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2019, que compreende as despesas de pessoal realizadas no período de janeiro/2019 a dezembro/2019, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Des. PAULO PIMENTA

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.109.914,87	35.827.601,78	36.123.636,85	36.211.948,89	35.974.145,02	36.485.329,12	36.110.456,52	36.321.030,52	36.384.563,12	36.659.840,37	55.574.598,50	41.820.000,77	479.603.066,33	576.920,78	480.179.987,11
Pessoal Ativo	48.668.115,95	30.798.595,70	31.108.755,98	30.663.312,65	30.692.295,69	31.252.139,97	30.849.893,99	31.047.727,31	31.012.250,25	30.401.079,19	47.315.582,29	35.616.912,06	409.426.661,03	576.920,78	410.003.581,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.093.173,31	26.257.827,24	26.583.981,03	26.380.213,46	26.404.601,19	26.979.200,81	26.561.507,24	26.773.523,61	26.714.256,90	26.149.534,94	38.936.665,05	31.207.672,23	353.042.157,01	576.920,78	353.619.077,79
Obrigações Patronais	4.574.942,64	4.540.768,46	4.524.774,95	4.283.099,19	4.287.694,50	4.272.939,16	4.288.386,75	4.274.203,70	4.297.993,35	4.251.544,25	8.378.917,24	4.409.239,83	56.384.504,02		56.384.504,02
Benefícios Previdenciários													0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.441.798,92	5.029.006,08	5.014.880,87	5.548.636,24	5.281.849,33	5.233.189,15	5.260.562,53	5.273.303,21	5.372.312,87	6.258.761,18	8.259.016,21	6.203.088,71	70.176.405,30	0,00	70.176.405,30
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.841.742,36	4.636.859,48	4.625.875,48	5.129.683,01	4.879.239,57	4.831.371,53	4.827.485,19	4.868.350,96	4.984.653,63	5.871.029,05	7.598.712,56	5.743.792,63	64.838.795,45		64.838.795,45
Pensões	600.056,56	392.146,60	389.005,39	418.953,23	402.609,76	401.817,62	433.077,34	404.952,25	387.659,24	387.732,13	660.303,65	459.296,08	5.337.609,85		5.337.609,85
Outros Benefícios Previdenciários													0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.632.769,18	5.069.373,83	5.024.204,19	5.558.213,67	5.292.814,84	5.235.908,44	5.266.001,73	5.280.901,42	5.374.438,45	6.260.164,47	1.829.134,74	3.582.758,59	62.406.683,55	0,00	62.406.683,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.190.970,26	40.367,75	9.323,32	9.577,43	10.965,51	2.719,29	5.439,20	7.598,21	2.125,58	1.403,29	8.761,43	3.068.196,37	4.357.447,64		4.357.447,64
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.441.798,92	5.029.006,08	5.014.880,87	5.548.636,24	5.281.849,33	5.233.189,15	5.260.562,53	5.273.303,21	5.372.312,87	6.258.761,18	1.820.373,31	514.562,22	58.049.235,91		58.049.235,91
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.477.145,69	30.758.227,95	31.099.432,66	30.653.735,22	30.681.330,18	31.249.420,68	30.844.454,79	31.040.129,10	31.010.124,67	30.399.675,90	53.745.463,76	38.237.242,18	417.196.382,78	576.920,78	417.773.303,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	905.658.589.594,29	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	417.773.303,56	0,046129%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	698.932.959,93	0,077174%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	663.986.311,94	0,073315%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	629.039.663,94	0,069457%

FONTE: TESOURO GERENCIAL - SOF/GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - 21/JANEIRO/2020 - 14h e 38m.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a. Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei n.º 4.320/64;

b. Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64;

2) Foram consideradas todas as Despesas de Exercícios Anteriores de pessoal ativo liquidadas, uma vez que se referem, com exatidão, ao período anterior ao da apuração.

3) As Despesas liquidadas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização interna de crédito (provisão), totalizaram R$ 3.144.948,58;

4) As Despesas com Precatórios executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), totalizaram R$ 1.647.193,22.

Des. PAULO PIMENTA
Presidente do Tribunal

MARCOS BALDUINO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

MARCOS DOS SANTOS ANTUNES
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

R$ 1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				480.179.987,11	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				62.406.683,55	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				417.773.303,56	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				905.658.589.594,29	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,046129%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,056455%	511.289.556,76
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,056439%	511.144.651,38
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,049680%	449.931.187,31
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,049588%	449.097.981,41
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT 12/2015 \3			0,077174%	698.932.959,93

\1 Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão fixado segundo o critério da LRF (art. 20, § 1º), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional de Justiça ou por Ato próprio do Órgão, se for o caso

\2 Atos (portaria, resolução, deliberação etc.) que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Limite atualizado de montante de despesas com pessoal, conforme Ato Conjunto TST.CSJT 12/2015

Des. PAULO PIMENTA
Presidente do Tribunal

MARCOS BALDUINO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

MARCOS DOS SANTOS ANTUNES
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))	(g)		(h) = (f - g)
150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	968.897,48	0,00		0,00	0,00	968.897,48			968.897,48
181 - Recursos de Convênios	161.859,74	0,00		0,00	0,00	161.859,74			161.859,74
163 - Recursos Próprios - Alienação de bens e dir. do Patr. Públ.	395.123,39				0,00	395.123,39			395.123,39
188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional [2]	2.870.109,33	0,00		2.870.109,33	0,00	0,00			0,00
190 - Recursos Diversos	43.033,19				43.033,19	0,00			0,00
169 - CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	3.455,09				0,00	3.455,09			3.455,09
381 - Recursos de Exercício Anterior Convênios	483.063,28					483.063,28			483.063,28
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.925.541,50	0,00	0,00	2.870.109,33	43.033,19	2.012.398,98	0,00	0,00	2.012.398,98
100 - Recursos Ordinários [3]	31.519.302,23	2.788,00	7.880,00	198.205,69	0,00	31.310.428,54	31.310.428,54		0,00
						0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	31.519.302,23	2.788,00	7.880,00	198.205,69	0,00	31.310.428,54	31.310.428,54	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.444.843,73	2.788,00	7.880,00	3.068.315,02	43.033,19	33.322.827,52	31.310.428,54	0,00	2.012.398,98
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	3.455,09					3.455,09			3455,09

FONTE: TESOURO GERENCIAL - SOF/GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - 21/jan/2020 - 13h e 24m.

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota:[2] Na disponibilidade de Caixa dos recursos vinculados de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional (188) foi incluido o valor de R$ 2.870.109,33 referente a recursos a receber para pagamento de Restos a Pagar;

Nota:[3] Na disponibilidade de Caixa dos Recursos Ordinários (100) foi incluído o valor de R$ 30.838.574,87 referente a recursos a receber para pagamento de Restos a Pagar.

Des. PAULO PIMENTA

Presidente do Tribunal

MARCOS BALDUINO DE OLIVEIRA

Diretor da Secretaria de Controle Interno

MARCOS DOS SANTOS ANTUNES

Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 - ANEXO VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		905.658.589.594,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	417.773.303,56	0,046129%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	698.932.959,93	0,077174%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	663.986.311,94	0,073315%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	31.310.428,54	33.322.827,52

FONTE: TESOURO GERENCIAL - SOF/GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - 21/jan/2020 - 13h e 24m.

Des. PAULO PIMENTA
Presidente do Tribunal

MARCOS BALDUINO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

MARCOS DOS SANTOS ANTUNES
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 375, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRC-PE, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Plano de Cargos e Salários em vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os cargos em comissão com vistas a adequá-los à nova realidade jurídica do CRC/PE; resolve:

Art. 1º. Alterar o Parágrafo Terceiro do artigo 5º da Resolução CRC/PE nº 292 de 26 de março de 2007, passando a ter a seguinte redação:

"As funções comissionadas FC - 5 e FC - 4 deverão ser exercidas por empregados com formação superior, enquanto que a função comissionada de categoria FC - 3 poderá ser exercida por empregado com formação superior ou de nível médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC".

Art. 2º. Acrescentar o inciso I ao Parágrafo Terceiro do Artigo 5º da Resolução CRC/PE nº 292 de 2007, com a seguinte redação:

"I - Quando a função comissionada FC - 3 for exercida por empregado sem formação superior, deverá estar matriculado em curso superior, compatível com o exercício da função, comprovando, semestralmente, a continuidade do curso, através da renovação de matrícula".

Art. 2º. Acrescentar o inciso I ao Parágrafo Quarto do Artigo 5º da Resolução CRC/PE nº 292 de 2007, com a seguinte redação:

"I - Nos casos de ausência do empregado ocupante de função comissionada, por período superior a 30 (trinta) dias, como também na ocorrência de vacância, o Presidente do CRC/PE poderá designar, através de Portaria, substituto interino, para exercício da função, que fará jus, durante a sua permanência, à percepção da gratificação da respectiva função".

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo seus efeitos retroativos para alcançar as situações em curso.

MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO

ACÓRDÃO Nº 69, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 02/2019 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): I. J. C. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 02/2019, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 70, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 07/2019 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): K. M. C. S. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 07/2019, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 71, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 08/2019 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): K. M. S. A. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 08/2019, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 72, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 14/2019 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): F. B. C. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 14/2019, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 73, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 76/2019 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): T. L. S. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 76/2019, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 74, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 98/2019 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): M. R. R. S. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 98/2019, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 75, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 219/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): V. C. C. A. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 219/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 76, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 220/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): T. P. M. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 220/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 77, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 228/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): P. H. M. B. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 228/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 78, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 235/2019 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): Z. A. M. S. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 235/2019, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 236/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): A. M. S. C. B. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 236/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 80, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 244/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): T. F. T. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 244/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 81, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 245/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): T. S. C. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 245/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 82, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 248/2019 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): A. G. C. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 248/2019, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 83, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 249/2019 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): G. R. S. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 249/2019, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 84, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 261/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): L. S. S. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 261/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 85, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 264/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): A. M. S. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 264/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 86, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 267/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): M. A. E. S. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 267/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 87, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 268/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): N. P. G. CONSELHEIRO(A)RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 268/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 88, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 270/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): M. G. R. S. F. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 270/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 89, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 273/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): V. O. S. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 273/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 90, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 281/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): M. R. B. C. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 281/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 91, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 283/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): L. B. C. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 283/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 92, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 301/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): C. R. T. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 301/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 93, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 304/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): J. M. S. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 304/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 94, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 306/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): M. P. C. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 306/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 95, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 307/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): J. S. S. T. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 307/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 96, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 309/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): C. S. C. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 309/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 97, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 313/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): C. A. D. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 313/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 98, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 400/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): S. A. M. S. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 400/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 99, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 402/2018 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): S. C. B. F. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 402/2018, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 552/2019 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): A. C. J. S. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 552/2019, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 554/2019 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): T. P. T. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 554/2019, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".

ACÓRDÃO Nº 102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO Nº: 555/2019 REPRESENTANTE: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTADO (A): M. S. S. CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DR.(A) FLÁVIA MACIEL DANTAS EMENTA: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DO REGISTRO. Procedência da Representação. Decisão: "Realizado o julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar nº 555/2019, acordaram os Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, por unanimidade de votos, julgar pela procedência da Representação, no que concerne a suspensão do exercício profissional da Representada por 3 (três) anos ou até que se pague a totalidade do débito, com amparo no inciso IV e no § 6º do artigo 17, da Lei Federal nº 6.316/75".